HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ
NO ESTADO DO PARÁ
TOMO V

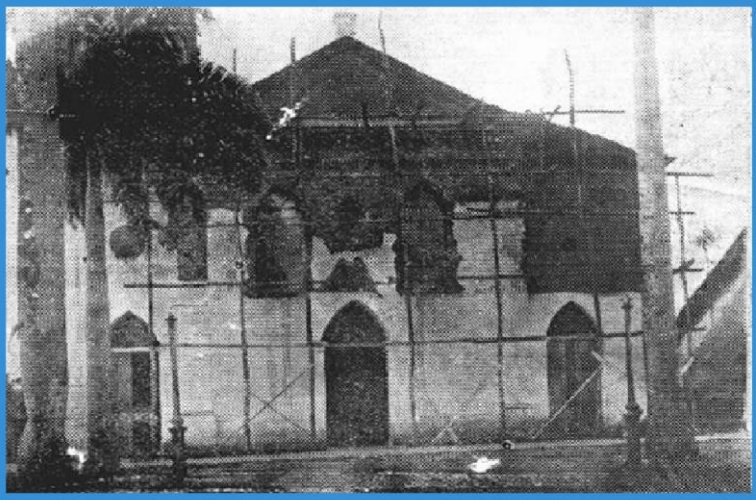

Período Vila de Curuçá
(1850-1895)

FRANCISCO CANINDÉ

História do Município de Curuçá no Estado do Pará

Tomo V

PERÍODO VILA DE CURUÇÁ

1850 - 1895

Edição do Autor
Curuçá/PA
2022

História do Município de Curuçá no Estado do Pará

Tomo V

Palacete Coronel Horácio, servindo de grupo escolar no ano de 1936.
Fonte: *Jornal "O Paiz"*, Rio de Janeiro. quarta-feira, 25 de abril de 1936.

PERÍODO VILA DE CURUÇÁ

1850 - 1895

Francisco Canindé

Curuçá/PA
2022

© 2022. Francisco Canindé.

Todos os direitos desta edição reservados a
FRANCISCO DE CANINDÉ GUIMARÃES PIMENTEL®.
Travessa 7 de Setembro, 111.
Curuçá- PA CEP: 68.750-000
Publicado em: 27 de julho de 2022.

Título Original:
História do Município de Curuçá no Estado do Pará. Tomo V – Período Vila de Curuçá (1850 - 1895).

Capa: **Fotografia Igreja matriz em reforma do início do século XX.** *Francineti Campos* (org.).

Revisão:
Francisco Canindé

Editoração Eletrônica:
Menassêh & Messod System com.

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)

C000c Canindé, Francisco

História do Município de Curuçá no Estado do Pará. Tomo V. Período Vila de Curuçá (1850 - 1895). Francisco Canindé – Curuçá-PA, 2022.
724 p.

ISBN: **978-65-00-49239-2.**

1. História de Curuçá. I. Francisco Canindé. II. Título. CDD: 00. Ed. L00.0

Homenagem (*in memoriam*) ao
Dr. Nilton Vasques Lobato
(1945-2021) que cuidou da saúde
de gerações de curuçaenses.

Homenagem (*in memoriam*) ao
Dr. Manoel de Christo Alves Filho
(1927-2020), magistrado que muito honrou gerações de curuçaenses.

Homenagem (*in memoriam*) ao
Ten. Nazaire Cordovil Barbosa
(1917-2019) que muito honrou a pátria e a educação curuçaenses.

Homenagem (*in memoriam*) ao
Engenheiro Civil Osvaldo Félix Nauar
(1938-2020) que muito honrou o município de Curuçá na militância política.

Homenagem (*in memoriam*) ao
Professor Jorge Luíz Cordovil da Rocha
(1957-2020), alcunhado carinhosamente de “Loló”
que muito honrou o município de Curuçá no
magistério, formando gerações de curuçaenses.

Apresentação

Desde o momento em que o Império do Brasil buscou as vias terrestres (ferroviário) por volta de 1852 como meio alternativo de transporte às vias fluviais que eram mais lentas e perigosas, foram substituídas pela abertura de caminhos entre as indomadas selvas brasileiras. Possibilitando o desenvolvimento humano distante dos mares e rios. Propiciando o crescimento da atividade econômica pelas vias terrestres. Hoje, o território curuçaense é entrecortado por três (3) rodovias estaduais que compõem as principais artérias viárias terrestres do município.

A nomenclatura das rodovias estaduais do Pará são três números precedidos das letras "P" e "A", que correspondem à sigla do estado. As rodovias do Pará podem ser identificadas como: PA-xxx, onde xxx é o número da rodovia. As três rodovias estudais que passam pelo território de Curuçá são todas rodovias implantadas, isto é, rodovias construídas que permitem tráfego o ano todo, com ou sem revestimento superior conforme a Lei Estadual n.º 9.210/21, de 13 de janeiro de 2021. Sendo elas: PA 136 (Castanhal-Curuçá); PA 318 (Curuçá-Marapanim) e; a PA 220 (Curuçá-Maracanã).

A **PA 136 (Castanhal-Curuçá)** é uma rodovia estadual que possui extensão de 85,9 Km denominada pela Lei Estadual n.º 6.192/99, de 8 de janeiro de 1999 como "Rodovia Monsenhor Edmundo Saint-Clair Igreja". Ainda que conhecida como Castanhal-Curuçá, inicia no povoado de São João do Abade (Km 0) e termina no município de Inhangapi (Km 85,9). Tendo que do povoado de São João do Abade até a BR 316, no município de Castanhal, possui 69,6 Km. Possuindo a extensão de 27,99 Km dentro do território curuçaense[1].

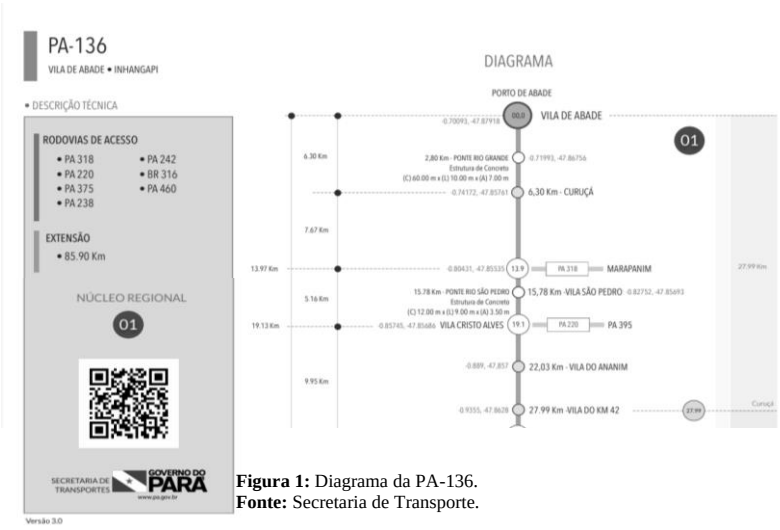

Figura 1: Diagrama da PA-136.
Fonte: Secretaria de Transporte.

[1] Governo do Pará. Secretaria de Transportes. **PA 136.** Vila de Abade-Inhangapi. Diagrama. S.d. Disponível em: https://caminhosdopara.com.br/mobile/sistema_viario/diagramas/PA-136.pdf Acesso em: 30 de novembro de 2020.

A **PA 220 (Curuçá-Maracanã)** é uma rodovia estadual que possui extensão de 54,2 Km. Inicia no povoado curuçaense de Christo Alves (Km 0), no Km 50 da Rodovia Estadual PA 136 e, termina na Vila do Km 24, da Rodovia Estadual PA 127, no município de Maracanã (Km 54,2). Tendo que do povoado de Christo Alves até o entroncamento do povoado curuçaense de Acaputeuazinho, possui 5,87 Km no território curuçaense[2].

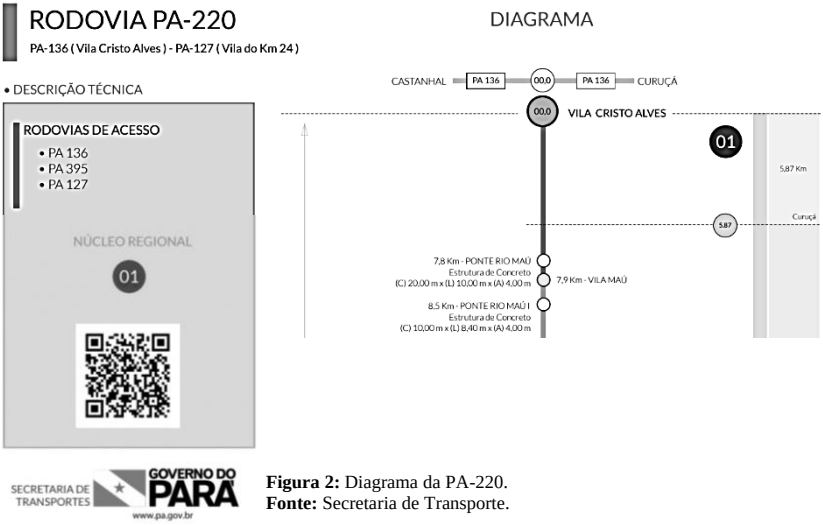

Figura 2: Diagrama da PA-220.
Fonte: Secretaria de Transporte.

[2] Governo do Pará. Secretaria de Transportes. **PA 220.** PA 136 b(Vila Cristo Alves) – PA 127 (Vila do Km 24). Diagrama. S.d.
Disponível em: https://caminhosdopara.com.br/mobile/sistema_viario/diagramas/PA-220.pdf
Acesso em: 30 de novembro de 2020.

A **PA 318 (Curuçá-Marapanim)** é uma rodovia estadual que possui extensão de 37,4 Km. Inicia no Km 13,9 da PA 136, tendo por referência um posto de gasolina que embeleza o trevo das duas rodovias e, termina na Vila de Marudá, no município de Marapanim (Km 37,4). Tendo que do Km 13,9 da PA 136 (Km 0), até um pouco depois da entrada da Vicinal de Caratateua, tem extensão de 15,61 Km no território curuçaense[3].

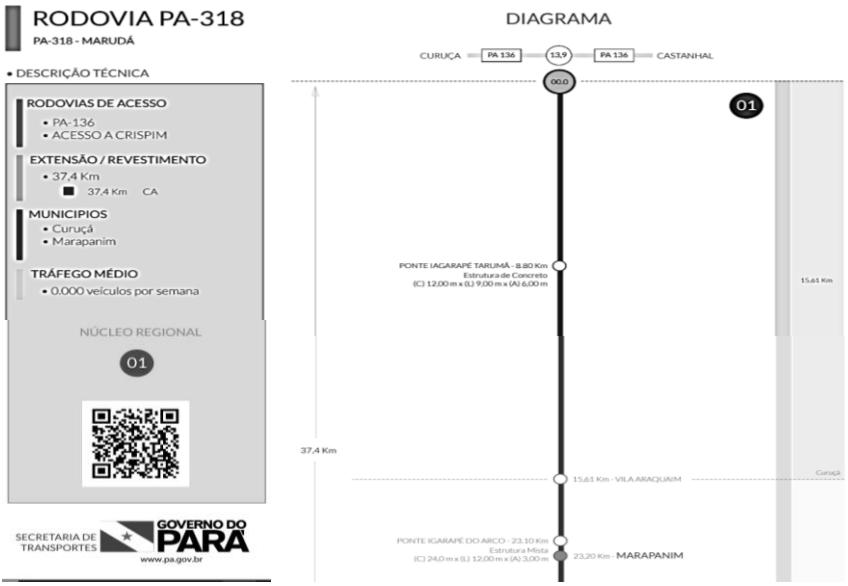

Figura 3: Diagrama da PA-318.
Fonte: Secretaria de Transporte.

[3] Governo do Pará. Secretaria de Transportes. **PA 318.** Marudá. Diagrama. S.d. Disponível em: https://caminhosdopara.com.br/mobile/sistema_viario/diagramas/PA-318.pdf Acesso em: 30 de novembro de 2020.

Região da Vila de Santa Luzia do Murajá

A Vila de Murajá aparece para a historiografia curuçaense, em 7 de setembro de 1894, com a denominação de Santa Luzia do Engenho[4]. Situada a margem direita, no sentido jusante, do rio Mocajuba.

As terras da Vila de Santa Luzia do Engenho de Murajá pertenciam ao Capitão *Estevam Claudino Ferreira*, sendo herdadas pelo filho *Raymundo Augusto Ferreira Batalha*. Embasado na disposição da Lei Estadual n.º 577, de 7 de junho de 1898, o engenho foi reconhecido como povoação e a Lei Estadual n.º 797, de 22 de outubro de 1901 elevou a categoria de vila.

Ferreira (2005) aponta que a escola já existia em 1900, sendo mantida por força do Decreto Estadual n.º 802, de 19 de janeiro de 1900. O estudioso curuçaense afirma que a primeira professora da vila foi a senhora *Vircia Maria de Nazareth Ferreira Favacho*, filha do Capitão *Estevam Claudino Ferreira*[5].

[4] FERREIRA, Paulo Henrique dos Santos. **Fragmentos Históricos de Curuçá.** 1ª Ed. Vol. 2. Castanhal/PA: GrafSet, 2005. P. 188.

[5] FERREIRA, *op. cit.* (2005). P. 188.

O Decreto-lei estadual nº 2.972, de 31 de março de 1938, criou o distrito de Santa Luzia, passando Murajá a constituir o seleto grupo dos seis (6) distritos que compunham o município de Curuçá entre 1939 e 1943, a saber: Curuçá, Lauro Sodré, Monte Alegre, Ponta de Ramos, Santa Luzia e Terra Alta.

Cândido Cunha, no ano de 1939, indica a necessidade de uma estrada de rodagem para interligar por terra Murajá a cidade de Curuçá, bem como aos "centros agrícolas de Cumeré, Bamburral, Alto Candeua, S. Bento e Piquiateua [...]"[6], pois não havia estrada para Murajá em 1939.

Santa Luzia do Engenho passou a ser denominada simplesmente como MURAJÁ por força do Decreto-lei estadual nº 4.505, de 30 de dezembro de 1943[7].

Hoje, pela ligação de afinidade e proximidade a região aqui denominada como "Vila de Santa Luzia do Murajá" é composta pela **Vila de Murajá**, **povoado do Candeua** e pela **povoação do Cumeré**.

[6] CUNHA, Cândido Monteiro da. **Estado do Pará. Município de Curuçá** (Sua geografia, história, lendas, belezas e riquezas naturais – Dados estatísticos). Belém/PA, 1939. P. 21.

[7] IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **História Curuçá.** s.d. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/curuca/historico Acesso em: 20 de outubro de 2020.

Sumário

✓ Introdução **31**

1. A criação da vila de Curuçá em 1850 **37**

1.2 A instalação da Vila e da Câmara de Vereadores em 1853 **46**

2. São João do Abade foi legalmente a sede do município em 1854 **58**

3. O desenvolvimento da vila de Curuçá durante os anos 1850 **83**

3.1 O desenvolvimento econômico de Curuçá e a gênese do poder político local **85**

3.2 Evidências do desenvolvimento do comércio em Curuçá, em números **90**

3.3 As primeiras famílias de abastados comerciantes e políticos dos anos 1850 **96**

3.4 O Corpo de Trabalhadores e a Companhia de Trabalho de Curuçá **99**

3.5 A educação pública em Curuçá nos anos 1850 **101**

3.6 A Paróquia de Nossa Senhora do Rosário de Curuçá nos anos 1850 **103**

3.7 O poder político da Vila de Curuçá dos anos 1850 **108**

3.8 Os cargos e funções públicas na Curuçá dos anos 1850 **113**

3.9 A fundação do cemitério de Curuçá em 1855 **117**

4. O Mocambo do Mocajuba e a vila de Curuçá **127**

5. Vila de Curuçá nos anos 1860: da oligarquia à elite política **143**

5.1 O poder político de Curuçá nos anos 1860 **145**

5.2 A influência dos Guimarães de Curuçá em 1869: a história do jovem Guimarães **152**

5.3 Os anos 1860 em Curuçá **162**

5.4 A educação pública em Curuçá nos anos 1860 **164**

6. As tensões políticas na consolidação das elites curuçaenses nos anos 1870 **171**

Guimarães
Curuçá do Grão-Pará
1849

6.1 A conflituosa relação entre igreja e a elite local na busca pelo controle do poder público municipal em Curuçá nos anos 1870 **173**
6.2 A primeira briga política nas eleições de 1872 **187**
6.3 Eleições de 1876 em Curuçá para o quadriênio 1878-1880 **208**
6.4 Brigas Políticas nos anos de 1877 e 1878 em Curuçá **216**
6.4.1 A denúncia contra o Presidente da Câmara em 1877 **216**
6.4.2 Padre Feliciano Dias de Abreu e a sua controversa posição política em Curuçá no ano de 1878 **223**
6.4.3 A agostada de 1878 **232**
6.5 A educação pública em Curuçá nos anos 1870 **240**
6.5.1 A educação em Curuçá no ano de 1870 **240**
6.5.2 A educação em Curuçá no ano de 1871 **241**
6.5.3 A educação em Curuçá no ano de 1872 **244**
6.5.4 A educação em Curuçá no ano de 1873 **244**
6.5.5 A educação em Curuçá no ano de 1874 **245**
6.5.6 A educação em Curuçá no ano de 1875 **246**
6.5.7 A educação em Curuçá no ano de 1876 **246**
6.5.8 A educação em Curuçá no ano de 1877 **249**
6.5.9 A educação em Curuçá no ano de 1878 **250**
6.5.10 A educação em Curuçá no ano de 1879 **252**
6.6 A Vila de Curuçá: a Capela do Cemitério e a Igreja Matriz nos anos 1870 **254**
6.7 O naufrágio do navio comercial Maragnan em 1873 **259**
6.8 Vila de Curuçá pede sua elevação à categoria de cidade em 1875 **260**
6.9 A Guarda Nacional de Curuçá anos 1870 **260**
6.10 Os limites territoriais da vila de Curuçá nos anos 1870 **261**
6.11 A imprensa em Curuçá nos anos 1870 **268**

7. O apogeu da belle époque em Curuçá de 1880 A 1895 297
7.1 A imprensa em Curuçá: O Curuçaense (1882-1888) **300**

Guimarães
Caruaçá do Grão-Pará
1849

8. A história política de Curuçá do início do auge da *belle époque* (1880) até o início da instituição definitiva do sistema de intendência (1895) **315**
8.1 A 10ª Câmara de Vereadores de Curuçá (1881-1882) **317**
8.2 A 11ª Câmara de Vereadores de Curuçá (1883-1886) **325**
8.3 A 12ª Câmara de Vereadores de Curuçá (1887-1890) **328**
8.4 A 13ª Câmara de Vereadores de Curuçá (1890-1891) **330**
8.5 A 14ª Câmara de Vereadores de Curuçá (1891-1894) **340**
8.6 A 15ª Câmara de Vereadores de Curuçá (1894-1897) **351**

9. As relações políticas de Curuçá com o poder central da capital **365**
9.1 A visita do governador do estado do Pará Justo Chermont em 1890 a Curuçá **367**
9.2 O cenário político dos anos 1890 até 1895 **371**
9.3 A visita do governador do estado do Pará Lauro Sodré em 1893 a Curuçá **376**
9.4 O poder político-econômico local entre 1880 e 1895 **377**
9.4.1 O poder político-econômico de *Horácio Barbosa de Lima* nos anos 1880-1895 **380**
9.4.2 O poder político-econômico de *Gonçalo de Lima Ferreira* nos anos 1880-1895 **386**
9.4.3 O poder político-econômico de *Bruno José Alves* nos anos 1880-1895 **390**
9.4.5 O poder político de *Manoel Jeronymo Ferreira Guimarães* nos anos 1880-1895 **390**

10. A Instalação da Comarca de Curuçá **403**
10.1 A justiça e a polícia em Curuçá entre 1880 e 1895 **405**
10.2 O Poder Judiciário em Curuçá entre 1880 e 1895 **409**

Guimarães
Caruçá de Cima-Mari
1849

10.3 Criação e instalação da Comarca de Curuçá **412**
10.4 Os ocupantes do cargo de Juiz Substituto em Curuçá **416**
10.5 A Polícia Judiciária em Curuçá entre 1880 e 1895 **419**
10.6 A Delegacia de Polícia de Curuçá entre 1883 e 1895 **426**

11. Crimes Notórios na Curuçá da *belle époque* 445
11.1 A cultura da violência: um crime no Furo Grande **448**
11.2 Homem de 70 anos: *Cesario José Alves* é espancado até a morte em Ponta de Ramos **450**
11.3 A cultura da calúnia política: a acusação contra Manoel Rocque Pinheiro **451**
11.4 O subdelegado Benjamim: um caso de autoritarismo policial em 1886 **453**

12. A Guarda Nacional: 10º Batalhão de Infantaria de Curuçá 457

13. Instrução Pública em Curuçá nos anos 1880 até 1895 471
13.1 Fragmentos Históricos do magistério das Escolas da vila de Curuçá (cidade-sede) entre 1880 e 1895 **477**
13.2 Fragmentos Históricos do magistério das Escolas Elementares de Curuçá (distritos) entre 1880 e 1895 **487**
13.3 Politicagem na instrução pública de Curuçá: a perseguição política ao professor *João Gualberto de Campos* **492**

14. Excertos e efemeridades de Curuçá entre 1880 e 1895 519
14.1 A "regularização" fundiária e os limites entre Curuçá e Marapanim entre 1880 e 1895 **521**
14.2 Episódios curuçaenses que foram aos jornais entre 1880 e 1895 **522**
14.3 A Igreja Matriz e o Cemitério São Bonifácio nos anos 1880-1895 **525**

Guimarães
Curuçá do Grão-Pará
1849

14.4 Feriado de 14 de julho: dia da república, liberdade e independência dos povos americanos **533**
14.5 A escravidão nos anos 1880-1895 **534**
14.6 Notícias do padre *Feliciano Dias de Abreu* nos anos 1880 **537**
14.7 Do aforamento da Ilha Mariteua **538**
14.8 O bom e barato vinho de Chaves **538**
14.9 O caso das terras de Balbina Rosa Pereira no Itajuba **539**
14.10 O caso das terras de Feliciano Ramos Ferreira Bentes na margem do igarapé São José em 1891 **541**
14.11 O trapiche da frente da cidade e a ponte sobre o "Rio Grande" **542**
14.12 Novas notícias do subdelegado Cruz **545**
14.13 1884: a varíola em Curuçá **546**
14.14 A Coletoria de Rendas Provinciais e os Correios em Curuçá nos anos de 1880 até 1895 **550**
14.15 A Associação Teatral Perseverança **553**
14.16 A tradição da alvorada em Curuçá nos dias cívicos e religiosos **555**
14.17 Curuçá: "instância hídrica" e suas águas curativas contra o beribéri **556**
14.18 Murajá era conhecido como Mocajuba em 1894 **557**
14.19 Lendas e superstições da Curuçá do final do século XIX **558**
14.20 A belle époque e o navio de linha a vapor para Curuçá **559**
14.21 O Club Musical e Beneficente "Henrique Gurjão", de Curuçá **560**
Considerações finais **583**
Referências **597**
Anexo 1: Cronologia do Legislativo Curuçaense (1828-1897) **691**
Anexo 2: Leis Municipais de Curuçá referentes aos feriados de fundação e emancipação do Município de Curuçá/PA **721**

Guimarães
Curuçá do Grão-Pará
1849

INTRODUÇÃO

A coletânea dos livros que compõe este trabalho, a "*História do Município de Curuçá, no Estado do Pará*", propôs em essência uma divisão cronológica da história curuçaense em períodos com o propósito de tornar mais fácil a análise dos fatos históricos referentes ao município de Curuçá.

Dessa forma, foram arbitrados eventos-marco de fatos de relevante importância para Curuçá determinando o início e o término de cada período. A convenção realizada neste estudo, agrupou os acontecimentos de singular importância para Curuçá em períodos cronológicos dividindo-os, até esta obra, em cinco (5) períodos: Período Pré-Colonial (1612/15-1653); Período Colonial Jesuítico (1653-1757); Período Vila Nova d'El Rey (1757-1833); Primeiro Período Intermediário: Freguesia de Marapaná (1833-1850) e; Período Vila de Curuçá (1850-1895).

O primeiro tomo, **Período Pré-Colonial** (1612/15-1653), sustenta a hipótese da presença de europeus instalados no território curuçaense, antes da presenta jesuítica. As hipóteses formuladas nesse período histórico são baseadas nas narrativas

memorialísticas de Cândido Cunha (1939)[8] e Paulo de Tarso Monteiro da Cunha (2007)[9] que sustentam terem os inacianos escolhido este território por já estarem nele instalados outros "homens-brancos".

A hipóteses de colonizadores europeus antes da presença jesuítica em Curuçá perpassa pela visão histórica da ocupação colonial da Amazônia, bem como, por fatos ligados ao Reino de Portugal, mas que possuíam interferência direta no processo de colonização do Norte do Brasil e, consequentemente de Curuçá.

O segundo tomo, **Período Colonial Jesuítico** (1653-1757), revela a prodigiosa empreitada inaciana nas terras curuçaenses. Iniciada em 1653 sobre as ordens e inspiração cristã do padre Antonio Vieira. A fazenda buscou por meio da evangelização proteger os ameríndios. Esse projeto jesuítico de Redução se deu até a expulsão dos jesuítas em 1661.

A partir do retorno dos inacianos à Curuçá em 1661, teve começo uma nova fase histórica dos filhos de Santo Inácio de Loyola em Curuçá, o período da Missão. Até a expulsão

[8] CUNHA, Cândido Monteiro da. **Estado do Pará. Município de Curuçá** (Sua geografia, história, lendas, belezas e riquezas naturais – Dados estatísticos). Belém/PA, 1939. P. 23.

[9] CUNHA, Paulo de Tarso Monteiro da. **Curuçá no passado, Curuçá no presente.** História do município de Curuçá. 2ª Ed. Revisado e Atualizado. Belém/PA, 2007. P. 6.

definitiva dos jesuítas em 1757, a ordem religiosa passou a constituir uma empresa comercial com vistas na lucratividade. Processo econômico que tinha entre os meios a exploração da mão-de-obra ameríndia. Pervertendo os nobres propósitos defendidos pelo padre Antonio Vieira.

Na apreciação do Período Colonial Jesuítico foi sugerida e sustentada a hipótese do topônimo Curuçá ser a mais forte evidência da presença inaciana antes da descida dos índios conforme esclarece Gusmão (2012 p. 68) citando Lima (1995 p. 74) dentre outros estudiosos que sustentam o fato de Curuçá ter surgido para a história somente depois de 1693:

> Sabemos, todavia, que o início do povoamento deu-se pelo descimento de índios para a Fazenda Curuçá. Não alcançamos registros históricos dos índios descidos pelos Jesuítas. Serafim Leite afirma que o núcleo principal foi descido do Rio Jarí, pelos padres. Hugo Fragoso nos expõe os índios Tucuju, Maniba e Conchinchina no Rio Jarí sob a direção dos padres franciscanos, após a divisão dos índios para as missões em 1693. Fragoso adverte que antes da divisão os Jesuítas atuaram no Rio Jarí.[10]

[10] GUSMÃO, Elisângela Alves. **Estudo lexical do patrimônio linguístico-cultural de Curuçá-PA: vocábulos de pesca**. 2012. 203 fl. Tese (Doutorado em Linguística e Língua Portuguesa) – Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Letras, Campus de Araraquara, 2012. Disponível em: https://agendapos.fclar.unesp.br/agenda-pos/linguistica_lingua_portuguesa/2788.pdf Acesso em: 21 de novembro de 2020.

O terceiro tomo, **Período Vila Nova d'El Rey** (1757-1833), apresenta a apoteose de Curuçá como vila do Reino de Portugal nos domínios lusitanos da América do Sul. Tracejando a sua real emancipação política da vila de Vigia de Nazaré que será confirmada mais duas vezes. A primeira vez será durante o Império do Brasil por meio da Resolução n.º 167, de 21 de novembro de 1850 e a segunda durante o regime republicano por meio da Lei Estadual n.º 1.136/33, de 28 de dezembro de 1933.

O Período Vila Nova d'El Rey é o momento histórico que se tem registro dos primeiros escravos africanos em solo curuçaense. Não obstante, se vê a prosperidade deixada pelos jesuítas ser dilapidada pela imprudência da administração laica.

A marca do despotismo esclarecido pombalino se faz presente também em Curuçá com ideais iluministas que iniciam a constituição rudimentar da escola pública laica em Curuçá nesse período.

O quarto tomo, **Primeiro Período Intermediário: Freguesia de Marapaná** (1833-1850), aborda a perda do predicado de Vila por Curuçá. A influência dos negros, mestiços e indígenas nos dois combates cabanos que foram travados em

Curuçá. Traçando paralelos entre os abrangentes movimentos políticos de Belém e suas influências em Curuçá.

Este tomo, **Período Vila de Curuçá** (1850-1895), apresentará e reconstituição do predicamento de vila para Curuçá. Os desdobramentos do pós-cabanagem e a formação das novas elites curuçaenses. As brigas políticas em consequência da defesa dos interesses das surgentes elites e a influência do poder central da província sobre Curuçá.

O Período Vila de Curuçá é fartamente documentado, oferecendo subsídios para criticidade de fontes históricas primárias e secundárias que revelam os fatos que constituem esse período histórico do município de Curuçá.

Guimarães
Curuçá do Grão-Pará
1849

1. A CRIAÇÃO DA VILA DE CURUÇÁ EM 1850

1. A CRIAÇÃO DA VILA DE CURUÇÁ EM 1850

O Período Vila de Curuçá é inaugurado com a Resolução n.º 167, de 21 de novembro de 1850 que restituiu a Freguesia de Marapaná à condição de Vila, durante o Império do Brasil (1822-1889). Ao mesmo tempo em que foi devolvido o primitivo topônimo tupinambá, de CURUÇÁ. Esse período da historiografia curuçaense se estendeu até o momento em que a Lei n.º 236, de 14 de maio de 1895, elevou Curuçá à categoria de cidade, já no regime republicano (a partir de 1889).

Sendo o período Vila de Curuçá, na historiografia curuçaense, marcado pela formação das novas elites locais e pelas consequentes tensões que se deram para a acomodação social, político e econômico do tecido social de Curuçá, pós Cabanagem (1835-1840). Ressalta-se que por meio do Decreto n.º 86, de 30 de abril de 1841[II], foi restituído o topônimo de *Nova d'El Rey*, mas Curuçá continuou sendo uma Freguesia atrelada administrativamente a vila de Vigia de Nazaré até 1850.

A Resolução n.º 167, de 21 de novembro de 1850, enquanto instituto legislativo, se apresentou com relevância histórica singular para a vida urbana dos curuçaenses. Inserindo

faustosamente o predicativo de Vila para Curuçá, na Província do Grão-Pará. Sendo a primeira confirmação da emancipação política alcançada em 1757 quando Curuçá passou a ser denominada “Vila Nova d’El Rey”.

Os anos 1850 marcam o momento histórico em que a província do Grão-Pará experimentou um significativo desenvolvimento econômico e social. A realidade experimentada na Capital da Província refletiu em Curuçá. Os bons augúrios da prosperidade resultaram na gênese das novas elites políticas e econômicas locais.

O reaparecimento das elites locais pode ser percebido por meio da vasta documentação oficial do período entre 1850 e 1895 que mostra a íntima relação das elites locais com a burocracia estatal do poder central da província.

Bobbio (1993)[2] assevera que não há espaço social organizado no qual uma minoria por meio de formas clássicas como a econômica, a ideológica e a política, os faça detentores do poder.

A Resolução n.º 167 foi a base para a constituição do quadro político local, que se desfigurou durante a cabanagem

em Curuçá, mas ressurgiu a partir de 1850 com novos e velhos personagens da política local.

Constituindo as bases da influência mútua entre a autoridade central e o poder local. Essa nova elite política local ou classe senhorial conduziria os rumos da política de Curuçá ao longo dos dois últimos quartéis do século XIX, estendendo seu poder e influência até as duas primeiras décadas do século XX.

Abaixo segue *in verbis*, a integra da resolução:

RESOLUÇÃO n.º 167
De 21 de novembro de 1850

Eleva novamente à categoria de Vila, a Freguesia Nova De El Rei, com a denominação de VILA DE CURUÇÁ.

FAUSTO AUGUSTO DE AGUIAR, Presidente da Província do Grão-Pará, faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a Resolução seguinte:

Art. 1º Fica de novo elevada a categoria de vila a Freguesia Nova De El Rei, com a denominação de VILA DE CURUÇÁ.

Art. 2º O governo da Província é autorizado para levar a feito a disposição do artigo 1º logo que os moradores tenham em bom estado a casa para as sessões da câmara e para constar.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mandado, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir e correr.

> Dada no Palácio do Governo da Província do Grão-Pará, nos vinte e um dias, do mês de novembro, de mil oitocentos e cinquenta, vigésimo da Independência e do Império.
>
> *Fausto Augusto de Aguiar*
>
> Raymundo Alves da Cunha, o fiz. Selado e Publicado na secretaria do governo a 22 de novembro de 1850. Miguel Antonio Nobre, secretário. [3]

A apreciação da Resolução n.º 167, de 1850, perpassa por dois personagens que foram base do construto histórico daquele momento e representavam o poder central da província.

O primeiro foi a figura histórica do governador Fausto Augusto de Aguiar (1817-1890) que assumiu o poder da Província do Grão-Pará por meio de Carta Imperial de 19 de junho de 1850. Sendo empossado pela Assembleia Legislativa Provincial em 13 de setembro de 1850. Ocupando o cargo no Grão-Pará até 20 de agosto de 1852 [4].

O segundo foi a Assembleia Legislativa Provincial que propôs e aprovou a Resolução n.º 167. A Assembleia Legislativa Provincial substituiu os coloniais Conselhos Gerais das Províncias, por força da Lei de 12 de outubro de 1832 e suas

alterações previstas posteriormente na Lei n.º 16, de 12 de agosto de 1834.

Assim, obediente ao Art. 10, inciso 1º, da Lei n.º 16/1834, depois de aprovado pela Assembleia Legislativa Provincial e sancionada pelo Presidente da Província, a Resolução n.º 167 elevou Curuçá à categoria de VILA. Ainda que a elevação tenha sido instituída em 21 de novembro de 1850, segundo Reis (1947) a vila somente foi "instalada a 1 de janeiro do ano de 1853"[5].

Não obstante, Muniz (1904) [6] salienta que a restituição do predicativo de Vila para Curuçá se deu pela Lei n.º 177, de 21 de novembro de 1850. Observa-se que o garboso engenheiro civil e intelectual vigiense João de Palma Muniz (1873-1927), se equivocou com a citação do número da lei e o nome do instituto jurídico. Uma vez que Curuçá foi elevada a condição de Vila não por uma Lei, mas por uma Resolução ainda que a data estivesse correta.

A sustentação sobre o equívoco de Muniz (1904) em relação a lei (pois, tratou-se de Resolução) e ao número, inicia pela apreciação da Lei Provincial n.º 172, datada de 30 de

novembro de 1850, que deu o predicamento de Freguesia para o "Engenho de Breves", conforme asseverou Tavares (2008) [7].

Dado esse fato citado por Tavares (2008), vislumbra-se, portanto, aplicando uma implicação lógica dentro da ordem cronológica das leis provinciais de 1850, na qual não admite a hipótese que a edição da Lei n.º 177 fosse anterior a 30 de novembro de 1850. Data de publicação da Lei n.º 172. Uma vez que a numeração 172 é muito anterior a 177.

Demonstrado dentro da lógica racional da análise cronológica da edição das leis que a edição da Lei provincial n.º 177, somente foi possível em data posterior ao dia 30 de novembro de 1850, data de edição da Lei n.º 172.

Porém, em outra obra, tem-se como consubstanciação conclusiva em favor da Resolução n.º 167/1850, o próprio Muniz (1916)[8], ao revelar que o ato legislativo que elevou Curuçá a categoria de Vila foi a Resolução n.º 167, de 21 de novembro de 1850.

Ainda que Barbosa (1888)[9] também fez referência a Lei n.º 177 como sendo a que elevou Curuçá categoria de Vila. O equívoco de Muniz (1904)[10] e de Barbosa (1888)[11] foi replicado por Cunha (1939)[12] em relação ao número 177, apesar de que o

celebre curuçaense, na obra de 1939, em um primeiro momento entendeu como Lei, mas logo em seguida como Resolução. Replicando apenas o equívoco com o número 177.

Em apertada síntese, se evoca a fala do Dr. José Joaquim da Cunha, nomeado por Carta Imperial datada de 7 de junho de 1852 como Presidente da Província do Grão-Pará e, que governou o Pará de 20 de agosto de 1852 até 15 de outubro de 1853[13]. Fala apresentada à Assembleia Legislativa Provincial em 10 de setembro de 1852. Na qual recebeu Relatório Administrativo Provincial, do seu antecessor Fausto Augusto de Aguiar, por ter assumido o governo em 20 de agosto de 1852.

Na fala do Dr. José Joaquim da Cunha foi citada a elevação de Curuçá a categoria de Vila por meio da Resolução n.º 167, de 21 de novembro de 1850. O texto da fala do novo Presidente da Província mencionou que a elevação de Curuçá a condição de vila, o elevou ao status de 28º município da província em 1850. Conforme se lê na fala do Presidente: “Fez porém depender a sua instituição da existência de casa de câmara, e de cadeia. Achando-se cumpridas estas clausulas mandei ultimamente instalal-a. Realizado este facto, serão 28 os

municípios”[14]. Disso, três pontos chamam atenção da singularidade dos eventos históricos em apreciação.

1.2 A instalação da Vila e da Câmara de Vereadores em 1853

O primeiro ponto, ao se estudar que a instalação oficial da Vila de Curuçá deu-se efetivamente em 1853, leva a se inferir que primeiro obedeceu obrigatoriamente ao art. 2º, da Resolução n.º 167/1850. Isto é, foi o tempo de aproximadamente três (3) anos para a ereção da Casa de Sessões da Câmara e a Cadeia. Segundo ponto, a data festiva de 1 de janeiro, momento de comemoração do Ano Novo.

A escolha, não por acaso, de uma data comemorada mundialmente que traduziu o contentamento da população com tão portentosa honraria. E, terceiro ponto, a primeira sessão da Câmara Municipal ocorreu em 12 de janeiro de 1853. Mesmo dia de comemoração da fundação da Cidade de Belém do Pará (12 de janeiro). Data festiva em Belém que permitiu a elite curuçaense que morava em Belém, se fazer presente à Sessão histórica dos vereadores de Curuçá.

Informações que podem ser verificadas na ata da histórica da sessão da Câmara de Vereadores de Curuçá (1853-1857) em sua integra, transcrita por Muniz (1904), conforme se lê abaixo:

> Sessão da Câmara Municipal de Curuçá do dia 12 de janeiro de 1853 – Presidência do Snr. Brito Chucre. Às 9 horas da manhã no paço da Câmara, feita a chamada, acham-se presentes os Senhores Vereadores Cordovil Galvão, Assumpção Pinto, Macedo Barata, Duarte Amoras, faltando à Sessão por incomodo de moléstia o Senhor Barbosa de Lima. Foi approvada a Acta do antecedente, dispois de aberta a Sessão, na forma da lei, declarou o Presidente a matéria para discussão: Dispezas necessárias com os objectos preciosos para a secretaria da Câmara. O Procurador enforma sobre o requerimento do Secretrio apresentado na Sessão antecedente e Dispacho nella exarado pela Câmara na mesma Sessão, declarou: Que não obstante estar ainda o cofre da Municipalidade exhaarido o de dinheiro, por não haver em poucos dias rendimentos e além disto a Câmara ainda não lhe ter dado ordem para qualquer dispezas, segundo dispõe a lei de primeiro de Outubro de mil oitocentos e vinte e oito. Artigo 75. Tem a pallavra o Senhor Amoras que primeiro a pedio; e propôs por escripto: Que XX[11] A Câmara deve tomar em consideração a falta que sofre de lei sem seu Archivo para poder dezempenhar rectamente suas attribuições e que se recorra ao EX^{mo} Governador da Província a tal respeito. 2.º que a Câmara ordene ao Procurador que faça as despezas com os rendimentos que de hora e adiante for arrecadando para compras de objectos necessários para a Câmara e sua Secretaria, dando de tudo conta na Receita e Despezas. 3º Dezignar

[11] Palavra ilegível.

a Câmara os dias em que devem estar as cazas de negócios e lojas de officios e outras vendas, munidas de licença pertencente ao correcto anno Municipal, nomeando um aferidor e modo de regular a aferição enquanto não tem a Câmara o legitimo padrão de pezos, medidas. 4º Deve a Câmara conhecer o terreno que lhe compette para delle arrecadar algum rendimento visto não ter outros meios de grande vantagem. 5º Examinar o código de Postura vigentes, e formar a Câmara seus artigos de Posturas especial para o seu Municipio. Passou em leitura por todos os membros, e como não houve quem pedisse a pallavra, Pôz o Presidente a votação, dando o seu por ultimo, foi approvada essa indicação e decidio a maioria: Que o Procurador faça as compras necessárias de todo quanto é necessário para a caza da Câmara e sua Secretaria com muito aceio, para se lhe levar em conta quando a presente a Receita dos rendimentos, e das despezas no fim deste primeiro trimestre, como nesta Sessão lhe é provizoriamente ordenado 2º Que esta Cãmara se dirigi ao EX^{mo} Governador da Província para que se digne coadjuvar o seu archivo com a collecção das Leis do Imperio e da Província. 3º Que fica marcado o dia vinte do corrente para as licenças e lojas de officio, sob pena de multaaos que não cumprirem: ficando o mesmo Procurador encarregado da aferição: publicando-se nesta datta um Edital para scientificar aos interessados nesse trafico. 4º a Câmara por sua inmediata Resolução lhe compette o terreno do seu patrimônio pertencente o Local de sua reunião, principiando do igarapé S. José comprendendo Muriá, abaixo lado direito, subindo o Rio Curuçá todo direito, Itajuba do mesmo lado, atté o riacho denominado Tigellas, o qual se passa na estrada que vai para Mocajuba, e della deve a Câmara receber mil réis por cada morador nella situada, em que nella roçar – Ordem do Dia. Discussão sobre o projeto de Posturas. Revindicação da Imperial Signeta. E como são dadas as

> horas da Lei, mandou o Snr. Presidente lavrar esta Acta para constar e terminou a Sessão. Eu João Francisco Teixeira Galvão, secretario da Câmara a escrev. Theotônio de Brito Chucre, Presidente, - João Manoel Cordovil. – Francisco Teixeira Pinto Galvão. – João de Assumpção Pinto. – Pedro Macedo Barata. – José Antonio Duarte Amoras. [15];[16]

Ao se ater a veracidade da Ata datada de 12 de janeiro de 1853, Muniz (1904) asseverou que: "Esta Acta que me foi dada por copia authentica de 19 de Setembro de 1903 pela actual intendência de Curuçá, está registrada a fls. 40 v. e 41 do livro de registro de terras de propriedade, que está servindo desde Junho de 1892 naquella intendência"[17].

A ata de 12 de janeiro de 1853, mostra as relações de poder político da Câmara Municipal de Curuçá com a província do Grão-Pará durante os anos de 1850. Observado de forma implícita, as relações de subserviência entre a mesma e o governo provincial. Entendido que esse poder central da Província mencionado, se refere à Assembleia Legislativa Provincial e ao Presidente de Província. Mostrando de maneira latente a "interferência excessiva do governo provincial"[18] e a também excessiva dependência da Câmara de Curuçá em relação ao poder central.

Tal submissão exacerbada da Câmara de Curuçá ao poder central, pode ser percebida na comunicação em resposta ao pedido de "Que XX A Câmara deve tomar em consideração a falta que sofre de lei sem seu Archivo para poder dezempenhar rectamente suas attribuições e que se recorra ao EX^{mo} Governador da Província a tal respeito", conforme a ata da Câmara de 12 de janeiro de 1853.

O pedido das leis postulado pela Câmara de Curuçá foi atendido, mas com uma repressão verbal implícita, onde se lê no expediente de 23 de outubro de 1854 do governo da província:

> Dito – A' Camara de Curuçá, enviando-se-lhe, em resposta ao seu offico de 3 do corrente; uma collecção das leis promulgadas pela Assembleia desta Província desde 1838 até 1853, e fazendo-se-lhe saber, que d'ora em diante não deverá a falta dessa legislação servir de desculpa para que deixe essa Camara de cumprir suas obrigações[19].

Ao se voltar a Ata da sessão (transcrita anteriormente), secretariada pelo senhor *João Francisco Teixeira Galvão*, extrai-se os nomes dos seguintes vereadores, empossados em 12 de janeiro de 1853: 1) Theotônio de Brito Chucre, Presidente; 2) João Manoel Cordovil; 3) Francisco Teixeira Pinto Galvão; 4) João de Assumpção Pinto.; 5) Pedro Macedo Barata; 6) José

Antonio Duarte Amoras e; 7) Antonio Barbosa de Lima (ANEXO I p. 681)[20]. Por tanto, sete (7) vereadores conforme o Art. 1º da Carta de Lei de 1º outubro de 1828.

Ao se ler o Art. 2º, da Carta de Lei de 1º outubro de 1828, tem-se:

> Art. 2. A eleição dos membros será feita de quatro em quatro annos no dia 7 de Settembro (1), em todas as parochias dos respectivos termos das cidades e villas, nos log'ares que as Camaras designarem, e que, quinze dias antes, annunciarão por editaes aflixados nas portas principaes das dictas parochias (2).
>
> (2) Portas príncipaes das dietas parochia: entende-se das egreja- matrizes das parochias.[21]

A análise do Art. 2º acima, revela que o mandato dos vereadores de 1853 foi de quatro anos. Logo, tem-se que uma nova legislatura deveria se constituir com eleições em 7 de setembro de 1856 e, os vereadores da Câmara Municipal da vila de Curuçá somente tomariam posse em janeiro de 1857. Outro ponto que chama atenção são as datas de instalação oficial da Vila de Curuçá (1º de janeiro) e da Sessão da Câmara de Vereadores (12 de janeiro), em 1853.

Como já mencionado, as datas festivas dos eventos em Curuçá, em janeiro de 1853, foram paralelas a outras grandes

celebrações do mundo e de Belém do Pará. Dessa forma, janeiro de 1853 marcou mais uma significativa transformação histórica. Conjugando um conjunto de mudanças que envolveu toda a Província do Grão-Pará e, consequentemente aproximou Curuçá da prosperidade social e econômica que experimentava Belém em meados do século XIX com o apogeu das exportações da goma elástica.

Essa prosperidade e as datas festivas escolhidas em janeiro de 1853, ampliaram a análise para um contexto macro. Tornando possível identificar na historiografia curuçaense que os fatos institucionais do Império do Brasil que elevaram Curuçá a condição de Vila, carregaram elementos de forma intrínseca que espelharam a prosperidade econômica local e, consequentemente a nova constituição de uma elite local. Sendo esses fatos indícios da inserção de Curuçá na prosperidade econômica experienciada pela Província do Grão-Pará nos anos 1850 e seguintes.

O dinamismo que esse instituto legislativo significou para Curuçá em 1850, se estendeu e revestiu de subjetividades intrínsecas e pujantes, associadas a princípios e valores que granjearam a valoração de Curuçá no cenário da política do

Grão-Pará naquele momento histórico. A Resolução n.º 167 foi relevante e deu novo sentido a História de Curuçá. O sentido de valoração e pujança para os curuçaenses no cenário provincial. Representando simbolicamente pelo status de VILA para Curuçá, impregnada de símbolos valorativos para o lugar e para os seus moradores no cenário provincial.

Referências:

[1] BENJAMIN, Andre Cursino. **Índice ou Relatório Geral das Leis da Assembleia Legislativa Provincial do Gram Para (1838-1853).** Belém/PA: Typ. Commercial de Antonio José Rabello Guimarães, 1854. P. 13; 15.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/4036?from=000001&to=000075
Acesso em: 11 de setembro de 2020.

[2] BOBBIO, Norberto. Teoria das elites. In.: BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI; Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de Política**. 5ª. ed. Brasília/DF: Editora Universidade de Brasília, 1993. p. 385.

[3] FERREIRA, Paulo Henrique dos Santos. **Fragmentos Históricos de Curuçá.** 1ª Ed. Vol. 1. Castanhal/PA: GrafSet, 2002. P. 96-97 (Grifo nosso).

[4] BRAGA, Theodoro José da Silva. **Noções de Corographia do Estado do Pará.** Belém/PA: Empreza Graphica Amazonia, 1919. P. 578.
Disponível em: http://www.fcp.pa.gov.br/obrasraras/publicacao/nocoes-de-chorografia-do-estado-do-para/
Acesso em: 15 de julho de 2020.
Acesso em: 21 de agosto de 2020.

[5] REIS, Artur Cesar Ferreira. Guia Histórico dos Municípios do Pará. In.: **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.** P. 233-322. Rio de Janeiro/RJ: Ministério da Educação e Saúde, 1947. P. 276.

[6] MUNIZ, João de Palma. **Patrimônios dos Conselhos Municipaes do Estado do Pará**. Paris/France: Aillaude & Cia, 1904. P. 177.

[7] TAVARES, Maria Goretti da Costa. *A FORMAÇÃO TERRITORIAL DO ESPAÇO PARAENSE: dos fortes à criação de municípios.* In: **Revista ACTA Geográfica**. ANO II. N.º 2. P. 59-83. Jan/jun de 2008. P. 77.

[8] MUNIZ, João de Palma. *Município de Curuçá*. In.: **ANNAES DA BIBLIOTHECA E ARCHIVO PUBLICO DO PARA.** Tomo Nono. Tricentenário da Fundação da Cidade de Belém. Belém/PA: Typ.: e Encadernação do Instituto Lauro Sodré, 1916. P. 237; 243.
Disponível em: https://ufdc.ufl.edu/AA00013075/00007/243j
Acesso em: 20 de agosto de 2020.

[9] BARBOSA, Pinto. **ALMANAK DO PARÁ COMMERCIAL, INDUSTRIAL E ADMINISTRATIVO PARA O ANNO BISSEXTO DE 1888.** Belém/PA: Typ. dos Editores Proprietarios Pinto Barbosa & C, 1888. P. 314.
Disponível em:
https://books.google.com.br/books?id=CjooAQAAMAAJ&pg=PA314&dq=21+de+novembro+de+1850+Curu%C3%A7%C3%A1&hl=pt-BR&sa=X&ved=2ahUKEwjhqtXI4r7uAhUbI7kGHT7gDpoQ6AEwAHoECAEQAg#v=onepage&q=21%20de%20novembro%20de%201850%20Curu%C3%A7%C3%A1&f=false
Acesso em: 18 de agosto de 2020.

[10] MUNIZ, João de Palma. (1904). *Op. cit.* P. 177.

[11] BARBOSA, Pinto. (1888). *Op. cit.* P. 314.

[12] CUNHA, Cândido Monteiro da. **Estado do Pará. Município de Curuçá** (Sua geografia, história, lendas, belezas e riquezas naturais – Dados estatísticos). Belém/PA, 1939. P. 29; 32.

[13] BRAGA, Theodoro José da Silva. (1919). *Op. cit.* P. 578.

[14] GRAM-PARÁ, Assembleia Legislativa Provincial. **Falla que o Exm.º Sr. Dr. José Joaquim da Cunha, Dirigio a Assembleia Legislativa Provincial, na abertura da mesma assembleia, no dia 10 de setembro de 1852.** Belém/PA: Typographia de Santos & Filhos, 1852.
Disponível em:
https://books.google.com.br/books?id=ebsnamxa2X0C&pg=RA6-PA85&lpg=RA6-PA85&dq=21+de+novembro+de+1850+Curu%C3%A7%C3%A1&source=bl&ots=vsp0VSbJLs&sig=ACfU3U20y5DuI7QAW70_ppRC1w8yj15dUA&hl=pt-BR&sa=X&ved=2ahUKEwj4kb-H3L7uAhWSFLkGHRyLDBs4ChDoATADegQIBhAC#v=onepage&q&f=true
Acesso em: 11 de julho de 2020.

[15] MUNIZ, João de Palma. (1904) *Op. cit.* P. 178-179.

[16] CUNHA, Cândido Monteiro da. **Estado do Pará. Município de Curuçá** (Sua geografia, história, lendas, belezas e riquezas naturais – Dados estatísticos). Belém/PA, 1939. P. 70-73.

[17] MUNIZ, João de Palma. (1904) *Op. cit.* P. 179

[18] GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. **O Império das províncias**. Rio de Janeiro, 1822-1889. Rio de Janeiro/RJ: Civilização Brasileira, 2008. P. 111.

[19] GRAM-PARÁ, Província do. Expediente do Governo. In.: **TREZE DE MAIO** (Jornal). n.º 410. Ano 15. quinta-feira, 16 de novembro de 1854. Belém/PA: Typographia de Santos & Filhos, 1854. P. 1. (Grifo nosso).
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=700002&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=1786
Acesso em: 20 de julho de 2020.

[20] MUNIZ, Palma. **(**1916). *Op. cit.* P. 237.

[21] LAXE, João Baptista Cortines. **Regimento das Camaras Municipaes:** Lei de 1. de outubro de 1828. 2ª Edição. Rio de Janeiro/RJ: B. L. Garnier, 1885.
Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/227296
Acesso em: 20 de agosto de 2020.

Guimarães
Curuçá do Grão-Pará
1849

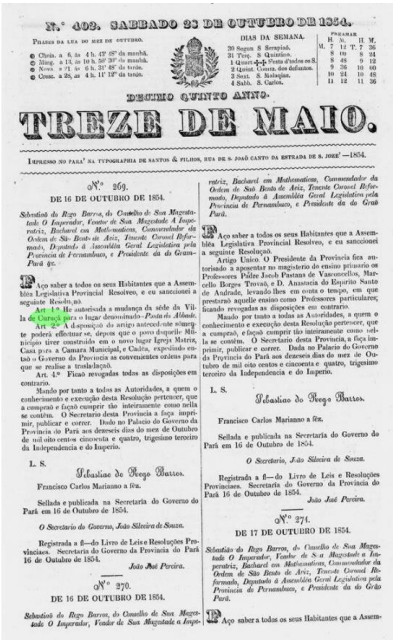

N.° 409. SABBADO 21 DE OUTUBRO DE 1854.

Phases da lua no mez de outubro.

- Cheia. a 8, ás 4 h. 42' 58" da manhã.
- Ming. a 15, ás 10 h. 30' 31" da manhã.
- Nova. a 71 ás 6 h. 37' 48" da tarde.
- Crese. a 23, ás 4 h. 11' 13" da tarde.

DIAS DA SEMANA.

20 Segun. S. Serapião.
21 Terç. S. Quintino.
22 Quart. S. Nunta d'Assis ou S.
23 Quint. Corea. dos defuntos.
24 Sext. S. Salvador.
25 Sabb. S. Carlos.

PREAMAR

M.	I.	II.	M.
M.	7	11	7
	8	09	8
	8	46	9
	9	26	10
	10	14	10
	11	12	11

DECIMO QUINTO ANNO.

TREZE DE MAIO.

Impresso no Pará na typographia de santos & filhos, rua de s. joaõ canto da estrada de s. josé —1854.

N.° 269.

DE 16 DE OUTUBRO DE 1854.

Sebastião do Rego Barros, do Conselho de Sua Magestade O Imperador, Veador de Sua Magestade A Imperatriz, Bacharel em Mathematicas, Commendador da Ordem de São Bento de Aviz, Timoteo Corrael Reformado, Deputado á Assembléa Geral Legislativa pela Provincia de Pernambuco, e Presidente da do Gram-Pará &c.

Faço saber a todos os seus Habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial Resolveo, e eu sanccionei a seguinte Resolução.

Art. 1.° He autorisada a mudança da séde da Villa de Cametá para o lugar denominado *Porto de Alcobaça*.

Art. 2.° A disposição do artigo antecedente sómente poderá effectuar-se, depois que o povo daquella Município tiver construido em o novo lugar Igreja Matriz, Casa para a Camara Municipal, e Cadêa, expedindo então o Governo da Provincia as convenientes ordens para que se realise a trasladação.

Art. 4.° Ficaõ revogadas todas as disposições em contrario.

Mando por tanto a todos as Autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumprão e façaõ cumprir tão inteiramente como nella se contém. O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar e correr. Dado no Palacio do Governo da Provincia do Pará aos dezesete dias do mez de Outubro de mil oito centos cincoenta e quatro, trigesimo terceiro da Independencia e do Imperio.

L. S.

Sebastião do Rego Barros.

Francisco Carlos Mariano a fez.

Sellada e publicada na Secretaria do Governo do Pará em 16 de Outubro de 1854.

O Secretario do Governo, João Silveira de Souza.

Registrada a fl—do Livro de Leis e Resoluções Provinciaes. Secretaria do Governo da Provincia do Pará 16 de Outubro de 1854.

João José Pereira.

N.° 270.

DE 16 DE OUTUBRO DE 1854.

Sebastião do Rego Barros, do Conselho de Sua Magestade O Imperador, Veador de Sua Magestade a Imperatriz, Bacharel em Mathematicas, Commendador da Ordem de São Bento de Aviz, Timoteo Correa Reformado, Deputado á Assembléa Geral Legislativa pela Provincia de Pernambuco, e Presidente da do Gram Pará.

Faço saber a todos os seus Habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial Resolveo, e eu sanccionei a seguinte Resolução.

Artigo Unico O Presidente da Provincia fica autorisado a augmentar no magisterio do ensino primario os Professores Pedro Jacob Pastana de Vasconcellos, Marcello Borges Travaõ, e D. Anastacia do Espirito Santo de Andrade, levando lhes em conta o tempo, em que prestarão aquelle ensino como Professores particulares; ficando revogadas as disposições em contrario.

Mando por tanto a todas as Autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumprão, e façaõ cumprir tão inteiramente como nella se contém. O Secretario desta Provincia, a faça imprimir, publicar e correr. Dada no Palacio do Governo da Provincia do Pará aos dezeseis dias do mez de Outubro de mil oito centos e cincoenta e quatro, trigesimo terceiro da Independencia e do Imperio.

L. S.

Sebastião do Rego Barros.

Francisco Carlos Mariano a fez.

Sellada e publicada na Secretaria do Governo do Pará em 16 de Outubro de 1854.

O Secretario, João Silveira de Souza.

Registrada a fl—do Livro de Leis e Resoluções Provinciaes. Secretaria do Governo da Provincia do Pará 16 de Outubro de 1854.

João José Pereira.

N.° 271.

DE 17 DE OUTUBRO DE 1854.

Sebastião do Rego Barros, do Conselho de Sua Magestade O Imperador, Veador de Sua Magestade a Imperatriz, Bacharel em Mathematicas, Commendador da Ordem de São Bento de Aviz, Timoteo Correael Reformado, Deputado á Assembléa Geral Legislativa pela Provincia de Pernambuco, e Presidente da do Gram Pará.

Faço saber a todos os seus Habitantes que a Assem-

2. SÃO JOÃO DO ABADE FOI LEGALMENTE A SEDE DO MUNICÍPIO EM 1854

2. SÃO JOÃO DO ABADE FOI LEGALMENTE A SEDE DO MUNICÍPIO EM 1854

Em 1854, a Ponta do Abade foi legalmente a sede da VILA de CURUÇÁ. Desde 1850, com o ato legislativo que restituiu a Curuçá o predicamento de Vila, havia uma corrente da incipiente elite política local insatisfeita em relação à localização da sede da Vila de Curuçá. Encravada em uma área muito no interior do continente e de acesso dificultoso para a regular navegação da época que a colocava em uma parcial situação de isolamento.

Escritos de memorialistas e historiadores como o do padre jesuíta João Daniel (2004)[1] associaram a localização da sede ao atraso, decadência e estagnação para definir sua historicidade. Curuçá, mesmo sendo impactada pelos reflexos positivos de um período de prosperidade econômica vivenciada pela província nos anos 1850, a nova elite sustentava tal posição de isolamento da cidade-sede da vila.

Sendo que as discussões em torno da Resolução n.º 269, foram produto das pretensões mudancistas que há muito

incomodou as antigas e novas elites políticas de Curuçá com relação a localização geográfica da sede da vila como se verá.

A compreensão de uma decisão política do poder central da Província (compreendendo a Assembleia Legislativa Provincial e o Presidente da Província) sobre a mudança da sede político-administrativa da Vila de Curuçá em 1854 para o povoado de São João do Abade, perpassa por se ter uma visão mais ampla dos interesses econômicos das elites paraenses conjugado com os das elites locais. Considerando a restruturação econômica da província, visível a partir de 1850 em Belém e registrada por diversos escritores da época.

A celeridade nas providências legislativas para a autorização pelo poder central da mudança da sede da vila, demonstraram implicitamente que nesse momento histórico Curuçá se encontrava inserida no mosaico de prosperidade que experimentava a província. Tendo os políticos locais relevante deferência do poder central da província.

Primeiro, deve-se observar a Resolução n.º 269 que transferiu a sede da Vila de Curuçá para ser instalada no povoado de São João do Abade, conforme se lê:

RESOLUÇÃO n.º 269
De 16 de outubro de 1854

Autoriza a mudança da sede de Vila de Curuçá para o lugar denominado PONTA DO ABADE.

SEBASTIÃO DO REGO BARROS, do Conselho de Sua Majestade O Imperador, Veâdor de Sua Majestade a Imperatriz, Bacharel em Matemathica, Commendador da Ordem de São Bento de Aviz, Tenente Coronel Reformado, Deputado a Assembleia Geral Legislativa pela Província de Pernambuco e Presidente da Província do Gram-Pará.

Faço saber a todo os Habitantes, que a Assembleia Legislativa Provincial resolveo e eu sanccionei a seguinte Resolução:

Art. 1º He autorizada a mudança da sêde da VILA DE CURUÇÁ para o lugar denominado PONTA DO ABADE.

Art. 2º A disposição do artigo antecedente somente poderá effectuar-se, depoes que o povo daquelle Municipio tiver construído em novo lugar, Igreja Matriz, Casa para a Câmara Municipal, Cadea, expedindo então o governo da Província as convenientes ordens para que se realize a transladação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

L. S.
Sebastião do Rego Barros

Francisco Carlos Mariano, a fêz.

Sellado e publicado na Secretaria do Governo do Pará 16 de outubro de 1854.

O secretário do governo. João Silveira de Souza.

Registrado a fl. - do Livro de Leis e Resoluções Provinciaes. Secretario do Governo da Província do Pará. 16 de outubro de 1854.
João José Pereira.[2]

Sebastião do Rego Barros (1803-1863) foi nomeado por meio de Carta Imperial datada de 24 de setembro de 1853, Presidente da Província do Grão-Pará. Assumindo o governo entre 16 de novembro de 1853 e 14 de maio de 1855. Depois reassumindo o governo do Grão-Pará em 16 de outubro de 1855 e governando até 29 de maio de 1856[3].

Logo, tem-se que a Resolução n.º 269, de 16 de outubro de 1854, sancionada pelo presidente da província, consolidou juridicamente a Ponta do Abade como cidade sede da Vila de Curuçá. Decisão tomada pelo poder central da província no exercício do Poder Legal do Estado, a pedido do poder político local. Pelo fato dessa elite ter a impressão que a localização geográfica da cidade-sede da vila, por está distante das rotas regulares de navegação da época, passava aos viajantes a imagem de pobreza e isolamento.

A elevação de Curuçá a categoria de VILA provocou mudanças de ordem política e administrativa que suscitaram nas elites locais o mudancismo da sede da vila para a Ponta do

Abade. Fatos que estavam simbioticamente ligadas as alterações da realidade socioeconômica que passou Curuçá nos anos 1850.

O desejo da mudança da sede pelas elites locais seria reflexo da prosperidade econômica em Curuçá, também experimentada na província. Prosperidade visível claramente na Belém do Pará desse período histórico.

Assim, Curuçá experimentou as positivas mudanças econômicas e suas incipientes elites viram a necessidade da mudança da sede com o possível propósito de aproximar mais Curuçá das rotas comerciais regulares.

Indicativos como os encontrados no Relatório do Presidente da Província do ano de 1855 que registraram os expressivos aumentos na arrecadação em Curuçá feita pela Coletoria Provincial entre os anos de 1851 e 1853[4] são indícios do desenvolvimento econômico de Curuçá no período em estudo.

Ao se ater ao desenvolvimento econômico de Curuçá nos anos 1850, tem-se que "[...] o desenvolvimento é em si mesmo um processo social; mesmo seus aspectos puramente econômicos deixam transparecer a trama de relações sociais subjacentes"[5]. Logo, não será difícil sustentar que a gênese da

nova elite política local é um dos produtos desse crescimento econômico que em si carreou as suas pretensões mudancistas da sede da vila para o lugar denominado Ponta do Abade.

Aduz-se que a troca da sede da vila para a Ponta do Abade foi imbuída de significados subjetivos que surgiram em Curuçá com a paz pós-cabanagem e com o progresso econômico e social que pavimentou as bases políticas para o surgimento da nova elite local, a partir de 1850.

Sustenta-se a hipótese de que a mudança da sede de Curuçá está diretamente relacionada com as ideias de reforma urbana (buscando uma imitação das que ocorriam em Belém nesse período) e, de repaginação estética do lugar.

Ideias influenciada pela ideologia dominante que seguia um modelo educacional restrito a elite local. Modelo educacional esse que valorizava excessivamente os costumes, cultura e moda de outros países, principalmente da França.

Essas subjetividades parecem que carregavam o anseio das elites curuçaenses da época em se aproximar “geograficamente”, cada vez mais da capital da província. Sustenta-se que as elites locais, diante desses fatos, julgavam que a Ponta do Abade, bem como o Pacamorema como pontos regulares de parada das

viagens fluviais regulares da época, eram lugares mais plausíveis para sediar a administração da vila. Considerando que o Pacamorema, segundo Simonian *et al.* (2012) citando o "jesuíta Fritz (1707), a partir de material cedido pelo jesuíta Konrad Pfeil [...]. Pacamorema aparece" como lugar de parada de embarcações desde o século XVIII[6], justificando a importância da posição geográfica de Pacamorema para a navegação da época.

Isso porque a cidade sede da vila se "escondia" das rotas regulares entre Belém do Grão-Pará e São Luiz do Maranhão. Ocultando, consequentemente, as pretensões e ambições das elites locais que residiam e comercializavam na sede da vila. Tal situação geográfica da sede da vila de Curuçá é melhor compreendida quando se lê a assertiva do padre João Daniel (2004):

> É o Cruçá uma quase península rodeada de baías; e podendo estar situada sobre alguma, com o regalo da sua boa vista, e com o salutífero de ares, e ventos gerais, ou ainda sobre as bizarras praias do mar, que lhe fica vizinho, está situada sobre um triste igarapé, ou como escondida no mato, ou envergonhada de aparecer, e ser vista se faz triste e melancólica. **E por tão retirada é pouco frequentada dos visitantes; porque só lá vai que tem negócio**. [7]

A partir da análise da narrativa do inaciano, se torna capaz uma compreensão da difícil localização geográfica da cidade sede de Curuçá em relação as rotas comerciais habituais. Em um período em que o principal meio de transporte comercial era o fluvial.

A análise geográfica da localização da sede da Vila de Curuçá deixa latente que no entendimento das elites curuçaenses da época, a mudança melhoraria o comércio, a arrecadação e a fiscalização pelo Estado.

Considerando ainda que na visão dessa elite, a mudança colocaria os anseios e vaidades locais em mais evidência para os que por ali passassem. Criando uma condição nova, capaz de expor o status dessa elite local para os viajantes que pelo Abade passassem.

A narrativa do inaciano sobre a complexa posição geográfica da sede da Vila de Curuçá também pode ser encontrada em outros estudos historiográficos sobre Curuçá, em documentos oficiais do tempo dos inacianos e documentos do governo da Província que testemunham a posição geográfica de isolamento da cidade-sede que dificultavam a presença mais efetiva do Estado brasileiro em Curuçá.

Os documentos tanto inacianos, bem como do governo sempre salientaram os inconvenientes sobre a relação de uma localização periférica da cidade-sede de Curuçá em relação a rota regular da Costa-Mar com a Capital da Província.

Posição geográfica que dificultava imensamente o transporte fluvial que promovia as relações comerciais e institucionais entre Curuçá e Belém. Sendo a Ponta do Abade sempre vista como um local estratégico para sediar a Vila de Curuçá.

Ao se trazer tal visão da localização geográfica da sede do município de Curuçá para o hoje. Tem-se que a Ponta do Abade é um terminal pesqueiro até os dias atuais e fica insulada por um igarapé navegável. Está há cerca de quatro (4) quilômetros da cidade-sede. Hoje se constata um processo de conurbação entre a cidade-sede e a Ponta do Abade. Sendo ligada ao continente por uma moderna ponte de concreto.

Porém, em 1854, o igarapé e a caminhada pela mata selvagem se tornavam inviáveis. Tendo que o comercio e as autoridades locais fazerem a rota fluvial pela *Ponta do Japirica* até a Ponta do Abade. Considerando que as autoridades

municipais e provinciais tinham suas sedes de arrecadação, na cidade-sede da Vila de Curuçá.

Tornando-se mais conveniente, segundo o entendimento do Poder Local e do Central da Província, a mudança da sede da Vila para a Ponta do Abade como meio de facilitar o serviço de arrecadação de impostos, por exemplo.

Outro ponto a ser bastante considerado é o fato de que a partir de 1850, a prosperidade de Belém passou a irradiar o progresso econômico por toda a Província do Grão-Pará com a valoração no mercado internacional da goma elástica.

Esse afortunado produto, abundante na região e extraído da Seringueira (*Hevea brasiliensis*), passou a ser muito valorizado desde 1838, quando Charles Goodyear (1800-1860) desenvolveu o processo de vulcanização. Dando mais resistência ao elastômero (polímero elástico).

A Vila de Curuçá, de alguma forma, fez parte desse processo de desenvolvimento econômico. Fosse com a borracha ou fosse com o fornecimento de farinha de mandioca, peixes (seco e salgado) e mariscos como o caranguejo-uçá que se vê em abundancia até os dias atuais.

Tendo que em meados dos anos 1850, ainda que a província experimentasse um "boom" no desenvolvimento econômico, houve valorização dos gêneros alimentícios, pois a mãos-de-obra concentrou-se no negócio da borracha, conforme se depreende da fala do presidente da província no ano de 1854:

> Estas diferenças provêm do maior consumo dos gêneros importados, do preço extraordinário a que tem subido a borracha, e consequentemente, do emprego quase exclusivo dos braços na sua extracção e fabrico, á ponto de nôs ser preciso actualmente receber de outras Províncias gêneros de primeira necessidade, e que dantes produziamos até para fornecer-lhes.[8]

O progresso da borracha, imobilizou mão-de-obra, provocando escassez de alimentos. Condição que deve ter colocado Curuçá na vanguarda da produção de alimentos para Belém.

A melhoria do padrão social e econômico que foi experimentado em toda a Província do Grão-Pará, a partir de 1850, foi bastante visível em Belém conforme testemunho de Abreu (1883)[9], Wallace (1979)[10], Bates (1976)[11] e Kidder (1980)[12].

Assim, o período da historiografia curuçaense iniciado em 1850, desdobrado na mudança de sede em 1854, refletiu uma

mudança demográfica (social e econômica) que: "Até o final do século XIX era freqüente a modificação da categoria dos núcleos o que refletia mudanças no padrão de povoamento"[13].

A análise sob a ótica das alterações da realidade socioeconômica em Curuçá, torna possível se inferir que a mudança legal da sede da Vila de Curuçá para a Ponta do Abade, imposta pela Lei, em 1854, refletiram o progresso e prosperidade da província nos anos 1850.

Mudanças que lançaram as bases de formação da nova elite intelectual, econômica e política curuçaense que se consolidaria e assumiria o poder local nos últimos dois quarteis do Século XIX. Elite essa que na persecução de atender os seus anseios e ambições, buscou junto ao poder central a mudança da sede da vila para a Ponta do Abade.

As irrefutáveis provas que a mudança da sede da vila foi um desejo da elite local lideradas pelo "padre José Maria do Valle que, notando vários embaraços a reunião dos fieis na respectiva igreja, e entre os quais aviltavam a situação daquela localidade, escondida nas cabeceiras de um igarapé e o seu difícil acesso, fez várias tentativas para mudar a sede da freguesia para o lugar Abade [...]"[13-A]. Nesse sentido, encontra-se

inicialmente em uma comunicação oficial do Presidente da Provincia, datada de 17 de junho de 1854, expediente esse publicado no Jornal Treze de Maio, datado de 29 de junho de 1854, no qual o governo da província tomou a seguinte providência:

> Dito – A' Câmara de Curuçá, dizendo-se-lhe em reposta ao seu officio de 22 do mez próximo passado, que será levado ao conhecimento da Assembleia Legislativa Provincial, a mudança que querem S. S. Mcs. fazer dessa Villa para o lugar denominado do Abbade, a fim de que a mesma Assembleia resolva o que julgar mais conveniente.[14]

Assim, tem-se que a Câmara Municipal de Curuçá, por meio de ofício datado de 22 de maio de 1854, solicitou ao governo da província a troca da sede da vila para a Ponta do Abade. Tem-se ainda mais outra documentação que corrobora com a manifestação oficial do governo da província sobre a transferência da sede de Curuçá para o Abade, em 1854.

A Fala do Presidente da Província do Grão-Pará Sebastião do Rego Barros (1803-1863), datada de 15 de agosto de 1854, dirigida a Assembleia Legislativa Provincial, revelou que a mudança da sede da Vila de Curuçá foi solicitada pela Câmara de Vereadores para o governo central da província e o

presidente submeteu a apreciação da Assembleia Legislativa Provincial na forma da lei, conforme se lê abaixo:

> DIVIZÃO CIVIL, JUDICIARIA E ECLESIASTICA.
>
> Pelo mappa, já citado n.º 14 vereis qual a divizão civil, judiciaria e eclesiastica da Provincia, achando-se já comprehendidas na ultima as alterações feitas em consequencia das Leis ns. 227, 228 e 233 de 20 e 21 de Dezembro do anno passado. As duas primeirás continuão como até aqui, tendo sido apenas alterada a dos districtos de Paz do Municipio da Vigia; **opportunamente submetterei á vossa approvação a Portaria pela qual resolvi fazel-o; e bem assim servos-hão presentes as representações, que me forão dirigidas pelas Camaras de Gurupá e Curuçá, a primeira pedindo o restabelecimento da Freguezia de S. Jozé de Carrazedo, e a segunda a mudança da séde de seu Municipio para o lugar denominado Ponta do Abbade**.[15]

Em seguida tem-se a documentação referente a decisão proferida pela Assembleia Legislativa Provincial em relação a mudança da sede para o Abade, conforme se lê no extrato da Ata da 1ª Sessão da 9ª Legislatura da Assembleia Provincial do Grão-Pará: "Os projectos de maioria versarão sobre os seguintes objectos. [...] 16.º - Mudando a séde da villa de Curuçá para o lugar denominado *Ponta do Abbade*"[16]. Documentos que mostram que a mudança da sede para a Ponta do Abade foi a

pedido da elite política da época, apreciado e aprovado pelo poder legislativo da província.

Porém, Muniz (1916) afirma que a mudança da sede para a Ponta do Abade não prevaleceu, pois, segundo Muniz (1916): "[...] o que não teve execução, não obstante as tentativas feitas, contra a vontade dos habitantes, que não procuraram dar cumprimento às exigências da lei, para a nova installação"[17].

A resistência dos habitantes de Curuçá em relação a mudança da sede de Curuçá, para a Ponta do Abade descrita por Muniz (1916), deixou latente que mesmo com o poder central da Província aprovando a mudança almejada pelas elites locais, por foça de lei, a população não acatou.

Tal imposição se deu pelo simples fato da localização geográfica da sede estar em um lugar desfavorável para a tender os interesses econômicos da elite local. A resolução que determinou a mudança da cidade-sede foi aprovada a pedido da Câmara de Vereadores, mas havia a força tradicional dos hábitos e costumes que não foram considerados pelas elites políticas e econômicas, a população.

Sabe-se que a localização do aglomerado urbano que formava a vila, inviabilizava uma interação de maior intensidade

comercial e administrativa com o restante da Província, porém o povo de Curuçá já havia consolidado o costume tradicional com a administração política local ficar sediada na cidade-sede da Vila de Curuçá.

A força da tradição teria a sede administrativa de Curuçá sempre às margens do igarapé triste descrito pelo inaciano, um braço do Rio Curuçá-Mirim. Porém, tal decisão em mudar a sede da vila parece ter se originado no seio das elites políticas de Curuçá, sem considerar a tradição e a cultura da maior parte da sociedade, o povo.

Curiosamente, ainda que Muniz (1916)[18] tenha deixado implícito que a troca da sede tenha sido uma atitude unilateral do poder central da província que encontrou sérias resistências pelos habitantes de Curuçá.

Por outro lado, da fala do Presidente Sebastião do Rego Barros e demais documentos, se confirma que o pedido de mudança da sede partiu da Câmara de Vereadores da Vila de Curuçá, anterior ao dia 15 de agosto de 1854. Também se extrai a presteza do Poder Central em atender o pedido, uma vez que a Resolução que transferiu a sede de Curuçá para a Ponta do Abade data de 16 de outubro de 1854.

Entre os dados oficiais e a opinião de Muniz (1916) faz-se necessário uma pesquisa mais acurada para se ter fundamento consistente se a cidade-sede da Vila de Curuçá foi ou não mudada efetivamente para a Ponta do Abade em 1854.

Na leitura de Cunha (2007), sobre o episódio da mudança de sede. O estudioso curuçaense afirma que a Câmara de Vereadores empossada em 12 de janeiro de 1853 e, que na forma do Art. 2º, da Carta de Lei de 1º de outubro de 1828, somente terminaria seu mandato em janeiro de 1857, "[...] teve o seu mandato até janeiro de 1855, foi destituída por não atender as ordens do governador da Província, o Tenente Coronel Sebastião do Rego Barros [...] que Governou o Pará até maio de 1855"[19]. Pairando o entendimento subjetivo a partir da assertiva de Cunha (2007) que a Câmara empossada em janeiro de 1853 foi destituída em 1855 "por não atender as ordens do governador da Província", isto é, não acatou a determinação da Resolução n.º 269 para promover a mudança da cidade-sede para o Abade.

O exame da afirmativa de Cunha (2007) sobre a possível destituição da Câmara empossada em 12 de janeiro de 1853, presidida pelo senhor *Theotônio de Brito Chucre*, requer

inicialmente o exame do nome do Presidente da Província à época.

Afirma o historiador curuçaense que era Sebastião do Rego Barros (1803-1863). Sabe-se que de fato Sebastião do Rego Barros foi nomeado por Carta Imperial de 24 de setembro de 1853 e governou a Província do Grão-Pará entre 16 de novembro de 1853 até 14 de maio de 1855. Depois, reassumindo em 16 de outubro de 1855, seguindo no mandato até 29 de maio de 1856[20].

Logo, a destituição da Câmara de Vereadores deveria ser em uma data entre a 1º de janeiro e 14 de maio de 1855. Ou, entre 16 de outubro e 31 de dezembro de 1855. Tal celeuma seria facilmente elucidada, se Cunha (2007) prosseguisse com os nomes dos vereadores que sucederam a câmara destituída em 1855. O que não foi feito na obra de Cunha (2007).

Isso porque, Cunha (2007)[21] descreve a Câmara de Vereadores empossada em 12 de janeiro de 1853 como a "4ª Câmara Instalada", mas segue sua descrição sequencial para a Câmara seguinte que Cunha (2007) classifica como a "5ª e última Câmara", datando-a de 17 de dezembro de 1889.

Esse hiato entre 1855 e 1889 ofuscado por Cunha (2007) é desvelado por Muniz (1916) que nomina os sete (7) vereadores que compuseram a Câmara de Vila de Curuçá entre 1857 e 1860 (ANEXO I p. 681), conforme se lê:

> Para o quatriennio de 1857-1860 a eleição feita recahiu nos vereadores **José das Chagas Cordovil**, **Thomé Joaquim Ferreira**, **Felippe Santhiago da Costa**, **Bibiano Antonio Pinto**, **Ivo Teixeira Pinto Galvão**, **Joaquim Manoel Teixeira** e **P. José Maria do Valle**.[22]

Com base em Muniz (1916), Ferreira (2002)[23] assevera que foi Presidente dessa Câmara (1857-1860), o vereador José das Chagas Cordovil. Observa-se daqui que não se encontrou indícios documentais até 14 de maio de 1855 ou entre 16 de outubro e 31 de dezembro de 1855 que confirmassem tal destituição da Câmara de 1853, no ano de 1855. Logo, tem-se como um outro fato que merece ter as pesquisas aprofundadas.

De forma conclusiva, pela documentação primária e secundária até aqui levantadas, tem-se que a mudança da sede da Vila de Curuçá para a Ponta do Abade foi um pedido da Câmara de Vereadores aprovada pela Assembleia Legislativa Provincial e atendido pelo Presidente da Província do Grão-Pará Sebastião

do Rego Barros por meio da Resolução n.º 269, de 16 de outubro de 1854.

A Câmara de Vereadores da Vila de Curuçá eleita provavelmente em 7 de setembro de 1852 e empossada em 12 de janeiro de 1853, concluiu seu mandato. Tendo terminado o mandato da Câmara de 1853, em janeiro de 1857. Embora, não seja possível apurar até o presente momento, de forma documental consistente, se de fato o instituto legislativo de 16 de outubro de 1854 foi cumprido ou não.

Ficando contradito aos fatos históricos até aqui apreciados, apenas a opinião de Muniz (1916)[24]. Tendo que a assertiva de Muniz (1916) contém implícito que o não cumprimento da Resolução n.º 269 que do ponto de vista legal mudou a sede de Curuçá para a Ponta do Abade, não foi efetivado. Ainda que Muniz (1916) não aponte o motivo do não cumprimento da mudança de sede.Tem-se que no momento em que a população constatou a iminente mudança da sede, exerceu pressão sobre a Câmara para o não cumprimento da resolução. Porém, a análise desta hipótese e da narrativa de Muniz (1916) necessitam de um aprofundamento nas pesquisas capazes de constatá-las ou refutá-las.

Referências:

[1] DANIEL, João (Pe.). **Tesouro descoberto no máximo rio Amazonas.** Vol. 1. Rio de Janeiro/RJ: Contraponto, 2004. P. 111.

[2] GRAM-PARÁ, Província do. Resolução 269, de 16 de outubro de 1854. In.: **TREZE DE MAIO** (Jornal). n.º 402. Ano 15. Sabbado 28 de outubro de 1854. Belém/PA: Typographia de Santos & Filhos, 1854. P. 1. (Grifo nosso).
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=700002&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=1750
Acesso em: 20 de julho de 2020.

[3] BRAGA, Theodoro José da Silva. **Noções de Corographia do Estado do Pará.** Belém/PA: Empreza Graphica Amazonia, 1919. P. 578.
Disponível em: http://www.fcp.pa.gov.br/obrasraras/nocoes-de-chorografia-do-estado-do-para/
Acesso em: 21 de agosto de 2020.

[4] GRAM-PARA, Assembleia Legislativa Provincial. **PARA (PROVÍNCIA) VICE-PRESIDENTE (PINTO GUIMARÃES) RELATÓRIO 15 OUT. 1855 INCLUI ANEXOS PUBLICADO COMO ANEXO DO RELATOR 10 16 OUT. 1855 E DA FALLA 26 OUT. 1855**. Belém/PA: Gram-Para, 1855. P. 42; 49; 65; 144.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3942?from=000001&to=000151
Acesso em: 22 de julho de 2020.

[5] CARDOSO, F. H; FALETTO, E. **Dependência e Desenvolvimento na América Latina:** ensaio de interpretação sociológica. 7ª Ed. Rio de Janeiro/RJ: LTC, 1970. P. 16.

[6] SINOMIAN, Ligia T. Lopes; BATISTA, Iane M. da Silva; ALBERTO, Diana Priscila Sá; BAPTISTA, Estér Roséli. **Pacamorema/RESEX Mãe Grande:** teraa de feiticeiras ou metáfora para impasses ao desenvolvimento. Belém/PA: NAEA, 2012. P. 18-19.

[7] DANIEL, João (Pe.). **Tesouro descoberto no máximo rio Amazonas.** Vol. 1. Rio de Janeiro/RJ: Contraponto, 2004. (Grifo nosso) P. 111.

[7] GRAM-PARÁ, Assembleia Legislativa Provincial. **FALLA que o Exm. Snr. Conselheiro Sebastião do Rego Barros, Prezidente desta Província dirigiu a Assembleia Legislativa Provincial na abertura da mesma Assembleia no dia 15 de agosto de 1854**. Belém/PA: Typ.: da Aurora Paraense. Imp. por J. F.de Mendonça, 1854. P. 39-40. (Grifo nosso).
Disponível em:
http://ddsnext.crl.edu/titles/172#?c=0&m=31&s=0&cv=27&r=0&xywh=-1081%2C-1%2C3729%2C2631
Acesso em: 18 de julho de 2020.

[8] ABREU, José Coelho da Gama (Barão de Marajó). **A Amazônia:** as Províncias do Pará e Amazonas e o Governo Central do Brazil. Lisboa/Portugal: Typographia Minerva, 1883.

[9] WALLACE, Alfred Russel. **Viagens pelos Rios Amazonas e Negro**. Belo Horizonte/MG; São Paulo/SP: Editora Itatiaia; Editora da Universidade de São Paulo, 1979.

[10] BATES, Henry Walter. *Um naturalista no Rio Amazonas.* São Paulo/SP: EDUSP, 1979.

[11] KIDDER, Daniel Parish. *Reminiscências de Viagens e Permanências nas Províncias do Norte do Brasil*. Belo Horizonte/MG; São Paulo/SP: Editora Itatiaia; Editora da Universidade de São Paulo, 1980.

[12] TAVARES, Maria Goretti da Costa. A FORMAÇÃO TERRITORIAL DO ESPAÇO PARAENSE: dos fortes à criação de municípios. In.: **Revista ACTA Geográfica**. Ano II. n.° 3. P. 59-83. jan./jun. de 2008. p. 62.
Disponível em: https://ufdc.ufl.edu/AA00013075/00007/244j
Acesso em: 10 de julho de 2020.

[13] GRÃO-PARÁ, Presidência da Província do. Expediente do Governo: Dia 17 de junho de 1854. In.: **Treze de Maio.** N.º 350. 15º anno. quinta-feira, 29 de junho de 1854. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=700002&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=1560
Acesso em: 20 de agosto de 2020.

[13-A] Estado do PARÁ, Presidência da Província do. Expediente do Governo: Dia 17 de junho de 1854. In.: **Treze de Maio.** N.º 2.457. Anno: 8. quinta-feira, 31 de janeiro de 1918. P. 3.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=800082&Pesq=%22Curu%c3%a7%c3%a1%22&pagfis=15730
Acesso em: 20 de agosto de 2021.

[14] GRAM-PARÁ, Assembleia Legislativa Provincial. **FALLA que o Exm. Snr. Conselheiro Sebastião do Rego Barros, Prezidente desta Província dirigiu a Assembleia Legislativa Provincial na abertura da mesma Assembleia no dia 15 de agosto de 1854**. Belém/PA: Typ.: da Aurora Paraense. Imp. por J. F.de Mendonça, 1854. P. 28. (Grifo nosso).
Disponível em:
http://ddsnext.crl.edu/titles/172#?c=0&m=31&s=0&cv=27&r=0&xywh=-1081%2C-1%2C3729%2C2631
Acesso em: 18 de julho de 2020.

[15] GRÃO-PARÁ, Assembleia Legislativa Provincial do. Extratamos a pedido o artigo que se segue. O Observador. A 1ª Sessão da 9ª Legislatura da Assembleia Provincial do Grão-Pará, ou a sua vida parlamentar. In.: **Treze de Maio.** N.º 401. 15º anno. quinta-feira, 26 de outubro de 1854. P. 3.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=700002&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20185&pagfis=1748

Acesso em: 20 de agosto de 2020.

[16] MUNIZ, João de Palma. *Município de Curuçá.* In.: **ANNAES DA BIBLIOTHECA E ARCHIVO PUBLICO DO PARA.** Tomo Nono. Tricentenário da Fundação da Cidade de Belém. Belém/PA: Typ.: e Encadernação do Instituto Lauro Sodré, 1916. P. 238.
Disponível em: https://ufdc.ufl.edu/AA00013075/00007/243j
Acesso em: 20 de agosto de 2020.

[17] MUNIZ, João de Palma. (1916). *Op. cit.* P. 238.

[18] CUNHA, Paulo de Tarso Monteiro da. **Curuçá no passado, Curuçá no presente.** História do município de Curuçá. 2ª Ed. Revisado e Atualizado. Belém/PA, 2007. P. 27.

[19] BRAGA, Theodoro José da Silva. (1919). *Op. cit.* P. 578.

[20] CUNHA, Paulo de Tarso Monteiro da. (2007). *Op. cit.* P. 119.

[21] MUNIZ, João de Palma. (1916). *Op. cit.* (Grifo nosso). P. 238.

[22] FERREIRA, Paulo Henrique dos Santos. **Fragmentos Históricos de Curuçá.** 1ª Ed. Vol. 1. Castanhal/PA: GrafSet, 2002. P. 101.

[23] MUNIZ, João de Palma. (1916). *Op. cit.* (Grifo nosso). P. 238.

Guimarães
Curuçá do Grão-Pará
1849

3. O DESENVOLVIMENTO DA VILA DE CURUÇÁ DURANTE OS ANOS 1850

3. O DESENVOLVIMENTO DA VILA DE CURUÇÁ DURANTE OS ANOS 1850

3.1 O desenvolvimento econômico de Curuçá e a gênese do poder político local

O desenvolvimento econômico e social da Vila de Curuçá durante a década de 1850, se deu em consequência do desenvolvimento da província Pós-Cabanagem (1835-1840), momento em que o Grão-Pará vivenciou o crescimento de suas atividades econômicas.

Mesmo depois da cabanagem, Curuçá continuou sendo o lugar de um povo resultante da miscigenação entre índios e portugueses que gerou o caboclo, acrescido da população negra de matriz africana que constituíram a cultura ribeirinha extrativista em Curuçá. Cultura que cultivou farto estoque de alimentos capazes de serem comercializados. Tornando a vila de Curuçá importante na província, como outras parecidas.

O padrão de desenvolvimento monocêntrico de Curuçá, muito se amolda ao exposto por Cardoso e Lima (2006) citando Cardoso e Neto (2013).

> [...] proporcional à largura dos rios onde as mesmas se localizavam, crescendo segundo um padrão monocêntrico, organizadas ao longo das margens dos

> rios, com limitada penetração no território. A feira era o principal equipamento urbano, localizado na margem do rio, e extrapolava sua condição técnica, atuando também como espaço articulador dos ribeirinhos da área de influência do núcleo urbano em questão. Ainda hoje a matriz, a rua comercial, o trapiche e a feira em frente ao rio marcam a paisagem urbana tradicional da região.[1] [2]

O cultivo de alimentos, o pescado e a posição geográfica da costa curuçaense geraram farto estoque de alimentos no espaço articulador em Curuçá que era a cidade-sede da vila que fomentou o desenvolvimento local por meio da mercancia de alimentos como peixes, frutos do mar, a farinha de mandioca e as drogas do sertão.

Essa abundância de alimentos formou a expansão mercantil que se refletiu na riqueza das famílias dos comerciantes locais. Tornando o comércio uma atividade mais viável do que a posse da terra que ainda eram símbolo de poder e status social nas mãos das famílias tradicionais curuçaenses. Os parâmetros da formação e consolidação da nova elite econômica, gerou consequentemente a formação ou conformação de um novo poder político local.

Elite que nos anos 1850 foi constituída por indivíduos das famílias mais abastadas, formou os grupos oligárquicos locais

em um modelo de “clãs familiares” com base na produção e expansão de riqueza financeira pela mercancia e, não mais apenas pelo latifúndio. As elites econômicas produzidas no seio desse modelo de famílias, se revezou no poder político local ao longo do restante dos dois últimos quartéis do século XIX.

Arranjo do poder político local também definiu de forma geral a massa trabalhadora. Classe trabalhadora composta por mestiços, índios, negros forros e escravos africanos. Grupo de trabalhadores que progressivamente revelou suas diferentes aptidões para atender as necessidades surgentes do novo mercado de trabalho que surgiu com o advento da borracha e demandou novas habilidades e profissões.

Consolidando as diversas classes de trabalhadores curuçaenses, multirracial e heterogênea que ao longo da História de Curuçá revelou e consolidou as suas diferenças e harmonizou suas afinidades com outras classes de trabalhadores e com o patronado garantindo a prosperidade da sociedade curuçaense ao longo dos anos 1850.

Em Curuçá, poucas pessoas que formavam a elite oligárquica local tinham o costume de viver na área urbana do quadro da vila antes de 1850, vivendo nas áreas rurais. Porém, a

partir de 1850, vai se ter uma concentração populacional na cidade-sede, uma urbanização mais efetiva de famílias abastadas mais no centro da vila próximas a igreja matriz e, de trabalhadores do povo na periferia do centro. Urbanização em razão das oportunidades surgentes na prática mercante que começou a impulsionar a prosperidade econômica local e carecia que todos morassem mais próximos aos seus postos de trabalho.

Evidência, ainda que circunstancial sobre o crescimento econômico local pode ser examinada nas relações de arrecadações de tributos locais nos documentos oficiais do governo. Documentos que sustentam a hipótese de que o aumento da arrecadação de impostos durante esse período foi a base da urbanização mais efetiva da cidade de Curuçá a partir de 1850.

O aumento de arrecadação de tributos registrado pelo Estado brasileiro em Curuçá, converge para a hipótese de afastar a concepção da geração de riqueza pela posse de terras e passou a albergar os novos ricos locais como produtos da mercancia. Considerando que todos os tributos públicos que se tem registro histórico dessa época eram sobre as mercadorias e escravos.

Evidencias em documentos dos anos de 1850, constataram que nessa década começou a gênese mais sólida das novas classes dominantes de Curuçá, os comerciantes locais.

A incipiente elite econômica ansiosa pelo domínio do poder político do lugar, constituída de prósperos comerciantes que aos poucos consolidariam a elite mercante local e se arvorariam para derrocar o exclusivismo dos clãs familiares que constituíam domínio político e da administração local refletido nos cargos de vereadores sobre a Câmara de Vereadores e de funcionários públicos sobre os cargos públicos, apenas pelo poder e pela capacidade de influenciar e receberem certas regalias sobre as suas transações comerciais. Entretanto, ainda sem estabelecer grandes tensões políticas e sociais no tecido social curuçaense.

Dessa forma, os anos 1850 colocaram a Vila de Curuçá, um aglomerado urbano "situada sobre um triste igarapé, ou como escondida no mato, ou envergonhada de aparecer [...]"[3], na rota do comércio com a Capital da província e com a ascensão de uma nova classe econômica que fez frente as famílias tradicionais. Viu-se a gênese do poder político dar seus passos embrionários da nova classe dos abastados comerciantes

que ascendia pelo acumulo de dinheiro e, não pela mera posse de terras.

3.2 Evidências do desenvolvimento do comércio em Curuçá, em números

A documentação histórica disponibilizada nas falas dos Presidentes da Província durante os anos 1850, constituem a principal fonte de dados para a análise, compreensão e discussão da arrecadação de tributos/impostos em Curuçá.

Através do estudo das falas dos governantes da época é possível observar as oscilações de arrecadação que ocorreram ao longo dos anos 1850. Porém, em boa medida, a evolução registrada e estudada aqui constitui consequência natural e prova irrefutável do desenvolvimento econômico da vila de Curuçá nesse momento histórico pela prática do comércio de alimentos. Curuçá se desenvolveu com a *indústria agrícola de pequenos lavradores*, mas principalmente com a *pesqueira extrativista* que a tornou referência na costa-mar paraense a partir de então.

A sustentação de tal hipótese, se acosta nos documentos da Coletoria Provincial apresentados no Relatório de 15 de outubro

de 1855, anunciados na Fala do Presidente da Província à Assembleia Legislativa Provincial, de 26 de outubro de 1855.

Esses demonstrativos econômicos do governo sobre a arrecadação de tributos em Curuçá, apresentaram claramente o desenvolvimento local, refletido em números progressivos e exponenciais na arrecadação tributária curuçaense.

Em uma relação de causalidade, aduz-se que o crescimento econômico em Curuçá nos anos 1850, se deu a partir da exploração extrativista dos recursos naturais e do capital humano, pois paulatinamente nos censos da década de 1850, a população aumentava em habitantes.

Do Relatório de 15 de outubro de 1855, se extrai inicialmente o documento da Coletoria Provincial de Curuçá que registrou as arrecadações dos anos de 1848 e sequencialmente de 1851 até 1853. Depois, em outro documento de 1856 até 1861. Demonstrando os aumentos de arrecadação progressiva dos impostos na Vila de Curuçá que foram repassados para a província do Grão-Pará.

Os registros respectivos desses documentos revelaram que em 1848, quando era coletor *Manoel Antonio Martins de Faria*, foi arrecadado em Curuçá 86$363[4].

Essa arrecadação anterior a 1850 servirá de base neste ponto em estudo para balizar as análises futuras, sem considerar a carestia de gêneros da época em estudo ou qualquer outro índice econômico de correção monetária. Servindo apenas de referência para se definir valores absolutos em réis.

Logo, tem-se que no ano de 1851 se obtém o registro da quantia de 17$030. O valor arrecadado em 1851 é de aproximadamente 1/6 (um sexto) do valor arrecadado pela Coletoria Provincial em 1848, muito provável em consequência do surto de febre amarela que assolou o Grão-Pará em 1850[4A].

Porém, em 1852 a arrecadação em Curuçá voltou quase aos patamares de 1848, quando foi registrado a quantia de 85$750.

A alta na arrecadação entre 1851 e 1852 aponta que um dos motivos para o incremento relevante na arrecadação em 1852, foi o aumento da exportação de produtos para a capital da província. Pois, Curuçá se dedicava à produção de alimentos como peixe seco e salgado, farinha de mandioca e, as famosas drogas do sertão.

O desenvolvimento econômico prosseguiu em 1853, quando foi registrada a quantia arrecadada de 261$380[5].

Seguindo aumento de arrecadação pela Coletoria Provincial em Curuçá nos anos de 1856, quando Curuçá transferiu para os cofres da Província 345$000; em 1857 foram 512$870; em 1858 foram 602$580; em 1859 Curuçá transferiu para a província a importância de 513$040; em 1860 foram 135$200 e; em 1861 foram 86$000.

Sendo no ano de 1861 era coletor do fisco *João Manoel Cordovil* e escrivão da coletoria *Manoel Silvino da Costa*[6]. Saltos vultosos nos números da arrecadação fazendária que servem para confirmar o progresso econômico na primeira década de 1850, em Curuçá.

Pode-se também ver o salto positivo na arrecadação feita pela Câmara Municipal no período de 1º de julho de 1856 até 30 de junho de 1861.

Em 1856 foi arrecado pela Câmara Municipal 140$000 (cento e quarenta mil réis); em 1857 a arrecadação passou a apurar 559$700 (quinhentos e cinquenta e nove mil e, setecentos réis); no ano de 1858, a arrecadação foi de 609$870 (seiscentos e nove mil, oitocentos e setenta réis); em 1859, a arrecadação foi de 637$710 (seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e dez réis).

Em 1860 a arrecadação foi de 645$670 (seiscentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta réis). Porém, no ano de 1861 a arrecadação municipal apresentou acentuada queda, registrando o valor de 355$840 (trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta réis[7] (Figura 1).

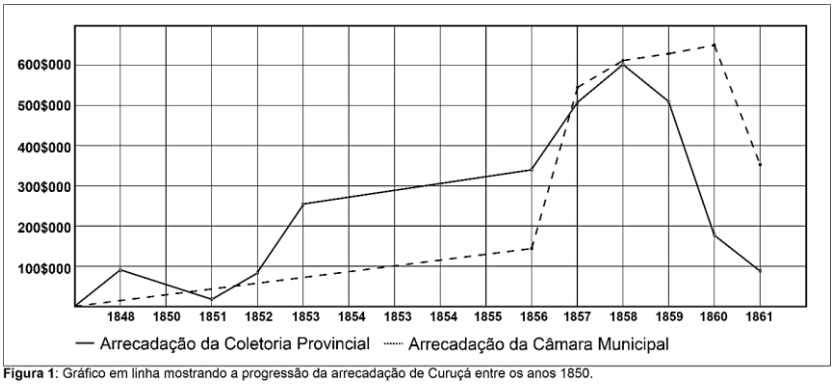

Figura 1: Gráfico em linha mostrando a progressão da arrecadação de Curuçá entre os anos 1850.

Nota-se no gráfico acima (Figura 1) que a arrecadação a de Curuçá a partir de 1851 inicia uma curva ascendente até 1859.

Demonstrando em números o desenvolvimento econômico de Curuçá na década de 1850, refletido na arrecadação de impostos. Prosperidade que pavimentou a formação das elites locais que conformariam o poder político local.

Com base no que foi exposto por Mosca (2007)[8] e Pareto (1984)[9] sobre a Teoria das Elites, se infere que a elite governante de Curuçá foi extraída do interior dos prósperos comerciantes que emergiram em Curuçá nos anos 1850. Elites que se fundiram de forma oligárquica por não haver competição inicialmente, mas que trilharam o inevitável caminho da competitividade. Desencadeando os desentendimentos pelo poder político nos anos 1870, como se verá mais à frente.

A elite política curuçaense, a partir dos anos 1850, manterá o modelo de "clãs familiares" em uma estrutura oligárquica, ainda que seja uma elite socioeconômica constituída de comerciantes.

Entendido que nesse período histórico ainda não se estabeleceu a formação natural das elites políticas locais. Considerando que ainda não se identificou até esse momento, a competitividade pelo poder político. Outro elemento que vai surgir no cenário do poder político local é a figura do padre na política local.

Lembrando que esse poder político local foi fortemente destroçado pela cabanagem (1835-1840), se reconstituindo do desmantelo a partir de 1840. Demonstra-se a formação

oligárquica na política curuçaense, a partir dos anos 1850, com a proeminente família “Barbosa de Lima”, à guisa de exemplo.

3.3 As primeiras famílias de abastados comerciantes e políticos dos anos 1850

O entendimento desse novo contexto econômico da vila de Curuçá a partir de 1850 na re-figuração socioeconômica a partir da riqueza gerada pela mercancia e a mudança de paradigma para as famílias tradicionais, proprietárias de terras.

Entre os “novos ricos”, se destaca inicialmente os Barbosa de Lima, cuja história patrimonial chegou aos dias atuais pelo imponente prédio que serviu de residência para a família e embeleza a praça da igreja católica matriz da paróquia de Nossa Senhora do Rosário de Curuçá.

Não se sabe o exato tempo da chegada dos Barbosa de Lima à Curuçá. O nome mais proeminente da família e fundador da dinastia em Curuçá foi Cândido Barbosa de Lima (s.d.-1888), mas o irmão de Cândido, Antonio Barbosa de Lima foi o primeiro político notável dos Barbosa de Lima, sendo vereador na primeira Câmara depois da instituição legal da Vila de Curuçá. Tendo mandato entre os anos de 1853 e 1857[10].

O vínculo familiar dos Barbosa de Lima é bem demonstrado por Ferreira (2005) ao sustentar que Antonio Barbosa de Lima foi "irmão do Capitão Francisco Barbosa de Lima e do Tenente Coronel Cândido Barbosa de Lima". O autor curuçaense sustenta ainda que Cândido Barbosa de Lima (1815.-1888) contraiu as primeiras núpcias com a senhora Felizarda Francisca de Nazareth Barbosa de Lima (s.d.-1862), tendo um filho de nome Horácio Barbosa de Lima (1856-1927) e, as segundas núpcias com a senhora Tertuliana de Christo Lima. "Posteriormente viveu maritalmente com Dona Maria dos Passos com quem teve um filho de nome Pedro Antonio Barbosa"[11].

Sabe-se da mercancia dos Barbosa de Lima ao se investigar que Cândido Barbosa de Lima figura como comerciante em um renomado almanaque paraense de 1869[12], demonstrando no processo de formação das elites políticas de Curuçá se constituiu dessa abastada classe econômica, tendo à guisa de exemplo os Barbosa de Lima. Não obstante, outro ícone da fundação das, por assim dizer, "dinastias" de Curuçá é a figura de *Thomé Joaquim Ferreira*.

Inicialmente, *Thomé Joaquim Ferreira* ocupou a vereança na primeira Câmara Municipal da Vila de Curuçá entre janeiro de 1853 e dezembro de 1856. Sendo reeleito vereador para o quadriênio de janeiro de 1857 até dezembro de 1860. Na reeleição para o mandato entre janeiro de 1861 e dezembro de 1864, *Thomé Joaquim Ferreira* ostenta o portentoso título de "Alferes". Tendo sua reeleição confirmada para exercer novamente o mandato de vereador entre janeiro de 1865 até dezembro de 1868[13].

Thomé Joaquim Ferreira foi Presidente da Câmara entre janeiro de 1875 e dezembro de 1876 com o ostentoso título agora de "Capitão". Sendo novamente reeleito para Câmara em mandato que durou entre janeiro de 1877 e dezembro de 1880.

Ferreira (2002)[15] (2005)[16] cita dois filhos do Capitão *Thomé Joaquim Ferreira*, sendo esses: Hildebrando de Magalhães Ferreira e Raymundo Frederico Ferreira. Tem-se, portanto, que o Capitão *Thomé Joaquim Ferreira* é mais um elemento factual que confirma a consolidação das elites políticas e econômicas local, nos anos 1850.

Demonstrado que nesse momento histórico dos anos 1850, famílias como os Barbosa de Lima e os Ferreira se consolidaram

econômica e politicamente na sociedade local e dominaram o cenário político de Curuçá até o início dos anos 1920. Transparecido esse status econômico pelas patentes ostentadas garbosamente pelos principais integrantes das famílias. Tendo em consequência, os seus baluartes figurando na política local e nos principais cargos públicos sediados em Curuçá. Ficando demonstrado a formação inicial do poder político local de forma oligárquica no seio dos comerciantes locais.

3.4 O Corpo de Trabalhadores e a Companhia de Trabalho de Curuçá

O Corpos de Trabalhadores foi criado pela Lei nº 2, de 25 de abril de 1838. Reformado posteriormente pelas de 24 de outubro de 1840 e 12 de junho de 1841. Até sua extinção pela Lei n.º 330, de 15 de novembro de 1859. A Lei nº 2, de 25 de abril de 1838 autorizou o governo a estabelecer em todas as vilas e lugares os Corpos de Trabalhadores sobre a justificativa da necessidade de impedir o avanço da ociosidade entre a população paraense tinha o objetivo de "recrutar a mão de obra livre do Pará, sob a chefia de Comandantes militares". Dessa forma,

> O conjunto de companhias de trabalhadores de um determinado Comando Militar formava um Corpo de Trabalhadores. A província do Grão-Pará possuía nove comandos militares e o Regulamento dos Corpos de Trabalhadores denominava agora, cada Distrito do Comando como uma Companhia de trabalho. Cada uma dessas Companhias seria fiscalizada por "uma pessoa de mais consideração", o Sargento ou Capitão, fiscal do corpo e do recrutamento de trabalhadores totalmente subordinado ao Comandante Militar que era agora o Comandante Geral do corpo de trabalhadores e comandante geral da Guarda Policial do comando.[17]

A Vila de Curuçá ficou subordinada diretamente ao 2ª Comando Militar que arregimentou também Vigia de Nazaré, Salinas e Cintra, porém com sua elevação a condição de vila em 1850 deixou de ser uma Companhia para ser um Corpo de Trabalho. Sabe-se que no ano de 1854, o Corpo de Trabalhadores de Curuçá estava sob o comando do Capitão *Júlio Teixeira Galvão*. O Corpo de Trabalhadores de Curuçá era composto ainda por um sargento, quatro cabos e 194 trabalhadores[18]. Porém, o maior incremento da elite curuçaense, influenciada pela elite da capital da província, foi a educação.

3.5 A educação pública em Curuçá nos anos 1850

Sabe-se que desde a fixação dos jesuítas em Curuçá no ano de 1653, a comunidade curuçaense conta com instrução pública. Primeiro, promovida pela Igreja por meio dos jesuítas e depois pelo próprio Estado. Nos Autos de Devassa de 1764, consta que em Curuçá, então Vila Nova d'El Rey (1753-1833), tinha uma "escolla em que aprendem 38 rapazes, como se vé da rellação n.º 3, os quaes se achão com adiantamento [...]"[19].

A instrução pública na Vila de Curuçá (1850-1895) vai ser regulada pela Lei Provincial n.º 203, de 27 de outubro de 1851 em conjunto com o Regulamento das escolas primárias, de 5 de outubro de 1852. Bem como, o Art. 2º da pela Lei Provincial n.º 203/1853 estabeleceu que a escola que pudesse se formar turmas entre 15 e 30 meninos se estabeleceria como escolas do 1º grau da instrução primária.

As escolas que formassem turmas de 30 a 100 meninos, seriam do 2º grau. A Lei Provincial n.º 203/1853 foi alterado pela Lei Provincial n.º 348, de 9 de abril de 1860 (3ª Classe = ou + de 30 alunos; 4ª Classe = ou + de 15 alunos).

Suplementada pelas alterações promovidas pelas Lei de 1º de março de 1864 e pela Portaria de 29 de abril de 1871.

Institutos jurídicos que ampliaram o entendimento sobre os fatos históricos passados em Curuçá entre os anos de 1850 e 1895.

Aos auspícios da lei, no começo dos anos 1850 Curuçá tinha uma cadeira de 3ª Classe. A documentação da época informa que em 1842, a cadeira de Curuçá era ministrada pelo professor *Francisco das Chagas* que desde 1840 contava com 25 alunos[20]. Entre os anos de 1848 até 1851 foi conduzida pelo professor vitalício *José Ferreira de Lacerda*[21], restrita provavelmente para elite local ainda que possuísse um pouco mais de 30 alunos.

Nos anos de 1852[22], 1853 e 1854, documentos do governo da província revelam que até 1º de julho de 1854, a escola de Curuçá, sob o magistério interino do *Pe. José Maria do Valle*, era do 1º grau[23]. Tendo, portanto, mais de 15 e menos de 30 alunos. Quesito que atendeu ao Art. 2º da Lei Provincial n.º 203, de 27 de outubro de 1851.

Em 1855, há registros de que o Pároco, *padre José Maria do Vale*[24], recebeu como ordenado durante esse ano a quantia de 400$000, por ser professor interino, levando à inferência que desde o ano de 1854 o *professor Lacerda* não figurava mais no magistério curuçaense.

A inteligência da Lei Provincial n.º 203, de 27 de outubro de 1851 e do Regulamento das escolas primárias, de 5 de outubro de 1852, clarificam o episódio registrado na tarde de 7 de maio de 1859, no qual o Fiscal da Câmara Municipal de Curuçá teve uma atitude autoritária em relação escola da cidade-sede, ao se dirigir ao *professor Pe. José Maria do Valle* desejando saber formalmente o número de alunos da escola. Fato em que a Câmara de Curuçá foi formalmente repreendida pelo Presidente da Província sob a justificativa que a fiscalização das escolas eram assunto privativo do governo por meio dos funcionários indicados por lei[25]. Sendo que o *padre José Maria do Valle* constava como professor interino em 1859, do 1º grau de Curuçá.

3.6 A Paróquia de Nossa Senhora do Rosário de Curuçá nos anos 1850

Ao que tange a denominação de Paróquia de Nossa Senhora do Rosário de Curuçá, se deve incluir aqui um adendo introdutório.

Entre os anos de 1840 até 1860 aparecem denominações para a paróquia de Curuçá como: Paróquia de Nossa Senhora do

Rosário do Rio Marapanim; Paróquia de Nossa Senhora do Rosário de Marapaná (as vezes Maracanã) e Paroquia de Nossa Senhora do Rosário de Marapa.

Tais denominações acima esposadas são referências a *Paróquia de Nossa Senhora do Rosário de Curuçá*, uma vez que o projeto n.º 886 que criará a Freguesia de Marapanim, na povoação denominada "Bom Intento" somente foi apresentado ao poder legislativo provincial na sessão ordinária de 22 de setembro de 1869 pelo deputado provincial Simplício. Logo nos idos de 1840 até 1860 não havia ainda a freguesia de Marapanim e nem a ermida de Nossa Senhora da Vitória de Marapanim que foi elevada a Vila pela Lei n.º 802, de 4 de março de 1874. [25A] [25B]

Justifica-se que tais denominações fazem referência a paróquia de Curuçá. Tal justificativa se confirma no exame de datas dos documentos primários, uma vez que a Freguesia de Marapanim vai surgir para a historiografia paraense em 1860 ainda como a povoação do Bom Intento pertencendo à Curuçá, mesmo entre 1850 e 1860 figurou como Bom Intento como lugar de Curuçá. Feito o adendo, se foque novamente a *Paróquia de Nossa Senhora do Rosário de Curuçá*.

Há documentação desde 1848 até 1858 que o padre *José Maria do Vale*[26] já era o pároco de Marapaná (que aparece nos documentos do governo em 1848 com a denominação de Villa Nova d'el-Rei). Ainda que o referido sacerdote figure desde 1840 como pároco de Vila Nova d'El Rey ou seja, da freguesia de Marapaná, conforme apresentação pela Provisão do Governo da Província datada de 25 de fevereiro de 1837 e com data de colação em 5 de março de 1840[27].

Tendo por certo que o *Padre José Francisco de Macedo* figura, em 1840, como "presbítero secular e coadjutor da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Rio Marapanim"[28]. Logo, tem-se que o padre *José Maria do Vale* liderou a Igreja Católica Apostólica Romana secular de Curuçá de 1840 até um pouco depois de 1873, momento em que foi aceita e confirmada a sua renúncia eclesiástica da paroquia de Curuçá[29].

Ressalta-se que no registro do discurso do governo da província em 15 de agosto de 1840, proferido pelo presidente João Antonio de Miranda (1805-1861), nomeado Presidente pela Carta Imperial de 18 de dezembro de 1839. Assumiu o governo da província em 22 de fevereiro e governou até em 4 de novembro de 1840[30]. Discurso no qual o mandatário da

província lança as bases para a aprovação do Decreto n.º 86, de 30 de abril de 1841 que restituiu às vilas e mais lugares da província os nomes que tinham antes da deliberação do Presidente em Conselho nas sessões de 10 e 17 de maio de 1833, ao explanar que:

> Entendo pois, que a authorisação conferida ão Governo Provincial naõ podia comprehender o direito de abolir termos, como se praticou nas referidas deliberaçoens, abolindose **por exemplo o termo de Villa Nova d' El-Rei,** o de Colares, Monforte, Soure, Salvaterra &. Eu naõ indago o merecimento de semelhantes suppressoens: julgo apenas de necessidade uma medida legislativa, que sanccione aquellas deliberaçoens, e talvez naõ errasse, se por ventura deixasse entrever a idéa de se conservarem algumas das antigas denominaçoens, de que o Povo, e as repartiçoens publicas muitas vezes hoje naõ prescindem. Uma prova achareis por exemplo na Lei do orçamento vigente, que no § 11 do Artigo 23 servesó dos termos Santarem e Obidos em lugar dest' outros Tapajós Pauxis -- O mesmo ainda se encontra na Lei n.c 48 do anuo findo a respeito de Pauxis.[31]

Ainda da fala do presidente João Antonio de Miranda (1805-1861) de 1840, se extraí na página 117, o nome do *padre José Maria do Valle* como colado da Paroquia de Marapanim. Não se tendo notícia em 1840 nem do Bom Intento e, menos ainda de Marapanim nesse período histórico, se aduz tratar-se da

denominação da paroquia de Curuçá que era tida também em diversos documentos dos anos 1840 como *Paroquia de Nossa Senhora do Rosário de Marapanim*.

Fato é que desde 1849 a igreja matriz de Curuçá precisou de reparos, pedido que foi formalizado pela disposição da Lei n.º 162, de 19 de dezembro de 1849 (Lei Orçamentária da Província de 1850), conforme relatório do presidente da província Fausto Augusto de Aguiar (1817-1890), de 15 de agosto de 1851. Inclusive chamando atenção para o farol da Ponta da Tijoca: "A urgente necessidade do estabelecimento de um Farol em ponto, onde podesse. indicar aos navios, que demandassem este porto, já assaz frequentado, a proximidade dos perigosos. parcéis de Bragança, e Tijoca, nos quaes muitos se teem quebrado [...]"[32].

Na divisão eclesiástica de 1858, a freguesia de Nossa Senhora do Rosário de Curuçá figurou como parte do 3º distrito da capital.

Assim, observa-se que a partir dos anos 1850, Curuçá acusava que as formas culturais jesuíticas, entranhadas de lusitanismo, devagar se esvaiam junto com os índios tupinambás. Os costumes de Belém, influenciados pelos comportamentos europeus, principalmente franceses, eram os

símbolos das mudanças que começaram a invadir a sociedade curuçaense e influenciar os comportamentos da sua elite oligárquica.

Não obstante, tem-se uma representação do subdelegado contra o *padre José Maria do Valle* datada de 20 de janeiro de 1854. Na qual o presidente encaminha ao Bispo Diocesano a reclamação. Na oportunidade em que foi nomeado o senhor *Manoel Florêncio de Mello* como 2º suplente de subdelegado[33].

Em expediente de 25 de fevereiro de 1856, o subdelegado *José Antonio Teixeira Galvão* se queixa oficialmente do padre Valle ao Presidente da Província que encaminha a queixa ao bispo diocesano como ocorrido em 1854[34].

3.7 O poder político da Vila de Curuçá dos anos 1850

O poder político local era exercido pela Câmara Municipal junto com o Juiz de Paz. A Câmara Municipal, segundo o Art. 2º, da Carta de Lei de 1º outubro de 1828, era composta por sete (7) vereadores. Os deveres e direitos de um vereador, além nos esculpidos nos Art. (s) 91 e 92 da Constituição do Império do Brasil de 1824 (renda, maioridade, sexo masculino etc.),

requeriam obrigatoriamente ter o mínimo de dois anos de residência no lugar.

Assim, competia a Câmara Municipal a governança administrativa local. Conforme a imposição constitucional e infraconstitucional do Império, ser candidato a vereador era um privilégio de uns poucos. Diante da lei e dos costumes, a elite econômica de Curuçá em formação nos anos 1850, logo começou a ocupar posições na hierarquia de poder local. Priorizando os seus interesses particulares e combinando com a estrutura burocrático-institucional local para fortalecer os propósitos do modelo econômico liberal inglês que permeava a formação do Estado Imperial Brasileiro.

A Câmara Municipal de Curuçá começou a funcionar a partir de 1828, tendo como Presidente o alferes *Bartholomeu Dias Botelho* entre os anos de 1828 e 1831. Quando a então Vila Nova d'El Rey (1753-1833) recebeu em transferência toda a documentação das leis do Império da Capital Província. Não se conhecendo documentação consistente que desse indícios da localização do prédio onde essa primeira câmara funcionou.

A Câmara Municipal de Curuçá teve uma segunda legislatura que deveria ser cumprida entre os anos de 1832 até

1836 e, teve como Presidente o vereador *José Rufino das Neves*. Porém, com a perda do status de Vila, a Câmara Municipal foi dissolvida em junho de 1833. Sendo restaurada legalmente em 1850 com seus vereadores eleitos provavelmente em 7 de setembro de 1852 e empossados em janeiro de 1853.

O exame das atas da Câmara Municipal dos anos 1850 revelam dois cargos importantes ligados diretamente a vereança local: o de Secretário e o de Fiscal da Câmara. O secretário cuidava das atas e das demais documentações da Câmara, enquanto o Fiscal da Câmara fiscalizava o cumprimento do Código de Posturas, as licenças do comércio local, com atenção ao Mercado Municipal, local onde orbitava os negócios com gêneros alimentícios. Sob a sombra do poder local exercido pela Câmara Municipal, se ocultava o nepotismo velado que se estabeleceu pela vontade das elites. A guisa de exemplo, tem-se a Câmara de 1853-1856, na qual o secretário da Câmara era o senhor *João Francisco Teixeira Galvão*. Provavelmente tendo forte parentesco com o vereador *Francisco Teixeira Pinto Galvão*, a julgar pelos sobrenomes *Teixeira* e *Galvão*.

A 3ª Câmara da história legislativa de Curuçá, foi formada durante o Império do Brasil, constituída no ano de 1853.

Composta pelos seguintes vereadores: 1) Theotônio de Brito Chucre, Presidente; 2) João Manoel Cordovil; 3) Francisco Teixeira Pinto Galvão; 4) João de Assumpção Pinto.; 5) Pedro Macedo Barata; 6) José Antonio Duarte Amoras e; 7) Antonio Barbosa de Lima[35] (ANEXO I p. 681). Sendo a terceira Câmara Municipal curuçaense que legislou entre 1853 e 1856, porém a primeira do período de Império do Brasil (1822-1889). No ano de 1856, houve novas eleições para a 2ª Legislatura curuçaense.

A 4ª Câmara Municipal de Curuçá ficou composta pelos seguintes vereadores: 1) José das Chagas Cordovil (Presidente), 2) Thomé Joaquim Ferreira, 3) Felippe Santhiago da Costa, 4) Bibiano Antonio Pinto, 5) Ivo Teixeira Pinto Galvão, 6) Joaquim Manoel Teixeira e o 7) Padre José Maria do Valle[36] (ANEXO I p. 681). Legislando entre os anos de 1857 e 1860.

A composição do ciclo do poder curuçaense na 1ª e 2ª Legislatura durante o segundo reinado (1840-1889) evidenciou os irmãos *Francisco* e *Ivo Teixeira Pinto Galvão*. Revelando ainda *Antonio Barbosa de Lima*, da abastada família Barbosa de Lima. Relações sócio-políticas que estendia o poder e influência política local às famílias. A formação da nova elite curuçaense rompeu definitivamente com o poder da terra, iniciando um

modelo urbano cuja influência e o poder eram mensurados pelo dinheiro e pelo patrimônio. Valorando o prestígio para os ocupantes de cargos e funções públicas. Delimitando com nitidez a estratégia familiar para assumir o controle e a liderança do poder político local.

3ª Câmara de Vereadores de Curuçá		
1853-1856		
01	Theotonio de Brito Chucre.	Presidente
02	João Manoel Cordovil.	Vereador
03	Francisco Teixeira Pinto Galvão.	Vereador
04	João de Assumpção Pinto.	Vereador
05	Pedro Macedo Barata.	Vereador
06	José Antonio Duarte Amoras.	Vereador
07	Antonio Barbosa de Lima.	Vereador

Fonte: Palma Muniz (1916) p. 237. Palma Muniz (1904) [37] p. 177-178, esclarece que *João Francisco Teixeira Galvão* era o secretário.

4ª Câmara de Vereadores de Curuçá		
1857-1860		
01	José das Chagas Cordovil.	Presidente
02	Thomé Joaquim Ferreira (Alferes).	Vereador
03	Felippe Santhiago da Costa.	Vereador
04	Bebiano Antonio Pinto.	Vereador
05	Ivo Teixeira Pinto Galvão.	Vereador
06	Joaquim Manoel Teixeira.	Vereador
07	Pe. José Maria do Vale.	Vereador

Fonte: Palma Muniz (1916) p. 238.
Ferreira (2002) p. 101.

3.8 Os cargos e funções públicas na Curuçá dos anos 1850

Os cargos e funções públicas, ainda que não fossem remunerados no século XIX, simbolizavam prestigio e status social, conforme o magistério de Ferreira (s.d.):

> Na maior parte do século XIX existiram dois partidos políticos: o Liberal e o Conservador. Entretanto, o que predominava era a fidelidade a uma pessoa e não a um partido ou programa político. Os eleitores identificavam-se mais com o mandatário local do que com a sigla partidária. Os partidos na época, não passavam de fachada. A maior preocupação dos eleitores e dos líderes políticos era: quem ocuparia os cargos públicos. As funções públicas de vereador, deputados, chefes de polícia, delegados e subdelegados não eram remuneradas, assim mesmo eram muito cobiçadas porque significavam status ao seu detentor.[38]

Ainda que Ferreira (s.d.) lance o olhar sobre Passo Fundo, no Rio Grande do Sul, se estende tal interpretação por analogia para a situação política da Curuçá e do Grão-Pará dos anos 1850.

A função mais prestigiosa em todas as vilas e cidades do Império do Brasil era ser membro da Guarda Nacional. Criada pela Lei de 18 de agosto de 1831 e reorganizada pela Lei n.º 602, de 19 de setembro de 1850, Curuçá recebeu nova

numeração junto com todos batalhões da província do Grão-Pará por meio do ato governamental de 31 de junho de 1854[39].

Diante da reforma de 1854, Curuçá passou a sediar o 6º Batalhão de Infantaria da Guarda Nacional. Porém, antes de 1854, Curuçá sediou o 9º Batalhão de Caçadores composto por quatro companhias com o número total de 440 praças[40].

Em 1854, Curuçá passou a sediar o 6º Batalhão de Infantaria da Guarda Nacional, comandado pelo *Capitão Jeronimo Dias Botelho*. Tendo como membros os capitães *João de Assumpção Pinto* (o mesmo que foi vereador entre 1853 e 1856) e *Pedro Rodrigues Barata*; os *Tenentes Manoel Filippe d'Almeida* e *João Raimundo Pinto*[41].

Em 1855, as quatro companhias do 6º Batalhão de Curuçá eram compostas por um total de 516 praças. Nesse ano, o Tenente Quartel Mestre do 4º Batalhão do distrito do Capim *Domingos José de Andrade Figueira* (que foi vereador na legislatura de 1861-1864), por ter vindo morar para Curuçá, foi transferida para o 6º Batalhão.

No ano de 1856 foram nomeados para a composição do Conselho de Seleção da Guarda Nacional em Curuçá, o Capitão *João de Assumpção Pinto*, junto com o também Capitão *Pedro*

Rodrigues Barata; os Tenentes *Feliciano da Silva Andrade* e *José Patrocínio Pereira* e; o Alferes *João Duarte Ferreira Pinheiro*[42]. Se tem notícia que o 6º Batalhão de Infantaria da Guarda Nacional de Curuçá possuía uma banda de música em 1856. Outro fato que reforça a visão sobre a formação das elites curuçaenses nos anos 1850 é o pedido de renúncia da Guarda Nacional do Alferes da 1ª Companhia *João Duarte Ferreira Pinheiro*. Os Ferreira Pinheiro irão granjear a vereança nos anos 1870. Sendo peças importantes nas brigas políticas dos anos 1870.

Em 1858, *Antonio de Brito Chucre* (provavelmente parente em segundo grau (irmão) do presidente da Câmara Municipal entre 1853 e 1856, *Theotônio de Brito Chucre*), pediu dispensa da Guarda Nacional para assumir a patente de Sargento, na 4ª Companhia do Corpo de Trabalhadores de Curuçá. O que não se efetivou por força da lei[43].

No ano de 1859, *José do Patrocínio Pereira* pediu na forma da lei, a expedição da patente de Capitão do 6º Batalhão de Infantaria da Guarda Nacional de Curuçá[44]. Sendo o Alferes Secretário, o senhor *Pedro Antonio de Macedo*. Registra-se que no ano de 1859, o Capitão *Jeronimo Dias Botelho* foi suspenso

por falta grave e passou a responder ao Conselho de Disciplina na forma da lei. Outra função singular na Vila de Curuçá era a de subdelegado.

O subdelegado representava a polícia judiciária em Curuçá, nos termos da Lei do Império n.º 261, de 3 de dezembro de 1841, concomitante com o Regulamento n.º 120, de 31 de janeiro de 1842. Era subordinado diretamente ao Delegado de Vigia e ao Chefe de Polícia na capital da Província. Entretanto,

> As dificuldades para nomeações de delegados e subdelegados eram grandes, pois muitos não aceitavam ser nomeados e outros quando aceitavam passavam pouco tempo no cargo. Não tinham motivações financeiras, pelo menos no que se refere a salários, pois os cargos não eram remunerados.[45]

Assim, o legislador previu as dificuldades em nomear subdelegados em todo o império. Diante de tal previsão, colocou no instrumento legislativo, Regulamento n.º 120, a imposição da nomeação de seis (6) suplentes de subdelegados.

> **Art. 54**. Na occasião, em que se fizer a nomeação dos Delegados e Subdelegados, serão, pela mesma fórma, nomeados mais seis para servirem na falta e impedimento daquelles, pela ordem em que estiverem collocados os seus nomes nas listas. Estes Supplentes deveráõ ter as qualidades requeridas nos arts. 26 e 27 do presente Regulamento.

Dessa feita, no ano de 1854, o senhor *Manoel Florêncio de Mello* foi nomeado 2º suplente de subdelegado[46].

3.9 A fundação do cemitério de Curuçá em 1855

Outro ponto do desenvolvimento social da vila foi a destinação oficial de um terreno para servir como cemitério. Em 1855, o senhor Bonifácio dos Santos Ferreira (1796-1890), filho da senhora Maria do Rosário e casado com a senhora Maria do Carmo e Souza, destinou uma porção de terra, não muito afastada do centro da vila, para a constituição do cemitério local[47];[48]. Anos mais tarde, como veremos mais à frente, o cemitério de Curuçá recebeu o nome de "São Bonifácio", em homenagem a tão ilustre personalidade que emergiu na sociedade curuçaense nos anos 1850. Se destacando na história local no decurso do tempo.

Segundo Ruivo (2021), o primeiro sepultamento no cemitério de Curuçá deu-se no dia 14 de janeiro de 1856, sendo o féretro da senhora *Raimunda do Rozário*, filha de *Generosa Francisca*. Ruivo (2021) assevera que "até então, as pessoas eram enterradas em suas propriedades, à margem dos rios e no interior da capela, mas principalmente ao redor da igreja matriz

de N. Sra. do Rosário" e, cita como fonte da sua pesquisa o Livro de Registro de Sepultamento do período que se encontra sob a guarda do Arquivo Público Municipal de Curuçá.

Ruivo (2021) salienta que antes da existência do cemitério em Curuçá "[...] as pessoas eram enterradas em suas propriedades, à margem dos rios e no interior da capela, mas principalmente ao redor da igreja matriz de N. Sra. do Rosário".

Como prova da sua narrativa histórica, Ruivo (2021) apresenta trecho do Livro de Registro de Sepultamento do período:

> Termo de Sepultamento de 17 de agosto de 1828 – vigário padre *José Francisco de Macedo*. [...] aos dezessete dias do mês de agosto de mil oitocentos e vinte e oito, faleceu da vida presente o inocente Manoel, filho da cafuza Felícia [,..]. O seu corpo foi acompanhado por mim e a cruz de fábrica e enterrado na sepultura da primeira quadra da igreja matriz desta vila, de que fiz este termo e assino [...].

Ruivo (2021) ainda esclarece que "A Capela mortuária foi construída em 1889. Por muito tempo, nela foram rezadas as missas na noite de finados, ocasião em que as bandas musicais "*Henrique Gurjão*" e "*Lauro Sodré*", faziam suas apresentações, antes de percorrer o cemitério para tocar nas sepulturas, a pedido

dos familiares" e, concluiu afirmando que "a fachada foi construída pelo curuçaense *João Antonio dos Santos*, em 1893, com ajuda financeira de *Horácio Barbosa de Lima*. O nome do campo santo é em homenagem ao seu fundador"[49].

Referências:

[1] CARDOSO, A. C. D; LIMA, J. J. F. *Tipologias e padrões de ocupação urbana na Amazônia Oriental: para quê e para quem*. In.: CARDOSO, A. C. D. (org.). **O urbano e rural na Amazônia** – diferentes olhares em perspectiva. Belém/PA: Editora da UFPA, 2006.

[2] CARDOSO, A; C; D; NETO, R. da S. V. *A evolução urbana de Belém: trajetória de ambiguidades e conflitos socioambientais*. In.: **Cad. Metrop**. São Paulo/SP: v. 15, n. 29, pp. 55-75, jan/jun 2013.
Disponível em: https://revistas.pucsp.br/index.php/metropole/article/view/15816
Acesso em: 20 de agosto de 2020.

[3] DANIEL, João (Pe.). **Tesouro descoberto no máximo rio Amazonas.** Vol. 1. Rio de Janeiro/RJ: Contraponto, 2004. P. 111.

[4] GRAM-PARA, Assembleia Legislativa Provincial. **FALLA PELO EXM.º SNR. CONSELHEIRO JERONIMO FRANCISCO COELHO, PRESIDENTE DA PROVINCIA DO GRAM-PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROVINCIAL NA ABERTURA DA SESSÃO ORDINARIA DA SEXTA LEGISLATURA. NO DIA 1º DE OUTUBRO DE 1848.** Belém/PA: Gram-Typ.: Santos & Filhos, 1848. P. 146.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3884?from=000001&to=000169
Acesso em: 22 de julho de 2020.

[4A] SILVA, Diego Alves da. A grande epidemia de febre amarela em Belém do Grão Pará (1850). In.: **Anais Eletrônicos:** 17º Seminário Nacional de História da Ciênciae da Tecnologia. Rio de Janeiro/RJ: UNIRIO de 23 a 27 de novembro de 2020.
Disponível em:
https://www.17snhct.sbhc.org.br/resources/anais/11/snhct2020/1599861466_ARQUIVO_0a97f161035b6d22908d7b96f5f93225.pdf
Acesso em: 10 de janeiro de 2021.

[5] GRAM-PARA, Assembleia Legislativa Provincial. **PARA (PROVÍNCIA) VICE-PRESIDENTE (PINTO GUIMARÃES) RELATÓRIO 15 OUT. 1855 INCLUI ANEXOS PUBLICADO COMO ANEXO DO RELATOR 10 16 OUT. 1855 E DA FALLA 26 OUT. 1855**. Belém/PA: Gram-Para, 1855. P. 144.

Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3942?from=000001&to=000151
Acesso em: 22 de julho de 2020.

[6] GRAM-PARA, Assembleia Legislativa Provincial do. **RELATÓRIO APRESENTADO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PROVINCIA DO PARÁ NA SEGUNDA SESSÃO DA XIII LEGISLATURA PELO EXCELLENTISSIMO SENHOR PRESIDENTE DA PROVÍNCIA DOUTOR FRANCISCO CARLOS DE ARAUJO BRUSQUE EM 1º DE NOVEMBRO DE 1863**. Belém/PA: Thyp.: de Frederico Carlos Rhossard, 1863. P. 121; 146.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3903?from=000001&to=000290
Acesso em: 22 de julho de 2020.

[7] GRAM-PARA. **Relatório apresentado a Assembleia Legislativa da Província do Pará na Segunda Sessão da XIII Legislaturapelo Excelentíssimo Senhor Presidente da ProvínciaDoutor Francisco Carlos de Araújo Brisque em 1º de novembro de 1863.** Belém/PA: Typographia de Frederico Carlos Rhossard, 1863. P. 120.
Disponível em; http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3903?from=000001&to=000290
Acesso em: 12 de novembro de 2020.

[8] MOSCA, Gaetano. *La Clase Política*. In: BATLE, Albert (Org.) **Diez Textos Básicos de Ciencia Política**. 3ºed. Barcelona/España: Ariel, 2007.

[9] PARETO, Vilfredo. Pareto. **Coleção Grandes Cientistas Sociais**. n.º 43. São Paulo/SP: Ática, 1984.

[10] MUNIZ, João de Palma. **ANNAES DA BIBLIOTHECA E ARCHIVO PUBLICO DO PARA.** Tomo Nono. Tricentenário da Fundação da Cidade de Belém. Belém/PA: Typ.: e Encadernação do Instituto Lauro Sodré, 1916. P. 237.
Disponível em: https://ufdc.ufl.edu/AA00013075/00007/243j
Acesso em: 20 de agosto de 2020.

[11] FERREIRA, Paulo Henrique dos Santos. **Fragmentos Históricos de Curuçá.** 1ª Ed. Vol. 2. Castanhal/PA: GrafSet, 2005. P. 26; 28.

[12] SEIDL, Carlos; PAIVA, Octaviano José de. ALMANACH Administrativo, Mercantil, Industrial e Noticioso da Província do Pará para o anno de 1869. In. **IV. Município. Curuçá.** Belém/PA, Carlos Seidl & C.a, 1869. P. 289.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=705985&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20186&pagfis=617
Acesso em: 20 de agosto de 2020.

[13] ANNAES DA BIBLIOTHECA E ARCHIVO PUBLICO DO PARA. Tomo Nono. Tricentenário da Fundação da Cidade de Belém. Belém/PA: Typ.: e Encadernação do Instituto Lauro Sodré, 1916. P. 238.
Disponível em: https://ufdc.ufl.edu/AA00013075/00007/243j
Acesso em: 20 de agosto de 2020.

[14] MUNIZ, João de Palma. **ANNAES DA BIBLIOTHECA E ARCHIVO PUBLICO DO PARA.** Tomo Nono. Tricentenário da Fundação da Cidade de Belém. Belém/PA: Typ.: e Encadernação do Instituto Lauro Sodré, 1916. P. 238.
Disponível em: https://ufdc.ufl.edu/AA00013075/00007/243j
Acesso em: 20 de agosto de 2020.

[15] FERREIRA, Paulo Henrique dos Santos. **Fragmentos Históricos de Curuçá.** 1ª Ed. Vol. 1. Castanhal/PA: GrafSet, 2002. P. 103-105.

[16] FERREIRA, Paulo Henrique dos Santos. **Fragmentos Históricos de Curuçá.** 1ª Ed. Vol. 2. Castanhal/PA: GrafSet, 2005. P. 26.

[17] LOPES, P. R. C. de M. **Os corpos de trabalhadores na Província do Grão-Pará: outros significados para uma política de arregimentação da mão de obras (1835-1840).** 2012. Fl. 110. Dissertação (Mestrado – História Social da Amazônia) - Universidade Federal do Pará, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia. Belém/PA: UFPA, 2012. P. 42-43.
Disponível em:
http://repositorio.ufpa.br/jspui/bitstream/2011/4587/1/Dissertacao_CorposTrabalhadoresProvincia.pdf
Acesso em 1º de setembro de 2020.

[18] GRAM-PARA, Assembleia Legislativa Provincial. **PARÁ (PROVÍNCIA) VICE-PRESIDENTE (PINTO GUIMARÃES) RELATÓRIO 15 OUT. 1855 INCLUI ANEXOS PUBLICADO COMO ANEXO DO RELATOR 10 16 OUT. 1855 E DA FALLA 26 OUT. 1855**. Belém/PA: Gram-Para, 1855. P. 65.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3942?from=000001&to=000151
http://ddsnext.crl.edu/titles/172#?c=0&m=34&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1323%2C-30%2C4192%2C2957
Acesso em: 22 de julho de 2020.

[19] MOURÃO, Feliciano Ramos Nobre. Autos de Devassa de 1764. In.: **Annais do Arquivo Público do Estado do Pará.** (3)1 9-2011. Belém/PA: ARQUIPPA, 1997. P. 159.

[20] GRAM-PARA, Assembleia Legislativa Provincial. **Discurso recitado pelo Exm.º Snr. Doutor Bernardo de Souza FrancoVice-Prezidente da Provincia do Pará, na abertura da Assembleia Legislativa Provincial no dia 14 de abril de 1842.** Belém/PA: Typ.: Santos & Menor, 1842. P. 59.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3878?from=000001&to=000068
http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3876?from=000001&to=000143 (P. 121).
http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3877?from=000001&to=000052 (P. 47).
Acesso em: 22 de julho de 2020.

[21] GRAM-PARA, Assembleia Legislativa Provincial. **FALLA PELO EXM.º SNR. CONSELHEIRO JERONIMO FRANCISCO COELHO, PRESIDENTE DA PROVINCIA**

DO GRAM-PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROVINCIAL NA ABERTURA DA SESSÃO ORDINARIA DA SEXTA LEGISLATURA. NO DIA 1º DE OUTUBRO DE 1848.. Belém/PA: Gram-Typ.: Santos & Filhos, 1848. P. 151.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3884?from=000001&to=000169
Acesso em: 22 de julho de 2020.

[22] GRAM-PARÁ, Assembleia Legislativa Provincial. **Falla que o Exm.º Sr. Dr. José Joaquim da Cunha, Dirigio a Assembleia Legislativa Provincial, na abertura da mesma assembleia, no dia 10 de setembro de 1852.** Belém/PA: Typographia de Santos & Filhos, 1852. P. 96.
Disponível em:
https://books.google.com.br/books?id=ebsnamxa2X0C&pg=RA6-PA85&lpg=RA6-PA85&dq=21+de+novembro+de+1850+Curu%C3%A7%C3%A1&source=bl&ots=vsp0VSbJLs&sig=ACfU3U20y5DuI7QAW70_ppRC1w8yj15dUA&hl=pt-BR&sa=X&ved=2ahUKEwj4kb-H3L7uAhWSFLkGHRyLDBs4ChDoATADegQIBhAC#v=onepage&q&f=true
Acesso em: 11 de julho de 2020.

[23] Gram-Pará, Presidência da Provincia do. Portaria de 1º de julho de 1854. In.: **Treze de Maio.** Anno XV. N.º 356. Belém/PA: quinta-feira, 13 de julho de 1854. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=700002&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20185&pagfis=1584
Acesso em: 29 de julho de 2020.

[24] GRAM-PARA, Assembleia Legislativa Provincial. **PARA (PROVÍNCIA) VICE-PRESIDENTE (PINTO GUIMARÃES) RELATÓRIO 15 OUT. 1855 INCLUI ANEXOS PUBLICADO COMO ANEXO DO RELATOR 10 16 OUT. 1855 E DA FALLA 26 OUT. 1855**. Belém/PA: Gram-Para, 1855. P. 42; 49.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3942?from=000001&to=000151
Acesso em: 22 de julho de 2020.

[25] GUIMARÃES, Antonio José Rabello. *Governo da Província. Officios.* In.: **Gazeta Official.** Anno II. n.º 114. Belém/PA: terça-feira, 24 de maio de 1859. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=720836&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20185&pagfis=345
Acesso em: 11 de junho de 2020.

[25A] DIÁRIO DE BELÉM: Folha Política, Noticiosa e Commercial. **Pará.** Assembleia Legislativa Provincial: Sessão Ordinária em 22 de setembro de 1869. Ano II. n.º 251. Sexta-Feira, 5 de novembro de 1869. Belém/PA: Diario de Belém, 1869. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=222402&pesq=Marapanim&pasta=ano%20186&pagfis=1449
Acesso em: 11 de julho de 2020.

[25B] GRAM-PARA, Parte Oficial. Lei n.º 802, de 4 de março de 1874. In.: **Jornal do Pará.** Anno XII. N.º 53. Belém/PA. Sábado 7 de março de 1874.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=6551
Acesso em: 23 de agosto de 2020.

[26] GRAM-PARA, Assembleia Legislativa Provincial. **FALLA PELO EXM.º SNR. CONSELHEIRO SEBASTIÃO DO REGO BARROS, PRESIDENTE DA PROVINCIA DO GRAM-PARA AO EXM.º SNR. TENENTE CORONEL DE ENGENHEIROS HENRIQUE DE BEAUREFRAIRE RAHAN, NO DIA 29 DE MAIO DE 1856POR OCASIÃO DE PASSAR-LHE A ADMINISTRAÇÃO DA MESMA PROVINCIA**. Belém/PA: Gram-Typ.: Santos & Filhos, 1856. P. 32.

[27] GRAM-PARA, Assembleia Legislativa Provincial. **EXPOSIÇÃO APRESENTADA PELO EXM.º SNR. CONSELHEIRO JERONIMO FRANCISCO COELHO, PRESIDENTE DA PROVINCIA DO GRAM-PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROVINCIAL NA ABERTURA DA SESSÃO ORDINARIA DA SEXTA LEGISLATURA. NO DIA 1º DE OUTUBRO DE 1848**. Belém/PA: Gram-Typ.: Santos & Filhos, 1848. P. 148.

[28] CORREIO OFFICIAL. Vol. 1. n.º 35. (Rio de Janeiro) terça-feira 16 de fevereiro de 1841. P. 139.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=749443&pesq=Marapanim&pasta=ano%20184&pagfis=8954
Acesso em: 22 de agosto de 2020.

[29] Notícia. O Liberal do Pará. In.: **Factos Diversos:** Renuncia eclesiástica. Anno V. n.º 261. Belém do Pará, terça-feira, 18 de novembro de 1873. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20186&pagfis=4441
Acesso em: 20 de agosto de 2020.

[30] BRAGA, Theodoro José da Silva. **Noções de Corographia do Estado do Pará.** Belém/PA: Empreza Graphica Amazonia, 1919. P. 576.
Disponível em: http://www.fcp.pa.gov.br/obrasraras/nocoes-de-chorografia-do-estado-do-para/
Acesso em: 15 de julho de 2020.

[31] GRAM-PARA, Assembleia Legislativa Provincial. **Discurso recitado pelo Exm. Sr. Dr. João Antonio de Miranda, Prezidente da Província do Pará, na abertura da Assembleia Legislativa Provincial, no dia 15 de agosto de 1840**. Belém/PA: Gram-Typ.: Santos & Menor, 1840. P. 59.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3876?from=000001&to=000143
Acesso em: 15 de julho de 2020.

[32] GRAM-PARA, Assembleia Legislativa Provincial. **Relatório do Presidente d província do Gram-Pará** o Exm.º Sr. Fausto Augusto d'Aguiar, na abertura da segunda sessão ordinária da sétima legislatura da Assembleia Provincial, no dia 15 de agosto de 1851. Belém/PA: Typ.: Santos & Filhos, 1851. P. 12; 33.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3888?from=000001&to=000097
Acesso em: 18 de junho de 2020.

[33] GRAM-PARÁ, Província do. Expediente do Governo. Dia 20. In.: **TREZE DE MAIO** (Jornal). n.º 291. Ano 14. Sabbado 11 de fevereiro de 1854. Belém/PA: Typographia de Santos & Filhos, 1854. P. 1-2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=700002&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20185&pagfis=1336
Acesso em: 20 de julho de 2020.

[34] GRAM-PARÁ, Província do. Expediente do Governo. Dia 25 de fevereiro de 1856. In.: **TREZE DE MAIO** (Jornal). n.º 673. Ano 16. Quarta-feira, 27 de fevereiro de 1856. Belém/PA: Typographia de Santos & Filhos, 1856. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=700002&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20185&pagfis=2901
Acesso em: 28 de julho de 2020.

[35] MUNIZ, João de Palma. **ANNAES DA BIBLIOTHECA E ARCHIVO PUBLICO DO PARA.** Tomo Nono. Tricentenário da Fundação da Cidade de Belém. Belém/PA: Typ.: e Encadernação do Instituto Lauro Sodré, 1916. P. 237.
Disponível em: https://ufdc.ufl.edu/AA00013075/00007/243j
Acesso em: 20 de agosto de 2020.

[36] MUNIZ, João de Palma. **ANNAES DA BIBLIOTHECA E ARCHIVO PUBLICO DO PARA.** Tomo Nono. Tricentenário da Fundação da Cidade de Belém. Belém/PA: Typ.: e Encadernação do Instituto Lauro Sodré, 1916. P. 238. (Grifo nosso).
Disponível em: https://ufdc.ufl.edu/AA00013075/00007/243j
Acesso em: 20 de agosto de 2020.

[37] MUNIZ, João de Palma. **Patrimônios dos Conselhos Municipaes do Estado do Pará**. Paris/France: Aillaude & Cia, 1904. P. 178-179.

[38] FERREIRA, M. M. **A formação histórica de Passo Fundo**. Passo Fundo/RS: internet, s.d. p. 2.
Disponível em: http://www.pmpf.rs.gov.br/files/formacao_historica_pf.pdf
Acesso em: 11 de setembro de 2020.

[39] GRAM-PARÁ, Província do. Ministério dos Negócios da Justiça. In.: **TREZE DE MAIO** (Jornal). n.º 367. Ano 15. terça-feira, 8 de agosto de 1854. Belém/PA: Typographia de Santos & Filhos, 1854. P. 1. (Grifo nosso).

Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=700002&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20185&pagfis=1626
Acesso em: 20 de agosto de 2020.

[40] GRAM-PARÁ, Assembleia Legislativa Provincial. **Falla que o Exm.º Sr. Dr. José Joaquim da Cunha, Dirigio a Assembleia Legislativa Provincial, na abertura da mesma assembleia, no dia 15 de agosto de 1853.** Belém/PA: Typographia de Santos & Filhos, 1853. P. 45.

[41] GRAM-PARÁ, Província do. Guarda Nacional. Ordem do Dia n.º 89. In.: **TREZE DE MAIO** (Jornal). n.º 367. Ano 15. Sábado, 3 de março de 1855. Belém/PA: Typographia de Santos & Filhos, 1855. P. 3. (Grifo nosso).
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=700002&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20185&pagfis=1971
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=700002&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20185&pagfis=2100
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=700002&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20185&pagfis=2133
Acesso em: 20 de agosto de 2020.

[42] GRAM-PARÁ, Província do. Guarda Nacional. Ordem do Dia n.º 132. In.: **TREZE DE MAIO** (Jornal). n.º 688. Ano 16. Sábado, 15 de março de 1856. Belém/PA: Typographia de Santos & Filhos, 1856. P. 3. (Grifo nosso).
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=700002&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20185&pagfis=2963
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=700002&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20185&pagfis=3005
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=700002&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20185&pagfis=3280
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=700002&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20185&pagfis=3285
Acesso em: 11 de junho de 2020.

[43] GUIMARÃES, Antonio José Rabello. *Governo da Província*. *Extracto do expediente do dia 24 de setembro*. In.: **Gazeta Official.** Anno I. n.º 115. Belém/PA: segunda-feira, 27 de setembro de 1858. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=720836&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20185&pagfis=345
Acesso em: 11 de junho de 2020.

[44] GRAM-PARÁ, Província do. DESPACHOS. In.: **EPOCHA.** N.º 1. segunda-feira, 3 de janeiro de 1859. Belém/PA: Typographia do Observador, 1859. P. 1.

Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=720828&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20185&pagfis=1
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=720836&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20185&pagfis=313
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=720836&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20185&pagfis=646
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=720836&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20185&pagfis=651
Acesso em: 20 de agosto de 2020.

[45] FARIAS, Wiliam Gaia. *A polícia militar do estado Pará no final do século XIX: questões sobre política, legislação e organização*. In.: **Anais do XV encontro regional de História da ANPUH-Rio.** P. 7. São Gonçalo/RJ: UERJ, 23 e 27 de julho de 2012.
Disponível em:
http://www.encontro2012.rj.anpuh.org/resources/anais/15/1338488070_ARQUIVO_WGAIAANPUH-RJ.pdf
Acesso em: 20 de agosto de 2020.

[46] GRAM-PARÁ, Província do. Expediente do Governo. Dia 20. In.: **TREZE DE MAIO** (Jornal). n.º 291. Ano 14. Sabbado 11 de fevereiro de 1854. Belém/PA: Typographia de Santos & Filhos, 1854. P. 1-2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=700002&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20185&pagfis=1336
Acesso em: 20 de julho de 2020.

[47] CUNHA, Paulo de Tarso Monteiro da. **Curuçá no passado, Curuçá no presente.** História do município de Curuçá. 2ª Ed. Revisado e Atualizado. Belém/PA, 2007. P. 30.

[48] FERREIRA, Paulo Henrique dos Santos. **Fragmentos Históricos de Curuçá.** 1ª Ed. Vol. 2. Castanhal/PA: GrafSet, 2005. P. 34.

[49] RUIVO, Maria do Socorro Pinheiro. Comunicação Eletrônica via rede social (WhatsApp): **Grupo da ACLAC.** Outubro de 2021.

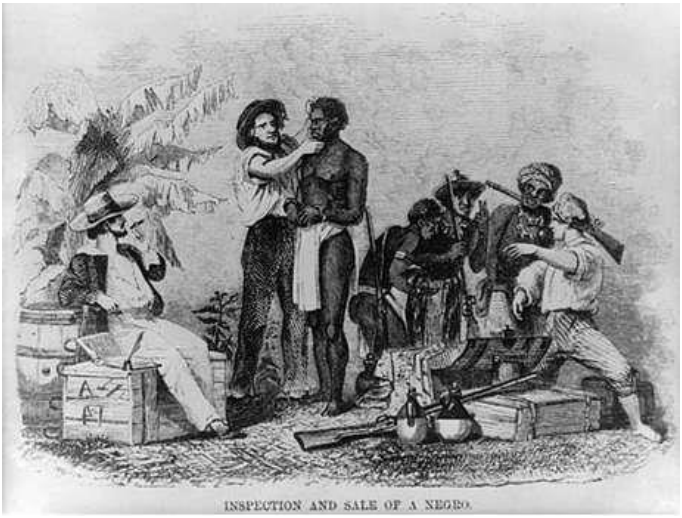

INSPECTION AND SALE OF A NEGRO.

4. O MOCAMBO DO MOCAJUBA E A VILA DE CURUÇÁ

4. O MOCAMBO DO MOCAJUBA E A VILA DE CURUÇÁ

Entender o mocambo do Mocajuba pelos idos de 1850 e seu desdobramento até sua extinção, se faz necessário para um aprofundamento da compreensão da presença do negro africano escravizado na vila de Curuçá durante meados do século XIX.

A primeira coisa que se faz para entender a acomodação dos escravos africanos no Salgado Paraense é a localização do mocambo do Mocajuba. Estava situado no estuário do rio Mocajuba que fica no:

> O litoral do Pará é marcado por acidentes hidrográficos no sentido sul-norte que deságuam no Oceano Atlântico. Os rios mais importantes são o Mocajuba, formado pelo igarapé Pimenta e outros tributários, e que serve de limite natural entre São Caetano de Odivelas e Curuçá; o Mojuim, que banha a sede municipal de *São Caetano de Odivelas*, atravessando algumas vilas; e, o rio Timboteua, que nasce no Município de Santarém-Novo e limita o Município de Maracanã[1].

Detalhadamente Corrêa (2018) delineia a localização dos estuários dos rios Mojuim e Mocajuba (Figura 1), afirmando que estão:

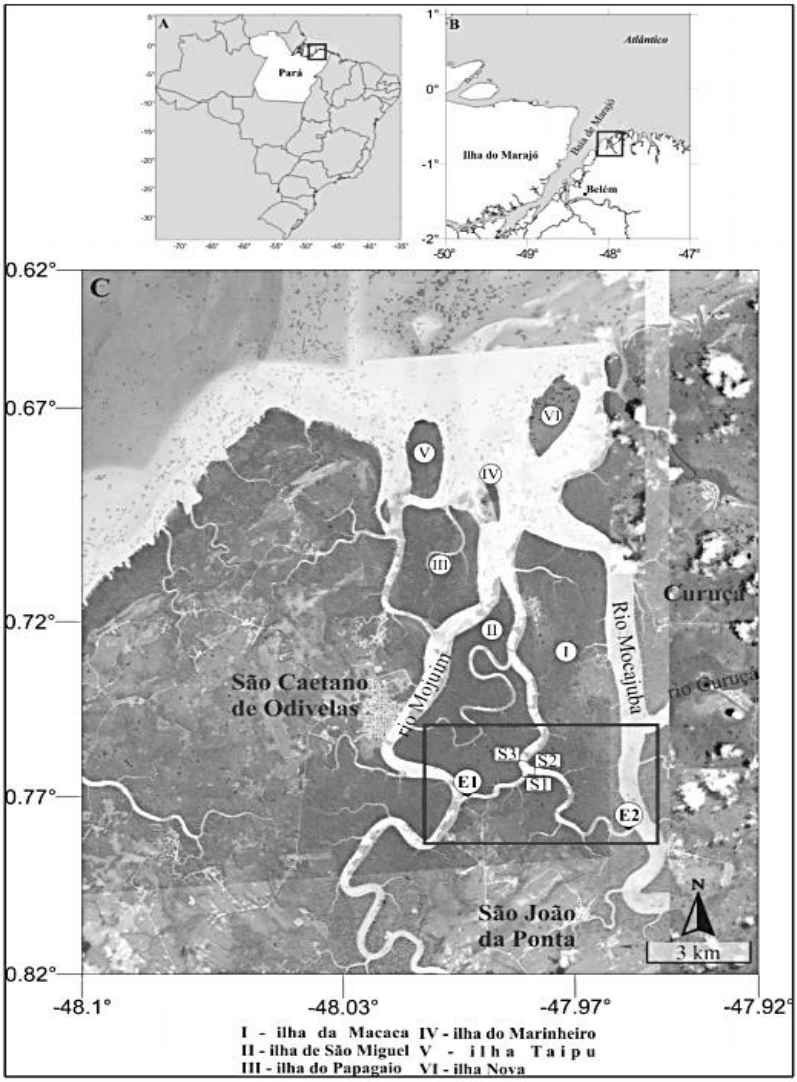

Figura 2: Mapa de localização dos estuários dos rios Mojuim e Mocajuba. P. 13.
Autor: Artur Willen Ramos Corrêa.

> Localizados à leste da zona costeira amazônica, os estuários dos rios Mojuim e Mocajuba integram a mesorregião do nordeste paraense e na microrregião do Salgado. Esses rios estão limitados pelos meridianos 48° e 47° O e os paralelos 0° e 1° S e, geograficamente, a oeste pelo município de São Caetano de Odivelas, a sul pelo município de São João da Ponta, a leste pelo município de Curuçá e ao norte pelo oceano Atlântico com um arquipélago formado pelas ilhas de São Miguel, da Macaca, do Papagaio, do Marinheiro, Taipu e ilha Nova[2].

Vicente Salles (1971) informa que o mocambo do Mocajuba data de 1813 quando:

> Manoel de Sousa Alves oficiou ao governador do Grão-Pará que tinha notícia da existência de um grande mocambo nas cabeceiras do rio Mojuim e que os negros faziam depredações nos sítios existentes **entre o citado rio Mojuim e o Mocajuba, no território hoje pertencentes aos municípios de São Caetano de Odivelas e Curuçá**. Em consequência, foi determinada uma batida na zona. [...] (o mocambo do Mocajuba) Por volta de 1850 já era apontado como o principal mocambo localizado nas proximidades de Belém. Era um dos mais populosos [...][3].

Especificamente, em Curuçá um dos minimocambos fundado pelos negros fugidos, conforme Salles (1971) que "serviam como pontos intermediários ou mesmo pontos despistadores"[4] é identificado dentro do território de Curuçá por Jastes (2012)[5] como o mocambo do Cumandeteua. Ainda que

não se tenha riqueza de datas ou mais informações detalhadas sobre o mocambo do Cumandeteua, pode-se inferir com segurança que fazia parte da rede de minimocambos que orbitavam o mocambo do Mocajuba.

Tais registros historiográficos são a base para se afirmar que o negro africano escravizado, a partir dos anos 1850, intensificou sua presença na formação da sociedade curuçaense e tem papel importante na prosperidade econômica registrada em Curuçá nos anos 1850, estratificando a base trabalhadora que se constituiu de um percentual mensurável, portanto não desprezível, de pessoas negras escravizadas na base de trabalho em Curuçá, conforme se encontra evidências na seguinte assertiva de Ferreira (2005):

> **Tenente Coronel Cândido Barbosa de Lima**. Era fruto das antigas e tradicionais famílias em nosso município, foi político, como tal foi eleito em 1864 [...]. Pertenceu ao Partido Conservador, era um monarquista, escravocrata e como tal foi o maior dono de escravos de Curuçá naquela época[6].

Ficando evidenciado na afirmativa de Ferreira (2005) que a figura de *Cândido Barbosa de Lima* (1815-1888), foi o homem que mais tinha escravos. Comprovando que o mercado de escravos havia trazido para Curuçá muitas pessoas escravizadas.

Entende-se em haver necessidade de pesquisas mais aprofundadas sobre o mocambo do Cumandeteua, mas a partir desse mocambo dentro de Curuçá vemos como Salles (1971), a preocupação do governo da Província com o mocambo do Mocajuba ao mencionar a Resolução n.º 222, de 8 de novembro de 1852[7]. Pois, há uma evidência circunstancial que alguns dos escravos de Curuçá, poderiam ser "negros-fugidos". Caso se confirme com outras pesquisas, Curuçá estará inserida nos bastiões da busca pela liberdade dos escravos na historiografia paraense.

Ao mesmo tempo que se percebe de maneira implícita, as dimensões multifacetadas do mocambo de Mocajuba. Logo, não é difícil se inferir que o mocambo do Cumandeteua, se encontra inserido em uma territorialidade de influência do mocambo de Mocajuba, caracterizando o Cumandeteua não apenas como uma "comunidade" satélite, mas, como parte do mosaico histórico de resistência dos negros escravizados na microrregião do Salgado, no Grão-Pará, nos anos de 1850.

Em referência a Resolução n.º 222, de 8 de novembro de 1852, Salles (1971) esclarece que:

> As providências para a destruição do mocambo de Mocajuba decorreram diretamente da Resolução n.º 222, de 8 de novembro de 1852, assinada pelo Presidente José Joaquim da Cunha. Em novembro de 1853 tomou posse da presidência Sebastião do Rego Barros e um dos seus primeiros atos administrativos foi determinar a destruição de Mocajuba. A primeira expedição enviada neste sentido marchou em fins de dezembro do mesmo ano, mas logrou seu intento[8].

Salles (1971) salienta que depois do insucesso de 1853, o ataque decisivo para o enfraquecimento do mocambo do Mocajuba ocorreu em 1855, por ordem do "vice-presidente em exercício Miguel Antonio Pinto Guimarães [...]" conforme a "fala do vice-presidente dirigida à Assembleia Provincial a 15 de outubro de 1855 [...]"[9];[10]. O último grande ataque das forças do governo contra o mocambo do Mocajuba se deu "em 1858, no governo de João da Silva Carrão", mas Salles (1971) esclarece que mesmo com esse ataque pesado em 1858, "o mocambo resistiu", mas "tão enfraquecido ficou o mocambo que, a partir de então, deixou de preocupar a atenção do govêrno"[11].

A presença do negro africano escravizado na vila de Curuçá é documentada por Vergolino-Henry e Figueiredo (1990)[12], Bastos (2010)[13] e Sales (2014)[14]. Bastos (2010) ao

referir-se ao Bairro Alto, revela a presença marcante do negro escravizado em Curuçá na construção histórico da comunidade. A hipótese mais aceita é que a comunidade negra do Bairro Alto pode ter surgido a partir do Cumandeteua, no período temporal de 1850.

Daí, infere-se a ligação da comunidade do Bairro Alto com o mocambo do Cumandeteua e, consequentemente, com o do Mocajuba. A partir da certeza da presença negra em Vila de Curuçá, se evoca o censo oficial do governo da província do Grão-Pará para se entender a relação entre o mocambo do Mocajuba e a presença africana em Curuçá nos anos 1850.

É fato que em Curuçá, no ano de 1848, a população de negros africanos escravizados era de 385 pessoas, sendo: 123 homens-adultos; 135 mulheres-adultas; 66 menores-homens e; 61 menores-mulheres conforme foi mostrado no "Mappa estatístico da população da Provincia do Pará no anno de 1848"[15].

Porém, no "Mappa aproximado da população da província do Pará no anno de 1853 a 1854" (Mappa n.º 20) se tem o registro de uma população de negros africanos escravizados na Vila de Curuçá, de 294 pessoas. Sendo essa população

constituída de: 81 homens-adultos; 70 mulheres-adultas; 75 menores-homens e; 68 menores-mulheres[16].

Assim, temos um demonstrativo geral da população livre e escrava na Vila de Curuçá nos anos de 1848, 1849, 1854 e 1862, conforme a tabela abaixo[17]:

1848			1849			1854			1862		
Livres	Escravos	Total	Livres	Escravos	Total	Livres	Escravos	Total	Livres	Escravos	Total
2.606	385	2.991	2.657	385	3.042	3.363	382	3.745	3.700	382	4.082

Tabela 1: Censo populacional de Curuçá nos anos de 1848, 1849, 1854 e 1862.
Fonte: Quadro comparativo da população das freguesias da província do Pará nos anos de 1848, 1849, 1854 e 1862, segundo os mapas estatísticos existentes nesta secretaria[107].

Nota-se que há uma estabilidade no número de escravos na Vila de Curuçá entre os anos de 1848 e 1862, isto é, em um lapso temporal de 14 anos com uma média aproximada de 382 escravos contabilizados.

Ao se ater no número de homens e mulheres adultas, se conclui que houve uma estabilidade graças ao significativo progresso econômico que a Vila de Curuçá experimentou nos anos 1850. Indo ao encontro da assertiva de Bezerra Neto (2009) ao analisar o quantitativo da população escrava na Província do Grão-Pará, conforme se apreende com esse estudioso que:

> A estabilidade dos números desta população escrava ao longo das décadas de 1850 e 1860 até pelo menos meados da de 1870 são sugestivos de que houve alguma capacidade das elites proprietárias em reter seus

> escravos na província, apesar de seus problemas em adquirir os mesmos, dado a sua elevação de preços[18].

Nessa perspectiva, Bezerra Neto (2009) demonstra que:

> Em 1854, segundo Tavares Bastos, a província paraense tinha uma população livre de 167.909 indivíduos e a escrava somava 30.847 pessoas; em 1862, havia aumentado a livre para 185.300 e a escrava reduzida somente para 30.623, dando-nos uma relação de 1 escravo para cada 6 livres, enquanto na província vizinha do Amazonas, seria de 1 escravo para 45 livres, embora Tavares Bastos julgasse haver "exageração no algarismo de 30.623".241 Ivone Bertonha, por seu turno, diz que em 1864 existiam 30.000 escravos no Pará e dez anos depois, em 1874, existiam 31.537 cativos[19].

As constatações de Bezerra Neto (2009) citando Tavares Bastos, quando comparadas com as da realidade da Vila de Curuçá nos anos 1850, ainda que nas diferentes modalidades funcionais que os escravos recebiam, na época, dão indicadores de que a maioria dos escravos de Curuçá devidamente computados pelo governo não tiveram participação ativa nos mocambos do Cumandeteua e do Mocajuba até o final dos anos 1859.

Porém, como hipótese tem-se que os escravos dos referidos mocambos podem ter dado origem a comunidade

negra de matriz africana que até os dias atuais espraia sua heroica descendência no Bairro Alto, após a "queda" do mocambo do Mocajuba.

Dessa forma, se entende que as oligarquias curuçaenses retiveram seus escravos em Curuçá, pois sua aquisição era cara durante os anos 1850. Para se ter ideia do valor de um escravo nos dias atuais se faz uma breve comparação.

Caso se arbitre que 1$000 (mil réis) equivale nos dias atuais a R$ 50,00, logo 10$000 (dez mil réis) equivalerá a R$ 500,00; 100$000 (cem mil réis) equivalerá a R$ 5.000,00 e 1.000$000 (um conto de réis) será igual R$ 50.000,00.

Realizado essa cotação arbitrada neste estudo, ao se comparar o valor de um escravo em 1846, cujos valores documentados amplamente na historiografia da época, oscilavam entre 350$000 e 715$000.

Em um tempo (1846) em que a Saca de Café, por exemplo, era negociada em Belém por aproximadamente 12$000. Logo, o valor de um escravo giraria em torno de 30 até 60 sacas de café ou, na moeda atual do Brasil, em torno de R$ 17.500,00 indo até aproximadamente R$ 35.750,00.

A análise dos valores econômicos e números dos censos populacionais estatísticos dos anos de 1848, 1849, 1853, 1854 e 1862, revelam de forma implícita, que boa parte dos escravos de Curuçá, nesse período histórico, são resultado da "frutificação" das escravas adquiridas pelas oligarquias curuçaense em um passado próximo aos anos 1850.

Porém, a estabilidade no quantitativo de escravos, considerando os custos em mantê-los, reflete a prosperidade econômica na qual Curuçá foi inserida como parte do mosaico da província do Pará nos anos 1850. Em um modelo oligárquico que mantinha embrionariamente a formação das elites latifundiárias que experimentariam as tensões na disputa pelo poder político local com a ascensão da próspera elite mercante de Curuçá.

Referências:

[1] BRASIL, Ministério do Meio Ambiente, Secretaria de Recursos Hídricos. **Caderno da Região Hidrográfica Atlântico Nordeste Ocidental.** Brasília/DF: MMA, 2006. P. 42. (grifo nosso). Disponível em: http://homolog.creasp.org.br/assets/uploads/livros/161_publicacao03032011024629.pdf Acesso em: 11 de setembro de 2020

[2] CORRÊA, Artur Willen Ramos. **Conectividade estarina amazônica:** um estudo de caso entre os rios Mojuim e Mocajuba. 2018. 75 f. Monografia (Graduação) Universidade Federal do Pará. Faculdade de Oceanografia. Instituto de Geociências. Belém/PA: UFPA, 2018. P. 12. Disponível em:

http://repositorio.ufpa.br/jspui/bitstream/2011/7438/1/Dissertacao_LagrimasCachacaEspecularidade.pdf
Acesso em: 20 de agosto de 2020.

[3] SALLES, Vicente. **O negro no Pará, sob o regime da escravidão.** Rio de Janeiro/RJ: Fundação Getúlio Vargas; Serv. de publicações [e] Univ. Federal do Pará, 1971. P. 226-227. (Grifo nosso).

[4] SALLES, Vicente. (1971). *Op. cit.* P. 227.

[5] JASTES, Eder Robson Mendes. **ZIMBA:** A espetacularidade gestual dos dançarinos de carimbó na Amazônia. 2012. 274 fl.Tese (Doutorado em Artes Cênicas). Doutorado Interinstitucional - DlNTER / Universidade Federal da Bahia/ Universidade Federal do Pará, programa de Pós-graduação em Artes Cênicas da UFBA, Belém/PA: UFPA, 2012. P. 62.
Disponível em:
https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/27318/1/TESE%20%C3%89DER%20JASTES%20imprimir.pdf
Acesso em: 20 de agosto de 2020.

[6] FERREIRA, Paulo Henrique dos Santos. **Fragmentos Históricos de Curuçá.** 1ª Ed. Vol. 2. Castanhal/PA: GrafSet, 2005. P. 26. (Grifo nosso).

[7] SALLES, Vicente. **O negro no Pará, sob o regime da escravidão.** Rio de Janeiro/RJ: Fundação Getúlio Vargas; Serv. de publicações [e] Univ. Federal do Pará, 1971. P. 227.

[8] SALLES, Vicente. (1971). *Op. cit*. P. 227.

[9] SALLES, Vicente. (1971). *Op. cit*. P. 229.

[10] GRAM-PARA, Assembleia Legislativa Provincial. **RELATÓRIO DE 15 DE OUTUBRO DE 1855. PUBLICADO COMO ANEXO DO RELATÓRIO DE 16 DE OUTUBRO DE 1855 E DA FALA DO EXM.º SNR. MIGUEL ANTONIO PINTO GUIMARÃES, NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 1855.** Belém/PA: Gram-Typ.: Santos & Filhos, 1855. P. 8.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3942?from=000001&to=000151
Acesso em: 22 de outubro de 2020.

[11] SALLES, Vicente. (1971). *Op. cit*. P. 230.

[12] VERGOLINO-HENRY, Anaíza; FIGUEIREDO, Arthur Napoleão. **A Presença Africana na Amazônia Colonial:** Uma notícia histórica. Belém/PA: Arquivo Público do Pará, 1990.

[13] BASTOS, Renilda do Rosário Moreira Rodrigues. **"As três margens do rio":** travessias, memórias, e histórias do Bairro Alto de Curuçá – PA. 2010. 210 fl. Tese (Doutorado) - Universidade Federal do Pará. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Arte, Belém/PA: UFPA, 2010. P. 82-136.

[14] SALES, Valéria Fernanda Sousa. Dissertação (Mestrado) Universidade Federal do Pará. Instituto de Ciência da Arte, Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Belém/PA: UFPA, 2010. P. 29-30.
Disponível em: http://repositorio.ufpa.br/jspui/bitstream/2011/7438/1/Dissertacao_LagrimasCachacaEspecularidade.pdf
Acesso em: 20 de agosto de 2020.

[15] GRAM-PARA, Assembleia Legislativa Provincial. **FALLA DIRIGIDA PELO EXM.º SNR. CONSELHEIRO JERONIMO FRANCISCO COELHO, PRESIDENTE DA PROVINCIA DO GRAM-PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROVINCIAL, NA ABERTURA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINARIA DA SEXTA LEGISLATURA. NO DIA 1º DE OUTUBRO DE 1849**. Belém/PA: Gram-Typ.: Santos & Filhos, 1849. P. 165.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3885?from=000001&to=000171
Acesso em: 20 de julho de 2020.

[16] FALLA QUE O EXM.º SNR. CONSELHEIRO SEBASTIAO DO REGO BARROS, PRESIDENTE DA PROVINCIA DESTA PROVÍNCIA DIRIGIU A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROVINCIAL, NA ABERTURA DA MESMA ASSEMBLEIA. NO DIA 15 DE AGOSTO DE 1854. Belém/PA: Gram-Typ.: da Aurora Paraense, 1854. P. 215.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3892?from=000001&to=000223
Acesso em: 20 de julho de 2020.

[17] GRAM-PARA, Assembleia Legislativa Provincial. **RELATÓRIO APRESENTADO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PROVINCIA DO PARÁ NA PRIMEIRA SESSÃO DA XIII LEGISLATURA PELO EXCELLENTISSIMO SENHOR PRESIDENTE DA PROVÍNCIA DOUTOR FRANCISCO CARLOS DE ARAUJO BRUSQUE EM 1º DE SETEMBRO DE 1862**. Belém/PA: Thyp.: de Frederico Carlos Rhossard, 1863. P. 95.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3902?from=000001&to=000095
Acesso em: 22 de julho de 2020.

[18] BEZERRA NETO, José Maia. **Por todos os meios legítimos e legais:** as lutas contra a escravidão e os limites da abolição (Brasil. Grão-Pará: 1850-1888). 2009. 502 fl. Tese (Doutorado em História Social). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Programa de Estudos Pós-Graduados em História, São Paulo/SP: PUC/SP, 2009. P. 99-100.

[19] BEZERRA NETO, José Maia. (2009). *Op. cit.* P. 99.

Guimarães
Curuçá do Grão-Pará
1849

5. VILA DE CURUÇÁ NOS ANOS 1860: DA OLIGARQUIA À ELITE POLÍTICA

5. VILA DE CURUÇÁ NOS ANOS 1860: DA OLIGARQUIA À ELITE POLÍTICA

5.1 O poder político de Curuçá nos anos 1860

É fato que a Cabanagem (1835-1840) em Curuçá provocou mudanças significativas no tecido social, político e econômico, principalmente na elite político-administrativa local. Somente nos anos 1840, vai se observar a acomodação do tecido social urbano na então Freguesia de Marapaná com o retorno do topônimo Nova d'El Rey, mesmo mantendo o status de freguesia. A partir dos anos 1850, se torna perceptível o arranjo do tecido social curuçaense em oligarquias homogêneas, na forma de "clãs familiares". Oligarquias que se formaram em consequência da consolidação da prosperidade econômica experienciada nos anos 1850. O poder econômico consolidado nos anos 1850, se refletiram nos anos 1860 em Curuçá.

Os anos 1860 consolidaram nas novas oligarquias locais certa vaidade por status social que gerou pretensões e desejos de ter membros das abastadas famílias mercantes também como agentes públicos, nos principais cargos da vila de Curuçá. Fazendo surgir as novas elites político-administrativa locais que

em determinado momento, na imbricação dos seus interesses particulares, geraria tensões políticas e sociais futuras.

A evidência histórica mais notável do surgimento das elites político-administrativas locais nos anos 1860, pode ser demonstrada na formação da 5ª Câmara de Vereadores de Curuçá.

Ao se nominar os membros dessa 5ª Câmara (1861-1864), que foi constituída por: *André Valino Alves*; *Domingos José de Andrade Figueira*; *Angelo Antonio Ferreira*; *José Antonio Teixeira Pinto Galvão*; *Jeronymo Raymundo Ferreira Cabral*[12][1] e; *Thomé Joaquim Ferreira* (ver tabela em anexo)[1A]. De pronto, se evidencia a figura de *Thomé Joaquim Ferreira*, personagem histórico que reaparece como vereador no quadriênio 1861-1864. Sendo, *Thomé Ferreira* um personagem histórico que seu aparecimento frequente no quadro de vereadores é mais que suficiente para evidenciar a formação mais sólida da elite político-administrativa local.

Outra evidência constatada na 5ª Câmara de Vereadores de Curuçá (1861-1864), se acha ao examinar o nome do vereador

[12] Faleceu em junho de 1880, em Curuçá.

José Antonio Teixeira Pinto Galvão. Esse personagem, com mensurável probabilidade de lógica, era irmão de *Ivo Teixeira Pinto Galvão* que foi vereador na 4ª Câmara de Vereadores de Curuçá (1857-1860) — segunda Câmara do período Vila de Curuçá. Sendo a presença no cenário político local dos irmãos "Teixeira Pinto Galvão", mais uma evidência da incipiente formação da elite política local nos anos 1860.

Tendo ainda como evidencia forte da constituição do poder oligárquico nos anos 1850, mais precisamente no dia 25 de fevereiro de 1856, se tem notícia que *José Antonio Teixeira Galvão* era subdelegado em Curuçá. Fato que corrobora que a família *Teixeira Galvão* se ergueu com firmeza na formação das oligarquias curuçaenses pós-cabanagem.

A 6ª Câmara de Vereadores de Curuçá (1865-1868) apresenta mais evidências da formação da elite política curuçaense nos anos 1860. Essa 6ª Câmara de Vereadores foi composta pelos vereadores: *Cândido Barbosa de Lima*; *Thomé Joaquim Ferreira*; *Raymundo Antonio da Silva*; *Manoel Felippe de Almeida*; *Geraldo Antonio da Silva*; *Angelo Antonio Ferreira* e; *José Manoel Cordovil*[2].

Ao se observar a composição da 6ª Câmara de Vereadores de Curuçá (1865-1868) e a assertiva de Ferreira (2005)[5], se tem que o vereador *Cândido Barbosa de Lima* é irmão do vereador *Antonio Barbosa de Lima* que legislou entre 1853 e 1856. Mais um fato que demonstra a formação da elite política local.

Ainda que o Almanach Administrativo, Mercantil, Industrial e Noticioso da Província do Pará para o anno de 1869 assevere que a 7ª Câmara de Vereadores de Curuçá (1869-1872) foi composta pelo senhor *Thomé Joaquim Ferreira* que o presidia, junto com os vereadores: *Jeronymo Raimundo Ferreira Cabral*; *Manoel Gonçalves Freire*; *Felippe Santiago da Costa*; *Antonio dos Reis Ferreira Pinheiro* (provavelmente parente próximo de *Jeronymo Manoel Ferreira Pinheiro*); *Manoel Baptista Estomano Moreira* e; *Joaquim Guimarães de Souza Athayde*[6].

Se tem como mais consistente a opinião de Muniz (1916) ao asseverar que a 7ª Câmara de Vereadores de Curuçá (1869-1872) foi presidida por *Feliciano Ramos Ferreira Bentes* e composta pelos vereadores: *Raymundo Candido de Campos*; *Jeronymo Manoel Ferreira Pinheiro*; *José Antonio Rodrigues*

Lagaia; *Torquato Antonio Rodrigues*; *Manoel Joaquim de Macedo* e; *José Duarte Ferreira Pinheiro*[7].

A disputa partidária-ideológica entre Conservadores e Liberais penetrava em Curuçá com o amadurecimento das elites políticas. A vaidade das oligarquias foi o alicerce da politicagem a partir dos anos 1860 e suscitou as lutas apaixonadas nos anos seguintes. O poder central da província principiava com as articulações que resultaria em um sistema clientelista entre as elites políticas locais e o poder central cujo objetivo era gerar dividendos eleitorais na política central.

Assim, surgiu em Curuçá um novo tempo de apadrinhamentos políticos. Exercidos por meio da cooptação partidária que fazia o "Poder de Império do Estado", exercido pelo poder central da província, intervir em assuntos locais. Fossem pequenos ou grandes. Sendo, a nomeação para cargos públicos, a dinâmica ou principal moeda de troca do clientelismo. A compreensão da dinâmica do clientelismo no amadurecimento das elites políticas da vila de Curuçá no final dos anos 1860, é claramente vista no caso do jovem *Manoel Jeronymo Ferreira Guimarães* (1849-1933), como será visto mais à frente neste estudo.

Em 1869, Curuçá possuía 103 casas dispostas em cinco (5) ruas, a saber: *Rua Boa Vista*; *Rua do Rosário*; *Rua da Glória*; *Rua das Flores* e; *Rua dos Martyres*. Possuindo ainda seis (6) travessas, a saber: *Travessa Bom Sucesso*; *Travessa Boa Vista*; *Travessa São Bernardo*; *Travessa São Pedro*; *Travessa São Joaquim* e; *Travessa Bomfim*. Tendo quatro mil e quinhentos (4.500) habitantes, sendo: 4.120 livres e 380 escravos. Representando aproximadamente um escravo para cada grupo de onze (11) homens-livres.

Nesse cenário se destacou na elite econômica de Curuçá no ano de 1869, personagens proprietários de casas comerciais de secos e molhados e de tecidos (chamada na época de "fazenda") os senhores *Candido Barbosa de Lima, Manoel Ferreira de Christo Corrêa, Torquato Antonio Rodrigues, João Duarte Alves, Gerenaldo Antonio Alves, Pedro Pereira de Mello Castro, Jeronymo Manoel Ferreira Pinheiro* e *Felix Ferreira Soares*. Dentre outros profissionais liberais como os donos de quitanda (pequenos mercadinhos) figuram personagens como: *José Antonio Teixeira Galvão* e *Manoel Joaquim Macedo*; Alfaiates como *Manoel de Jesus Dias* e *Zeferino José da Cruz* e; sapateiro como *Bibiano Antonio Pinto*[8].

5ª Câmara de Vereadores de Curuçá 1861-1864		
01	André Valino Alves.	Presidente
02	Jeronymo Dias Botelho (Capitão).	Vereador
03	Domingos José de Andrade Figueira (Tenente).	Vereador
04	Angelo Antonio Ferreira (Alferes).	Vereador
05	José Antonio Teixeira Pinto Galvão.	Vereador
06	Jeronymo Raymundo Ferreira Cabral.	Vereador
07	Thomé Joaquim Ferreira (Alferes).	Vereador

Fonte: Palma Muniz (1916) p. 238.
Ferreira (2002) p. 102.

6ª Câmara de Vereadores de Curuçá 1865-1868		
01	Cândido Barboza de Lima (Tenente Coronel).	Presidente
02	Thomé Joaquim Ferreira (Alferes).	Vereador
03	Raymundo Antonio da Silva.	Vereador
04	Manoel Felippe de Almeida.	Vereador
05	Geraldo Antonio da Silva.	Vereador
06	Angelo Antonio Ferreira (Alferes).	Vereador
07	José Manoel Cordovil.	Vereador

Fonte: Palma Muniz (1916) p. 238.
Ferreira (2002) p. 102.

7ª Câmara de Vereadores de Curuçá 1869-1872		
01	Feliciano Ramos Ferreira Bentes.	Presidente
02	Raymundo Cândido de Campos.	Vereador
03	Jeronymo Manoel Ferreira Pinheiro.	Vereador
04	José Antonio Rodrigues Lagaia.	Vereador
05	Torquato Antonio Rodrigues.	Vereador
06	Manoel Joaquim de Macedo.	Vereador
07	José Duarte Ferreira Pinheiro.	Vereador

Fonte: Palma Muniz (1916) p. 238.
Ferreira (2002) p. 102.

5.2 A influência dos Guimarães de Curuçá em 1869: a história do jovem Guimarães

Em muitas fontes se tem indícios de que a família *Guimarães* de Curuçá era produto da formação da nova elite política já consolidada no ano de 1869. Entretanto, o mais forte membro da família *Guimarães* de Curuçá provavelmente foi *Cantídio Ribeiro Ferreira Guimarães* (provavelmente irmão mais velho de *Manoel Jeronimo Ferreira Guimarães*) que era professor em Santarém em 1879[9], ao mesmo tempo que a irmã *Maria Clara Ferreira Guimarães* também era professora de primeiras letras em Curuçá, já em 1869. Tendo por professora substituta a senhora *Mathilde Mameliana Ferreira de Macedo*[10]. Constituindo assim, indícios que desde um pouco antes de 1869 os *Guimarães* de Curuçá gozavam de influência e prestígio no poder central da província. Constituindo esse clã como um dos elementos da formação da elite de Curuçá pós-cabanagem.

Segundo Ferreira (2015), *Manoel Jeronimo Ferreira Guimarães* nasceu "em 11 de julho de 1849, na cidade de Vigia. Em 1868, como estudante do 2º ano do "Colégio Paraense", foi aprovado com distinção em francês" [10A]. Ferreira (2015) cita o

jornal periódico da capital "Diário de Belém", de 14 de outubro de 1868 que publicou a seguinte nota:

> **Exames** = Foram examinados hotem no Collégio Paraense os alumnos do 2º anno de francez, cujo resultado foi o seguinte: Approvados plenamente: **Manoel Jeronymo Ferreira Guimarães**, Gonçalo José da Costa Cabral, Joaquim Theodoro Bentes, Luduvico da Silva Paiva, Theodosio Antonio Canovas, José João do Prado, José Izidoro Bentes, Felinto Dias Guerreiro, Calisto Henrique Salgado, João Evangelista de Souza Franco, obtendo os quatro primeiros menção honrosa. [10B]

No ano seguinte, estava entre os concorrentes para ocupar a cadeira de ensino primário no Rio Capim"[10A]. Cadeira essa que deu origem a projeção política do nome do jovem Guimarães no cenário público da província.

A história do jovem *Guimarães*, de 20 anos de idade, foi documentada inicialmente no jornal "O Liberal do Pará", de 11 de fevereiro de 1869 – destacando que esse veículo de imprensa da época era um órgão do Partido Liberal. No jornal de grande circulação na província, constou que um autor anônimo denunciou que o jovem *Guimarães* com mais dois outros candidatos não apresentavam as habilitações exigidas por lei para ocuparem cargos públicos de professor. Conforme se lê:

PUBLICAÇÃO Á PEDIDO

Consta que vae ser examinado no concurso da cadeira do Capim o sr. Manoel Jeronimo Ferreira Guimarães, para com o resultado do exame ser nomeado para a cadeira de 2ª classe novamente creada na villa de Curuçá.

Admira que o sr. Guimarães, que ainda em novembro do anno passado não tendo feito exame de arithmetica, como alumno meio pensionista do collegio Paraense, por não se achar habilitado, segundo a opinião do próprio professor, já se considere no caso de apresentar-se á exame para o magistério público, para o qual além de arithmetica se exigem outras habilitações que o sr. Guimarães não possue.

Accresce mais que o sr. Guimarães, entrando agora para o magistério público não deve ser logo nomeado para uma cadeira superior, mas sim para uma de 3ª classe, e isto quando no exame exhiba elle os conhecimentos precisos para o magistério.

Existem na província muitos professores que pelos seus serviços e merecimentos intellectuaes podem ser promovidos, e não será diffícil encontral-os e para isso apontaremos o sr. Pimentel, que se acha em disponibilidade; o sr. Lima de Monforte, Jacinto Tocantins, de Muaná, e Bezerra, de Gurupá; sendo que deste corre ahi impressa umas poeias intituladas – A Lyra das Selvas – nas quaes se revelam os grandes conhecimentos desse professor, que, não obstante, há mais de 10 annos é professor de 3ª classe.

Seria conveniente que o exame que vai ter logar hoje, e ao qual tem de comparecer o sr. Guimarães e mais dous candidatos também sem habilitações, fosse presidido pelo sr. Prezidente da província, porque temos certeza que esses aspirantes não poderão ser nomeados para o magistério[11].

A primeira parte da crítica ao jovem *Guimarães* de Curuçá suscita sua habilidade incompleta para concorrer ao magistério. Terminando com um jocoso pedido para o presidente da província presidir o exame. A reportagem sobre o jovem *Guimarães*, em análise inicial, mostra que o personagem curuçaense era conservador. Logo ser atacado em um veículo de imprensa liberal.

A análise do conservadorismo do curuçaense se torna mais coerente, quando se sabe que o também conservador *José Bento da Cunha Figueiredo* (1808 – 1891), *Visconde do Bom Conselho*, nomeado por Carta Imperial de 22 de julho de 1868, era o presidente da Província do Grão-Pará entre 19 de outubro de 1868 e 16 de maio de 1869[12]. Exalando, implícito na inquietude do anônimo autor da reportagem, a denúncia de apadrinhamento político do poder central da província em favor do jovem *Guimarães*. Daí a crítica ser veiculada em um órgão do Partido Liberal.

A quizila envolvendo o jovem *Guimarães*, de Curuçá, seguiu nas páginas de "O Liberal do Pará", edição de 14 de fevereiro de 1869. Onde se encontra registrado que:

PUBLICAÇÃO Á PEDIDO

Realisou-se ante-hontem o exame dos candidatos á cadeira do Capim, comparecendo á elle os tres oppositores, que se inscreveram, inclusive o menino Guimarães, que não tendo mais de 18 annos teve a habilidade de apresentar uma justificação julgada por sentença pelo vigário da Vigia, da qual consta ter 21 annos de idade.

Si nos fosse possível obter conhecimento da matrícula do referido Guimarães, como alumno do collegio Paraense, tal vez que ficasse bem patente, que aindano anno passado não tinha elle mais de 16 ou 17 annos; mas não faemos empenho de exhibir esta prova, visto como está nas mãos do sr. director verificar por si a verdade que avançamos.

Não emittimos juiso algum a respeito do referido exame, no qual foram todos os candidatos *approvados plenamente*, porque a elle asistio o sr. presidente da província, que sem duvida terá hoje formado juiso seguro acerca da *habilitação* dos mesmos candidatos.

Estamos satisfeitos com a opinião de todos aquelles que assistiram o exame, entre elles alguns professores da capital que ali muito de proposito foram conhecer o gráo de habilitação dos seos novos collegas. E de todos sabemos que é desfavorável o juiso que ficarão formando.

O menino Guimarães consta ser nomeado para a cadeira de 2ª classe da Villa de Curuçá, que, diz elle, foi de proposito creada para nella ser encartado; aguardamos o seo provimento para sobre elle fasermos algumas considerações com relação a alguns professores, que, pela conhecida habilitação e antiguidade no magistério, estavão no caso de merecer toda a attenção do sr. director da instrucção publica dando-lhes accessos de classe como em outros tempos se praticava[13].

Nota-se que o anônimo autor fez questão de ir à público declarar a aprovação do jovem *Guimarães* no referido certame, mas não sem o apelo crítico que implicava em uma velada acusação de apadrinhamento político. Crítica acusatória que era justificada pela alegação de que o jovem *Guimarães* teria "17 ou 18 anos" em 1869. Argumento que vai de encontro com a assertiva de Ferreira (2005) ao atestar que o Tenente Coronel e professor *Manoel Jeronymo Ferreira Guimarães* "nasceu na cidade de Vigia em 11 de julho de 1849[14]. Portanto, o referido personagem tinha 20 anos de idade em fevereiro de 1869.

O assunto do jovem *Guimarães* voltou as folhas de "O Liberal do Pará", de 18 de fevereiro de 1869. Nessa edição, o anônimo autor traz a colação pública paraense algumas sugestões de nomes para ocuparem a cadeira de Curuçá. Inclusive conclamando o presidente da província a fazer justiça e, não escolher o jovem *Guimarães*:

PUBLICAÇÃO Á PEDIDO

> Sem embargo do que por ahi algures váe propalando o menino Guimarães, de que – *por força ha de ser nomeado professor* da cadeira de 2ª classe novamente creada na villa de Curuçá, prosseguimos no empenho a que nôs propozemos de tratar com fervôr do direito que assiste a alguns professores que, pela sua dedicação e

> zelo no cumprimento dos seus deveres e antiguidade no magistério, estão no caso de serem promovidos á classe superior.
>
> São setenta e tantos os professores do interior, e dentre elles apontaremos alguns que no momento nós lembramos, esperando que o sr. director da instrucção publica escolha um que mais confiança lhe mereça para ser removido para a escola de 2ª classe da villa de Curuçá, como premio de seos bons serviços. – São elles os snrs:
>
> [...] qualquer, dizemos dos cinco sobre quem venha recahir a remoçãoque lembramos para a cadeira de Curuçá de 2ª classe, será um acto de verdadeirajustiça que praticará o sr. presidente da província de quem formamos seguro juízo de inteira independência na administração da província que lhe foi confiada.
>
> Convém deixar bem patente, para conhecimento do publico, e a do mesmo sr. presidente da província, **que o mesmo Guimarães já tem uma irmã que é professora publica em Curuçá, e que por semelhante motivo não deve considerar como seo patrimônio a instrucção publica n'aquella localidade**.Se o mesmo Guimarães quer ser professor complete a idade legal que não tem ainda, adquira conhecimento das matérias exigidas pelo regulamento e que não exhibio no concurso, e sobre tudo que tenha mais discripção para melhor dirigir-se em suas pretenções, não tendo a louca fatuidade de dizer que apublicação das linhas que temos escripto contra sua pessôa nada influirão sobre a sua nomeação para a cadeira de Curuçá por ser negocio *definitivamente resolvido desde que foi creada a mesma cadeiora*[15].

A crítica do anônimo autor nas páginas de "O Liberal do Pará" ao jovem *Guimarães*, na edição de 18 de fevereiro de

1869, revela que a irmã de *Manoel Jeronymo Ferreira Guimarães* já era professora em Curuçá no início do ano de 1869. Declaração sobre a irmã do jovem *Guimarães* que reitera as articulações clientelista arrumadas pelo poder central da província em benefício da incipiente elite local. Reafirmada com clareza no trecho do artigo, onde se lê: "não deve considerar como seu patrimônio a instrução pública" de Curuçá.

Em 24 de fevereiro de 1869, novo artigo do anônimo autor crítica veementemente o jovem *Guimarães*. Momento em que o inominado autor do artigo preza em manter seu anonimato.

PUBLICAÇÃO Á PEDIDO

> Déo a espora o menino Guimarães respondendo por outro os artigos que temos escripto sobre as provas de sua *habilitação e entidade pessoal*.
>
> O menino Guimarães que prestou para a cadeira do Capim é prova mais que suficiente para garantir-lhe o provimento da nova cadeira de 2ª classe da Villa de Curuçá, cuja creação foi á *seu pedido*, segundo diz, e que não será outro senão elle o primeiro professor que para ella tem de ser nomeado.
>
> Por mais trato que deis á vossa imaginação nunca sabereis o autor deste e dos precedentes artigos que temos escripto, relativamente á vossa louca pretensão.
>
> O pretendente que havia para a cadeira de Curuçá [...].
>
> Não temos a louca vaidade de abalar o bom conceito que gosa o menino Guimarães, tivemos sim em vista, publicando os precedentes artigos, prevenir ao governo da província, que esse *illustre personagem* não tem

> habilitação alguma para ser professor porque ainda em novembro do anno passado não se atrevera a fazer exame de arithmetica por não saber, ou antes por não ter querido estudar um anno inteiro que frenquentou a respectiva aula; que falta-lhe a idade da lei; **que a instrucção publica na Villa de Curuçá não é patrimônio exclusivo de sua família**, e que sendo, como é, de 2ª classe a cadeira novamente creada naquella Villa esperavamos que o seo primeiro provimento fosse dado por promoção na classe dos professores onde se contam setenta e tantos, [...].
>
> Sabemos, é verdade, que o menino Guimarães será o professor da nova cadeira de Curuçá, porque assim lhe foi *promettido* e os *seus merecimentos* o recommendão; mas antes que isso aconteça foi nosso empenho mostrar á toda luz que não se achava elle nas condições de occupar semelhante cargo por ser muito criança, muito pedante, muito enfatuado, e mais que tudo essencialmente ignorante nas matérias que o regulamento exige para o magistério público[16].

No artigo do dia 24 de fevereiro de 1869, constata-se que o anônimo autor critica em razão de que o jovem Guimarães sustentou segurança em relação a decisão lhe ser favorável por parte do poder político central da província. Transparecendo tamanha certeza de que ocuparia o cargo público de professor.

Nota-se a crítica à autoconfiança do jovem quando o anônimo autor voltando a atacar à posição política da família *Guimarães* em Curuçá. Notadamente quando instiga o jovem

Guimarães com o argumento de: “que a instrução pública na vila de Curuçá não é patrimônio exclusivo de sua família”. Denotando a influência política conservadora que os *Guimarães* possuíam no final dos anos 1860.

O caso do menino *Guimarães* foi um exemplo exposto sobre o clientelismo e o apadrinhamento político que alicerçou a constituição embrionária das elites políticas na vila de Curuçá, nos anos 1860. No caso em tela, tem-se implicitamente que o menino *Guimarães* junto com a família era militante do partido conservador.

Logo, o anônimo autor usando um veículo de imprensa liberal, seguramente deveria ser um liberal curuçaense. Levanto a hipótese do anônimo autor ser curuçaense pelo fato de conhecer nuanças sobre a vida do jovem *Guimarães*.

Por conseguinte, sua posição liberal se mostra na certeza de que sua identidade seria mantida em sigilo pelo jornal aliado. Assim, o caso do menino *Guimarães* vem a colação neste trabalho para revelar o começo das tensões das elites políticas locais que se consolidaram nos anos 1860 e teriam as suas desavenças acirradas nos anos 1870.

5.3 Os anos 1860 em Curuçá

Nos anos de 1860, mais especificamente no ano de 1862 Curuçá contava com 4.082 habitantes, sendo 3.700 homens-livres e 382 escravos[17].

No ano de 1861, O Conselho de Qualificação da Guarda Nacional de Curuçá, sob a presidência do capitão *João da Assumpção Pinto*, tinha por membros os senhores capitães *João Raimundo Pinto* e; *José Patrocínio Pereira*; os tenentes *Macário Antonio Pinto* e; *Jozé Antonio Cordovil*. Ano de 61 que era subdelegado o senhor *Jeronimo Manoel Ferreira Pinheiro*[18].

No ano de 1863 era coletor da fazenda pública provincial o senhor *João Manoel Cordovil* e escrivão da coletoria o senhor *Manoel Salvino da Costa*. Registrado que no ano de 1863 havia em Curuçá escola do sexo masculino, cuja cadeira foi posta em concurso pelo presidente da província em 1860. Tendo que essa cadeira era ocupada ainda em 1859 pelo padre *José Maria do Valle* que ministrava as aulas para 58 alunos. Registrado ainda que a arrecadação de 1860 em Curuçá foi de 645$670, enquanto no ano de 1861, somente no primeiro semestre, foi de 355$840[19].

Em 1868, o 6º Batalhão de Infantaria da Guarda Nacional, em Curuçá, era comandado pelo Tenente-Coronel *Manoel Ferreira de Christo Correa*. Ainda em 68, Curuçá ultrapassou os sessenta (60) alunos de ambos os sexos e o professor ganhou um ajudante por força do Art. 38, do Regulamento de 1º de março de 1864. Tendo em 68, a coletoria arrecadou 660$000[20].

Somente a arrecadação de Curuçá demonstra que nos anos 1860 houve um equilíbrio financeiro nas transações mercantis. Ainda refletindo o crescimento e a prosperidade que a província experimentou nesse período.

Porém, tem-se que o caso do menino Guimarães em 1869, tem grande probabilidade lógica de ter forte indicação prospectiva das tensões futuras dos dois principais grupos políticos (conservadores e liberais) que se materializou em Curuçá no processo eleitoral de 1872.

Notícias destacam que *Máximo dos Passos Alves* e *Antonio José Rodrigues*, ambos do 6º Batalhão de Infantaria da Guarda Nacional de Curuçá, seguiram em 25 de dezembro de 1867 para servir na Guerra do Paraguai (1864-1870)[21]; [22].

5.4 A educação pública em Curuçá nos anos 1860

Baseado na reforma do Regulamento das escolas primárias esculpido no § 3º do Art. 1º, da Lei Provincial n.º 348, de 9 de abril de 1860, em expediente de 29 de maio de 1860, o 1º vice-presidente da Província do Grão-Pará, *Fabio Alexandrino de Carvalho Reis* (1815-1890), que ocupou o governo entre 12 de maio e 8 de agosto de 1860[23], declarou oficialmente a escola de Curuçá do sexo masculino como de 3ª Classe[24].

Por ato do governo da província, datado de 2 de setembro de 1861, segundo a proposta do Diretor de Instrução Pública, foi nomeado professor substituto o senhor *João Francisco Teixeira Galvão*, nos termos da Art. 34, da Lei Provincial n.º 34/60[25]. O professor *João Francisco* é o mesmo personagem histórico que figura como secretário da Câmara de Vereadores, em janeiro de 1853.

Se tem notícia que até 19 de setembro de 1861, foi professor público de ensino primário, o senhor *Manoel Vasques da Cunha Couto* que nessa data pediu ao Diretor de Instrução Pública remoção para cadeira similar no 1º Distrito da Capital[26].

Em 16 de março de 1867, foi exonerado do cargo de Delegado de Instrução Pública o senhor *Manoel Ferreira de Christo Correa* e, na mesma data nomeado para esse cargo o padre *José Maria do Vale.*

Em 1868, a escola de Curuçá ultrapassou o número de 60 alunos, adquirindo o direito de contar com um professor ajudante. Conforme se depreende das palavras do então Presidente da Província:

> Conforme o artigo 38 do Regulamento do 1° de Março de 1854, desde que as escolas chegam a possuir o número de 60 alumnos, e d'ahi para cima, deve-se-lhe dar um ajudante: em virtude desta disposição, do anno passado a esta parte a 6 escolas foram dados os referidos ajudantes, a saber; a duas desta Capital [...]; e quatro no interior quaes as escolas de Irituia, **Curuçá**, Vigia, e em unia das de Cametá[27].

A educação em Curuçá no final dos anos 1860 experimentou um salto quantitativo de alunos. Momento em que se tornou a base para uma ampliação da educação pública que ocorrerá nos anos 1870.

Referências:

[1] O Liberal do Pará. Jeronymo Cabral. Anno: XII. n.º 144. Sabbado, 26 de junho de 1880. P. 2.
Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=11712
Acesso em: 12 de julho de 2020.

[1A] MUNIZ, Palma. **ANNAES DA BIBLIOTHECA E ARCHIVO PUBLICO DO PARA.** Tomo Nono. Tricentenário da Fundação da Cidade de Belém. Belém/PA: Typ.: e Encadernação do Instituto Lauro Sodré, 1916. P. 238.
Disponível em: https://ufdc.ufl.edu/AA00013075/00007/243j
Acesso em: 20 de agosto de 2020.

[2] MUNIZ, Palma. (1916). *Op. cit.* P. 238.

[3] Jornal do Pará (Órgão Official). Anno IX. N.º 50. sexta-feira, 3 de março de 1871.
Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=219339&pasta=ano%20187&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=2987
Acesso em: 20 de setembro de 2020.

[4] Jornal do Pará (Órgão Official). Anno IX. N.º 81. sexta-feira, 14 de abril de 1871.
Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=219339&pasta=ano%20187&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=3107
Acesso em: 20 de setembro de 2020.

[5] FERREIRA, Paulo Henrique dos Santos. **Fragmentos Históricos de Curuçá.** 1ª Ed. Vol. 2. Castanhal/PA: GrafSet, 2005. P. 36.

[6] SEIDL, carlos; PAIVA, Octaviano José de. **Almanach Administrativo, Mercantil, Industrial e Noticioso da Província do Pará para o anno de 1869. Anno** Segundo. Belém/PA: Carlos Seidl & C.ª, 1869. P. 285.
Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=705985&Pesq=Candido%20Barbosa%20de%20Lima&pagfis=621
Acesso em: 21 de julho de 2020.

[7] MUNIZ, Palma. **ANNAES DA BIBLIOTHECA E ARCHIVO PUBLICO DO PARA.** Tomo Nono. Tricentenário da Fundação da Cidade de Belém. Belém/PA: Typ.: e Encadernação do Instituto Lauro Sodré, 1916. P. 238.
Disponível em: https://ufdc.ufl.edu/AA00013075/00007/243j
Acesso em: 20 de agosto de 2020.

[8] SEIM, Carlos; PAIVA, Otaviano José de. ALMANACH, administrativo, mercantil, industrial e noticioso da província do Pará para o anno 1869. Anno Segundo. Belém/PA: SEIM & OTAVIANO, 1869. P. 289.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=705985&Pesq=Candido%20Barbosa%20de%20Lima&pagfis=621
Acesso em: 20 de julho de 2020.

[9] O LIBERAL DO PARÁ. Concedeu-se um mez de licença, para tratar se na vila de Curuçá, ao professor público de Santarém, Cantídio Ribeiro F. Guimarães. Ano XI. N.º 187. Belém/PA; Terça-feira, 19 de agosto de 1879. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=10698
Acesso em 23 de agosto de 2020.

[10] SEIM, Carlos; PAIVA, Otaviano José de. ALMANACH, administrativo, mercantil, industrial e noticioso da província do Pará para o anno 1869. Anno Segundo. Belém/PA: SEIM & OTAVIANO, 1869. P. 288.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=705985&Pesq=Candido%20Barbosa%20de%20Lima&pagfis=621
Acesso em: 20 de julho de 2020.

[10A] FERREIRA, Tiago Barros. **A interiorização da república: o jogo político no salgado paraense durante a República Velha (1889-1903).** 2015. 364 fl.
Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Pará, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia. Marapanim/PA: UFPA, 2015. P. 134.
Disponível em:
https://pphist.propesp.ufpa.br/ARQUIVOS/dissertacoes/DISSERTA%C3%87%C3%83O_TIAGO_FERREIRA_FIM_THIAGO2.pdf
Acesso em: 20 de setembro de 2020.

[10B] Diário de Belém. Exames. Anno I. n.º 56. Quarta-feira, 14 de outubro de 1868. P. 1. Grifo nosso.
Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=222402&pagfis=221
Acesso em: 20 de setembro de 2020.

[11] AUTOR NÃO IDENTIFICADO**.** Publicações a Pedido. In.: **O Liberal do Pará.** Anno 1. N.º 26. Belém/PA, 11 de fevereiro de 1869. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=103
Acesso em: 20 de julho de 2020.

[12] BRAGA, Theodoro José da Silva. **Noções de Corographia do Estado do Pará.** Belém/PA: Empreza Graphica Amazonia, 1919. P. 580.
Disponível em: http://www.fcp.pa.gov.br/obrasraras/nocoes-de-chorografia-do-estado-do-para/
Acesso em: 15 de julho de 2020.

[13] AUTOR NÃO IDENTIFICADO**.** Publicações a Pedido. **In.: O Liberal do Pará. Anno 1. N.º 29.** Belém/PA, 14 de fevereiro de 1869. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=103
Acesso em: 20 de julho de 2020.

[14] FERREIRA, Paulo Henrique dos Santos. **Fragmentos Históricos de Curuçá.** 1ª Ed. Vol. 2. Castanhal/PA: GrafSet, 2005. P. 36.

[15] AUTOR NÃO IDENTIFICADO**.** Publicações a Pedido. In.: **O Liberal do Pará.** Anno 1. N.º 32. Belém/PA, 18 de fevereiro de 1869. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=103
Acesso em: 20 de julho de 2020.

[16] AUTOR ANÔNIMO**.** Publicações a Pedido. **In.: O Liberal do Pará. Anno 1. N.º 36.** Belém/PA, 24 de fevereiro de 1869. P. 2-3. (grifo nosso).
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=146
Acesso em: 20 de julho de 2020.

[17] GRAM PARÁ, Assembleia Legislativa Provincial do. **Relatório apresentado a Assembleia Legislativa da Província do Pará na primeira sessão da XIII legislatura pelo Exmo. Sr. Presidente da Província Dr. Francisco Carlos de Araújo Brusque, em 1º de setembro de 1862.** Belén/PA: Typographia de Frederico Carlos Rhossard, 1862. P. 95.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3902?from=000001&to=000095
Acesso em: 20 de agosto de 2020.

[18] Gram-Pará, Presidência da Provincia do. Comando Superior. Ordem do Dia n.º 361. In.: **Treze de Maio.** Anno XVII. N.º 13. Belém/PA: quarta-feira, 20 de março de 1861. P. 6.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=700002&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20185&pagfis=3714
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=700002&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20185&pagfis=3730
Acesso em: 20 de julho de 2020.

[19] GRAM PARÁ, Assembleia Legislativa Provincial do. **Anexos ao Relatório com que o exmo. Sr. vice-almirante e conselheiro de guerra Joaquim Raymundo de Lamarepassou a administração da província do Grão-Pará ao Exmo. Sr. Visconde de Arary, 1º vice-presidente em 6 de agosto de 1868.** Belén/PA: Typographia do Diario do gram Pará, 1868. P. 120; 146; 176.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3903?from=000001&to=000290
http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3900?from=000001&to=000055
Acesso em: 20 de agosto de 2020.

[20] GRAM PARÁ, Assembleia Legislativa Provincial do. **Relatório apresentado a Assembleia Legislativa da Província do Pará na primeira sessão da XIII legislatura pelo Exmo. Sr. Presidente da Província Dr. Francisco Carlos de Araújo Brusque, em 1º de novembro de 1863.** Belén/PA: Typographia de Frederico Carlos Rhossard, 1863. P. 5; 32; 107.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3909?from=000001&to=000156
Acesso em: 30 de setembro de 2020.

[21] SANTOS & IRMÃOS. **Dia 4. Officios.** In.: **Jornal do Pará.** Anno XI. N.º 232. Quarta-Feira, 15 de outubro de 1873. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=5621
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9813
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9925
Acesso em: 20 de setembro de 2020.

[22] SANTOS & IRMÃOS. Parte Official. Expediente do Governo. Dia 22 de agosto de 1873. Portarias. In.: **Jornal do Pará.** Anno XI. N.º 193. Quinta-feira, 28 de agosto de 1873. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=5465
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=5621
Acesso em: 20 de setembro de 2020.

[23] BRAGA, Theodoro José da Silva. **Noções de Chorographia do Estado do Pará.**
Belém/PA: Empreza Graphica Amazonia, 1919**.** P. 579.
Disponível em: http://www.fcp.pa.gov.br/obrasraras/nocoes-de-chorografia-do-estado-do-para/
Aceso em: 18 de julho de 2020.

[24] GUIMARÃES, Antonio José Rabello. *Extracto do Expediente do Governo do dia 29 de maio. Portarias* . In.: **Gazeta Official.** Anno III. n.º 128. Belém/PA: quarta-feira, 6 de junho de 1860. P. 1. Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=720836&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20185&pagfis=1659

Acesso em: 11 de junho de 2020.

[25] Gram-Pará, Presidência da Provincia do. Despachos: 2 de setembro. In.: **Treze de Maio.** Anno XVII. N.º 62. Belém/PA: sexta-feira, 6 de setembro de 1861. P. 3.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=700002&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20185&pagfis=3913
Acesso em: 29 de julho de 2020.

[26] Gram-Pará, Presidência da Provincia do. Governo da Província. Extracto do Expediente. Dia 19 de setembro. DESPACHOS. In.: **Treze de Maio.** Anno XVII. N.º 68. Belém/PA: sábado, 28 de setembro de 1861. P. 3.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=700002&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20185&pagfis=3949
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=700002&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20185&pagfis=3976 p. 2
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=700002&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20185&pagfis=4000 p. 2.
Acesso em: 29 de julho de 2020.

[27] SANTOS & IRMÃOS. Officios do Secretário. In.: **Jornal do Pará.** Anno V. N.º 51. Sabado, 2 de março de 1867. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20186&pagfis=197
Acesso em: 20 de setembro de 2020.

[28] GRAM-PARA. **Annexos ao relatorio com que o excellentissimo senhor vice-almirante e conselheiro de guerra, Joaquim Raymundo de Lamare, passou a administração da provincia do Gram-Pará ao excellentissimo senhor visconde de Arary, 1.o vice-presidente, em 6 de agosto de 1868**. Belém/PA: Typographia do Diário do GramPara, 1868. P. 17.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3909?from=000001&to=000156
Acesso em: 12 de novembro de 2020.

VICENTINO, Cláudio; DORIGO, Gianpaolo.
História do Brasil. São Paulo: Scipione, 1997. p. 257.

6. AS TENSÕES POLÍTICAS NA CONSOLIDAÇÃO DAS ELITES CURUÇAENSES NOS ANOS 1870

6. AS TENSÕES POLÍTICAS NA CONSOLIDAÇÃO DAS ELITES CURUÇAENSES NOS ANOS 1870

6.1 A conflituosa relação entre igreja e a elite local na busca pelo controle do poder público municipal em Curuçá nos anos 1870

No começo do período vila Nova d'El Rey (1757), momento no qual se registrou a mudança do poder eclesiástico para o laico que antes era exclusivo da Igreja Católica Apostólica Romana em Curuçá, exercido discricionariamente pela Companhia de Jesus, não se viu destacado na história a figura do padre-político. Somente no período de Vila de Curuçá (1850-1895) vai começar o registro com maior intensidade na política do clero secular por meio do pároco local.

Assim, ocorreu em Curuçá a partir de 1840 no pós-cabanagem, em consequência da reconstrução político-administrativa da então Freguesia de Marapaná, depois de 1841 Freguesia de Nova d'El Rey e, a partir de 1850 Vila de Curuçá, a figura do pároco passou a compor a elite político-administrativa de Curuçá fazendo surgir na historiografia curuçaense a figura do padre-político usando a Igreja para promover seus ideais e interesses políticos, muitas vezes

próprio, mas algumas vezes conjugado com os interesses do bispado do Grão-Pará.

No início dos anos 1850, a autoridade religiosa local de Curuçá alcançou a política e, não tardou para também abarcar o magistério na escola pública, talvez pelo fato de a vida urbana de Curuçá historicamente orbitar em torno da Igreja Matriz que desde o tempo dos jesuítas por muitas vezes representou também o poder público na manutenção da ordem e na caridade da misericórdia católica com os mais necessitados.

Dessa gênese das elites curuçaenses pós-cabanagem se destaca dentro do contexto político-religioso local, a figura do padre *José Maria do Valle*. Furtado (1978) nos conta as circunstâncias da importância desse padre católico para a fundação de Marapanim. Segundo a referida estudiosa:

> Documentos constantes no arquivo do Cartório local, informam-nos que a essa época, o então vigário da Freguesia de Curuçá – Padre José Maria do Valle – iniciou seus contatos com a região através de viagens sucessivas a Arapijó, a fim de inteirar-se da partilha que lhe coube como representante da Cúria ([6]). Esses contatos, de certo modo, pesaram na criação do atual município, na medida em que **se juntaram outros fatores de ordem política e motivaram a mudança do padre Valle, de Curuçá para Marapanim**. Em 1812 mandou erigir uma capela a alguns quilômetros abaixo do povoado de Arapijó, dentro dos domínios da Fazenda

> "Bom Intento" em terras que lhe couberam pela citada partilha. Ao padre juntaram-se seus irmãos Francisco José do Valle e Capistrano do Valle e seus familiares. [...] Com obtenção da licença papal para a criação de uma nova freguesia no local em que se instalou, trocou o nome de "Bom Intento" para "Freguesia de Nossa Senhora das Vitórias", em homenagem a sua protetora. Esse foro foi legalizado pela Lei 610, de 21 de outubro de 1869, tornando-se oficialmente conhecida como Freguesia de Nossa Senhora das Vitórias de Marapanim. A área dessa freguesia constituiu-se numa ilha cercada por dois igarapés e pelo rio Marapanim. Assumiu a categoria de Vila pela Lei 802, de 4 de março de 1874, e a de cidade em 6 de julho de 1895, pela Lei 324 (Palma Muniz, 1904:199). Nesse mesmo ano recebeu foros de município, desligando-se do Município de Cintra. [...].[1]
>
> (6) – "Algumas braças de terra, escravos, duas grandes imagens de Nossa Senhora das Mercês e São Raimundo".

Ao se referir a fundação da cidade de Marapanim, Furtado (1978) salienta que: "se juntaram outros fatores de ordem política e motivaram a mudança do padre Valle, de Curuçá para Marapanim", revelando a situação política do padre Valle em fatos episódicos referente a estada do padre em Curuçá.

Outra citação de Furtado (1978) acima, é referente ao ano de 1812. Sabe-se que em 1877 o padre *Valle* tinha 70 anos. Logo, seu nascimento gira em torno do ano de 1807. Tendo o referido sacerdote católico por volta de 5 anos, em 1812. Logo se tem duas hipóteses referentes ao ano de 1812.

A primeira hipótese seria que os jesuítas haviam mandado erguer uma ermida no "Bom Intento" em 1812 para o rogo mariano de Nossa Senhora das Vitórias, uma vez que a tradição confessional inaciana na Amazônia prestigiou a fé mariana.

A outra hipótese é um erro de datilografia no texto. O ano poderia ser 1842, 1852 ou 1862. Porém, há a necessidade de pesquisa mais aprofundada específica sobre a história de Marapanim para esclarecimento dos fatos. Dito isso, voltemos a figura do padre *Valle.*

O padre *José Maria do Valle* era um homem culto. Sendo introduzido na *Paróquia de Nossa Senhora do Rosário de Curuçá* (alguns documentos denominam a paróquia de Curuçá ainda nos anos 1840 como "Paróquia de Nossa Senhora do Rosário de Marapanim" ou do Rio Marapanim[1A], pela Provisão do Governo da Província do Pará datada de 27 de fevereiro de 1840. Sendo colado como vigário paroquial de Curuçá no dia 5 de março de 1840[2]. Residindo, nos anos de 1840 no Sítio Samambaia, às margens do Furo do Maripanema (Rio Muriá).

Fatos esporádicos como que em 1848, a igreja matriz já necessitava de reforma[3] e, até o ano de 1851 se sabe que o magistério em Curuçá era exercido pelo professor vitalício *José*

Ferreira de Lacerda que tinha sob sua regência uma turma de 48 meninos[4]. O pedido de reforma da igreja para as autoridades centrais da província foi um dos mais fortes indícios da ascensão do pároco, que primeiro ascendeu ao magistério público.

O pedido de restauração da igreja junto as autoridades da capital da província trouxeram maior notoriedade ao pároco local e, a ausência de professor vitalício na cadeira de Curuçá abriu caminho para o magistério público interino do vigário na comunidade local.

Com efeito, no ano de 1855, já figurava como professor interino o padre *José Maria do Valle*, que regia 50 meninos e ainda há registro de 10 meninas[5].

Logo, a figura do padre *José Maria do Valle* no magistério da cadeira de 1º grau em Curuçá, denota que no ano de 1855, o professor vitalício *José Ferreira de Lacerda* havia se aposentado ou falecido. Trazendo para o magistério público o padre, assim marcando a participação política da igreja católica na formação educacional da elite curuçaense. Ampliando sua influência ainda mais sobre o poder laico local.

A ascensão do padre *José Maria do Valle* em influência e prestigio no seio do poder curuçaense mostrou que “a educação

e a política se mesclam, em uma sintonia quase indivisível”[6]. Essa investidura e união de autoridade intelectual e religiosa, no âmbito do binômio educação-política, levou o padre *José Maria do Valle* a vereança de Curuçá, na 4ª legislatura de Curuçá, entre os anos de 1857 e 1860[7].

Fontes documentais informam que desde o ano de 1871 o padre *José Maria do Valle* já possuía casa e fazenda no lugar chamado *Bom Intento* (hoje a cidade de Marapanim) onde residia. Nesse tempo, a igreja do *Bom Intento* ainda não era canonicamente provida, porém conforme Furtado (1978): “em 1812[13] mandou erigir uma capela a alguns quilômetros abaixo do povoado de Arapijó, dentro dos domínios da Fazenda “Bom Intento” em terras que lhe couberam pela citada partilha”.

Segundo Furtado (1978), a partilha acima referida, com base na tradição oral de Marapanim, foi o “espólio” que resultou da expulsão dos jesuítas pela Lei de 3 de setembro de 1759. Dessa forma, a estudiosa assevera que:

> A tradição oral conta-nos que os regulares da Companhia de Jesus ocuparam as terras no local

[13] Aqui para efeitos cronológicos, mas **puramente especulativo**, se **arbitra** ser o referido ano, o de 1862, mas necessitando de aprofundamento de pesquisa documental para elucidação da anotação do ano de 1812. Considerando que possa ter existido erro de datilografia no preparo dos originais da estudiosa em tela.

> conhecido como Arapijó, o povoado mais antigo do município. Essa fazenda usufruiu grande prosperidade. Mas, com a expulsão desses padres do local, em decorrência da ação do Marquês de Pombal, contra os jesuítas, orçada pela Lei de 3 de setembro de 1759 (Cf. Arnaud, 1973:11), suas terras e seus bens foram doados parte à Cúria e parte a um casal, provavelmente ajudantes dos referidos religiosos, já por volta de 1940.[7A]

Crê-se que há um erro de datilografia na anotação do ano 1940, sendo muito provável que a estudiosa se referiu ao ano de 1840. Mesmo se tendo a abertura e partilha de um "inventário" depois de 81 anos. Porém, sabe-se que em 1840 ou entorno desse ano foi o período em que o padre *José Maria do Valle* se estabeleceu oficialmente em Curuçá conforme a Provisão do Governo da Província do Pará datada de 27 de fevereiro de 1840, antes mencionada.

A estada do padre *José Maria do Valle* na administração dos negócios particulares no *Bom Intento* foi denunciada pelos seus desafetos políticos que alegaram que o padre deixava a igreja de Curuçá sem sacerdote mesmo recebendo côngruas pagas pelo Estado. A denúncia no jornal do partido liberal mostrou de forma implícita que o padre *José Maria do Valle* era do partido conservador[8]; [9].

No ano de 1873, foi aceita e confirmada a renúncia do padre *José Maria do Valle* como vigário colado da paróquia de Curuçá. Oportunidade em que o padre foi nomeado vigário interino da paróquia de Marapanim. Assim, desde março de 1873 a igreja de Curuçá ficou sem pároco[10].

O prestígio do padre *José Maria do Valle* foi tamanho que seu nome foi indicado pelo presidente da província ao imperador do Brasil para ingressar nas fileiras da Ordem Militar de Christo.

A Ordem Militar de Christo foi instituída pelo Rei Dom Dinis (1279-1325) em 1318 e confirmada pela Bula *Ad ea ex quibus* em Avignon, em 14 de março de 1319. Dada pelo Papa João XXII (1249-1334), Papa entre 1315 e 1334. A ordem Militar de Christo foi regulamentada no Brasil pelo Decreto n.º 321, de 9 de setembro de 1843.

Em 15 de março de 1877, o presidente da Província (1876-1878), senhor *João Capistrano Bandeira de Mello Filho* (1836-1905), recomendou ao Imperador do Brasil com a justificativa de ter o padre *José Maria do Valle* mais de 70 anos de idade e pelos relevantes serviços públicos prestados em Curuçá e Marapanim deveria ser concedida uma remuneração honorifica e o título de Cavaleiro da Ordem de Christo[11].

Sabe-se que em fins de 1874 e início de 1875 era pároco de Curuçá o padre *Antonio Thevés*, de nacionalidade francesa. Entretanto, na noite de 25 de dezembro de 1874, o padre francês foi agredido primeiro a tapas, antes da missa de Natal, pelo Capitão da Guarda Nacional *Ivo Teixeira Pinto Galvão*, que foi vereador entre 1857 e 1860. Não satisfeito após a missa voltou a atacar o padre com duas cacetadas.

A quizila de alguns "devotos" e o padre francês se originou pelo fato do padre cumprir a risco à ordem do bispo diocesano e também do Chefe de Polícia da província que proibiu a tirada de "esmola" com uma imagem peregrina. A proibição causou revolta em vários indivíduos curuçaenses, encabeçados pelo capitão *Ivo*.

O padre francês sofreu ainda maior agressão quando um grupo de populares tentou invadir sua casa. O que levou o vice-cônsul da França, *Deniz Cullere*, a pedir providencias ao presidente da província[12];[13]. Infere-se que temendo pela segurança da própria vida, o padre abandonou a paróquia de Curuçá ainda no início do ano de 1875.

Ficando a paróquia de Curuçá sem vigário, o pároco de São Caetana de Odivelas passou a atender também a freguesia

de Nossa Senhora do Rosário de Curuçá[14]. Ainda no ano de 1875 apareceu ligado à paróquia de Curuçá o nome do padre *Feliciano Dias de Abreu*[15], porém a nomeação desse padre como vigário interino pelo governo do bispado do Grão-Pará ocorreu em 23 de julho de 1877[16].

Antes de adentrar a saga do padre *Feliciano Dias de Abreu* em Curuçá se ressalta Martins (2008)[17] ao suscitar que nesse período histórico que:

> As autoridades civis locais também se viam em conflito com vigários por motivos de toda a ordem.[63] Os grupos liberais conflitavam com vigários e párocos em várias localidades do Pará. Um exemplo disso, são as notícias sobre o Padre Feliciano Dias de Abreu, de Curuçá.
>
> **63** Uma boa parte dos conflitos entre clérigos e funcionários públicos estava ligado ao descontentamento, por parte dos padres, da jurisdição sustentada pelo padroado. Existia um código na Constituição de 1824, no artigo 8º., que possibilitava que presbíteros e bispos ficassem sujeitos às autoridades civis, como juízes de paz, delegados de polícia e subdelegados. Essa legislação acabava criando situações complicadas entre os poderes temporal e espiritual. Cf: MARTINS, Karla D. Economia agrícola ou extrativa? Um debate em torno do desenvolvimento da Amazônia. COELHO, Mauro Cezar & GOMES, Flávio dos Santos et. al. Meandros da História. Trabalho e poder no Grão-Pará e Maranhão séculos XVIII e XIX. Belém: UNAMAZ, 2005.

O padre *Feliciano Dias de Abreu*, maranhense, natural de vila do Rosário, era filho do *coronel Abreu* e foi um personagem controverso no cenário político curuçaense dos anos 1870 talvez, pelo seu posicionamento político-católico e em prol do conservadorismo[18].

Porém, os feitos políticos do padre *Feliciano Dias de Abreu* em Curuçá devem ultrapassar o terreno da memória, para na História científico-acadêmica se ampliarem em um palco que deve analisar os conflitos político ocorridos em torno do padre *Abreu* nos anos 1870.

Ainda que colado como vigário interino em julho de 1877, a estada do padre *Feliciano Dias de Abreu* em Curuçá como vigário teve início no ano de 1875. A Caixa 310 do Arquivo Público do Estado do Pará, segundo Martins (2008), indica que até o ano de 1872 o padre *Feliciano Dias de Abreu* esteve como pároco em Alenquer, provavelmente depois vindo para Curuçá.

Pode-se evocar que em janeiro de 1877, o referido padre cobrou do governo as côngruas (salários) dos meses de outubro e novembro de 1876 que não lhe haviam sido pagas [19]. Fato que reafirma a presença do padre *Abreu* em Curuçá antes de 1877.

Outra prova da presença marcante do padre *Feliciano Dias de Abreu* em Curuçá antes de 1877 é a portaria de 10 de agosto de 1876 que exonerou o senhor *Thomé Joaquim Ferreira* do cargo de Delegado Literário e nomeou o referido padre[20].

Momento em que era presidente da província *João Capistrano Bandeira de Melo Filho* (1836-1905), isto é, o governo da província estava sob a domínio político conservador.

Após a eleição de 1º de outubro de 1876, o padre *Feliciano Dias de Abreu* foi à capital da província como Delegado Literário e sacerdote da paroquia de Nossa Senhora do Rosário de Curuçá com o propósito de pedir as autoridades provinciais a demissão do senhor *Antonio dos Reis Ferreira Pinheiro* da função pública de subdelegado de Curuçá. Nesse episódio, o padre *Abreu* foi denunciado pelo jornal conservador "A Constituição", indicando que *Antonio Pinheiro* era conservador e, nos idos de outubro de 1876, o padre *Abreu* era liberal.[21]

Em janeiro de 1877, sabe-se que *Antonio dos Reis Ferreira Pinheiro* foi exonerado do cargo de subdelegado de Curuçá e, para o mesmo cargo na oportunidade foi nomeado o senhor *Fidélis Satyro de Mattos Leite* que deixou o 2º distrito da capital da província para ser subdelegado em Curuçá. Sendo o mesmo *Fidélis* exonerado em abril de 1877 de Curuçá quando voltou a ocupar o cargo de subdelegado no 2º distrito da capital[22].

O jornal "O Liberal do Pará", do partido liberal de 9 de outubro de 1877 elogiou a atitude do padre *Feliciano Dias de Abreu* por um ato de filantropia praticado pelo sacerdote. Momento em que o padre comprou a liberdade de uma escrava que pertenceu ao tenente coronel *Manoel Ferreira de Christo Corrêa*. Nota-se que por trás de tão garbosa matéria, havia certa aliança política entre o vigário e o partido liberal[23].

A posição política controversa do padre *Feliciano Dias de Abreu* é documentada por Martins (2008 p. 91-92) conforme se lê que:

> [...] as notícias sobre o Padre Feliciano Dias de Abreu, de Curuçá. Nesta vila, alguns meses antes das eleições, os acontecimentos preocupavam os membros do clero e dos partidários liberais da capital. [...]. Meses depois, o órgão liberal voltou a acusar padre Abreu, declarando que o mesmo promovia reuniões em sua casa para discutir assuntos relacionados à comissão do Partido Liberal que iria realizar eleições em Curuçá. De acordo com uma notícia publicada em 2 de março de 1878, o padre teria participado da escolha de um chefe da Comissão local do Partido Liberal, provando que o mesmo possuía duas facetas, pois meses antes, havia se unido ao chefe do Partido Conservador.

Ainda segundo Martins (2008 p. 92-93):

> Em 19 de julho de 1878, outra notícia foi publicada no jornal O Liberal do Pará, na qual Padre Abreu era

considerado traidor, ingrato e mentiroso. Isto porque o prelado antes dos pés do professor Guimarães", que era do Partido Conservador. Desse modo, percebemos que Padre Abreu era tido, por esses liberais, como alguém que havia traído o seu ideal:

> É mister que seja conhecido de todos um padre, que pelos seus actos, se tem tornado merecedor de um exemplar castigo [...]. Este padre que nas eleições de 1876, dizia-se liberal, entregou os seus amigos amarrados aos conservadores é o mesmo, que no dia 20 de junho, jurava sobre a imagem de Christo ser liberal, foi hontem jogar-se aos pés do professor Guimarães, a quem perseguio atrozmente offerencendo-se para trabalhar nas proximas eleições a favor do Partido Conservador!!![67]

[67] CURUÇA. O Liberal do Pará, Belém, 25 jul. 1878, seção: Inneditoriais, no. 167, p. 2.

Porém, sua posição no partido católico de Curuçá e sua aliança com os conservadores logo colocou o jornal dos liberais contra a pessoa do padre. Restando a defesa do padre no jornal "A Boa Nova", do partido católico e no jornal "A Constituição", do partido conservador. Esses veículos de imprensa da província foram os principais palcos que narraram publicamente as versões partidárias de conservadora e liberal sobre as brigas políticas dos anos 1870 em Curuçá.

Sabe-se que em agosto de 1880, o padre *Feliciano Dias de Abreu* ainda era pároco de Curuçá, pois o jornal do partido

liberal noticiou de forma elogiosa que o referido padre acompanhou o bispo em visita pastoral a Mocajuba[24].

6.2 A primeira briga política nas eleições de 1872

A análise do cenário político até aqui esposado, leva a constatação de que durante a gênese das elites políticas de Curuçá nos anos 1860, não se observou tensões significativas provocadas pelas elites no tecido social curuçaense.

Tal conjectura pode ser constatada ao se apreciar os pleitos eleitorais em Vila de Curuçá. Houveram três eleições para a Câmara de Vereadores durante os anos 1860 sem nenhum problema ou tensão política.

A saber, ocorreram de forma sem tensão política as eleições para a 5ª Câmara de Vereadores de Curuçá (1861-1864) com as eleições em setembro de 1860; para a 6ª Câmara de Vereadores de Curuçá (1865-1868) com as eleições em setembro de 1864 e; para a 7ª Câmara de Vereadores de Curuçá (1869-1872), com as eleições em setembro de 1868.

Eleições em que não se registrou nenhum incidente e os mandatos foram cumpridos na forma da lei de 1828. Porém, com a consolidação das elites e a busca pelo poder político-

administrativo local a partir de 1872, a vila de Curuçá começou a experienciar as tensões políticas e brigas pelo poder local refletindo os imbróglios políticos da capital.

Inicialmente toma-se um episódio que demonstra o clima tenso para as eleições de 1872 em Curuçá. O fato foi que os partidários liberais de Curuçá denunciaram nas páginas do jornal do partido na província que os professores públicos "*Alves da Cunha* e *Antonio de Brito Chucre*" estariam agindo previamente em uma espécie de compra de votos na época.

> No distrito de Curuçá, a comissão censitária, de acordo com o subdelegado de polícia, chamou os inspetores de quarteirão e ordenou-lhes que fizessem constar aos moradores de seus quarteirões que se achavam por ela, o professor público Alves da Cunha e Antonio de Brito Chucre para encher as listas de família: que todos os que apresentassem tais listas feitas com letras que não fosse dos dois escolhidos, ficariam sujeitos a pena de prisão e recrutamento. Dada essa ordem que tem sido cumprida a risca, meteram mãos a obra os dois filhotes da comissão, e vão obtendo um ótimo resultado; pois esteja ou não o sujeito no caso de preparar a sua lista de família, vai leva-la, logo que recebe, a banca dos dois, que cobram 5:000 rs. por cada uma. Chamamos atenção das autoridades competentes para este negócio, e esperamos a pronta punição dos criminosos[25].

As brigas de 1872 em Curuçá foram em torno dos partidários do *Conego Manoel Jose de Siqueira Mendes* (1825-

1892) que era o líder conservador nos anos 1870 no Grão-Pará com os liberais curuçaenses.

Sobre as brigas políticas em Curuçá realizadas na persecução do poder local por partidários conservadores e liberais, Muniz (1916) conta que:

> Nos fins daquelle anno (1872), achando-se na presidência da Camara *Jeronymo Ferreira Cabral*, as paixões políticas tiveram seria recrudescência, ao ponto de, no acto da eleição dos vereadores para o quadriennio de 1873 a 1876, ocorrerem distúrbios, luctas e subtracções de urnas eleitorais da igreja matriz, facto que teve como consequencia a não conclusão do processo eleitorale subsequente falta de vereadores para aquelle período. Não obstante, em 7 de janeiro de 1873 o então presidente da Camara *Jeronymo Raymundo Ferreira Cabral* convocou a Camara precedente para a reunião de posse e officiou ao presidente da Provincia novamente sobre a não conclusão da eleição de vereadores, para o novo quadriennio, por ter havido furto da urna eleitoral, resolvendo o presidente que, no caso, era de lei a continuação do exercício da Camara antiga, até haver eleição e posse da outra[26].

O fato das brigas políticas em Curuçá em 1872, contado por Muniz (1916), encontra sustentação na fonte primária no ano de 1872, do presidente da província, conforme se lê: “Assim concluiu-se na capital a eleição para vereadores e juízes de paz, sem grave alteração da ordem pública [...]. Nas freguezias de

São Caetano de Odivellas, de **Curuçá**, de Cintra e da Cachoeira, foram inutilisadas as eleições, sendo as urnas quebradas por grupos de indivíduos, que armados de cacetes penetraram nas igrejas"[27]. Também se lê o fato da quebra da urna em Curuçá no "Jornal do Pará", edição de 15 de setembro de 1872: "concluímos noticiando ao *Liberal do Pará* que a eleição de Curuçá foi inutilizada no ato da apuração: isto é, quebraram a urna nessa ocasião"[28], bem como no "O Liberal do Pará" da mesma data.

Ao que tange a assertiva de Muniz (1916), já vista anteriormente, que "em 7 de janeiro de 1873 o então presidente da Camara *Jeronymo Raymundo Ferreira Cabral* convocou a Camara precedente para a reunião de posse e officiou ao presidente da Provincia novamente sobre a não conclusão da eleição de vereadores". Se tem notícia que o presidente da província, em ofício respondeu a Câmara de Curuçá da seguinte maneira:

> A Camara Municipal de Curuçá – Respondendo a consulta que me fez a Camara Municipal de Curuçá em oficio datado de 7 do corrente, tenho a declarar que deve a vereação do quatriênio tranzacto continuar em exercício, até que se faça nova eleição, visto ter sido

> inutilizada a que teve lugar no dia 7 de setembro do ano p. findo[29].

A assertiva de Muniz (1916), acima esposada, assevera que no momento das brigas políticas de 1872 “nos fins daquelle anno (1872), achando-se na presidência da Camara *Jeronymo Ferreira Cabral*”. Entretanto, Muniz (1916) revela que 7ª Câmara de Vereadores de Curuçá (1869-1872), com as eleições em setembro de 1868 foi composta pelo senhor *Feliciano Ramos Ferreira Bentes* que presidio a casa, junto com os vereadores *Raymundo Cândido de Campos*; *Jeronymo Manoel Ferreira Pinheiro*; *José Antonio Rodrigues Lagaia*; *Torquato Antonio Rodrigues*; *Manoel Joaquim de Macedo* e; *José Duarte Ferreira Pinheiro*[30].

Ao realizar a análise dos nomes da composição da 7ª Câmara de Vereadores de Curuçá (1869-1872) narrada por Muniz (1916), se constatará que não figura o nome de *Jeronymo Ferreira Cabral*, dito pelo próprio Muniz (1916) que era o presidente da Casa Legislativa curuçaense no momento das quizilas políticas. Fatos que na análise histórica se mostram

controversos, pois: como surgiu então o nome de *Jeronymo Ferreira Cabral*?

Tal controvérsia esposada por Muniz (1916) pode ser elucidada pelo Almanaque da Província do Pará de 1869, pequeno folhetim anual que apresentava as peculiaridades de toda a província do Pará e, era muito popular na época.

O Almanaque da Província do Pará de 1869, demonstra que a 7ª Câmara de Vereadores de Curuçá (1869-1872) foi composta pelo senhor *Thomé Joaquim Ferreira* que o presidia, junto com os vereadores: ***Jeronymo Raimundo Ferreira Cabral***; *Manoel Gonçalves Freire*; *Felippe Santiago da Costa*; *Antonio dos Reis Ferreira Pinheiro* (provavelmente parente próximo de *Jeronymo Manoel Ferreira Pinheiro*); *Manoel Baptista Estomano Moreira* e; *Joaquim Guimarães de Souza Athayde*. Ainda extraído do referido almanaque se tem na composição camararia de 1869 como suplentes os senhores: *Leopoldino Antonio Ferreira*; *Jeronimo Dias Botelho*; *Candido Barbosa de Lima*; *André Valino Alves*; *Francisco Barbosa de Lima*; *Ivo Teixeira Pinto Galvão* e; *David Dias Botelho*[31].

A testemunha do Almanaque da Província do Pará de 1869 demonstra o nome de ***Jeronymo Raimundo Ferreira***

Cabral como o segundo vereador mais votado naquela legislatura. Condição que deve ter lhe habilitado, pela lei de 1828, para assumir a presidência do legislativo na ausência do titular.

Mesmo assim, se torna contraditória a afirmação de Muniz (1916) em asseverar que "nos fins daquelle anno (1872), achando-se na presidência da Camara *Jeronymo Ferreira Cabral*", uma vez que o próprio Muniz (1916 p. 238) assevera também que o segundo mais votado no biênio 1869-1872 foi *Raymundo Candido de Campos*.

A controversa posição de Muniz (1916) carece de análise dos fatos históricos que orbitaram a eleição da Câmara tanto em 1868 como em 1871 para se ter a verdade aproximada dos fatos históricos ocorridos.

Jeronymo Raimundo Ferreira Cabral é colocado por Muniz (1916 p. 239) como vereador da 7ª legislatura, pois o celebre vigiense declara que:

> Somente em 1872 foi installada a freguezia, creada no Bom Intento [...]. Nos fins daquelle anno (1872), achando-se na presidência da Camara *Jeronymo Ferreira Cabral*, as paixões politicas tiveram seria recrudescência, ao ponto, no acto da eleição dos vereadores para o quadriênio de 1873 a 1876,

> occorrerem distúrbios, luctas e subtracção de urna eleitoral da igreja matriz, facto que teve como consequencia a não conclusão do processo eleitoral e subsequente falta de vereadores para aquelle período. Não obstante, em 7 de janeiro de 1873, o então presidente da Camara *Jeronymo Raimundo Ferreira Cabral* convocou a Camara precedente para a reunião de posse e oficiou ao presidente da província [...].

Os fatos narrados por Muniz (1916) são encontrados nas páginas do jornal do partido liberal ao acusar os siqueiristas (conservadores) de serem os responsáveis pelos distúrbios registrados nas eleições de vereadores de setembro de 1872 em Curuçá.

Outra confirmação dos distúrbios da eleição de setembro de 1872 em Curuçá foi noticiada pelo jornal do Pará em edição de 15 de setembro de 1872 que as eleições foram inutilizadas pelo fato de urnas terem sido quebradas. Momento em que as histórias registradas na imprensa testemunham que pessoas armadas de cacetetes invadiram a igreja e quebraram as urnas[32].

As brigas de 1872 em Curuçá em decorrência da eleição foram também documentadas no relatório do presidente da província, datado de 5 de novembro de 1872:

> Assim concluiu-se na capital a eleição para vereadores e juizes de paz, [...]. Nas freguezias de São Caetano de

> Odivellas, de Curuçá, de Cintra e da Cachoeira, foram inutilisadas as eleições, sendo as urnas quebradas por grupos de individuos, que armados de cacetes penetraram nas igrejas. Felizmente nenhum incidente mais se deu que pozesse cru perigo a tranquillidade publica em taes freguezias. Nas demais parochias da provincia correu o processo eleitoral com a possível regularidade[33].

Assim, as evidências históricas dos fatos com pouquíssima incerteza afirmam que houveram distúrbios e brigas durante o processo eleitoral realizado em 7 de setembro de 1872. Agora resta compreender a posição histórica do personagem *Jeronymo Raimundo Ferreira Cabral* nos fatos em estudo.

Muniz (1916) aponta a 7ª legislatura que compreendeu o quadriênio 1869-1872 como sendo formada por:

7ª Câmara de Vereadores de Curuçá 1869-1872		
01	Feliciano Ramos Ferreira Bentes.	Presidente
02	Raymundo Cândido de Campos.	Vereador
03	Jeronymo Manoel Ferreira Pinheiro.	Vereador
04	José Antonio Rodrigues Lagaia.	Vereador
05	Torquato Antonio Rodrigues.	Vereador
06	Manoel Joaquim de Macedo.	Vereador
07	José Duarte Ferreira Pinheiro.	Vereador

Assim, tem-se que as brigas de setembro de 1872 ocorreram no momento em que se procedia as eleições para eleger a 8ª Câmara de Vereadores de Curuçá (1873-1876).

Outro ponto que se assegura com firme segurança histórica é o fato narrado por Muniz (1916) de que "em 7 de janeiro de 1873, o então presidente da Camara *Jeronymo Raimundo Ferreira Cabral* convocou a Camara precedente para a reunião de posse e oficiou ao presidente da província".

Em ofício do dia 18 de fevereiro de 1873, o presidente da província responde o ofício-consulta datado de 7 de fevereiro de 1873 da Câmara de Curuçá:

> — A câmara municipal de Curuçá. — Respondendo a consulta que me fez a câmara municipal de Curuçá em officio datado de 7 do corrente (fevereiro), tenho a declarar que deve a vereação do quatriennio tranzacto continuar em exercício, até que se faça nova eleição, visto ter sido inutisada a que teve lugar no dia 7 de setembro do anno p. findo[34].

Fato é que a Câmara de Vereadores do quadriênio 1869-1872 continuou com as suas atividades parlamentares em 1873. Evidências documentais como a notícia estampada no "Jornal do Pará", de 19 de novembro de 1874 que comunicou a resposta do

Presidente da província à Câmara de Vereadores de Curuçá, nos seguintes termos;

> — A Camara Municipal de Curuçá — Acuso recebimento do oficio que me dirigiu a Camara Municipal de Curuçá, enviando a cópia da ata de sua instalação como lhe foi determinado em a circular desta presidência de 30 de setembro último[35].

O jornal de 12 de novembro de 1874 faz menção a uma circular datada de 30 de setembro de 1874 que pediu as atas de instalação de algumas câmaras municipais. Logo, tem-se que houve eleições em Curuçá antes de setembro de 1874, momento em que foi eleita a 8ª Câmara de Vereadores de Curuçá (1873-1876) que naturalmente cumpriu o mandato de 1874 até 1876. Porém, antes se faz mister apreciar alguns fatos capazes de confirmar ou refutar a composição da 7ª Legislatura (1869-1872) cujo presidente foi *Feliciano Ramos Ferreira Bentes*, conforme Muniz (1916) cabem algumas outras ponderações para se ter um ponto conclusivo ao final.

O primeiro nome a ser apreciado entre os vereadores da legislatura do quadriênio 1869-1872 é do terceiro vereador mais votado, *Jeronymo Manoel Ferreira Pinheiro*. *Jeronymo Manoel Ferreira Pinheiro* foi nomeado subdelegado em dezembro de

1868 e ocupou o cargo de subdelegado pelo menos até 5 de abril de 1871[36];[37].

A função pública de *subdelegado* era legalmente cumulativa com o posto de *vereador* conforme o Art. 28 da Lei de 1º de outubro de 1828 concomitante com a apreciação doutrinária de Laxe e Soares (1885)[38] sobre o dito artigo legal.

O exame da documentação oficial, amplamente divulgada pela imprensa da época, revelou que no momento em que era subdelegado o vereador *Jeronymo Manoel Ferreira Pinheiro*, houve a demissão do 1º suplente de subdelegado *Manoel Joaquim de Macedo* e a nomeação também em 19 de agosto de 1869 dos senhores *João Duarte Ferreira* (1º suplente de subdelegado); *Felix Ferreira Soares* (2º suplente de subdelegado); *Feliciano Ramos Ferreira Bentes* (3º suplente de subdelegado); *Joaquim Athayde Ferreira Guimarães* (4º suplente de subdelegado) e; *Felippe Santiago da Costa* (5º suplente de subdelegado)[39].

Diante da apreciação do Art. 28 da Lei de 1828 se olha, pelo ponto de vista jurídico da época, a perfeita cumulatividade de cargos e funções públicas. Sendo coerente a cumulação do

cargo de subdelegado com a função de presidente da câmara de vereadores nos termos da legislação vigente na época.

Pois, o exame de documentos do período em estudo revelou que dois vereadores do quadriênio 1869-1872 se encontravam também na força policial, a saber: o terceiro vereador *Jeronymo Manoel Ferreira Pinheiro* (subdelegado) e o presidente *Feliciano Ramos Ferreira Bentes* (3º suplente de subdelegado).

Além de se saber que *Feliciano Ramos Ferreira Bentes* no ano de 1869 foi o 3º suplente de subdelegado, há informações que *Feliciano* também foi Juiz de Paz em 1868, junto com *Raimundo Candido de Campos*, *Jeronymo Manoel Ferreira Pinheiro* e *José Antonio Rodrigues Lagaia*[40] conforme informou o almanaque do Pará de 1869. Pois, os almaques de cada ano saiam sempre no início do ano, mas as suas informações reportavam conteúdos do ano anterior.

Por não ser vereador, *Thomé Joaquim Ferreira* figurou no Almanaque de 1869 como 1º suplente de subdelegado, no momento em que o subdelegado era *José Antonio Teixeira Galvão*. Porém, um ato oficial do Governo da Província elucida tal fato ao nomear por Portaria de 12 de agosto de 1869 como 1º

suplente *João Duarte Ferreira*, ao mesmo tempo que exonerou da 1º suplência de subdelegado o senhor *Manoel Joaquim de Macedo*[41]; [42].

Outro ponto a ser considerado é o fato de que em 1874, *Thomé Joaquim Ferreira* já ocupava o cargo de subdelegado[43], provavelmente por ser presidente da câmara, sucedendo o subdelegado *Felipe Santiago da Costa*, momento em que era 1º suplente o senhor *Manoel Ruy-Secco* (1873). *Thomé Joaquim Ferreira* foi exonerado do cargo de subdelegado somente no dia 16 de fevereiro de 1875[44].

Como já dito anteriormente houve eleições em outubro de 1874, momento em que foi eleita a 8ª Câmara de Vereadores de Curuçá (1873-1876) que naturalmente cumpriu o mandato de 1874 até 1876. Sendo muito provavelmente composta por *Thomé Joaquim Ferreira* que o presidia, junto com os vereadores: *Jeronymo Raimundo Ferreira Cabral*; *Manoel Gonçalves Freire*; *Felippe Santiago da Costa*; *Antonio dos Reis Ferreira Pinheiro* (provavelmente parente próximo de *Jeronymo Manoel Ferreira Pinheiro*); *Manoel Baptista Estomano Moreira* e; *Joaquim Guimarães de Souza Athayde*.

Fato é que *Thomé Joaquim Ferreira* era conservador e aliado do padre *Feliciano Dias de Abreu*. Ocorrência factual que deu tranquilidade para a condução da presidência da câmara a partir de 1874 até 1876. Hipótese corroborado pelo fato de que a Portaria do governo da província da data de 26 de agosto de 1874 foi mandado pelo Presidente que a Vila de Vigia restituísse todos os documentos da Câmara de Vereadores de Curuçá que ficaram sob sua jurisdição desde 1833, conforme se lê em edição do "Jornal do Pará" do dia 2 de setembro de 1874:

> — A Camara de Vigia. — Tendo sido recolhido ao archivo da câmara d'essa cidade os livros e mais papeis pertencentes ao da camara da Villa Nova de El-Rei, quando em 1833 foi extincta o respectivo município, restabelecido depois com a actual denominação de município da vila de Curuçá, recomendo a camara municipal da Vigia que faça entrega dos alludidos livros e papeis á municipalidade d'esta ultima vila, conforme ella solicita em officio de 25 de julho findo. Comunicou-se a camara municipal de Curuçá[45].

Assim, tem-se que no ano de 1874, os documentos da Câmara de Vereadores de Curuçá que haviam sido transferidos para Vigia em 1833 em razão da extinção da vila, foram restituídos à Curuçá.

Ainda que até aqui se tenha pacificado que a 7ª Câmara de Curuçá do quadriênio 1869-1872 foi presidida por *Feliciano Ramos Ferreira Bentes*, tendo como seu substituto legal o vereador *Raymundo Cândido de Campos* conforme propõe Muniz (1916)[46], se tem clara a semente da dúvida no exame do Almanaque de 1869 que indica na condição de presidente da 7ª Câmara de Curuçá do quadriênio 1869-1872 o nome de *Thomé Joaquim Ferreira* e do seu imediato substituto legal, o nome de *Jeronymo Raimundo Ferreira Cabral*[47], o mesmo nome citado por Muniz (1916) aparece na condição de vereador que:

> Nos fins daquelle anno (1872), achando-se na presidência da Camara *Jeronymo Ferreira Cabral*, as paixões políticas tiveram seria recrudescência, ao ponto de, no acto da eleição dos vereadores para o quadriennio de 1873 a 1876, ocorrerem distúrbios, luctas e subtracções de urnas eleitorais da igreja matriz, facto que teve como consequencia a não conclusão do processo eleitorale subsequente falta de vereadores para aquelle período. Não obstante, em 7 de janeiro de 1873 o então presidente da Camara *Jeronymo Raymundo Ferreira Cabral* convocou a Camara precedente para a reunião de posse e officiou ao presidente da Provincia novamente sobre a não conclusão da eleição de vereadores, para o novo quadriennio, por ter havido furto da urna eleitoral, resolvendo o presidente que, no caso, era de lei a continuação do exercício da Camara antiga, até haver eleição e posse da outra[48].

Fato é que um Almanaque do ano de 1869 jamais poderia prever com exatidão o futuro ano de 1874. Outro fato é que Muniz (1916) é silente em relação a composição de vereadores presidida por *Thomé Joaquim Ferreira*.

Sabe-se da eleição em outubro de 1874 e da posse ou instalação da câmara antes de novembro de 1874 pelo noticiário do jornal de 12 de novembro de 1874 que fez menção a uma circular datada de 30 de setembro de 1874 na qual Curuçá respondeu ao governo da província encaminhando a Ata de instalação da Câmara.

Ora! Sabe-se que não houve eleição em 1872. Outrossim, que os vereadores empossados em 1873 eram os mesmos da 7ª Câmara de Curuçá do quadriênio 1869-1872. Mas, Ferreira (2002) assevera que:

> [...] é certo que no ano de 1875, houve uma outra eleição, pois nesse ano a Câmara Municipal da vila de Curuçá constituiu-se dos seguintes vereadores:
> - Capitão *Thomé Joaquim Ferreira*. Presidente.
> - *Jeronymo Raimundo Ferreira Cabral*. Vice-Presidente.
> - Tenente *Joaquim Guimarães de Souza Atahayde*. Vereador.
> - *Felippe Santiago da Costa*. Vereador.
> - *Manoel Gonçalves de Freitas*. Vereador.
> - *Manoel Baptista Estomano Moreira*. Vereador.
> - *Antônio dos Reis Ferreira Pinheiro*. Vereador[49].

Ao se ler a relação contida no Almanaque de 1869 ter-se-á como presidente o senhor *Thomé Joaquim Ferreira* que o presidia, junto com os vereadores: *Jeronymo Raimundo Ferreira Cabral*; *Manoel Gonçalves Freire*; *Felippe Santiago da Costa*; *Antonio dos Reis Ferreira Pinheiro* (provavelmente parente próximo de *Jeronymo Manoel Ferreira Pinheiro*); *Manoel Baptista Estomano Moreira* e; *Joaquim Guimarães de Souza Athayde*. Na composição camararia de 1869 figuravam ainda entre os suplentes os senhores: *Leopoldino Antonio Ferreira*; *Jeronimo Dias Botelho*; *Candido Barbosa de Lima*; *André Valino Alves*; *Francisco Barbosa de Lima*; *Ivo Teixeira Pinto Galvão* e; *David Dias Botelho*.

Ainda que não sejam apresentados na mesma ordem, os nomes de Ferreira (2002) e do Almanaque de 1869 são mesmos. Sendo matéria para aprofundamento de novas pesquisas capazes de elucidar esses dois pontos.

Neste momento, este estudo se inclina mais para o fato da câmara eleita em outubro de 1874 ser a citada por Ferreira (2002) e pelo Almanaque de 1869, conforme se verá mais à frente a base teórica de sustentação de tal hipótese. Mesmo compreendendo que não se vislumbra justificativa plausível para

o Almanaque de 1869 "predizer" de forma mirifica e alheia a qualidade humana a composição da câmara eleita e instituída no ano de 1874.

Assim, tem-se que a 8ª Câmara de Curuçá do quadriênio 1873-1876, eleita em outubro e empossada antes de 12 de novembro de 1874 cumprindo mandato até 1876 foi formada pelos seguintes vereadores: *Thomé Joaquim Ferreira* que o presidia, junto com: *Jeronymo Raimundo Ferreira Cabral*; *Manoel Gonçalves Freire*; *Felippe Santiago da Costa*; *Antonio dos Reis Ferreira Pinheiro*; *Manoel Baptista Estomano Moreira* e; *Joaquim Guimarães de Souza Athayde*. Na composição dos suplentes figurou os senhores: *Leopoldino Antonio Ferreira*; *Jeronimo Dias Botelho*; *Candido Barbosa de Lima*; *André Valino Alves*; *Francisco Barbosa de Lima*; *Ivo Teixeira Pinto Galvão* e; *David Dias Botelho*.

8ª Câmara de Vereadores de Curuçá		
1873 - 1876		
01	Thomé Joaquim Ferreira.	Presidente
02	Jeronymo Raimundo Ferreira Cabral.	Vereador
03	Manoel Gonçalves Freire.	Vereador
04	Felippe Santiago da Costa	Vereador
05	Antonio dos Reis Ferreira Pinheiro	Vereador
06	Manoel Baptista Estomano Moreira	Vereador
07	Joaquim Guimarães de Souza Athayde	Vereador

Fonte: Almache da Província do Pará para o anno de 1869. P. 285[132].

Isso porque, o magistério de Ferreira (2002 p. 103-104) revela que

> No dia 07 de janeiro de 1876 exercia o cargo de presidente da Câmara o senhor *Jeronymo Raimundo Ferreira Cabral* na qualidade de vice-presidente, pois o presidente estava Capitão *Thomé Joaquim Ferreira* estava ausente por encontrar-se fora do município [...]

Fato de o presidente se encontrar fora do município no dia da sessão da câmara é coerente com o que a doutrina jurídica da época interpretou o Art. 28, da Lei de 1828. Sendo considerado que a ausência temporária do município era um justo motivo de justificativa para os vereadores.

Corroborando ainda mais com os acontecimentos entre 1874 e 1876 até aqui expostos, a assertiva de Ferreira (2002 p. 104) que revela o fato do senhor *Francisco Barbosa de Lima* figurar como suplente, mas gera nova controversa o nome de *Bonifácio dos Santos Ferreira* que segundo o historiador curuçaense assumiu o mandato nessa legislatura.

O fato que mais esclarece ser realmente presidente da Câmara de Vereadores o senhor *Thomé Joaquim Ferreira* na virada do quadriênio 1873 (1874)-1876, pois durante o mês de março de 1876, o senhor *Luiz Vicente Ferreira de Macedo* foi

nomeado pelo governo da província, coletor das rendas provinciais em Curuçá. Sendo nomeado para a função de escrivão da coletoria das rendas provinciais, *Antonio Joaquim da Assumpção Maia*, momento em que o Juiz de Paz era o senhor *Feliciano Ramos Ferreira Bentes*, que recebeu licença de um ano para tratamento de saúde[50]. Devido a licença a função de Juiz de Paz passou a ser exercida pelo senhor *Raymundo Candido de Campos*[51]. Logo Juiz de Paz era incompatível de cumulação com a função de vereador.

De alguma forma, se tem como equivocada a informação do almanaque da Província do Pará de 1869, ao se referir a 7ª Câmara de Vereadores de Curuçá (1869-1872) composta pelo senhor *Thomé Joaquim Ferreira* que o presidia, junto com os vereadores: ***Jeronymo Raimundo Ferreira Cabral***; *Manoel Gonçalves Freire*; *Felippe Santiago da Costa*; *Antonio dos Reis Ferreira*; *Manoel Baptista Estomano Moreira* e; *Joaquim Guimarães de Souza Athayde*.

Pois, ao se comparar com Muniz (1916 p. 239) se tem que de alguma forma o referido almanaque datado de 1869, provavelmente circulou no início do ano de 1874, revelando os

nomes dos vereadores eleitos para o quadriênio 1873 (1874)-1876, compondo a 8ª Legislatura de Curuçá.

Fato que é corroborado por Ferreira (2002 p. 103) quando o estudioso curuçaense revela que:

> No dia 07 de janeiro de 1876 exercia o cargo de presidente da Câmara o Senhor Jerônymo Raymundo Ferreira Cabral na qualidade de vice-presidente, pois o presidente Capitão Thomé Joaquim Ferreira estava ausente por encontrar-se fora do município, que depois voltou e assumiu novamente seu cargo na presidência da Câmara. [51A]

A análise de Ferreira (2002) sobre a composição da 8ª Câmara de Curuçá do quadriênio 1873-1876 vai ao encontro do descrito no Almanaque de 1869, porém o historiador curuçaense coloca na titularidade nomes que figuram no almanaque como suplentes. Levando a se aduzir que a fonte documental explorada pelo historiador registrou um momento em que os suplentes compunham o quadro da vereança.

6.3 Eleições de 1876 em Curuçá para o quadriênio 1878-1880

Sabe-se que as eleições para o quadriênio 1877-1880 em Curuçá ocorreram no "[...] dia 1º de Outubro do anuo proximo findo **(1876)** para serem feitas as eleições de eleitores geraes

para a actual legislatura e de Vereadores e Juizes de Paz para o quatriennio de 1877 a 1880, bem como a de eleitores especiaes para preenchiento da vaga de Senador por esta Provincia [...]", sendo que houve eleições normais e sem incidentes em "os dezesete (17) collecrios eleitoraes: da Capital, Igarapé-miry, Cametá, Breves, Melgaço, Cachoeira, Chaves, Vigia, **Curuçá**, Cintra, Bragança, Gurupá, Porto de Moz, Monte Alegre, Santarem, Obidos, e Macapá. Não se effeetuaram as referidas eleições nas Freguezias de N. S. da Graça da Sé, [...]"[52]. Tendo que a Câmara eleita para o quadriênio 1877-1880 tomou posse em 7 de janeiro de 1877[53].

O fato das eleições para o quadriênio 1878-1880 serem realizadas em 1876 foi a determinação expressa do Art. 156, do Decreto Imperial 6.097, de 12 de janeiro de 1876, conforme se lê *in verbis*:

> **Art. 156**. A eleição dos Eleitores que devem eleger os Deputados á Assembléa Geral para 1ª legislatura, bem assim a dos Vereadores das Camarás Municipaes e a dos Juizes de Paz para o quatriennio que deve começar em Janeiro de 1877, se realizarão nos dias que o Governo designar dentro do anno de 1876.[54]

Muniz (1916)[55] informa que foram eleitos para o quadriênio 1877-1880 os vereadores: “Candido Severo de Carvalho Nunes, presidente, e vereadores, Raymundo Gentil de Souza, Manoel Honorato Pinheiro, João Pedro Ramos Carneiro e Bonifácio dos Santos Ferreira”. Portanto, cinco (5), dos sete (7) vereadores que atendem a Lei de 1928.

Ferreira (2002)[56] elucida diversos pontos sobre a composição da Câmara de Vereadores de Curuçá do quadriênio 1877-1880 ao transcrever a ata de posse datada de 7 de janeiro de 1877:

> Ata de posse dos novos membros da Câmara Municipal. Aos sete dias do mês de janeiro do ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos e setenta e sete anos, nesta vila de Nossa Senhora do Rosário de Curuçá, Província do Pará, pelas nove horas da manhã. O presidente *Thomé Joaquim Ferreira* no paço da Câmara Municipal da mesma como presidente do quadriênio findo e os vereadores os senhores *Fellipe Santiago da Costa*, *Joaquim Guimarães de Souza Athayde*, e presente os vereadores eleitos para servirem no quadriênio de mil oitocentos e setenta e sete à mil oitocentos e oitenta, os cidadãos: ***Cândido Severo de Carvalho Nunes***, como presidente, ***Raymundo Gentil de Souza***, como vice-presidente e os vereadores ***Manoel Honorato Pinheiro***, ***João Pedro Ramos Carneiro***, ***Bonifácio dos Santos Ferreira*** e todos assim presentes depois de lido o relatório do presidente transato e mais atos solenes que as leis recomendam, prestaram os novos eleitos o juramento do estilo e imediatamente

> entram no exercício de seus empregos, sendo reconhecido legalmente seus diplomas, deixando de ser deferido o juramento aos vereadores reeleitos, ***Antonio dos Reis Ferreira Pinheiro*** e ***Thomé Joaquim Ferreira***, o primeiro por não comparecer e o segundo porque ainda está funcionando ao ato do juramento aos novos eleitos, ficando para a sessão seguinte ser juramentado pelo presidente e tomar acento; do que para constar mandou o novo presidente lavrar a presente ata que assinarão os sobreditos presidente e novos vereadores, com os do quatriênio findo. Eu *Fortunato Gomes Teixeira Galvão*, secretário da municipalidade a escrevi. O presidente *Cândido Severo de Carvalho Nunes; Thomé Joaquim Ferreira; Raymundo Gentil de Souza; Manoel Honorato Pinheiro; Bonifácio dos Santos Ferreira; João Pedro Ramos Carneiro; Felippe Santiago da Costa*.

A composição esplanada na ata acima transcrita por Ferreira (2002) promove a sustentação que a assertiva de Muniz (1916) se aproxima dos fatos ocorridos entre 1874 e 1876, indica que a 8ª Câmara de Curuçá do quadriênio 1873-1876, na foi a que o senhor *Thomé Joaquim Ferreira* era presidente.

Outro ponto é que Muniz (1916) informa que a 9ª Câmara de Curuçá do quadriênio 1877-1880, eleita em outubro de 1876, era composta por *Candido Severo de Carvalho Nunes*, presidente; junto com os vereadores: *Raymundo Gentil de*

Souza; *Manoel Honorato Pinheiro*; *João Pedro Ramos Carneiro* e *Bonifácio dos Santos Ferreira*[57].

Observa-se que na relação esplanada por Muniz (1916), dos vereadores empossados para a 9ª Câmara de Curuçá do quadriênio 1877-1880, tem-se: *Candido Severo de Carvalho Nunes*; *Raymundo Gentil de Souza*; *Manoel Honorato Pinheiro*; *João Pedro Ramos Carneiro* e *Bonifácio dos Santos Ferreira*. Portanto, cinco (5), dos sete (7) vereadores instituídos pela lei de 1828.

Para se ter os dois (2) vereadores restantes deve se recorrer a ata transcrita acima por Ferreira (2002) ao revelar que "*Antonio dos Reis Ferreira Pinheiro* e *Thomé Joaquim Ferreira* (Presidente da Câmara passada), o primeiro por não comparecer e o segundo porque ainda está funcionando ao ato do juramento aos novos eleitos, ficando para a sessão seguinte ser juramentado pelo presidente e tomar acento".

Assim, tem-se *Antonio dos Reis Ferreira Pinheiro* que não se fez presente para tomar posse, talvez por entender que o cargo de subdelegado que almejava e ocupou desde 28 de junho de 1877[58] não fosse cumulativo, tendo tomado posse em seu lugar o suplente *Leopoldino José Alves*. O outro vereador era

Thomé Joaquim Ferreira que por ser o presidente do quadriênio anterior, deveria dar possa aos eleitos. Tendo tomado posse na sessão do dia seguinte, isto é, em 8 de janeiro de 1877[59].

Ferreira (2002 p. 106) demonstra uma clara manobra política do presidente da 9ª Câmara de Curuçá, senhor *Candido Severo de Carvalho Nunes* ao "aceitar" a demissão do secretário da Câmara de Curuçá senhor *Fortunato Gomes Teixeira Galvão*, datado do dia 11 de janeiro de 1877 e, no dia seguinte, nomear o senhor *João Romão de Siqueira Lobo* para a secretaria da câmara. Aduzindo que *João Romão de Siqueira Lobo* era da mesma agremiação partidária que fazia parte o vereador e presidente da Câmara *Candido Severo de Carvalho Nunes*.

Assim, tem-se a composição inicial da 9ª Câmara de Curuçá, eleita para o quadriênio 1877-1880 tendo como presidente *Candido Severo de Carvalho Nunes*; seguido dos vereadores: *Raymundo Gentil de Souza*; *Manoel Honorato Pinheiro*; *João Pedro Ramos Carneiro*; *Bonifácio dos Santos Ferreira*; *Antonio dos Reis Ferreira Pinheiro* (substituído por *Leopoldino José Alves*) e; *Thomé Joaquim Ferreira*. Na relação da suplência figuraram nomes que durante a 9ª Câmara de Curuçá ocuparam a função de vereadores na forma da lei de

1828 como os nomes de: *Leopoldino José Alves; Claudino José Antônio da Conceição*; *Gaspar de Amorim Teixeira*; *Raymundo Cândido de Campos*; *Claudino José Antonio da Conceição* e; *Miguel Alves Pinto*. Tendo que Ferreira (2002) informa o fato de *Antonio dos Reis Ferreira Pinheiro* ter assumido seu cargo de vereador somente em 2 de abril de 1879[60].

Antonio dos Reis Ferreira Pinheiro somente assumiu posteriormente seu cargo de vereador pelo fato que desde dezembro de 1875 ter assumido a titularidade da subdelegacia da vila de Curuçá (pois, era 2º suplente de subdelegado) em substituição ao subdelegado *Fortunato Rodrigues Braga*[98-H].

A composição da 9ª Câmara de Curuçá do quadriênio 1877-1880 pode também ser encontrada nos jornais da época onde aparecem os nomes de *Cândido Severo de Carvalho Nunes* na presidente da Câmara de Vereadores de Curuçá[61]. Aparecendo os nomes dos vereadores: *Raymundo Gentil de Souza*; *Manoel Honorato Pinheiro*; *Claudino José Antonio da Conceição* (suplente); *João Pedro Ramos Carneiro* e *Bonifácio dos Santos Ferreira*; *Leopoldino José Alves* (suplente); *Thomé Joaquim Ferreira* [62]; [63].

9ª Câmara de Vereadores de Curuçá 1877-1880		
01	Candido Severo de Carvalho Nunes.	Presidente
02	Raymundo Gentil de Souza.	Vereador
03	Manoel Honorato Pinheiro.	Vereador
04	João Pedro Ramos Carneiro.	Vereador
05	Bonifácio dos Santos Ferreira.	Vereador
06	Antonio dos Reis Ferreira Pinheiro.	Vereador
07	Thomé Joaquim Ferreira.	Vereador

Ferreira (2002 p. 107) assevera que em 1º de outubro de 1878 assumiu a presidência da Câmara *Raymundo Gentil de Souza*. Sustenta a ainda o estudioso curuçaense que "dia 13 de janeiro de 1879 assumiu o mandato de um dos vereadores o vereador suplente Senhor *Miguel Alves Pinto*". Demonstração de que na análise da narrativa dos acontecimentos políticos da vila de Curuçá durante o terceiro e quarto quartéis do século XIX evidenciam uma instabilidade na formação constitutiva da câmara de vereadores, cujos motivos devem ser aprofundados em estudos específicos sobre a História Política de Curuçá.

O tema sobre a História Política de Curuçá será mais explorada á partir da terceira década do século XX pelos historiadores e cronistas curuçaenses, revelando com mais detalhes a formação política junto com seus complôs e seus choques na disputa pelo poder político local.

6.4 Brigas Políticas nos anos de 1877 e 1878 em Curuçá

6.4.1 A denúncia contra o Presidente da Câmara em 1877

A eleição para a Câmara de Vereadores de Curuçá para o quadriênio 1877-1880 se deu sem maior tumulto provavelmente no dia 7 de setembro de 1876. Havendo paz e harmonia no processo eleitoral de Curuçá.

No dia 14 de outubro de 1877 conforme o Decreto n.º 6.097, § 4º, do Art. 142, das Instruções Regulamentares de 12 de janeiro de 1876 foi realizada sob a direção da Câmara de Curuçá, as eleições de Juiz de Paz e Vereadores de Marapanim[64].

Sendo os mesmos vereadores de Marapanim empossados no dia 15 de janeiro de 1878, pois o relatório do presidente da província da mesma data (1878) revelou que "com excepção da Cachoeira, donde ainda não tive notícia do respectivo processo eleitoral, em todas as outras parochias correu este com inteira calma e regularidade, havendo opportunamente prestado juramento e entrado em exercicio os Vereadores e Juizes de Paz eleitos" [65]. Clarificando que as eleições de outubro de 1877 são

referentes a constituição da Câmara de vereadores da vila de Marapanim.

Porém, Muniz (1916), ao se referir ao processo eleitoral do quadriênio 1877-1880 para a composição da Câmara de Vereadores em Curuçá, atestou que "apesar de empossados regularmente esta Camara, e haver iniciado suas funcções sem embaraço algum, não gozou ella de uma tranquilidade necessária para o bom governo do Município"[66].

Ainda que a harmonia da Câmara de Curuçá exposta pelo donairoso engenheiro vigiense, fosse apresentada de forma sucinta, o exame histórico dos fatos que orbitaram as eleições de 14 de outubro de 1877 para a Câmara de Marapanim realizadas sob os auspícios de Curuçá, tem-se ampliado o contexto político a partir dos interesses da capital da província, pois envolveu os interesses políticos dos conservadores e liberais de Curuçá com ativa participação do poder central da província e do senado do império na ampliação do domínio e influência política sobre a nova vila. Descortinando imbróglios em torno do domínio político na região (Curuçá-Marapanim).

A quizila política de 1877 em torno das eleições de Marapanim tinha por pano de fundo as indiferenças entre os

conservadores e os liberais curuçaenses, mas o estopim que reacendeu os ânimos em uma série de novas brigas políticas em Curuçá na persecução do controle do poder político local ocorreu pela iniciativa dos vereadores (1) *Raymundo Gentil de Souza*; (2) *João Pedro Ramos Carneiro*; (3) *Claudino José Antonio da Conceição* (suplente); (4) *Bonifácio dos Santos Ferreira*; (5) *Leopoldino José Alves* (suplente) e; (6) *Thomé Joaquim Ferreira* que por meio de ofícios datados de 5 de junho e 3 de julho de 1877 (momento em que ocorreu a 3ª sessão de 1877[67]) denunciaram o presidente da Câmara, *Candido Severo de Carvalho Nunes* ao Presidente da Província.

Os vereadores acima nominados alegaram que o presidente não efetuou a regular cobrança de impostos "sobre tarrafas e de mais alguns que a câmara cobrava"; outra denúncia feita pelos referidos vereadores foi que o presidente entregou o poder interinamente ao vereador imediatamente mais votada depois dele, enquanto ocupou a presidência da junta de classificação de escravos — cargo que era motivo de impedimento legal para cumulação pela lei de 1828.

Mais ainda, *Candido* foi acusado ainda de deixar o Caixa da Câmara em déficit no valor de 27$000 rs conforme oficio de

18 de junho de 1877. Momento histórico em que era presidente da província do Grão-Pará *João Capistrano Bandeira de Melo Filho* (1836-1905) que governou o Pará entre 7 de junho de 1876 até 9 de março de 1878. Eis um trecho da significativa resposta do Presidente da Província à denúncia dos vereadores queixosos:

> [...] vmc. de considerar nullos os trabalhos da sessão presidida pelo vereador que o substituto na presidência da câmara durante o seu impedimento, cumpre que vmc. declare subsistentes as deliberações da câmara tomadas naqella sessão [68]; [69].

Acusação foi respondida pelo presidente da província em 30 de agosto de 1877, quando o governo central julgou improcedente as acusações, mas pediu ao presidente da câmara explicações sobre:

> Outro sim, declaro a vmcs. que exijo nesta data informações do referido presidente sobre o saldo existente no cofre ao tempo em que passou o exercicio o sobre o déficit de 27$00,0 rs. á que se referem vmcs. no 1º daquelles officios, bem como acerca dos impostos que deixaram de ser cobrados e dos que foram por elle dispensados sob sua responsabilidade. Quanto ao procedimento do presidente da câmara para com os demais vereadores, não estando provado q vmes. allegam, nada ha que providenciar por parte desta presidência que espera de vmecs. que, mantendo-se em

> harmonia e guardando uns para com os outros as devidas deferências, se esforcem em curar de tudo o que interessa ao bem do município[70].

Assim, a partir de julho de 1877, os vereadores, liderados pelo padre *Feliciano Dias de Abreu*, iniciaram uma forte oposição contra o presidente da Câmara de Vereadores de Curuçá, vereador *Cândido Severo de Carvalho Nunes*. As elites curuçaenses se encontravam estabelecidas e divididas entre conservadores e liberais. Os lados desejavam o controle político sobre a vila de Curuçá para atenderem principalmente as suas ambições pessoais e corporativas.

Antes de ser presidente da Câmara de Vereadores, *Cândido Severo de Carvalho Nunes* foi professor e enfileirava as correntes políticas liberais. Prova disso, o falecimento do nobre vereador que ocorreu em 19 de julho de 1880 foi planteado com uma breve biografia pelo Jornal "O Liberal do Pará", de 21 de julho de 1880.

A breve biografia estampada no "O Liberal do Pará" faz referência que *Cândido Severo de Carvalho Nunes* (s.d.–1880) foi estudar na França, mas por motivos de falta de recursos voltou ao Brasil depois de dezoito (18) meses. Foi nomeado

ainda na condição de professor-adjunto na escola pública de Curuçá desde o início dos anos 1870[71], deixando viúva a esposa, dona *Clara Ferreira Guimarães Nunes* cujo irmão, um dos Guimarães, era diretor do Jornal "O Liberal do Pará" em 1880[72].

Há notícia histórica ainda que, ao voltar a morar em Vigia com a esposa, *Cândido Severo de Carvalho Nunes* deu aulas de Francês na *Sociedade Literária e Beneficente "Cinco de Agosto"*, bem como "em várias edições do periódico *O Espelho*, Cândido Nunes assina uma coluna com textos traduzidos do francês para a língua portuguesa, em geral enaltecendo o dever moral da prática da beneficência"[73].

Os fatos revelam de maneira implícita que *Cândido Severo de Carvalho Nunes*, por ser um homem culto, sentiu-se atacado moralmente pelas acusações políticas dos vereadores e decidiu voltar a estabelecer residência em Vigia em setembro de 1877.

A primeira evidência explicita da hipótese acima aventada é o fato de que em portaria datada de 5 de setembro de 1877, a senhora *Clara Ferreira Guimarães Nunes*, professora de 2ª intrancia em Curuçá, irmã do professor *Manoel Jeronimo Ferreira Guimarães* e esposa do vereador *Cândido Severo de Carvalho Nunes* tem a permissão do governo para fazer a

permuta com a professora *Victória Leopoldina de Góes*. A primeira partindo de Curuçá para a Vigia e a segundo vindo da Vigia para Curuçá[74].

Fato é que a 3 de outubro de 1877 *Cândido Severo de Carvalho Nunes* e a esposa *Clara Ferreira Guimarães Nunes* não moravam mais em Curuçá. Pois, em oficio dessa data os vereadores: *Rymundo Gentil de Souza*; *João Pedro Ramos Carneiro* e *Bonifácio dos Santos Ferreira* comunicaram ao presidente da província a mudança definitiva de residência do presidente da câmara para a Vigia. O que pelo entendimento doutrinário-jurídico e jurisprudencial daquele tempo compreendia renúncia tácita do cargo de vereador. Tendo o presidente da província recomendado que assumisse a presidência da câmara de Curuçá o vereador "imediato em votos", depois de *Cândido*[75].

Sabe-se que em ofícios do governo da província endereçados para a câmara de Curuçá que em setembro de 1877 assumiu a presidência da Casa o vereador *Manoel Honorato Pinheiro* (3º vereador mais votado) pelo fato de que o vereador *Rymundo Gentil de Souza* (2º vereador mais votado) ocupava a incompatível função de Juiz de Paz. Porém, com a renúncia da

função de Juiz de Paz em 13 de outubro de 1877, assumiu a presidência em outubro de 1877[76].

Em oficio de 2 de janeiro de 1878, respondendo a consulta da câmara de Curuçá datada de 13 de dezembro de 1877, o governo da província instruiu o presidente da câmara de Curuçá, *Rymundo Gentil de Souza*, sobre os procedimentos solenes para dar posse a câmara e juiz de paz de Marapanim naquele mês de janeiro de 1878. Ficando evidenciado que *Rymundo Gentil de Souza* assumiu a presidência desde outubro de 1877[77].

6.4.2 Padre Feliciano Dias de Abreu e a sua controversa posição política em Curuçá no ano de 1878

Apaziguada a questão sobre a presidência da Câmara em 1877 e tendo se retirado com a esposa para Vigia o ex-presidente *Cândido Severo de Carvalho Nunes*, Curuçá teve um brevíssimo interregno de paz. Diz-se interregno, porque a paz estabelecida no legislativo local foi novamente maculada em 1878, pois a legislação vigente não atingiu à sujeição do pároco *Feliciano Dias de Abreu* às autoridades laicas locais conforme o que previa o Art. 8º da Constituição de 1824. Criando assim terreno fértil para novas brigas políticas entre conservadores que

se estabeleceram em Curuçá em "defesa" do poder espiritual da Igreja Católica Apostólica Romana e liberais que se opuseram, em defesa do poder temporal.

O primeiro fato episódico relevante na celeuma entre os grupos que defenderam o poder espiritual (conservadores) contra os que defenderam o poder temporal (liberais), ocorreu em junho de 1878 e foi a acusação de manifestação pública contra o padre *Feliciano Dias de Abreu*. Onde o subdelegado *Manoel Alfredo Ferreira da Cruz* vai aparecer. Aqui deve se abrir um adendo para apreciar a figura histórica do subdelegado *Manoel Alfredo Ferreira da Cruz*.

Nos episódios de 1878 tem-se destacado a emblemática figura do tenente *Manoel Alfredo Ferreira da Cruz*, subdelegado em Curuçá e Maçom pertencente a *Augusta e Respeitada Loja Simbólica Aurora do Pará*, desde 1874.

Levanta-se o fato de o subdelegado *Cruz* por ser maçom foi de imediato atacado pelo partido católico local, pois os maçons eram sempre tirados como "bode expiatório" no cenário político provinciano, principalmente por conservadores e pessoas fortemente ligadas ao clero católico, mas também por liberais que usavam o nome da Igreja para atacá-los.

Diante dos ataques aos maçons paraenses, o jornal "O Pelicano" nomeava os membros da Augusta Fraternidade de forma a ser possível:

> [...] avaliar a origem social e atividade econômica dos participantes da maçonaria paraense verificando o que foi publicado através das páginas do jornal O Pelicano, no período compreendido entre 1872 e 1873, em que esse jornal, em pleno embate da "Questão Religiosa", buscando responder às acusações da publicação A Boa Nova, da Igreja Católica, que procurava colar nos maçons a imagem de homens "maus, sem escrúpulos", o jornal O Pelicano publicava o nome de membros da Maçonaria, indicando filiação, nacionalidade, ocupação, procurando assim demonstrar que eram "homens de bem". No total, nesse período, foram publicados os nomes de 905 maçons, traçando um perfil sócioeconômico e cultural dos mesmos, havendo a predominância de comerciantes e de ocupações profissionais ligadas às atividades urbanas (anexo II)[78].

Na relação de 1874 do Pelicano aparece o nome do subdelegado *Cruz* como irmão-maçom regular vinculado à *Augusta e Respeitada Loja Simbólica Aurora*. Depois do breve adendo, volta-se ao caso do padre *Abreu* e a acusação feita pelo subdelegado *Cruz*.

Segundo as acusações do subdelegado *Cruz*, durante a festividade católica da Santíssima Trindade, o padre *Abreu* proferiu um sermão inflamando para as pessoas católicas

presentes na igreja contra as autoridades locais, no qual desafiou as leis do império, dizendo:

> Meos caros filhos (!); o governo pretende acabar com a igreja e com os padres; o povo não precisa do governo e nem das autoridades civis, pois sem ellas podeis passar nesta villa; porém não acontece assim com o padre [...][79].

Ainda segundo o jornal "O Liberal do Pará", o subdelegado *Cruz* enviou um oficial ao padre recomendando prudência em suas palavras e atitudes políticas para evitar distúrbios na vila, mas o conteúdo do documento foi distorcido pela imprensa conservadora. Segundo a nota do jornal dos liberais o padre conclamou o povo e a tranquilidade pública foi desestabilizada.

Em busca da harmonia social o subdelegado *Cruz* oficiou o sacerdote, mas

> [...] foi quando a autoridade policial querendo prevenir distúrbios e conflictos, dirigio-lhe o seguinte officio, que o colega oposicionista da *Boa Nova*, *A Constituição* publicou adulterando **(**a notificação do subdelegado) [...]"[80] **.**

Assim, o subdelegado *Cruz* encaminhou denúncia contra o padre *Abreu* ao Chefe de Polícia da província por perseguição

política. Entretanto, o subdelegado também enviou para a capital da província denúncia contra o padre por suposta falsificação do Livro de Qualificação dos Votante da vila de Curuçá, pois haveria eleições em outubro de 1878.

Assim, o jornal do partido liberal concentrou as críticas sobre o padre *Abreu* nas edições de julho de 1878, alegando que o padre "perfidamente se dizia liberal" [81], mas traiu as correntes liberais em Curuçá e se debandou para o lado conservador.

A quizila política que envolveu o padre *Feliciano Dias de Abreu*, segunda a versão do partido liberal da província em denúncia assinada pelos "liberais de Curuçá", datada de 17 de julho de 1878 e publicada no jornal "O Liberal do Pará" de 26 de julho de 1878, teve como marco factual o sermão do Domingo de Ramos (14 de abril de 1878) quando "declarou ao povo" que era liberal e condenou enfaticamente as ideias conservadoras.

Segundo a mesma denúncia, ainda em 20 de junho, sob os pés da imagem de Jesus Crucificado, em reunião com populares em sua casa, o padre *Abreu* "prestou um juramento ante essa imagem, declarando-se ainda cynicamente, em presença de

homens e mulheres que ahi se achavão que era liberal intransigente!!!".

Fato foi que no dia 15 de julho de 1878, o padre *Abreu* regressou à Curuçá, vindo da capital da província, com alarido, "deitando foguetes, e subindo elle próprio a torre da Igreja para repicar o sino".

Sendo o motivo dos ataques liberais ao padre *Abreu* que no dia 18 de julho de 1878, as quatro horas da tarde ofereceu seus serviços políticos ao líder conservador em Curuçá, professor *Manoel Jeronimo Ferreira Guimarães*, para "fazer as eleições pelo partido conservador, como estava authorizado pelo grêmio do mesmo partido, na capital!".

Assim, a mesma edição de "O Liberal do Pará" salienta que "alli continua o padre Abreo á incitar o povo para correrias e tropelias, em desempenho de sua commissão consercvadora catholica, no próximo pleito eleitoral"[82].

A situação entre o padre *Abreu* tomando partido pelos conservadores e uma parte significativa da elite de comerciantes de Curuçá tomando partido pelos liberais, comerciantes que desejava enfraquecer o poder do padre para fortalecerem o poder laico local é vista na historiografia da época em estudo por meio

da carta datada de 18 de julho de 1878, na qual os abastados comerciantes e políticos liberais de Curuçá pediam a retirada urgente do padre *Abreu* da paróquia de Curuçá.

Na carta de 18 de julho de 1878, assinaram homens como o ex-vereadores (1874-1876) *Jeronymo Raymundo Ferreira Cabral*[14]; do ex-vereador (1865-1868) *Cândido Barbosa de Lima*; do comandante do Batalhão de Infantaria da Guarda Nacional em Curuçá, Tenente-Coronel *Manoel Ferreira de Christo Correa*; do 3º vereador mais votado (1877-1880) *Manoel Honorato Pinheiro*; dentre outros em um número total de trinta e duas (32) pessoas[83].

A elite de comerciantes locais que prosperava com a remessa principalmente de peixe, mariscos e farinha de mandioca ambicionava o controle político, de forma a assegurar pela influência e prestigio da política os contratos com as sociedades mercantis de Belém. Pois, na segunda metade do século XIX

> [...], as casas comerciais estabelecidas em Belém possuíam as suas embarcações para negociar os produtos que importavam dos portos estrangeiros para as vilas do interior. Os caixeiros das casas comerciais

[14] Faleceu em junho de 1880 em Curuçá, pertencia ao Partido Liberal.

> seguiam para os altos rios de onde traziam as drogas do sertão para serem remetidas para o porto de Belém. Porém, não havia garantias de que os caixeiros trariam em suas canoas os gêneros suficientes para assegurar o lucro de uma viagem para áreas tão distantes. Uma das formas de garantir esse comércio era o contrato com os comerciantes dessas vilas, permitindo ter exclusividade na compra de todos os gêneros arrecadados nos altos rios, o que passou a ser realizado por meio dos contratos de sociedades mercantis firmados entre os negociantes de Belém de outras vilas[84].

Considerando que a maioria dos cargos públicos como vereador e subdelegado não eram remunerados, a disputa pelo poder político local, granjeava apenas aos contendores prestígio e influência capazes de assegurar participação mais forte nos negócios comerciais com Belém, além das vaidades locais.

Assim, em resposta ao pedido dos 32 liberais de Curuçá para e remoção do padre *Abreu* de Curuçá, o monsenhor *Sebastião Borges de Castilho* (que dorme o sono dos justos no interior da Igreja de Sant'Ana, no centro de Belém), vigário geral do bispado do Pará, contra-argumentou a contestação dos 32 liberais, apresentando outro pedido para a permanência do padre *Abreu* com 500 assinaturas, acompanhado da alegação que a acusação dos liberais contra o padre não restou provada[85].

As tensões políticas que se acirraram em julho de 1878 entre os conservadores e os liberais, lançou a base para os incidentes populares que ocorreram em agosto, desordem social que entrou para a historiografia curuçaense como: “A agostada de 1878”.

As desordens e conflitos de rua por causa da política de 1878, foram o marco de definição das elites locais que orbitariam o poder local até a segunda década do século XX.

A “agostada de 1878” foi moldada por acontecimentos precedentes, alimentada pelos jornais da província que inflamavam os ânimos de Curuçá.

Em julho, o conservador ‘A Boa Nova’ atacava o subdelegado *Manoel Alfredo Ferreira da Cruz*, por não ser conservador em defesa do padre *Feliciano Dias de Abreu*, chefe do partido conservador de Curuçá. O jornal católico acusa o subdelegado *Cruz* de ser “um subdelegado conhecido como inimigo de padres” e completa a matéria acusando-o de ser “maçon de papo amarelo e enfazado sectário”[86].

A guisa de justificar a posição liberal do subdelegado, o jornal católico o achincalha por ser maçom. A peleja fomentada pelos jornais conservador e liberal da província reacende as

paixões políticas curuçaenses que culminariam nas brigas de rua conhecidas como “agostada de 1878”.

6.4.3 A agostada de 1878

Os fatos que ensejaram a atenção de toda a província para Curuçá se deram no dia 1º de agosto, por volta das 3 ½ da tarde, véspera da organização da Mesa Paroquial que era parte do processo eleitoral daquela época. Nesse dia, os conservadores curuçaenses atentaram com violência física contra o subdelegado e sua força policial, ferindo sete (7) homens da força pública.

A acusação que pesou sobre o padre *Feliciano Dias de Abreu* se encontra em um documento subscrito por *Manoel Honorato Pinheiro*, na condição de presidente da Câmara de Vereadores de Curuçá, no qual pede providências ao governo e acusa o padre *Abreu* de seduzir o povo contra o governo. Representação de *Honorato* foi contestada pelo padre *Abreu* no jornal “A Boa Nova”[87].

Fato foi que no dia 1º de agosto, por volta das 3 ½ da tarde, o padre *Feliciano Dias de Abreu* fazia uma pregação pública em favor dos conservadores. O subdelegado *Manoel*

Alfredo Ferreira da Cruz entendendo que tal ato público em véspera de um importante acontecimento do processo eleitoral ameaçava a paz pública, deu voz de prisão para o padre. Conduzindo o padre *Abreu* a ficar preso em sua casa.

A versão dos autos do processo que julgou as investigações dos fatos ocorridos em 1º de agosto dão conta que por volta das 3 ½ da tarde, *Justiniano Antonio Rodrigues*, partidário do padre *Abreu*, "foi violentamente arrastado para a prisão" pelos soldados subordinados ao subdelegado *Cruz*. A violenta prisão de *Justiniano* exacerbou as paixões políticas e o confronto foi inevitável, pois a noite haveria reunião política na casa do padre *Abreu*.

Há menção no processo que o subdelegado *Cruz* usou indevidamente o nome do presidente da província para efetuar a prisão de *Justiniano* e do padre *Abreu*[88].

A notícia da prisão do padre *Abreu* mexeu com os "brios" dos seus correligionários políticos. Por volta das oito horas da noite, os simpatizantes políticos do padre iniciaram uma série de agressões coordenada contra os patrulheiros, espancando-os.

Sabendo das notícias das agressões contra os seus subordinados, o subdelegado saiu para conter a turba, mas

também recebeu dois ferimentos. Assim, no sábado, dia 3 de agosto, por volta das nove horas da noite os sete "praças" e o subdelegado aportaram em Belém feridos. Sendo enviado novo subdelegado, capitão *Constâncio José Nunes*, com outro regimento para Curuçá, no dia 4 de agosto, domingo[89]; [90].

Em nota explicativa datada de 9 de agosto de 1878, publicada no jornal "O Liberal do Pará", o subdelegado *Manoel Alfredo Ferreira da Cruz* esclarece os motivos da sua demissão. Denotando que gostaria de voltar para Curuçá, mas por motivos de força maior o presidente da província não aprovou seu retorno[91].

A episódica agostada de 1878 teve seu desfecho, no dia 8 de agosto quando ocorreu as eleições em Curuçá. Sabe-se que tudo ocorreu bem pela comunicação do 2º Juiz de Paz *Antonio de Brito Chucre*, que comunicou ao governo da província em carta datada de 9 de agosto. Entretanto, outro boato envolvendo o padre *Feliciano Dias de Abreu* e o novo subdelegado capitão *Constâncio José Nunes*, ameaçou o sossego público dos curuçaenses antes da realização das eleições.

Rumores se espalharam nos jornais da província que o subdelegado, capitão *Constâncio José Nunes*, com uma força de

68 praças, cercou e entrou na casa do padre *Feliciano Dias de Abreu*, localizada em um dos extremos da praça da Matriz e deu-lhe voz de prisão descumprindo um *habeas corpus* expedido em favor do padre pelo Juiz de Direito de Vigia de Nazaré.

O próprio padre *Feliciano Dias de Abreu* em nota ao jornal "A Boa Nova" afirmou que "pelas 7 horas da manhã apresentou-se em minha residência o sr. capitão Constantino José Nunes, [...] dando-me voz de prisão". O padre contou que 68 soldados vieram no vapor Souza Franco e cercaram a sua residência. Segundo o padre *Abreu*, o subdelegado *Nunes* o assassinaria caso reagisse a prisão. O padre conseguiu fugir do cerco a sua residência e foi para Belém escondido em uma embarcação.

Entretanto, testemunhas que subscreveram os noticiários dão fé que depois dos fatos que envolveram o subdelegado *Manoel Alfredo Ferreira da Cruz* nada houve que pedisse a interferência da força policial ou se teve notícia de qualquer confusão durante a realização das eleições. Tendo na história, os fatos sobre o cerco policial a casa do padre como boatos[92].

A agostada de 1878 rendeu ainda a acusação que teria sido lavrada pelo 2º Juiz de Paz *Antonio de Brito Chucre*, documento no qual o padre *Feliciano Dias de Abreu* atesta que *Cândido Barbosa de Lima* teria ameaçado sua vida e, no texto o Juiz de Paz disse que "O padre corre risco de vida, porque o chefe liberal Candido B. de Lima disse publicamente que essas cousas só se acabarão com uma bala na cabeça do padre"[93].

A quizila entre o padre *Feliciano Dias de Abreu*, chefe do partido conservador de Curuçá e *Cândido Barbosa de Lima* chefe do partido liberal descortinou a acusação por parte do padre contra o chefe do partido liberal, mas também de empréstimos e cessão de escrava ao padre pela parte de *Cândido Barbosa de Lima*. Isso pelo fato de que em janeiro de 1878, *Cândido Barbosa de Lima* subscreveu junto com outros notáveis da elite econômica de Curuçá, um abaixo assinado em favor da personalidade do padre *Abreu*[94].

Crê-se que a briga política entre o padre *Abreu* e *Cândido Barbosa de Lima* se limitou a uma litigância personalíssima. Essa hipótese se dá pelo fato de que em 21 de agosto de 1878, o subdelegado, capitão do 11º Batalhão de Infantaria *Constâncio José Nunes*, foi exonerado de Curuçá a pedido seu e, para o

cargo foi nomeado o Alferes *João Ferreira Bastos*. Fatos que dão a entender que a presença do capitão foi para apaziguar os ânimos políticos, uma vez realizada a missão com êxito, o capitão pediu para sair de Curuçá[95].

Porém, a "Agostada de 1878" seguiu seu rumo durante o mês inteiro, pós-eleições. O padre *Abreu* regressou para Curuçá no dia 23 de agosto. No jornal "A Boa Nova", de 4 de setembro, o padre denunciou que por razão da sua chegada à Curuçá foram postos soldados nas "bocas das estradas" e a ronda noturna foi intensificada. Atos que o padre considerou intimidatórios, sob o comando do subdelegado, capitão *Constâncio José Nunes*[96].

A derrota do partido Conservador em Curuçá, nas eleições de agosto de 1878, deve ser analisada por um prisma mais amplo, pois vai consolidar a elite política e econômica curuçaense que vai alternar no poder local até meados do século XX.

Em 1878 o governo da província do Grão-Pará ficou nas mãos de *José Joaquim do Carmo*, nomeado Presidente da Província por carta imperial de 16 de fevereiro de 1878 e, governou de 18 de março de 1878 a 7 de abril de 1879. Militante das fileiras do Partido Liberal. Fato mais do que suficiente para

se ter que o resultado das eleições verificado em agosto de 1878 carregou fortes indícios das "mãos do poder central" protegendo os "mandões" liberais de Curuçá contra a forte influência do padre *Abreu* sobre a população e os votantes.

Nota-se na "Agostada de 1878" a participação efetiva da imprensa paraense que fomentavam as ideias partidárias e excitavam o povo, mesmo se sabendo que:

> Os consumidores mais contumazes que acabavam se envolvendo nos embates políticos dos periódicos eram compostos por um grupo restrito, visto que a maior parte da população era analfabeta e também não tinha direito e participação pelo voto durante o Segundo Império. No entanto, isto não significava que até mesmo os excluídos do sistema eleitoral não acabassem se inteirando do que se passava nas esferas de poder através dos jornais[97].

Assim, faz-se necessária grande ponderação na análise dos fatos históricos ocorridos em agosto de 1878 na vila de Curuçá, pois as versões contadas pela imprensa são eivadas de parcialidade. As opiniões e fatos narrados nos jornais da época publicavam de forma dissimulada e explicita seus partidos e partidários. Clarificando que a emissão das opiniões na imprensa paraense tomava partido pelos liberais (do governo) ou pelos

conservadores (oposição, na época histórica em estudo), isto cada jornal tinha a sua *parte pri* na sua "imparcial" opinião.

A "Agostada de 1878" definiu as pessoas e famílias que passariam a participar dos processos políticos decisórios locais em Curuçá até meados do século XX, salvo raríssimas exceções. Os fatos políticos em estudo até aqui em Curuçá, se deram por intervenções políticas apaixonadas das partes. Já que as análises políticas da imprensa tinham um *parti pri*, expressando interesse e inspirações dos seus partidos, em um domínio que a imparcialidade era ignorada.

Em fevereiro de 1879, o então governador da província do Grão-Pará, José Joaquim do Carmo, nomeado por meio da Carta Imperial de 16 de fevereiro de 1878 que governou entre 18 de março de 1878 até 7 de abril de 1879, simpatizante das correntes liberais, é chamado a ver o processo dos incidentes da "Agostada de 1878" em Curuçá pelo jornal dos Liberais.

No jornal de 22 de fevereiro de 1879, o senador Fausto Augusto D'Aguiar (1817-1890), eleito em 1877, por ser conservador, foi acusado de manipular a troca do Juiz de Direito de Vigia durante o julgamento do padre *Abreu*. Segundo o jornal dos liberais, a troca se deu entre o Dr. Carmo simpático dos

liberais e, o capitão Raymundo Miranda que o jornal acusa de "conservador intolerante" [98].

6.5 A educação pública em Curuçá nos anos 1870

6.5.1 A educação em Curuçá no ano de 1870

Curuçá iniciou os anos 1870 com baixa na educação pública. Nota-se tal baixa quando a cadeira de Curuçá foi rebaixada para 3ª instancia, em 2 de outubro de 1870 [98-1]. Em observação as alterações do Regulamento das escolas primárias promovidos pela Portaria de 1º de março de 1864 que instituiu novo regulamento para a instrução primária e secundária na província do Pará[98-2]. Muito provavelmente pela redução do número de alunos.

Logo, no ano de 1870, por determinação legal do então governador da província, o conservador *Abel Alencastro Pereira da Graça* (1840-1897), que governou entre 17 de abril e 16 de dezembro de 1870, "rebaixou para 3ª classe" as duas cadeiras da vila de Curuçá, nos termos dos artigos 2º; 34 e 37 do Regulamento de 1º de março de 1864. Logo, em 1870 haviam

duas escolas em Curuçá e, cada uma não possuía pelo menos sessenta (60) alunos[98-A].

Porém, a reforma do Regulamento das escolas primárias e secundária do Grão-Pará, esculpidas pela Lei Provincial n.º 669, de 13 de abril de 1871 e, efetivada pela Portaria de 29 de abril de 1871, extinguiu uma cadeira de professor da Vila de Curuçá, quando em 20 de junho de 1870 Curuçá tinha cerca de 150 alunos regulares no ensino público[98-A1].

6.5.2 A educação em Curuçá no ano de 1871

Em abril de 1871, Curuçá ganhou mais uma escola pública masculina em virtude da Lei Provincial n.º 669, de 13 de abril de 1871 e, consequentemente em virtude do Regulamento de 20 de abril de 1871[98-B]. Em virtude da legislação, Curuçá passou a ter duas escolas para meninos e duas para meninas. Sendo entre os anos de 1870 e 1871 um dos professores do curso primários de Curuçá o senhor *Manoel Jeronimo Ferreira Guimarães* sendo o outro professor o senhor *José dos Passos Alves da Cunha* (antes de ser professor, trabalhou na função de empregado da Tesouraria da Fazenda) e; como professora em uma das cadeiras femininas a senhora *Mathilde Manuliana Ferreira de Macedo*

sendo a outra cadeira ocupada pela senhora *Clara Ferreira Guimarães Nunes*[98-C].

Na inteligência da Lei Provincial n.º 669, foi permitido que os párocos lecionassem na instrução primária nas freguesias e vilas que tivessem menos de 60 alunos, dispensando a habilitação por exame para o exercício do magistério. Além de que cada lugar necessitaria de uma cadeira para atender até 60 alunos. Gerando críticas manifesta dos curuçaenses em jornal da capital, principalmente ao Cônego Manoel José de Siqueira Mendes (1825-1892), Chefe do Partido Conservador, pelo fato de que a maioria das freguesias e vilas da província não atingiam 60 alunos.

> As reclamações contra o monstro da reforma do sr. Manoel Mendes continuão a chegar-nos de todos os pontos da província. Na secção competente encontrarão os nossos leitores uma representação dirigida ao actual administrador da província pelos habitantes de Curuçá e Cintra, a respeito de tão importante questão[98-C1].

Na matéria de "O Liberal do Pará", de quinta-feira, 19 de janeiro de 1871, os curuçaenses liberais expressam sua indignação pela extinção de uma das duas cadeiras do ensino público de Curuçá. Características mais profundas da reforma

trazida pela Lei Provincial n.º 669 pode ser encontrada entre os embates políticos da época nos jornais "A Constituição", dos conservadores e, em "O Liberal do Pará", dos liberais, do ano de 1871.

Sustenta-se a quizila política entre conservadores e liberais, pelo fato da Lei Provincial n.º 669, de 13 de abril de 1871, indicar que as nomeações eram de ato exclusivo do Diretor Geral e, não do Delegado Literário. Esse último tinha funções simples de fiscalização e ficavam incumbidos de algumas poucas tarefas administrativas, de cunho pedagógico-disciplinar e na questão de materiais necessários para o funcionamento regular da escola.

Ainda que a portaria de 29 de abril de 1871, impusesse a direção e inspeção do ensino público primário e secundário em toda província do Pará, ao Diretor Geral, ao Conselho Diretor, ao Visitadores Municipais, ao Delegados Literários e aos Conselhos Literários de Paróquias. Na prática, os atos executivos como nomeações e exonerações eram pedidos pelo Diretor Geral e assentidos pelos presidentes de província e pelos visitadores.

6.5.3 A educação em Curuçá no ano de 1872

Sabe-se que em junho de 1872, o senhor *Thomé Joaquim Ferreira* era Delegado Literário de Curuçá. Nessa oportunidade, o professor *Manoel Jeronimo Ferreira Guimarães*, precisou ser substituído, pois gozava de licença de 40 dias. O Delegado Literário, *Thomé Joaquim Ferreira*, nomeou um menino. Segundo "O Liberal do Pará", seria esse menino discípulo do outro professor de Curuçá, o professor *José dos Passos Alves da Cunha* (Vitalício desde julho de 1876) [98-C2]. Crê-se que pelo fato do senhor *Thomé Joaquim Ferreira* ser conservador, o jornal tachou o seu desafeto político de "analfabeto". Sendo mais um reflexo das brigas políticas da capital e da influência das elites locais nas indicações dos seus correligionários para os cargos públicos locais.

6.5.4 A educação em Curuçá no ano de 1873

Através da Portaria da presidência da província, datada de 22 de fevereiro de 1873 foi criada uma escola primária do sexo masculino em Ponta do Ramos, embora não pertencente ao quadro, foi instituída formalmente e designado para regê-la ficou o professor *Manoel Maria d'Assumpção Maia*[98-D].

Tornando-se a primeira escola pública oficialmente reconhecida da atual Vila Ponta de Ramos, localizada a margem direita (no sentido jusante) do Furo do Maripanema (Rio Muriá).

6.5.5 A educação em Curuçá no ano de 1874

Sabe-se que em 1874, portanto que já existia Escola Pública em Ponta de Ramos, porém a escola "além de não pertencer ao quadro das effectivas, tem a sua sede diversa em localidade" [98-E]. Ainda em 1874, as escolas masculinas e femininas de Curuçá são elevadas a categoria de 1ª intrancia na forma do Art. 41 do Regulamento de 13 de janeiro de 1874, por ter frequência efetiva de mais de cinquenta (50) alunos[98-F].

Se tem notícias que em 1875 a professora *Clara Ferreira Guimarães Nunes* ocupava a cadeira de ensino público para meninas de vila de Curuçá. Sendo que em março de 1875 foram elevadas a categoria de 2ª intrancia as cadeiras de ambos os sexos da vila de Curuçá conforme o artigo 41, 2ª parte do regulamento de 13 de janeiro de 1874[98-G].

6.5.6 A educação em Curuçá no ano de 1875

No mês de dezembro de 1875 as cadeiras de Curuçá foram divididas em duas cadeiras, a cadeira de 2ª intrancia cujo regente era o professor *José dos Passos Alves da Cunha*[98-H]. A divisão deve ter sido motivada por força de lei ou de alguma mudança no Regulamento do Ensino Público da época, precisando de pesquisa mais acurada para se determinar o motivo da divisão.

6.5.7 A educação em Curuçá no ano de 1876

Embora desconhecida as motivações da permuta, sabe-se que em janeiro de 1876, a pedido do professor *Luiz Narzy da Cunha e Mello*, da 2ª intrancia de Cintra (atual Maracanã), foi transferido para igual cadeira na vila de Curuçá[98-I]. Ainda em janeiro de 1876, no Relatório do Visitador das Escolas Públicas da Província, os professores da vila de Curuçá *José dos Passos Alves da Cunha* e *Manoel Jeronimo Ferreira Guimarães* são distintos no relatório pelo seu "zelo e dedicação" [98-J].

Em fevereiro de 1876, a cadeira de 2ª intrancia regida pelo professor *José dos Passos Alves da Cunha* foi dividida nos termos da Lei n.º 842, de 19 de abril de 1875[98-K]. Divisão executada muito provavelmente para conciliar uma classe para o

professor *Luiz Narzy da Cunha e Mello* que veio para Curuçá, de Cintra (atual Maracanã) e, mais provável ainda pelo número de alunos que frequentavam regularmente a escola permitir a divisão.

Caso seja fundamentado a hipótese do aumento na frequência dos alunos regulares ainda em 1876, se poderá afirmar que Curuçá teve um salto positivo na educação público nesse período histórico, diminuindo os índices de analfabetismo local.

Porém, em julho de 1876, por força da Lei Provincial n.º 864, abril de 1876, a Escola de Ensino Primário da Vila de Curuçá foi suprimida e o professor *Luiz Narzy da Cunha e Mello*, retornou para a cadeira de 2ª intrancia de Cintra que estava vaga[98-K1]. Sendo que até 20 de julho de 1876 o professor *Luiz Narzy da Cunha e Mello* estava lecionando em Curuçá. Tendo que o professor de Cintra lecionou em Curuçá de janeiro até julho de 1876.

Ainda nos idos de 1876 foi criada a Delegacia Literária para a Escola Pública na povoação de Ponta de Ramos (chamada na época de “escola retirada”) por meio da portaria datada de 13 de julho de 1876. Nesse ato, foi nomeado delegado literário o

senhor *Francisco Barbosa de Lima*, da família *Barbosa de Lima*[98-K2]. Confirmando a tendência de ocupação de cargos e funções por membros da elite que agora tensionava as forças políticas, em busca da hegemonia e controle do poder político local.

Ainda em 1876, o governo da província,

> Em execução ao Regulamento foram por mim rebaixadas a elementares as escolas do sexo masculino da cidade de Cametá, [...]da villa de Curuçá regida pelo professor José dos Passos Alves da Cunha; [...] Parece-me preferível serem effectivas as escolas: supprimidas as que em Ires semestres ou dois annos não tiverem pelo menos de Matricula 30 alumnos e de frequencia 20; As escolas elementares creadas em qualquer ponto onde houver dez meninos se multiplicarão em extremo, a despeza avultará, e não serão colhidos grandes resultados pela incapacidade dos professores[98-K3].

Ainda em 1876, foi colocado "em execução a lei provincial n.º 864, de 19 de abril de 1876, suprimi uma cadeira de ensino primado de 2ª entrancia da villa de Curuçá". Momento em que recebeu a vitaliciedade como professor, José dos Passos Alves da Cunha[98-K4].

6.5.8 A educação em Curuçá no ano de 1877

A sustentação para tal hipótese referente ao salto positivo em 1876 pode ser evidenciada na resposta do Diretor de Instrução Pública da Província um ano depois conforme o oficio datado de 12 de janeiro de 1877 que o alto funcionário responde a solicitação de Curuçá sobre um professor adjunto para a turma ministrada pelo professor *José dos Passos Alves da Cunha*[98-L].

Em fevereiro de 1877, quando o professor *José dos Passos Alves da Cunha* viajou com o pai e a esposa para Belém do Grão-Pará, sua esposa, dona *Maria Ezequiel Alves da Cunha* veio a falecer. Deixando o professor *Cunha* viúvo[98-M]. Pelo fato da notícia do falecimento da esposa do professor da Vila de Curuçá ser publicado no jornal "A Constituição" defensor do partido conservador, se aduz ser o referido professor filiado ao partido conservador em Curuçá.

Em março de 1877, a turma regida pelos professores *José dos Passos Alves da Cunha* possuía quarenta e cinco (45) alunos e a turma do professor *Manoel Jeronimo Ferreira Guimarães*, possuía trinta e cinco (35) alunos. Além da turma feminina regida pela professora Clara *Ferreira Guimarães Nunes* contar com trinta e seis (36) alunas[98-N].

Ainda que aqui não se aprecie mais a história política, tem-se que educação e política quase sempre andam juntas. Um fato pitoresco, mas de relevância para o entendimento do binômio educação e político vale ser destacado. Em julho de 1877, o padre *Feliciano Dias de Abreu* se juntou ao professor *José dos Passos Alves da Cunha* em prol de uma campanha humanitária de ajuda para as vítimas da seca das então províncias do Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba[98-N1]. Quando era presidente da província *João Bandeira de Mello* (1836-1905) que defendias a flamula conservadora e governou entre 18 de março de 1876 até 9 de março de 1878. O padre e o professor atendiam um apelo do presidente da província.

O ato de "puxa-saquismo corporativo" do padre e do professor dá indícios que o professor *José dos Passos Alves da Cunha* também perfilava nas fileiras conservadoras.

6.5.9 A educação em Curuçá no ano de 1878

Os imbróglios políticos que envolveram o presidente da Câmara de Vereadores *Cândido Severo de Carvalho Nunes* e, resultaram na permuta da esposa do vereador, a professora *Clara Ferreira Guimarães Nunes* com a professora que assumiu

a cadeira de 2ª intrancia em Curuçá professora *Victória Leopoldina de Góes*[99]. Teve seu melancólico desfecho com o falecimento da professora *Victória Leopoldina de Góes* em 1878, abrindo vaga para professoras concorrerem a cadeira de 2ª intrancia do sexo feminino da vila de Curuçá. Informação reveladora que a professora *Victória Leopoldina de Góes* ministrou seu magistério em Curuçá por pouco mais de um ano até o dia do seu falecimento.

Aberta a Cadeira de 2ª intrancia do sexo feminino da vila de Curuçá pelo falecimento professora *Victória Leopoldina de Góes*, a pedido próprio, a professora *Alexandrina Maria da Silva* foi transferida de Cametá para Curuçá[100].

No ano de 1878, a educação masculina de Curuçá, conforme ofício do diretor geral de instrução pública de Curuçá, era da titularidade do professor *José dos Passos Alves da Cunha*, cujo instrumento público (ofício), acima mencionado, exonerou do cargo de professor adjunto *Maximo José do Valle* e nomeou como professor adjunto *Luiz Raiol do Monte Ferreira*[101]. Entretanto, assumiu a Cadeira de 2ª intrancia do sexo feminino da vila de Curuçá provisoriamente foi a professora *Maria Benigna de Andrade* que exerceu o magistério para moças em

Curuçá pelo menos até fevereiro de 1879, em virtude da vacância da cadeira devido ao falecimento da professora titular *Victória Leopoldina de Góes* [102].

6.5.10 A educação em Curuçá no ano de 1879

No mês de janeiro de 1879 foi nomeado *Maximino José do Valle* como professor adjunto da escola regida pelo professor *José dos Passos Alves da Cunha* por essa escola contar com mais de setenta e cinco (75) alunos frequentando regularmente conforme oficio n.º 11, de 15 de janeiro de 1879 da Diretoria Geral de Instrução Pública e com base na Lei Provincial n.º 864, de 21 de abril de 1876[102-A].

Em março de 1879, o professor *José Alves da Cunha* recebeu a titulação de normalista[103], podendo ter sido o primeiro professor normalista a ocupar uma cadeira vitalícia em Curuçá.

Considerando que nessa época, a música não fosse da orçada da educação, vale destacar que em 18 de abril de 1879, foi destacado para Curuçá o mestre de música do 11º Batalhão de Infantaria *Silvério da Silva e Oliveira*[104]. Tornando-se, o primeiro mestre de música que se tem notícia em Curuçá até o presente.

Em agosto de 1879, foi concedida licença de um mês para o professor público de Santarém *Cantídio Ribeiro Ferreira Guimarães* para trata da saúde na vila de Curuçá[105]. *Cantídio Ribeiro Ferreira Guimarães* muito provavelmente era irmão do professor de Curuçá *Manoel Jeronimo Ferreira Guimarães*.

Ainda em agosto de 1879 se sabe que a escola de Curuçá, cuja regência estava a cargo do professor *José Alves da Cunha*, possuía 121 alunos matriculados. Figurando no mapa do 2º semestre de 1879 da Diretoria Geral de Instrução Pública[106] (espécie de Secretaria Estadual de Educação atual) como uma das doze (12) escolas com maior número de alunos matriculados na província do Grão-Pará. Destacando que desde o terceiro quartel do século XIX, a educação pública em Curuçá se destacava.

Em 18 de dezembro de 1879, o professor *João Diogo Madureira e Pinho* recebeu vitaliciedade por ocupar uma cadeira no magistério público em Curuçá conforme o Art. 60 do Regimento de 18 de janeiro de 1874[107].

6.6 A Vila de Curuçá: a Capela do Cemitério e a Igreja Matriz nos anos 1870

A relação das necessidades urgentes de Curuçá no ano de 1870, revelam que nesse ano o cemitério da cidade fundado em 1855, tinha a necessidade de uma capela. Conforme se extrai da fala do doutor Abel Graça, 4º Vice-Presidente da Provincia: "**CURUÇÁ**. As necessidades mais urgentes d'esse municipio, e para as quaes a respectiva camara pede providencias, são: 1.a Construcção de uma cadeia, e uma capella para o cemiterio. 2.a Reparar a igreja matriz" [108].

Acredita-se que a cadeia pública e a capela do cemitério foram omitidas nos pedidos entre 1870 e 1871, pois consta nos requerimentos de Curuçá apenas os reparos da Igreja Matriz e um pedido para aumentar suas rendas, conforme se encontra na fala de Abel Graça em 15 de agosto de 1871: "**CURUÇÁ**. As necessidades mais urgentes d'este município, e indicadas pela camara, são: Reparar a igreja matriz e augmentar as suas rendas" [109].

Parece conclusivo que a capela do cemitério não foi construída entre 1870 e 1871, pois nos pedidos do ano de 1877 a capela do cemitério será novamente pedida. Porém, entre 1871 e

1876 a Câmara Municipal da vila de Curuçá não mencionou mais a referida capela.

Em 1872, a câmara insiste no pedido ao governo da província da cadeia e da igreja matriz, mas nada mais fala sobre a capela do cemitério: "**CURUÇÁ**. Pede com urgencia a respectiva camara, que seja construida uma cadeia n'aquella villa, e reparada a igreja matriz" [110].

No ano de 1873, a capela novamente não é tocada nos requerimentos da Câmara para o governo da província. Conforme se lê no relatório de 1873: "**CURUÇÁ**. Satisfaz-se esta municipalidade com o auxílio que vos pede para edificação da cadèa da villa, e reclama a execução da lei que autorisou a construcção da Igreja Matriz respectiva, lei esta que não foi ainda posta em pratica pelo- governo attento o estado das finanças da província" [111].

Em 1874, Curuçá estando na rota entre São Luiz do Maranhão e Belém do Grão-Pará solicitou desde 1873 que fosse incluída na escala de paradas do vapor da companhia de navegação costeira do Maranhão. Oportunidade em que reiterando o pedido sobre os reparos necessários na Igreja

Matriz postulado desde 1870, conforme se lê no relatório do presidente da província de 1874:

> **CURUÇÁ.** À municipalidade respectiva reitera o pedido que já foz o anno passado do estabelecimento de um-ponto de escala dos vapores da companhia de navegação costeira do Maranhão no lugar de S. João do Abbade, proximo áquella villa; faz ver a extrema necessidade de uma cadeia publica e de nova igreja matriz, ao menos dos grandes reparos de que precisa a actual quasi em ruinas. Solicita que seja creado no seu municipio termo judiciario, visto contar duas parochias populares e um povoado florescente, que bem cedo pôde ser elevado á freguezia, e finalmente que approveis differentes artigos de posturas que formulou para o seu municipio e que estão annexas ao relatorio. **[112]**

Não há de se olvidar que os reparos necessários na Igreja Matriz de Nossa Senhora do Rosário de Curuçá, nos anos 1870 demorariam a ser executados por parte do governo provincial. Tem se que o cumprimento da Lei Provincial n.º 560, de 7 de outubro de 1868 que cuidou do Cemitério e capela da cidade da Vigia, somente teve efetivação com a contratação de Castro & Irmãos em 18 de novembro de 1870. Conforme oficio n.º 739, com destinação de 8:380$836. Recebendo novas finanças no valor de 3:000$000 em 1871. Tendo comunicações que indicaram que até 20 de agosto de 1872 (cf. Ofício n.º 139), as

obras em Vigia ainda estavam em curso. Disso, se depreende que as obras da Igreja Matriz de Curuçá deveriam esperar por um bom tempo.

Em 1875, se lê que ainda não houve nenhuma reforma na Igreja Matriz, pois o pedido da Câmara Municipal persiste ao Governo da Província, porém há um pedido de um cemitério. Sabe-se que Curuçá já possuía cemitério desde 1855. Aqui se aduz que o pedido formulado pela Câmara de Curuçá em 1875, se referiu ao cemitério do Bom Intento, aprovado pela Lei provincial n.º 800, de 13 de setembro de 1873, mas que somente foi efetivado no orçamento de 1875. Posto que não era a capela, mas o cemitério do Bom Intento o objeto do pedido (hipótese sobre a capela do cemitério de Curuçá confirmada ao se ler mais à frente o relatório de 1877) conforme se lê no Relatório do Presidente da Província do Grão-Pará, *Dr. Francisco Maria Corrêa de Sá e Benevides* (1846-1896):

> **CURUÇÁ.** Villa situada na margem esquerda do rio *Curuçá*, que desemboca no Oceano. O seu municipio pouco extenso, acha-se entre o de 'Cintra e o da Vigia. [...] A sua população é calculada em 250 moradores; todo o municipio contém 6.382 habitantes. Informa a camara que é de muita necessidade construir-se uma nova matriz, ou reparar a que existe, já arruinada, uma cadèa e **um cemiterio**. Pede que se estabeleça álli uma

> agencia de correio e que o vapor do Maranhão toque no lugar denominado S. João do Abbade, conforme já representou em janeiro do armo passado, á assembléa provincial. [...] O meio unico de transporte é o de canôas á vela. Na villa ha :3 escolas primarias de meninos e uma de meninas; no logar, denominado Ramos, ha uma escola elementar. 260 meninos e 25 meninas frequentão essas escolas[113].

Em 1877, entre os pedidos da Câmara persistem com os reparos para a Igreja Matriz, mas agora reaparece o pedido de capela para o cemitério conforme se pode constatar nos escritos desse ano enviados pelo governo da província para a Assembleia Legislativa Provincial:

> A Camara Municipal de Curuçá, dizendo ser a Igreja Matriz muito acanhada e sem proporções para a celebração dos atos religiosos, pede um pequeno auxilio para os melhoramentos de que ella necessita. Expondo que o corredor da casa da Camara não póde continuar a servir de Cadeia, julga de urgente necessidade a construcção um edificio apropriado para isto. Demonstrando o adiantamento e progresso da Villa, lamenta que estejam as ruas escuras e pede a decretação de verba para 20 lampeões. Manifesta o prejuizo e atraso que causa ao serviço publico a falta de correio para aquella Villa, e affirma que esta falta póde ser supprida, desde que o vapor da Companhia do Maranhão fundear no lugar denominado S. João do Abade. Pede a **construeção de uma Capella para o Cemiterio.**[114]

O pedido anterior a este, da capela do cemitério, data do ano de 1870 juntamente com a cadeia pública. Isto porque conforme se já sabe o cemitério de Curuçá teve o terreno doado pelo senhor Bonifácio dos Santos Ferreira (1796-1890), em 1855[115] [116].

A paroquia de Nossa Senhora do Rosário de Curuçá virou mais um capítulo da sua história no dia 15 de março de 1873. Momento em que se encerrou a carreira sacerdotal de Vigário-Colado e político, padre *José Maria do Vale* em Curuçá com a aceitação da renúncia do sacerdote da paroquia de Curuçá pelo prelado diocesano do Grão-Pará. O padre *Vele* foi Vigário-Colado de Curuçá entre os anos de 1840 até 1873 conforme se lê no noticiário do tempo da renúncia. Sendo o padre Vale nomeado nessa mesma data como vigário interino de Marapanim[117].

6.7 O naufrágio do navio comercial Maragnan em 1873

O navio comercial francês *Maragnan* naufragou às proximidades de Curuçá no ano de 1873. Pois, o Chefe de Polícia da Província mandou notificar o subdelegado de Curuçá, conforme pedido do vice-cônsul da França, para que tomasse

providências “afim de serem salvas algumas mercadorias que pudessem fluctuar sobre o rio” [118].

Esse naufrágio serviu para acentuar a importância do farol da Romana ainda em meados do terceiro quartel do século XIX pelos muitos naufrágios que se dava as imediações da costa no momento em que as embarcações faziam a aproximação do pequeno arquipélago curuçaense para aportarem principalmente em São João do Abade e em Pacamorema.

6.8 Vila de Curuçá pede sua elevação à categoria de cidade em 1875

Em documento datado de 6 de abril de 1875, no qual a Câmara Municipal pede ao governo da Província a elevação da vila de Curuçá à categoria de cidade[119]. A partir dos dados documentados em 1876, sabe-se que a população da Vila de Curuçá em 1875 era de 6.436 habitantes em todo o território curuçaense[120].

6.9 A Guarda Nacional de Curuçá anos 1870

Há notícias que desde janeiro de 1870 o tenente-coronel *Manoel de Christo Corrêa* comandou o **6º Batalhão de**

Infantaria da Guarda Nacional de Curuçá. Sabe-se que o alferes *André Valino Alves* pertenceu a 2ª Companhia do 6º Batalhão no ano de 1871.

O **Conselho de Qualificação da Guarda Nacional** em Curuçá, em 8 de abril de 1876, tinha como Presidente o tenente-coronel *Manoel de Christo Corrêa* e, tinha ainda por membros: capitão *Manoel Felippe d'Almeida*; *José Antonio Cordovil*; tenente *Felippe de Santiago Costa* e; *alferes André Valino Alves*.

Nomes de 1876 que permaneceram no Conselho de qualificação da Guarda Nacional pelo menos até abril de 1878. Porém, se tem notícia que no ano de 1873 figurou na Guarda Nacional o nome do capitão *Jeronymo Dias Botelho*[121].

6.10 Os limites territoriais da vila de Curuçá nos anos 1870

A Carta de Data de Sexmarias eram documentos pelo qual a Coroa portuguesa concedia terras para os particulares com determinadas condições. O documento tinha a natureza jurídica de Carta de Concessão e Confirmação que demarcava terras para os habitantes do lugar que cultivavam ou pastoreavam no que a atual legislação brasileira classificaria como terras devolutas.

Na contextualização das Carta de Data de Sexmarias e, de acordo com o Alvará de 3 de março de 1770, ao estabelecer que:

> Eu El REI Faço saber aos que este alvará virem, que por me haver sido presente a indispensável necessidade de dar pronta providência para evitar as justas escusas (...). 7. Como para se darem as Terras de Sesmarias, mandarão até agora os governadores informar ao Provedor da Fazenda, para depois de ser ouvida a Câmara do Continente das mesmas Terras na forma da Lei do Reino; e responder o Procurador da Coroa, mandarem passar as Cartas de Sesmarias pela Secretaria do Governo: Ordeno, outrossim, que daqui em diante o Governador, e Capitão General mande informar o Chanceler, como Ministro da Junta da Administração do dito Provedor da Fazenda, possa mandar passar as ditas Cartas, as quais depois de registradas, e de se haver por elas dado posse, se registrarão também com o Auto dela na Secretaria, e Casa da Fazenda da Administração. Opondo-se algum Terceiro com embargos a Carta, que se tiver expedido, se remeterão ao Juízo dos Feitos da Coroa, e Fazenda, para em Relação se determinarem como for justiça. (...) E para que tudo se observe na sobredita forma literalmente, e sem mais tergiversação se cumpra, e guarde o disposto neste Meu Alvará, como nele se contém, e se lhe dê a mais inteira observância, sem embargo de outras quaisquer Leis, outras Disposições, que se oponham ao conteúdo nele; as Hei todas por derrogadas, havendo-as aqui por expressas, como se delas fizesse literal, e especial menção; sem embargo de quaisquer estilos, usos, e costumes contrários, que da mesma maneira derrogo em forma especifica, como se aqui fossem expressos; e sem embargo de quaisquer opiniões de Doutores, evitando-se as argúcias, e sutilezas delas, que como sediciosas, e perturbativas do sossego público Hei por abolidas, e

> proscritas. E Ordeno que este valha como Carta passada pela Chancelaria, posto que por ela não passe, e que o seu efeito haja de durar hum, e muitos anos, não obstantes as Ordenações, que o contrário determinam. Pelo que: Mando ao Inspetor Geral do Meu Real Erário; Presidente do Conselho Ultramarino; Governador, e Capitão General da Capitania da Bahia; Junta da Administração da Fazenda, e Chanceller da Relação da mesma Capitanía; Ministros, e mais pessoas, a quem pertencer o conhecimento, e execução deste Alvará, que o cumpram, e guardem, e o façam cumprir, e guardar tão inteiramente, como nele se sontem, sem dúvida, ou embargo algum, e o fação registrar nas partes a que pertencer, mandando-se o Original para a Torre do Tombo. Dado no Palácio de Nossa Senhora da Ajuda a 3 de março de 1770. Com a Assinatura de El Rei, e a do Ministro. Registrado na Secretaria de Estado dos Negócios do Reino no Livro II das Cortes, Alvarás, à fol. 223, e impresso na Régia Oficina Tipográfica.**[121A]**

Diante do Alvará de 1770, se vê Curuçá inserida na Carta de Datta de Sexmaria de 1734 que delimitou o território da Vila de Vigia de Nazaré conforme assevera Jastes (2012):

> O atual município de Vigia de Nazaré está situado na zona fisiográfica do salgado, era uma antiga aldeia na qual os habitantes nativos da região, os índios Tupinambás, viviam à margem do rio Guajará-miri, que deságua na baia do Marajó, esta aldeia era denominada por estes de Uruitá. [...] Entretanto, o seu patrimônio territorial só veio a se formar em 1734, com a concessão da carta de data e sesmaria, fizeram parte deste território os atuais municípios de Colares, Curuçá e São Caetano de Odivelas. **[121B]**

Sabe-se que no Livro 20, Documento 03, folhas 004 do Instituto de Terras do Pará (ITERPA) sob o domínio do Arquivo Público do estado do Pará, se encontra o assento da Carta de Datta de Sexmaria, datada de 17 de outubro de 1808, que concedeu o domínio do Itarumã (atualmente no Km 8 da Rodovia Estadual PA 318) para o senhor *Amador Barbosa de Lima* (membro da família *Barbosa de Lima*). Essa Carta de Datta de Sexmaria foi expedido em nome de *Dom Marcos de Noronha e Brito* (1771-1828), 8º Conde dos Arcos e 15º Vice-Rei do Brasil (1806-1808), com o selo de armas do Secretário de Estado Governador e Capitão General *Valentim Antonio de Oliveira e Silva*.

A doação do Itarumã ao senhor *Amador Barbosa de Lima* em 1803 e a Carta de Datta de Sexmaria de 1734 destacam uma das muitas doações reais em Curuçá no século XVIII. Doações nos limites do território curuçaense conforme os Autos de Devassa de 1764, que estabeleceram o 'Termo de Vila Nova d'El Rey'.

As Carta de Datta de Sexmaria também contém indícios históricos do começo do sítio "Bom Intento" que foi cedida em 19 de abril de 1746 ao senhor *Antônio de Sousa Cabral*

conforme se lê no catálogo de documentos manuscritos avulsos referentes à Capitania do Pará existentes no Arquivo Histórico Ultramarino:

> 2706 - [ant. 1746, Abril, 19] REQUERIMENTO de António de Sousa Cabral, morador na vila de Vigia, para o rei [D. João V], solicitando confirmação de carta de data e sesmaria localizada junto ao rio Marapani, no igarapé chamado Paigé Novo. Anexo: carta de data e sesmaria. AHU_CU_013, Cx. 29, D. 2706.

Segundo a Carta de Requerimento, tratava-se de uma légua de terra de frente com o rio Marapanim e meia de fundo, na margem esquerda jusante do Rio Marapanim, começando da boca do igarapé do Paigé Novo, correndo para a costa.

Há indícios históricos de que *Antônio Duarte Gomes*, que foi vereador da primeira Câmara de Vila Nova d'El Rei, entre 1829 e 1832, era o proprietário original do sítio "Bom Intento". *Antônio Duarte Gomes* era casado com *Escolástica Francisca Ferreira Pinheiro*, filha de *Estevão Ferreira Pinheiro* e *Maria Felizarda de Nazaré Ferreira*. O casal *Antônio Duarte Gomes* e *Escolástica Francisca Ferreira Pinheiro* não tiveram filhos, mas tiveram duas filhas. As filhas aparecem como herdeiras de *Antônio Duarte Gomes*. O padre *Vale* comprou 100 braças de

terra de uma das filhas de *Escolástica Francisca Ferreira Pinheiro* e mais tarde comprou outras 100 braças de terra de outro cidadão, negócios realizados todos no ano de 1861. As terras que hoje constituem a cidade de Marapanim eram em um aglomerado de sítios particulares antes da fundação do povoado que até 1869 pertenceu diretamente à Curuçá e, somente em 1874 recebeu a sua emancipação política e administrativa como freguesia de Marapanim[121C].

A Lei n.º 802, de 4 de março de 1874 que elevou a freguesia de Marapanim à condição administrativa de vila, no artigo segundo demarcou o primeiro limite histórico entre Marapanim e Curuçá, conforme se lê: "Art. 2º A divisão municipal, e bem assim a parochial, continuará a ser com o município e freguesia de Curuçá pelo rio – Cajútuba – até as suas nascentes, acima do lugar denominado "Simôa" e com o município de Cintra [...]"[122].

O Relatório de 17 de janeiro de 1875, por ocasião da transmissão do cargo de presidente da província, se encontra o primeiro problema com a delimitação territorial entre Curuçá e Marapanim, conforme se pode ler:

> Na freguezia de *Nossa Senhora de Nazareth do Desterro* d'esta capital e nas de *Conde* e ***Marapanim***, que não têm eleitores nem Juizes de Paz, mandei proceder á qualificação pela fórma determinada nos artigos 2.º e 3.º do Decreto n. 1812, de 23 de Agosto de 1856 e foram completos os trabalhos das duas primeiras parochias. Não aconteceu outro tanto na ultima por ter-se suscitado entre os habitantes uma questão sobre os limites d'essa com a parochia de Curuçá, questão que interrompeu os trabalhos da Junta logo no começo e que tem de ser affecta á Assembléa Legislativa Provincial na sua proxima reunião, visto como se refere toda á interpretação da lei n. 802, de 4 de Março de 1874, que creou o novo municipio de Marapanim[123].

Os limites naturais entre a vila de Curuçá e a vila de Marapanim foram determinados novamente pela Lei n.º 886, de 18 de abril de 1877 que determinou que "a divisão municipal e parochial entre as villas de Curuçá e Marapanim, é determinada pelo rio Cajutuba, desde sua vertente acima do rio Simôa, até sua foz; ficando pertencendo a Curuçá a margem esquerda, e a Marapanim a margem direita inclusive o furo ou canal natural que, conhecido pela mesma denominação de Cajutuba, comunica o rio do mesmo nome com o rio Marapanim" [124].

Vale ressaltar que em 1878, foi ordenado pelo governo da província a realização da demarcação por uma comissão

fundamentado no §2º, do Art. 2º, do Decreto n.º 4.129, de 28 de março de 1868[125].

Em documento datado de 20 de fevereiro de 1876, a Câmara Municipal de Curuçá manda para o governo da província o requerimento de Claudino José Antonio da Conceição que pede que lhe seja concedida a ILHA DE MARITEUA, situada na foz do Rio Curuçá. Porém, não há documento confirmando se tal concessão se efetivou[126] como se viu a carta de confirmação do Itarumã datada de 1808.

A febre acometeu muitos indígenas que ainda por Curuçá estavam. Foi criada uma Comissão de Socorro Público para acudir os índios afetados. A comissão foi criada em abril de 1879 e tinha a seguinte composição: tenente-coronel *Manoel de Christo Correia*, subdelegado *João Ferreira Bastos* e *Horácio Barbosa de Lima*[127].

6.11 A imprensa em Curuçá nos anos 1870

Sabe-se que a imprensa é o principal instrumento enquanto meio de propagar as vozes das elites dominantes em defesa dos seus mais variados interesses. Afastada as ingênuas e utópicas visões da constituição de imprensa imparcial, independente e

livre. Tendo papel importante na disseminação de concepções, ideologias e informação do interesse das elites que representam. Assim, a imprensa em Curuçá vai ser efetivada nos anos 1870, com mais precisão no ano de 1879[128], como resultado da intensificação das disputas pelo controle do poder político local entre as elites econômicas de Curuçá por meio da circulação efetiva e periódica do "Jornal Oficial".

Ferreira (2002) assevera que na sessão da câmara de vereadores de 02 de abril de 1879 "sob a presidência do Senhor Capitão *Raymundo Gentil de Souza*. Foi apresentado um ofício do administrador da Tipografia Nacional da Corte do Brasil". O ofício foi apreciado e aceito pela câmara de vereadores e versou sobre a assinatura do "Jornal Oficial". Ferreira (2002) [129] aduz ser esse jornal o primeiro com regular circulação em Curuçá. Inaugurando a imprensa efetivamente em terras curuçaenses.

Referências:

[1] FURTADO, Lurdes Gonçalves. Aspectos históricos e econômicos de Marapanim – Nordeste paraense. In.: **Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi.** Nova Série. Antropologia. P. 1-16. N.º 67. Belém/PA: MPEG, 1º de março de 1978. P. 7 (Grifo nosso).
Disponível em:
https://repositorio.museu-goeldi.br/bitstream/mgoeldi/450/1/B%20MPEG%20Ant%20n67%201978%20FURTADO.pdf
Acesso em: 12 de janeiro de 2021.

[1A] GRAM-PARA, Assembleia Legislativa Provincial do. **Discurso Recitado pelo Exmo. Sr. Doutor João Antonio de Miranda, Prezidente da Província do Pará.** Na abertura da Assembleia Legislativa Provincial no Dia 15 de Agosto de 1840. Belém/PA: Typographia de Santos e Menor, 1840. P. 109; 117.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3876?from=000001&to=000143
Acesso em: 29 de maio de 2020.

[2] GRAM-PARA, Assembleia Legislativa Provincial do. *Exposição apresentada pelo Exmo. Senr. Conselheiro Sebastião do Rego Barros, ao Exmo. Senr. Tenente Coronel d'Engenheiros Henrique de Beaurefraire Rohan, no dia 29 de Maio de 1856por ocasião de passar-lhe a administração da mesma província.* In.: **Mappa das Freguezias da Província do Pará com declaração da invocação das mesmas, datas de creação, nomes dos parochos, datas das apresentações ou Cartas de Recomendação e da Collação**. Belém/PA: Typ. de Santos & Filhos, 1856. P. 33.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3894?from=000001&to=000034
Acesso em: 29 de maio de 2020.

[3] GRAM-PARA, Assembleia Legislativa Provincial do. **Falla dirigida Exmo. Snr. Conselheiro Jeronimo Francisco Coelho, Prezidente da Provincia do Gram Pará a Assembleia Legislativa Provincial na abertura da segunda sessão ordinária da sexta legislatura no dia 1º de outubro de 1848.** Belém/PA: Typographia de Santos e Filhos, 1848. P. 149.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3884?from=000001&to=000169
Acesso em: 15 de setembro de 2020.

[4] GRAM-PARA, Assembleia Legislativa Provincial do. **Relatório do Presidente da Província do Gram-Pará o Exmo. Snr. Dr. Fausto Augusto d'Aguiar, na abertura da segunda sessão ordinária da sétima legislatura da Assembleia Provincial no dia 15 de agosto de 1851.** Belém/PA: Typographia de Santos e Filhos, 1851. P. 83.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3888?from=000001&to=000097
Acesso em 14 de setembro de 2020.

[5] GRAM-PARA, Assembleia Legislativa Provincial do. **Para (província) vice-presidente (Pinto Guimares relatório 15 out. 1855 inclui anexos publicado como anexo do relator 10 16 out. 1855 e da falla 26 out. 1855.** Belém/PA: Typographia de Santos e Filhos, 1855.P. 49.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3942?from=000001&to=000151
Acesso em: 4 de outubro de 2020.

[6] FERREIRA, Dirce Nazaré de Andrade. **Poder e relações políticas na educação: o método lancaster no ensino público do espírito santo (1827 a 1871).** 2015. 288 fl. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal do Espírito Santo. Centro de Ciências Humanas e Naturais. Programa De Pós- Graduação em História, Vitória/SC: UFES, 2015. P. 86.
Disponível em:
https://repositorio.ufes.br/bitstream/10/3556/1/tese_8073_Tese%20Dirce%20Nazar%C3%A9%20de%20Adrade%20Ferreira20150721-151914.pdf

Acesso em: 12 de outubro de 2020.

[7] MUNIZ, João de Palma. *Município de Curuçá*. In.: **ANNAES DA BIBLIOTHECA E ARCHIVO PUBLICO DO PARA.** Tomo Nono. Tricentenário da Fundação da Cidade de Belém. Belém/PA: Typ.: e Encadernação do Instituto Lauro Sodré, 1916. P. 238.
Disponível em: https://ufdc.ufl.edu/AA00013075/00007/243j
Acesso em: 20 de agosto de 2020.

[7A] FURTADO, Lurdes Gonçalves. Aspectos históricos e econômicos de Marapanim – Nordeste paraense. In.: **Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi.** Nova Série. Antropologia. P. 1-16. N.º 67. Belém/PA: MPEG, 1º de março de 1978. P. 6-7.
Disponível em:
https://repositorio.museu-goeldi.br/bitstream/mgoeldi/450/1/B%20MPEG%20Ant%20n67%201978%20FURTADO.pdf
Acesso em: 12 de janeiro de 2021.

[8] SOUZA, José Baptista Ribeiro de. Factos Diversos. In.: **O Liberal do Pará**. Anno V. n.º 97. Belém do Pará, quinta-feira, 1 de maio de 1873. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20186&pagfis=4441
Acesso em: 20 de agosto de 2020.

[9] Diário de Belém. **Os acusadores do padre José Maria do Vale perante o bom senso**. Anno: IV. N.º 34. Sábado, 11 de fevereiro de 1871. Belém/PA: Typographia própria, 1871.

[10] Jornal do Pará. Officios. Anno: XI. N.º 81. quinta-feira, 10 de abril de 1873. Belém/PA: Santos & Irmãos, 1873. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=4821
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=4889
Acesso em: 12 de novembro de 2020.

[11] Jornal do Pará. Parte Official. Ministério do Império. Mappa organizado pela repartição geral de estatística dos eleitores que tem de dar a província do Pará, de conformidade com a última reforma eleitoral. Anno XIV. N.º 144. Quinta-feira, 29 de junho de 1876. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9567
Acesso em: 20 de setembro de 2020.

[12] Jornal do Pará. Parte Official. Expediente do Governo. Dia 5 de janeiro de 1875. Anno: XIII. N.º 10. quinta-feira, 14 de janeiro de 1875. Belém/PA: Santos & Irmãos, 1875. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=7863
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=7883
Acesso em: 12 de junho de 2020.

[13] A REGENERAÇÃO. Noticiário. Desacato. Anno: II. N.º 73. Belém/PA: Domingo 10 de janeiro de 1875. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=226521&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20187&pagfis=457
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=7863
Acesso em: 31 de julho de 2020.

[14] Jornal do Pará. Parte Official. Expediente do Governo. Dia 3 de setembro de 1875. Anno: XIII. N.º 207. domingo, 12 de setembro de 1875. Belém/PA: Santos & Irmãos, 1875. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=8644
Acesso em: 13 de junho de 2020

[15] Jornal do Pará. Parte Official. Negócios de Curuçá. Anno: XVI. N.º 237. Sábado, 19 de outubro de 1878. Belém/PA: Santos & Irmãos, 1878. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=12262
Acesso em: 21 de agosto de 2020.

[16] O Liberal do Pará. Noticiário. Anno IX. n.º 168. Belém do Pará, quinta-feira, 26 de julho de 1877. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20186&pagfis=8293
Acesso em: 20 de agosto de 2020.

[17] MARTINS, Karla Denise. "Dai a César o que é de César e a Deus o que é de Deus": relações entre a Igreja e o Estado no Pará oitocentista. In.: Revista de História Regional 13(2): 70-103, Inverno, 2008. P. 92.
Disponível em: https://revistas.uepg.br/index.php/rhr/article/view/444/594

Acesso em: 20 de junho de 2020.

[18] A BOA NOVA. Um passeio pelas columnas do “Liberal”. Anno: IX. N.º 10. Sabado 1 de fevereiro de 1879. Belém/PA: impressão própria, 1879. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=800341&pasta=ano%20187&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=1338
Acesso em: 21 de agosto de 2020.

[19] Jornal do Pará. Parte Official. Expediente do Governo. Dia 30 de janeiro de 1877. Anno: XV. N.º 20. sexta-feira, 2 de fevereiro de 1877. Belém/PA: Santos & Irmãos, 1877. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=10273
Acesso em: 22 de abril de 2020.

[20] Jornal do Pará. Parte Official. Portaria. Anno: XIV. N.º 183. terça-feira, 15 de agosto de 1876. Belém/PA: Santos & Irmãos, 1876. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9723
Acesso em: 21 de agosto de 2020.

[21] A CONSTITUIÇÃO. Gazetilha. Subdelegado de Curuçá. segunda-feira, 23 de outubro de 1876. Anno III. N.º 239. Belém/PA: Publicação da Tarde, 1876. P. 1. (24/10/1876 p. 3).
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1%20vereador&pasta=ano%20187&pagfis=920
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1%20vereador&pasta=ano%20187&pagfis=926
Acesso em: 21 de agosto de 2020.

[22] A CONSTITUIÇÃO. Gazetilha. sexta-feira, 12 de janeiro de 1877. Anno IV. N.º 9. Belém/PA: Publicação da Tarde, 1877. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1%20vereador&pasta=ano%20187&pagfis=1206
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1%20vereador&pasta=ano%20187&pagfis=1501
Acesso em: 21 de agosto de 2020.

[23] O Liberal do Pará. Noticiário. Anno IX. n.º 229. Belém do Pará, terça-feira, 9 de outubro de 1877. P. 1.
Disponível em:

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20186&pagfis=8537
Acesso em: 20 de outubro de 2020.

[24] O Liberal do Pará. Noticiário. Visita Pastoral. Anno XII. n.º 194. Belém do Pará, sexta-feira, 27 de agosto de 1880. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=11907
Acesso em: 27 de agosto de 2020.

[25] O Liberal do Pará. Factos Diversos. Rendosa especulação. Anno IV. n.º 159. Belém do Pará, terça-feira, 30 de julho de 1872. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20186&pagfis=3005
Acesso em: 21 de outubro de 2020.

[26] MUNIZ, João de Palma. *Município de Curuçá*. In.: **ANNAES DA BIBLIOTHECA E ARCHIVO PUBLICO DO PARA.** Tomo Nono. Tricentenário da Fundação da Cidade de Belém. Belém/PA: Typ.: e Encadernação do Instituto Lauro Sodré, 1916. P. 239. (Grifo nosso).
Disponível em: https://ufdc.ufl.edu/AA00013075/00007/243j
Acesso em: 20 de agosto de 2020.

[27] GRAM-PARA. **Relatório apresentado pelo Exmo. Sr. Barão da Villa da Barra em 5 de novembro de 1872 por occasião de passara administração da provínciaao 2º vice-presidente o Exmo. Sr. Barão de Santarém**. Belém/PA: Typographia do Diário do GramPara, 1872. P. 12-13. (grifo nosso).
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3993?from=000001&to=000081
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=4397
Acesso em: 12 de novembro de 2020.

[28] Jornal do Pará. Gazetilha. Acinte e provocação. Anno X. N.º 208. Domingo, 15 de setembro de 1872. Belém/PA: Santos & Irmãos, 1872. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=4197
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1%201872&pagfis=3161
Acesso em: 30 de junho de 2020.

[29] Jornal do Pará. Officios. Anno XI. N.º 43. Sexta-feira, 21 de fevereiro de 1873. Belém/PA: Santos & Irmãos, 1873. P. 1.

Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20187&pagfis=4633
Acesso em: 30 de junho de 2020.

[30] MUNIZ, João de Palma. *Município de Curuçá*. In.: **ANNAES DA BIBLIOTHECA E ARCHIVO PUBLICO DO PARA.** Tomo Nono. Tricentenário da Fundação da Cidade de Belém. Belém/PA: Typ.: e Encadernação do Instituto Lauro Sodré, 1916. P. 238.
Disponível em: https://ufdc.ufl.edu/AA00013075/00007/243j
Acesso em: 20 de agosto de 2020.

[31] O Liberal do Pará. Factos Diversos. As eleições de Cintra. Anno IV. n.º 207. Belém do Pará: domingo, 15 de setembro de 1872. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20186&pagfis=3161
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20187&pagfis=4397
Acesso em 15 de agosto de 2020.

[32] Jornal do Pará. Acontecimentos da Sé. Anno X. N.º 208. Domingo, 15 de setembro de 1872. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20187&pagfis=4197
http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3993?from=000001&to=000081 P. 13.
Acesso em 15 de agosto de 2020.

[33] GRAM PARÁ, Assembleia Legislativa Provincial. **Relatório Apresentado pelo Exmo. Sr. Barão da Villa da Barra em 5 de novembro de 1872 por ocasião de passara a administração da província ao 2º vice-presidente o Exmo. Sr. Barão de Satarém.** Belém/PA: Typ. do Diário do Gram Pará, 1872. P. 13.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3993?from=000001&to=000081
Acesso em: 30 de junho de 2020.

[34] Jornal do Pará. Parte Official. Expediente do Governo. Dia 18. Officios. Anno XI. N.º 43. Sexta-feira, 21 de fevereiro de 1873. Belém/PA: Santos & Irmãos, 1873. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=4633
Acesso em: 30 de junho de 2020.

[35] Jornal do Pará. Expediente do Governo. Dia 12 de novembro de 1874. Officios. Anno XIII. N.º 262. Quinta-feira, 19 de novembro de 1874. P. 1.
Disponível em:

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=7691
Acesso em 15 de agosto de 2020.

[36] Jornal do Pará. Nomeações. Anno VII. N.º 287. Sexta-feira, 18 de dezembro de 1868. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Thom%c3%a9&pagfis=1479
Acesso em: 12 de setembro de 2020.

[37] Jornal do Pará. Parte Official. Expediente do Governo. Expedeinte do Dia 5 de abril de 1871. Portarias. Anno IX. N.º 81. Sexta-feira, 14 de abril de 1871. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=3107
Acesso em: 12 de setembro de 2020.

[38] LAXE, João Baptista Cortines; SOARES, Antonio Joaquim de Macedo. **Regimento das Câmaras Municipaes, ou, Lei de 1. de Outubro de 1828**: annotada com as leis, decretos, regulamentos e avisos que revogão, ou alterão suas disposições e explicão sua doutrina: precedida de uma introdução historica, e seguida de sete appensos, contendo o ultimo uma breve noticia da formação dos municipios da provincia do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro/RJ: B. L. Garnier, 1885. P. 82.
Disponível em: http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/227296
Acesso em: 21 de agosto de 2020.

[39] O Liberal do Pará. Parte Official. Expediente do Governo. Dia 12 de agosto de 1869. Anno VII. n.º 186. Belém do Pará: terça-feira, 17 de agosto de 1869. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=1978
Acesso em: 12 de junho de 2020.

[40] SEIDL, carlos; PAIVA, Octaviano José de. **Almanach Administrativo, Mercantil, Industrial e Noticioso da Província do Pará para o anno de 1869. Anno** Segundo. Belém/PA: Carlos Seidl & C.ª, 1869. P. 286.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=705985&Pesq=Candido%20Barbosa%20de%20Lima&pagfis=621
Acesso em: 21 de julho de 2020.

[41] SEIDL, carlos; PAIVA, Octaviano José de. **Almanach Administrativo, Mercantil, Industrial e Noticioso da Província do Pará para o anno de 1869. Anno** Segundo. Belém/PA: Carlos Seidl & C.ª, 1869. P. 287.
Disponível em:

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=705985&Pesq=Candido%20Barbosa%20de%20Lima&pagfis=621
Acesso em: 21 de julho de 2020.

[42] Jornal do Pará. Parte Official. Expediente do Governo. Dia 12 de agosto de 1869. Anno VII. N.º 186. Terça-feira, 17 de agosto de 1869. Belém/PA: Santos & Irmãos, 1869. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=1978
Acesso em: 30 de junho de 2020.

[43] GRAM-PARA. **Relatorio apresentado a Assembléa Legislativa Provincial na primeira sessão da 19.a legislatura pelo presidente da provincia do Pará, o excellentissimo senhor doutor Pedro Vicente de Azevedo, em 15 de fevereiro de 1874**. Belém/PA: Typographia do Diário do Gram-Para, 1874. P. 105.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3917?from=000001&to=000110
Acesso em: 11 de setembro de 2020.

[44] O Liberal do Pará. Factos Diversos. Policia. Anno VII. n.º 44. Belém do Pará: Sexta-feira, 26 de fevereiro de 1875. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20186&pagfis=5794
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=5857
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=6097
Acesso em: 12 de junho de 2020.

[45] Jornal do Pará. Expediente do Governo. 26 de agosto de 1874. Officios. Anno: XII. N.º 197. quarta-feira, 2 de setembro de 1874. Belém/PA: Santos & Irmãos, 1874. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=7339
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

[46] MUNIZ, João de Palma. *Município de Curuçá*. In.: **ANNAES DA BIBLIOTHECA E ARCHIVO PUBLICO DO PARA.** Tomo Nono. Tricentenário da Fundação da Cidade de Belém. Belém/PA: Typ.: e Encadernação do Instituto Lauro Sodré, 1916. P. 238.
Disponível em: https://ufdc.ufl.edu/AA00013075/00007/243j
Acesso em: 20 de agosto de 2020.

[47] SEIDL, carlos; PAIVA, Octaviano José de. **Almanach Administrativo, Mercantil, Industrial e Noticioso da Província do Pará para o anno de 1869. Anno** Segundo. Belém/PA: Carlos Seidl & C.ª, 1869. P. 285.
Disponível em:

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=705985&Pesq=Candido%20Barbosa%20de%20Lima&pagfis=621
Acesso em: 21 de julho de 2020.

[48] MUNIZ, João de Palma. *Município de Curuçá*. In.: **ANNAES DA BIBLIOTHECA E ARCHIVO PUBLICO DO PARA.** Tomo Nono. Tricentenário da Fundação da Cidade de Belém. Belém/PA: Typ.: e Encadernação do Instituto Lauro Sodré, 1916. P. 239. (Grifo nosso).
Disponível em: https://ufdc.ufl.edu/AA00013075/00007/243j
Acesso em: 20 de agosto de 2020.

[49] FERREIRA, Paulo Henrique dos Santos. **Fragmentos Históricos de Curuçá.** 1ª Ed. Vol. 1. Castanhal/PA: GrafSet, 2002. P. 103.

[50] SANTOS & IRMÃOS. Expediente do Governo. 8 de fevereiro de 1876. Portarias. In.: **Jornal do Pará.** Anno XIV. N.º 52. Domingo, 5 de março de 1876. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9205
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9255
Acesso em: 20 de setembro de 2020.

[51] SANTOS & IRMÃOS. Gazetilhas. Decisão sobre juízes de paz. In.: **Jornal do Pará.** Anno XIV. N.º 175. Sabbado, 5 de agosto de 1876. P. 3.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9693
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20186&pagfis=7262
Acesso em: 20 de setembro de 2020.

[51A] FERREIRA, Paulo Henrique dos Santos. **Fragmentos Históricos de Curuçá.** 1ª Ed. Vol. 1. Castanhal/PA: GrafSet, 2002. P. 103.

[52] GRAM-PARA, Assembleia Legislativa Provincial do. **Falla com que o Exmo. Sr. Dr. João Capristano Bandeira de Mello Filho abriu a 2ª sessão da 20ª legislatura da Provincia do Pará em 15 de fevereiro de 1877.** Belém/PA: oficial, 1877. P. 7 (Grifo nosso).
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3922?from=000001&to=000251
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=10325
http://www.fcp.pa.gov.br/obrasraras/falla-com-que-o-exm-sr-dr-joao-capistrano-bandeira-de-mello-filho-abrio-a-2a-sessao-da-20a-legislatura-da-assemblea-legislativa-da-provincia-do-para-em-15-de-fevereiro-de-1877/
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9873
Acesso em: 30 de junho de 2020.

[53] Jornal do Pará. Interior. Câmara Municipal. Anno XV (XVI). n.º 36. Sexta-feira, 16 de fevereiro de 1877. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=10314
Acesso em: 30 de junho de 2020.

[54] JOBIM, Nelson; PORTO, Walter Costa. **Legislação Eleitoral no Brasil do século XVI a nossos dias.** Brasília/DF: Senado Federal, 1996. P. 173.
Disponível em:
https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/224494/LEB_V1.pdf?sequence=5&isAllowed=y
Acesso em: 11 de setembro de 2020.

[55] MUNIZ, João de Palma. *Município de Curuçá.* In.: **ANNAES DA BIBLIOTHECA E ARCHIVO PUBLICO DO PARA.** Tomo Nono. Tricentenário da Fundação da Cidade de Belém. Belém/PA: Typ.: e Encadernação do Instituto Lauro Sodré, 1916. P. 239.
Disponível em: https://ufdc.ufl.edu/AA00013075/00007/243j
Acesso em: 20 de agosto de 2020.

[56] FERREIRA, Paulo Henrique dos Santos. **Fragmentos Históricos de Curuçá.** 1ª Ed. Vol. 1. Castanhal/PA: GrafSet, 2002. P. 104-105.

[57] MUNIZ, João de Palma. *Município de Curuçá.* In.: **ANNAES DA BIBLIOTHECA E ARCHIVO PUBLICO DO PARA.** Tomo Nono. Tricentenário da Fundação da Cidade de Belém. Belém/PA: Typ.: e Encadernação do Instituto Lauro Sodré, 1916. P. 239.
Disponível em: https://ufdc.ufl.edu/AA00013075/00007/243j
Acesso em: 20 de agosto de 2020.

[58] O Liberal do Pará. Notícias. Foi nomeado. Anno IX. n.º 155. Belém do Pará: Quarta-feira, 11 de julho de 1877. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20186&pagfis=8241
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=10757
Acesso em: 11 de junho de 2020.

[59] FERREIRA, Paulo Henrique dos Santos. **Fragmentos Históricos de Curuçá.** 1ª Ed. Vol. 1. Castanhal/PA: GrafSet, 2002. P. 105.

[60] FERREIRA, Paulo Henrique dos Santos. **Fragmentos Históricos de Curuçá.** 1ª Ed. Vol. 1. Castanhal/PA: GrafSet, 2002. P. 106-107.

[61] Jornal do Pará. Parte Official. Expediente do Governo. Dia 30 de agosto de 1877. Officios. Anno XV (XVI). N.º 204. Sexta-feira, 7 de setembro de 1877. P. 1.
Disponível em: http://memoria.bn.br/pdf/219339/per219339_1877_00204.pdf
Acesso em: 30 de junho de 2020.

[62] Jornal do Pará. Parte Official. Expediente do Governo. Dia 29 de outubro de 1877. Officios. Anno XVI. N.º 255. Sexta-feira, 9 de novembro de 1877. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=11161
Acesso em: 30 de junho de 2020.

[63] Jornal do Pará. Parte Official. Dia 212. Officios. Anno XVI. N.º 250. Sabbado, 3 de novembro de 1877. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=11142
Acesso em: 30 de junho de 2020.

[64] SANTOS & IRMÃOS. Gazetilhas. Parte Official. In.: **Jornal do Pará.** Anno XV. N.º 46. Quarta-feira, 28 de fevereiro de 1877. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=10325
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=10918
http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=800341&pasta=ano%20187&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=866
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20186&pagfis=8401
Acesso em: 20 de setembro de 2020.

[65] GRAM-PARA, Província do. **Relatorio com que ao exm. Sr. Dr. José da Gama Malcher, 1º vice-presidente, passou á administração da Provincia do Pará (a)o exm. Sr. Dr. João Cápistrano Bandeira de Mello Filho, em 9 de março de 1878.** Belém/PA: Typ. Guttemberg, 1878. P. 6.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3924?from=000001&to=000126
Acesso em: 11 de setembro de 2020.

[66] MUNIZ, João de Palma. *Município de Curuçá.* In.: **ANNAES DA BIBLIOTHECA E ARCHIVO PUBLICO DO PARA.** Tomo Nono. Tricentenário da Fundação da Cidade de Belém. Belém/PA: Typ.: e Encadernação do Instituto Lauro Sodré, 1916. P. 239.
Disponível em: https://ufdc.ufl.edu/AA00013075/00007/243j
Acesso em: 20 de agosto de 2020.

[67] Jornal do Pará. Parte Official. Expediente do Governo. Dia 7 de julho de 1877. Officios. Anno XV (XVI). N.º 158. Sabado, 14 de julho de 1877. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=10773
Acesso em: 30 de junho de 2020.

[68] Jornal do Pará. Parte Official. Expediente do Governo. Dia 15 de junho de 1877. Despachos. Officios. Anno XV (XVI). N.º 142. Domingo, 24 de junho de 1877. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=10709
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20186&pagfis=8199
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20186&pagfis=8441
Acesso em: 30 de junho de 2020.

[69] Jornal do Pará. Parte Official. Expediente do Governo. Dia 30 de agosto de 1877. Officios. Anno XV (XVI). N.º 204. Sexta-feira, 7 de setembro de 1877. P. 1.
Disponível em: http://memoria.bn.br/pdf/219339/per219339_1877_00204.pdf
Acesso em: 30 de junho de 2020.

[70] Jornal do Pará. Parte Official. Expediente do Governo. Dia 30 de agosto de 1877. Officios. Anno XV (XVI). N.º 204. Sexta-feira, 7 de setembro de 1877. P. 1.
Disponível em: http://memoria.bn.br/pdf/219339/per219339_1877_00204.pdf
Acesso em: 30 de junho de 2020.

[71] Jornal do Pará. Parte Official. Expediente do Governo. Dia 23 de fevereiro de 1870. Officios. Anno VIII. N.º 47. Domingo, 27 de fevereiro de 1870. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20187&pagfis=2598
Acesso em: 30 de junho de 2020.

[72] O Liberal do Pará. Passamento. Anno XII. n.º 164. Belém do Pará, quarta-feira, 21 de julho de 1880. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=11791
Acesso em: 23 de maio de 2020.

[73] SOEIRO, Antonio Igo Palheta. **Sociedade Literária e Beneficente "Cinco de Agosto" na cidade de Vigia (1871- 1882)**. 2012. 117 f. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Pará, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia, Belém/PA: UFPA, 2012. P. 66.

Disponível em:
https://pphist.propesp.ufpa.br/ARQUIVOS/dissertacoes/Disserta%C3%A7%C3%A3o%202010%20Antonio%20Igo%20Palheta%20Soeiro%20-%20Disserta%C3%A7%C3%A3o%20de%20Mestrado.pdf
Aceso em: 28 de setembro de 2020.

[74] Jornal do Pará. Parte Official. Expediente do Governo. Dia 29 de outubro de 1877. Portarias. Anno XV (XVI). N.º 210. Sabbado, 5 de setembro de 1877. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=10981
Acesso em: 30 de junho de 2020.

[75] Jornal do Pará. Parte Official. Expediente do Governo. Dia 20 de outubro de 1877. Officios. Anno: XVI. N.º 250. Sabado, 3 de novembro de 1877. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=11142
Acesso em: 30 de junho de 2020.

[76] Jornal do Pará. Parte Official. Expediente do Governo. Dia 29 de outubro de 1877. Officios. Anno: XV (XVI). N.º 255. Sexta-feira, 9 de novembro de 1877. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=11161
Acesso em: 4 de julho de 2020.

[77] Jornal do Pará. Parte Official. Expediente do Governo. Officios. Dia 2 de janeiro de 1878. Officios. Anno: XVI. N.º 13. Quarta-feira, 16 de janeiro de 1878. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=11381
Acesso em: 4 de julho de 2020.

[78] MONTEIRO, Elson Luiz Rocha. **Maçonaria, poder e sociedade no Pará na Segunda Metade no Século XIX: 1850-1900**. 2014. 242 fl. Tese (Pós-Graduação) Universidade Federal do Pará. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em História. Belém/PA: UFPA, 2014. P. 135; 237.
Disponível em:
https://pphist.propesp.ufpa.br/ARQUIVOS/teses/Dr.%202011%20Elson%20MA%C3%87ONARIA,%20PODER%20E%20SOCIEDADE%20GAIA%20(3).pdf
Acesso em: 2 de junho de 2020.

[79] O LIBERAL DO PARÁ. Noticiário. Anno X. n.º 147. Belém/PA: terça-feira, 2 de julho de 1878. P. 1.
Disponível em:

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9375
Acesso em: 21 de julho de 2020.

[80] O LIBERAL DO PARÁ. Noticiário. Anno X. n.º 147. Belém/PA: terça-feira, 2 de julho de 1878. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9375
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9383
Acesso em: 21 de julho de 2020.

[81] O LIBERAL DO PARÁ. Noticiário. Anno X. n.º 162. Belém/PA: sexta-feira, 19 de julho de 1878. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9427
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9399
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9435
Acesso em: 21 de julho de 2020.

[82] O Liberal do Pará. Recebemos Carta de Curuçá (p.1). Ineditoriaes. Negocios de Curuçá. (p. 2). Anno X. n.º 167. Belém do Pará, quinta-feira, 25 de julho de 1878. P. 1; 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9447
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9448
Acesso em: 20 de agosto de 2020.

[83] O Liberal do Pará. Lê-se no Jornal do Pará. Anno X. n.º 169. Belém do Pará, sábbado, 27 de julho de 1878. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9456
Acesso em: 20 de agosto de 2020.

[84] LOPES, Siméia de Nazaré. *A praça de Belém e as relações com os negociantes das vilas do interior (1790-1810)*. In.: **Fronteiras & Debates.** Vol. 1. N.º 1. 53-65. Macapá/AM: Fronteiras & Debates, 2014. P. 54.
Disponível em: https://periodicos.unifap.br/index.php/fronteiras/article/view/1513/845
Acesso em: 21 de agosto de 2020.

[85] O Liberal do Pará. Noticiário. Anno X. n.º 172. Belém do Pará, quarta-feira, 31 de julho de 1878. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9467
Acesso em: 20 de agosto de 2020.

[86] A BOA NOVA. Negócios de Curuçá. Anno: VIII. N.º 54. Quarta-feira 10 de julho de 1878. Belém/PA: impressão própria, 1878. P. 2-3.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=800341&pasta=ano%20187&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=1144
http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=800341&pasta=ano%20187&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=1145
http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=800341&pasta=ano%20187&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=1161
Acesso em: 20 de agosto de 2020.

[87] A Boa Nova. Negócios de Curuçá. Anno VIII. N.º 63. Belém/PA: Sabbado, 10 de agosto de 1878. P. 1-2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=800341&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=1175
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=800341&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=1176
Acesso em: 6 de agosto de 2020.

[88] A Boa Nova. Triunphou a justiça. Anno VIII. N.º 94. Belém/PA: quarta-feira, 27 de novembro de 1878. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=800341&pasta=ano%20187&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=1268
Acesso em: 6 de agosto de 2020.

[89] O Liberal do Pará. Belém 6 de agosto de 1878. Questão do dia.. Anno X. n.º 177. Belém do Pará, terça-feira, 6 de agosto de 1878. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9487
Acesso em: 15 de agosto de 2020.

[90] O Liberal do Pará. Noticiário. Actos offciais do dia 3 e 4 de agosto. Anno X. n.º 179. Belém do Pará, quinta-feira, 8 de agosto de 1878. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9496

Acesso em: 15 de agosto de 2020.

[91] O Liberal do Pará. Inedotiriaes. Anno X. n.º 181. Belém do Pará, sabbado, 10 de agosto de 1878. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9504
Acesso em: 15 de agosto de 2020.

[92] O Liberal do Pará. Do sr. José Luiz da Gama e Silva. Anno X. n.º 185. Belém do Pará, quinta-feira, 15 de agosto de 1878. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9519
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9523
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9524
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9527
http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=800341&pasta=ano%20187&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=1179
http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=800341&pasta=ano%20187&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=1180
http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=800341&pasta=ano%20187&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=1180
http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=800341&pasta=ano%20187&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=1216
Acesso em: 15 de agosto de 2020.

[93] O Liberal do Pará. Inedotiriaes. Anno X. n.º 191. Belém do Pará, sexta-feira, 23 de agosto de 1878. P. 3.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9545
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9532
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9527
Acesso em: 15 de agosto de 2020.

[94] A BOA NOVA. Negócios de Curuçá. Anno: VIII. N.º 7. Quarta-feira 23 de janeiro de 1878. Belém/PA: impressão própria, 1878. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=800341&pasta=ano%20187&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=967

http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=800341&pasta=ano%20187&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=975
http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=800341&pasta=ano%20187&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=983
Acesso em: 21 de agosto de 2020.

[95] O Liberal do Pará. Noticiário. Actos da presidência da província do dia 21 do cornte. Anno X. n.º 198. Belém do Pará, domingo, 25 de agosto de 1878. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9551
Acesso em: 15 de agosto de 2020.

[96] A BOA NOVA. Negócios de Curuçá. Anno: VIII. N.º 70. Quarta-feira 4 de setembro de 1878. Belém/PA: impressão própria, 1878. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=800341&pasta=ano%20187&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=1199
acesso em: 16 de agosto de 2020.

[97] LIMA, Guilherme da Conceição de. *Confrontos Periódicos: Os embates entre Liberais e Conservadores nos jornais de Desterro durante o Governo Gama Rosa em Santa Catarina (1883-1884)*. In.: **Revista Santa Catarina em História**. Florianópolis/SC: UFSC, v. 11, n. 2, 2017. P. 67.
Disponível em:
https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/bitstream/handle/bdtse/5598/2017_lima_confrontos_periodicos_embates.pdf?sequence=1&isAllowed=y
Acesso em: 14 de agosto de 2020.

[98] O Liberal do Pará. Parte Official. Expediente do Governo. Dia 9 de fevereiro de 1879. Anno XI. n.º 44. Belém do Pará, domingo, 22 de fevereiro de 1879. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=10122
Acesso em: 21 de outubro de 2020.

[98-1] MENDES, Conego Manoel José de Siqueira. Factos Diversos. In.: **O Liberal do Pará.** Ano II. n.º 221. Belém/PA: Domingo, 2 de outubro de 1887. P. 1. Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20186&pagfis=1035
Acesso em: 1 de agosto de 2020.

[98-2] DUARTE, Dércio Pena. **Ordem, civilização e ciência: o ideário liberal na instrução pública da província do Grão-Pará (1841-1871)**. 2016. fl. 162. Tese (Doutorado em Educação). Universidade Estadual de Campinas. Faculdade de Educação. Campinas/SP: Universidade Estadual de Campinas, 2016. P. 26; 108; 121.

Disponível em:
http://repositorio.unicamp.br/bitstream/REPOSIP/321122/1/Duarte_DercioPena_D.pdf
Acesso em: 21 de julho de 2020.

[98-A] Jornal do Pará. Parte Official. Reforma da Instrução Primária [...]. 1ª Secção. Anno IX. n.º 94. Belém do Pará, sabbado, 29 de abril de 1871. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20187&pagfis=3156
Acesso em: 21 de outubro de 2020.

[98-A1] Sem Autor (a razão). Publicação a Pedido. In.: **O Liberal do Pará.** Ano III. n.º 15. Belém/PA: quinta-feira, 19 de janeiro de 1871. P. 1-2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20186&pagfis=1303
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20186&pagfis=1304
Acesso em: 1 de agosto de 2020.

[98-B] Jornal do Pará. Parte Official. Reforma da Instrução Primária [...]. 1ª Secção. Anno IX. n.º 94. Belém do Pará, sabbado, 29 de abril de 1871. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20187&pagfis=3156
Acesso em: 21 de outubro de 2020.

[98-C] Jornal do Pará. Entrarão em exercício IX. n.º 201. Belém do Pará, terça-feira, 12 de setembro de 1871. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20187&pagfis=3563
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20187&pagfis=3886
Acesso em: 21 de outubro de 2020.

[98-C1] Sem Autor (a razão). Publicação a Pedido. In.: **O Liberal do Pará.** Ano III. n.º 15. Belém/PA: quinta-feira, 19 de janeiro de 1871. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20186&pagfis=1303
Acesso em: 1 de agosto de 2020.

[98-C2] Sem Autor (escandalizado). Escândalo. In.: **O Liberal do Pará.** Ano IV. n.º 130. Belém/PA: quarta-feira, 12 de junho de 1872. P. 1.

Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20186&pagfis=2853
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9679
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9680
Acesso em: 1 de agosto de 2020.

[98-D] Jornal do Pará. Dia 22. Portarias. Ano: XI. n.º 62. Belém do Pará, terça-feira, 18 de março de 1873. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20187&pagfis=4709
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=4981
Acesso em: 21 de outubro de 2020.

[98-E] Jornal do Pará. Officios do Secretario. Anno XIII. n.º 260. Belém do Pará, terça-feira, 17 de novembro de 1874. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=7683
Acesso em: 21 de outubro de 2020.

[98-F] Jornal do Pará. Parte Official. Expediente do Governo. Dia 19 de dezembro de 1874. Anno XIII. n.º 291. Belém do Pará, sextaa-feira, 25 de dezembro de 1874. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=7807
Acesso em: 21 de outubro de 2020.

[98-G] Jornal do Pará. Parte Official. Instrução Pública. Anno XIII. n.º 58. Belém do Pará, sabbado, 13 de março de 1875. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=8055
Acesso em: 21 de outubro de 2020.

[98-H] Jornal do Pará. Parte Official. Expediente do Governo. Dia 27 de dezembro de 1875. Anno XIV. n.º 3. Belém do Pará, quarta-feira, 5 de janeiro de 1876. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9009
Acesso em: 21 de outubro de 2020.

[98-I] Jornal do Pará. Gazetilha. Actos Officiaes. Anno XIV. n.º 9. Belém do Pará, quinta-feira, 13 de janeiro de 1876. P. 2
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9034
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9057
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9463
http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=222402&pasta=ano%20187&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=3357
Acesso em: 21 de outubro de 2020.

[98-J] Jornal do Pará. Dos Professores. Anno XIV. n.º 17. Belém do Pará, sabbado, 22 de janeiro de 1876. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9066
Acesso em: 21 de outubro de 2020.

[98-K] Jornal do Pará. Dos Professores. Anno XIV. n.º 43. Belém do Pará, quarta-feira, 23 de fevereiro de 1876. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9169
Acesso em: 21 de outubro de 2020.

[98-K1] Sem Autor. Gazetilha. Instrução pública. In.: **Jornal do Pará.** Ano XIV. n.º 147. Belém/PA: terça-feira, 4 de julho de 1876. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9579
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9584
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9651
Acesso em: 12 de junho de 2020.

[98-K2] Sem Autor. Parte Official. Expediente do Governo. Dia 13 de julho de 1876. In.: **Jornal do Pará.** Ano XIV. n.º 158. Belém/PA: Domingo, 16 de julho de 1876. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9623
Acesso em: 12 de junho de 2020.

[98-K3] GRAM-PARA. **Relatorio pelo excellentissimo senhor doutor Francisco Maria Corrêa de Sá e Benevides, Presidente da Província do Pará, A Assembleia Legislativa Provincialna sua sessão solene de instalação da 20ª Legislatura no dia 15 de fevereiro de 1876**. Belém/PA: Pará, 1876. P. 19.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3920?from=000001&to=000069
Acesso em: 28 de agosto de 2020.

[98-K4] GRAM-PARA. **Relatorio pelo excellentissimo senhor doutor Francisco Maria Corrêa de Sá e Benevides, entregou a administração da mesa ao excellentissimo senhor doutor João Capistrano Bandeira de Mello Filho em dia 18 de julho de 1876**. Belém/PA: Pará, 1876. P. 12.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3921?from=000001&to=000042
Acesso em: 28 de agosto de 2020.

[98-L] Jornal do Pará. Officios. Anno XV. N.º 13. Belém do Pará, quinta-feira, 18 de janeiro de 1877. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=10221
Acesso em: 21 de outubro de 2020.

[98-M] A Constituição. Homenagem à virtude (Comnunicãnos de Curuçá). Anno IV. n.º 37. Belém do Pará, sexta-feira, 16 de fevereiro de 1877. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1%20vereador&pasta=ano%20187&pagfis=1310
Acesso em: 21 de outubro de 2020.

[98-N] Jornal do Pará. Instrução Pública. Sexo Masculino. Sexo Feminino. Anno XV. N.º 50. Belém do Pará, Domingo, 4 de março de 1877. P. 3.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=10343
Acesso em: 21 de outubro de 2020.

[98-N1] Jornal do Pará. Ao Reverendo Vigário encomendado [...]. Anno XV. N.º 164. Belém do Pará, Sabbado, 21 de julho de 1877. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=10798
Acesso em: 21 de outubro de 2020.

[99] Jornal do Pará. Parte Official. Expediente do Governo. Dia 29 de outubro de 1877. Portarias. Anno XV (XVI). N.º 210. Sabbado, 5 de setembro de 1877. P. 1.
Disponível em:

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=10981
Acesso em: 30 de junho de 2020.

[100] O Liberal do Pará. Foi removida à pedido [...]. Anno X. n.º 246. Belém do Pará, domingo, 27 de outubro de 1878. P.2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9756
Acesso em: 21 de outubro de 2020.

[101] O Liberal do Pará. Parte Official. Expediente do Governo. Dia 16 de dezembro de 1878. Anno X. n.º 292. Belém do Pará, domingo, 22 de dezembro de 1878. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9917
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9921
Acesso em: 21 de outubro de 2020.

[102] O Liberal do Pará. Parte Official. Expediente do Governo. Dia 9 de fevereiro de 1879. Anno XI. n.º 39. Belém do Pará, domingo, 16 de fevereiro de 1879. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=10101
Acesso em: 21 de outubro de 2020.

[102-A] O Liberal do Pará. Parte Official. Expediente do Governo. Dia 15 de janeiro de 1879. Anno XI. n.º 16. Belém do Pará, terça-feira, 21 de janeiro de 1879. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=10009
Acesso em: 21 de outubro de 2020.

[103] O Liberal do Pará. Aos professores. Anno XI. n.º 53. Belém do Pará, domingo, 6 de março de 1879. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=10157
Acesso em: 21 de outubro de 2020.

[104] O Liberal do Pará. Aos professores. Anno XI. n.º 97. Belém do Pará, quinta-feira, 1 de maio de 1879. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=10337

Acesso em: 21 de outubro de 2020.

[105] O Liberal do Pará. Concedeu-se. Anno XI. n.º 187. Belém do Pará, terça-feira, 19 de agosto de 1879. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=10698
Acesso em: 21 de outubro de 2020.

[106] O Liberal do Pará. Dos mapas [...]. Anno XI. n.º 188. Belém do Pará, quarta-feira, 20 de agosto de 1879. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=10701
Acesso em: 21 de outubro de 2020.

[107] O Liberal do Pará. Dia 19 de dezembro de 1879. Portarias. Anno XII. n.º 6. Belém do Pará, sexta-feira, 9 de janeiro de 1880. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=11159
Acesso em: 21 de outubro de 2020.

[108] GRAM-PARA. **Relatorio apresentado á Assembléa Legislativa Provincial na segunda sessão da 17. a legislatura pelo dr. Abel Graça, presidente da província**. Belém/PA: Typographia do Diário do Gram-Para, 1870. P. 46.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3911?from=000001&to=000061
Acesso em: 11 de setembro de 2020.

[109] GRAM-PARA. Relatorio apresentado á Assembléa Legislativa Provincial na segunda sessão da 17.a legislatura pelo dr. Abel Graça, presidente da província. Belém/PA: Typographia do Diário do Gram-Para, 1870. P. 58.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3912?from=000001&to=000071
Acesso em: 11 de setembro de 2020.

[110] GRAM-PARÁ. **Relatorio apresentado á Assembléa Legislativa Provincial na primeira sessão da 18.a legislatura em 15 de fevereiro de 1872 pelo presidente da provincia, dr. Abel Graça.** Belém/PA: Typographia do Diário do Gram-Para, 1870. P. 50.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3913?from=000001&to=000086
Acesso em: 11 de setembro de 2020.

[111] GRAM-PARA. **Relatorio com que o excellentissimo senhor doutor Domingos José da Cunha Junior, presidente da provincia, abriu a 2.a sessão da 18.a legislatura da Assembléa Legislativa Provincial em 1.o de julho de 1873**. Belém/PA: Typographia do Diário do Gram-Para, 1873. P. 64.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3914?from=000001&to=000083

Acesso em: 11 de setembro de 2020.

[112] GRAM-PARA. **Relatorio apresentado a Assembléa Legislativa Provincial na primeira sessão da 19.a legislatura pelo presidente da provincia do Pará, o excellentissimo senhor doutor Pedro Vicente de Azevedo, em 15 de fevereiro de 1874**. Belém/PA: Typographia do Diário do Gram-Para, 1874. P. 87-88.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3917?from=000001&to=000110
Acesso em: 11 de setembro de 2020.

[113] GRAM-PARA. **Relatorio apresentadp ao exmo. Sr. Dr. Francisco Maria Corrêa de Sá e Benevides pelo Exmo. Sr. Dr. Pedro Vicente de Azevedopor ocasião de passar-lhe a administração da província do Pará no dia 17 de janeiro de 1875**. Belém/PA: Para, 1875. P. 9. (Grifo nosso).
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3919?from=000001&to=000126
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=8119
Acesso em: 29 de agosto de 2020.

[114] GRAM-PARA. **Falla que o Exmo. Sr. Dr. João Capistrano Bandeira de Mello Filho abrio a 2ª sessão da 20ª Legislatura da Assembleia Legislativa da Província do Pará em 15 de fevereiro de 1877.** Belém/PA: Typ. do Livro do Commercio, 1877. P. 183.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3922?from=000001&to=000251
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

[115] CUNHA, Paulo de Tarso Monteiro da. **Curuçá no passado, Curuçá no presente.** História do município de Curuçá. 2ª Ed. Revisado e Atualizado. Belém/PA, 2007. P. 30.

[116] FERREIRA, Paulo Henrique dos Santos. **Fragmentos Históricos de Curuçá.** 1ª Ed. Vol. 2. Castanhal/PA: GrafSet, 2005. P. 34.

[117] SANTOS & IRMÃOS. Parte Official. Lei n.º 802. De 4 de março de 1874. In.: **Jornal do Pará.** Anno XI. N.º 81. Quinta-feira, 10 de abril de 1873. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=5886
Acesso em: 20 de setembro de 2020.

[118] SANTOS & IRMÃOS. Parte Official. Lei n.º 802. De 4 de março de 1874. In.: **Jornal do Pará.** Anno XII. N.º 53. Sabbado, 7 de março de 1874. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=5621
Acesso em: 20 de setembro de 2020.

[119] SANTOS & IRMÃOS. Official do Secretario. In.: **Jornal do Pará.** Anno XIII. N.º 88. Terça-feira, 20 de abril de 1875. P. 2.

Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=8176
Acesso em: 20 de setembro de 2020.

[120] SANTOS & IRMÃOS. Parte Official. Ministério do Império. In.: **Jornal do Pará.** Anno XV. N.º 119. Domingo, 27 de maio de 1877. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=10617
Acesso em: 20 de setembro de 2020.

[121] SANTOS & IRMÃOS. Parte Official. Guarda Nacional. In.: **Jornal do Pará.** Anno XVI. N.º 81. Terça-feira, 11 de abril de 1876. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9315

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9320

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9147

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20187&pagfis=2508

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20187&pagfis=2496

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20187&pagfis=3306

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=4809

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=4833
Acesso em: 20 de setembro de 2020.

[121A] PINTO JUNIOR, Joaquim Modesto; FARIAS, Valdez (ORG). **Coletânea de Legislação e Jurisprudência Agrária e Correlata**. Vol. III. p. 45-46. Brasília/DF: MDA, 2007.
Disponível em:
http://portal.iterpa.pa.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/alvara_de_3_de_marco_de_1770.pdf
Acesse em: 30 de agosto de 2020.

[121B] JASTES, Eder Robson Mendes. **Zimba:** A espetacularidade gestual dos dançarinos de carimbó na Amazônia. 2012. 274 fl. Tese (Doutorado). Doutorado Interinstitucional – DlNTER. Universidade Federal da Bahia. Universidade Federal do Pará. Programa de Pós-graduação em Artes Cênicas da UFBA. Belém/PA: UFPA, 2012. P. 53.
Disponível em:
https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/27318/1/TESE%20%C3%89DER%20JASTES%20imprimir.pdf
Acesse em: 30 de agosto de 2020.

[121C] MOURÃO, Feliciano Ramos Nobre. *Autos de Devassa*. In.: **Annais do Arquivo Público do Pará.** 3(1) 9-211. Belém/PA: Arquivo Público do estado do Pará, 1997. P. 173.

[121C] VELASCO, Célio Cunha. **[História de Marapanim].** WhatsApp: [Comunicação Pessoal]. 3. dez. 2021. 15:58. 11 mensagem de WhatsApp.

[122] SANTOS & IRMÃOS. Parte Official. Expediente do Governo. Dia 3 de outubro de 1873. In.: **Jornal do Pará.** Anno XI. N.º 232. Quarta-Feira, 15 de outubro de 1873. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=5621
Acesso em: 20 de setembro de 2020.

[123] GRAM-PARA. **Relatorio apresentadp ao exmo. Sr. Dr. Francisco Maria Corrêa de Sá e Benevides pelo Exmo. Sr. Dr. Pedro Vicente de Azevedopor ocasião de passar-lhe a administração da província do Pará no dia 17 de janeiro de 1875**. Belém/PA: Para, 1875. P. 77. (Grifo nosso).
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3919?from=000001&to=000126
Acesso em: 29 de agosto de 2020.

[124] SANTOS & IRMÃOS. Parte Official. Lei n.º 886, de 18 de abril de 1877. In.: **Jornal do Pará.** Anno XV. N.º 90. Domingo, 22 de abril de 1877. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=10501
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=10653
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=222402&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=4808
Acesso em: 20 de setembro de 2020.

[125] SANTOS & IRMÃOS. Expediente do Governo. Dia 2 de agosto de 1878. Portarias. In.: **Jornal do Pará.** Anno XVI. N.º 177. Terça-feira, 6 de agosto de 1878. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=12024
Acesso em: 20 de setembro de 2020.

[126] SANTOS & IRMÃOS. Expediente do Governo. Dia 21 de fevereiro de 1876. Officios. In.: **Jornal do Pará.** Anno XVI. N.º 57. Sabbado, 11 de março de 1876. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9225
Acesso em: 20 de setembro de 2020.

[127] GRAM-PARÁ. Noticiário. In.: **Diário de Belém.** Anno XII. N.º 94. Sabbado, 26 de abril de 1879. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=222402&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=5392
Acesso em: 20 de agosto de 2020.

[128] FERREIRA, Paulo Henrique dos Santos. **Fragmentos Históricos de Curuçá.** 1ª Ed. Vol. 1. Castanhal/PA: GrafSet, 2002. P. 110.

[129] FERREIRA, Paulo Henrique dos Santos. (2002). *Op. cit.* P. 110.

7. O APOGEU DA BELLE ÉPOQUE EM CURUÇÁ DE 1880 A 1895

7. O APOGEU DA BELLE ÉPOQUE EM CURUÇÁ DE 1880 A 1895

O apogeu da *belle époque* em Curuçá vai surgir a partir do início dos anos 1880 indo até 1895 quando essa situação apoteótica vai se materializar nos belos casarios com arquiteturas fortemente ligadas à memória idílica do período da *belle époque* que adornaram o centro da cidade nesse período histórico. Nos dias atuais se vê a reminiscência desse passado principalmente na Rua do Rosário no destacado "Palacete dos Alves" e nas bordas laterais da Praça Coronel Horácio com destaque para o "Palacete Cel. Horácio". Curuçá vai passar pela experiência da epopeia burguesa local propiciada pelo auge da economia da borracha na Amazônia durante o período que é caracterizado pela historiografia paraense como a *belle époque amazônica* (1870 - 1920).

O casario do centro de Curuçá no estilo neoclássico e azulejos importados de Portugal são uma das principais marcas do apogeu da *belle époque* em Curuçá. Outra marca indelével da *belle époque* em Curuçá é a *Art Noveau* vista até o presente na

arte funerária dos túmulos que hoje se encontram no começo do cemitério ‘São Bonifácio’, no centro da cidade de Curuçá.

A cidade de Curuçá vai se expandir em direção ao hoje “Bosque do Centenário” capitaneada pelo progresso econômico da borracha. Nesse processo de expansão há duas vertentes distintas diametralmente. A reconstrução do centro da cidade de Curuçá com casarios luxuosos e requintados que ainda em nossos dias dão o testemunho do auge do ciclo da borracha em Curuçá. E, o enxotamento das classes menos favorecidas para as bordas periféricas da cidade até o limiar da atual avenida Paes de Carvalho com a Travessa 7 de setembro.

7.1 A imprensa em Curuçá: O Curuçaense (1882-1888)

O Curuçaense foi o primeiro jornal editado em Curuçá com circulação periódica que trouxe crônicas, opiniões políticas, informações e registro de fatos históricos locais.

Ferreira (2002), evocando o *Jornal Diário do Gram-Pará* datado de 14 de fevereiro de 1883, assevera que *O Curuçaense* começou a circular em fevereiro de 1883. A sede do jornal funcionou na “Rua 21 de Novembro” (Rua com três quadras que corre paralela ao atual prédio da Câmara Municipal de

Vereadores de Curuçá). O jornal circulou até pelo menos 16 de dezembro de 1888.

Inspirado no ideário abolicionista, tornou-se um braço do Partido Liberal em Curuçá. Tendo por fundadores: *Horácio Barbosa de Lima* (Chefe do Partido Liberal em Curuçá à época); *João Gualberto de Campos* e; *Manoel Roque Pinheiro* dentre outros associados da *Sociedade Teatral Abolicionista*.

Ferreira (2002) afirma que em 1888 o redator-chefe de *O Curuçaense* era *Luiz Raiol de Monte Ferreira*. A edição que se tem notícia, datada de 16 de dezembro de 1888, fez uma homenagem pela memoria de Manoel Roque Pinheiro que pode ser resumida como uma breve biografia do defunto[1].

Carvalho (2013) *apud* Biblioteca Pública do Pará (1985 p. 86-92) destaca a importância de *O Curuçaense* na defesa da causa abolicionista no Grão-Pará, ao afirmar que:

> Às vésperas da abolição da escravatura no Brasil, surgiram periódicos paraenses que defendiam a causa. O Abolicionista (1882-indefinido), O Abolicionista Paraense (1883-1884) e **O Curuçaense (1883-1886)** – da cidade de Curuçá, no nordeste do estado – foram publicados com esse perfil[2].

Indícios históricos do jornal "*O Curuçaense*" podem ser encontrados em diversos jornais de grande circulação da imprensa paraense da época como se pode ler no "*Diário de Notícias*", datado de 8 de agosto de 1883:

> Diz O Curuçaense. "No dia 22 do corrente o individuo Manoel Theotonio Cordovil espancou a seu pai Ambrozio Henrique Cordovil. É uma fera vivendo no seio da sociedade. Pobre pai! Infeliz filho!" **[3]**.

Tem-se, portanto, um indicio histórico mais amplo quando um jornal de grande circulação da época menciona uma "barbárie" que ocorreu em 1883 em Curuçá com divulgação noticiosa na imprensa local. Outro indicio histórico pode ser lido no "*Diário de Notícias*", datado de 31 de maio de 1884:

> **Varíola.** Notícia *O Curuçaense* que a varíola continua, no mesmo districto, com aspecto assustador, já se aproximando a 50 o número de casos fataes. Diz o collega: "E continuamos sem auxílio de um médico, nem de medicamentos, graças à deshumanidade do governo, que nos olha como bastardos" **[4]**.

Aqui se tem uma notícia sobre os casos fatais de varíola em Curuçá no ano de 1884, noticiadas pelo *O Curuçaense* e reproduzidas pelo "*Diário de Notícias*". Evidencia da circulação do jornal *O Curuçaense* nos meses de maio e julho de 1884

sobre a lancha "Amélia" que fazia as viagens para toda a costa do Salgado paraense.

Outra reprodução de notícias do jornal *O Curuçaense* é encontrado no jornal de grande circulação na província, "O Liberal do Pará", datado de 12 de dezembro de 1885: "**Victima da Reacção.** – Sob esta epigraphe publicou o seguinte *O Curuçaense* [...]", reportagem do Partido Liberal, contra os Conservadores, na defesa de um funcionário dos Correios por nome *Raymundo Bertoldo Nunes*[5].

Sabe-se que no dia 4 de fevereiro do ano de 1886, *O Curuçaense* completou quatro (4) anos de circulação, conforme se lê no "Diário do Gram-Pará", datado de 28 de fevereiro de 1886: "**Notícias de Curuçá.** – No dia 4 entrou no quarto anno de luta jornalística *O Curuçaense* a quem desejamos muita prosperidade"[6].

A partir das saudações pelos quatro (4) anos de circulação de *O Curuçaense* em fevereiro de 1886, se depreende que o primeiro jornal de Curuçá começou a circular em **4 de fevereiro de 1882**.

Outro fato memorável da história do jornal *O Curuçaense* é a notícia do falecimento da senhora *Archangela Maria Raiol*

Ferreira, mãe de *Luíz Raiol do Monte Ferreira* e esposa de *Veríssimo Manoel Ferreira*. Acontecimento ocorrido na Vila de Vigia de Nazaré na data de 30 de junho de 1886, mas noticiado em 20 de julho de 1886 pelo jornal "O Liberal do Pará" [7]. Sendo importante mencionar por testemunha histórica que o jornal "O Agrário", de 15 de setembro de 1886, acusa em seu expediente de capa o recebimento de cinco (5) números do jornal *O Curuçaense*[8].

A notícia do falecimento da senhora *Archangela Maria Raiol Ferreira* revelou que em 1886 era diretor (redator) de *O Curuçaense* o senhor *Luíz Raiol do Monte Ferreira*. Cruzando com a informação trazida por Ferreira (2002) que em 1888 o redator-chefe de *O Curuçaense* era *Luiz Raiol de Monte Ferreira*, tem-se que esse personagem dirigiu a redação do primeiro jornal genuinamente curuçaense entre 1886 e 1888.

No jornal "O Liberal do Pará" de 26 de maio de 1887, ao noticiar a briga política entre o conservador e presidente da câmara de vereadores *Bruno José Alves* com o vice-chefe do Partido Liberal em Curuçá professor *João Gualberto de Campos*, testemunha a existência do jornal *O Curuçaense* no ano de 1887, ao relatar que: "É público e notório, exm. sr., que o

dito professor é *co-proprietário e redator* principal do periódico *Curuçaense* que se publica nesta vila [...]". Em outro trecho da mesma reportagem pode ser lido que: "*É igualmente sabido* que o dito professor passa horas e horas na *typographia* do *Curuçaense* a dirigir e escrever *verrinas* contra os seus desafectos e *contra os seus superiores*". Na reprodução da carta do presidente da câmara de vereadores *Bruno José Alves* para o presidente da província, no mesmo jornal de maio de 1887, mas datada de 20 de agosto de 1886 é citado o encaminhamento de diversos números do jornal *O Curuçaense* em anexo a carta[9]. Provas históricas mais que robustas da existência e importância do jornal na comunidade curuçaense e paraense.

Não restam dúvidas, depois de apreciado as reproduções de notícias e menções pela grande imprensa paraense da época, da importância do jornal *O Curuçaense* entre 1882 e 1888 para a história da imprensa paraense. Cabendo a esta obra incluir de maneira perpétua o primeiro jornal genuinamente curuçaense na historiografia curuçaense.

O Curuçaense constitui a síntese do ideário político das elites curuçaenses durante a *belle époque* para disseminar as ideias políticas e ideológicas por meio da imprensa em uma

época histórica em que o jornal era referência singular para esse objetivo.

O Curuçaense está inserido no léxico da História Cultural da *belle époque* curuçaense. Observando as relações culturais, sociais e políticas de Curuçá pela ótica da cultura burguesa local e sua afirmação como veículo ideológico-partidário no campo político local, por meio dos fatos noticiados que dão o testemunho das relações político-partidárias e econômicas da burguesia local com o poder central da província e do Império do Brasil. Testemunhando a identidade de um tempo, o apogeu da *belle époque* em Curuçá.

Esta secção não se encerra sem o registro histórico entre *O Curuçaense* e *O Marapaniense* ocorrido em outubro de 1885. Momento em que o redator e proprietário do jornal *O Curuçaense* por nome *Manoel Roque Pinheiro*, neto de *Raymundo Candido de Campos*, na edição do jornal "O Liberal do Pará" de 22 de outubro de 1885, se defendeu das acusações de assassinato de um menor ingênuo por nome *Gregoriano do Nascimento Tambiquy* que residia em sua casa. Acusação estampada no *Marapaniense* de setembro de 1885. Fato que testemunha a imprensa de Curuçá e de Marapanim em 1885[10].

Sabe-se que em 16 de dezembro de 1888, se tem notícia do último número do jornal *O Curuçaense*. Foi a última homenagem ao falecimento de *Manoel Rocque Pinheiro* (1854-1888) em Vigia ocorrido no dia 16 de novembro de 1888, onde se lê:

> [...] Com nossos amigos professor Gualberto de Campos e Horácio Lima aqui fundou e redigiu o nosso primeiro órgão de publicidade *O Curuçaense*, jornal que sempre mereceu bom conceito por parte da imprensa do paiz e cuja publicação se acha suspensa [...]**[10A].**

Assim, com certeza se sabe que em 16 de dezembro de 1888, *O Curuçaense* homenageou *Manoel Rocque Pinheiro* (1854-1888) e, depois disso não mais circulou em Curuçá.

Guimarães
Curuçá do Grão-Pará
1849

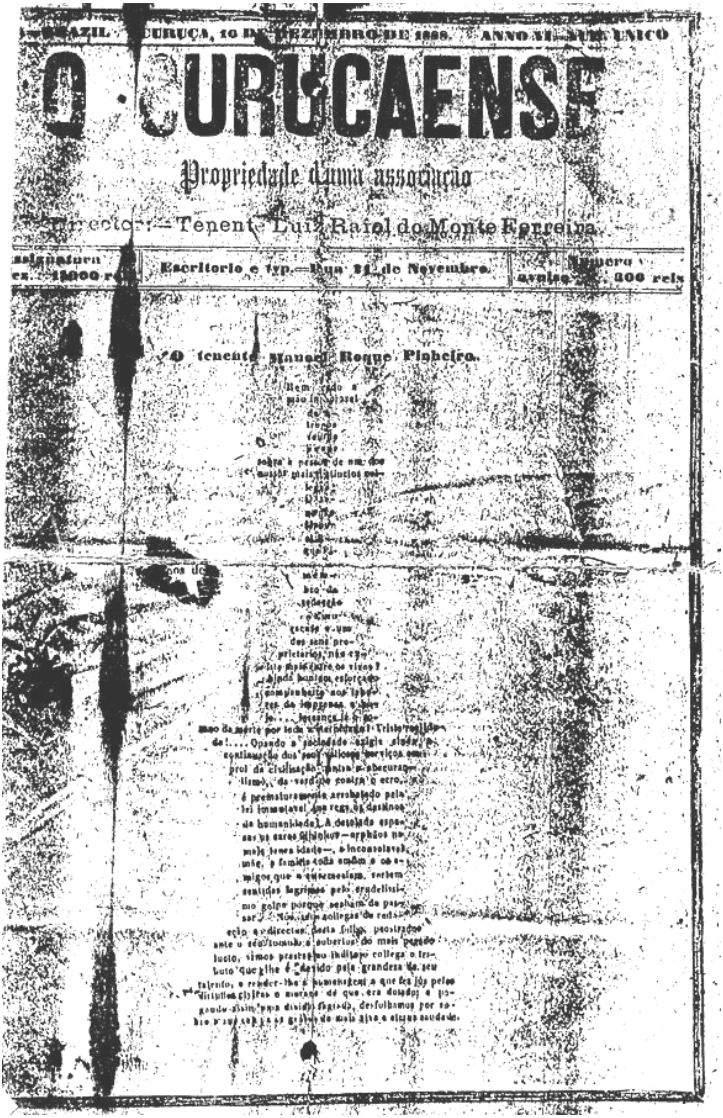

O CURUÇAENSE

Propriedade d'uma associação

Director:—Tenente Luiz Raiol do Monte Ferreira.

Escriptorio e typ.—Rua 21 de Novembro.

O tenente Manoel Roque Pinheiro.

Figura 3: Capa do jornal *O Curuçaense*, de 16 de dezembro de 1888.
Autor: Arquivo do Autor. Também disponível no Museu Virtual de Curuçá (Internet).

Guimarães
Curuçá do Grão-Pará
1849

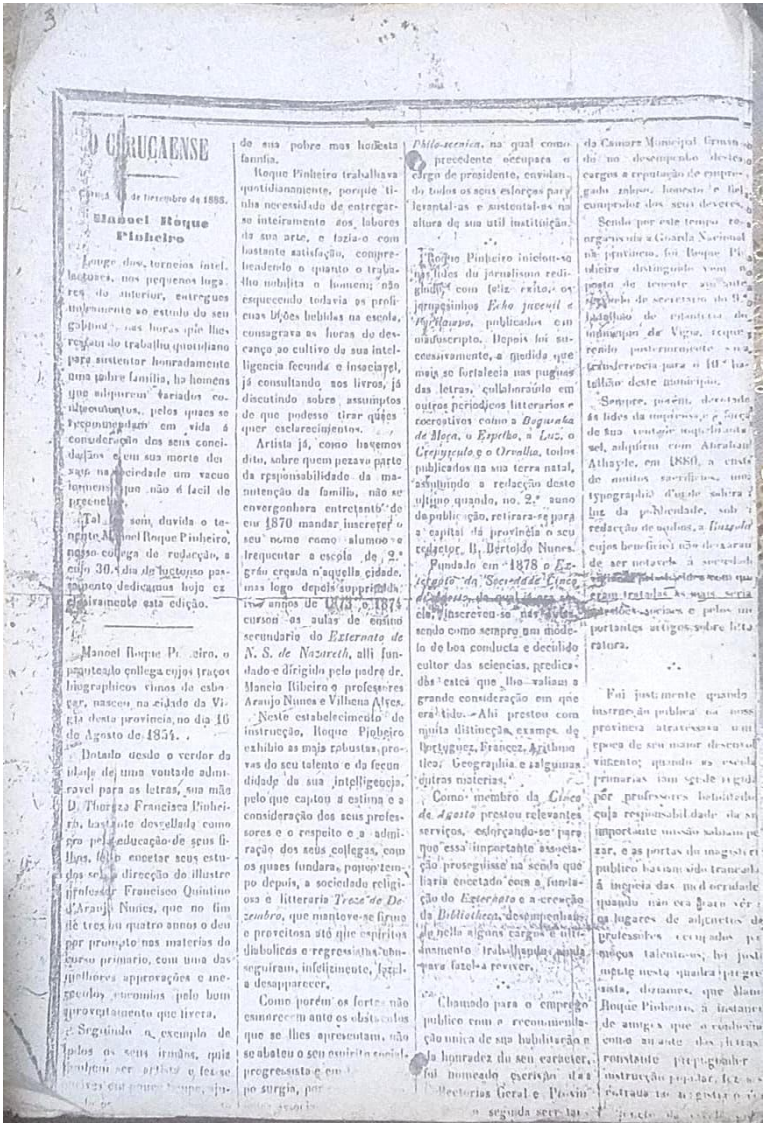

O CURUÇAENSE

Curuçá, 16 de Dezembro de 1888.

Manoel Roque Pinheiro

Longe dos torneios intellectuaes, nos pequenos logares do interior, entregues inteiramente ao estudo ou seu gabinete nas horas que lhes restam do trabalho quotidiano para sustentar honradamente uma pobre familia, ha homens que adquirem variados conhecimentos, pelos quaes se recommendam em vida á consideração dos seus concidadãos e cuja morte deixa na sociedade um vacuo immenso que não é facil de preencher.

Tal é, sem duvida o tenente Manoel Roque Pinheiro, nosso collega de redacção, a cujo 30.º dia de lugubre passamento dedicamos hoje exclusivamente esta edição.

Manoel Roque Pinheiro, o prantead collega cujos traços biographicos vimos de esboçar, nasceu na cidade da Victoria desta provincia, no dia 16 de Agosto de 1854.

Dotado desde o verdor da idade de uma vontade admiravel para as letras, sua mãe D. Thereza Francisca Pinheiro, bastante desvellada como era pela educação de seus filhos, poude confiar seus estudos sob a direcção do illustre professor Francisco Quintino d'Araujo Nunes, que no fim de tres ou quatro annos o deu por prompto nas materias do curso primario, com uma das melhores approvações e menções honrosas pelo bom aproveitamento que tivera.

Seguindo o exemplo de todos os seus irmãos, quiz tambem ser artista e fez-se [illegible] do seu pobre mas honesta familia.

Roque Pinheiro trabalhava quotidianamente, porque tinha necessidade de entregar-se inteiramente aos labores da sua arte, e fazia-o com bastante satisfação, comprehendendo o quanto o trabalho nobilita o homem; não esquecendo todavia os proficuos lyções bebidas na escola, consagrava as horas de descanço ao cultivo de sua intelligencia fecunda e insaciavel, já consultando nos livros, já discutindo sobre assumptos de que podesse tirar quiz esclarecimentos.

Artista já, como havemos dito, sobre quem pezava parte da responsabilidade da manutenção da familia, não se envergonhara entretanto de ou 1870 mandar inscrever o seu nome como alumno e frequentar a escola de 2.º gráu creada n'aquella cidade, mas logo depois suppressa [illegible] nos de 1873 a 1874 cursou as aulas de ensino secundario do *Externato de N. S. de Nazareth*, alli fundado e dirigido pelo padre dr. Mancio Ribeiro e professores Araujo Nunes e Vilhena Alves.

Neste estabelecimento de instrucção, Roque Pinheiro exhibio as mais robustas provas do seu talento e da fecundidade da sua intelligencia, pelo que captou a estima e a consideração dos seus professores e o respeito e a admiração dos seus collegas, com os quaes fundara, porventempo depois, a sociedade religiosa e litteraria *Treze de Dezembro*, que mantove-se firme e proveitosa até que espiritos diabolicos e regressistas conseguiram, infelizmente, fazel-a desapparecer.

Como porém os fortes não esmorecem ante os obstaculos que se lhes apresentam, não se abateu o seu espirito [illegible] progressista e em [illegible] po surgia, por [illegible] *Philo-scenica*, na qual como precedente occupara o cargo de presidente, enviando todos os seus esforços para levantal-as e sustental-as na altura de sua util instituição.

Roque Pinheiro iniciou-se nas lides do jornalismo redigindo com feliz exito, os jornaesinhos *Echo juvenil* e *Tyrocinio*, publicados em manuscripto. Depois foi successivamente, a medida que mais se fortalecia nas paginas das letras, collaborando em outros periodicos litterarios e recreativos como a *Bagatella de Moça*, o *Espelho*, a *Luz*, o *Crepusculo* e o *Orvalho*, todos publicados na sua terra natal, assumindo a redacção deste ultimo quando, no 2.º anno de publicação, retirara-se para a capital da provincia o seu redactor, Ill. Bertoldo Nunes.

Fundado em 1878 o *Gabinete da Sociedade Cinco de Agosto*, da qual já era socio, inscreveu-se nas aulas, sendo como sempre um modello de boa conducta e decidido cultor das sciencias, predicados estes que lhe valiam a grande consideração em que era tido. Ahi prestou com muita distincção exames de Portuguez, Francez, Arithmetica, Geographia e algumas outras materias.

Como membro da *Cinco de Agosto* prestou relevantes serviços, esforçando-se para que essa importante associação prosseguisse na senda que havia encetado com a fundação do *Externato* e a creação da *Bibliotheca*, desempenhando nella alguns cargos e ultimamente trabalhando ainda para fazel-a reviver.

Chamado para o emprego publico com a recommendação unica de sua habilitação e da honradez do seu caracter, foi nomeado escrivão das Rendas Geraes e Provinciaes [illegible] segunda serie [illegible] da Camara Municipal [illegible] do no desempenho destes cargos a reputação de empregado zeloso, honesto e fiel cumpridor dos seus deveres.

Sendo por este tempo reorganisada a Guarda Nacional no municipio, foi Roque Pinheiro distinguido com o posto de tenente ajudante [illegible] secretario do 9.º batalhão de infantaria do [illegible] nimento de Vigia, [illegible] rendo posteriormente [illegible] gruenrencia para o 10.º batalhão deste municipio.

Sempre, porém, devotado ás lides da imprensa, e forçado de sua tendencia inquebrantavel, adquiriu com Abrahão Athayde, em 1880, a custa de muitos sacrificios, uma typographia d'onde sahira a luz da publicidade, sob a redacção de ambos, a *Imagem* cujos beneficios não deixaram de ser notaveis á sociedade [illegible] em que [illegible] tratados os mais serios [illegible] sociaes e pelos importantes artigos sobre litteratura.

Foi justamente quando instrucção publica no nosso municipio atravessava uma epoca de seu maior desenvolvimento; quando as escolas primarias iam ser dirigidas por professores habilitados cuja responsabilidade de sua importante missão saberiam pesar, e as portas do magisterio publico haviam sido franqueadas á [illegible] das mulheres, quando não era [illegible] ver em logares de adjunctos de professores ocupados por moços talentosos, [illegible] mente nesta qualidade [illegible] nista, distinctos, que Manoel Roque Pinheiro, á instancias de amigos que o conhecem como um dos [illegible] constante propugnador [illegible] instrucção popular, [illegible] [illegible] [illegible]

Figura 4: Página 2 do jornal *O Curuçaense*, de 16 de dezembro de 1888.
Autor: Arquivo do Autor.

Guimarães
Curuçá do Grão-Pará
1849

virtudes de D. Raymunda Candida de Campos, repetem-se por esposa em 22 de Outubro de 1884.

Como fructo de seu consorcio vieram tres filhos, sobrevivendo duas ternas crianças, orphãosinhos sem outro legado senão o nome honrado do seu progenitor.

***

Em 1885 quando subio ao poder o partido conservador e a reacção se manifestara, violentamente nesta provincia, Roque Pinheiró, que exercia já o cargo de adjuncto na escola do professor Manoel J. F. Guimarães, para a qual fôra transferido por ter sido limitado o numero de um adjuncto para cada escola, cahio officialmente ferido sob golpes da machadinha destruidora da politicagem, que tão covardemente pagara com uma demissão exprobrosa tantos serviços e tanta dedicação pela instrucção dos filhos do povo.

O homem de dignidade não se abate, porém, ante as injustiças de que é victima, e tampouco commette a villania de curvar-se aquelles que se tornam seus algozes: do mais Roque Pinheiro era artista, pertencia a essa nobre classe de filhos do trabalho.

Demittido do cargo de adjuncto devotou-se a sua vida de artista, a qual nunca havia abandonado, tirando d'ella os meios necessarios para sustentar dignamente a sua familia.

***

§ O professor da Escola Silva Santos—Ouvellense, que o conheceu como moço intelligente e preceptor dedicado, que exercera-o algumas vezes da direcção da dita escola, se desvanecendo em tel-o como substituto.

Tem-lo sido o nosso collega Campos afastado

sado do magisterio publico, e, ensaiando aqui a Escola Francisco, Roque Pinheiro o auxiliava, já como collaborador do *Incentivo*, pequeno orgam na imprensa, já subscrevendo as suas inspecções das aulas.

***

Como politico, filiou-se á escola liberal, consagrando ás idéas desse partido todo o fervor de sua crença; e tanto na imprensa como nos comicios eleitoraes, sabia elle empunhar denodadamente as armas do verdadeiro combatente, pugnando vantajosamente pelo triumpho da causa que abraçara.

Soffrera, é certo, das luctas encandecentes, para as quaes a intriga e até a injuria são postas em acção por aquelles que não sabem manejar outra arma de combate; mas tambem no seio dos proprios adversarios gozava do mais amplo apreço.

Sous co-religionarios apreciando devidamente os seus serviços, elegeram-no vereador da Camara Municipal desta villa. As actas das sessões desta corporação são provas mais que evidentes da maneira digna por que desempenhava o seu honroso mandato.

Obtendo seis mezes de licença, Roque Pinheiro fôra gozar com sua familia na cidade da Vigia. Já ottava, porém, nos designios do Omnipotente traçado o termo de sua existencia e fôra, então, a força do seu destino que o levara a sua natal; pois tres depois de alli chegar, foi accommettido de rebelde enfermidade que não cedeu aos esforços empregados para arral-o, e após longo e doloroso soffrimento, a meia hora depois do meio dia de 16 de Novembro ultimo, com a resignação dos justos e o pezar da inconsolavel familia, deixou sua alma o involucro material para se reunir ao seio do Eterno.

Sua morte foi assás sentida; seus amigos pranteiam-no ainda e a familia jamais o ha de esquecer.

A Camara Municipal desta villa resolveu do dia 23 do passado inserir na acta da sessão um voto de profundo pezar, por tão luctuoso acontecimento, e suspender seus trabalhos até o dia seguinte.

***

Roque Pinheiro foi chefe de familia exemplar, esposo extremoso, pae desvellado, filho obediente, irmão carinhoso e amigo leal.

A sua familia ficou de posse de uma excellente collecção de seus escriptos litterarios, sempre lidos e apreciados por aquelles que sempre o tiveram em conta de bom amigo e constante cultor das letras, em cujo trabalho nunca teve tedio, pois, como dizia, acima de todas as riquezas mundanas collocava a riqueza da intelligencia.

A sua vida é um excellente exemplo á mocidade, pois, embora descendente de familia pobre, conseguio á força de vontade e dedicação tornar-se um moço instruido e bem collocado entre os seus concidadãos.

A sociedade perdeu nelle um membro distincto, a camara da Vigia um dos seus mais dilectos filhos, que sem duvida teria conquistado logar eminente entre os homens de letras, se a pobreza que o rodeou desde o berço não o tivesse privado de procurar um theatro mais vasto, onde podesse desenvolver o brilhante fox do seu talento.

Figura 5: Página 3 do jornal *O Curuçaense*, de 16 de dezembro de 1888.
Autor: Arquivo do Autor.

Guimarães
Curuçá do Grão-Pará
1849

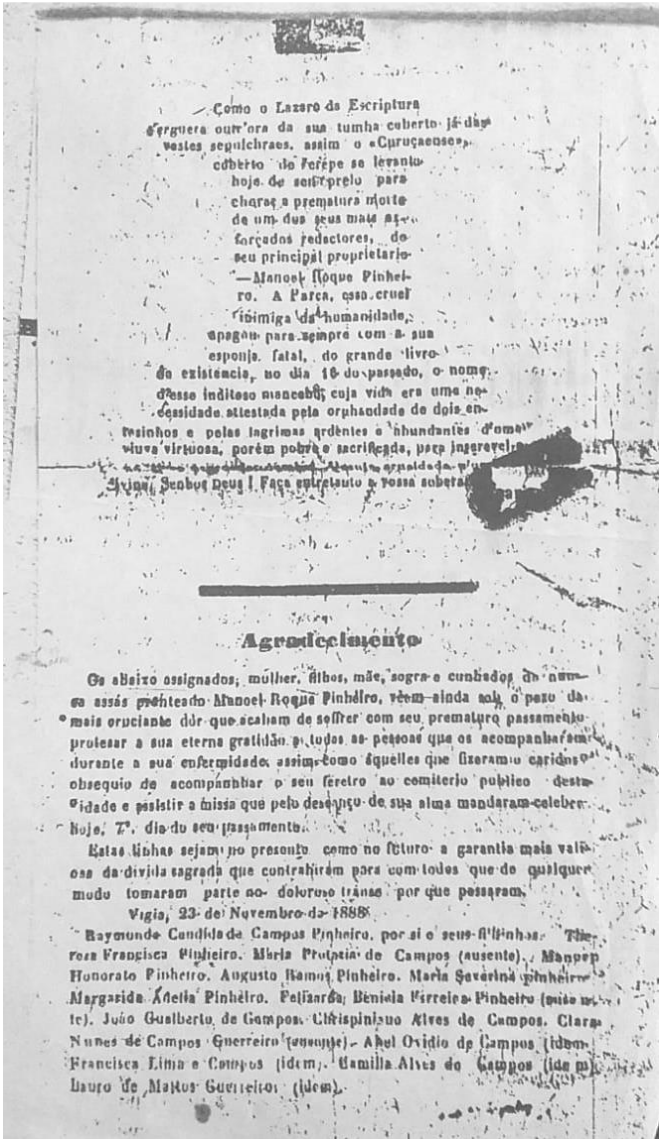

Como o Lazaro da Escriptura
erguera outr'ora da sua tumba coberto já das
vestes sepulchraes, assim o «Curuçaense»,
coberto do feretro se levanta
hoje do seio preto para
chorar a prematura morte
de um dos seus mais as-
forçados redactores, do
seu principal proprietario
—Manoel Roque Pinhei-
ro. A Parca, esse cruel
inimiga da humanidade,
apagou para sempre com a sua
esponja fatal, do grande livro
da existencia, no dia 16 do passado, o nome
d'esse inditoso mancebo, cuja vida era uma ne-
cessidade attestada pela orphandade de dois en-
teasinhos e pelas lagrimas ardentes e abundantes d'uma
viuva virtuosa, porém pobre e sacrificada, para inteireza
[illegible]
Senhor Deus! Faça entretanto a vossa soberana

Agradecimento

Os abaixo assignados, mulher, filhos, mãe, sogra e cunhados do mes-
mo assás prantead Manoel Roque Pinheiro, vem ainda pelo passo da
mais afflictiva dôr que acabam de soffrer com seu prematuro passamento
protestar a sua eterna gratidão a todas as pessoas que os acompanharam
durante a sua enfermidade, assim como aquelles que fizeram caridoso
obsequio de acompanhar o seu feretro ao cemiterio publico desta
cidade e assistir a missa que pelo descanço de sua alma mandaram celebrar
hoje, 7°. dia do seu fallecimento.

Estas linhas sejam no presente como no futuro a garantia mais valio-
sa da divida sagrada que contrahirão para com todos que de qualquer
modo tomaram parte no doloroso transe por que passaram.

Vigia, 23 de Novembro de 1888.

Raymundo Candido de Campos Pinheiro, por si e seus filhinhos. The-
reza Francisca Pinheiro. Maria Protasia de Campos (ausente). Manoel
Honorato Pinheiro. Augusto Ramos Pinheiro. Maria Severina Pinheiro
Margarida Adelia Pinheiro. Feliciana Beniela Ferreira Pinheiro (mãe e so-
gra). João Gualberto de Campos. Chrispiniano Alves de Campos. Clara
Nunes de Campos Guerreiro (ausente). Abel Ovidio de Campos (idem).
Francisca Lima e Campos (idem). Camilla Alves de Campos (idem).
Lauro de Mattos Guerreiro (idem).

Figura 6: Página 4 do jornal *O Curuçaense*, de 16 de dezembro de 1888.
Autor: Arquivo do Autor.

Guimarães
Curuçá do Grão-Pará
1849

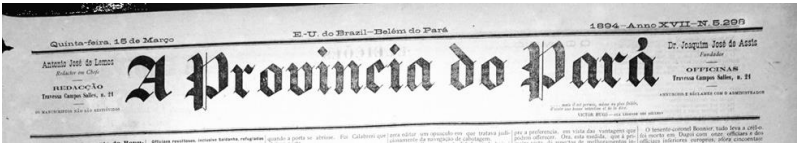
Quinta-feira, 15 de Março — E-U do Brazil—Belém do Pará — 1894 Anno XVII—N. 5.296

A Provincia do Pará

Dr. Joaquim José de Assis, Fundador

OFFICINAS

ELEIÇÕES

Continuamos a receber noticias do resultado das eleições federaes e municipaes, realisadas nos dias 1 e 2 do corrente.

Damos em seguida esse resultado, consoante as informações que nos chegam.

FEDERAES

Dr. Diogo Hollanda de Lima . . . . . 1805 »

×

MUNICIPAES

Curuçá :—Nesse municipio o partido Republicano elegeu Intendente Manuel do Nascimento Monteiro e Vogal Bonifacio Antonio Barata. Os Democraticos elegeram Vogal Candido de A. C. Lima.

8. A HISTÓRIA POLÍTICA DE CURUÇÁ DO INÍCIO DO AUGE DA BELLE ÉPOQUE (1880) ATÉ O INÍCIO DA INSTITUIÇÃO DEFINITIVA DO SISTEMA DE INTENDÊNCIA (1895)

8. A HISTÓRIA POLÍTICA DE CURUÇÁ DO INÍCIO DO AUGE DA BELLE ÉPOQUE (1880) ATÉ O INÍCIO DA INSTITUIÇÃO DEFINITIVA DO SISTEMA DE INTENDÊNCIA (1895)

8.1 A 10ª Câmara de Vereadores de Curuçá (1881-1882)

Abre-se esta secção com a apreciação da história política com foco na 10ª Câmara de Vereadores de Curuçá (1881-1882), em uma eleição ocorrida por volta de 7 de setembro de 1880, pois mesmo no apogeu econômico propiciado pela *belle époque* em Curuçá, se observou o aumento da necessidade das elites locais se apoderarem do poder político. Gerando uma ampliação da participação político-partidária nas instituições públicas que acabaram afetando muitos espaços sociais curuçaenses na época. Acentuando ainda mais as "rebeliões" político-partidárias locais, nas quais a apreciação histórica deve também alcançar os grupos minoritários e a cultura[11].

Neste ponto, cabe um breve adendo sobre a História Eleitoral do Império do Brasil nesse período em apreciação para ser entendida a situação política em Curuçá quando Palma Muniz (1916 p. 240)[12] enuncia os nomes dos eleitos para o mandato entre 1881 e 1884.

Cabe salientar que em 1881 houve uma reforma eleitoral que encurtou o mandato da 10ª Câmara de Vereadores de Curuçá. Mandato esse, que pela legislação de 1828 deveria ir de 1881 até 1884, mas foi findo em 1882. Situação da macro-história que afetou diretamente a história política de Curuçá (história local).

Na busca da compreensão da situação de Curuçá em 1881 e as consequências na história política local se evoca Alves (2016) que em sua dissertação histórico-política sobre Curitiba/PR no período em estudo, expõe o que ocorreu em decorrência da reforma eleitoral no Império do Brasil em 1881. Dissipando a névoa que encobriu até agora a história Política de Curuçá nesse período.

Assim, ao se referir a reforma eleitoral de 1881 em Curitiba/PR, Alves (2016) afirma que:

> Neste clima de início de década, a próxima eleição municipal em Curitiba aconteceu no dia 05/07/1880, [...]. Após esta eleição, aconteceu uma ampla reforma no sistema eleitoral brasileiro, a chamada Lei Saraiva (Lei nº 3.029, de 09/01/1881 e regulamentada pelo Decreto nº 8.213, de 13/08/1881), que exigiu recadastramento dos eleitores, eliminando os chamados votantes, continuando a renda ser a forma de acesso ao processo eleitoral e excluindo os analfabetos. Neste sentido, como se verá adiante, o número de eleitores

> diminuiu drasticamente e apenas gradativamente voltou a incorporar um maior número de cidadãos. E, a nova lei exigiu também uma nova eleição para vereadores que foi realizada no dia 01/07/1882, no qual compareceram 251 eleitores (Gazeta Paranaense, Curitiba, 01/07/1882). [...] sendo também a última eleição municipal no Império, no dia 01/07/1886 [11A].

Fechado o adendo e em busca de se clarificar a história política de Curuçá entre 1881 e 1882, se retorna a narrativa de Palma Muniz (1916 p. 240)[12] ao asseverar que a Câmara de Vereadores de Curuçá do período 1881 até 1884 foi composta da seguinte maneira:

10ª Câmara de Vereadores de Curuçá 1881-1882		
01	Horácio Barboza de Lima.	Presidente
02	Manoel Honorato Pinheiro (Tenente).	Vereador
03	Antonio José de Souza.	Vereador
04	Maximo José Rodrigues Lagaia.	Vereador
05	Bonifácio Augusto Ferreira.	Vereador
06	Bruno José Alves.	Vereador
07		Vereador

Porém, dado o esclarecimento acima apresentado por Alves (2016 p. 163-164), se sabe agora que o quadriênio 1881-1884 foi encurtado pela reforma da legislação eleitoral de 1881 para um biênio 1881-1882.

Ao retornar a análise de Palma Muniz (1916 p. 240)[12] sobre a composição da 10ª Câmara de Vereadores de Curuçá (1881-1884) do biênio 1881-1882, se constatará a falta do nome de um vereador para a composição legal dos sete (7) vereadores conforme a legislação de 1828, em vigor nessa época.

A ausência de um nome entre os vereadores eleitos para o biênio 1881-1882 dá indicativo de algum problema durante o processo eleitoral de 1880. Fato levantado pelo indício histórico documentado no jornal "Gazeta de Notícias", de 23 de julho de 1881 que testemunhou até a data da publicação (23/7/1881) que a Câmara de Vereadores eleita em 1880 não havia tomado posse, conforme se lê no noticiário:

> **Municipalidade de Curuçá.** A vereação em exercício na câmara municipal de Curuçá officiou a presidência da província, em 11 do corrente (*11 de julho de 1881*), recommendando-lhe que, quanto antes, defira juramento e dê posse aos vereadores eleitos para o quatriennio de 1881-1884 em dezembro do anno passado, informando igualmente com urgência sobre os motivos que determinaram o procedimento de vereação para continuar a funcionar. [13]

Porém, a falta do nome do 7º vereador pode ser esclarecida na reportagem do jornal "O Liberal do Pará" de 29 de dezembro de 1880 ao relatar que *Horácio Barbosa de Lima*

(Partido Liberal) foi o vereador mais votado com 240 votos. Seguido por *Manoel Honorato Pinheiro* (Partido Liberal) com 228 votos; *Antônio José de Souza* (Partido Liberal) com 224 votos; *Bonifácio dos Santos Ferreira* (indicado por Muniz [1916] e Ferreira [2002] como *Bonifácio Augusto Ferreira*) (Partido Liberal) com 219 votos; *Mariano José Rodrigues Lagoia* (indicado por Muniz [1916] e Ferreira [2002] como *Máximo José Rodrigues Lagaia*) (Partido Liberal) com 214 votos; *Joaquim Guimarães de Souza Athayde* (Partido Conservador) com 183 votos e; *Bruno José Alves* (Partido Liberal) também com 183 votos[14].

Assim, segundo o jornal "O Liberal do Pará" de 29 de dezembro de 1880 temos a 10ª Câmara de Vereadores composta da seguinte maneira:

10ª Câmara de Vereadores de Curuçá 1881-1882		
01	Horácio Barboza de Lima.	Presidente
02	Manoel Honorato Pinheiro.	Vereador
03	Antonio José de Souza.	Vereador
04	Bonifácio dos Santos Ferreira.	Vereador
05	Máximo José Rodrigues Lagoia.	Vereador
06	Joaquim Guimarães de Souza Athayde.	Vereador
07	Bruno José Alves.	Vereador

A 10ª Câmara de Vereadores de Curuçá que legislou no biênio 1881-1882 teve ainda como suplentes: *Antonio dos Reis Ferreira Pinheiro* (Partido Conservador) com 173 votos; *Raymundo Antonio da Costa* (Partido Liberal) com 164 votos; *Jeronymo Manoel Ferreira Pinheiro Junior* (Partida Liberal) com 162 votos; *José Antonio Cordovil* (Partido Liberal) com 27 votos; *Joaquim Ribeiro Alves* (Partido Liberal) com 26 votos; Chrispim d'Oliveira Pantoja (Partido Liberal) com 25 votos e; *Jeronymo Manoel Ferreira Pinheiro* (Partido Conservador) com 17 votos[14].

Também foram eleitos juízes de paz: *Manoel Ferreira de Christo Correa* (Partido Liberal) com 241 votos; *João Romão de Siqueira Lobo* (Partido Liberal) com 239 votos; *Francisco Barbosa de Lima* (Partido Liberal) com 136 votos e; *Antonio Joaquim d'Assumpção Maia* (Partido Liberal) com 234 votos. Tendo como suplentes de juiz de paz: *Raymundo d'Assumpção Pinto* (Partido Conservador) com 183 votos; *Leopoldino José Alves* (Partido Liberal) com 182 votos; *João Pedro Ramos Carneiro* (Partido Liberal) com 181 votos e; *Filippe Santiago da Costa* (Partido Liberal) com 180 votos[14].

Cabe esclarecer que o vereador tido pela notícia do jornal "O Liberal do Pará" de 29 de dezembro de 1880 como *Mariano José Rodrigues Lagoia* é na verdade *Máximo José Rodrigues Lagoia* conforme se elucida no expediente do governo da província, datado de 23 de junho de 1881 que nomeou o referido senhor na função de Delegado Literário para a Escola de Nazaré do Mocajuba, distrito da Vila de Curuçá[15].

Ainda que uma opinião parcial, o jornal "*A Constituição*" (órgão do partido conservador), de 19 de julho de 1881, acusou os liberais pelo fato dos vereadores de Curuçá não serem juramentados. O jornal afirmou que:

> Em Curuçá a câmara não se reuniu uma só vez no anno corrente, para não juramentar os novos eleitos à vereação o ao juiz de paz, dos quais fazem partes amigos nossos. A câmara resume-se no secretário, que sobre tudo delibera à medida dos interesses do seu partido [...] [16].

Embora seja desconhecido o verdadeiro motivo, tem-se por certo que a 10ª Câmara de Vereadores teve protelada sua posse que deveria ter ocorrido em 7 de janeiro de 1881. Sabe-se que por ordens do presidente da província de julho de 1881, houve deferimento da posse. Deferimento que foi materializado

de forma jurídica em documento datado de 16 de agosto de 1881 para que ocorresse o juramento de praxe e houvesse a posse, porém, seus efeitos somente se materializaram em setembro de 1881[17].

Hipótese levantada a partir da apreciação da comunicação entre a presidência da província e o juiz de paz de Curuçá, no trecho que é reportado que "Inteirado pelo seu officio de 16 do corrente (16 de agosto de 1881) de haver vmc. na mesma data, depois de prestar juramento de estylo, entrado no exercício do cargo de 1º juiz de paz dessa parochia [...]"[18].

Sabe-se que em dezembro de 1882, o vereador da 10ª Câmara de Vereadores (1881-1882), *Máximo José Rodrigues Lagoia* morreu, abrindo a vacância de um cargo de vereador que deveria ser preenchido por meio de eleições apenas para aquele cargo que deveria terminar junto com o mandato do colegiado[19].

Muniz (1916 p. 240) elenca sob à presidência de *Horácio Barbosa de Lima* a 10ª Câmara de Vereadores de Curuçá como indo cronologicamente de 1881 até 1884, porém o grande intelectual vigiense não considerou a eleição de 1882 em

consequência da “Lei Saraiva” de 1881 e das reformas conforme esposado acima por Alves (2016).

8.2 A 11ª Câmara de Vereadores de Curuçá (1883-1886)

As eleições para vereadores e juízes de paz de 1882 em Curuçá se deram sob a égide do decreto imperial n.º 3.029, de 9 de janeiro de 1881, conhecido como “Lei Saraiva” que reformou a legislação eleitoral e provocou uma acentuada diminuição do número de votantes notadamente pelos números de votos recebidos pelos eleitos se comparado o pleito do ano de 1880 com o de 1882.

Nas eleições de 1882, conforme divulgado no jornal “*A Constituição*”, de 10 de julho de 1882 foram eleitos vereadores de Curuçá: 1) *Bruno José Alves* (Partido Conservador) com 15 votos; 2) *André Vallino de Brito* (Partido Conservador) com 13 votos; 3) *João Gomes da Conceição* (Partido Conservador) com 12 votos; 4) *Antonio Joaquim d’Assumpção Maia* (Partido Liberal) com 12 votos; 5) *João Raymundo Cabral* (Partido Liberal); 6) *Marciano Antonio de Lima* (Partido Liberal) com 12 votos e; 7) o 7º vereador ficou para o 2º escrutínio[20]. Vereadores que tomaram posse no dia 7 de janeiro de 1883[20A].

Vale chamar atenção para uma breve confusão que se forma na narrativa de Muniz (1916 p. 240-241) ao se referir a 11ª Câmara de Vereadores de Curuçá sob a presidência de *Bruno José Alves* como começando em 1886. Quando seu início efetivo se deu em 1883, em consequência das eleições de 1882. Ainda com o equívoco de citar um nome desconhecido ao processo eleitoral de 1882 em Curuçá, o nome de *Antonio Joaquim de Assumpção Moura*. Com destaque para o vereador *Antonio Joaquim d'Assumpção Maia* que chegou a ocupar a presidência da casa em maio de 1883[22].

11ª Câmara de Vereadores de Curuçá 1883-1886		
01	Bruno José Alves.	Presidente
02	André Vallino de Brito.	Vereador
03	João Gomes da Conceição.	Vereador
04	Antonio Joaquim d'Assumpção Maia.	Vereador
05	João Raymundo Cabral.	Vereador
06	Marciano Antonio de Lima.	Vereador
07	Raymundo Antonio da Costa.	Vereador

No 2º escrutínio foi eleito *Raymundo Antonio da Costa* (Partido Conservador). Compondo os 7 vereadores da 11ª Câmara de Vereadores de Curuçá (1883-1886)[21]. Ainda que não se saiba o motivo, mas se aduz um dos vereadores ter falecido,

houve eleições para preenchimento de vaga em agosto de 1886. No pleito terminaram empatados com 46 votos cada um candidato, os senhores *Firmino Antônio das Mercês* e *José Joaquim Ferreira*. Firmino assumiu a vaga por ser o mais velho em idade[21B].

Foram eleitos como juiz de paz em 1882 os senhores: *Antonio dos Reis Ferreira Pinheiro* (Partido Conservador) com 43 votos; *Joaquim Guimarães de Souza Athayde* (Partido Conservador) com 42 votos; *Manoel do Nascimento Monteiro* (Partido Conservador) com 42 votos; *João Pedro Ramos Carneiro* (Partido Conservador) com 42 votos; *Claudino José Antonio da Conceição* (Partido Liberal) com 41 votos; *Manoel Honorato Pinheiro* (Partido Liberal) com 38 votos; José Joaquim Ferreira (Partido Liberal) com 38 votos e; *Manoel Fango Augusto Gomes* (Partido Liberal) com 37 votos[20].

Em janeiro de 1884 foram eleitos pelos seus pares para presidente da câmara *Bruno José Alves* e para vice-presidente *João Gomes da Conceição* respectivamente. Isso depois que o vereador *André Vallino de Brito* em uma manobra política que foi anulada pelo presidente da província promoveu uma eleição para a mesa da Casa com apenas três vereadores em 8 de janeiro

de 1884. Sessão que contou com a presença de forma ilegal do 2º suplente *Benedicto Ferreira Pinto*[21A]. Oportunidade em que o jornal *O Curuçaense* denunciou não ter havido sessão da *camarilha* por membros da mesma alegarem problemas com doenças, mas segundo o jornal estavam nos *putirans*[21].

Entretanto, Muniz apresenta coerência histórica na data a partir da juramentação e posse da 12ª Câmara de Vereadores de Curuçá, fixada pelo intelectual vigiense em 7 de janeiro de 1887.

8.3 A 12ª Câmara de Vereadores de Curuçá (1887-1890)

Em 7 de janeiro de 1887 tomou posse a 12ª Câmara de Vereadores de Curuçá. Sendo o resultado da última câmara legislativa de Curuçá durante o regime monárquico. Eleições realizadas no dia 01 de julho de 1886.

O jornal "Diário de Notícia", de 15 de janeiro de 1887, proclamou que: "Foram eleitos presidente e vice-presidente da câmara de Curuçá os srs. *Bruno José Alves* e *Miguel Alves Pinto*[24].

O "Diário de Notícia", publicado em 15 de janeiro de 1887, vai ao encontro do testemunho de Muniz (1916) ao

elencar os nomes dos sete (7) vereadores que foram eleitos para a 12ª Câmara de Vereadores de Curuçá que deveria cumprir o quadriênio 1887-1890, mas teve seu mandato interrompido em 20 de fevereiro de 1890 devido a mudança na forma de governo da monarquia (1822-1889) para a república em 1889, no Brasil.

Assim, conforme elenca o grande e renomado intelectual vigiense Palma Muniz (1916 p. 241), foram eleitos para a 12ª Câmara de Vereadores de Curuçá que legislou e governou a vila de Curuçá entre janeiro de 1887 e fevereiro de 1890: *Bruno José Alves; Miguel Alves Pinto; José Manoel Borges; Raymundo Gentil e Souza; Manoel Rocque Pinheiro; Manoel Amâncio Cordovil* e; *Firmino Antonio das Mercês*.

12ª Câmara de Vereadores de Curuçá 1887-1890		
01	Bruno José Alves.	Presidente
02	Miguel Alves Pinto.	Vereador
03	José Manoel Borges.	Vereador
04	Raymundo Gentil e Souza.	Vereador
05	Manoel Rocque Pinheiro.	Vereador
06	Manoel Amâncio Cordovil.	Vereador
07	Firmino Antonio das Mercês.	Vereador

Na 12ª Câmara *Fortunato Gomes Teixeira Galvão* era secretário da câmara e *Felipe Santiago da Costa* era procurador

da câmara[26]. Sabe-se que *Manoel Rocque Pinheiro* morreu em Vigia, no dia 16 de novembro de 1888 com 33 anos de idade[10A]. Fato que o preceito legal em vigor na época exigia nova eleição para preenchimento do cargo vago na vereança. Nos termos da lei foi realizada as eleições para preenchimento do cargo vago em 30 de abril de 1889[25]. Ganhou a eleição o senhor *Eugênio Macedo* (Partido Liberal), ganhou do conservador *Marcellino Paiva*[27] e ocupou o cargo de vereador até 20 de fevereiro de 1890.

Diante dos fatos e com base na história política de Curuçá e do Brasil, a 12ª Câmara de Vereadores de Curuçá (1887-1890) encerrou o seu mandato em consequência do fim da monarquia brasileira. Fato ocorrido em 15 de novembro de 1889. Especificamente, a 12ª Câmara de Vereadores de Curuçá (1887-1890) foi dissolvida pelo novo regime republicano brasileiro em 20 de fevereiro de 1890, por meio de um Decreto do Governo provisório do *Estado Confederado do Pará*.

8.4 A 13ª Câmara de Vereadores de Curuçá (1890-1891)

O advento da República em Curuçá em plena *belle époque*, mais efetivamente a partir de 1890, se tornou um

momento em que a acanhada Vila de Curuçá experimentou os ares de modernidade com contornos expressos pelo portentoso casario que se ergueu no centro da cidade, as imediações da igreja matriz. Sendo esse resplandecer da *belle époque* em Curuçá, o resultado da mercancia dos seus abastados filhos como: *Horácio Barbosa de Lima*; *Bruno José Alves; Manoel Ferreira de Christo Corrêa*[28]*; Manoel Jeronimo Ferreira Guimarães* dentre outros que constituíram o que se pode chamar de elite local da época.

Os anseios individuais e coletivos desse grupo social dominante ganhou contornos mais reais e construções palpáveis à medida em que os negócios de Curuçá encontravam mercados sólidos em Belém e em outros lugares, capitaneados pela troca de favores políticos entre Curuçá e a Capital do agora *Estado Confederado do Pará*. Essa situação político-econômica tornou o recém-criado *Conselho de Intendência do Município* em um espaço necessário para a defesa dos interesses da elite local e para as acomodações político-partidárias do governo do estado.

A instauração da República obrigou todo o país a "reconfigurar" sua estrutura político-administrativa. A base republicana se ancorou no princípio federalista. Federalismo que

se esperava, devia fortalecer a autonomia municipal na nova forma de governo. Porém, a nova forma de governo precisou apagar a memória da monarquia e reuniu esforços para extinguir todos os traços que lembrassem a antiga forma de governo.

Assim sendo, a estruturação administrativa e política existente teve que passar por mudanças não planejadas, mas adaptadas para adequar a nova forma de governo dentro do princípio da legalidade. Obedecendo o princípio da legalidade, a República recepcionou as leis do Império até ulterior deliberação legislativa.

Ainda com base nas leis monárquicas, a República impôs o Decreto n.º 50-A, de 7 de dezembro de 1889 que dissolveu a Câmara Municipal da capital da República e criou um *Conselho de Intendência Municipal* liderada por um *Presidente* para assumir a administração municipal da capital da República.

A omissão do Decreto n.º 50-A em relação aos demais municípios da recém instalada federação, impôs aos governadores dos agora denominados *Estados Confederados* a aplicação jurídica do *princípio da subsidiariedade* com base na anomia (ausência de lei ou regras), de forma que o Decreto n.º 50-A foi empregado por subsidiariedade pelos estados aos

demais municípios brasileiros. Baseados no *princípio da subsidiariedade*, os governadores dos *Estados Confederados* dissolveram as câmaras e submeteram-nas ao poder do governo provisório de cada estado por meio de leis ou por decretos outorgadas pelo chefe do poder executivo estadual.

No *Estado Confederado do Pará*, por ordem do governo central no Rio de Janeiro, assumiu uma junta provisória liderada por *Justo Pereira Leite Chermont* (1857-1926) em 16 de novembro de 1889, porém somente em 17 de dezembro de 1889 *Justo Chermont* foi nomeado pelo poder central como governador do estado, tendo como vice-governador *Gentil Bittencourt*.

Justo Chermont ocupou o governo até 7 de fevereiro de 1891. *Chermont* por meios de decretos dissolveu as câmaras municipais das vilas paraenses e, também por decretos da mesma data das dissoluções, criou os *Conselhos de Intendências Municipais* como forma de organização da municipalidade em todo o *Estado Confederado do Pará*.

As providências republicanas para a municipalidade de Curuçá se deram pelo Decreto n.º 65, de 20 de fevereiro de 1890 do governo provisório do *Estado Confederado do Pará* que foi

responsável pela dissolução da câmara de vereadores, conforme se lê a sua transcrição abaixo:

DECRETO n. 65
de 20 de Fevereiro de 1890 [29];[30]

Dissolve a Camara Municipal da villa de Curuçá.

O Governador do Estado, uzando das attribuções conferidas por decreto n. 107 de 30 de Dezembro de 1889, do Governo Provisório dos Estados Unidos do Brazil, e attendendo á conveniencia do serviço publico decreta:

Art. 1º - É dissolvida a Camara Municipal de Curuçá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado Confederado do Pará, 20 de Fevereiro de 1890, 2º da República.

Justo Leite Chermont

[sic]

A dissolução acabou com os mandatos que deveriam terminar no fim do ano de 1890 e dar posse a uma nova legislatura em janeiro de 1891. Na mesma data do Decreto n.º 65, foi publicado o Decreto n.º 66 (de 20 de fevereiro de 1890) que criou o *Conselho de Intendência Municipal de Curuçá* conforme se lê a sua transcrição abaixo:

DECRETO n. 66
de 20 de Fevereiro de 1890[31]; [32]

Crêa um Conselho de Intendencia Municipal na villa de Curuçá.

O Governador do Estado Confederado do Pará, uzando das attribuições conferidas pelo Governo Provisório da Republica dos Estados Unidos do Brazil, no decreto n. 107 de 30 de Dezembro de 1889, e tendo, por decreto de hoje, dissolvido a Camara Municipal da villa de Curuçá, resolve decretar:

Art. 1º - Fica creado no Municipio de Curuçá um Conselho de Intendencia Municipal, composto de sete membros, sob a presidência de um d'elles, nomeados pelo Governador do Estado.

Art. 2º - Compete ao Conselho de Intendencia Municipal as attribuições constantes no decreto do Governo Provisório de 7 de dezembro de 1889.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado Confederado do Pará, 20 de Fevereiro de 1890, 2º da República.

Justo Leite Chermont

[sic]

Diante do Decreto n.º 66, o jornal "A República", de 1 de março de 1890, nos informa os nomes completos dos sete (7) cidadãos curuçaenses privilegiados que foram nomeados pelo Governador do Estado para compor o *Conselho de Intendência Municipal de Curuçá* constituído por um presidente e mais seis

vogais, pois na República se extinguiu o nome "vereador" que foi substituído pelo nome "vogal", a saber: *Horácio Barbosa de Lima* (Presidente); *Manoel Jeronymo Ferreira Guimarães* (Vogal)[33]; *Segismundo Pinto de Mesquita* (Vogal)[34]; *Manoel Honorato Pinheiro* (Vogal)[35]; *Candido de Assis da Conceição Lima* (Vogal); *João Gomes da Conceição*[15] (Vogal)[36] e; *José Francisco Gomes*[16] (Vogal)[37]. Assim, foi constituída a 13ª Câmara de Vereadores de Curuçá por nomeação do governador provisório, sendo a primeira câmara de vereadores (vogais) em Curuçá durante a república brasileira. Câmara que ocupou as funções legislativa e executiva até 15 de novembro de 1891.

Ainda que se especule a situação política e os reais motivos, sabe-se que *Candido de Assis da Conceição Lima* pediu ao governo do estado exoneração do cargo de vogal do *Conselho de Intendência Municipal de Curuçá*. Sendo atendido o pedido de *Candido de Assis da Conceição Lima* em julho de

[15] Era filho do senhor *Marcos da Conceição* e de *Izabel Pinto da Conceição*. Primo de *Manoel Maia Filho*.

[16] Conta-se, a partir da assertiva de Muniz (1916 p. 241) que o vogal anunciado pelo jornal "A República", de 1 de março de 1890, pelo nome de *José Francisco Gomes*, foi na verdade o professor *João Francisco Gomes*. Ferreira (2005 p. 39) elucida ainda mais ao asseverar que *João Francisco Gomes* "nasceu em 1850, era casado com Dona *Vicxtória Maria Luíza Ferreira Gomes* [...] com a criação do Conselho de Intendência Municipal de Curuçá em 1890 foi um dos primeiros vogais [...]".

1890[38]. Em substituição foi nomeado em seu lugar o cidadão *José Maria de Brito Chucre*, em agosto de 1890[39].

Assim, a 13ª Câmara de Vereadores de Curuçá, agora com o nome republicano de *Conselho de Intendência Municipal*, foi constituído da seguinte maneira:

13ª Câmara de Vereadores de Curuçá 1890-1891		
01	Horácio Barbosa de Lima.	Presidente
02	Manoel Jeronimo Ferreira Guimarães.	Vogal
03	Segismundo Pinto de Mesquita.	Vogal
04	Manoel Honorato Pinheiro.	Vogal
05	Candido de Assis da Conceição Lima.	Vogal
06	João Gomes da Conceição.	Vogal
07	João Francisco Gomes.	Vogal

No primeiro festejo cívico em Curuçá da Proclamação da República nos dias 15 e 16 de novembro de 1890, durante a sessão solene do *Conselho de Intendência Municipal* do dia 16 pela manhã, não há menção ao nome de *Horácio Barbosa de Lima*, então Presidente do *Conselho de Intendência Municipal* (ainda não havia a função de *Intendente* que somente foi criado pela Constituição do Estado de 22 de junho de 1891).

O exame desse fato, aduz que *Horácio Barbosa de Lima* não se encontrava em Curuçá durante esses festejos cívicos. Assim, *Manoel Jeronymo Ferreira Guimarães* ocupou a

presidência, porém ao dirigir seu discurso na sessão passou a presidência ao vogal *Segismundo Pinto de Mesquita* que, naquela sessão ocupou a função de vice-presidente e encerrou a sessão solene na qual estavam nomes como do Juiz de Direito da Comarca *Dr. Alfredo Raposo Barradas*; do Promotor Público da Comarca de Curuçá *Dr. José Ferreira Teixeira*; do senhor *Antonio Alves Teixeira* notável político à época, além de outras figuras curuçaenses ilustres[40].

A criação dos *Conselhos de Intendências Municipais* em todo o Brasil foi um ato político simbólico para que no período de transição da Monarquia para a República o simbolismo da antiga forma de governo fosse apagado da memória coletiva dos brasileiros. Porque na prática legal, o *Conselho de Intendência Municipal* em muito era semelhante ao antigo sistema das *câmaras de vereadores* tanto em número de membros, como no caso de Curuçá, bem como nas funções administrativas e legislativas locais. E, em momento algum representou quebra ou interrupção da autonomia político-administrativa da vila de Curuçá.

Os *Conselhos de Intendências Municipais* foram criados provisoriamente até que fosse estabelecida a Constituição

Federal da República e dos estados federados para haver regulamentação legal da organização dos Municípios, bem como se estabelecesse as leis eleitorais para regerem as eleições na nova forma de governo, dentro dos fundamentos do novo modelo político que se estabeleceu a partir da proclamação da república.

O modelo provisório dos *Conselhos de Intendências Municipais* foi extinto em 1892, no momento em que a Constituição de 1891 lançou os fundamentos legais para a criação dos poderes nos municípios e subsidiariamente as constituições dos estados federados. A partir das eleições de 10 de outubro de 1891, teve início o que os historiadores denominam como "período das Intendências Municipais (1891-1934)", na velha república cujo símbolo passou a ser a figura do *intendente*.

8.5 A 14ª Câmara de Vereadores de Curuçá (1891-1894)

A promulgação da primeira Constituição republicana e, segunda do Brasil, em 24 de fevereiro de 1891, trouxe novos rumos para a história política de Curuçá.

A Constituição de 1891 em seu Art. 68 deu autonomia para os estados organizarem seus municípios, exigindo que cada estado federado assegurasse a autonomia de cada Município. Porém, a prática política manteve longe a almejada autonomia cogitada pelo legislador do poder constituinte federal originário.

A *Constituição do Estado do Pará*, promulgada em 22 de junho de 1891, cuidou da criação e atribuições do *Conselho Municipal* e criou o cargo de *Intendente* nos artigos do 55 ao 62.

No modelo adotado pelo Estado do Pará em 1891, o *Intendente* tinha atribuições de chefe do executivo municipal, mas as suas funções de fato e de direito colocavam-no como Presidente do *Conselho Municipal* conforme o Art. 57 da Carta Constitucional Paraense de 1891[41].

A Constituição do Estado do Pará de 1891 determinou em seus parágrafos 1º e 2º do Art. 57 que o *Conselho Municipal* tivesse entre quatro (4) e oito (8) vogais e mandato de seis (6) anos, renovado metade dos vogais no fim de três (3) anos. Enquanto o *Intendente* tinha mandato de três (3) anos. Apreciação da legislação capaz de alicerçar o entendimento da dinâmica política em Curuçá a partir da Constituição Federal e Estadual de 1891.

A Constituição do Estado do Pará de 1891 em seu Art. 57, §§ 1º ao 3º, regulamentados pela Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Pará, de 28 de outubro de 1891, publicada em 13 de novembro de 1891. Estabeleceu que os municípios do Estado do Pará passassem a ser governados por um INTENDENTE, com funções executivas e um CONSELHO MUNICIPAL com funções deliberativas. Os municípios do interior, segundo as suas sedes estivessem estabelecidas em Cidades ou Vilas teriam os seus Conselhos compostos de SEIS ou QUATRO VOGAIS, respectivamente conforme o Art. 22 da Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Pará, de 28 de outubro de 1891. Curuçá, na condição de vila em 1891, ficou composta por QUATRO vogais. Sendo que até 1930, eram eleitos o INTENDENTE com mais a renovação do CONSELHO MUNICIPAL, isto é, dois até 1895 e, depois três vogais por eleição.

Diante da Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Pará, de 28 de outubro de 1891, os membros do CONSELHO MUNICIPAL eleito em **10 de outubro de 1891** e nomeado no dia 15 de novembro de 1891 passaram a ser subordinados aos preceitos esculpidos no Art. 24, § Único da referida lei. Isto é,

os dois (2) vogais menos votados deixariam o mandato em 15 de novembro de 1894 para renovação de metade do CONSELHO pelos dois mais votados em **2 de março de 1894**. Ressaltando que o Art. 27, item 7º vetou a reeleição para vogais, dos vogais e do intendente do último triênio. Outrossim, pelo Art. 57 da referida lei de 1891, o Intendente não poderia ser reeleito, porém a lei de 1891 sofreu mudanças trazidas pela Lei Estadual n.º 226, 6 de julho de 1894.

Assim, por ordem do governador do estado do Pará *Lauro Nina Sodré e Silva* (1858-1944), que governou entre 24 de junho de 1891 e 1º de fevereiro de 1897, em obediência ao Regulamento de 10 de junho de 1890, foram realizadas em 10 de outubro de 1891 as eleições para *intendente* e para o *conselho municipal* nas vilas paraenses. Os eleitos foram empossados no dia 15 de novembro de 1891, conforme se depreende da fala do governador a Assembleia Legislativa:

> Para não retardar a organização autônoma dos municípios, mandei proceder as eleições para os cargos de intendentes e conselho de vogais, marcando o dia 10 do corrente (outubro) para essa eleição e para 15 de novembro próximo a posse dos novos funcionários[42].

Se aduz da fala do governador que o *Intendente* em conjunto com o *Conselho Municipal de Curuçá* continuasse composto por cinco (5) membros, isto é, quatro (4) vogais e o intendente que constituíram a *14ª Câmara de Vereadores de Curuçá* com mandato de 15 de novembro de 1891 até a posse dos eleitos em **2 de março de 1894** que foi no dia 15 de novembro de 1894.

Fato é que as eleições para o *Conselho Municipal de Curuçá* ocorreram em **10 de outubro de 1891** e os eleitos para *Intendente Municipal* e para o *Conselho Municipal de Curuçá* foram empossados em 15 de novembro de 1891.

Assim, diante do novo teatro político que se estabeleceu com o regime republicano e,

> Contrariando as expectativas, após oferecer seus serviços ao PRP, o coronel Horácio Barbosa de Lima não saiu candidato ao cargo de intendente pelo PRP no primeiro pleito eleitoral com voto direto, em 1891. O PRP lançou como candidato oficial o tenente-coronel João Romão de Siqueira Lobo[43].

A sustentação para se ter o nome de *João Romão de Siqueira Lobo* (1841-1910) como primeiro intendente de Curuçá encontra base na Resolução n.º 18, do *Conselho Municipal de*

Intendência de Curuçá, documento datado de 20 de março de 1910, cujo texto passa-se a transcrever:

> Resolução n.º 18
> De 20 de março de 1910
>
> O Conselho Municipal resolve e eu publico o seguinte:
>
> **Art. Único**. Fica considerada perpétua a sepultura onde jazem os restos mortais do Tenente Coronel *João Romão de Siqueira Lobo* que exerceu o cargo de intendente deste município **no triênio mil oitocentos e noventa e um à mil oitocentos e noventa e quatro**, revogadas as disposições em contrário.
>
> Mando, portanto, a todos os habitantes deste município que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente quanto nela se contém. Dado e passado nesta cidade de Curuçá, aos vinte dias, do mês de março, de mil novecentos e dez.
>
> *Abel Ovídio de Campos*
> Intendente de Curuçá
>
> *Manoel de Siqueira Lobo*
> Secretário do Conselho Municipal de Intendência[44]

Assim, diante dos fatos, sabe-se também conforme Muniz (1916)[45] e com segura fundamentação histórica que o primeiro intendente de Curuçá foi *João Romão de Siqueira Lobo* (1841-1910) que ocupou essa função pública em decorrência da sua criação pelo artigo 57, § 2º concomitante com o artigo 62, ambos da Constituição do Pará de 1891.

É fato ainda que *João Romão de Siqueira Lobo* presidiu o primeiro *Conselho Municipal de Curuçá*[17] no regime republicano, uma vez que o conselho anterior tinha outra denominação jurídica: *Conselho de Intendência Municipal*.

Assim, *João Romão de Siqueira Lobo* presidiu, sob a ótica de continuação histórica, a *14ª Câmara de Vereadores de Curuçá* ou, no modo e forma da legislação da época, o *1º Conselho Municipal de Curuçá* (1891-1894).

Sobre *João Romão de Siqueira Lobo*, Ferreira (2005) leciona que o:

> **Tenente Coronel João Romão de Siqueira Lobo** nasceu em 1841, filho de Antonio Francisco Lobo, foi o "primeiro intendente municipal eleito" de Curuçá em 1891 e empossado em 15 de novembro daquele ano governando até fins de 1894. Era casado com Dona Guilhermina de Siqueira Lobo, com quem teve muitos filhos entre eles o Capitão Manoel de Siqueira Lobo, João Batista de Siqueira Lobo casado com Dona Ignácia de Siqueira Lobo, Antônio de Siqueira Lobo, João Capistrano de Siqueira Lobo, entre outros. Entre alguns de seus descendentes cito a Prof.ª Antônia Lobo, neta do Coronel João Romão de Siqueira Lobo[45-A].

[17] *Conselho Municipal* é o nome jurídico dado a Câmara de Vereadores pelo Art. 57, §3º c/c o Art. 59 da Constituição do Estado do Pará, de 22 de junho de 1891.

Ao apreciar o Decreto do Estado do Pará n.º 173, de 6 de agosto de 1890, se aduz ter sido mantido no novo regime o número de sete (7), os agora denominados de "vogaes"[44-A].

Nos termos da Constituição do Estado do Pará de 1891, o *1º Conselho Municipal de Curuçá* eleito em **10 de outubro de 1891** e nomeado no dia 15 de novembro de 1891 foi constituído pelos seguintes membros[45]:

14ª Câmara de Vereadores de Curuçá		
1891-1894		
	João Romão de Siqueira Lobo.	Intendente
01	***Antonio Alves Teixeira.***	Vogal
02	***Gonçalo Antonio Modesto.***	Vogal
03	*Joaquim Manoel d'Assumpção Maia*	Vogal
04	*Estevão Amoras Pinto.*	Vogal

A 14ª Câmara de Vereadores continha o 1º Intendente Municipal e formou a 2ª Legislatura no Regime Republicano; conforme o Art. 22 da Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Pará, de 28 de outubro de 1891. O *Conselho Municipal* possuía *quatro (4) membros*. Não contando entre os quatro (4) membros do Conselho Municipal, o Intendente que era também Presidente do Conselho Municipal. Outrossim, na forma do art.

57, § 1º da Constituição paraense de 1891, metade do Conselho Municipal deveria ser renovado a cada três (3) anos. Logo, a eleição de 1894 elegeria o Intendente – que também era Presidente do Conselho Municipal – porém, os dois vogais menos votados tiveram mandato até 15 de novembro de 1894. E, dos eleitos em 1891, os demais vogais permaneceriam no mandato até 15 de novembro de 1897.

Dessa relação dos vogais do *1º Conselho Municipal de Curuçá*, cinco são citados nominalmente por Muniz (1916):

> O primeiro Conselho Municipal eleito na república ficou constituído pelo intendente João Romão de Siqueira Lobo, e, vogaes, Antonio Alves Teixeira, Joaquim Manoel de A. Maia, Gonçalo Antonio Modesto e Estevam Amoras Pinto[46].

Sabe-se também do nome do primeiro intendente de Curuçá e dos seus 4 vogais, a partir de uma moção aprovada na sessão do *Conselho Municipal de Curuçá*, datada de 28 de novembro de 1891 e publicada no jornal "A República", de 12 de dezembro de 1891. Cujos nomes do primeiro intendente de Curuçá junto com mais três (3) vogais são mencionados, a saber: *João Romão de Siqueira Lobo* (intendente); *Antonio Alves Teixeira* (Vogal); *Manuel Honorato Pinheiro (vogal); Joaquim*

Manoel d'Assumpção Maia (Vogal); *Estavão Amoras Pinto* (Vogal), esse último vogal figura como autor da moção[47].

Salienta-se que na composição da *14ª Câmara de Vereadores de Curuçá* ou do *1º Conselho Municipal de Curuçá* (1891-1894), o nome do vogal *Gonçalo Antonio Modesto*[18] encontra pacificação entre as informações de Cunha (2007 p. 120) e Ferreira (2002 p. 135).

Assim, a *14ª Câmara de Vereadores de Curuçá* que compreendeu o *Intendente* e o *Conselho Municipal de Curuçá* ocupou o poder municipal até a posse dos eleitos em 2 de março de 1894. Exatamente um dia após a primeira eleição direta para presidente da república. Conforme se constata na mensagem de 7 de abril de 1894, do governador *Lauro Sodré* ao Congresso Estadual (equivalente a atual Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA).

> Apesar da exaltação natural dos ânimos, do caractere contagioso com que se manifesta a indisciplina dos espiritos, factos naturais em todos os povos em tempos de crise, correram calmas em todo o Estado a 31 de dezembro último as eleições para membros do

[18] Ferreira (2005 p. 39) informa que *Gonçalo Antonio Modesto* "nasceu em 1860, filho de Benedicto Pedro Modesto[...]. Dois de seus filhos foram: Gonçalo Antonio Modesto Filho e Dona Alice Modesto. [...] residiu muito tempo na Vila de Boa Vista do Iriritеua [...], foi comerciante em grande escala naquele lugar".

> Congresso do Estado, a 1 de março para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, senadores e deputados federais e a **2 do mesmo mês (março)** para **intendentes e membros dos conselhos municipais**[48].

Diante dos fatos, se constata que a *14ª Câmara de Vereadores de Curuçá* terminou seu mandato em 15 de novembro de 1894 sem nenhum incidente político digno de registro. Sendo a primeira câmara de vereadores ou *1º Conselho Municipal de Curuçá* eleito durante o regime republicano.

8.6 A 15ª Câmara de Vereadores de Curuçá (1894-1897)

A *15ª Câmara de Vereadores de Curuçá* ou *2º Conselho Municipal de Curuçá* teve a escolha dos seus membros realizada em eleições ocorridas no dia 2 de março de 1894, assumindo suas funções públicas em 15 de novembro de 1894 e tendo seus mandatos até 15 de novembro de 1897.

Composta pelo segundo *Intendente* de Curuçá eleito no regime republicano, o senhor *Manuel do Nascimento Monteiro*[19]

[19] Ferreira (2005 p. 38) informa que *Manoel do Nascimento Monteiro* "era filho de *José Alexandrino Monteiro*, foi político, chegando a ser eleito em 1894 para intendente municipal de Curuçá, assumindo o cargo em 15 de novembro daquele ano, [...]. Ferreira (2002 p. 135) informa também que "em 20 de dezembro de 1894 já aparece como intendente municipal de Curuçá [...]".

(Intendente)[49]; e pelos vogais ou, como eram denominados no tempo da monarquia "vereadores": *Bonifácio Antonio Barata* (Vogal) e; *Candido de Assis da Conceição Lima* (Vogal)[50]; [50-A].

15ª Câmara de Vereadores de Curuçá		
1894-1895		
	Manuel do Nascimento Monteiro.	Intendente
01	***Bonifácio Antonio Barata.***	Vogal
02	***Candido de Assis da Conceição Lima.***	Vogal
03	*Antonio Alves Teixeira.*	Vogal
04	*Gonçalo Antonio Modesto.*	Vogal

A 15ª Câmara de Vereadores continha o 2º Intendente Municipal e formou a 3ª Legislatura no Regime Republicano, sendo a 2ª eleita pelo voto; conforme o Art. 22 da Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Pará, de 28 de outubro de 1891. O *Conselho Municipal* possuía *quatro (4) membros*. Não contando entre os quatro (4) membros do Conselho Municipal, o Intendente que era também Presidente do Conselho Municipal. Outrossim, na forma do art. 57, § 1º da Constituição paraense de 1891, metade do Conselho Municipal deveria ser renovado a cada três (3) anos.

Conclui-se que *Manuel do Nascimento Monteiro* foi o segundo intendente de Curuçá, eleito sob a égide do regime republicano brasileiro recém-instalado. O 2º Intendente que governou Curuçá até fins de 1895, cujas especulações históricas dos motivos que esse intendente não cumpriu na integra o seu mandato serão mais aprofundadas no próximo tomo.

Tendo que pela dinâmica eleitoral da época, a eleição seguinte para o *Conselho Municipal de Curuçá* ocorreu no dia 22 de junho de 1897[51]. Até o fim desta etapa da pesquisa, sabe-se que o terceiro *Intendente Municipal* de Curuçá em 21 de novembro de 1897 – vencedor das eleições de 22 de junho de 1897 e que tomou posse em 15 de novembro de 1897 – foi o senhor *João Raymundo Cabral* que possuía fazenda no lugar chamado "Camboa", cujo cidadão de nome *L. B. Cabral* pedia satisfação do que chamou de "promessas fantásticas"[52].

Indicando que *João Raymundo Cabral*[20] presidiu o *Conselho Municipal de Curuçá* como o terceiro *Intendente* de Curuçá até 1900. Hipóteses que serão verificadas em estudos futuros para a próxima obra que comporá mais uma parte do

[20] Ferreira (2005 p. 34-35) informa que "Nasceu em 1847 no povoado de Araquaim [...]. Foi eleito intendente Municipal de Curuçá em 1896, governou de 1897-1890 [...]".

mosaico completo deste estudo sobre a História do Município de Curuçá, no estado do Pará.

Referências:

[1] FERREIRA, Paulo Henrique dos Santos. **Fragmentos Históricos de Curuçá.** 1ª Ed. Vol. 1. Castanhal/PA: GrafSet, 2002. P. 110-111.

[2] CARVALHO, Vanessa Brasil de. **A ciência na imprensa paraense em 130 anos:** um estudo de três grandes jornais diários. 2013.173 f. Dissertação (Mestrado em Ciências da Comunicação) – Universidade Federal do Pará, Instituto de Letras e Comunicação, Programa de Pós-Graduação Comunicação, Cultura e Amazônia. Belém/PA: UFPA, 2013. P. 42. Grifo nosso.
Disponível em:
http://www.fiocruz.br/brasiliana/media/VanessaBrasildeCarvalhoMESTRADO.pdf
Acesso em: 12 de outubro de 2020.

[3] Diário de Notícias. Diz O Curuçaense. Anno IV. n.º 179. Quarta-feira, 8 de agosto de 1883. P.3.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7aense&pagfis=2287
Acesso em: 12 de outubro de 2020.

[4] Diário de Notícias. Varíola. Anno V. n.º 124. Sabbado, 31 de maio de 1884. P. 2. Grifo nosso.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7aense&pagfis=3161
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7aense&pagfis=3269
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7aense&pagfis=3273
Acesso em: 12 de outubro de 2020.

[5] O Liberal do Pará. Victima da Reacção. Anno: XV. n.º 281. Sabbado, 12 d dezembro de 1885. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7aense&pagfis=17462
Acesso em: 15 de outubro de 2020.

[6] Diário do Gram-Pará. Notícias de Curuçá. Anno: XXXV. n.º 47. Domingo, 28 de fevereiro de 1886. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=819417&Pesq=Curu%c3%a7aense&pagfis=356
Acesso em: 12 de outubro de 2020.

[7] O Liberal do Pará. Passamento. Anno: XVI. n.º 160. Terça-feira, 20 de julho de 1886. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7aense&pagfis=18057
Acesso em: 24 de outubro de 2020.

[8] O Agrário. Expediente. Acta da 26ª sessão do Conselho Dirigente, em 11 de setembro de 1886. Anno: II. n.º 25. Edição: 500. 15 de setembro de 1886. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=819395&Pesq=Curu%c3%a7aense&pagfis=17
Acesso em: 28 de outubro de 2020.

[9] O Liberal do Pará. Belém, 26 de maio de 1887. Inaudito. Anno: XVII. n.º 117. Quinta-feira, 26 de maio de 1887. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7aense&pagfis=19056
Acesso em: 24 de outubro de 2020.

[10] O Liberal do Pará. Curuçá - 12 de setembro (correspondência). Anno: XV. n.º 239. Quinta-feira, 22 de outubro de 1885. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1%201880&pagfis=17294
Acesso em: 21 de outubro de 2020.

[10A] O Liberal do Pará. Curuçá - 12 de setembro (correspondência). Anno: XVIII. n.º 279. Quarta-feira, 12 de dezembro de 1888. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=20881
Acesso em: 12 de janeiro de 2021.

[11] CAPELATO, Maria Helena R. História política. In.: **Estudos Históricos**. Rio de Janeiro/RJ: v. 9, n. 17, 1996.

[11A] ALVES, Alessandro Cavassin. Vereadores e juízes de paz em Curitiba, entre 1856 a 1889: a força política das famílias tradicionais. In.: **REVISTA NEP**. (Núcleo de Estudos Paranaenses) Curitiba, v.2, n.2, p. 153-169, maio 2016. Disponível em:
www.researchgate.net/publication/303957161_Vereadores_e_juizes_de_paz_em_Curitiba_entre_1856_a_1889_a_forca_politica_das_familias_tradicionais
Acesso em: 21 de novembro de 2020.

[12] MUNIZ, João de Palma. *Município de Curuçá*. In.: **ANNAES DA BIBLIOTHECA E ARCHIVO PUBLICO DO PARA.** Tomo Nono. Tricentenário da Fundação da Cidade de Belém. Belém/PA: Typ.: e Encadernação do Instituto Lauro Sodré, 1916. P. 240.
Disponível em: https://ufdc.ufl.edu/AA00013075/00007/243j
Acesso em: 20 de agosto de 2020.

[13] Gazeta de Notícias. Municipalidade de Curuçá. Anno: Anno I. n.º 117. Sabado, 23 de julho de 1881. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=721140&pesq=Curu%C3%A7a&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=78
Acesso em: 21 de outubro de 2020.

[14] O Liberal do Pará. Eleições de Curuçá. Anno: XII. n.º 295. Quarta-feira, 29 de dezembro de 1880. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1%201880&pagfis=12336
Acesso em: 21 de outubro de 2020.

[15] O Liberal do Pará. Expediente do Governo. 22 de junho de 1881. Anno: XIII. n.º 145. Sexta-feira, 1 de julho de 1881. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1%201880&pagfis=12345
Acesso em: 21 de outubro de 2020.

[16] A Constituição. Chronica Política. Anno: VIII. N.º 160. Terça-feira, 19 de julho de 1881. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&hf=memoria.bn.br&pagfis=6148
Acesso em: 21 de outubro de 2020.

[17] Diário de Notícias. A presidência mandou dar posse aos vereadores da câmara municipal de Curuçá, eleitos para o quatriênio 1881-1884. Anno: II. N.º 159. Quarta-feira, 13 de julho de 1881. P. 2.

Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=42
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=218
Acesso em: 28 de outubro de 2020.

[18] O Liberal do Pará. Ao juiz de paz. Anno: XIII. n.º 195. Terça-feira, 30 de agosto de 1881. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1%201880&pagfis=12541
Acesso em: 21 de outubro de 2020.

[19] Diário de Notícias. Em Curuçá faleceu o vereador [...]. Anno: III. N.º 288. Sabbado, 23 de dezembro de 1882. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=1582
Acesso em: 28 de outubro de 2020.

[20] A Constituição. Curuçá. Anno: IX. N.º 148. Segunda-feira, 10 de julho de 1882. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=7083
Acesso em: 21 de outubro de 2020.

[20A] A Constituição. Câmara de Curuçá. Anno: X. N.º 15. Sexta-feira, 19 de janeiro de 1883. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=7643
Acesso em: 21 de outubro de 2020.

[21] Diário de Notícias. O Partido Conservador elegeu a maioria [...]. Anno: IV. N.º 167. Quinta-feira, 27 de julho de 1883. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=1174
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=7135
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=7643
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=15483
Acesso em: 28 de outubro de 2020.

[21A] O Liberal do Pará. A Câmara de Curuçá. Anno: XVI. n.º 84. Domingo, 13 de abril de 1884. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=15483
Acesso em: 21 de outubro de 2020.

[21B] O Liberal do Pará. Curuçá. Vereadores. Anno: XVI. n.º 182. Sabbado, 14 de agosto de 1886. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1%201880&pagfis=18145
Acesso em: 21 de outubro de 2020.

[22] Diário de Notícias. Acha-se na presidência da câmara de Curuçá [...]. Anno: IV. N.º 102. Terça-feira, 8 de maio de 1883. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=1994
Acesso em: 28 de outubro de 2020.

[23] Diário de Notícias. Foram eleitos presidente e vice-presidente [...]. Anno: V. N.º 13. Quarta-feira, 16 de janeiro de 1884. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2758
Acesso em: 28 de outubro de 2020.

[24] Diário de Notícias. Foram eleitos presidente e vice-presidente [...]. Anno: VIII. N.º 9. Quinta-feira, 15 de janeiro de 1887. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=5891
Acesso em: 28 de outubro de 2020.

[25] O Liberal do Pará. O Presidente da província, tendo em vista [...]. Anno: XIX. n.º 155. Sabbado, 4 de maio de 1889. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=21565
Acesso em: 21 de outubro de 2020.

[26] BARBOSA, Pinto. **Almanak do Pará, commercial, industrial e administrativo para o anno bissexto de 1888.** Belém/PA: Typ. Dos Editores proprietários Pinto Barbosa & Cª, 1888. P. 314.

Disponível em:
https://books.google.com.br/books?id=CjooAQAAMAAJ&pg=PA314&dq=21+de+novembro+de+1850+Curu%C3%A7%C3%A1&hl=pt-#v=onepage&q=21%20de%20novembro%20de%201850%20Curu%C3%A7%C3%A1&f=false
Acesso em: 18 de agosto de 2020.

[27] O Liberal do Pará. Eleição Municipal. Anno: XIX. n.º 101. Sabbado, 13 de julho de 1889. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=21350
Acesso em: 21 de outubro de 2020.

[28] A República. Também acha-se há [...]. Anno: I. n.º 51. Sabbado, 19 de abril de 1890. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=1744
Acesso em: 24 de agosto de 2020.

[29] PARÁ, Governo Provisório do Estado do. **Actos do Poder Executivo do Pará – 1890.** Belém/PA: FCP/PA, 1890. P. 28.
Disponível em:
http://www.fcp.pa.gov.br/obrasraras/actos-do-poder-executivo-do-para-1890/
Acesso em: 20 de dezembro de 2020.

[30] A República. Governo do Estado. Dia 25 de fevereiro de 1890. Anno I. n.º 9. quinta-feira, 27 de fevereiro de 1890. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=1575
Acesso em: 12 de janeiro de 2021.

[31] PARÁ, Governo Provisório do Estado do. **Actos do Poder Executivo do Pará – 1890.** Belém/PA: FCP/PA, 1890. P. 28.
Disponível em:
http://www.fcp.pa.gov.br/obrasraras/actos-do-poder-executivo-do-para-1890/
Acesso em: 20 de dezembro de 2020.

[32] A República. Governo do Estado. Dia 25 de fevereiro de 1890. Anno I. n.º 9. quinta-feira, 27 de fevereiro de 1890. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=1575
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=186171&pesq=intendente%20Curu%C3%A7%C3%A1&hf=memoria.bn.br&pagfis=250
Acesso em: 12 de janeiro de 2021.

[33] A República. Acha-se n'esta Capital [...]. Anno I. n.º 26. Quarta-feira, 19 de março de 1890.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=1644
Acesso em: 20 de dezembro de 2020.

[34] A República. Acha-se n'esta cidade [...]. Anno I. n.º 20. Quarta-feira, 12 de março de 1890. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=1618
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2467
Acesso em: 20 de dezembro de 2020.

[35] A República. Chegou de Curuçá [...]. Anno II. n.º 360. Sexta-feira, 8 de maio de 1891. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=2974
Acesso em: 20 de dezembro de 2020.

[36] A República. FALLECIMENTO. Anno I. n.º 195. Quinta-feira, 1 de março de 1890. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2314
Acesso em: 20 de dezembro de 2020.

[37] A República. Por terem sahido incorretos [...]. Anno I. n.º 11. Sabbado, 16 de outubro de 1890. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=1582
Acesso em: 20 de dezembro de 2020.

[38] A República. Concedeu-se ao cidadão Candido [...]. Anno I. n.º 118. Sabbado, 12 de julho de 1890. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2010
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9025
Acesso em: 20 de dezembro de 2020.

[39] A República. Foi nomeado José Maria [...]. Anno I. n.º 145. Sexta-feira, 15 de agosto de 1890. P. 3.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2116
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9143
Acesso em: 20 de dezembro de 2020.

[40] A República. Festas de 15 e 16 de Novembro. Anno: I. n.º 235. Quarta-feira, 3 de dezembro de 1890. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2475
Acesso em: 24 de agosto de 2020.

[41] PARÁ, Governo do Estado do. **Constituição Política do Estado do Pará.** Belém/PA: Tip. Do Instituto Lauro Sodré, 1915.
Disponível em: http://www.fcp.pa.gov.br/obrasraras/constituicao-politica-do-estado-do-para-dos-annos-de-1891-1904-1914-e-1915/
Acesso em: 20 de julho de 2020.

[42] GRAM-PARÁ, **Mensagem dirigida pelo Senr. Governador Dr. Lauro Sodré ao Congresso do Estado do Pará em sua primeira reunião, em 30 de outubro de 1891.** Belém/PA: Typ. Do Diário Oficial, 1891. P. 6. (Grifo nosso).
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3996?from=000001&to=000013
Acesso em: 21 de agosto de 2020.

[43] FERREIRA, Tiago Barros. **A interiorização da República: o jogo político no Salgado Paraense durante a Primeira República (1889-1903)**. 2015. 363 fl. Dissertação (Mestrado – História Social da Amazônia). Universidade Federal do Pará. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia. Marapanim/PA: UFPA, 2015. P. 143.
Disponível em:
https://pphist.propesp.ufpa.br/ARQUIVOS/dissertacoes/MS%202012%20TIAGO_FERREIRA.pdf
Acesso em: 27 de agosto de 2020.

[44] FERREIRA, Paulo Henrique dos Santos. **Fragmentos Históricos de Curuçá.** Vol. II. 1ª Ed. Castanhal/PA: Graf-Set, 2005. P. 37-38. (Grifo nosso).

[44-A] PARÁ, Governo Provisório do Estado do. **Actos do Poder Executivo do Pará – 1890.** Belém/PA: FCP/PA, 1890. P. 214.
Disponível em:
http://www.fcp.pa.gov.br/obrasraras/actos-do-poder-executivo-do-para-1890/
Acesso em: 20 de dezembro de 2020.

[45] MUNIZ, João de Palma. *Município de Curuçá*. In.: **ANNAES DA BIBLIOTHECA E ARCHIVO PUBLICO DO PARA.** Tomo Nono. Tricentenário da Fundação da Cidade de Belém. Belém/PA: Typ.: e Encadernação do Instituto Lauro Sodré, 1916. P. 241.
Disponível em: https://ufdc.ufl.edu/AA00013075/00007/243j
Acesso em: 20 de agosto de 2020.

[45-A] FERREIRA, Paulo Henrique dos Santos. **Fragmentos Históricos de Curuçá.** Vol. II. 1ª Ed. Castanhal/PA: GrafSet, 2005. P. 37.

[46] MUNIZ, João de Palma. *Município de Curuçá*. In.: **ANNAES DA BIBLIOTHECA E ARCHIVO PUBLICO DO PARA.** Tomo Nono. Tricentenário da Fundação da Cidade de Belém. Belém/PA: Typ.: e Encadernação do Instituto Lauro Sodré, 1916. P. 241.
Disponível em: https://ufdc.ufl.edu/AA00013075/00007/243j
Acesso em: 20 de agosto de 2020.

[47] A República. Municípios. Curuçá.. Anno II. n.º 529. Sabbado, 12 de dezembro de 1891. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=3641
Acesso em: 20 de dezembro de 2020.

[48] GRAM-PARÁ, **Mensagem dirigida pelo Senr. Governador Dr. Lauro Sodré ao Congresso do Estado do Pará em 7 de abril de 1894.** Belém/PA: Typ. Do Diário Oficial, 1894. P. 12. (Grifo nosso).
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3999?from=000001&to=000035
Acesso em: 21 de agosto de 2020.

[49] MUNIZ, João de Palma. *Município de Curuçá*. In.: **ANNAES DA BIBLIOTHECA E ARCHIVO PUBLICO DO PARA.** Tomo Nono. Tricentenário da Fundação da Cidade de Belém. Belém/PA: Typ.: e Encadernação do Instituto Lauro Sodré, 1916. P. 242.
Disponível em: https://ufdc.ufl.edu/AA00013075/00007/243j
Acesso em: 20 de agosto de 2020.

[50] A Província do Pará. **Eleições.** Anno: XVII. N.º 5.298. quinta-feira, 15 de março de 1894. P. 2.

[50-A] FERREIRA, Paulo Henrique dos Santos. **Fragmentos Históricos de Curuçá.** Vol. I. 1ª Ed. Castanhal/PA: Graf-Set, 2002. P. 135-136. (Grifo nosso).

[51] Folha do Norte. A eleição de hontem. Anno: 2. n.º 539. Quarta-feira, 23 de junho de 1897. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=101575&pesq=elei%C3%A7%C3%B5es%20municipaes%201897%20julho&pasta=ano%20189&hf=memoria.bn.br&pagfis=2103

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&pesq=elei%C3%A7%C3%B5es%20municipaes%201897%20julho&pasta=ano%20189&hf=memoria.bn.br&pagfis=15687
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&pesq=elei%C3%A7%C3%B5es%20municipaes%201897%20julho&pasta=ano%20189&hf=memoria.bn.br&pagfis=15696
Acesso em: 21 de agosto de 2020.

[52] Diário de Notícias. Secção Livre. Anno: XVIII n.º 258. Domingo, 21 de novembro de 1897.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&pesq=curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20189&hf=memoria.bn.br&pagfis=16147
Acesso em: 21 de outubro de 2020.

Guimarães
Curuçá do Grão-Pará
1849

9. AS RELAÇÕES POLÍTICAS DE CURUÇÁ COM O PODER CENTRAL DA CAPITAL

9. AS RELAÇÕES POLÍTICAS DE CURUÇÁ COM O PODER CENTRAL DA CAPITAL

9.1 A visita do governador do estado do Pará Justo Chermont em 1890 a Curuçá

Até os dias presentes a visita do mais alto dignitário do estado é motivo de alvoroça em Curuçá, tradição que se enraizou no meio político e no povo desde o tempo da fundação de *Vila Nova d'El Rey* e se manteve a partir do início da república. Sabe-se que o senhor *Justo Pereira Leite Chermont* (1857-1926), dado ao advento da república, foi escolhido governador do estado do Pará. Governando o Pará entre 17 de dezembro de 1889 e 7 de fevereiro de 1891. Como governador do estado, *Justo Chermont* visitou Curuçá em 1890.

Segundo o jornal "A República" de 29 de junho de 1890, a comitiva junto com o governador *Justo Chermont* chegou ao distrito de "S. JOÃO DO ABBADE (que) é uma pequena [...] povoação, à margem do rio "Muriá", [...]. Ahi fundeamos as 7 horas da manhã do dia 12 (de junho) [...]".

O governador visitou a Escola Elementar do sexo masculino do Abade que era regida pelo professor *Manoel de Siqueira Lobo*, não visitou a Escola Elementar do sexo feminino

do Abade que era regida pela professora *Fabriciana Duarte da Costa* que se encontrava em Curuçá naquele momento[1].

A comitiva do governo desembarcou na vila de Curuçá as 2 horas da tarde do dia 12 de junho de 1890. Recepcionaram o governador os curuçaenses *Horácio Barbosa de Lima*; *Manoel Jeronymo Ferreira Guimarães*; *João Romão de Siqueira Lobo*; *Raymundo Gentil de Souza*; *Manoel Honorato Pinheiro*; *Antonio Joaquim d'Assumpção Maia*; *Manoel Maria d'Assumpção Maia*; etc.

Ao séquito governamental se uniu o professor *João Gualberto de Campos* com seus alunos na praça da matriz e seguiram para o paço municipal. No paço municipal se deu uma sessão extraordinária do Conselho de Intendência Municipal de Curuçá.

O vogal *Manoel Jeronymo Ferreira Guimarães* falou em nome do povo de Curuçá. Depois de visitar o prédio do paço municipal, o governador e comitiva saíram para visitar as escolas da vila.

A primeira escola visitada foi a regida pelo professor *João Gualberto de Campos*. Era uma Escola de 1º Grau do sexo

masculino que contava com 80 alunos matriculados. Ao adentrar a escola, o governador foi recepcionado pelo hino:

Coro
Eia! Jovem à luta, à conquista
Do direito, da luz, da razão!
Alarguemos contentes a vista
Do futuro na vasta amplidão!

Solo
Sério estudo, união e respeito –
formam nobre e sublime trindade, realçada por esta divisa:-
Lei, civismo, constância, igualdade.

Estudar, estudar com afinco:-
do Cruzeiro eis a senha, eis o grito.
O que já conquistamos é muito;
o que resta saber... infinito!

Lettra e arte, sciencia e trabalho
formam elós de alcance moral,
trazem paz e direitos sagrados, -
constituem progresso real!

Prosigamos, portanto, na lucta
a cantar, a estudar, a sorrir;
E, cobertos de louros e bençãos,
chegaremos com glória ao porvir[2].

Depois o séquito governamental seguiu apara a outra Escola de 1º Grau do sexo masculino que contava com 44 alunos matriculados. Era essa escola regida pelo professor *Lauro de Mattos Guerreiro*. Concluindo a visita as escolas, o

governador e sua comitiva esteve na Escola de 1º Grau do sexo feminino regida pela professora *Theophila Marianna Teixeira*, no qual as educandas entoaram um hino denominado de "Louvores ao Criador".

O governador visitou o cemitério "São Bonifácio" que recebia as obras da capela. A Capela cemiterial teve o desenho feito pelo engenheiro *Vitor Maria da Silva* e, obra ofertada pela senhora *Antonia Máxima da Cunha Ferreira*, esposa do senhor *Gonçalo de Lima Ferreira* (s.d. -1897).

Na visita a igreja matriz, o jornal revela que a igreja era "[...] ladrilhada no centro e assoalhado lateralmente, onde se nota algumas sepulturas que demonstram a antiguidade daquela edificação. A torre está ainda por concluir, faltando, porém, muito pouco para completal-a".

Assim, no dia 13 de junho de 1890, as 4 horas da tarde, o governador seguiu para "Ponta de Ramos". Em Ponta de Ramos, o governador visitou a Escola Elementar do 1º Grau do sexo masculino que contava com 59 alunos matriculados. A escola era regida pelo professor *Luiz Miquilino de Araújo*. E, a escola provisória do sexo feminino que contava com 15 alunas

matriculadas era regida pela professora *Raymunda Cândida de Campos Pinheiro*[3].

9.2 O cenário político dos anos 1890 até 1895

Nos anos 1800 até metade dos anos 1890, as elites curuçaenses haviam expandido seus negócios além dos limites territoriais do município. Embalados pelo apogeu da *belle époque*, cada vez mais as elites viam seus negócios mercantis depender da política de uma estrutura estatal nova e completamente sem rumo. Provocando um imbricamento de negócios particulares e públicos que acabavam refletindo em Curuçá os imbróglios políticos da capital. Em Curuçá, a recém instalada República reagrupou as elites locais em dois principais grupos políticos oligárquicos: *Partido Republicano do Pará* (PRP) e *Partido Republicano Democrático* (PRD).

O *Partido Republicano do Pará* (PRP) de Curuçá desde 11 de fevereiro de 1890 foi liderado por *Horácio Barbosa de Lima*. Nessa data, em uma das salas do paço da câmara municipal de Curuçá junto com o benemérito *Horácio Barbosa de Lima* se juntaram a nova sigla partidária republicana os senhores: *Manoel Jeronimo Ferreira Guimarães*; *João Romão*

de Siqueira Lobo; *Bruno José Alves*; *Raymundo Gentil de Souza* e *Manoel Honorato*[4]. Nomes que reuniram o mais forte poder econômico local em torno de uma sigla partidária, dosando em nome dos interesses pessoais homens com antigas posições extremas tanto conservadoras como liberais na mesma sigla partidária.

Tem-se notícias da adesão de importantes figuras políticas curuçaenses a posteriores ao *Partido Republicano do Pará* (PRP). Em 1891, figuras como: *Antonio Joaquim d'Assumpção Maia*[5]; *Manoel Ferreira Campos*[6]; *Fortunato Braga*[7]; *Albino Antonio Ricardo Amoras* e mais uma lista com quatorze moradores do Rio Mocajuba encabeçada por *José Antonio Marques Duarte*[8]. Adesões que dão indícios da superioridade de elementos da elite local no PRP.

Em oposição, o *Partido Republicano Democrático* (PRD) era liderado por *Claudino José Antonio da Conceição*. O PRD de Curuçá além de *Claudino José Antonio da Conceição*[9], renomado comerciante local, tinha em suas fileiras nomes como: *Delphim Conceição Lima*; *Raymundo P. Gomes* e *Francisco José dos Santos*[10], bem como outros nomes de destaque nos meios sociais, econômicos e literários também que compunham

o *Partido Democrata Federal* (PDF), nomes como: *João Gualberto de Campos*; *João Raymundo Cabral*; *Raymundo Gentil de Souza*[11]; *Raymundo Augusto Ferreira Batalha*[12] *Estevam Claudino Ferreira*; *Balmo Antonio Ferreira*; *Candido d'Assis da Conceição Lima* e; *Deodato de Queiróz*[13].

Duarte Huet de Bacelar Pinto Guedes foi nomeado governador do estado do Pará e chefiou o executivo estadual entre 25 de março e 24 de junho de 1891. O governador *Duarte Guedes* veio ao Pará para consolidar as instituições republicanas em todo o estado. A troca de sistema de governo apenas reagrupou as velhas forças políticas em novos grupos, dos quais dois se destacam no Pará: o *Partido Republicano do Pará* (PRP) e o *Partido Republicano Democrático* (PRD). Os velhos caciques políticos acobertados sobre novas siglas partidárias mantinham a cultura da disputa do poder pela violência, principalmente por meio de conflitos armados.

No Pará, o *Partido Republicano do Pará* (PRP) agregou as maiores forças políticas da época, reunindo os elementos necessários para atingir o monopólio do poder estadual.

Esse desequilíbrio entre as forças políticas no Pará levou os indivíduos situacionistas a se juntarem ao PRP, provocando

um esvaziamento do *Partido Republicano Democrático* (PRD) na capital e no interior do estado. Essa tensão política segundo Ferreira (2015) pode ser tida como

> [...] o resultado mais ilustrativo da Revolta de 11 de Junho foi a desfiliação de militantes do PRD e a adesão de alguns deles ao partido governista, o PRP. A debandada partidária ocorreu poucos dias após o estouro da revolta e a consequente repressão, determinada pelo governo liderado pelo PRP. Tal fato demonstrou o pragmatismo de alguns atores políticos, para os quais o objetivo e interesse principais eram o de fazer parte do grupo situacionista, independente da ideologia partidária do governo[14].

Ferreira (2015) prossegue esclarecendo os fatos que incentivaram a revolta de 11 de junho de 1891 no Pará.

> A eleição do Congresso estadual era de vital importância no cenário político paraense. Caberia aos congressistas eleitos elaborarem a Constituição estadual e escolherem, em eleição indireta, o novo governador do Pará, que então era o estado mais importante do norte do país. Mais uma vez os democratas não conseguiram eleger nenhum de seus representantes à Assembleia Estadual Constituinte, tal como ocorrera para o Congresso Federal. O que para eles, era fruto das muitas falcatruas empreendidas pelos governistas. [...]. A derrota eleitoral e a consequente exclusão dos democratas na constituinte estadual provocaram tensões e conflitos, resultando na “Revolta de 11 de Junho de 1891”, liderada pelo capoeira Francisco Xavier da Veiga Cabral, mais conhecido como "Cabralzinho". Apesar do ter seu epicentro localizado em Belém, a

> revolta se alastrou para regiões do interior do Estado, em especial as do Rio Capim[107] e do Salgado [...][15].

A Revolta de 11 de junho de 1891, como já visto acima, também afetou os situacionistas curuçauaras que debandaram em massa para o PRP. A Revolta de 11 de junho de 1891, tal qual a Cabanagem teve uma interiorização dos conflitos armados. Em direção a região do Salgado Paraense foi enviado o 1º tenente comandante *Pedro Paulo de Oliveira Santos* para apaziguar os ânimos e garantir a posição do governo liderado pelo PRP por meio da intimidação também armada.

Em 15 de julho de 1891, o comandante *Pedro Paulo de Oliveira Santos* se reuniu em Curuçá com *Horácio Barbosa de Lima* (líder local do PRP); com o Delegado de Polícia e; com o que denominavam chefe do partido revoltoso (PRD), o senhor *Clarindo de Lima*. Porém, Curuçá não foi afetada pela revolta conforme foi informado pelas lideranças locais ao comandante *Pedro Paulo de Oliveira Santos*[16].

As notícias veiculadas na imprensa paraense no ano de 1890 dão conta que os senhores *Segismundo Pinto de Mesquita* (vogal 1890-1891) e *Antonio Alves Teixeira* (Vogal 1891-1894)

possuíam notoriedade política em Curuçá já em agosto de 1890[17].

9.3 A visita do governador do estado do Pará Lauro Sodré em 1893 a Curuçá

O senhor *Lauro Nina Sodré e Silva* (1858-1944) governou o estado do Pará entre 24 de junho de 1891 e 1º de fevereiro de 1897, como já mencionado. Vale destacar que Setemy (s/d) leciona que:

> Quando, em 3 de novembro de 1891, o presidente da República marechal Deodoro da Fonseca decretou a dissolução do Congresso Nacional, foi o único governador que se colocou contra o golpe. Por essa razão, Deodoro enviou o general João Nepumuceno de Medeiros Mallet ao Pará para destituí-lo do governo. Entretanto, diante da reação contrária ao golpe do almirante Custódio de Melo, que ameaçou bombardear o Rio de Janeiro, o marechal Deodoro renunciou à presidência em 23 de novembro de 1891, e todos os governadores que haviam apoiado o golpe foram depostos. O capitão Lauro Sodré foi mantido no governo do Pará e nele permaneceu até 1º de fevereiro de 1897, quando o transmitiu a José Pais de Carvalho[18].

Em virtude da decidida posição política do governador *Lauro Sodré* e do sucesso dos que se opuseram a decisão de *Deodoro da Fonseca*, em 11 de dezembro de 1891, os

correligionários do PRP publicaram na imprensa paraense congratulações pelo firme posicionamento do governador *Lauro Sodré*[19]. Evento que fez O Conselho de Intendência Municipal de Curuçá, em sessão extraordinária, realizada em 28 de novembro de 1891, aprovar a moção de congratulações com o governador *Lauro Sodré*[20].

Em setembro de 1893, o governador *Lauro Sodré* visitou Curuçá. Recebido festivamente pelo Conselho de Intendência Municipal e pela população e conduzido ao paço municipal onde *Manoel Jeronymo Ferreira Guimarães* fez eloquente discurso. Teve seu ponto alto no banquete oferecido na casa de *Manoel Honorato Pinheiro*, prospero fabricante de pães em Curuçá[21];[22].

9.4 O poder político-econômico local entre 1880 e 1895

Por ato da Câmara de Vereadores de Curuçá, datado de 14 de janeiro de 1887, o senhor *João Romão de Siqueira Lobo* (1841-1910) foi demitido do cargo de Secretário da Câmara de Vereadores de Curuçá, recorrendo do ato da câmara para a presidência da província por meio de ofício, datado de 9 de agosto de 1889[23].

Ainda durante o Império do Brasil quando o poder político era dividido entre o Partido Conservador e o Partido Liberal, mais especificamente no dia 27 de junho de 1888 faleceu, aos 73 anos, *Candido Barbosa de Lima* (1815-1888). *Candido Barbosa de Lima* deixou a vida como presidente do Partido Liberal de Curuçá. Agremiação partidária que no ano de 1888 tinha por secretário *João Gualberto de Campos* e, em suas fileiras, nomes como os de *Raymundo Gentil de Souza* (1841-1915) e de *João Monteiro Nery da Cunha* (1839-s.d.)[24]. A morte do chefe liberal em Curuçá, exigiu a escolha de um novo líder.

Na República, a Intendência Municipal passou a estabelecer uma relação de poder weberiana no exercício da autoridade local. A persecução para exercer a autoridade local se dava por meio do uso e abuso do poder econômico de cada indivíduo que desejava exercer o poder estatal local. Mesmo assim, o Conselho Municipal juntamente com o intendente se tornou subserviente aos interesses do Executivo Estadual, reduzindo o Conselho a um simples servidor dos interesses políticos do Gabinete do Governador do Estado.

Entretanto, o Conselho Municipal era o meio das elites locais exercerem uma relação de poder que deveria auferir e

garantir ganhos aos seus negócios particulares. Daí se ter uma consolidação no poder político curuçaense de nomes como *Horácio Barbosa de Lima*; *Manoel Jeronymo Ferreira Guimarães*; *Bruno José Alves; Gonçalo de Lima Ferreira* dentre outros. Trajetória de homens que no sentido estritamente hobbesiano exerceram em Curuçá a *Potestas* ou o poder político por excelência como meio adequado para conseguirem as vantagens por eles desejadas.

Mesmo antes da mudança na forma de governo, ainda na monarquia, quando o cônego *Manoel José de Siqueira Mendes* (1825-1892) ascendeu ao Senado Imperial, o líder conservador na província recebeu as congratulações dos seus correligionários curuçaenses dentre esses: *Manoel Jeronymo Ferreira Guimarães*; *Joaquim Guimarães de Souza Athaide*; *Bruno José Alves*; *Leopoldino José Alves*; *Manoel Ferreira Campos*; *João Simões de Brito*; *Serafim de Brito Macedo*; *João Gomes da Conceição*; *Miguel Alves Pinto* dentre outros[25]. Nomes que na ascensão da República se filiaram ao *Partido Republicano do Pará* (PRP).

Por mais de 12 anos, o senhor *Felippe Santiago da Costa* (-1891) foi procurador da câmara de vereadores de Curuçá.

Felippe Santiago da Costa morreu em Curuçá no dia 8 de maio de 1891 e, tinha como irmão o senhor *Raymundo Antonio da Costa*[26]. *Felippe Santiago da Costa* se apresenta para a história como um forte influenciador da elite curuçaense, pois se manteve em um cargo público cobiçado e de livre escolha da câmara por mais de doze (12) anos.

9.4.1 O poder político-econômico de *Horácio Barbosa de Lima* nos anos 1880-1895

Ainda nos anos 1850, no alvorecer do pós-cabanagem a família "*Barbosa de Lima*" inicia sua trajetória de sucesso econômico e político em Curuçá. Porém, é no auge da *belle époque* que a proeminência dessa família se destacaria na figura de *Horácio Barbosa de Lima* (1856-1927)[21]. Ao longo de um pouco mais de 71 anos, *Horácio Barbosa de Lima* construiu sua fortuna no ápice da *belle époque* com casas comerciais em Cametá e em Curuçá[27], possuindo também "[...] diversas sortes

[21] Ferreira (2005 p. 28; 29 e 30) informa que *Horácio Barbosa de Lima* era filho de *Cândido Barbosa de Lima* e de dona *Felizarda Francisca de Nazareth Barbosa de Lima*. Casou-se com a senhora *Maria Leonarda Braga* (Alcunhada na intimidade como: "Tia Maroca") que faleceu em 27 de agosto de 1884, tendo m uma das filhas, *Sarah Barbosa de Lima* (1880-1902) atribuição de milagres em Curuçá. No final do ´seculo XIX casou-se em 2ª núpcias com a senhora *Amélia Vieira Barbosa de Lima*.

de terras com estradas de seringais, inúmeras casas e terrenos, em Belém e outras localidades do interior do Estado, alguns dos quais eram alugados, servindo de investimento rentável"[28].

Horácio Barbosa de Lima ocupou a coletoria provincial entre 1883 e julho de 1884[29]. Conforme se sabe, o Termo Judiciário necessitava de um escrivão público judicial. Curuçá por ser um Termo Judiciário abriu edital para os ofícios de 1º e 2º tabeliões e escrivães públicos. Desse edital datado de 21 de dezembro de 1885 se sabe que *Horácio Barbosa de Lima* foi 2º suplente de Juiz Municipal e de Órfãos de Curuçá, no momento em que era *Tertuliano Deodato de Queiróz* era escrivão interino[30].

A dimensão dos negócios de *Horácio Barbosa de Lima* no ano de 1886 assumiu tal magnitude que os adversários políticos o acusaram de "contrabando de transporte de gado da ilha do Marajó para *Cayenne*", a capital da Guiana Francesa por um dos seus barcos denominado "Tritão"[31]. Ainda que a prática criminosa seja um mero argumento dos adversários políticos para desmoralizá-lo, é dada notícia de parte considerável do seu patrimônio, as embarcações. Cujo uma dessas embarcações era a "Tritão".

O poder econômico e a grande influência política de *Horácio Barbosa de Lima* transformavam sua simples presença em Curuçá em pequenos interregnos de tempo como algo grandioso. Se aduz ser esse um fato, pois notícias como a veiculada no jornal "A República", de 11 de abril de 1890, que informou a chegada de *Horácio Barbosa de Lima* com a família a Belém[32] dimensionam a importância da sua liderança mesmo na Capital. Imagine em um lugar pequeno como era a sede da vila de Curuçá no final do século XIX que desde 1883 possuía um pouco mais do que: "[...] 8 ruas, 7 travessas, 1 praça, 3 beccos, 150 casas de construção regular, algumas a moderna, igreja matriz cemitério cercado de páo a peque, [...]"[33].

Cancela (2006) em um parágrafo define bem a dimensão do poder econômico *Horácio Barbosa de Lima* em relação a oligarquia paraense da borracha, ao sustentar que:

> Diferentemente dos demais, o coronel Horácio Barbosa de Lima era brasileiro. Nascido na Villa de Curuçá, localizada no interior do Estado, onde fora intendente até pouco tempo antes de vir a falecer, em 1927, o coronel possuía sorte de terras em Breves e Gurupá, no arquipélago do Marajó. Residia em Belém com sua mulher, também brasileira, e seus filhos perfilhados, fruto de sua relação com Maria Braga, mulher solteira[101]. [34].

Cancela (2006), ao refletir sobre a crise da borracha nos anos 1920, à guisa de exemplo, demonstra o espólio de *Horácio Barbosa de Lima*, depois do seu falecimento em 1927:

> Para se ter noção dos reflexos da crise no patrimônio das famílias, vale destacar o inventário do coronel Horácio Barbosa de Lima, paraense, nascido em Curuçá, onde também fora intendente municipal. À época de sua morte, o coronel Horácio residia em Belém à avenida Almirante Tamandaré, onde veio a falecer aos 43 anos de idade. Seu patrimônio era composto de diversas sortes de terras com estradas de seringais, inúmeras casas e terrenos, em Belém e outras localidades do interior do Estado, alguns dos quais eram alugados, servindo de investimento rentável. Enfim, um perfil de riqueza bastante comum aos seringalistas, que, neste caso, chegou à casa dos duzentos e dezenove contos de réis (5.420£)[35].

Fortuna que foi dilapidada pela crise da borracha nos anos 1920. Porém, ainda ao tempo da vila de Curuçá, se tem as costuras e alianças políticas de *Horácio Barbosa de Lima*, destacando a visita do governador *Justo Chermont* à Curuçá.

A visita do governador *Justo Chermont* à Curuçá em 12 de junho de 1890 e as promessas do governador durante o discurso de *Manoel Jeronymo Ferreira Guimarães*, colocaram a argucia de *Horácio Barbosa de Lima* em ação durante a instalação da Comarca de Curuçá que segundo Ferreira (2015):

> Terminada a maratona em locais públicos, restava ao anfitrião, Horácio Barbosa, oferecer aos convivas um banquete preparado gentilmente pela sua esposa, que recebeu em troca um brinde do vice-governador. A recepção começou às 16 horas e terminou às 2h30 da madrugada, na bela sala da residência do "benemérito casal", à qual "[...] compareceu a elite da sociedade curuçaense [...][346]". Essa ocasião certamente objetivava fortalecer o capital político pretendido por Horácio Barbosa junto aos grandes líderes de Belém, uma faceta importante no jogo político, que precisa angariar recursos para a sua manutenção, geralmente vindos das benesses materiais largamente salientadas na nota que divulgou as promessas feitas por Chermont para Curuçá[36].

Ferreira (2015) prossegue revelando a contenda de *Horácio Barbosa de Lima* com seus adversários políticos na capital do estado, demonstrando a réplica dos aliados de *Horácio Barbosa de Lima* no jornal "A República", de 25 de setembro de 1890[37]. Diante dos fatos, afirma Ferreira (2015);

> Como um bom negociador político, Horácio Barbosa esperava receber os benefícios que foram prometidos a sua terra, sobretudo os empenhados junto à sua pessoa. A esse respeito, "O Democrata" publicou notas que aludem que capitão Horácio Lima pretendia cobrar "as dívidas" contraídas pelo governo junto ao povo de Curuçá em troca de seu apoio. Em tom sarcástico, a folha democrata escreveu: "Dissemos anteontem que o ilustre chefe radical de Curuçá, capitão Horácio Lima, vinha solicitar do governo o cumprimento das suas promessas com relação aos melhoramentos de que

> carece aquela novel comarca, como quase todas as do interior [...]". Essas notas suscitaram réplica por parte do governo, na qual menciona que o capitão Horácio não esteve em Belém para "[...] exigir coisa alguma do governo em troca de seus valiosos e inestimáveis serviços, como insinuou a folha da oposição, esquecendo-se de que este distinto cidadão jamais vendeu ou trocou os contingentes que em todos os tempos tem levado obra da prosperidade de Curuçá"[347]. Conclui a nota citando que o motivo da viagem do chefe do PRP de Curuçá deveu-se única e somente ao proveito dos negócios comerciais que este possuía na praça comercial de Belém, e ao agir desse jeito a folha oposicionista queria apenas colocá-lo contra os seus amigos do governo[38].

Ferreira (2015) menciona a tréplica da contenda publicada na imprensa paraense envolvendo *Horácio Barbosa de Lima.* Assim, segundo Ferreira (2015):

> A réplica não ficou sem uma tréplica editada no dia seguinte, algo próprio desse ambiente de disputas. Segundo a nota, ao agir desse modo Horácio estaria agindo de forma sensata, uma vez que a recompensa pelos serviços prestados ao partido governista não traria os "[...] proventos revestidos para si, mas sim para a localidade em que reside, mostra-se patriota e faz a política do bem público [...][348]", ao menos teoricamente. Segue a nota propalando que o interior continuará em abandono porque as promessas do governo foram apenas iscas para pescar votos. Ao final, concitam apoiando-o, ao afirmar: "Faz bem, portanto o sr. capitão Horácio em instar pela realização das promessas feitas aos curuçaenses. Nesse propósito, nós o aplaudimos e o apoiamos" [39].

Em março de 1891, faleceu o professor *José Barbosa de Lima*, irmão de *Horácio Barbosa de Lima*[40]. O outro irmão de *Horácio*, *Francisco Barbosa de Lima*, era comerciante em Ponta de Ramos[41]. Em fevereiro de 1892, O senhor *Horácio Barbosa de Lima* juntamente com os senhores *Arcelino Pedro Martyr de Souza* e *Joaquim Guimarães Teixeira*[22;42] se reuniram em torno da sociedade comanditária "*Souza, Teixeira & C^{a}*"[43].

9.4.3 O poder político-econômico de *Gonçalo de Lima Ferreira* nos anos 1880-1895

A expressão de *Gonçalo de Lima Ferreira* (s.d.-1897) era um próspero comerciante na capital do estado. Proprietário da loja *Guarany*[44], seu legado político ultrapassou e muito os limites do território curuçaense. *Gonçalo Ferreira* gozava de tamanho prestigio nos meios políticos paraenses que foi comissionado pelo governo provisório do Estado Federado do Pará para levar até Curuçá "[...] a notícia do advento da República no E. do Pará"[45].

[22] Destaca-se que o senhor *Joaquim Guimarães de Souza Athayde* tinha um afilhado que assinava *Joaquim Guimarães de Souza Athayde. O afilhado*, porém, a partir de fevereiro de 1892, passou a assinar como: *Joaquim Guimarães Teixeira*.

Em relação ao papel de *Gonçalo de Lima Ferreira* no advento da República no Pará, Ferreira (2015) salienta que:

> Gonçalo de Lima Ferreira tem seu nome geralmente associado ao movimento republicano ocorrido no Pará, que se deve ao fato deste ter sido um dos signatários da ata de criação do Club Republicano do Pará, por isso recebeu a alcunha de republicano histórico. Essa associação por vezes escamoteia parte da trajetória política desse senhor de escravos[356], abastardo comerciante, dono da firma "Ferreira Lima e Cia."[357] e de vários imóveis em Belém,[358] inclusive um localizado na Rua da Imperatriz nº 4, onde possuía um magazine chamado "Loja da Lua", que oferecia artigos de luxo[359] e contava com um telefone[360], algo raro na época. Esses atributos comprovam a sua ocupação de "comerciante", citada por esse sócio da "Companhia de Bonds Paraense"[361] no livro de instalação da agremiação republicana em 11 de abril de 1886. Integrar o seleto grupo político paraense, ao que tudo indica, foi um dos anseios desse filho de tradicional família de Curuçá, dono de uma considerável fortuna no comércio paraense, o que lhe permitiu ir à Europa mais de uma vez[362] **[46]**.

A proeminência de *Gonçalo de Lima Ferreira* na política estadual e nos seus negócios na capital da província/estado tornaram-no um alvo fácil para os adversários políticos. Prova se extrai da defesa em nome de *Gonçalo de Lima Ferreira* feita no jornal "A República", de 24 de agosto de 1890, que defendeu de *Gonçalo Ferreira* junto com os seus aliados políticos ***Manoel***

Jeronimo Ferreira Guimarães e *Segismundo Pinto de Mesquita* dos ataques políticos realizados no jornal "O Democrata" de oposição as suas posições políticas[47]. *Gonçalo de Lima Ferreira* exercia tamanha influência política que se autodenominou, com reconhecimento dos adversários políticos, como "*O Homem do Salgado*". A ponto de sua derrota política em Curuçá em 1890 ser muito comemorada pelos seus adversários políticos[48].

O poder político e econômico de *Gonçalo de Lima Ferreira* é evidenciado pelas acusações dos seus adversários políticos que, ao o detratarem, argumentaram que "[...] quem dirigiu ali a grossa patifaria o candidato governista¸ *Gonçalo de Lima Ferreira*, que munido de grande soma de dinheiro, procurava corromper o eleitorado [...]"[49].

Em maio de 1891, os democratas paraenses acusaram pela imprensa *Gonçalo de Lima Ferreira* de ter fraudado as eleições estaduais em Curuçá. Fato que seus correligionários republicanos rebateram no jornal "A República, de 16 de maio de 1891[50].

Ressalta-se que a Constituição Federal de 1891, no Art. 63, estabeleceu princípios gerais para a organização dos estados, dando-lhes autonomia sem a imposição de um modelo ou regra

de simetria. Menezes (1983)[51] citando o professor *Pedro Tórtima*, do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB), assevera que o Pará foi uma das oito (8) unidades da Federação que admitiu o bicameralismo estadual (Câmara de Deputados e Senado Estadual) conforme se pode constatar na Constituição do Pará de 1891, nos seus Art. (s) do 4º ao 14 concomitantes com os Art. (s) do 18 ao 21, todos da Constituição do estado do Pará de 1891[52].

Diante desses fatos, Ferreira (2015) assevera que:

> Com o término do seu mandato de deputado em 1896, Gonçalo concorreu ao cargo de vogal do conselho de Belém, para o qual foi eleito (FERREIRA, 2002, p. 22), porém, ficou pouco tempo neste cargo. Candidatou-se novamente ao parlamento estadual, dessa vez para a vaga de sanador[387], cargo que exerceu até o seu falecimento, em 9 de novembro de 1897. Por ocasião de sua morte, Gonçalo ocupava também o importante cargo de delegado do diretório do PRP de Curuçá[388]. E, como tal, votou a favor de o PRP continuar seguindo as orientações do presidente da República, Prudente de Morais, o que ocasionou o seu distanciamento da política adotada por Lauro Sodré, selando assim a sua adesão formal ao lemismo[389][53].

Assim, tem-se que *Gonçalo de Lima Ferreira* morreu em 9 de novembro de 1897 quando ocupava a função de Senador Estadual[54].

9.4.4 O poder político-econômico de *Bruno José Alves* nos anos 1880-1895

O maior expoente em poder econômico e político da família "Alves", de Curuçá, no final do século XIX, foi sem dúvida *Bruno José Alves* (1853-1932)[55][23].

9.4.5 O poder político de *Manoel Jeronymo Ferreira Guimarães* nos anos 1880-1895

O maior expoente em poder político durante a monarquia pelo partido conservador e, depois na república pelo *Partido Republicano do Pará* (PRP) foi *Manoel Jeronymo Ferreira Guimarães* (1849-1933). Em agosto de 1881, quando o velho "Ferra" se dirigiu a Belém para a escolha dos membros do partido conservador que concorreriam a Assembleia Geral, foi criticado pelo jornal do partido liberal que o chamou jocosamente de "taberneiro" e questionou o Diretor de Instrução Pública se esse personagem havia pedido licença da função de professor público que exercia na vila para ir à Belém ou teria ido "[...] buscar sortimento para a taberna?"[56].

[23] Ferreira (2005 p. 45) informa que *Bruno José Alves* era filho de *Raymundo José Alves* e de *Andrônica da Trindade Alves*. Neto de *João Alves Dias*.

Se levanta a hipótese de *Manoel Jeronymo Ferreira Guimarães* (1849-1933) ser filho de *José Estevão Ferreira Guimarães*[57], homem notabilizado na Comarca de Vigia pela militância jurídica, e com certeza tinha como irmãos: *Cantídio Ferreira Guimarães* e *Clara* ***Ferreira Guimarães Nunes***, dentre outros. Ferreira (2005 p. 36) informa que foi casado com *Maria de Nazareth Alves Guimarães* com quem teve numerosa prole.

Se tem notícia que em maio de 1888, *Manoel Jeronymo Ferreira Guimarães* atuava como rábula[24] no Juri do Termo de Curuçá[58].

Em 12 de junho de 1889, *Manoel Jeronymo Ferreira Guimarães* foi jubilado/aposentado como professor da Escola de 2º de Curuçá com 20 anos e 25 dias de magistério e, por causa da sua impossibilidade física de continuar exercendo o magistério[59].

[24] RÁBULA: praxismo dos leigos ou "práticos do Direito", pessoas com amplo conhecimento do Direito, mas sem formação acadêmica (grau de Bacharelado em Direito) que por meio de solicitação ao Poder Judiciário recebiam uma Provisão, que tornava habilitado o rábula a pleitear em juízo (*jus postulandi*). Função que nos dias atuais, de maneira geral, é prerrogativa privativa do advogado. Foi admitido no Brasil até os anos 1930. Em Curuçá, o último rábula foi Nelson Guimarães (1908-1998).

Referências:

[1] A República. Viagem do Governador. Anno: I. n.º 107. Domingo, 29 de junho de 1890. P. 2. (Grifo nosso).
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=1965
Acesso em: 28 de junho de 2020.

[2] A República. Viagem do Governador. Anno: I. n.º 108. Terça-feira, 1º de julho de 1890. P. 2. (Grifo nosso).
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=1969
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=1972
Acesso em: 28 de junho de 2020.

[3] A República. Viagem do Governador. Anno: I. n.º 109. Quarta-feira, 2 de julho de 1890. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=1972
Acesso em: 28 de junho de 2020.

[4] A República. Partido Republicano. Anno: I. n.º 31. Terça-feira, 25 de março de 1890. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=1664
Acesso em: 28 de setembro de 2020.

[5] A República. N'esta secção publicamos [...]. Anno: II. n.º 265. Domingo, 11 de janeiro de 1891. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=2591
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=2592
Acesso em: 28 de setembro de 2020.

[6] A República. Ao Público. Anno: II. n.º 301. Terça-feira, 24 de fevereiro de 1891. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=2735
Acesso em: 28 de setembro de 2020.

[7] A República. Corrigenda. Anno: II. n.º 367. Domingo, 17 de maio de 1891. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=3003
Acesso em: 28 de setembro de 2020.

[8] A República. Declaração. Anno: II. n.º 418. Quarta-feira, 22 de julho de 1891. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=3211
Acesso em: 28 de setembro de 2020.

[9] A República. Acha-se n'esta Capital [...]. Anno: I. n.º 27. Quinta-feira, 20 de março de 1890. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=1649
Acesso em: 28 de setembro de 2020.

[10] O Democrata. Cumprimentando. Anno: I. n.º 189. Domingo, 24 de agosto de 1890. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=186171&pesq=Claudino&pasta=ano%20189&hf=memoria.bn.br&pagfis=735
Acesso em: 28 de junho de 2020.

[11] A República. Acha-se n'esta Capital [...]. Anno: I. n.º 48. Quarta-feira, 16 de abril de 1890. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=1732
Acesso em: 28 de junho de 2020.

[12] Diário de Notícias. Curuçá. Anno: XVII. n.º 269. 2 de dezembro de 1896. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&pesq=curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20189&hf=memoria.bn.br&pagfis=15053
Acesso em: 16 de julho de 2020.

[13] O Democrata. INTERIOR. Curuçá. Anno: IV. n.º 137. Terça-feira, 20 de junho de 1893. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=186171&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=3803
Acesso em: 28 de junho de 2020.

[14] FERREIRA, Tiago Barros. **A interiorização da República: o jogo político no Salgado Paraense durante a Primeira República (1889-1903)**. 2015. 363 fl. Dissertação (Mestrado – História Social da Amazônia). Universidade Federal do Pará. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia. Marapanim/PA: UFPA, 2015. P. 24-25.
Disponível em:
https://pphist.propesp.ufpa.br/ARQUIVOS/dissertacoes/MS%202012%20TIAGO_FERREIRA.pdf
Acesso em: 27 de agosto de 2020.

[15] FERREIRA, Tiago Barros. **A interiorização da República: o jogo político no Salgado Paraense durante a Primeira República (1889-1903)**. 2015. 363 fl. Dissertação (Mestrado – História Social da Amazônia). Universidade Federal do Pará. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia. Marapanim/PA: UFPA, 2015. P. 65-66.
Disponível em:
https://pphist.propesp.ufpa.br/ARQUIVOS/dissertacoes/MS%202012%20TIAGO_FERREIRA.pdf
Acesso em: 27 de agosto de 2020.

[16] A República. Relatório. Anno: II. n.º 432. Sexta-feira, 7 de agosto de 1891. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=3267
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=10143
Acesso em: 16 de julho de 2020.

[17] A República. Chegados de Curuçá [...]. Anno: I. n.º 120. Quarta-feira, 16 de julho de 1890. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2019
Acesso em: 16 de julho de 2020.

[18] SETEMY, Adrianna. **SODRÉ, Lauro.** s/d. P. 2.
Disponível em:
http://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/SODR%C3%89,%20Lauro.pdf
Acesso em: 21 de setembro de 2020.

[19] A República. Contra o 3 do novembro. Anno: II. n.º 528. Sexta-feira, 11 de dezembro de 1891. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=3637
Acesso em: 28 de junho de 2020.

[20] A República. Curuçá. Anno: II. n.º 529. Sabbado, 12 de dezembro de 1891. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=3641
Acesso em: 28 de junho de 2020.

[21] A República. Contra o 3 do novembro. Anno: II. n.º 528. Sexta-feira, 11 de dezembro de 1891. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=3637
Acesso em: 28 de junho de 2020.

[22] O Liberal do Pará. De Manoel Honorato Pinheiro [...]. Anno: XV. n.º 209. Terça-feira, 18 de setembro de 1831. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=14807
Acesso em: 28 de junho de 2020.

[23] O Liberal do Pará. Offícios. Anno: XIX. n.º 193. Quarta-feira, 28 de agosto de 1889. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=21717
Acesso em: 28 de junho de 2020.

[24] O Liberal do Pará. Crônica política. Candido Barbosa de Lima. Anno: XVIII. n.º 155. Sabbado, 14 de julho de 1888. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=20384
Acesso em: 28 de junho de 2020.

[25] A Constituição. Senador Siqueira Mendes. Anno: XIII. n.º 88. Quarta-feira, 21 de abril de 1886. P. 3.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=10003
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=10032
Acesso em: 28 de junho de 2020.

[26] A República. Faleceu no dia 8 [...]. Anno: II. n.º 365. Sexta-feira, 15 de maio de 1891. P. 2.
Disponível em:

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=2995
Acesso em: 28 de junho de 2020.

[27] FERREIRA, Paulo Henrique dos Santos. **Fragmentos Históricos de Curuçá.** 1ª Ed. Vol. 2. Castanhal/PA: Graf-Set, 2005. P. 29.

[28] CANCELA, Cristina Donza. **Casamento e relações familiares na economia da borracha (Belém 1870-1920).** 2006. 346 fl. Tese (Doutorado em História). Universidade de São Paulo. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Departamento de História. Programa de Pós-Graduação em História Econômica. São Paulo/SP: USP, 2006. P. 71.
Disponível em: https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8137/tde-15012007-171851/pt-br.php
Acesso em: 28 de agosto de 2020.

[29] A Constituição. Thesouro Provincial. Expediente de Hoje. Actos. Anno: XI. n.º 192. Segunda-feira, 25 de agosto de 1884. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9253
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9347
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9359
Acesso em: 28 de junho de 2020.

[30] A Constituição. Em cumprimento ao disposto [...]. Anno: XIII. n.º 3. Terça-feira, 5 de janeiro de 1886. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9657
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=10265
Acesso em: 28 de junho de 2020.

[31] A Constituição. Sempre os mesmos. Anno: XIII. n.º 260. Terça-feira, 16 de novembro de 1886. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=10647
Acesso em: 28 de junho de 2020.

[32] A República. De Curuçá onde é prestigioso [...]. Anno: I. n.º 44. Sexta-feira, 11 de abril de 1890. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=1716

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2098
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2410
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2439
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=2687
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=2787
Acesso em: 28 de setembro de 2020.

[33] BAENA, Manoel. **Informações sobre as Comarcas da província do Pará**. Belém/PA: Typ. de Francisco da Costa Junior, 1883. P. 13.
Disponível em:
http://www.fcp.pa.gov.br/obrasraras/informacoes-sobre-as-comarcas-da-provincia-do-para/
Acesso em: 22 de dezembro de 2020.

[34] CANCELA, Cristina Donza. **Casamento e relações familiares na economia da borracha (Belém 1870-1920).** 2006. 346 fl. Tese (Doutorado em História). Universidade de São Paulo. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Departamento de História. Programa de Pós-Graduação em História Econômica. São Paulo/SP: USP, 2006. P. 65.
Disponível em: https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8137/tde-15012007-171851/pt-br.php
Acesso em: 28 de agosto de 2020.

[35] CANCELA, Cristina Donza. **Casamento e relações familiares na economia da borracha (Belém 1870-1920).** 2006. 346 fl. Tese (Doutorado em História). Universidade de São Paulo. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Departamento de História. Programa de Pós-Graduação em História Econômica. São Paulo/SP: USP, 2006. P. 71.
Disponível em: https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8137/tde-15012007-171851/pt-br.php
Acesso em: 28 de agosto de 2020.

[36] FERREIRA, Tiago Barros. **A interiorização da república:** o jogo político no salgado paraense durante a República Velha (1889-1903). 2015. 364. fl. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Pará. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia. Marapanim/PA: UFPA, 2015. P. 141.
Disponível em:
https://pphist.propesp.ufpa.br/ARQUIVOS/dissertacoes/DISSERTA%C3%87%C3%83O_TIAGO_FERREIRA_FIM_THIAGO2.pdf
Acesso em: 27 de agosto de 2020.

[37] A República. O capitão Horácio. Anno: I. n.º 177. Quinta-feira, 25 de setembro de 1890. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2242

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=186171&pesq=intendente%20Curu%C3%A7%C3%A1&hf=memoria.bn.br&pagfis=839
Acesso em: 28 de setembro de 2020.

[38] FERREIRA, Tiago Barros. **A interiorização da república:** o jogo político no salgado paraense durante a República Velha (1889-1903). 2015. 364. fl. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Pará. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia. Marapanim/PA: UFPA, 2015. P. 142.
Disponível em:
https://pphist.propesp.ufpa.br/ARQUIVOS/dissertacoes/DISSERTA%C3%87%C3%83O_TIAGO_FERREIRA_FIM_THIAGO2.pdf
Acesso em: 27 de agosto de 2020.

[39] FERREIRA, Tiago Barros. **A interiorização da república:** o jogo político no salgado paraense durante a República Velha (1889-1903). 2015. 364. fl. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Pará. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia. Marapanim/PA: UFPA, 2015. P. 142.
Disponível em:
https://pphist.propesp.ufpa.br/ARQUIVOS/dissertacoes/DISSERTA%C3%87%C3%83O_TIAGO_FERREIRA_FIM_THIAGO2.pdf
Acesso em: 27 de agosto de 2020.

[40] A República. Acaba de falecer o cidadão [...]. Anno: II. n.º 324. Terça-feira, 24 de março de 1891. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=2830
Acesso em: 22 de dezembro de 2020.

[41] O Democrata. Ponta de Ramos. Anno: IV. n.º 6. Domingo, 8 de janeiro de 1893. P. 3.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=186171&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=3280
Acesso em: 22 de dezembro de 2020.

[42] Diário de Notícias. Declaração. Anno: XIII. n.º 36. Domingo, 14 de fevereiro de 1892. P. 3.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=10854
Acesso em: 24 de agosto de 2020.

[43] Diário de Notícias. Os abaixo assignados [...]. Anno: XIII. n.º 49. Quinta-feira, 8 de março de 1892. P. 3.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=10905

Acesso em: 22 de dezembro de 2020.

[44] Diário de Notícias. Falleceu na villa de Curuçá. Anno: VIII. n.º 44. Sexta-feira, 25 de fevereiro de 1887. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=6031
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=18761
Acesso em: 22 de dezembro de 2020.

[45] Diário de Notícias. O cidadão Gonçalo de Lima Ferreira [...]. Anno: X. n.º 267. Sabbado, 23 de novembro de 1889. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=8278
Acesso em: 22 de dezembro de 2020.

[46] FERREIRA, Tiago Barros. **A interiorização da República: o jogo político no Salgado Paraense durante a Primeira República (1889-1903)**. 2015. 363 fl. Dissertação (Mestrado – História Social da Amazônia). Universidade Federal do Pará. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia. Marapanim/PA: UFPA, 2015. P. 144.
Disponível em:
https://pphist.propesp.ufpa.br/ARQUIVOS/dissertacoes/MS%202012%20TIAGO_FERREIRA.pdf
Acesso em: 27 de agosto de 2020.

[47] A República. Um verdadeiro acervo de injurias [...]. Anno: I. n.º 152. Domingo, 24 de agosto de 1890. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2142
Acesso em: 22 de dezembro de 2020.

[48] O Democrata. Disse-me um amigo [...]. Anno: I. n.º 210. Sabbado, 20 de setembro de 1890. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=186171&pesq=intendente%20Curu%C3%A7%C3%A1&hf=memoria.bn.br&pagfis=820
Acesso em: 22 de dezembro de 2020.

[49] O Democrata. Eleição de Curuçá. Anno: II. n.º 94. Quarta-feira, 29 de abril de 1891. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=186171&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=1521

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=186171&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=1570
Acesso em: 22 de dezembro de 2020.

[50] A República. GONÇALO FERREIRA. Anno: II. n.º 366. Sabbado, 16 de maio de 1891. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=2998
Acesso em: 22 de dezembro de 2020.

[51] MENEZES, Eduardo Diatahy Bezerra de. *O Senado estadual do Ceará*. In.: **Revista do Instituto do Ceará**. N.º 97. P. 8-17. Fortaleza/CE: Instituto do Ceará, 1983. P. 11.
Disponível em:
https://www.institutodoceara.org.br/revista/Rev-apresentacao/RevPorAnoHTML/1983Indice.html
https://www.institutodoceara.org.br/revista/Rev-apresentacao/RevPorAno/1983/1983-OSenadoEstadualdoCeara.pdf
Acesso em: 3 de julho de 2020.

[52] PARÁ, Governo do Estado do. **Constituição Política do Estado do Pará.** Belém/PA: Tip. Do Instituto Lauro Sodré, 1915.
Disponível em: http://www.fcp.pa.gov.br/obrasraras/constituicao-politica-do-estado-do-para-dos-annos-de-1891-1904-1914-e-1915/
Acesso em: 20 de julho de 2020.

[53] FERREIRA, Tiago Barros. **A interiorização da República: o jogo político no Salgado Paraense durante a Primeira República (1889-1903)**. 2015. 363 fl. Dissertação (Mestrado – História Social da Amazônia). Universidade Federal do Pará. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia. Marapanim/PA: UFPA, 2015. P. 148.
Disponível em:
https://pphist.propesp.ufpa.br/ARQUIVOS/dissertacoes/MS%202012%20TIAGO_FERREIRA.pdf
Acesso em: 27 de agosto de 2020.

[54] O Pará. Edital. Anno: I. n.º 10. Terça-feira, 21 d dezembro de 1897. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=306223&pesq=O%20Par%C3%A1&hf=memoria.bn.br&pagfis=38
Acesso em: 22 de dezembro de 2020.

[55] A República. No dia 1º do corrente, falleceu, [...]. Anno: II. n.º 408. Quinta-feira, 9 de julho de 1891. P. 1.
Disponível em:

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=3170
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=3212
Acesso em: 21 de junho de 2020.

[56] O Liberal do Pará. Pergunta que não offende. Anno: XIII. n.º 184. Quarta-feira, 17 de agosto de 1881. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=12498
Acesso em: 21 de junho de 2020.

[57] Treze de Maio. Ilm.º Sr. Juiz Municipal [...]. n.º 747. Quinta-feira, 29 de maio de 1856. P. 3.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=700002&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20185&pagfis=3201
Acesso em: 21 de junho de 2020.

[58] O Liberal do Pará. Jury de Curuçá. Anno: XVIII. n.º 104. Domingo, 6 de maio de 1888. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=20181
Acesso em: 21 de junho de 2020.

[59] O Liberal do Pará. Ao professor da escola [...]. Anno: XIX. n.º 135. Domingo, 16 de junho de 1889. P. 3.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=21487
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=21709
Acesso em: 21 de junho de 2020.

Guimarães
Curuçá do Grão-Pará
1849

10. A INSTALAÇÃO DA COMARCA DE CURUÇÁ

10. A INSTALAÇÃO DA COMARCA DE CURUÇÁ

10.1 A justiça e a polícia em Curuçá entre 1880 e 1895

Antes de adentrar campos mais específicos de Curuçá é necessário um entendimento sobre algumas funções judiciárias e policiais do século XIX no Brasil para melhor se entender o cargo e o papel do ocupante de cada função pública em Curuçá. Coda (2012) nos informa que no Brasil:

> A justiça de paz foi criada em 15 de outubro de 1827 [...]. O cargo de juiz de paz foi originalmente concebido para ser ocupado por magistrados leigos, [...]; eleitos conjuntamente e de forma semelhante aos vereadores da Câmara, [...]. Sua principal função era promover conciliações entre as partes envolvidas em litígios em potencial, entretanto, várias outras funções foram sendo-lhes atribuídas, desde práticas policiais até a observância de posturas municipais[1].

Coda (2012) completa asseverando que o Código Criminal de 1832 atribuiu novas funções aos juízes de paz inclusive de "dividir o distrito em quarteirões, nomeando para cada um deles um inspetor capaz de executar suas ordens" [2].

Vale ressaltar que segundo Val (2011):

> [...] a Disposição Provisória de 1832 determinava que em cada comarca haveria Juízes de Órfãos, Municipais, Promotores Públicos e um Juiz de Direito, todos nomeados pelo Imperador entre os bacharéis formados

> em Direito, com idade maior que 21 anos e que tivessem ao menos um ano de prática de foro[3].

Val (2011) completa, mostrando que:

> O Decreto nº 687, de 26 de julho de 1850, determinava que os Juízes de Direito deveriam ser nomeados pelo Imperador, dentre cidadãos, bacharéis em Ciências Jurídicas, após servirem como Juiz Municipal, de Órfãos, ou Promotor Público[4].

Nesse diapasão, Curuçá é afetada enquanto jurisdição judicial pela Lei n.º 674, de 21 de setembro de 1871 que separou a Comarca de Vigia da comarca da capital e determinou seus limites, sendo Curuçá termo da comarca de Vigia[5].

Ressalta-se que o cargo de *Juiz Municipal* veio com o Código Criminal de 1832 deveria ser bacharel em Direito e Advogado e, era nomeado pelo presidente da Provincia, pelo tempo de três (3) anos, sendo responsáveis por executar as sentenças proferidas pelo Juiz de Direito, investir em atribuições policiais e conceder habeas corpus[6].

Silva (2019) esclarece que:

> O Código de Processo Criminal de primeira instância mantinha a divisão das províncias do Império em distritos de paz, termos e comarcas. Em cada distrito de paz deveria haver um Juiz de Paz, um escrivão, inspetores de quarteirão e oficiais que fossem necessários. Cada termo teria um Conselho de Jurados, um Juiz Municipal, um Promotor Público, um escrivão

> das execuções e quantos oficiais de justiça fossem considerados necessários[7].

Da assertiva de Silva (2019), se extrai que em março de 1882 Curuçá já era um Termo da Comarca de Vigia, pois se tem o registro do pedido de exoneração do senhor *José Antônio Cordovil* da função pública de 3º suplente de Juiz Municipal[8].

Em março de 1883, o Termo de Curuçá foi dividido em três (3) Distritos. O 1º Distrito foi designado ao 1º suplente de Juiz Municipal e compreendeu da margem esquerda do *Rio Curuçá* até o *Rio Mocajuba*; o 2º Distrito foi designado ao 2º suplente de Juiz Municipal e compreendeu da margem direita do *Rio Curuçá* até a margem esquerda do *Rio Araquaim* e; o 3º Distrito foi designado ao 3º suplente de Juiz Municipal e compreendeu da margem direita do *Rio Araquaim* até o *Rio Cajutuba* (que passa em frente ao *Caratateua*). Criado nessa oportunidade ainda o Conselho de Jurados do Termo de Curuçá[9].

A Lei Provincial n.º 1.244, de 13 de abril de 1886, criou o *Tabelionato do Público, Judicial e Notas e escrivão de órfãos, crime, júri, ausentes e mais anexos* do Termo de Curuçá. Ainda

em dezembro de 1886, foi nomeado escrivão do Termo de Curuçá provisoriamente o senhor *José Felício de Souza*[10].

Em relação a força policial, Curuçá desde a independência do Brasil sempre gozou do posto de subdelegado para a manutenção da ordem pública de forma mais ostensiva. Somente quando foi elevada a condição de Termo Judicial ganhou um delegado de polícia. Mesmo assim, suas atribuições legais eram de polícia judiciária e de coordenação do policiamento ostensivo nomeados e exonerados pelo Presidente da Província sempre por recomendação do Chefe de Polícia. Tendo sob seu comando os chefes de quarteirões e os oficiais de justiça. Em Curuçá por ser um Termo distante da Comarca de Vigia, ainda lhe cabia por designação do Juiz de Direito, um escrivão.

A partir de 1889 com a Proclamação da República, a polícia judiciária continuou a comandar o policiamento ostensivo, mas sob o comando geral do Chefe de Segurança que passou a contar com delegados, subdelegados, prefeitos, subprefeitos e agentes de segurança.

10.2 O Poder Judiciário em Curuçá entre 1880 e 1895

Sabe-se que no ano de 1880, Curuçá ainda não era um Termo Judicial, pois no Relatório do Presidente da Província *José Coelho da Gama e Abreu* (1832-1906), de 15 de fevereiro de 1880, a Câmara Municipal de Curuçá pede que "creado um termo judiciario, visto achar-se o logar nas condições que a lei exige"[11].

Em julho de 1881, foram nomeados 1º suplente de Juiz Municipal o senhor *Claudino José Antonio da Conceição*; 2º suplente de Juiz Municipal o senhor *Raymundo Gentil de Souza* e; como 3º suplente de Juiz Municipal o senhor *José Antonio Cordovil*[12]. Sabe-se que em março de 1882, *Francisco Barboza de Lima* era 3º Juiz de Paz de Curuçá[13].

No mês de maio de 1882 pediu exoneração do cargo de 2º suplente de Juiz Municipal o senhor *Raymundo Gentil de Souza*, sendo substituído nessa oportunidade pelo 3º suplente, senhor *José Antonio Cordovil*[14].

Por volta de agosto de 1882, o Juiz de Paz de Curuçá era o senhor *Antonio Joaquim d'Assumpção Maia*, tendo como 1º suplente de Juiz de Paz *Manoel Ferreira de Christo Corrêa*; tendo como 2º suplente de Juiz de Paz o senhor *Raymundo*

d'Assumpção Pinto (possuía serraria de madeira e era "imperador" do Divino Espírito Santo para tirar esmolas para a festividade como era tradição na época); tendo como 3º suplente de Juiz de Paz o senhor *Francisco Barboza de Lima* (que estava morando em Belém) e; tendo como 4º suplente de Juiz de Paz o senhor *Leopoldino José Alves*. Mesmo período em que *Manoel Honorato Pinheiro* era Juiz Municipal que nessa oportunidade também era vereador[15].

No mês de dezembro de 1883, foi nomeado como 1º suplente de Juiz Municipal o senhor *Claudino José Antonio da Conceição*; como 2º suplente de Juiz Municipal o senhor *Horácio Barboza de Lima* e; como 3º suplente de Juiz Municipal o senhor *Fortunato Gomes Teixeira Galvão*[16].

Do chamamento para preenchimento dos ofícios vagos de 1º e 2º tabelião de notas, datado de 9 de abril de 1884, se extrai que *Claudino José Antonio da Conceição* permanecia como 1º suplente de Juiz Municipal, nesse ato, usando das atribuições do juiz municipal titular. Bem como, o senhor *Benedicto d'Almeida Cordovil* ocupava a função de escrivão interino[17]. No dia 13 de outubro de 1884 ocorreu a primeira sessão judiciária do Termo

de Curuçá, presidida pelo *Dr. Fernandes Bello*, juiz interino da Comarca de Vigia[18].

No mês de agosto de 1884, foi nomeado 2º suplente de Juiz Substituto o senhor *Horácio Barboza de Lima* e como 3º suplente de Juiz Substituto o senhor *Jeronymo Francisco Cordovil*[19].

Em maio de 1885, era Juiz Municipal em Curuçá o senhor *Jeronymo Francisco Cordovil* e tinha como escrivão interino o senhor *Tertuliano Deodato de Queiróz*. Momento em que foi aberto o espólio de *Manoel Baptista Estomano Moreira* em favor de crédito em nome de *Candido Barbosa de Lima* e demais que viessem a reclamar[20].

No ano de 1888 *Claudino José Antonio da Conceição* era 1º suplente de juiz municipal; *Horácio Barbosa de Lima* era 2º suplente de juiz municipal e; *Jeronymo Francisco Cordovil* era 3º suplente de juiz municipal. Sendo nesse mesmo ano Juiz de Paz o senhor *Manoel Maria da Assumpção Maia*. Tendo como suplentes *Luiz Vicente de Souza* (2º suplente); *Albino Antonio Amoras* (3º suplente) e; *Fortunato Rodrigues de Macedo Braga* (4º suplente). *Raymundo Frederico Ferreira* era escrivão do Juiz

de Paz e *Raymundo Guerreiro dos Santos* era tabelião e escrivão do civil do juízo de paz de Curuçá[21].

Por ato de 8 de julho de 1889, foram demitidos *Leopoldino José Alves* do cargo de 1º suplente de Juiz Municipal; *Manoel Ferreira Campos*, do cargo de 1º suplente de Juiz Municipal e; *João Gomes da Conceição*, do cargo de 3º suplente de Juiz Municipal por terem aceitado postos da Guarda Nacional. Pelo mesmo ato foram nomeados *Manoel Ferreira de Christo Corrêa* para o cargo de 1º suplente de Juiz Municipal; *Raymundo Gentil de Souza* para o cargo de 2º suplente de Juiz Municipal e; *Antonio dos Reis Ferreira Pinheiro* para o cargo de 3º suplente de Juiz Municipal[22].

10.3 Criação e instalação da Comarca de Curuçá

Em junho de 1890, o jovem bacharel em Direito, *Dr. Alfredo Raposo Barradas* foi nomeado o primeiro Juiz de Direito para a Comarca de Curuçá[23]. Nomeado também em junho de 1890 como Promotor Público da Comarca de Curuçá o *Dr. José Ferreira Teixeira*[24]. Sabe-se que *Duarte Huet de*

Bacelar Pinto Guedes (1852-1919), governou o Estado do Pará entre 25 de março de 1891 e 24 de junho de 1891. Porém,

> Seu curto governo foi marcado pelo movimento revolucionário deflagrado por chefes da oposição em 11 de junho com o objetivo de depô-lo e colocar em seu lugar Vicente Chermont, eminente membro do diretório do Partido Democrático. Atacados pelas tropas legalistas, os revoltosos resistiram durante horas, mas foram vencidos na noite do mesmo dia[25].

Assim, no dia 11 de julho de 1890, o *Dr. José Paes de Carvalho* (1850-1943), vice-governador do estado, junto com o Juiz de Direito nomeado, *Dr. Alfredo Raposo Barradas* e comitiva se dirigiram no vapor "Vizeu" para instalação da Comarca de Curuçá em obediência ao Ato Federal datado de 17 de maio de 1890, regulamentado pelo Decreto Federal n.º 401 de 17 de maio de 1890[25-A] e pelo Decreto Estadual n.º 147, de 7 de maio de 1890 que criou a Comarca de Curuçá[26]. Instalação que se deu por volta das dezesseis horas no paço municipal, em sessão extraordinária do Conselho de Municipal de Curuçá, presidida pelo *Dr. José Paes de Carvalho*. A notícia da instalação da Comarca de Curuçá também informa que naquele momento exercia a função de Juiz Municipal o senhor *Manoel Ferreira de Christo Corrêa*[27]. Em 5 de agosto de 1890 se tem

notícia da nomeação como Juiz Municipal de Curuçá, do doutor *Joaquim Mariano Franco de Sá*[28].

No dia 20 de agosto de 1890 foi instalado o Termo de São Caetano de Odivelas vinculado diretamente a Comarca de Curuçá. Sendo instalada oficialmente no Paço Municipal de São Caetano de Odivelas pelo Juiz de Direito de Curuçá, *Dr. Alfredo Raposo Barradas*. Solenidade que contou com a presença de personalidades como o Promotor Público da Comarca de Curuçá o *Dr. José Ferreira Teixeira*; *Gonçalo de Lima Ferreira* e; *Diogo Holanda de Lima* dentre outros[29]. Foi nomeado Promotor Público do Termo de São Caetano de Odivelas da Comarca de Curuçá, o bacharel *Ricardo Estevão Dalmácio*[30].

Em agosto de 1891, foi nomeado para o cargo de Juiz Substituto do 2º Distrito Judiciário da Comarca de Curuçá (São Caetano de Odivelas) o senhor *Antonio de Paula Gurjão* e para suplente de Juiz Substituto do mesmo distrito o senhor *Raymundo Antonio Serejo*[31].

Sabe-se que tanto o primeiro Juiz de Direito da Comarca de Curuçá, *Dr. Alfredo Raposo Barradas*, bem como o primeiro Promotor Público da Comarca de Curuçá, *Dr. José Ferreira Teixeira*, são naturais do estado do Maranhão. Assim, em

dezembro de 1890, o jovem *Dr. Alfredo Raposo Barradas* recebeu a concessão de três (3) meses de licença para tratamento de saúde. Na reforma da magistratura de junho de 1891, o *Dr. Alfredo Raposo Barradas* continuou como titular da Comarca de Curuçá[32].

O bacharel *Felisberto Elysio Bezerra Montenegro* pediu exoneração do cargo de Juiz de Direito da Comarca de Curuçá em agosto de 1894, pois aceitou a nomeação também como Juiz de Direito da Comarca de Desterro, no estado de Santa Catarina[33]. O bacharel *José Anselmo de Figueiredo Santiago* foi removido a seu pedido da Comarca de São Miguel do Guamá para a Comarca de Curuçá em outubro de 1894[34].

No mês de agosto de 1891, o professor *Camilo Herminio Peres Gomes* (1851-1899) recebeu a concessão vitalícia do oficio de tabelião de notas e escrivão do cível, crime, órfãos, júri e mais cargos anexos do Termo da Comarca de Curuçá[35].

Em abril de 1891, o Promotor Público da Comarca de Curuçá não era mais o *Dr. José Ferreira Teixeira*, mas sim o *Dr. João Baptista Ferreira de Souza*, conforme se lê nas acusações políticas do jornal "A República", de 30 de abril de 1891[36]. Isso, pelo fato de em dezembro de 1890, o Promotor

Público da Comarca de Curuçá, *Dr. José Ferreira Teixeira* ter sido removido para o cargo de 1º Promotor Público da Capital[37]. No mês de fevereiro de 1892 foi nomeado Promotor Público de Curuçá o bacharel *Antonio Pádua B. Montenegro*[38], provável substituto do Dr. *João Baptista Ferreira de Souza*. Em abril de 1893, foi nomeado Promotor Público da Comarca de Curuçá o bacharel *Belarmino Araújo*[39]. Em julho de 1894, foi nomeado Promotor Público da Comarca de Curuçá o bacharel *Romualdo Barjona Paes d'Andrade*[40].

10.4 Os ocupantes do cargo de Juiz Substituto em Curuçá

Ainda que o novo sistema republicano a pouco instalado desejasse apagar as memorias da monarquia brasileira, em muito não obteve êxito. O cargo de Juiz Substituto permaneceu no estado do Pará ainda com base no Código Criminal de 1830 que foi recepcionado pela Constituição de 1891. Ao Juiz Substituto competia executar as decisões dos juízes de Direito. Em agosto de 1891, foi nomeado pelo governador como Juiz Substituto de Curuçá o cidadão *Manoel Ferreira de Christo Corrêa* e como suplente o cidadão *Manoel Ferreira Campos*[41].

Em dezembro de 1891 foi exonerado da suplência de Juiz Substituto da Comarca de Curuçá o senhor *Thomaz Quintino de Loureiro* e, foi nomeado em substituição o senhor *Manoel Maria d'Assumpção Maia*[42]. Sabe-se que em março de 1892 era Juiz Substituto da Comarca de Curuçá o bacharel *Luiz Ribeiro Guterrez*, sendo removido para a Comarca de Bragança em fevereiro de 1893[43]. Somente em junho de 1893 foi nomeado o novo Juiz Substituto do Termo de Curuçá, o bacharel *Antonio Carlos Fernandes Bello*[44]. Em abril de 1894, o bacharel *Antonio Carlos Fernandes Bello* permutou seu lugar para a Comarca do Guamá e, do Guamá veio para ser Juiz Substituto em Curuçá o bacharel *Salviano Corrêa d'Oliveira Andrade*[45].

Em fevereiro de 1894, o 1º Distrito da Comarca de Curuçá possuía duas circunscrições. Oportunidade em que foram nomeados como Suplentes de Juiz Substituto da 1ª Circunscrição o senhor *Leopoldino José Alves* (1º suplente) e para a 2ª Circunscrição foram nomeados os senhores *Antonio Alves Teixeira* (1º suplente) e *Manoel Honorato Pinheiro* (2º suplente)[46]. Porém, a instabilidade nas instituições republicanas que buscava consolidar a nova forma de governo trouxe novas mudanças.

Em setembro de 1894, o 1º Distrito da Comarca de Curuçá possuía duas circunscrições. Oportunidade em que foram nomeados como Suplentes de Juiz Substituto da 1ª Circunscrição os senhores *Bruno José Alves* (1º suplente) e *Antonio de Brito Chucre* (2º suplente), bem como para a 2ª Circunscrição *Antonio Joaquim d'Assumpção Maia* (1º suplente) e *Raymundo Antonio de Souza Modesto* (2º suplente) [47]. Ainda em outubro de 1894, foram habilitadas as nomeações, sendo habilitado o lapso temporal para a solicitação dos títulos de 2º suplentes de Juiz Substituto aos senhores *Antonio de Brito Chucre* (2º suplente da 1ª Circunscrição) e ao senhor *Raymundo de Souza Modesto* (2º suplente da 2ª Circunscrição)[48].

Convém ressaltar que o abarrotamento de processos que causam a morosidade no poder judiciário é um fenômeno histórico. Em abril de 1891, o chefe de polícia do estado do Pará oficiou o Juiz de Direito da Comarca de Curuçá em razão do preso *Antonio Pereira Cândido* se encontrar na cadeia pública há mais de cinco anos sem julgamento[49]. Reiterando a assertiva de Tucci (2008) que a morosidade processual "é mesmo tão antigo quanto a própria história do direito processual" [50].

10.5 A Polícia Judiciária em Curuçá entre 1880 e 1895

A história da polícia judiciária em Curuçá perpassa mais especificamente pelo cargo de *subdelegado* e de seus *suplentes*. Ainda que não houvesse remuneração pecuniária, seu ocupante gozava de prestigio e autoridade no lugar.

Tem-se que *Firmino Corrêa de Araújo Sapucaia* provavelmente substituiu o subdelegado *João Ferreira Bastos* demitido em junho de 1880[51]. Em Curuçá, até sua exoneração em setembro de 1880, constou como subdelegado o senhor *Firmino Corrêa de Araújo Sapucaia*[52]. *João Ferreira Bastos* foi substituído muito provavelmente por *Claudino José Antonio da Conceição* que teve sua demissão por portaria do governo de 17 de agosto de 1881 para assumir a 1ª suplência de Juiz Municipal[53].

Somente em novembro de 1881 consta uma nova nomeação para o cargo de subdelegado de Curuçá. Momento em que foi nomeado subdelegado o senhor *Manoel Amâncio Cordovil*[25], junto com *Antonio Joaquim Teixeira Galvão* (1º suplente de subdelegado); *Antonio Alberto Benjamim* (2º

[25] FERREIRA (2005 p. 36) informa que *Manoel Amâncio Cordovil* "nasceu em 1846, filho de Miguel Antônio Cordovil, [...] era casado com dona Maria Ignácia Cordovil".

suplente de subdelegado) e; *José Floriano dos Santos Ferreira* (3º suplente de subdelegado)[54].

Crê-se que *Manoel Amâncio Cordovil* desejou continuar como subdelegado, pois não aceitou a nomeação como 1º suplente de *Juiz Municipal do Termo de Curuçá*, em outubro de 1882, tornado sem efeito, a seu pedido, a portaria de 23 de junho de 1882 da presidência da província que o nomeou 1º suplente de Juiz Municipal. Tendo como alteração do quadro de subdelegados apenas a nomeação do senhor *Pio Fernandes dos Santos* como 3º suplente de subdelegado[55]. Informação que esclarece que em outubro de 1882 Curuçá já era um *Termo Judicial* ligado a Comarca de Vigia. *Manoel Amâncio Cordovil* teve sua nomeação definitiva como subdelegado de Curuçá em dezembro de 1882[56].

No dia 29 de maio de 1883 foram exonerados os senhores *Antonio Joaquim Teixeira Galvão*, do cargo de 1º suplente de subdelegado e; *Antonio Alberto Benjamim* do cargo de 2º suplente de subdelegado. Ao mesmo tempo que foram nomeados, como 1º suplente de subdelegado *João Antonio de Lima* e como 2º suplente de subdelegado *Justino Nery Saraiva*[57].

Em 1884, o governo da província alugou a casa de *Arselino Pedro Martyr de Souza* para nela funcionar a cadeia pública e o destacamento policial da vila de Curuçá[58].

Sobre o *Termo Judicial ou Judiciário de Curuçá* se pode explorar mais detalhado na Lei n.º 1.244, de 13 de abril de 1886. Sendo que em dezembro de 1886, o senhor *Manoel Ferreira de Campos* foi nomeado 1º suplente de delegado de Curuçá[59].

No *Termo de Curuçá* se sabe que até 21 de dezembro de 1885 enquanto respondeu como Juiz Municipal *Horácio Barboza de Lima* que era na verdade 2º suplente de Juiz Municipal e de Órfãos de Curuçá, nesse momento era escrivão interino o senhor *Tertuliano Deodato de Queiróz*, nomeado em fevereiro de 1884[60]. Porém, em dezembro de 1886 se sabe da nomeação do senhor *José Felicio de Souza* como tabelião e escrivão[61]. O afastamento de *Tertuliano Deodato de Queiróz* pode ter ocorrido em consequência da denúncia de ter o referido senhor surrado barbaramente sua cunhada órfão filha do falecido *Felix Soares*[62] ou consequência ainda da denúncia de 1883 que fez *José Floriano dos Santos Ferreira* contra *Tertuliano Deodato de Queiróz*, do escrivão de Juiz de Paz e de

subdelegado à época, ter deflorado a filha de *José Floriano dos Santos Ferreira*[63].

Em junho de 1883, *Antonio Joaquim Teixeira Galvão* (1º suplente de subdelegado) e *Antonio Alberto Benjamim* (2º suplente de subdelegado) foram exonerados dos postos de suplentes de subdelegados. Na mesma data, foram nomeados em substituição *João Antonio de Lima* 1º suplente de subdelegado) e *Justino Nery Saraiva* (2º suplente de subdelegado)[64].

Em abril de 1885 foi nomeado *Wencesláo da Bohemia Sampaio* como subdelegado, bem como *José Maria de Almeida e Silva* (1º suplente); *Francisco José Bento de Souza* (2º suplente) e; *Salustiano Gonçalves de Brito* (3º suplente)[65]. No mês de outubro de 1885, foram nomeados *Joaquim Guimarães de Souza Athayde* (1º suplente de delegado); *Belisario Marques Cordovil* (2º suplente de delegado) e; *Miguel Alves Pinto* (3º suplente de delegado)[66].

Sabe-se que em 6 de agosto de 1887 era subdelegado em Curuçá, o senhor *Antonio Alberto Benjamim*[67].

Por ato oficial de 8 de janeiro de 1888, foi exonerado do cargo de Delegado de Polícia de Curuçá, o Tenente do Corpo de Polícia Manoel Caetano Corrêa[68]. Em maio de 1888, era

subdelegado em Curuçá o senhor *João Simões de Brito* e o ex-vereador *Raymundo Antonio da Costa* era inspetor de quarteirão[69].

No ano de 1888 *Manoel Ferreira de Campos* era 1º suplente de Delegado de Polícia; *Bibiano Marques Cordovil* era 2º suplente de Delegado de Polícia e; *Miguel Alves Pinto* era 3º suplente de Delegado de Polícia. Enquanto, *Antonio Alberto Benjamim* era subdelegado; *Luiz Vicente de Souza* era 1º suplente de Subdelegado de Polícia; *João Simão de Brito* era 2º suplente de Subdelegado de Polícia; *Honório José Gomes* era 3º suplente de Subdelegado de Polícia e; *Raymundo Frederico Ferreira* era escrivão[70].

No mês de julho de 1889, foram nomeados Delegado de Polícia de Curuçá o senhor *Segismundo Pinto de Mesquita*; 1º suplente de delegado de polícia o senhor *Antonio Joaquim d'Assumpção Maia*; 2º suplente de delegado de polícia o senhor *Manoel Amâncio Cordovil* e; como 3º suplente de delegado de polícia o senhor *Idalino Antonio Ferreira*. Na mesma oportunidade foram nomeados subdelegado o senhor *Manoel Honorato Pinheiro*; 1º suplente de subdelegado o senhor *Marciano Antonio Lima*; 2º suplente de subdelegado o senhor

Bonifácio Antonio Barata e; 3º suplente de subdelegado o senhor *Gonçalo Antonio Modesto* (1860-s.d.)[71].

Em outubro de 1890, se tem notícia da exoneração do senhor *Wenceslão da Bohemia Sampaio* da função de subdelegado de Curuçá[72]. Em fevereiro de 1891, pediu e obteve exoneração do cargo de 3º suplente de subdelegado, o senhor *Raymundo Antonio Souza Modesto*[73].

Como já mencionado anteriormente, o policiamento ostensivo na República ficou sob o comando geral do Chefe de Segurança que passou a contar com delegados, subdelegados, prefeitos, subprefeitos e agentes de segurança[74]. O prefeito de segurança era uma autoridade policial com poderes sobre os cidadãos e auxiliar ao Delegado de Polícia, mas para usar o poder coercitivo deveria pedir reforço a polícia militarizada (também chamados de "praças" naquela época).

Em agosto de 1891 foi nomeado prefeito de segurança o senhor *João Romão da Siqueira Lobo* e como suplente de prefeito de segurança foi nomeado o senhor *Manoel Maria d'Assumpção Maia*[75]. Em setembro de 1891, o senhor *João Romão da Siqueira Lobo* pediu exoneração do cargo de Prefeito de Segurança da Comarca de Curuçá[76]. Muito provavelmente

pelo motivo do desejo de ser candidato nas eleições municipais de 10 de outubro de 1891. A confirmação da exoneração do cargo de prefeito de segurança de *João Romão da Siqueira Lobo* e do suplente *João Gomes da Conceição* ocorreu em dezembro de 1891. Momento em que foram nomeados como prefeito de segurança o senhor *Manoel Ferreira de Campos* e como seu suplente foi nomeado o senhor *Manoel Maria d'Assumpção Maia*[26];[77].

E, como já visto neste trabalho, foi eleito intendente de Curuçá para mandato de 1891 até 1894. Em junho de 1892, o senhor *Manoel Ferreira de Lima Borges* foi nomeado suplente de prefeito de segurança da Comarca de Curuçá[78]. Em novembro de 1894, foi dispensado do cargo de prefeito de Curuçá o senhor *João Xavier de Miranda Henriques*[79]. Sendo nomeado ainda em novembro de 1894 na função de prefeito de segurança o senhor *Raymundo de Souza Modesto*[80].

[26] FERREIRA (2005 p. 39) informa que *Manoel Maria d'Assumpção Maia* é pai de *Joaquim Manoel d'Assumpção Maia*.

10.5 A Delegacia de Polícia de Curuçá entre 1883 e 1895

A informação da nomeação de *João Carlos de Faria* como Delegado de Polícia do Termo de Curuçá, demonstra que em setembro de 1883 Curuçá já era um Termo Judiciário[81], momento em que foi criada a Delegacia de Polícia de Curuçá[82]. Nomeação que se tornou logo sem efeito, pois o senhor *João Carlos de Faria* logo foi nomeado como Delegado de Polícia do *Termo de Monte Alegre*[83].

Em novembro de 1883 foi nomeado Delegado de Polícia de Curuçá o senhor *Manoel Ferreira de Christo Corrêa*; 1º suplente de Delegado de Polícia o senhor *Manoel Honorato Pinheiro*; 2º suplente de Delegado de Polícia o senhor *Antonio de Brito Chucre* e; 3º suplente de Delegado de Polícia o senhor *Antonio Joaquim d'Assumpção Maia*[84].

Crê-se que houveram mudanças políticas, em um curto espaço de tempo foi nomeado um novo delegado de polícia para o termo de Curuçá.

Em maio de 1884 são nomeados os senhores: *Benedicto Gomes Corrêa* como 2º suplente de delegado de polícia e; *Francisco Brito dos Santos* como 3º suplente de delegado de polícia[85]. Porém, em expediente do governo, datado de 17 de

junho de 1884, esclarece que os senhores *Benedicto* e *Francisco* na verdade foram nomeados 2º e 3º suplentes de subdelegado e, não de delegado[86].

Em dezembro de 1886, sabe-se que foi exonerado o senhor *Joaquim Guimarães de Souza Athaide* do cargo de 1º suplente da Delegacia de Curuçá e, para essa função foi nomeado o senhor *Manoel Ferreira Campos*[87].

Até outubro de 1889, era delegado de polícia em Curuçá, o senhor *Segismundo Pinto de Mesquita*, momento em que foi publicada sua exoneração[88].

Em fevereiro de 1891, foi nomeado carcereiro de Curuçá o senhor *José Norberto Gomes*[89]. Talvez o primeiro cidadão a ocupar essa função trazida pela república para Curuçá. Pois, até a data da sua nomeação não se tem notícia dessa função pública em Curuçá.

Referências:

[1] CODA, Alexandra. **O juiz de paz na esfera criminal (1832-1841).** 2012. 51 fl. Dissertação (Licenciatura em História). Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Departamento de História. Porto Alegra/RS: UFRS, 2012. P. 8.
Disponível em:
https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/67172/000872499.pdf?sequence=1
Acesso em 2 de dezembro de 2020.

[2] CODA, Alexandra. **O juiz de paz na esfera criminal (1832-1841).** 2012. 51 fl. Dissertação (Licenciatura em História). Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Departamento de História. Porto Alegra/RS: UFRS, 2012. P. 35.
Disponível em:
https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/67172/000872499.pdf?sequence=1
Acesso em 2 de dezembro de 2020.

[3] VAL, Andrêa Vanessa da Costa. *Juízes, o provimento dos cargos ao longo da história da Justiça no Brasil*. In.: **Jurisp. Mineira, Belo Horizonte.** a. 62, n° 197, p. 13-24, abr./jun. 2011. P. 16-17.
Disponível em:
https://bd.tjmg.jus.br/jspui/bitstream/tjmg/447/1/NHv1972011.pdf
Acesso em 2 de dezembro de 2020.

[4] VAL, Andrêa Vanessa da Costa. *Juízes, o provimento dos cargos ao longo da história da Justiça no Brasil*. In.: **Jurisp. Mineira, Belo Horizonte.** a. 62, n° 197, p. 13-24, abr./jun. 2011. P. 17.
Disponível em:
https://bd.tjmg.jus.br/jspui/bitstream/tjmg/447/1/NHv1972011.pdf
Acesso em 2 de dezembro de 2020.

[5] Collecção das Leis da Província do Gram-Pará no anno de 1871. TOMO XXXIII. Parte 1ª. Belém/PA: APEP. 1871.

[6] RODYCZ, Wilson Carlos. **O juiz de paz imperial:** uma experiência de magistratura leiga e eletiva no Brasil. 2003. p. 18.

[7] SILVA, Analiana Rodrigues da. **Pelos rincões do império:** a administração da justiça na Província de Goiás (1835-1850). 2019. 68 fl. Universidade de Brasília. Instituto de Ciências Humanas. Departamento de História. Brasília/DF: UFB, 2019. p. 29.
Disponível em:
https://bdm.unb.br/bitstream/10483/23762/1/2019_AnalianaRodriguesDaSilva_tcc.pdf
Acesso em: 24 de novembro de 2020.

[8] A Constituição. Exonerou-se do cargo de 3º suplente [...]. Anno: IX. n.º 49. Quinta-feira, 2 de março de 1882. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=6809
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

[9] O Liberal do Pará. Termo de Curuçá. Anno: XV. n.º 71. Sabbado, 31 de março de 1883. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=14314

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=14321
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

[10] O Liberal do Pará. Nomeou-se. Anno: XVI. n.º 274. Terça-feira, 7 de dezembro de 1886. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=18516
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

[11] GRAM-PARÁ. **Relatorio apresentado pelo excelentíssimo senhor doutor José Coelho da Gama e Abreu presidente da província a Assembleia Legislativa Provincial do Pará na sua 1.ª sessão da 22a legislatura em 15 de fevereiro de 1880**. Belém/PA: Gram-Pará, 1880. P. 63.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3926?from=000001&to=000091
Acesso em: 20 de maio de 2020.

[12] O Liberal do Pará. Foram nomeados: Anno: XIII. N.º 169. Sexta-feira, 29 de julho de 1881. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=12442
Acesso em: 20 de maio de 2020.

[13] O Liberal do Pará. Francisco Barbosa de Lima. Anno: XIV. N.º 65. Terça-feira, 21 de março de 1882. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=13155
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=13247
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=13295
Acesso em: 20 de maio de 2020.

[14] Diário de Notícias. De 2º supplente de Juiz Municipal [...]. Anno: III. N.º 120. Terça-feira, 30 de maio de 1882. p. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=1006
Acesso em: 20 de maio de 2020.

[15] O Liberal do Pará. Secção Livre. O Juvencil Gil. Anno: XIV. N.º 182. Sabbado, 19 de agosto de 1882. P. 1.
Disponível em:

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=13613
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=13645
Acesso em: 20 de maio de 2020.

[16] O Liberal do Pará. Comarca de Vigia. Termo de Curuçá. Anno: XV. N.º 289. Sabbado, 22 de dezembro de 1883. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=15123
Acesso em: 20 de maio de 2020.

[17] O Liberal do Pará. Termo de Curuçá. Anno: XVI. N.º 102. Domingo, 4 de maio de 1884. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=15556
Acesso em: 20 de maio de 2020.

[18] O Liberal do Pará. Juiz de Direito Interino. Anno: XIV. N.º 241. Domingo, 19 de outubro de 1884. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=16112
Acesso em: 20 de maio de 2020.

[19] Diário de Notícias. Foi nomeado 2º suplente [...]. Anno: V. n.º 196. Quarta-feira, 27 de agosto de 1884. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=3421
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

[20] O Liberal do Pará. Juiz Municipal. Anno: XV. n.º 110. Domingo, 17 de maio de 1885. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=16777
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

[21] BARBOSA, Pinto. **Almanak do Pará, commercial, industrial e administrativo para o anno bissexto de 1888.** Belém/PA: Typ. Dos Editores proprietários Pinto Barbosa & Cª, 1888. P. 314-315.
Disponível em:

https://books.google.com.br/books?id=CjooAQAAMAAJ&pg=PA314&dq=21+de+novembro+de+1850+Curu%C3%A7%C3%A1&hl=pt-#v=onepage&q=21%20de%20novembro%20de%201850%20Curu%C3%A7%C3%A1&f=false
Acesso em: 18 de agosto de 2020.

[22] O Liberal do Pará. Noticiário. Atos Oficiais. Anno: XIX. n.º 151. Terça-feira, 9 de julho de 1889. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=21550
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=21761
Acesso em: 11 de setembro de 2020.

[23] A República. DR. ALFREDO BARRADAS. Anno: I. n.º 94. Sexta-feira, 13 de junho de 1890. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=1912
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=1924
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2003
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=2502
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

[24] A República. Para o cargo de Promotor Público [...]. Anno: I. n.º 105. Sexta-feira, 27 de junho de 1890. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=1956
Acesso em: 15 de setembro de 2020.

[25] SETEMY, Adrianna. **GUEDES, Duarte**. s/d.
Disponível em:
http://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/GUEDES,%20Duarte.pdf
Acesso em: 20 de outubro de 2020.

[25-A] BRASIL, Estados Unidos do. DECRETO n.º 401, de 17 de maio de 1890. **Declara a entrancia da comarca de Curuçá, marca o vencimento do respectivo promotor publico e crêa o logar de juiz municipal e de orphãos no termo de Marapanim, no Estado do Pará**. Rio de Janeiro/DF: Distrito federal, 17 de maio de 1890.
Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/d401.htm
Acesso em: 20 de setembro de 2020.

[26] PARÁ, Governo Provisório do Estado do. **Actos do Poder Executivo do Pará – 1890.** Belém/PA: FCP/PA, 1890. P. 68-69.
Disponível em:
http://www.fcp.pa.gov.br/obrasraras/actos-do-poder-executivo-do-para-1890/
Acesso em: 20 de dezembro de 2020.

[27] A República. VIAGEM do dr. Paes de Carvalho à Curuçá e Vigia. Anno: I. n.º 119. Domingo, 13 de julho de 1890. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2014
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

[28] A República. Recebemos hontem as amáveis [...]. Anno: I. n.º 137. Terça-feira, 5 de agosto de 1890. P. 3.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2088
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9006
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9013
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9029
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

[29] A República. Instalação do Termo de S. Caetano. Anno: I. n.º 156. Sexta-feira, 29 de agosto de 1890. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2159
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

[30] A República. Para o cargo de Promotor Público [...]. Anno: I. n.º 163. Sabbado, 6 de setembro de 1890. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2187
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9215
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

[31] A República. Foram nomeados [...]. Anno: II. n.º 437. Quinta-feira, 13 de agosto de 1891. P. 2.
Disponível em:

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=3287
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

[32] A República. Diz-se que obteve [...]. Anno: I. n.º 246. Quarta-feira, 17 de dezembro de 1890. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=2518
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=2523
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=2544
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=3131
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

[33] Diário de Notícias. Pediu e obteve exoneração [...]. Anno: XV. n.º 172. Quarta-feira, 15 de agosto de 1894. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20189&hf=memoria.bn.br&pagfis=13015
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=186171&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=4233
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=12152
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=13015
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

[34] A Pátria Paraense. O bacharel José Anselmo [...]. Anno: I. n.º 74. Terça-feira, 25 de setembro de 1894. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=720860&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&hf=memoria.bn.br&pagfis=278
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20189&hf=memoria.bn.br&pagfis=13224
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=720860&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20189&hf=memoria.bn.br&pagfis=261
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=13224
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

[35] A República. Foi concedido ao cidadão [...]. Anno: II. n.º 435. Terça-feira, 11 de agosto de 1891. P. 1.
Disponível em:

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=3278
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

[36] A República. Ao "Gram-Pará". Anno: II. n.º 353. Quinta-feira, 30 de abril de 1891. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=2947
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

[37] A República. Para o cargo de 1º promotor [...]. Anno: I. n.º 254. sabbado, 27 de dezembro de 1890. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=2547
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9584
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2547
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

[38] Diário de Notícias. O bacharel Antonio Padua [...]. Anno: XIII. n.º 34. Sexta-feira, 12 de fevereiro de 1892. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=10845
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

[39] A República. Foram nomeados. Anno: 4. n.º 900. Sexta-feira, 7 de abril de 1893. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=672
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

[40] Diário de Notícias. O bacharel Raymundo Barjona [...]. Anno: XV. n.º 147. Terça-feira, 17 de julho de 1894. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20189&hf=memoria.bn.br&pagfis=12920
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=12920
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

[41] A República. Foram nomeados os cidadãos [...]. Anno: II. n.º 429. Terça-feira, 4 de agosto de 1891. P. 2.
Disponível em:

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=3255
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=10307
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

[42] O Democrata. O cargo de supplente do Juiz [...]. Anno: II. n.º 242. Quarta-feira, 22 de dezembro de 1891. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=186171&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2117
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=10689
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

[43] A República. Foi nomeado o bacharel [...]. Anno: III. n.º 596. Terça-feira, 8 de março de 1892. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=3904
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=528
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

[44] A República. Assumiu a 7 do corrente [...]. Anno: 4. n.º 599. Domingo, 18 de junho de 1893. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=911
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=186171&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=3715
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

[45] Diário de Notícias. Concedeu-se aos bacharéis [...]. Anno: XV. n.º 77. Sexta-feira, 13 de abril de 1894. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=12639
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

[46] Diário de Notícias. Para o cargo de 2º supplente [...]. Anno: XV. n.º 39. Quinta-feira, 22 de fevereiro de 1894. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=12492
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

[47] A Pátria Paraense. Consta-nos [...]. Anno: I. n.º 63. Quarta-feira, 12 de setembro de 1894. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=720860&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=238
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

[48] Diário de Notícias. Foi concedida dispensa de lapso [...]. Anno: XV. n.º 236. Quarta-feira, 31 de outubro de 1894. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20189&hf=memoria.bn.br&pagfis=13268
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

[49] A República. O dr. Chefe de polícia [...]. Anno: II. n.º 338. sabbado, 11 de abril de 1891. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=2887
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

[50] TUCCI, José Rogério Cruz e. **Tempo e processo**. São Paulo/SP: Revista dos Tribunais, 1998. P. 16.

[51] Diário de Belém. Foi demittido de subdelegado [...]. Anno: XIII. n.º 126. Sexta-feira, 4 de junho de 1880. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=222402&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=6082
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=222402&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=6082
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=11672
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

[52] A Constituição. Foram exonerados [...]. Anno: VII. n.º 217. Quarta-feira, 29 de setembro de 1880. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=5261
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

[53] O Liberal do Pará. Parte Official. Expediente do Governo. Dia 17 de agosto de 1881. Portaria. Anno: XIII. n.º 190. Quarta-feira, 24 de agosto de 1881. P. 1.
Disponível em:

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=12521
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

[54] A Constituição. Polícia do Interior. Anno: VIII. n.º 256. Sexta-feira, 18 de novembro de 1881. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=6520
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

[55] A Constituição. Nomeação sem effeito. Anno: IX. n.º 224. Quinta-feira, 12 de outubro de 1882. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=7355
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=13761
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=13797
Acesso em: 6 de setembro de 2020.

[56] O Liberal do Pará. Expediente do Secretário. Anno: XIV. n.º 252. Sabbado, 1 de novembro de 1884. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=16155
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

[57] O Liberal do Pará. De acordo com a prposta [...]. Anno: XV. n.º 123. Sabbado, 2 de junho de 1883. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=14522
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

[58] O Liberal do Pará. Noticiário. Nomeações Policiais. Anno: XV. n.º 13. Quinta-feira, 18 de janeiro de 1883. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=14082
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

[59] Diário de Notícias. Nomeou-se o cidadão [...]. Anno: VII. n.º 290. Sexta-feira, 23 de dezembro de 1886. P. 2.
Disponível em:

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=5831
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

[60] A Constituição. Em cumprimento ao disposto [...]. Anno: XIII. n.º 3. Terça-feira, 5 de janeiro de 1886. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9657
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=10265
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2866
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=15304
Acesso em: 28 de junho de 2020.

[61] A República. Nomeou se o cidadão [...]. Anno: I. n.º 81. Terça-feira, 7 de dezembro de 1886. P. 3.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=64
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=19078
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

[62] Jornal do Commercio. O Diário do Grão-Pará dá as seguintes notícias. Anno: 63. n.º 287. Quinta-feira 15 de outubro de 1885. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=5981
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

[63] Diário de Notícias. O Sr. Dr. Chefe de polícia [...]. Anno: IV. n.º 166. Terça-feira 24 de julho de 1883. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2238
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

[64] A Constituição. Polícia de Curuçá. Anno: X. n.º 127. Sabbado, 2 de junho de 1883. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=7978
Acesso em: 6 de setembro de 2020.

[65] O Liberal do Pará. Para Curuçá [...]. Anno: XV. n.º 75. Domingo, 5 de abril de 1885. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=16638
Acesso em: 6 de setembro de 2020.

[66] Diário de Notícias. Nomeou-se para Curuçá [...]. Anno: VI. n.º 245. Quinta-feira, 29 de outubro de 1885. P. 3.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=4506
Acesso em: 6 de setembro de 2020.

[67] O Liberal do Pará. Aos inspetores de Quarteirão de Curuçá. Anno: XVII. n.º 188. Domingo, 21 de agosto de 1887. P. 3.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=19338
Acesso em: 11 de setembro de 2020.

[68] O Liberal do Pará. Foram exonerados [...]. Anno: XVIII. n.º 24. Domingo, 29 de janeiro de 1888. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=19861
Acesso em: 11 de setembro de 2020.

[69] O Liberal do Pará. Subdelegado modelo. Anno: XVIII. n.º 109. Quinta-feira, 13 de maio de 1888. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=20200
Acesso em: 6 de setembro de 2020.

[70] BARBOSA, Pinto. **Almanak do Pará, commercial, industrial e administrativo para o anno bissexto de 1888.** Belém/PA: Typ. Dos Editores proprietários Pinto Barbosa & Cª, 1888. P. 315.
Disponível em:
https://books.google.com.br/books?id=CjooAQAAMAAJ&pg=PA314&dq=21+de+novembro+de+1850+Curu%C3%A7%C3%A1&hl=pt-#v=onepage&q=21%20de%20novembro%20de%201850%20Curu%C3%A7%C3%A1&f=false
Acesso em: 18 de agosto de 2020.

[71] Diário de Notícias. Nomeações Policiaes. Anno: X. n.º 147. Quinta-feira, 4 de julho de 1889. P. 2.
Disponível em:

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=7807
Acesso em: 6 de setembro de 2020.

[72] A República. Foi exonerado o cidadão [...]. Anno: I. n.º 193. Terça-feira, 14 de outubro de 1890. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2306
Acesso em: 6 de setembro de 2020.

[73] A República. Pediu e obteve exoneração [...]. Anno: II. n.º 292. Sexta-feira, 13 de fevereiro de 1891. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=2698
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=186171&pesq=intendente%20Curu%C3%A7%C3%A1&hf=memoria.bn.br&pagfis=1281
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9735
Acesso em: 6 de setembro de 2020.

[74] BEZERRA, Thais Maia Carvalho. **O modelo policial e as políticas institucionais no controle da violência e da criminalidade:** um estudo na polícia civil do Pará. 2013. 168 fl. Dissertação (Mestrado – Planejamento do Desenvolvimento). Universidade Federal do Pará. Núcleo de Altos Estudos Amazônicos (NAEA). Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido. Belém/PA: UFPA, 2013. P. 65.
Disponível em:
https://www.ppgdstu.propesp.ufpa.br/ARQUIVOS/Dissertacoes/2013/DISSERTA%C3%87%C3%83O%20DE%20MESTRADO%202011-2013-THAIS%20MAIA.pdf
Acesso em: 21 de agosto de 2020.

[75] Diário de Notícias. Foram nomeados os seguintes cidadãos: Anno: XII. n.º 180. Quarta-feira, 19 de agosto de 1891. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=10319
Acesso em: 6 de setembro de 2020.

[76] A República. Foi exonerado a seu pedido [...]. Anno: II. n.º 461. Terça-feira, 15 de setembro de 1891. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=3377
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=10403

Acesso em: 6 de setembro de 2020.

[77] O Democrata. Foram nomeados para Curuçá: Anno: II. n.º 241. Terça-feira, 22 de dezembro de 1891. p. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=186171&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2113
Acesso em: 24 de agosto de 2020.

[78] A República. Conta que será [...]. Anno: II. n.º 674. Domingo, 19 de junho de 1892. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=4217
Acesso em: 6 de setembro de 2020.

[79] Diário de Notícias. Por conveniência do serviço militar [...]. Anno: XV. n.º 241. Quinta-feira, 8 de novembro de 1894. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20189&hf=memoria.bn.br&pagfis=13284
Acesso em: 6 de setembro de 2020.

[80] Diário de Notícias. O cidadão Raymundo de Souza [...]. Anno: XV. n.º 245. Terça-feira, 13 de novembro de 1894. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20189&hf=memoria.bn.br&pagfis=13300
Acesso em: 6 de setembro de 2020.

[81] A Constituição. Nomeações. Anno: X. n.º 225. Segunda-feira, 1 de outubro de 1883. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=8306
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=14903
Acesso em: 6 de setembro de 2020.

[82] Diário de Notícias. Creou-se uma delegacia de polícia na villa de Curuçá. Anno: IV. n.º 223. Terça-feira, 2 de outubro de 1883. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2434
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=14852
Acesso em: 6 de setembro de 2020.

[83] A Constituição. Delegacia de Polícia de Monte Alegre. Anno: X. n.º 255. Quinta-feira, 8 de novembro de 1883. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=8403
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2554
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=14980
Acesso em: 6 de setembro de 2020.

[84] Diário de Notícias. Para exercer o cargo de 3º [...]. Anno: IV. n.º 270. Terça-feira, 27 de novembro de 1883. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2606
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=15037
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=15079
Aceso em: 21 de agosto de 2020.

[85] A Constituição. Nomeações Policiaes. Anno: XI. n.º 108. Segunda-feira, 12 de maio de 1884. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=8941
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=3109
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=15588
Acesso em: 6 de setembro de 2020.

[86] O Liberal do Pará. Expediente do Governo. 17 de junho de 1884. Anno: XIV. n.º 154. Terça-feira, 8 de julho de 1884. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=15763
Acesso em: 6 de setembro de 2020.

[87] A República. Foi nomeado o professor [...]. Anno: I. n.º 94. 23 de dezembro de 1886. P. 3.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=96
Aceso em: 21 de agosto de 2020.

[88] O Liberal do Pará. O presidente da província [...]. Anno: XIX. n.º 237. Sabbado, 19 de outubro de 1889. P. 2.
Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=21896
Acesso em: 7 de setembro de 2020.

[89] A República. Foi nomeado o cidadão [...]. Anno: II. n.º 293. Sabbado, 14 de fevereiro de 1891. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=2702
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9739
Aceso em: 27 de agosto de 2020.

Guimarães
Curuçá do Grão-Pará
1849

11. CRIMES NOTÓRIOS NA CURUÇÁ DA *BELLE ÉPOQUE*

11. CRIMES NOTÓRIOS NA CURUÇÁ DA *BELLE ÉPOQUE*

Durante o final do século XIX, no apogeu da *belle époque* em Curuçá, houveram crimes singulares que os colocaram na historiografia curuçaense. Sendo o crime um objeto de estudo recente para a História, os registrados em Curuçá tem ligação com a imposição da pobreza as pessoas menos abastadas que orbitavam a periferia urbana da vila de Curuçá e em seus distritos.

A escassez da oferta de educação pública, a pobreza e a cultura escravagista violenta eram modelos para a população. Tornando a cultura da "justiça pelas próprias mãos" uma prática comum principalmente para os homens pobres livres da Curuçá do final do século XIX.

Os crimes mais notórios registrados na Curuçá da final do século XIX que serão apresentados neste estudo devem lançar base de futuras pesquisas mais aprofundadas sobre as formas de organização, a coexistência entre a comunidade urbana e rural em Curuçá naquela época e as interações sociais desses grupos

sociais com foco nos costumes, na ordem social estabelecida entre os grupos humanos e na lei vigente na época.

11.1 A cultura da violência: um crime no Furo Grande

Nos anos 1880, Curuçá era um pequeno aglomerado urbano com uma pequena elite econômica no auge da *belle époque*. O poder policial local tinha fortes marcas do clientelismo com os mais ricos e do autoritarismo com os mais pobres. Curuçá experienciava a convivência de pessoas recém-saídas da escravidão que a elite local ainda via como servos ou escravos. O fim da monarquia promovido apenas por uma elite intelectual, o estabelecimento da república no Brasil ainda muito confusa em sua operacionalização, em pouco influíam na ordem política e social de Curuçá. Nesse cenário de transformações, se tem a desconstrução de tempos pacíficos, mas a caracterização da violência enquanto categoria central do instinto natural humano que se materializaram na forma de crimes em Curuçá.

Em 2 de fevereiro de 1885, um homem por nome *José Ricarte Pantoja* foi cruelmente assassinado no *Furo Grande* (zona do *Rio Muriá* em frente a *Ilha do Ipomonga*). Foi indiciado como autor desse crime o então vereador de Cintra

(hoje Maracanã) por nome *Manoel da Conceição Carvalho* junto com mais três pescadores[1].

O jornal "O Liberal da Vigia", de 18 de abril de 1885 que por meio de uma carta dos colegas de imprensa do jornal "O Curuçaense", ofereceu detalhes sobre o crime cometido por *Manoel da Conceição Carvalho*, no *Furo Grande*.

Essas testemunhas documentais relatam que ao regressar de Belém *Manoel da Conceição Carvalho*, na companhia de *Manoel Francisco Leal*; *Raymundo Pereira Gomes* e *Manoel Barata de Souza* teve um desentendimento na embarcação com *José Ricarte Pantoja*. Esse desentendimento levou *Manoel da Conceição Carvalho* a amarrar as mãos de *José Ricarte Pantoja* e jogá-lo para água. Passando a rebocar *José Ricarte Pantoja* "como se fosse um tubarão, matando-o por meio de asfixia". Sabe-se que *Manoel da Conceição Carvalho* foi preso pelo crime de homicídio em julho de 1885[2].

A análise dos conflitos físicos por meio da violência em Curuçá é recorrente na sua história política, sempre motivados e patrocinados pelas elites econômicas e políticas. Porém, a análise do homicídio de *José Ricarte Pantoja* evidencia que a disseminação da violência na Curuçá do século XIX, alcançava

dimensões que apenas a amoldavam ao padrão de influência mútua que governava a sociabilidade na região nesse período histórico. Deixando latente que o recurso à violência, surgia das múltiplas situações sociais. Ancorado na ausência de uso da razão, era exercido independentemente da cor, condição e posição social. A violência se tornaria a ferramenta para imposição das vontades das elites, sem que essas elites sujassem suas mãos.

11.2 Homem de 70 anos: *Cesario José Alves* é espancado até a morte em Ponta de Ramos

Há registros na imprensa de crimes por atos violentos, instigados por motivos distintos, praticados na Curuçá do final do século XIX. Porém, o caso de *Cesario José Alves* é singular por se tratar de um crime de espancamento contra um idoso. Praticado em uma época que o respeito aos mais velhos era mandamento para a sociedade.

Ainda que se desconheça os motivos que ensejaram a violência, fato foi, que em fevereiro de 1884, *Cesario José Alves*, 70 anos, foi espancado com crueldade e morreu dias depois em consequência da surra[3].

Chama atenção por se tratar de um ataque a um homem velho que em uma visão durkheimiana seria abominável na consciência coletiva da sociedade curuçaense dos dias atuais e, com maior grau de reprovação naquela época.

11.3 A cultura da calúnia política: a acusação contra Manoel Rocque Pinheiro

Em 12 de setembro de 1885, *Manoel Rocque Pinheiro*, sentindo-se caluniado pela matéria publicada pelo jornal "O Marapaniense" que o acusou de homicídio por espancamento de um menor, filho de uma escrava. Sentiu a necessidade de ir a grande imprensa da província defender-se das acusações que lhe foram imputadas. As quais denominou como calúnias em represália ao seu posicionamento político. Seriam essas calunias fruto de uma vingança da redação do "O Marapaniense", uma vez que ele era redator do jornal "O Curuçaense".

Manoel Rocque Pinheiro iniciou em sua defesa alegando que a criança por nome *Gregoriano do Nascimento Tambiquy* era filho da escrava *Fellipa do Espírito Santo*. Escrava que era propriedade do seu avô, *Raymundo Candido de Campos*. Alegou

também que a criança frequentava a escola regida pelo seu cunhado, o professor *João Gualberto de Campos*.

Em relação ao falecimento da criança, *Manoel Rocque Pinheiro* informou que a criança havia sido mordida por um cachorro. Depois de algum tempo, se manifestou na criança delírios e íngua na virilha da perna em que o cachorro mordeu. Houve uma falência múltipla dos órgãos da criança que a levou a morte.

Manoel Rocque Pinheiro era professor adjunto e redator do jornal "O Curuçaense". Nas alagações finais em sua defesa, *Manoel Rocque Pinheiro* justificou o motivo do ataque do jornal "O Marapaniense", a sua pessoa.

> A redação do "Marapaniense", como não teve pejo de declarar a uma pessoa de fé, somente para tomar uma desforra da redação deste periódico (O Curuçaense), por ter dado notícia e tratado do assassinato do *Furo Grande*, na pessoa de José Ricarte Pantoja, atirou-se contra mim julgando talvez que me faria tremer ou recuar ante as suas pestilentas garras. Enganou-se[4].

Assim, na época em apresso neste estudo, se observa que a violência era a maneira da imposição da vontade das elites, mas de maneira indireta. Porém, as elites usavam a imprensa para troca de insultos e calunias recíprocas.

11.4 O subdelegado Benjamim: um caso de autoritarismo policial em 1886

Em um lugar pequeno como era a área urbana da vila de Curuçá em 1886, a orbita social estava associada a gravitação do poder político local que alimentou por muito tempo a cultura de autoritarismo da polícia local. Assim, ocorreu no caso do subdelegado *Antonio Alberto Benjamim*.

Relatou ao jornal dos liberais do Pará, um anônimo denunciante que o Comandante do Destacamento enviou uma correspondência ao Delegado de Polícia de Curuçá pelo soldado *Avelino Ramalho d'Oliveira*. Conta o narrador que o subdelegado *Antonio Alberto Benjamim* junto com o coletor *Manoel Ferreira de Campos* com a cumplicidade do soldado *Avelino Ramalho d'Oliveira* abriram a correspondência e leram seu conteúdo. Todos incorrendo na violação do sigilo da correspondência entre o comandante e o delegado.

Assim, em 10 de julho de 1886, inteirado dos fatos ocorridos com a correspondência o comandante determinou a imediata prisão do soldado *Avelino Ramalho d'Oliveira*. Ao saber da prisão do soldado *Avelino Ramalho d'Oliveira*, o subdelegado *Antonio Alberto Benjamim* junto com o coletor

Manoel Ferreira de Campos, se dirigiram ao quartel para exigir a soltura do soldado *Ramalho*.

Ao receberem uma negativa do comandante, usaram palavras de baixo calão contra o comandante, sendo os dois retirados a força do quartel. Ao saírem "furiosos, prometendo vingarem-se e garantindo a soltura de Ramalho e a retirada do comandante do destacamento por não ouvir as suas ordens". Sabe-se que o comandante, cabo *Manoel Simplício Alves*, foi preso pelo subdelegado *Antonio Alberto Benjamim* por ordem do chefe de polícia da capital[5].

Referências:

[1] O Liberal do Pará. Assassinato horroroso. Anno: XV. n.º 86. Sabbado, 18 de abril de 1885. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=16681
Acesso em: 11 de setembro de 2020.

[2] O Liberal do Pará. Assassinato horroroso. Anno: XV. n.º 93. Domingo, 23 de abril de 1885. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=16710
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=17014
Acesso em: 11 de setembro de 2020.

[3] A Constituição. Espancamento e morte. Anno: XI. n.º 53. Quarta-feira, 5 de março de 1884. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=8739
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2922
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

[4] O Liberal do Pará. Curuçá – 12 de setembro. Anno: XV. n.º 239. Quinta-feira, 22 de outubro de 1885. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=17294
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=17302
Acesso em: 11 de setembro de 2020.

[5] O Liberal do Pará. Ao público e as autoridades. Anno: XVI. n.º 162. Quarta-feira, 22 de julho de 1886. P. 2.
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=18065
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=18109
Acesso em: 11 de setembro de 2020.

Guimarães
Curuçá do Grão-Pará
1849

12. A GUARDA NACIONAL:
10º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CURUÇÁ

12. A GUARDA NACIONAL: 10º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CURUÇÁ

Na historiografia curuçaense do Período Vila de Curuçá (1850-1895), a *Guarda Nacional* representou para as elites respeito e representatividade como força "policial" de elite para coordenar as forças policiais locais. Sendo usada na manutenção do poder e dos interesses políticos das elites locais.

Sabe-se que a Guarda Nacional foi criada pela Lei Imperial, datada de 18 de agosto de 1831, com alterações significativas pela Lei n.º 602, de 19 de setembro de 1850, que a reestruturou dando-lhe um caráter aristocrático e consolidando seu papel como instrumento das persecuções eleitorais das elites e; pela Lei n.º 2.395, de 10 de setembro de 1873, que retirou a função policial e delegou poderes para que "a Guarda Nacional só poderia ser chamada a serviço nos casos de guerra externa, rebelião, sedição ou insurreição", prevendo que a Guarda Nacional do serviço ativo somente deveria se reunir uma vez por ano para revista e instrução[1]. Sendo legalmente extinta pelo decreto n.º 13.040, de 29 de maio de 1918[2].

A estrutura administrativa e do Estado-Maior da Guarda Nacional experimentou duas significativas reformas impostas

pela legislação. A primeira ocorreu em 1850, colocou seu efetivo subordinado ao Ministério da Justiça e aos Presidentes da Província, aumentando o valor da renda mínima para ingresso nas fileiras da Guarda Nacional, principalmente para acesso as patentes mais graduadas na hierarquia.

A segunda reforma ocorreu em 1873, quando o legislador pátrio estabeleceu que a Guarda Nacional deveria ser acionada apenas em situações de guerra externa ou rebeliões internas. Retirando-lhe a função policial.

As reformas da Guarda Nacional em Curuçá tiveram sua primeira afetação em 1854 quando o *9º Batalhão de Caçadores* composto por quatro companhias passou a ser denominado como *6º Batalhão de Infantaria da Guarda Nacional*. Finalmente com as reformas impostas pela Lei n.º 2.395, de 10 de setembro de 1873, A Guarda Nacional de Curuçá passou a ser denominada como *10º Batalhão de Infantaria de Curuçá* com seis companhias.

Ao se reportar as mudanças de 1850 e 1873, Castro (1977) assevera que:

> Toda a estrutura liberal, cidadã, civil, começou a enfraquecer-se no momento em que a nação teve de enfrentar as primeiras ameaças de guerras externas. Os

> atritos no Prata e a Guerra do Paraguai vão marcar o início do fortalecimento das tropas de 1ª linha. As transformações sofridas pela Guarda Nacional e as reformas de 1850 e 1873 já haviam transformado a milícia numa força puramente política[3].

A história da Guarda Nacional em Curuçá é marcada pelo papel político e seu uso pelas forças políticas locais. Entretanto, a análise das suas nomeações e elevações de patentes em 1882, demonstram que a condição social entre comerciantes abastados e lavradores se mostrou mais estreita na hierarquização das patentes. Evidenciando um aparente equilíbrio que disfarçava as desigualdades sociais, ao mesmo tempo que harmonizava o tecido social curuçaense.

Ao trazer a análise do equilíbrio que a Guarda Nacional em Curuçá "propiciava", tem-se que em junho de 1882, Curuçá tinha na formação do *10º Batalhão de Infantaria da Guarda Nacional*, cujo corpo do estado maior era formado pelos seguintes oficiais:

> Tenente ajudante *Luiz Raiol do Monte Ferreira*, 20 anos, casado, empregado público; tenente quartel mestre *Benedicto de Almeida Cordovil*, 26 anos, solteiro, empregado público; capitão da 1ª companhia *Francisco Barboza de Lima*, 35 anos, solteiro, comerciante; capitão da 3ª companhia *Estavão Claudino Ferreira*, 39 anos, casado, lavrador; capitão da 4ª companhia *João*

> *Romão de Siqueira Lobo*, 39 anos, casado, empregado público; capitão 5ª companhia *Raymundo Gentil de Souza*, 35 anos, solteiro, lavrador; capitão da 6ª companhia *Claudino José Antonio da Conceição*, 36 anos, casado, comerciante; tenente da 1ª companhia *Antonio Joaquim d'Assumpção Maia*, 28 anos, casado, comerciante; tenente da 2ª companhia *Manoel Amâncio Cordovil*, 30 anos, casado, empregado público; tenente da 3ª companhia *Leopoldino Antonio Ferreira*, 30 anos, casado, lavrador; tenente da 4ª companhia *Manoel Honorato Pinheiro*, 30 anos, casado, artista; tenente da 5ª companhia *Antonio Camilo Herminio Peres Gomes*, 27 anos, viúvo, artista; tenente da 6ª companhia *Antonio Joaquim d'Assumpção Maia*, 28 anos, casado, empregado público; alferes da 1ª companhia *Manoel Raymundo Ferreira*, 28 anos, solteiro, lavrador; alferes da 2ª companhia *José Joaquim Ferreira*, 30 anos, casado, lavrador; alferes da 3ª companhia *Manoel Ferreira de Campos*, 25 anos, solteiro, comerciante; alferes da 4ª companhia *Manoel Gomes Carneiro*, 20 anos, solteiro, lavrador; alferes da 5ª companhia *Antonio José de Souza*, 30 anos, solteiro, lavrador; alferes da 6ª companhia *João Francisco Gomes*, 27 anos, casado, lavrador[4].

A relação de nomes e patentes elencadas no ano de 1882 ilustram e refletem o cenário político da Curuçá do apogeu da *belle époque*, demonstrando a Guarda Nacional como símbolo de poder e privilegiado espaço de poder, no qual as patentes refletem o privilegio das elites curuçaenses que lideravam a política local.

A Guarda Nacional como espaço de poder pode também ser vista em abril de 1884, quando foi concedida licença para tratamento de saúde ao comandante do *10º Batalhão de Infantaria de Curuçá*, tenente-coronel *Candido Barbosa de Lima*, escravagista, mas militante da corrente de pensamento liberal e proeminente nome da elite curuçaense[5].

Também em setembro de 1884, o tenente-coronel *Manoel Ferreira de Christo Corrêa*, outro abastado comerciante local, que por muitos anos comandou o *6º Batalhão da Guarda Nacional em Curuçá* foi agregado ao *10º Batalhão da Guarda Nacional* em Vigia de Nazaré, por ter para a cidade de Vigia mudado sua residência[6].

Em 1884, *Francisco Barbosa de Lima*, membro da poderosa família "Barbosa de Lima", passou a residir em Belém, o que por força de lei obrigou a sua transferência para as fileiras do *2º Batalhão de Infantaria da Guarda Nacional* na capital[7].

O expediente do governo, datado de 30 de janeiro de 1885, nos informa que o tenente *Segismundo Pinto de Mesquita* que serviu na 2ª secção do Batalhão de Infantaria da Guarda Nacional, foi transferido para o 10º Batalhão de Curuçá, pelo fato de ter constituído residência na vila de Curuçá[8]. Em julho

de 1885, *João Raymundo Cabral* (1847-1937)[27] pediu dilação de prazo para retirar sua patente da Guarda Nacional de Curuçá[9].

Por ato de 6 de junho de 1889, a reforma dos Capitães da Guarda Nacional de Curuçá: *Estevão Claudino Ferreira* (1833-1898) da 3ª Companhia do 10º Batalhão; *João Romão de Siqueira Lobo* (1841-1910) da 4ª Companhia do 10º Batalhão; *Raymundo Gentil de Souza* (1841-1915) da 5ª Companhia do 10º Batalhão e; *Claudino José Antonio do Conceição* (1839-s.d.) da 6ª Companhia do 10º Batalhão. Reformados por terem mais de 50 anos de idade e/ou mais de 20 anos como oficiais da Guarda Nacional. Porém, por meio de ato oficial de 21 de agosto de 1889, todos os acima citados foram reintegrados aos postos.

Ainda pelo ato de 6 de junho de 1889, "por se acharem impossibilitados para o serviço ativo, e por incapacidade física foram transferidos para o 2º Batalhão da Reserva": Tenente-Ajudante *Luiz Raiol do Monte Ferreira*; Tenente-quartel Mestre *Benedicto de Almeida Cordovil*; Capitão da 2ª Companhia *Horácio Barbosa de Lima*; Tenente da 1ª Companhia *Antonio*

[27] Ferreira (2005 p. 34-35) informa que *João Raymundo Cabral* "nasceu em 1847 no povoado de Araquaim [...]. Foi eleito intendente Municipal de Curuçá em 1896, governando de 1897-1900. [...] faleceu em 04 de agosto de 1937".

Joaquim d'Assumpção Maia; Tenente da 2ª Companhia *Manoel Amâncio Cordovil*; Tenente da 3ª Companhia *Leopoldino Antonio Ferreira*; Tenente da 4ª Companhia *Manoel Honorato Pinheiro*; Tenente da 5ª Companhia *João Raymundo Cabral* e; o Tenente da 6ª Companhia *Camilo Herminio Peres Gomes* (1851-1899).

Bem como, os Alferes da 1ª Companhia *Manoel Raymundo Ferreira*; da 2ª Companhia *José Joaquim Ferreira*; da 3ª Companhia *Manoel Gomes Carneiro*; da 4ª Companhia *Antonio José de Souza* e; da 5ª Companhia *João Francisco Gomes*.

Foram nomeados com patentes da Guarda Nacional ainda pelo ato de 6 de junho de 1889, como: Tenente-Ajudante *José Manoel Borges* (teve a patente anulada por ato oficial de 21 de agosto de 1889); Tenente-Quartel Metre *João Malaquias de Lima* (teve a patente anulada por ato oficial de 21 de agosto de 1889).

Nomeados ainda para a Guarda Nacional de Curuçá: Capitão *Bruno José Alves* (teve a patente anulada por ato oficial de 21 de agosto de 1889)*;* Tenente *Fortunato Gomes Teixeira Galvão*; Alferes *Raymundo Pedro Lobo* (o ato oficial de 21 de

agosto de 1889 manteve a nomeação), todos para a 1ª Companhia do 10º Batalhão.

Nomeados também como Capitão *José Alves Dias*; Tenente *Epaminondas Vasques da Cunha e Couto* (o ato oficial de 21 de agosto de 1889 manteve a nomeação), todos para a 2ª Companhia do 10º Batalhão.

Seguiram nomeados Capitão *Leopoldino José Alves* (teve a patente anulada por ato oficial de 21 de agosto de 1889); Tenente *Bebiano Marques Cordovil* (teve a patente anulada por ato oficial de 21 de agosto de 1889); Alferes *Luiz Vicente de Souza*, todos para a 3ª Companhia do 10º Batalhão.

Nomeados todos para a 3ª Companhia do 10º Batalhão foram o Capitão *Manoel Ferreira Campos* (teve a patente anulada por ato oficial de 21 de agosto de 1889); o Tenente *João Pedro Ramos Carneiro* (teve a patente anulada por ato oficial de 21 de agosto de 1889); o alferes *Raymundo Antonio da Costa* (o ato oficial de 21 de agosto de 1889 manteve a nomeação).

Para a 5ª Companhia do 10º Batalhão foram nomeados como Capitão *Miguel Alves Pinto* (teve a patente anulada por ato oficial de 21 de agosto de 1889); como Tenente *Manoel do Nascimento Monteiro* (teve a patente anulada por ato oficial de

21 de agosto de 1889) e como Alferes *Honório José Gomes* (o ato oficial de 21 de agosto de 1889 tornou sem efeito a nomeação).

Para a 6ª Companhia do 10º Batalhão foram nomeados como Capitão *João Gomes da Conceição*; como Tenente *Gaspar de Amorim Teixeira* (teve a patente anulada por ato oficial de 21 de agosto de 1889) e como Alferes *Antonio Alberto Benjamim* (o ato oficial de 21 de agosto de 1889 tornou sem efeito a nomeação) [10].

Em março de 1891, foi criado o Comando Superior da Guarda Nacional em Curuçá[11]. E, nomeados em abril do mesmo ano para comandante superior o coronel *Horácio Barboza de Lima*; para comandantes o tenente-coronel *João Romão de Siqueira Lobo* e; o major *Bruno José Alves* e; para secretário do comando superior o capitão *Leopoldino José Alves*. Oportunidade que foram reformados na patente de coronel, os tenentes-coronéis *Manoel Jeronymo Ferreira Guimarães* e *Manoel Ferreira de Christo Corrêa*[12].

A Guarda Nacional em Curuçá, sob a ótica da retórica política curuçaense e da prosopografia mostra uma composição com os elementos proeminentes da política associados as suas

afiliações sociais e econômicas e aos seus os agrupamentos políticos numa mescla da elite com homens do povo de Curuçá.

Referências:

[1] BRASIL, Leis do Império: **Lei n.º 2395 de 10-09-1873**. CLBR: Publicado 01 31/12/1873. 002 000329 1. Coleção de Leis do Brasil. 18973.
Disponível em: https://legis.senado.leg.br/norma/544189
Acesso em: 28 de outubro de 2020.

[2] BRASIL. **Decreto n. 13.040**, de 29-05-1918.
Disponível em:
https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-13040-29-maio-1918-526140-republicacao-95304-pe.html
Acesso em: 28 de outubro de 2020.

[3] CASTRO, Jeanne Berrance de. **A milícia cidadã:** a Guarda Nacional de 1831 a 1850. Prefácio de Sérgio Buarque de Holanda. São Paulo/SP: Editora Nacional; Brasília/DF: INL, 1977. P. 242.
Disponível em:
https://bdor.sibi.ufrj.br/bitstream/doc/406/1/359%20PDF%20-%20OCR%20-%20RED.pdf
Acesso em: 21 de agosto de 2020.

[4] O Liberal do Pará. Parte Oficial. Governo da Província. Portarias. Anno: XV. N.º 120. Sexta-feira, 2 de junho de 1882. P. 1. (grifo nosso).
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=13375
Acesso em: 28 de outubro de 2020.

[5] O Liberal do Pará. Expediente do Governo. Anno: XVI. n.º 84. Domingo, 13 de abril de 1884. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=15483
Acesso em: 28 de outubro de 2020.

[6] Jornal do Commercio. Guarda Nacional. Anno: 63. N.º 274. quarta-feira, 1 de outubro de 1884. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_07&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&hf=memoria.bn.br&pagfis=11371
Acesso em: 28 de outubro de 2020.

[7] O Liberal do Pará. Portarias. Anno: XVI. n.º 87. Quinta-feira, 17 de abril de 1884. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=15495
Acesso em: 28 de outubro de 2020.

[8] O Liberal do Pará. O Presidente da Província. Anno: XV. N.º 31. Domingo, 8 de fevereiro de 1885. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=16465
Acesso em: 28 de outubro de 2020.

[9] O Liberal do Pará. De João Raymundo [...]. Anno: XV. n.º 166. Sabbado, 25 de julho de 1885. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=17001
Acesso em: 28 de outubro de 2020.

[10] O Liberal do Pará. Foram reformados os capitães [...]. Anno: XIX. n.º 128. Sabbado 8 de junho de 1889. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=21458
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=21698
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=21701
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=21837
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=21849
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=21903
Acesso em: 28 de outubro de 2020.

[11] A República. Foram creados comandos [...]. Anno: II. n.º 326. quinta-feira, 26 de março de 1891. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=2838
Acesso em: 28 de outubro de 2020.

[12] A República. Foram nomeados [...]. Anno: II. n.º 338. Sabbado 11 de abril de 1891. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=2886
Acesso em: 28 de outubro de 2020.

13. INSTRUÇÃO PÚBLICA EM CURUÇÁ NOS ANOS 1880 ATÉ 1895

13. INSTRUÇÃO PÚBLICA EM CURUÇÁ NOS ANOS 1880 ATÉ 1895

A análise da Instrução Primária Pública em Curuçá durante o período de 1880 até 1895 exige uma investigação em informações sobre a constituição de escolas públicas sob a égide do Estado brasileiro, principalmente nos regulamentos e leis da Província do Grão-Pará no processo sócio-histórico-educacional do período. Ressaltando que os investimentos financeiros e materiais limitados condicionavam o Estado a alugar casas com parcas acomodações e sem o mínimo conforto nesse período. Era um período em que as classes dominantes da capital da província propagavam a disseminação da educação para toda a população da província por meio da legislação, mas distante da efetivação pela vontade política dos governantes e das elites.

Conforme Nery (2014 p. 110), o "Regulamento da instrução primária de 1870" regulado pela "lei nº 664 de 31 de outubro de 1870[1], o ensino primário público da província do Pará ficou dividido em dois ramos, a saber: ensino primário inferior e ensino primário superior". Inclusive expandido o ensino primário para as meninas. Em 1880, a lei tornou

obrigatório a instrução primária, sendo por essa lei as escolas das vilas de primeira entrância[2].

Em relação a educação pública para meninas, Nery (2013) citando Cruz (1973)[3] assevera que:

> Em 1871 com a mudança de governo provincial, configurada através da saída do chefe do partido conservador da presidência da província, o cônego Manoel José de Siqueira Mendes, para assumir em seu lugar o membro do partido liberal, Joaquim Machado Portela (CRUZ, 1973), houve mudança no direcionamento educativo, principalmente quanto à instrução primária paraense. Em 29 de abril de 1871, por meio da Portaria nº 29, o governo provincial, alterou a diferença entre os sexos nas escolas primárias paraenses, quando equiparou, ao menos como compromisso a sua obrigação em atender a meninos e a meninas, indicando no art. 17 da referida portaria, que "[...] em cada freguesia da província haverá uma escola pública primária para cada um dos sexos [...]" (PARÁ, 1871 p. 2)[4].

Nery (2013) salienta ainda que:

> Em 1883, a inspeção das escolas passou a ser feita nas cidades e vilas pelos presidentes das câmaras municipais, e nas paróquias e distritos de paz pelo respectivo primeiro juiz de paz. A relação entre professores e delegados literários era permeada de tensões, motivadas por acusações de perseguições, incompetência e uso das escolas para fins pessoais. Os inspetores com frequência direcionavam seus relatórios e denúncias ao sabor de suas proteções ou perseguições políticas, ficando os professores à mercê do "patronato" político[5].

Assim, pela Lei n.º 664, de 31 de outubro de 1870, o ensino primário na província do Grão-Pará passou a ser normatizado assim:

> **Art. 1º**. Fica dividido em dois ramos o ensino primário da província, a saber: ensino primário inferior e ensino primário superior. **§ 1º**. O ensino primário inferior constará de leitura, escrita, as quatro operações sobre números inteiros e fracionários, noções praticas do sistema métrico de pesos e medidas, noções de gramática portuguesa e moral civil e religiosa. **§ 2º**. O ensino primário superior compreenderá: a gramática portuguesa, elementos de aritmética e de geometria, de geografia, história e noções rudimentares de ciências físicas e naturais. **Art. 2º**. Haverá em cada paróquia da província uma escola de ensino primário inferior para o sexo masculino. **§ 1º**. Na capital haverá duas escolas do ensino primário superior. **§ 2º**. Nas cidades, cujas escolas forem freqüentadas por mais de 150 alunos haverá mais uma escola do ensino primário inferior e uma do superior. **Art. 3º**. O ensino primário inferior será obrigatório. **Art. 4º**. Nas vilas e freguesias onde a frequência for inferior a 60 alunos serão as escolas de ensino primário inferior regidas pelos párocos ou pessoas idôneas, vencendo unicamente uma gratificação de 500$000. **§ Único**. O aluguel das casas em que funcionarem estas escolas será pago pelo tesouro provincial.

As vistas da letra da nº 664 de 31 de outubro de 1870 se extrai a imposição legal que nas vilas e freguesias onde se computar menos de sessenta (60) alunos se terá “escolas de ensino primário inferior regidas pelos párocos ou pessoas

idôneas". A imposição do Art. 4º da referida lei é o primeiro objeto de análise do *ensino primário inferior* em Curuçá[28].

Apresentada as bases para o entendimento mais amplo da educação em Curuçá a partir dos anos 1880, passa-se a olhar e educação pública em Curuçá de maneira mais detalhada. Em 1880 a cidade de Curuçá tinha três (3) escolas mais duas escolas elementares: uma em Nazareth (Nazaré do Mocajuba) e outra em Ponta de Ramos. Das três (3) escolas da cidade – todas de 1ª Entrância – duas eram do sexo masculino e uma do sexo feminino. Quanto as escolas elementares, a de Ponta de Ramos era feminina e de Nazareth era masculina[5].

Entre 1887 e 1888, com base na Lei n.º 664, de 31 de outubro de 1870, o governo provincial mandou pagar os aluguéis de duas casas em Curuçá que eram sede de escolas públicas. As casas eram de propriedade dos senhores *Leopoldino José Alves* e *Raymundo José Alves*[6].

[28] Considerando que o Ensino Primário Superior pelo Art. 2º da Lei n.º 664, de 31 de outubro de 1870 era prerrogativa exclusiva de foro para a capital e para as cidades como Vigia.

13.1 Fragmentos Históricos do magistério das Escolas da vila de Curuçá (cidade-sede) entre 1880 e 1895

Em janeiro de 1880 foi jubilado (aposentado) o professor *João Diogo Madureira e Pinho* que ocupou a cadeira da Escola de Ensino Primário de Curuçá[7]. Sabe-se que até o ano de 1878, a cadeira da *2ª Entrância do Sexo Feminino* em Curuçá foi ministrada pela professora *Victoria Leopoldina de Góes*[8]. Dado o falecimento da professora *Victoria Leopoldina de Góes* assumiu a cadeira a professora *Alexandrina Maria da Silva*. Tendo registro de licença para tratamento de saúde da professora *Alexandrina Maria da Silva* datado de maio e prorrogado em setembro de 1880[9].

A professora *Alexandrina Maria da Silva* devia ter algum problema de saúde mais sério, pois em março de 1882 a licença da professora foi renovada[10]. Sendo jubilada (aposentada) por concessão do governo em março de 1882[11]. Em 23 de março de 1882, foi removida de Inhangapi para Curuçá a professora *Francisca de Sales Duarte Tavares*[12], muito provavelmente para substituir a professora jubilada *Alexandrina Maria da Silva*. Em agosto de 1882, *Manoel Rocque Pinheiro* foi nomeado professor adjunto da escola ministrada pelo professor *João*

Gualberto de Campos[13]. Por fim, em 13 de dezembro de 1882, faleceu na função de vereador e de Delegado Literário de Nazareth (Nazaré do Mocajuba) o senhor *Máximo José Rodrigues Lagoia*, filiado ao Partido Liberal, tinha a idade de 32 anos quando faleceu e era casado[14].

Sabe-se que em março de 1884, o professor *João Gualberto de Campos* (1858-1928)[29;15] já era titular da regência de uma cadeira em Curuçá, bem como os professores *Luiz Raiol do Monte Pereira* e *Manoel Rocque Pinheiro* já lecionavam como adjuntos[16]. Ao mesmo tempo em que lecionava ainda como adjunto o professor *Benedicto d'Almeida Cordovil*, na escola regida pelo professor *Manoel Jeronymo Ferreira Guimarães*, pelo menos até abril de 1884[17]. Aqui se extrai que em maio de 1884, o professor *João Gualberto de Campos* regia cento e vinte e três (123) alunos[18].

Em abril de 1885, o professor *Manoel Rocque Pinheiro* lecionava como professor adjunto na escola regida por *Manoel Jeronymo Ferreira Guimarães*[19]. Em junho de 1885, era professora em Curuçá a senhora *Francisca de Salles Duarte*

[29] Segundo Ferreira (2005 p. 43-44), *João Gualberto de Campos* era casado com *Camila da Trindade Alves de Campos*. Tendo como filhos *João Gualberto Alves de Campos* e *Camila da Trindade Alves de Campos Filha*. Era neto de *Raymundo Candido de Campos*.

Tavares e, a mesma contraiu segundas núpcias com o senhor *Manoel Ferreira de Campos*[20]. Bem como, sabe-se que em novembro de 1885 a professora *Clara Ferreira Guimarães Nunes* ainda ocupava o magistério em Curuçá[21].

Desde 11 de junho de 1886, a província do Grão-Pará era governada por conservadores, nesse período se registra a promulgação da Lei Provincial n.º 1.295, de 1886 que dividiu a instrução pública em dois graus. Tendo Curuçá sido agraciada entre as quatro (4) vilas da província que receberam o segundo grau[22].

Em 1888, o professor *Manoel Jeronymo Ferreira Guimarães* ministrava o 2º grau em Curuçá, enquanto os professores *João Antonio de Souza Bahia* (que chegou para Curuçá transferido de *Aveiros*) e *Leandro de Mattos Guerreiro* lecionavam o 1º grau na sede da vila de Curuçá. Ainda havia o professor *João Gualberto de Campos* que lecionava na escola particular por nome "Escola Fraternidade". A professora *Francisca Duarte Campos*[23].

As denúncias de brigas políticas, inclusive com o apedrejamento da casa de *Segismundo Pinto de Mesquita* e a acusação de ser contrabandista, revelam que o professor *Manoel*

Jeronymo Ferreira Guimarães ministrava o 2º grau em 1889 e a professora *Maria de Nazareth Alves Guimarães* exercia seu magistério na escola masculina em Abade[24].

Em julho de 1889, a professora *Francisca de Salles Duarte Tavares* foi removida para a vila de Oeiras pelo fato da professora *Maria da Glória Martins* ocupar a cátedra de Oeiras ao arrepio da lei vigente. Em substituição a professora *Francisca de Salles Duarte Tavares*, em Curuçá. Foi nomeada interinamente como professora, a normalista *Theophila Mariana Teixeira*[25].

Em junho de 1890, pela visita do governador *Justo Pereira Leite Chermont* (1857-1926), a sede da vila de Curuçá contava com duas escolas de 1º Grau do sexo masculino. A primeira regida pelo professor *João Gualberto de Campos*[30];[26] e contava com 80 alunos matriculados. A segunda regida pelo professor *Lauro de Mattos Guerreiro* e contava com 44 alunos matriculados. Além da Escola de 1º Grau do sexo feminino regida pela professora *Theophila Marianna Teixeira* (nomeada definitivamente em dezembro de 1890[27]) que contava com 43

[30] Ferreira (2005 p. 43) informa que *João Gualberto de Campos*, professor normalista, era filho de *Maria Protázia de Campos*. O jornal "O Liberal do Pará", de 23 de outubro de 1878 informa que esse personagem histórico curuçaense era neto de *Raymundo Cândido de Campos*.

alunas matriculadas[28]. Tendo ainda duas escolas elementares no Abade. A primeira do sexo masculino regida pelo professor *Manoel de Siqueira Lobo* e a segunda do sexo feminino regida pela professora *Fabriciana Duarte da Costa*[29]. Além da Escola Elementar do sexo masculino de Ponta de Ramos regida pelo professor *Luiz Miquilino de Araújo* e a escola provisória do sexo feminino que contava com 15 alunas matriculadas e era regida pela professora *Raymunda Cândida de Campos Pinheiro*[30].

Não se sabe o que aconteceu com o professor *Manoel de Siqueira Lobo*, mas em julho de 1890 a cadeira do sexo masculino do Abade foi declarada vaga e posta em concorrência pública[31]. Em maio de 1891 foi nomeado como professor interino o normalista *Augusto Ramos Pinheiro*, passando a reger a cadeira a partir de julho de 1891[32].

Em dezembro de 1892, a Escola da sede da vila de Curuçá era regida pela professora *Augusta Ramos Pinheiro*, nesse momento foi nomeada como professora adjunta dessa escola a senhora *Epiphania Lima Maia*[33].

As duas escolas do sexo masculino, uma era regida pelo professor *José dos Passos Alves da Cunha*[31];[34] tendo como professor adjunto *Máximo José do Valle*[35]. E, outra era regida pelo professor *Manoel Jeronimo Ferreira Guimarães*. A Cadeira regida pelo professor *José dos Passos Alves da Cunha* foi dividida pela Lei Provincial n.º 848, de 29 de abril de 1875[36].

No mês de maio de 1882, o professor *José dos Passos Alves da Cunha* foi acusado pelos cidadãos *Miguel Vicente Pinto* e *Francisco Borges Honorato Pinto*, filhos de *Januário Antonio Pinto*, de ter desonrado (tido a primeira relação sexual) com as duas irmãs dos acusadores por prenome: *Anna* e *Firmina*. Porém, em rumores dos jornais foi aventado que *Manoel Vicente Pinto* com uma declaração do professor com um atestado de uma das irmãs *Pinto*[37]. O que caracterizaria a trama envolvendo o professor *José dos Passos Alves da Cunha* em mais uma "armadilha" da política da época. Fato é que em agosto de 1882, o professor *Manoel Rocque Pinheiro* foi

[31] *José dos Passos Alves da Cunha* era filho de *José Raymundo Alves da Cunha* (falecido em 2 de setembro de 1890) e de *Tereza Josepha Pinto Marques*. Tinha como irmãos *Raymundo da Silva e Cunha* e; *Joaquim Severiano Alves da Cunha*.

nomeado adjunto para a escola regida pelo professor *Manoel Jeronymo Ferreira Guimarães*[38].

Nomes de abril de 1883, se tem informação que no ano de 1882 o professor *Luiz Raiol do Monte Ferreira* ocupava a função de professor adjunto na escola de Curuçá ministrada pelo professor *José dos Passos Alves da Cunha*. Substituindo seu titular[39]. Também em abril de 1883, o professor *Manoel Jeronymo Ferreira Guimarães* pediu e lhe foi concedido três (3) de licença para tratamento de saúde[40]. Indicando que o professor *Manoel Jeronymo Ferreira Guimarães* nessa data permanecia em plena atividade pedagógica.

Nos fins do ano de 1885 foram nomeados os professores adjuntos *José Norberto Gomes* para a escola regida pelo professor *João Gualberto de Campos* e, dessa escola foi exonerado o adjunto de professor, senhor *Luiz Raiol do Monte Ferreira* e, foi nomeado adjunto da escola regida por *Manoel Jeronymo Ferreira Guimarães*, o senhor *Raymundo Frederico Ferreira* e, desta foi exonerado o professor adjunto *Manoel Rocque Pinheiro* que havia sido nomeado em março de 1885[41].

A partir da publicação das exonerações dos cargos de professor adjunto em Curuçá, no mês de janeiro de 1886 por

conveniência política dos situacionistas. Sabe-se que *Luiz Raiol do Monte Ferreira* que ocupou por sete (7) anos a cátedra em Curuçá como adjunto foi exonerado por esse ato. Traz-se ainda ao conhecimento histórico o nome do professor adjunto *Manoel Rocque Pinheiro* e do professor *Raymundo Frederico Ferreira*[42].

Em março de 1886, *Luiz Raiol do Monte Ferreira* continuou como professor adjunto da escola regida por *Manoel Jeronymo Ferreira Guimarães*[43]. Ainda em 1886,o governo provincial justificou não poder mandar instalar as escolas elementares de *Flor da Boavista*, no *Rio Mocajuba* e do *Abade*, no *Rio Muriá* por falta de recursos financeiros[44].

Em junho de 1888, já constava como professor em Curuçá, o senhor *Lauro de Mattos Guerreiro*[45]. Sabe-se que em maio de 1888, o professor *Lauro de Mattos Guerreiro* que ocupava a cátedra do 1º grau, substituiu o professor *Manoel Jeronymo Ferreira Guimarães*, da cátedra de 2º grau, pelo motivo do professor *Guimarães* ter ido à Belém nessa oportunidade. Fato que foi criticado pelo jornal "O Liberal do Pará", de 12 de maio de 1888[46].

Diante desses fatos de 1888, se torna plausível admitir que o professor *Lauro de Mattos Guerreiro* substituiu o professor *Manoel Jeronymo Ferreira Guimarães* pela sua jubilação em 1890. Hipótese que carece de um exame mais acurado. Pois, em dezembro de 1890, se sabe que *Manoel Jeronymo Ferreira Guimarães* estava aposentado. O professor *Lauro de Mattos Guerreiro* deve ter deixado Curuçá somente após 1888, por alguma motivação política para sua remoção para "Curralinho". Então, o professor *João Antonio de Souza Baia* veio substituí-lo até a remoção do professor *João Antonio* para o "Conde" em julho de 1892. Momento no qual o professor *Lauro de Mattos Guerreiro* retornou de Curralinho para Curuçá para reger uma escola do sexo feminino[47]. Não fica claro o destino do professor *Lauro de Mattos Guerreiro*, pois no mês de abril de 1891, se tem notícia de uma permuta entre ele de Curuçá e o professor *Antonio Joaquim Tobias*, de Faro[48].

Manoel Jeronymo Ferreira Guimarães foi nomeado para realizar os exames de admissão de *João Francisco Gomes* para o cargo de professor da escola elementar de Nazareth (Nazaré do Mocajuba) e de *Manoel de Siqueira Lobo* para reger a escola elementar do Abade[49]. Em fevereiro de 1891, foi nomeado o

bacharel *João Baptista Ferreira de Souza* para a comissão que julgou a habilitação como professor do senhor *João Francisco Gomes*. Assim, o professor *João Francisco Gomes* passou a reger efetivamente a escola de Nazareth (Nazaré do Mocajuba) [50]. Porém, como o bacharel *João Baptista Ferreira de Souza* se encontrava viajando para outro estado da federação, foi nomeado em seu lugar o senhor *Fortunato Gomes Teixeira Galvão*[51].

O Decreto Estadual n.º 149, de 7 de maio de 1890[52], que regulamentou à Instrução Pública no Pará a partir da sua promulgação, dividiu as escolas primárias em elementares e populares. Assim, diante de uma congratulação pública a eleição de *Lauro Sodré* como governador do estado, veiculada na imprensa do estado de julho de 1891, se sabe que o professor *Augusto Ramos Pinheiro* era o regente da *Escola Popular de 1ª entrância do sexo masculino* da vila de Curuçá[53].

As reformas trazidas pelo Decreto Estadual n.º 149, de 7 de maio de 1890[54], extinguiram a função de Delegado Literário e, no Art. 27 criou o Conselho Escolar nos municípios que possuía a seguinte composição: o Intendente Municipal presidia; três cidadãos eram eleitos pelo povo do município e; um cidadão

nomeado pelo governador. O posto de nomeação do governador era tratado como de honra, pois a escolha sempre recaia sobre uma "pessoa de confiança" escolhida e indicada pelo PRP local e aceita pelo chefe do executivo estadual. Em setembro de 1892, o cidadão *Antonio Joaquim da Assunção Maia* recebeu a deferência de ser nomeado para o Conselho Escolar pelo governador *Lauro Sodré*[55].

13.2 Fragmentos Históricos do magistério das Escolas Elementares de Curuçá (distritos) entre 1880 e 1895

As escolas elementares eram aquelas localizadas nos distritos das vilas. Da Lei n.º 669, de 13 de abril de 1871, seguiu a Instrução de 20 de abril de 1871 que em seu Art. 18, § único, garantia subvenção para escolas particulares que acolhessem até dez (10) alunos pobres. Diante desses dispositivos legais e, por meio da Portaria de 1873[32] foi criada legalmente a "*Escola Elementar de Ponta de Ramos*" no início do ano de 1873[56]. Sendo que a *Escola Elementar do sexo feminino de Ponta de*

[32] Não se sabe exatamente qual foi a Portaria de 1873 que criou a Escola Elementar de Ponta de Ramos, mas deve ter sido entre essas: datada de 22 de janeiro de 1873; 1º e 22 de fevereiro de 1873; 12 e 19 de março de 1873 ou; 1º, 5 ou 12 de abril de 1873.

Ramos foi criada pelo Art. 2º da Lei Provincial n.º 842, de 19 de abril de 1875[57]. Sabe-se, em 1880, da continuação da *Escola Elementar do sexo feminino de Ponta de Ramos*[58].

Em Curuçá, continuou se tendo registro da escola elementar de Nazareth (Nazaré do Mocajuba) em 1880 pela nomeação[59] do professor *Camilo Herminio Peres Gomes* (1851-1899)[33]. A *Escola Elementar de Nazareth* junto com a do *Abade* foi proposta pelo governo da província ainda em 1879, conforme se lê no Relatório do Presidente da Província *José Coelho da Gama e Abreu* (1832-1906)[60], do Partido Conservador que presidiu a província do Grão-Pará, de 1870 a 29 de março de 1881. Provavelmente efetivadas em setembro 1880, pois se vê a nomeação para Nazareth do professor *Camilo Herminio Peres Gomes*, em 1880[61].

No Relatório de 1880 do Presidente *José Coelho da Gama e Abreu* consta ainda que a Câmara Municipal de Curuçá solicitou ao governo a criação de uma escola elementar do sexo masculino no lugar denominado "CORDOVIL" que "onde

[33] Ferreira (2005 p. 40) nos informa que "*Camilo Herminio Peres Gomes* nasceu em 18 de julho de 1851, [...], exerceu a função de professor. Faleceu em Curuçá em 28 de maio de 1899, onde está sepultado".

existem vinte casas habitadas, além de outras que d'ali demoram a pouca distância"[62].

Sabe-se que conforme expediente do governo da província (Portaria), datado de 23 de junho de 1881, foi criada uma Delegacia Literária em Nazareth (Nazaré do Mocajuba) e foi nomeado Delegado Literário para a Escola de Nazaré do Mocajuba o senhor *Máximo José Rodrigues Lagoia*[63].

Em dezembro de 1886, o professor *Camilo Herminio Peres Gomes* foi demitido da *Escola Elementar de Nazareth* e, a escola foi removida para o lugar chamado de "*Flor da Boa Vista*" no rio Mocajuba e, nomeado como novo professor da Escola Elementar agora em "*Flor da Boa Vista*" o senhor *Manoel Fango Augusto Gomes*[34;][64].

No mês de setembro de 1890, foram criadas as Escolas Elementares do sexo masculino em Nazareth e Araquaim[65]. Em agosto de 1891, o professor *Manoel Frango Augusto Gomes*, que já havia regido a cadeira anteriormente no ano de 1886, foi novamente nomeado para a Escola Elementar de "Flor da Boa

[34] Ferreira (2005 p. 39) informa que *Manoel Frango Augusto Gomes* e *Camilo Herminio Peres Gomes* são irmãos. Filhos de *João Francisco Gomes* e de *Victória Maria Luíza Ferreira Gomes*. Outro irmão informado na mesma fonte é chamado de *Brasileno Gomes*.

Vista", enquanto o professor *Raymundo Pedro Lobo* foi nomeado para reger a Escola Elementar de "Araquaim"[66].

Em 1888, *Manoel Fango Augusto Gomes* era professor em Boa Vista do Mocajuba; *Augusto Alves Galvão* era professor em Abade e; *Luiz Miquilino de Araújo* em Ponta de Ramos[35;67] e; a professora *Fabriciana dos Reis Duarte* também em Abade[68].

No mês de janeiro de 1892, se sabe da existência da Escola Elementar de "Simôa", pois nessa data foi nomeado para regê-la o senhor *Antonio dos Santos Negrão*[69]. O professor *Antonio dos Santos Negrão* regeu a Escola Elementar da Simôa até dezembro de 1895 quando foi nomeado o professor *Raymundo Frederico Ferreira*[70].

Há notícias da criação formal da Escola Elementar Mista do "Tajuba" ou "*Itajuba*" em dezembro de 1892[71].

Porém, a *Escola Elementar do sexo feminina de Itajuba* foi criada legalmente ou regulamentada sua existência pela Lei Estadual n.º 96, de 18 de março de 1893[72].

No mês de junho de 1893, a professora *Leocadia Magalhães do Valle* foi nomeada para reger a *Escola Elementar*

[35] Se tem notícias que desde julho de 1887, *Luiz Miquilino de Araújo* já era professor em Ponta de Ramos.

do sexo feminino de "*Ponta de Ramos*"[73] e o professor *Raymundo Luciano de Souza* para reger a Escola Elementar do sexo masculino também em "Ponta de Ramos"[74], nomeação que causou "reboliço" político entre republicanos e democratas em Curuçá, a ponto de ser levado a imprensa paraense[75].

Ainda em junho de 1893 foi nomeado o professor *Francisco de Lima Teixeira* como professor regente da Escola Elementar Mista do "Tajuba" ou "*Itajuba*"[76].

Em março de 1894, o professor da *Escola Elementar do sexo masculino de Abade, Manoel Siqueira Lobo*, por determinação do Conselho Escolar de Curuçá, foi "removido" para a sede da vila para substituir o professor *Augusto Ramos Pinheiro* na Escola de 1ª Entrância. Ficou regendo a escola de Abade o professor *Antonio dos Reis Ferreira Pinheiro*[77].

Sabe-se que em setembro de 1894, o governo do estado mandou pagar os vencimentos do professor *Manoel Siqueira Lobo* pelo tempo que esse regeu a Escola de 1ª Entrância de Curuçá em substituição ao professor *Augusto Ramos Pinheiro*. Porém, o governo do estado foi enfático em chamar a atenção do Conselho Escolar de Curuçá por não ter competência legal para fazer tais remoções ou transferências. Tudo indica que o

professor *Manoel Siqueira Lobo* voltou a reger a *Escola Elementar do sexo masculino de Abade*[78].

É fato que em fevereiro de 1895, o professor *Augusto Ramos Pinheiro* ainda era o regente efetivo da *Escola de 1ª Entrância de Curuçá*, mas também ocupava a regência interina da 1ª escola do 2º Distrito da Capital, momento em que teve publicada pela imprensa sua exoneração da capital[79]. A posição de professor na capital, se supõe ter levado ao impedimento de acumular com a cadeira de Curuçá. Fato que levou o governo a nomear interinamente para a Escola de 1ª Entrância de Curuçá o professor *José Estevão Ferreira Guimarães*[80].

13.3 Politicagem na instrução pública de Curuçá: a perseguição política ao professor *João Gualberto de Campos*

Ao abordar "a politicagem na instrução pública da Amazônia imperial", Irma Rizzin (2005) citando o trabalho de:

> Richard Graham (1997, p. 86), no estudo sobre Clientelismo e política no Brasil do século XIX, ressalta que os presidentes de província exerciam um papel articulador do sistema clientelista entre as províncias e o governo central, com o objetivo de gerar dividendos eleitorais a favor do gabinete. O apadrinhamento constituía o principal instrumento de cooptação de partidários leais ao gabinete, levando os presidentes a intervir em numerosos assuntos, pequenos e grandes[81].

Mais a diante Rizzin (2005) prossegue citando matéria do jornal "A Constituição", de 8 de agosto de 1882, que mostrou a materialização do modelo de politicagem no meio educacional do final do século XIX na Amazônia, "[...] porque os "ouros na politicagem" sobrepujavam o "mérito do professor", quando valeria mais a recomendação de que, "Seja um bom capanga eleitoral, será também um bom professor!" (A Constituição, 8 ago. 1882, carta de 16 jul. 1882)"[82]. Em meio as atrozes politicagens na Curuçá do final do século XIX, principalmente contra os professores, se destaca a "saga" do professor normalista *João Gualberto de Campos* (1858-1943).

O professor normalista *João Gualberto de Campos*[36] se inspirou no ideário abolicionista e abraçou o Partido Liberal em Curuçá, sendo um dos fundadores e colaborador mais ativo do jornal "O Curuçaense". O primeiro desafeto político que fez frente contra o professor *João Gualberto de Campos* foi o padre

[36] Ferreira (2005 p. 43) informa que *João Gualberto de Campos* casou-se com *Cammila da Trindade Alves de Campos* com quem tiveram dois filhos: *João Gualberto Alves de Campos* e *Camilla Trindade alves de Campos Filha*. *Cammila da Trindade Alves de Campos* era irmã de *Bruno José Alves*.

conservador *Mâncio Caetano Ribeiro* (1844-1916), na qualidade de Diretor da Instrução Publica no Pará[83].

A estada do conservador e professor *Manoel Jeronymo Ferreira Guimarães* em Belém durante o mês de fevereiro de 1887, foi motivo de ataque ao professor *Guimarães* pela imprensa liberal. Os liberais acusaram o professor *Manoel Jeronymo Ferreira Guimarães* de ser "cabo eleitoral" do padre *Mâncio Caetano Ribeiro* e de pedir ao também conservador *Joaquim da Costa Barradas* (1833-1908)[37] que era o governador da província do Grão-Pará, a "cabeça" (demissão) do professor *João Gualberto de Campos* por ser militante liberal em Curuçá[84].

Em maio 1887, o poder da província continuava nas mãos do partido conservador, governado nesse momento por *Francisco José Cardoso Júnior* (1826-1917), que ocupou a presidência da província paraense entre 17 de março de 1887 e 6 de maio de 1888. Tendo que o professor *João Gualberto de Campos* era uma das mais ativas oposições em Curuçá aos conservadores e, em um julgamento político do Conselho

[37] *Joaquim da Costa Barradas* (1833-1908) foi nomeado por Carta Imperial de 4 de setembro de 1886, e ocupou a presidência da província paraense entre 6 de outubro de 1886 até 17 de março de 1887.

Diretor da Instrução Pública, o presidente da província mandou que fosse encontrada uma cadeira para a remoção de *João Gualberto de Campos* de Curuçá[85]. Ao mesmo tempo em que o professor *Manoel Jeronymo Ferreira Guimarães* foi nomeado pra a cadeira do ensino primário do 2º grau em Curuçá[86].

Foi justificada a transferência do professor *João Gualberto de Campos* pela incursão do Art. 41, da Lei Provincial n.º 1.030, de 7 de maio de 1880. Porém, as garantias de defesa não foram asseguradas ao acusado. A decisão do governo se ancorou em um abaixo-assinado, datado de 20 de agosto de 1886, que solicitou ao governo a remoção do professor. Outra representação encaminhada ao governo por *Bruno José Alves*, na condição de presidente da Câmara de Vereadores, todas alegando a posição política do professor nas páginas do jornal "O Curuçaense"[87].

Em documento de 31 de dezembro de 1886 e, publicado na imprensa em 27 de maio de 1887, o professor *João Gualberto de Campos* apresenta sua defesa ao padre *Mâncio Caetano Ribeiro*, Diretor da Instrução Publica no Pará. Em sua defesa, o professor *João Gualberto de Campos* apresenta ainda um abaixo-assinado com nomes como os de: *Candido Barbosa*

de Lima; Horácio Barbosa de Lima; Manoel Ferreira de Christo Correa; Claudino José Antonio da Conceição, dentre outros ilustres cidadãos curuçaenses da época. O professor *João Gualberto de Campos* apresentou ainda para a imprensa sua correspondência e as respectivas respostas com notáveis de Curuçá como *Manoel Maria d'Assumpção Maia* e; *João Romão de Siqueira Lobo.* Mesmo diante dos protestos a favor, o professor *João Gualberto de Campos* teve sua transferência deferida pelo governo, em uma decisão claramente de retaliação política[88].

Não tardou para o professor *João Gualberto de Campos* ser "despachado" para a freguesia de Pombal pelo ato de 14 de junho de 1887, sendo forçado a pedir demissão do cargo de professor público, pois não aceitou a remoção[89].

Em julho de 1887, o embate político entre o professor *João Gualberto de Campos*, ferrenho defensor dos liberais, e as forças conservadoras em Curuçá levaram a "desistência" da nomeação para professor interino em abade, do senhor *Raymundo Frederico Ferreira*, também liberal. Designando o governo provincial conservador, a nomeação para a vaga de

Abade para o senhor *Augusto Alves Galvão* que acabava de ingressar nas fileiras do Partido Conservador de Curuçá[90].

Em setembro de 1887, o próprio professor *João Gualberto de Campos* mostrou claramente que seu trato na política se amoldava ao modelo de fazer política partidária na época. Se extrai que a maneira do professor *João Gualberto de Campos* fazer política seguia o modelo da época e, não muito diferente dos dias atuais ao se ter acesso a sua resposta pelas páginas do jornal "O Curuçaense" as críticas feitas a sua pessoa pelo professor *Manoel Jeronymo Ferreira Guimarães*.

Outra testemunha mais clara do modelo de política da época pode ser encontrada nas páginas do jornal "O Liberal do Pará" na resposta à crítica estampada no jornal "O Gram-Pará", de 25 de setembro de 1887, feita por *Augusto Alves Galvão* que era professor provisório em Abade. Chamando o referido professor do Abade, de "comensal" do professor *Guimarães* e o ameaçou ao dizer que "Imbecil! Consentes em tocar nesse ponto melindroso que faria indignar até o sr. Professor Guimarães e que por consideração guardarei sigilo tanto quanto possa".

A quizila política entre o professor *João Gualberto de Campos* e o professor *Augusto Alves Galvão* se deu pelo fato do

professor *Augusto Alves Galvão* na ambição de ser candidato a vereador pelo Partido Liberal ir negociar sua candidatura com o chefe político da região, o célebre vigiense *Francisco de Moura Palha*. Na negociação política, o professor *Augusto Alves Galvão* palavrou apoio da família a candidatura estadual do célebre vigiense. Em troca, seu nome figuraria como candidato a vereador na lista do Partido Liberal, em Curuçá. Porém, os caciques do partido "*mijaram para trás*"[38] com as suas palavras empenhadas.

Fato é que a aliança do professor *Augusto Alves Galvão* com o professor *Manoel Jeronymo Ferreira Guimarães*, líder em Curuçá do Partido Conservador, rendeu a nomeação de *Augusto Alves Galvão* como professor substituto em Ponta de Ramos. Momento este em que governava a província o senhor *Francisco José Cardoso Júnior* (1826-1917), mais um nome de uma longa lista de governos conservadores do Pará[91].

Indignado pela decisão do governo em fazer sua transferência para a freguesia de Pombal, no alto Xingú, o professor *João Gualberto de Campos* pede formalmente sua

[38] Jargão político pejorativo e preconceituoso muito usado nos bastidores da política partidária para depreciar um aliado traidor ou que faltou com a palavra empenhada no acordo político.

demissão da cátedra pública e funda a escola particular por nome “Escola Fraternidade”, em 14 de julho de 1887 com 40 alunos[92]. Ao recusar a transferência para a freguesia de Pombal, foi nomeado para aquela freguesia o professor *Jayme David Mendes Pereira*[93].

Mesmo na esfera privada, o professor *João Gualberto de Campos* continuou a ter seus direitos violados pela politicagem por meio de ingerências arbitrárias e abusivas. Pois, os alunos da “Escola Fraternidade” eram ameaçados pelo delegado que os recrutaria para a Companhia de Aprendizes de Marinheiro[94].

A resposta política dos maus augúrios experienciados profissionalmente pelo professor *João Gualberto de Campos* veio em resposta de magnitude similar à por ele sofrida a partir de julho de 1889.

Primeiro o professor que ocupava a cátedra de 1º Grau foi removido para a de 2º Grau para que se desse a reintegração do professor *João Gualberto de Campos* conforme Ofício n.º 252, de 11 de setembro de 1889 do Diretor Geral de Instrução Pública; o professor *Augusto Alves Galvão* foi demitido da escola masculina do Abade e, em seu lugar nomeado Luiz Raiol Motta Ferreira, aliado e testemunha do professor *João*

Gualberto de Campos na matéria publicada no jornal "O Liberal do Pará", de 15 de setembro de 1887. Por fim. Foi restabelecida a escola feminina de Ponta de Ramos e, para essa cadeira, foi nomeada a senhora *Raimunda Cândida de Campos Pinheiro,* esposa de *Manoel Rocque Pinheiro*[95];[96]. *Manoel Rocque Pinheiro* que era um dos sócios do professor *João Gualberto de Campos* no periódico "O Curuçaense".

Sendo o ápice da triunfal vingança do professor *João Gualberto de Campos* a sua reintegração ao magistério público por ato de 10 de agosto de 1889[97], do governo liberal de *José Ferreira Braga* (1845-1908) que governou a província do Grão-Pará entre 2 de agosto de 1889 e 16 de novembro de 1889.

A saga do professor *João Gualberto de Campos* aqui esposada, mostrou a dinâmica e o construto da história da educação curuçaense do final do século XIX sob a interferência direta da politicagem que seria modelo na dinâmica da educação ao longo do século XX em Curuçá, quiçá no Pará.

Referências:

[1] GRAM-PARÁ. **Lei n.º 664**, de 31 de outubro de 1870. Manoel de Jesus de Siqueira Mendes, 1º vice-presidente da província do Gram-Pará, etc., etc. Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléia legislativa provincial resolveu e eu sancionei a lei seguinte. Belém/PA: Revista HISTEDBR On-line,1870.
Disponível em:
https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/download/8639969/7530/10525
Acesso em: 23 de agosto de 2020.

[2] O Liberal do Pará. A Assembleia Legislativa Provincial Resolve. Anno: XII. n.º 104. Sabbado, 8 de maio de 1880. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20187&hf=memoria.bn.br&pagfis=11551
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20187&hf=memoria.bn.br&pagfis=11552
Acesso em: 23 de agosto de 2020.

[3] CRUZ, Ernesto. **História do Pará**. Belém/PA: Governo do Estado do Pará, 1973.

[4] NERY, Vitor Sousa Cunha. **Instrução Pública Primária na Província do Pará na segunda metade do século XIX**. 2013. 153 fl. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade do Estado do Pará. Centro de Ciências Sociais e Educação. Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado. Belém/PA: UFPA, 2013. P. 115.
Disponível em:
https://ccse.uepa.br/ppged/wp-content/uploads/dissertacoes/07/vitor_sousa_cunha_nery.pdf
Acesso em: 23 de agosto de 2020.

[5] NERY, Vitor Sousa Cunha. **Instrução Pública Primária na Província do Pará na segunda metade do século XIX**. 2013. 153 fl. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade do Estado do Pará. Centro de Ciências Sociais e Educação. Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado. Belém/PA: UFPA, 2013. P. 119.
Disponível em:
https://ccse.uepa.br/ppged/wp-content/uploads/dissertacoes/07/vitor_sousa_cunha_nery.pdf
Acesso em: 23 de agosto de 2020.

[5] O Liberal do Pará. Tabella n. 1. Quadro das escolas de primárias de 1ª, 2ª e 3ª entrâncias da província do Pará. Anno XII. n.º 104. Sabbado, 8 de maio de 1880. P. 3.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=11553
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20187&hf=memoria.bn.br&pagfis=11600
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=11955

Acesso em: 30 de novembro de 2020.

[6] O Liberal do Pará. Mandou-se pagar [...]. Anno XVIII. n.º 102. Sexta-feira, 4 de maio de 1888. P. 2.
Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=20173
Acesso em: 30 de novembro de 2020.

[7] O Liberal do Pará. O presidente da província [...]. Anno: XII. n.º 6. Sexta-feira, 9 de janeiro de 1880. P. 1.
Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20187&hf=memoria.bn.br&pagfis=11159
Acesso em: 21 de setembro de 2020.

[8] Jornal do Pará. INSTRUCÇÃO PÚBLICA. Anno XVI. N.º 210. Domingo, 15 de setembro de 1878. P. 2.
Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=12155
Acesso em: 24 de novembro de 2020.

[9] A Constituição. Foi prorrogada [...]. Anno: VII. n.º 203. Domingo, 12 de setembro de 1880. P. 1.
Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=5205
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9650
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=222402&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=6106
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=222402&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=6762
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=222402&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=6923
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=11951
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=12015
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=12927
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=12943
Acesso em: 21 de setembro de 2020.

[10] A Constituição. Foram prorrogadas as licenças [...]. Anno: IX. n.º 48. Quarta-feira, 1º de março de 1882. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=6804
Acesso em: 21 de setembro de 2020.

[11] A Constituição. Concedeu-se jubilação [...]. Anno: IX. n.º 51. Sabbado, 4 de março de 1882. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=6817
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=13103
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=13131
Acesso em: 21 de setembro de 2020.

[12] A Constituição. Removeu-se a professora [...]. Anno: IX. n.º 67. Quinta-feira, 23 de março de 1882. P. 1.
Disponível em:
https://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=6880
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=830
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=12392
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=4049
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=13163
Acesso em: 21 de setembro de 2020.

[13] O Liberal do Pará. Parte Oficial. Expediente do Governo. Dia 18 de agosto de 1882. Portaria. Anno: XIV. n.º 191. Quarta-feira, 30 de agosto de 1882. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=13649
Acesso em: 21 de setembro de 2020.

[14] O Liberal do Pará. Faleceu repentinamente em 13 do [...]. Anno: XIV. n.º 283. Sexta-feira, 22 de dezembro de 1882. P. 3.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=14011
Acesso em: 21 de setembro de 2020.

[15] O Liberal do Pará. Na Constituição de hontem [...]. Anno: X. n.º 242. Quarta-feira, 22 de outubro de 1878. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9739
Acesso em: 11 de setembro de 2020.

[16] Diário de Notícias. O thesouro expediu ordem [...]. Anno: V. n.º 52. Terça-feira, 4 de março de 1884. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2914
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=15367
Acesso em: 21 de setembro de 2020.

[17] Diário de Notícias. A seu pedido foi [...]. Anno: V. n.º 68. Sabbado, 22 de março de 1884. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2965
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=15416
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=15451
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=15463
Acesso em: 21 de setembro de 2020.

[18] Diário de Notícias. No 1º trimestre do corrente [...]. Anno: V. n.º 102. Domingo, 4 de maio de 1884. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=3085
Acesso em: 21 de setembro de 2020.

[19] Diário de Notícias. Para adjunto da escola de Curuçá [...]. Anno: VI. n.º 73. Quarta-feira, 1º de abril de 1885. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=3997
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=16489
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=16637

Acesso em: 21 de setembro de 2020.

[20] O Liberal do Pará. De Francisca de Salles [...]. Anno: **X**V. n.º 142. Sexta-feira, 26 de junho de 1885. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=16905
Acesso em: 21 de setembro de 2020.

[21] Diário de Notícias. Petição de Clara Ferreira Guimarães [...]. Anno: VI. n.º 271. Sabbado, 28 de novembro de 1885. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=4605
Acesso em: 21 de setembro de 2020.

[22] O Liberal do Pará. Ensino público - escolas. Anno: XVII. n.º 29. Domingo, 6 de fevereiro de 1887. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=18704
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=18712
Acesso em: 21 de setembro de 2020.

[23] BARBOSA, Pinto. **Almanak do Pará, commercial, industrial e administrativo para o anno bissexto de 1888.** Belém/PA: Typ. Dos Editores proprietários Pinto Barbosa & Cª, 1888. P. 315.
Disponível em:
https://books.google.com.br/books?id=CjooAQAAMAAJ&pg=PA314&dq=21+de+novembro+de+1850+Curu%C3%A7%C3%A1&hl=pt-#v=onepage&q=21%20de%20novembro%20de%201850%20Curu%C3%A7%C3%A1&f=false
Acesso em: 18 de agosto de 2020.

[24] O Liberal do Pará. Chronica Política. Anno: XIX. n.º 40. Domingo, 17 de fevereiro de 1889. P. 1-2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=21100
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=21101
Acesso em: 21 de setembro de 2020.

[25] O Liberal do Pará. Noticiário. Foi demitida [...]. Anno: XIX. n.º 158. Quarta-feira, 17 de julho de 1889. P. 2.
Disponível em:

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=21578
Acesso em: 21 de setembro de 2020.

[26] O Liberal do Pará. Na *Constituição* de hontem [...]. Anno: X. n.º 242. Quarta-feira, 23 de outubro de 1878. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9739
Acesso em: 20 de setembro de 2020.

[27] A República. Consta que foram nomeados [...]. Anno: II. n.º 260. Domingo, 4 de janeiro de 1891. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=2570
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=2606
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9643
Acesso em: 28 de junho de 2020.

[28] A República. Viagem do Governador. Anno: I. n.º 108. Terça-feira, 1º de julho de 1890. P. 2. (Grifo nosso).
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=1969
Acesso em: 28 de junho de 2020.

[29] A República. Viagem do Governador. Anno: I. n.º 107. Domingo, 29 de junho de 1890. P. 2. (Grifo nosso).
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=1965
Acesso em: 28 de junho de 2020.

[30] A República. Editaes. Anno: I. n.º 110. Quinta-feira, 3 de julho de 1890. P. 3.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=1978
Acesso em: 28 de junho de 2020.

[31] A República. Editaes. Anno: I. n.º 110. Quinta-feira, 3 de julho de 1890. P. 3.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=1978

Acesso em: 28 de junho de 2020.

[32] Diário de Notícias. Para reger interinamente [...]. Anno: XII. n.º 110. Quarta-feira, 20 de maio de 1891. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=10039
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=10223]
Acesso em: 24 de junho de 2020.

[33] A República. Foi nomeada [...]. Anno: IV. n.º 836. terça-feira, 17 de janeiro de 1893. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=416
Acesso em: 21 de setembro de 2020.

[34] A República. Passamento. Anno: I. n.º 165. Quarta-feira, 10 de setembro de 1890. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2194
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=186171&pesq=intendente%20Curu%C3%A7%C3%A1&hf=memoria.bn.br&pagfis=784
Acesso em: 21 de setembro de 2020.

[35] Jornal do Pará. INSTRUCÇÃO PÚBLICA. Anno XVI. N.º 187. Domingo, 18 de agosto de 1878. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=12064
Acesso em: 24 de novembro de 2020.

[36] A Constituição. Collaboração. Os conservadores e a instrução pública. IV. Anno: X. n.º 107. Quarta-feira, 9 de maio de 1885. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=7907
Acesso em: 21 de setembro de 2020.

[37] O Liberal do Pará. Declaramos nós abaixo assignados [...]. Anno: XIV. n.º 105. Sabbado, 13 de maio de 1882. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=13316
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=13408

Acesso em: 21 de setembro de 2020.

[38] A Constituição. Nomeou Manoel Roque [...]. Anno: IX. n.º 181. Sabbado, 19 de agosto de 1882. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=7199
Acesso em: 21 de setembro de 2020.

[39] O Liberal do Pará. Expediente do Governo. O presidente da província [...]. Anno: XV. n.º 77. Sabbado, 7 de abril de 1883. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=14337
Acesso em: 21 de setembro de 2020.

[40] O Liberal do Pará. Requerimentos. Do professor de Curuçá [...]. Anno: XV. n.º 84. Domingo, 15 de abril de 1883. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=14365
Acesso em: 21 de setembro de 2020.

[41] A Constituição. A José Noberto Gomes [...]. Anno: XIII. n.º 2. Sabbado, 2 de janeiro de 1886. P. 3.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9653
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=222402&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=10102
Acesso em: 21 de setembro de 2020.

[42] O Liberal do Pará. Curuçá. Anno: XVI. n.º 2. Domingo, 3 de janeiro de 1886. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=17529
Acesso em: 21 de setembro de 2020.

[43] A Constituição. Luiz Raiol do Monte Ferreira [...]. Anno: XIII. n.º 68. Domingo, 28 de março de 1886. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9920
Acesso em: 21 de setembro de 2020.

[44] O Liberal do Pará. Câmara de Curuçá. Anno: XVI. n.º 221. Sexta-feira, 1 de outubro de 1886. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=18300
Acesso em: 21 de setembro de 2020.

[45] Jornal das Novidades. Instrução Pública. Expediente de Hoje. Attestados. Anno: I. n.º 5. Quarta-feira, 6 de junho de 1888. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=820687&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=14
Acesso em: 21 de setembro de 2020.

[46] O Liberal do Pará. Tem o dom da ubiquidade? Anno: XVIII. n.º 108. Sabbado, 12 de maio de 1888. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=20197
Acesso em: 21 de setembro de 2020.

[47] A República. Remoção de Professores. Anno: III. n.º 684. Quarta-feira, 6 de julho de 1892. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=4257
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=302619&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20189&hf=memoria.bn.br&pagfis=390
Acesso em: 21 de setembro de 2020.

[48] Diário de Notícias. Foram deferidas as pretenções [...]. Anno: XII. n.º 82. Quinta-feira, 16 de abril de 1891. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9931
Acesso em: 21 de setembro de 2020.

[49] A República. Diz-se que obteve [...]. Anno: I. n.º 246. Quarta-feira, 17 de dezembro de 1890. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=2518
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=2522
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

[50] A República. Foi nomeado o bacharel [...]. Anno: II. n.º 296. Quarta-feira, 18 de fevereiro de 1891. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=2715
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=3013
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9751
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

[51] Diário de Notícias. Foi declarada sem effeito [...]. Anno: XII. n.º 38. Quinta-feira, 19 de fevereiro de 1891. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9755
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=14014
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

[52] PARÁ, Governo Provisório do Estado do. **Actos do Poder Executivo do Pará – 1890.** Belém/PA: FCP/PA, 1890. P. 69-102.
Disponível em: http://www.fcp.pa.gov.br/obrasraras/actos-do-poder-executivo-do-para-1890/
Acesso em: 20 de dezembro de 2020.

[53] A República. Manifestação ao dr. Lauro Sodré. Anno: II. n.º 409. Sexta-feira, 10 de julho de 1891. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=3174
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

[54] PARÁ, Governo Provisório do Estado do. **Actos do Poder Executivo do Pará – 1890.** Belém/PA: FCP/PA, 1890. P. 74.
Disponível em:
http://www.fcp.pa.gov.br/obrasraras/actos-do-poder-executivo-do-para-1890/
Acesso em: 20 de dezembro de 2020.

[55] A República. O tenente-coronel Antonio Joaquim [...]. Anno: III. n.º 738. Terça-feira, 13 de setembro de 1892. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=4473
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

[56] A Constituição. Collaboração. Os conservadores e a instrução pública. Anno: X. n.º 104. Sabbado, 5 de maio de 1885. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=7894
Acesso em: 21 de setembro de 2020.

[57] A Constituição. Collaboração. Os conservadores e a instrução pública. IV. Anno: X. n.º 107. Quarta-feira, 9 de maio de 1885. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=7907
Acesso em: 21 de setembro de 2020.

[58] O Liberal do Pará. Tabella n.º 1. Quadro das Escolas Primárias [...]. Curuçá. Anno: XII. n.º 104. Sabbado, 8 de maio de 1880. P. 3.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=11553
Acesso em: 21 de setembro de 2020.

[59] A Constituição. Foram nomeados [...]. Anno: VII. n.º 215. Terça-feira, 28 de setembro de 1880. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=5257
Acesso em: 21 de setembro de 2020.

[60] GRAM-PARÁ. **Relatorio apresentado pelo excellentissinio senhor doutor José Coelho da Gama e Abreu presidente da província a Assembleia Legislativa Provincial do Pará na sua 1.ª sessão da 22a legislatura em 15 de fevereiro de 1880**. Belém/PA: Gram-Pará, 1880. P. 13.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3926?from=000001&to=000091
Acesso em: 20 de maio de 2020.

[61] O Liberal do Pará. Expediente do governo. Dia 22 de agosto de 1880. Anno: XII. n.º 218. Domingo, 26 de setembro de 1880. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=12003
Acesso em: 20 de maio de 2020.

[62] GRAM-PARÁ. **Relatorio apresentado pelo excellentissinio senhor doutor José Coelho da Gama e Abreu presidente da província a Assembleia Legislativa Provincial do Pará na sua 1.ª sessão da 22a legislatura em 15 de fevereiro de 1880**. Belém/PA: Gram-Pará, 1880. P. 63.

Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3926?from=000001&to=000091
Acesso em: 20 de maio de 2020.

[63] O Liberal do Pará. Expediente do Governo. 22 de junho de 1881. Anno: XIII. n.º 145. Sexta-feira, 1 de julho de 1881. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1%201880&pagfis=12345
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=13055
Acesso em: 21 de outubro de 2020.

[64] A República. Foi nomeado o professor [...]. Anno: I. n.º 94. 23 de dezembro de 1886. P. 3.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=96
Aceso em: 21 de agosto de 2020.

[65] Diário de Notícias. Escolas Elementares. Anno: XI. n.º 207. Quarta-feira, 10 de agosto de 1890. P. 3.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9228
Aceso em: 21 de agosto de 2020.

[66] A República. Foram nomeados os cidadãos [...]. Anno: II. n.º 440. 18 de agosto de 1891. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=3298
Aceso em: 21 de agosto de 2020.

[67] O Liberal do Pará. Concedeu-se ao professor de 1º Grau [...]. Anno: XVII. n.º 158. Sabbado, 16 de julho de 1887. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=19216
Acesso em: 12 de setembro de 2020.

[68] BARBOSA, Pinto. **Almanak do Pará, commercial, industrial e administrativo para o anno bissexto de 1888.** Belém/PA: Typ. Dos Editores proprietários Pinto Barbosa & Cª, 1888. P. 315.
Disponível em:
https://books.google.com.br/books?id=CjooAQAAMAAJ&pg=PA314&dq=21+de+novembro+de+1850+Curu%C3%A7%C3%A1&hl=pt-#v=onepage&q=21%20de%20novembro%20de%201850%20Curu%C3%A7%C3%A1&f=false

Acesso em: 18 de agosto de 2020.

[69] A República. Foi nomeado o cidadão [...]. Anno: III. n.º 553. Quarta-feira, 13 de janeiro de 1892. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=3732
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=10746
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=13558
Acesso em: 11 de setembro de 2020.

[70] Diário de Notícias. Escolas do Interior. Anno: XVII. n.º 3. Sabbado, 4 de janeiro de 1896. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=14010
Acesso em: 11 de setembro de 2020.

[71] A República. Foi creadas as seguintes escolas [...]. Anno: IV. n.º 826. Quarta-feira, 4 de janeiro de 1893. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=374
Acesso em: 11 de setembro de 2020.

[72] O Democrata. Lei N.º 96. Anno: IV. n.º 97. Quinta-feira, 23 de março de 1893. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=186171&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=3522
Acesso em: 11 de setembro de 2020.

[73] A República. D. Leocadia Magalhães [...]. Anno: 4. n.º 947. Domingo, 4 de junho de 1893. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=863
Acesso em: 11 de setembro de 2020.

[74] A República. Foram nomeados: [...]. Anno: 4. n.º 597. Sexta-feira, 16 de junho de 1893. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=903

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=186171&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=3787
Acesso em: 11 de setembro de 2020.

[75] A República. Curuçá. Anno: 4. n.º 624. Quinta-feira, 20 de julho de 1893. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=1011
Acesso em: 11 de setembro de 2020.

[76] A República. Para reger effetivamente [...]. Anno: 4. n.º 607. Quinta-feira, 29 de junho de 1893. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=942
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=186171&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=3831
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=186171&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=3899
Acesso em: 11 de setembro de 2020.

[77] Diário de Notícias. Foi nomeado o professor [...]. Anno: XV. n.º 57. Sexta-feira, 16 de março de 1894. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20189&hf=memoria.bn.br&pagfis=12559
Acesso em: 11 de setembro de 2020.

[78] A Pátria Paraense. O sr. Governador do estado [...]. Anno: I. n.º 56. Sabbado, 1º de setembro de 1894. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=720860&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&hf=memoria.bn.br&pagfis=217
Acesso em: 11 de setembro de 2020.

[79] Diário de Notícias. O professor da escola de 1ª [...]. Anno: XVI. n.º 35. Quarta-feira, 13 de fevereiro de 1895. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20189&hf=memoria.bn.br&pagfis=13582
Acesso em: 11 de setembro de 2020.

[80] Diário de Notícias. Foi interinamente nomeado [...]. Anno: XVI. n.º 45. Sabbado, 23 de fevereiro de 1895. P. 2.
Disponível em:

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20189&hf=memoria.bn.br&pagfis=13617
Acesso em: 11 de setembro de 2020.

[81] RIZZIN, Irma. A politicagem na instrução pública da Amazônia imperial. In.: **Revista Brasileira de História de Educação**. pp. 11-43. vol. 5. núm. 2. julho-dezembro, 2005. P. 23.
Disponível em: https://www.redalyc.org/pdf/5761/576161079002.pdf
Acesso em: 12 de outubro de 2020.

[82] RIZZIN, Irma. A politicagem na instrução pública da Amazônia imperial. In.: **Revista Brasileira de História de Educação**. pp. 11-43. vol. 5. núm. 2. julho-dezembro, 2005. P. 31.
Disponível em: https://www.redalyc.org/pdf/5761/576161079002.pdf
Acesso em: 12 de outubro de 2020.

[83] O Liberal do Pará. Por que preço!. Anno: XVI. n.º 289. Sabbado, 25 de dezembro de 1886. P. 3.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=18578
Acesso em: 11 de setembro de 2020.

[84] O Liberal do Pará. Em comissão Política. Anno: XVII. n.º 46. Domingo, 27 de fevereiro de 1887. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=18773
Acesso em: 11 de setembro de 2020.

[85] Diário de Notícias. Tendo o conselho director [...]. Anno: VIII. n.º 114. Domingo, 22 de maio de 1887. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=6283
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=6287
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=19045
Acesso em: 11 de setembro de 2020.

[86] Diário de Notícias. Foram nomeados [...]. Anno: VIII. n.º 119. Sabbado, 28 de maio de 1887. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=6303
Acesso em: 21 de setembro de 2020.

[87] O Liberal do Pará. Inaudito. Anno: XVII. n.º 117. Quinta-feira, 26 de maio de 1887. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=19056
Acesso em: 11 de setembro de 2020.

[88] O Liberal do Pará. Inaudito. Anno: XVII. n.º 118. Sexta-feira, 27 de maio de 1887. P. 1-2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=19060
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=19061
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=19064
Acesso em: 12 de outubro de 2020.

[89] Diário de Notícias. Escola de Pombal. Anno: VIII. n.º 189. Terça-feira, 28 de agosto de 1887. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=6573
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=19129
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=19164
Acesso em: 11 de setembro de 2020.

[90] O Liberal do Pará. Nomeou-se o cidadão Augusto [...]. Anno: XVII. n.º 163. Sexta-feira, 22 de julho de 1887. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=19237
Acesso em: 11 de setembro de 2020.

[91] O Liberal do Pará. Secção Livre. Curuçá. Anno: XVII. n.º 208. Quinta-feira, 15 de setembro de 1887. P. 3.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=19414
Acesso em: 12 de outubro de 2020.

[92] O Liberal do Pará. Noticiário. Instrucção Pública. Anno: XIX. n.º 76. Quarta-feira, 3 de abril de 1889. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=21250

Acesso em: 12 de outubro de 2020.

[93] O Liberal do Pará. Nomeou-se. Anno: XVII. n.º 189. Terça-feira, 23 de agosto de 1887. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=19341
Acesso em: 12 de outubro de 2020.

[94] O Liberal do Pará. Boletim. Anno: XVII. n.º 166. Terça-feira, 26 de julho de 1887. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=19248
Acesso em: 12 de outubro de 2020.

[95] O Liberal do Pará. Foi removido o professor [...]. Anno: XX. n.º 153. Quinta-feira, 11 de julho de 1889. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=21558
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=21769
Acesso em: 12 de outubro de 2020.

[96] FERREIRA, Paulo Henrique dos Santos. **Fragmentos Históricos de Curuçá.** 1ª Ed. Vol. 2. Castanhal/PA: GrafSet, 2005. P. 36.

[97] O Liberal do Pará. Reintegrações. Anno: XIX. n.º 198. Terça-feira, 3 de setembro de 1889. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=21737
Acesso em: 12 de outubro de 2020.

Guimarães
Curuçá do Grão-Pará
1849

14. EXCERTOS E EFEMERIDADES DE CURUÇÁ ENTRE 1880 E 1895

14. EXCERTOS E EFEMERIDADES DE CURUÇÁ ENTRE 1880 E 1895

14.1 A "regularização" fundiária e os limites entre Curuçá e Marapanim entre 1880 e 1895

A preocupação em regularizar as terras de particulares em Curuçá é um problema de datas anteriores a 1850, mas foi a Lei n.º 601, de 18 de setembro de 1850 e o Regulamento de 1854, editado pelo Decreto nº 1.318/1854 que em seu Art. 30 que criou a função de *Juiz Comissionário* (comissário) *de Medições de Terras*. Dando poderes legais ao presidente da província para nomeá-los e atribuiu as competências dessa função pública no Art. 34 do referido regulamento[1].

Sabe-se que em 1878 era *Juiz Comissionário de Medições* o senhor *Joaquim Guimarães de Souza Athayde*[2] que se especula ter ocupado a função até 1880. Porém, em dezembro de 1880 foi nomeado *Juiz Comissionário de Terras de Curuçá* o senhor *Horácio Barboza de Lima*, sendo duramente criticado pelos seus opositores políticos[3].

A portaria do vice-presidente da Província, datada de 17 de agosto de 1889, nomeou *Antonio de Brito Chucre* como *Juiz Comissionário de Medições* e exonerou quem estava no cargo[4].

Outro ponto que se arrastou pela história da Vila de Curuçá (1850-1895), foi a determinação dos limites territoriais, principalmente com Marapanim pela parte que não há um marco natural e hoje atravessa a Rodovia Estadual PA 318 (Curuçá-Marapanim).

Desde a Lei estadual n.º 610, de 21 de outubro de 1869 que criou a Freguesia de Marapanim e impôs seu limite territorial se estabeleceu dúvidas que persistem até os dias atuais quanto aos limites terrestres entre Curuçá e Marapanim.

A ascensão da República no Pará reafirmou os limites naturais entre Curuçá e Marapanim pelo Decreto Estadual n.º 159, de 12 de julho de 1890[5]. Limites naturais reavivados pela Lei Estadual n.º 117, de 1892[6].

14.2 Episódios curuçaenses que foram aos jornais entre 1880 e 1895

Veio a público o senhor *Damaso Franco de Medeiros* por meio do jornal "A Constituição", de 18 de maio de 1881, denunciar o senhor *João Romão de Siqueira Lobo*[39;7] — nessa

[39] Faleceu vítima de varíola em Curuçá, *João Capistrano de Siqueira Lobo*, filho de *João Romão de Siqueira Lobo*, em março de 1884.

oportunidade *Siqueira Lobo* ocupava o cargo de Secretário da Câmara Municipal — de ter mandado dar uma surra em seu irmão *Benedicto Medeiros*. O mesmo *João Romão de Siqueira Lobo* seria o primeiro intendente de Curuçá[8].

Outro episódio de agressão foi registrado no jornal "A Constituição", de 27 de maio de 1881, quando o senhor *Fortunato Rodrigues de Macedo Braga* responde ao jornal "O Liberal de Vigia" n.º 16 que o acusou de ter espancado o praça de polícia (soldado) conhecido pela alcunha de *Inácio Macaco*. O acusado relata que o praça de polícia foi um instrumento político que desejava lhe intimidar, mas foi para "repelir" uma agressão sofrida[9].

Nota-se que as agressões noticiadas em maio de 1881 pelo jornal do Partido Conservador Paraense têm como pano de fundo as brigas políticas que levavam os partidários mais exaltados as vias de fato, refletindo em Curuçá os imbróglios da capital. Provavelmente os senhores *Benedicto Franco de Medeiros* e *Fortunato Rodrigues de Macedo Braga* enfileiravam as linhas conservadoras em Curuçá.

Os embates e difamações pelos jornais da província davam o tom da política do final do século XIX em Curuçá. Em

outubro de 1885 outro episódio de difamação jornalística envolveu o senhor *Tertuliano Deodato de Queiróz*, o escrivão interino do Termo Judiciário de Curuçá. A notícia veiculada no jornal "Diário do Gram-Pará" de que *Tertuliano Deodato de Queiróz* teria surrado barbaramente sua cunhada órfão filha do falecido *Felix Soares* rendeu até o noticiário no Rio de Janeiro[10].

Segundo "O Marapaniense", periódico que publicou originalmente a notícia, "uma irmã da dita órfã, chegando do retiro, onde se achava fazendo farinha para alimentar-se a si e sua irmã, achou-a em estado grave e nua, prostada no leito"[11].

Notícia em tom depreciativo de repercussão igual a de *Tertuliano* e da mesma data chegou as páginas dos jornais do Rio de Janeiro, se deu sobre o professor *Manoel Rocque Pinheiro*. O anônimo autor acusou *Manoel Rocque Pinheiro* de ter castigado "tão rigorosamente um menino, que tinha em sua casa, que o infeliz faleceu horas depois". Segundo o jornal "O Marapaniense", de 6 de setembro de 1886, "[...] o adjunto de uma das escolas públicas de Curuçá, Manoel Roque Pinheiro, no dia 20 do mês último infringiu um rigoroso castigo a um menino

que tinha em casa consigo, de que veio a falecer horas depois”[12].

Em setembro de 1883, *Gregório da Paixão Coelho* foi a imprensa paraense protestar contra a matéria redigida no jornal “O Curuçaense”, de 26 de agosto de 1883. Matéria na qual *Antonio José de Souza* questionou a posse de uma ponta de mata onde sua gente fazia uma derrubada de madeira[13]. Observa-se que na primeira metade do século XIX, havia grandes problemas com a demarcação de terras particulares em Curuçá.

14.3 A Igreja Matriz e o Cemitério São Bonifácio nos anos 1880-1895

Em 1880 a Igreja Matriz necessitava de reformas conforme se lê no Relatório do Presidente da Província *José Coelho da Gama e Abreu*, no qual a Câmara Municipal de Curuçá pede ao governo a reforma. Ainda pelo mesmo relatório se sabe que em 1880, o cemitério São Bonifácio ainda não possuía capela mortuária[14].

No momento em que era governador da província *José da Gama Malcher* (1814-1882), chefe do Partido Liberal, que governou como 1º vice-presidente entre 4 de janeiro e 27 de

março de 1882, enviou para Curuçá em janeiro de 1882, o engenheiro civil *Henrique Américo de Santa Rosa* para cuidar das obras da Igreja Matriz que orçou a reforma da igreja matriz em 3:067$238 (três contos, sessenta e sete mil e duzentos e trinta e oito réis) e fez a planta da reforma da igreja[15]. O jornal "A Constituição", braço do Partido Conservador, atacou a decisão do governo em enviar o engenheiro para Curuçá, pois se avizinhavam as eleições provinciais[16]. Em novembro de 1882, por meio da Lei Provincial n.º 1.089, de 4 de novembro de 1882, a província do Grão-Pará estava autorizada a "mandar levantar a planta e fazer o orçamento" do trapiche da vila de Curuçá[17].

Em fevereiro de 1883, havia destinação de recursos públicos para reparos na Igreja Matriz de Curuçá na ordem de 3:668$082 (três milhões, seiscentos e sessenta e oito mil e oitenta e dois réis, isto é, mais de três contos de réis)[18], sem, contudo, a obra progredir.

Havia, em abril de 1884, a intenção do governo da província erigir a fachada do cemitério nos moldes do cemitério de São Caetano de Odivelas[19]. Porém, nada mais foi falado em relação ao cemitério. Na sessão da Assembleia Legislativa Provincial de 27 de novembro de 1885, o deputado *Lauriano*

Antônio Gil de Souza apresentou, na 2ª parte da ordem do dia, Emenda Substitutiva para reduzir a verba orçamentária destinada a (re)construção do Trapiche da cidade de Curuçá (Ponte do Litoral) de 10.000$000 (dez contos de réis) para 8.000$000 (oito contos de réis). Destinando os 2.000$000 (dois contos de réis) restantes para "concerto da igreja matriz"[20].

Em dezembro de 1885, liderados pelo pároco de Curuçá padre *Francisco Freyd-fond* foi nomeada a comissão que cuidou da restauração da igreja matriz de Curuçá. Eram integrantes da comissão: *Manoel Jeronymo Ferreira Guimarães*; *Bruno José Alves*; *Manoel Honorato Pinheiro* e; *Joaquim Guimarães de Souza Athayde*[21].

Em 1º de abril de 1886, a verba pública de 2.000$000 (dois contos de réis), aprovado no orçamento provincial de 1886 em dezembro de 1885, foi entregue pela secção de obras públicas da província para que o senhor *Manoel Jeronymo Ferreira Guimarães* providenciasse a execução das obras de "conserto da igreja matriz"[22].

Iniciada as obras da capela do cemitério em 1889, sabe-se que em junho de 1890, o cemitério "São Bonifácio" ainda tinha a capela em obras. Capela desenhada pelo engenheiro *Vitor*

Maria da Silva e, obra ofertada pela senhora *Antonia Máxima da Cunha Ferreira*, à época já viúva do senhor *Gonçalo de Lima Ferreira*. Sabe-se também que em junho de 1890, a igreja matriz tinha o chão ladrilhado ao centro e assoalhado lateralmente, onde se via algumas sepulturas. A torre ainda estava por concluir, faltando pouco para termina-la. A ideia transmitida pelo noticiário é que a igreja matriz em junho de 1890 possuía apenas uma torre sineira[23].

Em 22 de setembro de 1889, se tem registrado na imprensa paraense notícia sobre o Círio de Nossa Senhora do Rosário, em Curuçá. Sendo noticiado que:

> **Festa em Curuçá** – Com bastante concorrência de fieis teve lugar no dia 22 do passado, o cyrio de N. S. do Rosário, padroeira em Curuçá. A oficialidade da guarda nacional fez guarda de honra a imagem da Virgem e a banda marcial do club "Henrique Gurjão" executou belas marchas no trajecto da romaria[24].

No ano de 1893, sob os auspícios de idealização e construção dirigida pelo senhor *João Antonio dos Santos* que projetou o pórtico e o portão em ferro sob o patrocínio financeiro de *Horácio Barbosa de Lima* foi erigida a bela fachada do cemitério São Bonifácio[25].

A Capela mortuária do cemitério São Bonifácio foi desenhada pelo engenheiro *Vitor Maria da Silva*. A construção foi ofertada pela senhora *Antonia Máxima da Cunha Ferreira*, esposa do senhor *Gonçalo de Lima Ferreira*.

Nos dias atuais, se encontra entre os monumentos funerários de maior destaque no cemitério São Bonifácio, o jazigo de Cândido Barbosa de Lima que Campos (2014) descreve:

> O túmulo é um jazigo simples e está localizado na 'Quadra A' do cemitério, nas coordenadas geográficas de latitude 00º 43'44'' 4 S e de longitude 47º 51'05'' 8 W de Greenwich. É estilizado com ornamentação neoclássica, de autoria de artista desconhecido, com detalhes esculturais em mármore Lióz, porém o conjunto da obra funerária se encontra em estado de deterioração devido ao abandono e à ação do tempo. O jazigo é encimado por uma concha de vieira entre volutas que são elementos decorativos formados por um enrolamento que se desenvolve a partir de uma espiral sobre um frontão quadrado em estilo romano, sustentado por duas colunas dóricas (Prancha 1 - Figuras 9 e 8). Ao centro das duas colunas, uma peça de mármore contendo o epitáfio gravado no mármore. O túmulo é cercado por uma grade de ferro (Figura 10) **[26]**.

O Cemitério São Bonifácio, demarcado em 1855 e tendo como primeiro sepultamento o da senhora *Raimunda do Rozário*, filha de *Generosa Francisca* em 14 de janeiro de 1856,

como já visto. O campo santo está localizado na Travessa 25 de março entre as ruas João Gualberto de Campos e Visconde do Rio Branco, no centro da cidade de Curuçá. No presente, se constitui em um objeto reconhecido como documento-monumento que enquanto objeto do conhecimento histórico de Curuçá é representando como um bem cultural e histórico-patrimonial, inserido no rol de objetos que compõem o patrimônio artístico, arquitetônico e cultural da cidade de Curuçá. Guardando traços do apogeu da *belle époque* em seus túmulos para compor uma rela crosta histórica ainda monumentalizada, cujo sentido histórico resiste em preservar a identidade antiga e tradicional de Curuçá.

O cemitério São Bonifácio, no centro da cidade de Curuçá, na percepção da História da Cultura Material conserva importante acervo artístico e histórico em seus túmulos da *belle époque*. O cemitério São Bonifácio, tal como os poucos casarões do centro histórico de Curuçá, são testemunhas da história social da cidade. Tornando-se um lugar de memória e arte, que deve ser reunido e tratado como Patrimônio Histórico e Cultural do município de Curuçá.

Prancha 1

Figura 8: túmulo da família 'Barboza de Lima'.
Fonte: autor.

Figura 9: Detalhe do topo do Túmulo. concha entre volutas
Fonte: autor.

Figura 10: Visão geral do Túmulo.
Fonte: autor.

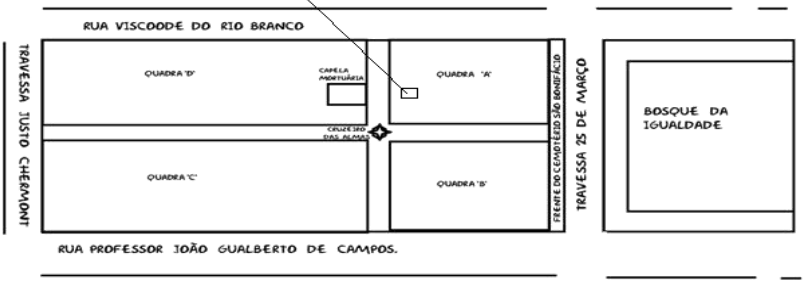

Figura 11: Croqui ilustrativo da planta do cemitério São Bonifácio da Cidade de Curuçá.
Fonte: Ilustração do autor.

Figura 6: O túmulo da família Barboza de Lima (1888).
Autor: Campos, 2014. p. 30.

Guimarães
Curuçá do Grão-Pará
1849

14.4 Feriado de 14 de julho: dia da república, liberdade e independência dos povos americanos

Conforme o Decreto n.º 155-B, editado pelo governo provisório republicano em 14 de janeiro de 1890, o feriado cívico-nacional de 14 de julho comemorava a proclamação da república, liberdade e independência dos povos americanos. Essa data, com raízes no pensamento positivista republicano brasileiro, rememorava a Revolução Francesa e, se transformou no final do século XIX, em uma comemoração universal que contagiava o país inteiro. Em Curuçá, o 14 de julho também continha o entusiasmo nacional propagado pelo novo regime de governo.

Em 1890, o feriado e as festividades de 14 de julho foram comemorados sob a batuta da banda de música do Clube "Henrique Gurjão", de Curuçá. As comemorações tiveram início no dia 13 de julho e, se estenderam pelo dia 14. Discursos do Juiz de Direito Dr. Alfredo Barrada e do Juiz Municipal e Promotor Público da Comarca de Curuçá o Dr. José Ferreira Teixeira[27].

14.5 A escravidão nos anos 1880-1895

Segundo o Relatório do Presidente da Província José Coelho da Gama e Abreu de 1880, foram libertos em Curuçá trinta e sete (37) escravos, sendo: três (3) por título oneroso; trinta e um (31) por título gratuito e; apenas três (3) pelo Fundo de Emancipação Municipal. Do último censo de escravos em Curuçá datado de 31 de dezembro de 1878, haviam duzentos e quarenta e nove (249) escravos, sendo noventa e três (93) filhos livres de mulheres escravas[28].

Antes de setembro de 1883, pelo relatório publicado em março de 1883, Curuçá possuía cento e trinta e cinco (135) escravos matriculados. No período de 1882-1883 tem-se o registro do falecimento de dois e da libertação de dez, restando cento e vinte e três (123) escravos matriculados em Curuçá em 1883[29].

Em 1884, as elites oligárquicas curuçaenses estavam ligadas direta e/ou indiretamente a exportação da borracha. Influenciadas pelo surgente republicanismo que ganhou mais força a partir 1870 com o *Manifesto Republicano*, que veio para o Pará com implicações complexas e forte influência das forças políticas da capital. As elites curuçaenses mais intelectualizadas

perceberam que o pensamento anti-escravista aumentava seu eco pelo país sobre o estandarte da garantia de direitos; da compaixão religioso-cristã e da propaganda que permearam o corpo social e político curuçaense que abraçou o anti-escravismo. Acompanhando os movimentos abolicionistas que se alastraram por todo o Brasil entre 1878 e 1884, em maio de 1884 foi criado em Belém, o "Club Libertador Curuçaense":

> Em reunião que teve lugar na casa de residência do sr. Francisco Barbosa de Lima, nesta capital, resolveram os curuçaenses fundar um club, que terá por fim cooperar para a extinção do elemento servil nesta província. A directoria ficou assim eleita: Presidente: Gonçalo de Lima Ferreira; Vice-presidente: Antonio Real Amoras; 1º Secretário: José Barbosa de Lima; 2º Secretário: Ponciano José Alves; Thesoureiro: Francisco Barbosa de Lima. Os srs. José B. de Lima e Ponciano José Alves foram encarregados de redigir o projecto de estatuto para ser submetido a discussão[29-A].

A apuração geral de escravos datada de 30 de junho de 1885 de toda a província do Grão-Pará, registrou em Curuçá matriculados devidamente oitenta e um (81) escravos, dos oitenta e cinco (85) registrados em maio também de 1885, momento da distribuição da 6ª quota do fundo de emancipação dos escravos quando Curuçá recebeu 102$450 (cento e dois mil,

quatrocentos e cinquenta réis)[30]. Sendo que em 30 de junho de 1885 haviam trinta e sete (37) homens e quarenta e quatro (44) mulheres escravas em Curuçá[31]. Registros controversos, pois até abril de 1885 haviam oitenta e nove (89) escravos registrados em Curuçá. Sendo quarenta (40) homens e quarenta e nove (49) mulheres. Além, de que eram contabilizados em Curuçá cento e trinta e um (131) indígenas. Sendo cinquenta e cinco (55) homens e setenta e seis (76) mulheres[32].

Em outubro de 1887, existiam em Curuçá cento e uma (101) pessoas escravizadas[33]. Comparado com os dados, ainda que bastante imprecisos, do ano de 1885, se constata um aumento de vinte escravos. Informação que se confrontadas com as matriculas de escravos da coletoria provincial de Curuçá refletem o aumento do poder econômico das elites locais. Em abril de 1888, Curuçá apresentava a matrícula de 101 pessoas escravizadas[34] e 133 filhos livres de escravos[35].

Candido Barbosa de Lima (1815-1888) por livre vontade libertou todos os escravizados constantes na de Nota Junta datada de 31 de janeiro de 1888 e deu publicidade na grande imprensa em carta aberta datada de 21 de abril de 1888, proclamando a liberdade dos escravizados: “Gregório, em fuga,

de 50 anos de idade; Manoel, em fuga, sapateiro, 28 anos; Clemente, pedreiro, de 30 anos; Raymunda, lavadeira, de 31 anos; Justina, gomadeira, de 27 anos; Ana, cozinheira, de 25 anos; Euzébio, de 19 anos" [36].

14.6 Notícias do padre *Feliciano Dias de Abreu* nos anos 1880

Sabe-se que em agosto de 1880 o padre *Feliciano Dias de Abreu* ainda era o vigário da paróquia de Nossa senhora do Rosário de Curuçá, pois acompanhou o bispo em visita pastoral a Mocajuba[37]. Em setembro de 1880, o padre *Feliciano Dias de Abreu* foi nomeado vigário de Abaetetuba, deixando em Curuçá um legado político e religioso de cerca de vinte e cinco (25) anos[38]. Há notícias que em outubro de 1881, o padre *Feliciano Dias de Abreu* possuía um pequeno sítio em Belém, o qual seus detratores chamaram-no de "rocinha". O sítio estava localizado para os lados da estrada do *Conselheiro Furtado*, no bairro de *São Braz*[39].

Se aduz que o padre que sucedeu *Feliciano Dias de Abreu* em Curuçá foi o padre *Francisco Freyd-fond*. Provavelmente o padre *Francisco Freyd-fond* querendo o Livro de batizados e óbitos dos filhos livres de mulheres escravas e tendo

informações que esse livro continuava na posse do padre *José Maria do Valle*. Oficiou, em 12 de julho de 1881, o bispo diocesano para que providencias fossem tomadas junto ao padre *Valle* e o livro fosse devolvido para a paróquia de Curuçá[40].

14.7 Do aforamento da Ilha Mariteua

Há notícias que em maio de 1882, o senhor *Claudino José Antonio da Conceição* (líder político local) que pretendeu a arrematação em hasta pública da Ilha de Mariteua[41], na costa curuçaense que abriga a selvagem "Praia da Romana".

14.8 O bom e barato vinho de Chaves

A "Ponta da Tijoca" está localizada ao extremo leste da foz do rio Pará, na Ilha dos Guarás ou Ilha Mariteua. Os bancos de areia e canais como o do Espadarte, ainda que lhe deem alta segurança enquanto retro-área portuária, historicamente se tornou um ponto perigoso para a ser navegado por marinheiros que desconheciam a área. Tornando comum naufrágios naquela região especifica. Naufrágios que no final do século XIX ocorriam com cargas comerciais, dentre as não perecíveis estava o vinho de boa qualidade que era capturado por homens da

região e vendido em Chaves. Os jornais da época com frequência denunciavam sem sucesso essa prática[42].

14.9 O caso das terras de Balbina Rosa Pereira no Itajuba

A relação de homens liderados por *João de Souza Bento Ferreira Rodrigues* publica um protesto no mês de outubro de 1882 em nome dos lavradores que subscrevem por si ou por terceiros, dirigido ao Presidente da Província para que tome providencias contra o que consideram ilegal a tomada das terras em questão por *Balbina Rosa Pinheiro*. O protesto carrega uma ameaça que "as consequências serão funestas se os lavradores se verem obrigados a defender as suas terras com a foice na mão"[43]. Sabe-se que em 1883, as terras ditas de propriedade de *Balbina Rosa Pinheiro* estavam medidas[40] e demarcadas, a sentença aprovada em 30 de outubro de 1883 para a execução dos impostos de praxe pela fazenda provincial[44].

Desconformada com a decisão do presidente da província em favor de *Balbina Rosa Pinheiro*, a senhora *Martinha dos Anjos*, ainda em 1883, recorreu da decisão do presidente da província para Sua Augusta Majestade Imperial Dom Pedro II.

[40] Medição e demarcação realizada em Curuçá pelo Juiz Comossário *Horácio Barbosa de Lima*.

Em setembro de 1884, a senhora *Balbina Rosa Pinheiro* se queixa pelos jornais que haviam pessoas fazendo roças em terras da sua propriedade. Petição que foi indeferida pelo Ministro dos Negócios da Agricultura do Império do Brasil[45].

Em junho de 1885, a senhora *Balbina Rosa Pinheiro* com as vênias do Juiz Municipal a época, mandou "derrubar as plantações existentes em terreno ocupado pelo abaixo assinado (*Paulino Antonio de Lima*), bem como pelas casas que as mesmas pessoas mandaram em 6 do corrente derrubar e incendiar, [...]"[46]. Em resposta ao protesto de *Paulino Antonio de Lima*, provavelmente em nome de *Martinha dos Anjos de Lima*, o senhor *Ponciano José Alves Cabral*, que se autointitulou filho de *Balbina Rosa Pinheiro*, asseverou que "há já quatro anos que minha mãe (*Balbina*), apoiada em legais documentos, requereu a demarcação de uma sorte de terras no lugar – Tajuba [...]". Descontente com os atos patrocinados pelo Juiz Municipal de Curuçá, a senhora *Martinha dos Anjos de Lima* vai a público pedir "sentença dada nos autos de demarcação"[47].

14.10 O caso das terras de Feliciano Ramos Ferreira Bentes na margem do igarapé São José em 1891

A contenda de dezembro de 1892 envolvendo os personagens como: *Manoel João Ferreira Campos* (filho de *João Pedro de Campos*); *Francisco d'Almeida Ferreira* (ao rogo de *Manoel Estavam Marques*) e; *Antonio dos Reis Ferreira Pinheiro* que em protesto pelo jornal e em requerimento à Câmara de Vereadores (Conselho de Intendência Municipal) de Curuçá reclamavam que *Antônio de Brito Chucre* buscou registrar ilegalmente as terras em nome do pai dos reclamantes *Feliciano Ramos Ferreira Bentes* e que por direito sucessório eram dos herdeiros. Terras essas localizadas na margem esquerda do *igarapé São José* (aquele que fica entre a estrada do povoado de Muriá e o povoado de *Santa Izabel da Beira-Mar*). Os reclamantes se apoiam no direito assegurado pelo Regulamento de Terras do estado datado de 20 de outubro de 1891. Esse caso revela informações históricas importantes que vão além da litigância das partes pela posse da terra.

A contenda revelou que em 1892 *Antônio de Brito Chucre* era casado há 32 anos, natural do povoado de *Muriazinho* onde residia até ir morar na cidade e, somente depois foi morar na

margem esquerda do *igarapé São José*, lugar da suposta litigância de má-fé.

Das alegações dos reclamantes se extrai que as terras confinantes com as em litigio (terras de *João Pedro de Campos*) pertenciam ao senhor *Antonio dos Reis Ferreira Pinheiro* e tinha ainda as terras em apreço por confrontantes os senhores *João Gualberto de Campos* e *Estavam Ferreira Pinheiro*. Terras essas que em um passado ainda mais remoto formavam um todo em nome de *Jeronymo Claudino Ferreira*[48].

14.11 O trapiche da frente da cidade e a ponte sobre o "Rio Grande"

Sabe-se que na Lei do Orçamento da província do Grão-Pará de 1882-1883 foi destinado 3:000$000 (três milhões de réis ou três contos de réis) para a conclusão da "ponte de Curuçá" [49]. Destaca-se que era chamada "ponte", a estrutura de atracação para embarque e desembarque que se conhece na atualidade como "trapiche". Se tem notícia que em dezembro de 1885, o orçamento provincial de 1885 destinou 8.000$000 (oito contos de réis) para a obra do porto de Curuçá[50]. Porém, em fevereiro de 1885, o trapiche necessitava de reparos mais urgentes como:

“reparos da rampa do litoral d’aquela vila, construção de uma escada, aquisição de um lampião [...]”, para o que foi liberado pelo governo provincial autorização para o gasto máximo de 450$ (quatrocentos e cinquenta réis)[51].

O *Rio Grande* é o principal corpo hídrico que corta a atual estrada do Abade até a cidade de Curuçá. Nos dias presentes se vê uma bela estrutura em concreto armado que liga o Abade ao continente por uma via rodoviária toda recoberta com capa asfáltica. Porém, o início da construção da primeira ponte com uso de verbas públicas ocorreu em dezembro 1890[52].

A ponte sobre o Rio Grande e uma estrada de rodagem entre Curuçá e Abade eram uma necessidade emergencial nos anos 1890. Sabe-se que o Abade era um ponto de atracação para as embarcações independente do movimento das marés, mas não havia “[...] casas para hospedagem, nem fácil transporte para a villa, em canôa. Além de ser muito maior a distância, accresce a circunstancia de, por terra, ser longa e fatigante a caminhada [...]”[53]. Bem como, pelo menos em maio de 1893, se sabe que ainda não havia uma estrada de rodagem regular entre Curuçá e Abade[54].

Outrossim, como já dito anteriormente:

> Na sessão da Assembleia Legislativa Provincial de 27 de novembro de 1885, o deputado *Lauriano Antônio Gil de Souza* apresentou, na 2ª parte da ordem do dia, Emenda Substitutiva para reduzir a verba orçamentária destinada a (re)construção do Trapiche da cidade de Curuçá (Ponte do Litoral) de 10.000$000 (dez contos de réis) para 8.000$000 (oito contos de réis). Destinando os 2.000$000 (dois contos de réis) restantes para "concerto da igreja matriz"[55].

Sabe-se que até 5 de março de 1887, o trapiche da frente da cidade não havia iniciado se quer as obras. Também que havia um único trapiche na frente da cidade que a Câmara de Vereadores mandou derrubar pelo custo de cem mil réis (100$000). Trapiche esse que fora mandado construir por "um prestante cidadão". A opinião do engenheiro que veio da capital para fazer a planta do trapiche era que a construção deveria ser no mesmo local do antigo. Porém, o cidadão que leva a notícia a público, defende que fosse construído em frente a Travessa 2 de dezembro[56]. Sabe-se que em março de 1888, as obras do trapiche da frente da cidade estavam em execução[57]. Em fevereiro de 1889, foi destinada verba de dez mil réis (10$000) para o trapiche de Curuçá[58]. Pequena monta na época que deve ter sido destinado a conclusão ou para algum reparo.

14.12 Novas notícias do subdelegado Cruz

Em março de 1884, o senhor *Manoel Alfredo Ferreira da Cruz*, personagem principal como subdelegado que fez frente ao pároco *Feliciano Dias de Abreu* em 1878, agora foi acusado pelo jornal "A Constituição" de castigar imoderadamente uma das suas escravas por nome *Benedicta*. Crítica que com um toque de humor impróprio termina dizendo que "perde o seu tempo, o sr. Cruz, e convença-se de que o seu atrevimento pode resultar-lhe uma nova surra de *galho de cuia* como a que recebeu em Curuçá"[59]. Crítica que revela a posição liberal do subdelegado Cruz. As críticas que pesaram contra o subdelegado Cruz fizeram os seus desafetos associar a figura de Cruz a de Curuçá. A ponto de dizerem que só faltava o senhor *Manoel Alfredo Ferreira da Cruz* ser "bispo de Curuçá"[60].

Há evidências implícitas que o projeto n.º 1.762/1889, que no seu art. 4º,[61] mandava construir ponte em Curuçá foi incluso no projeto n.º 1.734/1889 que cuidou do orçamento provincial 1889-1890. Sustenta-se essa hipótese porque no item VI, alínea 14 do projeto n.º 1.734/1889 se encontra a destinação de dez contos de réis (10:000$000) para construção da ponte de Curuçá[62]. Fato que se evidencia no encerramento da sessão da

Assembleia Legislativa Provincial quando na sua prestação pública de serviços aponta no item 28 que mandou executar a construção de uma ponte em Curuçá[63]. Embora não se saiba em que lugar e para qual serventia.

Sendo reapresentada a proposta de construção da ponte no valor de seis contos de réis (6:000$000) no Projeto de Lei n.º 1.783 que cuidou do orçamento provincial para o exercício de 1890, em seu Art. 1º, item 28[64].

14.13 1884: a varíola em Curuçá

Ainda em maio de 1884, a varíola fazia muitas vítimas em Curuçá. Porém, em 1884 começou a diminuir os casos principalmente nas comunidades de "Arióca"; "Ilha Nanã"; "Tapary" e; "Mocajuba" (hoje Murajá). Porém, em Muriá e São José (hoje estrada que vai para Santa Izabel da Beira-Mar) foram 26 pessoas infectadas, das quais 12 morreram. Sabe-se que pelo esforço em vacinar a população curuçaense de *Manoel Jeronimo Ferreira Guimarães, João Gualberto de Campos* e de *Antonio Joaquim d'Assumpção Maia*. Nesse esforço foram vacinados contra a varíola mais de mil pessoas em Curuçá no

ano de 1884. Na ajuda da vacinação se fez presente em Curuçá o médico *Argemiro Rodrigues Germano*[65].

A epidemia de varíola ou *mereba-ayba*[66], na linguagem indígena, teve seu primeiro lastro epidemiológico no Grão-Pará no ano de 1884. Havendo registros de uma segunda onda de contaminação em 1887 e mais uma terceira entre 1899 e 1901. Assim, o jornal "O Liberal do Pará", de 1 de junho de 1884, alardava a presença da varíola em Curuçá, conforme se lê:

> A propósito do que disse "O Curuçaense" e transcreveu o "Diário de Notícias" [...] tomadas todas as necessárias providências, em ordem a debelar o flagelo da varíola, não só na Capital como em todos os lugares do interior onde tem ela se manifestado. Logo que soube da invasão dessa epidemia em Curuçá expediu ordem ao Dr. Germano [...][67].

Em 8 de junho de 1884, uma semana após a publicação de 1 de junho, o jornal "O Liberal do Pará" dá a dimensão preocupante da varíola em Curuçá.

> Chegando no conhecimento do governo que em Curuçá grassava com muita intensidade a varíola, s. exc. O sr. Presidente da Província determinou que o dr. Germano, em comissão em S. Caetano, seguisse para aquela localidade a prestar socorro para a população indigente[68].

No relatório enviado pelo médico *Argemiro Rodrigues Germano* ao presidente da província, datado de 12 de junho de 1884, informou que "quanto ao estado sanitário dessa vila (Curuçá) não é bom, visto estar grassando com intensidade o sarampo". O médico informou também que em 12 de junho já 434 pessoas vacinadas, 4 restabelecidos e 1 morte. Sendo vacinados entre 15 e 25 de junho mais 195 pessoas, tendo ainda uma morte e uma recuperação[69].

Notícias que anunciaram para a província o estabelecimento da varíola em Curuçá em 1884. A recorrência das notícias sobre a varíola em Curuçá pode ser encontrada além dos grandes jornais da capital, também nos periódicos do interior como no jornal "O Bragantino", da vila de Bragança (Souza do Caeté), em notícia republicada no jornal "A Constituição", de 26 de agosto de 1884, ao falar sobre a cura da varíola reporta as experiências positivas do médico *Argemiro Rodrigues Germano* com o sucesso do uso da erva *mucura caá* (*Petiveria alliacea*) usada no tratamento da varíola. São notícias que confirmam o fato de que o médico *Argemiro Rodrigues Germano* se encontrava no combate a varíola em Curuçá. Tendo o referido médico deixado Curuçá em setembro de 1884[70].

A varíola, bem como a cólera que foi mais acentuada em Curuçá nos anos 1850, trouxeram à luz da razão os discursos higienistas que remontavam o final do século XVIII. Iluminando o pensamento higienistas como suporte a manutenção da saúde nos médicos do século XIX. Esse pensamento higienistas atribuiu aos delegados de higiene mais do que a simples vacinação contra a varíola em Curuçá, tornando-os fiscais da higiene e saúde em verdadeiros "polícia sanitária" que fiscalizavam e puniam as denúncias de alimentos vendidos "estragados" no mercado público e cuidavam para não haver acúmulo de lixo ou de resto de animais no meio da cidade.

Assim, em fevereiro de 1887 *Manoel Jeronymo Ferreira Guimarães* foi nomeado Delegado de Higiene de Curuçá[71] com a função de manter a vila limpa.

Em 25 (23) de julho de 1889, foi nomeado Delegado de Higiene de Curuçá o senhor *Horácio Barbosa de Lima*[72]. Sendo ainda, o mesmo *Horácio* nomeado *Comissário Vacinador* de Curuçá, por Portaria do Presidente da Província, datada de 29 de julho de 1889[73].

14.14 A Coletoria de Rendas Provinciais e os Correios em Curuçá nos anos de 1880 até 1895

O Termo Judiciário de Curuçá possuía uma Coletoria de Rendas Provinciais ligada a Tesouraria Provincial e uma agência de correios vinculada a Administração Geral dos Correios na província. Ainda que a Coletoria estivesse ligada a administração provincial, a Câmara de Vereadores exercia forte influência sobre ela. A coletoria era composta por um coletor e um escrivão, enquanto que o Correio era composto apenas por um agente.

Sabe-se que desde o ano de 1876 até o falecimento do titular, em abril de 1881, ocupou a coletoria provincial o senhor *Luiz Vicente Ferreira de Macedo*[74], se aduz ter sido substituído por *Maximiano José do Valle* que foi nomeado em junho de 1883, juntamente com o senhor *Fortunato Gomes Teixeira Galvão* que foi nomeado na mesma oportunidade como escrivão da coletoria provincial[75]. Coincidentemente, em dezembro de 1882, depois de militar por onze (11) anos no Partido Conservador, *Fortunato Gomes Teixeira Galvão* retorna ao Partido Liberal[76]. A nomeação de *Fortunato Gomes Teixeira Galvão*, no lugar do senhor *José Ferro e Silva*[77], é concedida no

momento em que o Partido Liberal detém o poder na província tendo como presidente o bacharel *João Rodrigues Chaves* (1830-1902) que retomou o poder da província para os liberais.

Sabe-se que de 1882 até provavelmente janeiro de 1883, *Horácio Barbosa de Lima* ocupou a coletoria de Curuçá[78]. Porém, em fevereiro de 1883, a Coletoria Provincial de Curuçá encontrava-se sem um titular, sendo nomeado o senhor *Maximiano José do Valle*, em junho de 1883, como coletor de Curuçá[79]. Sabe-se que antes de dezembro de 1883, o senhor *Claudino José Antonio da Conceição* foi coletor provincial em Curuçá[80].

Novamente, *Horácio Barbosa de Lima* ocupou a coletoria provincial entre em 1884[81], provavelmente substituindo o coletor *José Ferro e Silva*[82].

Em novembro de 1885, era coletor provincial o senhor *Manoel Ferreira Campos*[83]. Porém, em setembro de 1886 era coletor em Curuçá o senhor *Maximiano José do Vale*[84], mas há a publicação da exoneração de *Manoel Ferreira Campos* em novembro de 1886, exonerado com o nome equivocado de *Manoel Teixeira Campos*[85]. No mesmo mês de novembro de 1886, foi nomeado como coletor provincial em Curuçá o senhor

Joaquim Guimarães de Souza Athaide[86]. Em dezembro de 1886, assumiu a coletoria provincial o senhor *Joaquim Guimarães de Souza Athayde*[41;87;88]. Sabe-se que em março de 1889, o senhor *Joaquim Guimarães de Souza Athayde* permanecia no cargo de Coletor da Fazenda Provincial[89].

Em março de 1887, foi nomeado para agente da coletoria o senhor *Fortunato Gomes Teixeira* e para ajudante dos Correios, o senhor *João Antonio do Nascimento*[90].

No ano de 1888, *Maximo José do Valle* era coletor geral e tinha como escrivão da coletoria geral o senhor *Bernardino Ayres de Senna*. Enquanto *Joaquim Guimarães de Souza Athayde* era coletor provincial[91].

Por meio do Ofício n.º 43, de 30 de julho de 1889, do Presidente da Província, foi exonerado do cargo de agente dos Correios de Curuçá o senhor *João Antonio do Nascimento* e para essa função pelo mesmo instituto foi nomeado o senhor *João Raymundo Cabral*[92].

[41] Destaca-se que o senhor *Joaquim Guimarães de Souza Athayde* tinha um afilhado que assinava *Joaquim Guimarães de Souza Athayde*. O a*filhado*, porém, a partir de fevereiro de 1892, passou a assinar como: *Joaquim Guimarães Teixeira*.

Em julho de 1891, foi nomeado agente do procurador fiscal do Tesouro do estado em Curuçá, o senhor *Antonio Joaquim d'Assumpção Maia*[93], abastado comerciante e figura proeminente na política local. No mês de junho de 1892 se tem notícia que *Manoel Jeronymo Ferreira Guimarães* foi nomeado agente da procuradoria fiscal do tesouro paraense[94].

Por outro lado, a agencia de Correio de Curuçá foi criada em fevereiro de 1881[95] e provavelmente teve como primeiro agente o senhor *Luiz Vicente Ferreira de Macedo.* Depois da morte do senhor *Luiz Vicente Ferreira de Macedo*[96], se aduz que a função dos correios foi ocupada desde 10 de maio de 1884 pelo senhor *Augusto Ramos Pinheiro*[97]. Sendo *Augusto Ramos Pinheiro* substituído pelo senhor *Fortunato Gomes Teixeira Galvão* que foi nomeado pelo presidente da província através do ofício n.º 33, de 27 de maio de 1886[98].

Em 1888, *João Antonio do Nascimento e Souza* era agente dos Correios em Curuçá[99].

14.15 A Associação Teatral Perseverança

Curuçá desfrutou da *Associação Teatral Perseverança* durante o ano de 1886. A criação da *Associação Teatral*

Perseverança em Curuçá enquanto existência jurídico-material, experiência dramática físico-fisiológica relacionada a percepção e sensibilidade artística e de natureza histórica e socio-interativa, enquanto objeto de conhecimento que se pode acessar e codificar historicamente por meio das suas representações, se codifica perfeitamente na assertiva de Penna-Franca (2018), ao iniciar seu artigo sobre o teatro amador no Rio de Janeiro, dizendo que: "as experiências de grupos dramáticos amadores, no final do século XIX e no início do XX, são reveladoras de uma prática social de inúmeros sujeitos que ficaram "esquecidos" pela historiografia, mas que se mostraram fundamentais para novos estudos sobre história e teatro" [100].

Ainda que seus artistas ainda estejam ocultos na penumbra do anonimato, a arte dos componentes da *Associação Teatral Perseverança* foi testemunhada em junho de 1886, no jornal "A Constituição" quando o grupo cômico-dramático amador estreou em 12 de junho de 1886 o drama "Os Filhos do Trabalho" e as comédias "Um tolo como há muitos" e "Bolsa e cachimbo"[101].

14.16 A tradição da alvorada em Curuçá nos dias cívicos e religiosos

Em Curuçá, as festividades cívicas e religiosas no final do século XIX e início do XX, enquanto objeto de estudo da História como ritos representativos, carregavam e carregam em si naquele tempo, bem como até os dias atuais, uma apoteose espetacular que desde os tempos coloniais se consagrou como tradição, a alvorada de dias festivos em Curuçá. Era um despertar eufórico da cidade entre a madrugada e o amanhecer com estouro de grande número de foguetes e banda de música percorrendo as principais ruas, despertavam a cidade para as solenidades cívicas ou rituais religiosos que ocorreriam durante aquele dia festivo.

Essa tradição está ricamente documentada na comemoração dos dias 15 e 16 de novembro de 1890. Primeira comemoração cívica em Curuçá da Proclamação da República. O jornal “A República”, de 3 de dezembro de 1890, descreveu as comemorações republicanas em Curuçá, noticiando que “no dia 15 a banda de música “Henrique Gurjão” tocou a alvorada e uma vasta girandola de foguetes annunciou ao patriótico povo curuçaense o despontar do majestoso dia. [...]. Ao amanhecer do

dia 16 a banda de música "Henrique Gurjão" tocou a alvorada e percorreu as ruas principaes da vila, para dispertar a população"[102].

14.17 Curuçá: "instância hídrica" e suas águas curativas contra o beribéri

O auge da *belle époque* e a expansão comercial internacional em Belém trouxeram para a capital do Pará do século XIX, o beribéri (carência de vitamina "B" no organismo humano) de maneira endêmica. O desconhecimento da doença elevou entre as teorias dominantes da época, que diminuíam o conhecimento médico-científico em prol do curandeirismo e da cultura popular, elevaram o valor das "águas termais" ou "milagrosas", capazes de ajudar na cura de muitas doenças, inclusive o beribéri. As águas de Monte Alegre (no baixo amazonas) eram famosas no final do século XIX. Geralmente os benefícios das águas eram associados ao ambiente (ventos e clima), transformando locais como Monte Alegre em pontos recomendados pela "hidrologia médica" da época e, tornando esses lugares em verdadeiras "instâncias hidro turísticas" do final do século XIX.

Em dezembro de 1890, Curuçá era recomendada pela imprensa paraense com o argumento de que em Curuçá "a água [...] rivaliza com as fontes da cidade de Monte-Alegre e é superior à da Capital. Curuçá é um dos melhores lugares do Pará para a cura de certas moléstias, como por exemplo – o beri-beri. [...]. As famílias da capital teriam uma importante casa de saúde a disposição quando fossem atacadas de beri-beri, febres e outras moléstias que exigem mudança de clima"[103].

14.18 Murajá era conhecido como Mocajuba em 1894

Em maio de 1892, Mocajuba era a 5ª secção eleitoral do Rio Mocajuba, distrito de Curuçá. Informação contida na saudação ao retorno do major *Frederico Augusto da Gama e Costa* dado pelos cidadãos: *Estevam Claudino Ferreira*; *Raymundo Augusto Ferreira*; *Manoel Raymundo Ferreira* dentre outros da família "*Ferreira*" de Mocajuba[104]. Sabe-se que em 1894, a atual *Vila de Murajá* era conhecida apenas como *Mocajuba*. Essa afirmação se sustenta a partir das notícias do capitão *Estevam Claudino Ferreira* e do seu filho *Raymundo Ferreira Batalha*, citados como "honrados comerciantes dessa localidade"[105].

14.19 Lendas e superstições da Curuçá do final do século XIX

A ambientação social da Curuçá da *belle époque* tornou a vila de hábitos rurais, numa imitação miniaturizada da citadina capital paraense insulada ainda por muita mata primária e pelos corpos hídricos que flertavam com o mar mais à frente. Ainda que a elite curuçaense se revestisse das bonanças da borracha, a vida do povo ainda era dura assolada principalmente por doenças como a varíola, a cólera e o beribéri. O consolo da gente do povo repousava na fé católica romana e suas festas religiosas, mas também na superstição e no caráter sobrenatural que alimentava as crenças populares e superstições. Constituindo a cultura e alimentando o medo quase infantil. Assim, entre os mitos amazônicos que povoa documentalmente Curuçá desde o final do século XIX está a matintaperera.

A velha feiticeira que assobia pelas noites enluaradas povoou o imaginário da incipiente vila de Curuçá formada por umas poucas tabernas, padaria e tendo como ponto principal o mercado e seu trapiche que ditava o movimento do porto. A fraca iluminação pública era o clímax para a imaginação fazer brotar na população o aparecimento da filha de *Mephistopheles*,

a matintaperera. Lenda comum em toda a Amazônia que em Curuçá, a velha feiticeira recebeu a denominação de *Natalia que voa* e, em Marapanim de *Lesbia do Cuinarana*[106].

14.20 A belle époque e o navio de linha a vapor para Curuçá

A partir do desenvolvimento econômico propiciado ao Pará pela borracha durante a *belle époque*, os navios a vapor começaram a singrar mais rápido os rios amazônicos e a desenhar rastros de fumaça no ar em seu curso. Assim, entre os dois primeiros quarteis dos anos 1880 os navios a vapor compuseram a linha marítima regular na costa do Salgado Paraense com parada obrigatória por lei em Curuçá. Revolucionando a economia curuçaense e incrementando a introdução de maiores quantidades de mercadorias curuçaenses em Belém do Pará. O acumulo de capital pelos comerciantes curuçaenses tornou possível a arquitetura neoclássica do casario e a arte cemiterial serem implantadas em Curuçá como reflexo do progresso econômico da sua elite. Sendo o navio regular de linha uma dessas molas motrizes para Curuçá.

A Lei Provincial n.º 1.160, de 12 de abril de 1883[107], obrigou o navio de linha a vapor a fazer uma parada em Curuçá

na ida até Cintra (atual cidade de Maracanã) e uma na volta em direção a Belém. Assim, começou a operar com paradas em Curuçá a lancha a vapor "*Guepe*", do empresário e político *Lourenço Lins de Holanda*.

14.21 O Club Musical e Beneficente "Henrique Gurjão", de Curuçá

Na História de Curuçá, as bandas de música "Henrique Gurjão" e "Lauro Sodré" compõem o mosaico das manifestações culturais curuçaenses que se tem notícias no final do século XIX e início do XX. Criadas no estilo banda de coretos, desde as suas fundações, elas musicam os momentos cívicos ou religiosos mais importantes da sociedade curuçaense. Reunindo desde então gerações de famílias de músicos curuçaenses que ao longo dos anos vem patrocinando a interação social em "rituais" de transmissão de saberes musicais para as gerações seguintes por meio de disciplina, vestimentas e simbologias de forma beneficente, recreativa e instrutiva.

As bandas de música da Curuçá do início do século XX em muito se amoldam ao que assevera Costa (2011) [108] *apud* Granja (1984) [109]:

> As bandas civis constituem-se em organizações privadas, não remuneradas, reunindo pessoas das camadas mais baixas da sociedade local. No passado, seus componentes foram escravos ou alforriados e, posteriormente, passaram a ser lavradores, mecânicos, escrivães, operários de fábricas, artesãos, barbeiros, militares reformados ou funcionários aposentados. Nas diretorias, ao contrário, era comum a presença de pessoas "ilustres" da comunidade, principalmente políticos. Organizadas deste modo, as associações musicais intitulam-se com as mais variadas denominações: "Corporações", "Sociedades Musicais", "Liras", "Grêmios", "Filarmônicas", "Euterpes", "Clubes Musicais", entre outros.

As bandas de música "Henrique Gurjão" e "Lauro Sodré" eram bandas coordenadas por sociedades musicais, organizadas como bandas musicais de marcha, no estilo banda de coretos.

O **Club Musical e Beneficente "Henrique Gurjão"** recebeu a denominação em homenagem ao maestro e compositor paraense *Henrique Eulálio Gurjão* (1834-1885). Segundo Ferreira (2005), o *Club Musical e Beneficente "Henrique Gurjão"* foi fundado em 16 de novembro de 1882 pelos seguintes patronos:

> Professor Raymundo Luciano Sousa – Presidente, Coronel Horácio Barbosa de Lima, Tenente Coronel João Raymundo Cabral, Coronel João Gualberto de Campos, Capitão João Malaquias de Lima, Tenente Manoel Roque Pinheiro, Raymundo Guerreiro dos

> Santos – Regente, entre outros. Depois Raymundo Guerreiro (conhecido como Benedito Pretinho) foi substituído pelo Professor Raymundo Luciano Sousa como regente da banda[110].

A narrativa de Ferreira (2005) vai ao encontro com a assertiva de Costa (2011) ao se ler a plêiade "de pessoas "ilustres" da comunidade" curuçaense daquela época. Se tem notícias da Banda "Henrique Gurjão" tocando nas festividades do festividades do feriado de 14 de julho de 1890; nas comemorações do 15 de novembro de 1890; no Círio de Nossa Senhora do Rosário de 1893; etc. Ainda que não se tenha ideia do motivo, é certo que Ferreira (2005) assevera que

> O clube foi reorganizado em 1901 com a participação dos seguintes homens: Professor Manoel Jeronimo Ferreira Guimarães, Tenente Manoel Honorato Pinheiro, Professor Augusto Ramos Pinheiro, Tenente Coronel Bruno José Alves, Tenente Luiz Rodrigues Mendes, Capitão Abel Ovídio de Campos, e muitos outros[111].

Nota-se que o perfil dos nomes dos dirigentes do *Club Musical e Beneficente "Henrique Gurjão"* mesmo com a reorganização de 1901, continuava sob o poder das oligarquias políticas e intelectuais locais.

Referências:

[1] BRASIL. **Decreto 1.318, de 30 de janeiro de 1854**. Manda executar a Lei nº 601, de 18 de Setembro de 1850. 1854.
Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/historicos/dim/dim1318.htm
Acesso em: 27 de agosto de 2020.

[2] O Liberal do Pará. Foi nomeado Joaquim [...]. Anno: X. n.º 12. Terça-feira, 15 de janeiro de 1878. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=8849
Acesso em: 27 de agosto de 2020.

[3] A Constituição. Juiz Comissionário. Anno: VIII. N.º 3. Terça-feira, 4 de janeiro de 1881. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=5574
Acesso em: 27 de agosto de 2020.

[4] O Liberal do Pará. Dia 17. Portarias. Anno: XIX. n.º 208. Domingo, 15 de setembro de 1889. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=21777
Acesso em: 27 de agosto de 2020.

[5] PARÁ, Governo Provisório do Estado do. **Actos do Poder Executivo do Pará – 1890.** Belém/PA: FCP/PA, 1890. P. 182.
Disponível em: http://www.fcp.pa.gov.br/obrasraras/actos-do-poder-executivo-do-para-1890/
Acesso em: 20 de dezembro de 2020.

[6] A República. Congresso Legislativo. Anno: III. n.º 731. sexta-feira, 2 de setembro de 1892. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=4445
Acesso em: 27 de agosto de 2020.

[7] Diário de Notícias. Anno: V. n.º 55. Sexta-feira, 7 de março de 1884. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2922
Acesso em: 24 de agosto de 2020.

[8] A Constituição. Ao excm.º Sr. Dr. Chefe de Polícia. Anno: VIII. n.º 111. Quarta-feira, 18 de maio de 1881. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=5953
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

[9] A Constituição. Curuçá. Anno: VIII. n.º 118. Sexta-feira, 27 de maio de 1881. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=5981
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

[10] Jornal do Commercio. O Diário do Grão-Pará dá as seguintes notícias. Anno: 63. n.º 287. Quinta-feira 15 de outubro de 1885. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=5981
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

[11] Diário de Notícias. Órphã surrada. Anno: VI. n.º 219. Terça-feira 29 de setembro de 1885. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=4405
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

[12] Jornal do Commercio. O Diário do Grão-Pará dá as seguintes notícias. Anno: 63. n.º 287. Quinta-feira 15 de outubro de 1885. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=5981
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=4405
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

[13] O Liberal do Pará. Protesto. Anno: XV. n.º 204. Quarta-feira 12 de setembro de 1883. P. 3.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=14789
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

[14] GRAM-PARÁ. **Relatorio apresentado pelo excellentissinio senhor doutor José Coelho da Gama e Abreu presidente da província a Assembleia Legislativa Provincial do Pará na**

sua 1.ª sessão da 22a legislatura em 15 de fevereiro de 1880. Belém/PA: Gram-Pará, 1880. P. 63.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3926?from=000001&to=000091
Acesso em: 20 de maio de 2020.

[15] Diário de Notícias. Mandou-se em arrematação [...]. Anno: III. n.º 65. Terça-feira, 21 de março de 1882. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=826
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=13268
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=13789
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=14446
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

[16] A Constituição. A Constituição. Belém, 14 de janeiro de 1882. Anno: IX. n.º 12. Sabbado, 14 de janeiro de 1882. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=6688
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=6984
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=7758
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=7022
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=7399
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

[17] O Liberal do Pará. Lei n.º 1.089, de 4 de novembro de 1882. Anno: XV. n.º 248. Quinta-feira, 9 de novembro de 1882. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=13874
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=13905
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=14377
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

[18] O Liberal do Pará. Lei n.º 1.089, de 4 de novembro de 1882. Anno: XV. n.º 40. Quarta-feira, 21 de fevereiro de 1883. P. 1.

Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=14189
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

[19] Diário de Notícias. Recomenda-se ao Diretor da secção [...]. Anno: V. n.º 83. Quinta-feira, 10 de abril de 1884. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=3009
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

[20] A Constituição. Emenda Substitutiva. Anno: XIII. n.º 44. Sexta-feira, 26 de fevereiro de 1886. P. 5.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9829
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

[21] Diário de Notícias. Nomeou-se uma comissão [...]. Anno: VI. n.º 276. Sabbado, 5 de dezembro de 1885. P. 3.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9829
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

[22] A Constituição. Da comissão nomeada para incumbir-se [...]. Anno: XIII. n.º 95. Quinta-feira, 29 de abril de 1886. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=10021
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=10057
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=17461
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

[23] A República. Viagem do Governador. Anno: I. n.º 109. Quarta-feira, 2 de julho de 1890. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=1972
Acesso em: 28 de junho de 2020.

[24] O Liberal do Pará. Festa em Curuçá. Anno: XIX. n.º 221. Terça-feira, 1 de outubro de 1889. P. 3.

Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1%201880&pagfis=21831
Acesso em: 23 de setembro de 2020.

[25] CUNHA, Paulo de Tarso Monteiro da. **Curuçá no passado, Curuçá no presente.** História do Município de Curuçá. 2ª Ed. Ver.& atual. Belém/PA: Edição do autor, 2007. P. 31.

[26] CAMPOS, Kleber Douglas Neves de. **Arte Funerária**: Eternização Social no Cemitério São Bonifácio de Curuçá/PA. 2014. 55 fls. Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso. CURSO DE LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS – PARFOR.) UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA ARTE. FACULDADE DE ARTES VISUAIS. BELÉM/PA: UFPA, 2014. P. 30-31.

[27] A República. Curuçá. Festa ao 14 de julho. Anno: I. n.º 125. Terça-feira, 22 de julho de 1890. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2038
Acesso em: 28 de junho de 2020.

[28] GRAM-PARÁ. **Relatorio apresentado pelo excellentissinio senhor doutor José Coelho da Gama e Abreu presidente da província a Assembleia Legislativa Provincial do Pará na sua 1.ª sessão da 22a legislatura em 15 de fevereiro de 1880**. Belém/PA: Gram-Pará, 1880. P. 87-88.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3926?from=000001&to=000091
Acesso em: 20 de maio de 2020.

[29] Diário de Notícias. Ao coletor geral de Curuçá [...]. Anno: IV. n.º 212. Quarta-feira, 19 de setembro de 1883. p. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2402
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=14286
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=14807
Acesso em: 20 de maio de 2020.

[29-A] A PROVÍNCIA DO PARÁ. Belém/PA, 14 de maio de 1884.

[30] Diário de Notícias. Foi distribuída [...]. Anno: VI. n.º 112. Quarta-feira, 20 de maio de 1885. P. 3.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=4126

Acesso em: 11 de agosto de 2020.

[31] A Constituição. Elemento Servil. Anno: XIII. n.º 86. Domingo, 18 de abril de 1886. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9993
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

[32] O Liberal do Pará. Falla. Anno: XV. n.º 135. Quarta-feira, 17 de junho de 1885. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=16877
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

[33] Jornal do Commercio. O Diário do Grão-Pará dá as seguintes notícias. Anno: 65. n.º 294. sexta-feira 21 de outubro de 1887. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=5981
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

[34] Diário de Notícias. Elemento Servil. Anno: IX. n.º 75. Terça-feira 3 de abril de 1888. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=6933
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

[35] Diário de Notícias. Até o fim do anno [...]. Anno: IX. n.º 76. Quarta-feira 4 de abril de 1888. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=6937
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

[36] O Liberal do Pará. Ilms. exms srs. Presidente e membros [...]. Anno: XVIII. n.º 109. Domingo, 13 de maio de 1888. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=20201
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

[37] O Liberal do Pará. Visita Pastoral. Anno: XII. n.º 194. Sexta-feira, 27 de agosto de 1880. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=11907

Acesso em: 11 de agosto de 2020.

[38] O Liberal do Pará. Governo do Bispado. Anno: XII. n.º 208. Quarta-feira, 15 de setembro de 1880. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=11963
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

[39] A Constituição. Ante-hontem andou pelas estradas de São Braz [...]. Anno: VIII. n.º 240. Quarta-feira, 26 de outubro de 1881. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=6457
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

[40] O Liberal do Pará. Ao padre José Maria do Valle [...]. Anno: XII. n.º 175. Sexta-feira, 5 de agosto de 1881. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=12461
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

[41] A Constituição. THESOURARIA DE FAZENDA. Anno: IX. n.º 144. Quarta-feira, 24 de maio de 1882. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=7055
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=818070&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=3
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=991
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=13356
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

[42] A Constituição. Vinho barato. Anno: IX. n.º 159. Quarta-feira, 22 de julho de 1882. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=7127
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

[43] A Constituição. Protesto. Anno: IX. n.º 238. Segunda-feira, 30 de outubro de 1882. P. 4.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=7401

Acesso em: 11 de agosto de 2020.

[44] O Liberal do Pará. Autos de medição e demarcação [...]. Anno: XV. n.º 118. Domingo, 27 de maio de 1883. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=14501
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=14971
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

[45] O Liberal do Pará. Por esta secretaria se faz público [...]. Anno: XVI. n.º 35. Terça-feira, 12 de fevereiro de 1884. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=15287
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=15955
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=16335
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

[46] Diário de Notícias. Protesto. Anno: VI. n.º 141. Quarta-feira, 24 de junho de 1885. P. 3.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=4234
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=15983
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

[47] Diário de Notícias. Duas palavras a propósito [...]. Anno: VI. n.º 146. Quinta-feira, 2 de julho de 1885. P. 3.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=4254
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=16913
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

[48] A República. Solicitados. Protestos. Anno: IV. n.º 827. Quinta-feira, 5 de janeiro de 1893. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=379
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

[49] A Constituição. Orçamento provincial. Título II. Da despeza. Anno: X. n.º 98. Sabbado, 28 de abril de 1883. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=7878
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

[50] Diário do Gram-Pará. Parte Official. Orçamento Provincial para o anno de 1885. Anno: 34. n.º 280. Sexta-feira, 11 de dezembro de 1885. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=819417&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=199
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=4521
Acesso em: 24 de agosto de 2020.

[51] Diário de Notícias. Autorizou-se a câmara [...]. Protestos. Anno: VI. n.º 34. Quinta-feira, 12 de fevereiro de 1885. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=3857
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

[52] A República. Portarias. À de Curuçá [...]. Protestos. Anno: I. n.º 239. Domingo, 7 de dezembro de 1890. P. 3.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=2492
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

[53] A República. Abaixo a mentira. Anno: II. n.º 342. Quinta-feira, 16 de abril de 1891. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=2903
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

[54] A República. A Intendência de Curuçá [...]. Anno: 4. n.º 922. Quinta-feira, 4 de maio de 1893. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=761
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

[55] A Constituição. Emenda Substitutiva. Anno: XIII. n.º 44. Sexta-feira, 26 de fevereiro de 1886. P. 5.
Disponível em:

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9829
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

[56] O Liberal do Pará. Curuçá, 5 de março. Anno: XVII. n.º 64. Domingo, 20 de março de 1887. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=18845
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=18949
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

[57] O Liberal do Pará. Obras pública. Anno: XVIII. n.º 67. Quinta-feira, 22 de março de 1888. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=20033
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

[58] O Liberal do Pará. O que há de novo. Anno: XIX. n.º 36. Quarta-feira, 13 de fevereiro de 1889. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=21085
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

[59] A Constituição. Castigos immoderados. Anno: XI. n.º 62. sabbado, 15 de março de 1884. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=8771
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

[60] A Constituição. Este com certeza é baptizado. Anno: XI. n.º 288. sabbado, 20 de dezembro de 1884. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9619
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

[61] O Liberal do Pará. O que há de novo. Anno: XIX. n.º 45. sabbado, 23 de fevereiro de 1889. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=21121

Acesso em: 11 de agosto de 2020.

[62] O Liberal do Pará. Projeto n.º 1734. Anno: XIX. n.º 47. Terça-feira, 26 de fevereiro de 1889. P. 5.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=21132
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

[63] O Liberal do Pará. Sessão de encerramento. Anno: XIX. n.º 86. Domingo, 14 de abril de 1889. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=21289
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

[64] O Liberal do Pará. Assembleia Provincial. Sessão Ordinária em 5 de abril de 1889. Anno: XIX. n.º 140. Domingo, 23 de junho de 1889. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=21505
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=22075
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

[65] A Constituição. A varíola no interior. Anno: XI. n.º 119. Segunda-feira, 26 de maio de 1884. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=8980
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=15504
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9059
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=3054
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=15552
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

[66] DIAS, A. Gonçalves. **Dicionário da Língua Tupy**: chamada língua geral dos índios do Brazil. Lipsia/Alemanha: F. A. Brockhaus, 1858. P. 97.
Disponível em:
http://biblio.wdfiles.com/local--files/dias-1858-diccionario/dias_1858_diccionario.pdf
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

[67] O Liberal do Pará. A proposito do que disse “O Curuçaense” [...]. Anno: XVI. n.º 125. Domingo, 1 de junho de 1884. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=15648
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

[68] O Liberal do Pará. Negócios de S. Caetano. Anno: XVI. n.º 131. Domingo, 8 de junho de 1884. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=15672
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=15679
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

[69] O Liberal do Pará. Vila de Curuçá, 12 de junho de 1884. Anno: XVI. n.º 139. Quinta-feira, 19 de junho de 1884. P. 2. (Grifo nosso).
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=15704
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=15768
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

[70] A Constituição. Cura da varíola. Anno: XI. n.º 193. Terça-feira, 26 de agosto de 1884. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9257
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9304
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=3081
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

[71] Diário de Notícias. Delegados de Hygiene. Anno: VIII. n.º 26. Quinta-feira, 3 de fevereiro de 1887. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=5959
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

[72] Diário de Notícias. Actos officiaes. Anno: X. n.º 165. Quinta-feira, 25 de julho de 1889. P. 2.
Disponível em:

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=7879
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=21603
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

[73] O Liberal do Pará. Expediente do Governo. Dia 29 de julho de 1889. Portarias. Anno: XIX. n.º 217. Quinta-feira, 26 de setembro de 1889. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=21813
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

[74] Diário de Belém. Óbito. Anno: XIV. n.º 90. Domingo, 24 de abril de 1881. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=222402&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=6514
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=1418
Acesso em: 28 de junho de 2020.

[75] Diário de Notícias. Foram nomeados coletores [...]. Actos. Anno: IV. n.º 139. Quinta-feira, 21 de junho de 1883. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2134
Acesso em: 28 de junho de 2020.

[76] Diário de Notícias. O Sr. Fortunato Gomes [...]. Actos. Anno: III. n.º 289. Domingo, 21 de dezembro de 1882. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=1586
Acesso em: 28 de junho de 2020.

[77] O Liberal do Pará. Petições. José Ferro e Silva (coletor) [...]. Anno: XIV. n.º 257. Domingo, 19 de novembro de 1882. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=13910
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=14125
Acesso em: 28 de junho de 2020.

[78] O Liberal do Pará. Ao mesmo. Anno: V. n.º 226. Quinta-feira, 2 de outubro de 1884. P. 1.
Disponível em:

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=16051
Acesso em: 28 de junho de 2020.

[79] O Liberal do Pará. Coletorias. Anno: XV. n.º 46. Quarta-feira, 28 de fevereiro de 1883. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=14213
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=14579
Acesso em: 28 de junho de 2020.

[80] A Constituição. Foram aprovadas as contas [...]. Anno: XVI. n.º 12. Terça-feira, 15 de janeiro de 1884. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2754
Acesso em: 28 de junho de 2020.

[81] A Constituição. Thesouro Provincial. Expediente de Hoje. Actos. Anno: XI. n.º 192. Segunda-feira, 25 de agosto de 1884. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9253
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9347
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9359
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=3525
Acesso em: 28 de junho de 2020.

[82] Diário de Notícias. Negou-se provimento [...]. Anno: V. n.º 219. Quarta-feira, 24 de setembro de 1884. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=16184
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=3513
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=3501
Acesso em: 28 de junho de 2020.

[83] Diário do Gram-Pará. Fez-se o depósito de [...]. Anno: 34. n.º 258. Sexta-feira, 8 de novembro de 1885. P. 2.

Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=819417&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=111
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=17322
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=4510
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=6982
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=17322
Acesso em: 28 de junho de 2020.

[84] A Constituição. Recurso Indeferido. Anno: XIII. n.º 202. Sexta-feira, 3 de setembro de 1886. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=10447
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=5476
Acesso em: 28 de junho de 2020.

[85] O Liberal do Pará. Exonerou-se [...]. Anno: XVI. n.º 266. Sexta-feira, 26 de novembro de 1886. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=18481
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

[86] A Constituição. Foi nomeado o cidadão [...]. Anno: XIII. n.º 272. Terça-feira, 30 de novembro de 1886. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=10668
Acesso em: 28 de junho de 2020.

[87] Diário de Notícias. Declaração. Anno: XIII. n.º 36. Domingo, 14 de fevereiro de 1892. P. 3.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=10854
Acesso em: 24 de agosto de 2020.

[88] Diário de Notícias. Nomeou-se o cidadão [...]. Anno: VIII. n.º 256. Sexta-feira, 18 de novembro de 1881. P. 2.
Disponível em:

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=5831
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=18493
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

[89] O Liberal do Pará. Parte Oficial. Assembleia Provincial. Anno: XIX. n.º 106. Sexta-feira, 10 de maio de 1889. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=21369
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=21501
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

[90] O Liberal do Pará. Nomearam-se. Anno: XVII. n.º 72. Quinta-feira, 31 de março de 1887. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=18877
Acesso em: 18 de agosto de 2020.

[91] BARBOSA, Pinto. **Almanak do Pará, commercial, industrial e administrativo para o anno bissexto de 1888.** Belém/PA: Typ. Dos Editores proprietários Pinto Barbosa & Cª, 1888. P. 315.
Disponível em:
https://books.google.com.br/books?id=CjooAQAAMAAJ&pg=PA314&dq=21+de+novembro+de+1850+Curu%C3%A7%C3%A1&hl=pt-#v=onepage&q=21%20de%20novembro%20de%201850%20Curu%C3%A7%C3%A1&f=false
Acesso em: 18 de agosto de 2020.

[92] O Liberal do Pará. O Presidente da província, resolve, [...]. Anno: XIX. n.º 218. Sexta-feira, 27 de setembro de 1889. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=21817
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

[93] A República. Para os cargos de agentes [...]. Anno: II. n.º 409. Sexta-feira, 10 de julho de 1891. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=3175
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=3242

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=10195
Acesso em: 28 de junho de 2020.

[94] Diário de Notícias. Foram nomeados [...]. Anno: XIII. n.º 125. Quarta-feira, 8 de junho de 1892. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=11204
Acesso em: 28 de junho de 2020.

[95] Diário de Belém. Agência do Correio. Anno: XIV. n.º 29. Domingo, 6 de fevereiro de 1881. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=222402&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=6266
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=13091
Acesso em: 28 de junho de 2020.

[96] Diário de Belém. Óbito. Anno: XIV. n.º 90. Domingo, 24 de abril de 1881. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=222402&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=6514
Acesso em: 28 de junho de 2020.

[97] O Liberal do Pará. Expediente do Governo. 10 de maio de 1884. Anno: XVI. n.º 110. Quarta-feira, 14 de maio de 1884. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=15587
Acesso em: 28 de junho de 2020.

[98] A Constituição. O presidente da província [...]. Anno: XIII. n.º 129. Terça-feira, 8 de junho de 1886. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=10167
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=222402&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=11428
Acesso em: 28 de junho de 2020.

[99] BARBOSA, Pinto. **Almanak do Pará, commercial, industrial e administrativo para o anno bissexto de 1888.** Belém/PA: Typ. Dos Editores proprietários Pinto Barbosa & Cª, 1888. P. 315.
Disponível em:

https://books.google.com.br/books?id=CjooAQAAMAAJ&pg=PA314&dq=21+de+novembro+de+1850+Curu%C3%A7%C3%A1&hl=pt-#v=onepage&q=21%20de%20novembro%20de%201850%20Curu%C3%A7%C3%A1&f=false
Acesso em: 18 de agosto de 2020.

[100] PENNA-FRANCA, Luciana. *Teatro amador no Rio de Janeiro: associativismo dramático na construção da cidadania*. In.: **Topoi** (Rio J.), Rio de Janeiro, v. 19, n. 39, p. 95-121, set./dez. 2018. P. 96.
Disponível em:
https://www.scielo.br/j/topoi/a/DPT76DbfRhWxbTk7m3Qx53m/?format=pdf&lang=pt
Acesso em: 18 de outubro de 2020.

[101] A Constituição. Associação Dramática. Anno: XIII. n.º 143. Quinta-feira, 24 de junho de 1886. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=10224
Acesso em: 28 de junho de 2020.

[102] A República. Festas de 15 e 16 de Novembro. Anno: I. n.º 235. Quarta-feira, 3 de dezembro de 1890. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2475
Acesso em: 24 de agosto de 2020.

[103] A República. O Município de Curuçá. Anno: I. n.º 236. Quinta-feira, 4 de dezembro de 1890. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2479
Acesso em: 24 de agosto de 2020.

[104] O Democrata. Saudação ao major Frederico Costa. Anno: III. n.º 112. Terça-feira, 24 de maio de 1892. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=186171&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2562
Acesso em: 24 de agosto de 2020.

[105] Diário de Notícias. Capitão Estevam Claudino Ferreira e seu filho. Anno: XV. n.º 175. Domingo, 19 de agosto de 1894. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20189&hf=memoria.bn.br&pagfis=13028
Acesso em: 24 de agosto de 2020.

[106] Diário de Notícias. Lendas e superstições. Anno: VII. N.º 154. Domingo, 11 de julho de 1886. p. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=5287
Acesso em: 24 de agosto de 2020.

[107] O Liberal do Pará. Tesouro Público Provincial. Anno: XV. n.º 106. Sabbado, 12 de maio de 1883. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=14454
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=15195
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=15196
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=15235
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=16195
Acesso em: 12 de junho de 2020.

[108] COSTA, Manuela Areias. *Música e história: um estudo sobre as bandas de música civis e suas apropriações militares.* In.: **Tempos Históricos**. Vol. 15. p. 240-260. 1º semestre de 2011. P. 243-244.

[109] GRANJA, Maria de Fátima Duarte. **A banda:** Som e Magia. Dissertação (Mestrado em Sistema de Comunicação). Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1984. P. 43.

[110] FERREIRA, Paulo Henrique dos Santos. **Fragmentos Históricos de Curuçá.** Vol. II. 1ª Ed. Castanhal/PA: Graf-Set, 2005. P. 76.

[111] FERREIRA, Paulo Henrique dos Santos. **Fragmentos Históricos de Curuçá.** Vol. II. 1ª Ed. Castanhal/PA: Graf-Set, 2005. P. 76.

Guimarães
Curuçá do Grão-Pará
1849

CONSIDERAÇÕES FINAIS

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao traçar as linhas finais desta fase do estudo sobre a História do Município de Curuçá, no estado do Pará, período Vila de Curuçá (1850-1895), não se pode deixar na sombra da história as leis municipais de Curuçá n.º 1.813/97, de 28 de novembro de 1997 que em seu Art. 1º instituiu como "FERIADO MUNICIPAL a data de "04 de Outubro" em comemoração à Emancipação do Município de Curuçá [...]", bem como a lei municipal n.º 1.856/2001, de 06 de maio de 2001 que dispôs sobre "a data da Emancipação Política do nosso município", tornando feriado o "14 de maio"[42]. Todas as datas alusivas ao ano de 1895, em consequência da Lei Estadual n.º 236/95, de 14 de maio de 1895, que elevou Curuçá a categoria de cidade.

A superficial análise etimológica da palavra "emancipar", remete ao latim "*emancipatĭo,ōnis*", do verbo intransitivo "*mancipāre*" que poderia ser "vender"/"alienar". Na concepção histórico-conceitual, estritamente dentro do léxico político e jurídico esculpido na tradição ocidental, se construiu

[42] Ver anexo 2.

um significado conceitual para “emancipação” a parir do Direito Romano que pode ser também visto durante a Idade Média no direito consuetudinário germânico com o significado de liberdade/independência ao poder parental/familiar. Então, a partir do século XVIII a “emancipação” passou a carregar a ideia conceitual, enquanto objeto do conhecimento, de libertação da opressão dos dominantes. Carreando a mentalidade de libertação da dependência que foi imposta para um indivíduo, alargando o conceito para atingir até um grupo de indivíduos e, posteriormente, em um cunho sociopolítico, passou a designar a libertação de qualquer dependência de um povo inteiro[1].

Mais estrito senso, se tem o conceito de *emancipação política* associado diretamente a **independência político-administrativa** de um território delimitado, seja essa: nação, estado, região ou município (vila). A guisa de exemplo, evoca-se o magistério de Priori *et. al.* (2012) ao asseverarem que:

> O que é emancipação? Em linhas gerais, esse conceito refere-se à liberdade ou independência alcançada em relação ao domínio de outro. Para esclarecer essa definição, podemos utilizar dois exemplos: em 1822 o Brasil ‘emancipou-se’ de Portugal e em 1888 os escravos brasileiros foram ‘emancipados’. Em ambos os casos, o conceito de emancipação designa a liberdade em relação a uma tutela exercida há tempos[2].

Assim, a emancipação política alcançada por Curuçá, sob a denominação de *Vila Nova d'El Rey* (1757-1833), ocorrida em 1757 em consequência do despotismo esclarecido que atingiu a hinterlândia de todo o estado do Grão-Pará e Maranhão e, consequentemente Curuçá, na persecução do governo português de atingir o desenvolvimento do comércio colonial foi o marco histórico da emancipação política de Curuçá.

A sustentação que a emancipação política de Curuçá ocorreu no ano de 1757, deve ser analisada em consonância com a historiografia que aborda a "emancipação política do Brasil". Dentro do raciocínio teórico-conceitual e histórico aqui defraudado, o ano de 1757 torna-se o marco da independência política de Curuçá, como momento histórico emancipatório político-administrativa do jugo de Vigia de Nazaré. Sendo assim, deve-se ter os atos posteriores a 1757 como a Resolução Provincial n.º 167, de 21 de novembro de 1850 e a Lei Estadual n.º 1.136/33, de 28 de dezembro de 1933, como reestabelecimentos da independência político-administrativa de Curuçá conquistada inicialmente em 1757.

Outrossim, a Lei Estadual n.º 236/95, de 14 de maio de 1895 que elevou Curuçá a categoria de cidade foi resultado de injunções políticas que convergiram de modo consensual para a divisão do Estado do Pará em cidades, vilas e povoações. Sendo que "no Brasil, o conceito oficial de cidade é de caráter político-administrativo: são as sedes de municípios [...]; as vilas, sedes de distrito, também estão incluídas na categoria urbana" [3].

Nesse diapasão, tem-se que a Lei Estadual n.º 236/95, de 14 de maio de 1895 somente não foi revogada porque Curuçá atendeu aos requisitos taxativos impostos no Art. 2º, § 3º, da Lei Estadual n.º 324/95, de 6 de julho de 1895 que dividiu o Estado do Pará civilmente em povoação, vila e cidade conforme se lê abaixo trecho da lei:

LEI n.º 324
De 6 de julho de 1895

O Congresso do Estado decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Estado do Pará fica civilmente dividido em cidades, vilas e povoações.

Art. 2º. A elevação de qualquer cidade a categoria e povoação, vila ou cidade, só terá efeito preenchidos os seguintes requisitos:

§ 1º Para povoação:

> [...].
>
> **§ 2º**. Para vila:
> **I**. Um núcleo de cem casas ou habitações, no mínimo;
>
> **II**. População nunca inferior a quatro mil habitantes na respectiva circunscrição;
>
> **III**. Vinte por cento da população adulta sabendo ler e escrever;
>
> **IV**. Já ter o título de povoação.
>
> **§ 3º**. Para cidade:
> **I**. Um núcleo de casas ou habitações nunca inferior a duzentos e cinquenta;
>
> **II**. População urbana de duas mil pessoas, no mínimo;
>
> **III**. Trinta por cento, no mínimo, da população adulta sabendo ler e escrever;
>
> **IV**. Já ter o título de vila;
> [...]
>
> **Art. 7º**. Cada cidade deverá ser a sede de uma Comarca, de uma Prefeitura e de uma ou mais Subprefeituras de Segurança, de uma Coletoria ou mesa de rendas estaduais e de escolas primarias de 2ª entrância para cada sexo[43].

Logo, a manutenção da Lei Estadual n.º 236/95, de 14 de maio de 1895 após o exame do Art. 2º, § 3º, da Lei Estadual n.º 324/95, de 6 de julho de 1895, se tem duas hipóteses. A primeira é que a vila de Curuçá atendeu taxativamente os requisitos da

[43] ESTADO DO PARÁ. **Lei 324, de 6 de julho de 1895.** Divide, civilmente, o estado do Pará em cidades, vilas, povoações e declara a maneira de ser elevado qualquer lugar à categoria de povoação, vila e cidade. In.: Coleção de Leis do Estado do Pará. Belém/PA: Biblioteca e Arquivo Público do Pará, 1900.

Lei Estadual n.º 324/95 ou a manutenção da elevação de Curuçá a categoria de cidade foi resultado de injunções políticas liderada muito provavelmente por *Gonçalo de Lima Ferreira*.

Fato é que a elevação da vila de Curuçá a categoria de cidade capitaneada pela Lei Estadual n.º 236/95, de 14 de maio de 1895, não representou um restabelecimento, depois de uma ruptura na continuidade da autonomia político-administrativa de Curuçá. Sendo um mero formalismo legal da divisão civil do Estado do Pará para se amoldar a nomenclatura positivista do novo sistema republicano. Lembrando sempre que na história de Curuçá houveram apenas duas rupturas na continuidade da sua autonomia político-administrativa depois de 1757. A primeira em 1833 quando Curuçá voltou a ser integrada a Vila de Vigia. E, a segunda em 1930 quando o território curuçaense passou ao poder político e administrativo de outros lugares como Marapanim e Castanhal. Nem mesmo o processo de independência do Brasil em 1822 trouxe uma ruptura da autonomia político-administrativa em Curuçá. Ao contrário, a Lei de 1828 que regulou as câmaras municipais no Brasil imperial regulou também a de Curuçá.

Sabe-se que a Lei Estadual n.º 236/95, de 14 de maio de 1895 concomitante com a Lei Estadual n.º 324/95, de 6 de julho de 1895, introduziram obrigatoriamente a instalação de uma Comarca, mas que não comprometeu de forma alguma a independência política-administrativa de Curuçá. Comparado aos nossos dias, evoca-se o município de Terra-Alta que possui autonomia enquanto ente no pacto federativo, mas seu território jurisdicional ainda é adstrito à Comarca de Curuçá.

Ainda se tem que com o advento da República, no estado do Pará,

> A criação de novas comarcas judiciais servia para atender aos interesses dos grupos políticos governistas, objetivando institucionalizar suas ações e impedir, com base jurídico legal, as pretensões dos adversários. Para efetivar estas pretensões, somente eram nomeados magistrados que adotavam postura favorável ao governo, manobra que por repetidas ocasiões foram denunciadas pelos jornais oposicionistas[5].

Conclui-se que a data de emancipação política de Curuçá foi o dia 3 de julho de 1757, momento em que Curuçá foi elevada à condição de vila da América Portuguesa sob a denominação de “Nova d’El Rey” adquirindo pela primeira vez a sua autonomia político-administrativa.

Tornando-se independente política-administrativamente de Vigia de Nazaré e assumindo o controle de um território demarcado e delimitado em um "Termo", segundo as Ordenações Filipinas e a deliberação soberana do Rei de Portugal por meio do seu representante no Estado do Grão-Pará e Maranhão. Considera-se, assim, todos os atos posteriores como restauradores da emancipação de 1757.

Entretanto, para a historiografia curuçaense, a Lei Estadual n.º 236/95, de 14 de maio de 1895, que elevou a vila de Curuçá a condição de cidade, se apresentou como um formalismo caprichoso do novo regime republicano. Não representando nenhuma ruptura ou reestabelecimento da autonomia político-administrativa para Curuçá. Porém, esse ato para a historiografia curuçaense se tornou um marco histórico divisor entre o Período Vila de Curuçá (1850-1895) e o Período da Intendência Municipal (1895-1930), pois surgiu como marco para a consolidação do sistema de intendentes em Curuçá que se iniciou em 1891 e foi até 1930, momento em que Curuçá perdeu pela segunda vez a sua autonomia político-administrativa. Considerando que a partir de 1933 se estabeleceu a função de prefeito e vereadores na composição do legislativo municipal

em todo o Brasil. Temas que serão vistos nos próximos tomos deste estudo.

Outrossim, a ideia de datar a fundação da cidade de Curuçá como pretendeu a Lei Municipal n.º 795/78, de abril de 1978[44], tem estreita ligação a conformação de espaço-tempo, no qual o território delimitado para o estudo passou a abrigar um grupo social de "colonizadores" europeus que começou a adotar e praticar um modo de vida específico e cultivar o sentimento de pertencimento ao lugar. Passando a compartilhar valores, costumes, práticas e crenças, criando no seio daquele grupo social a tradição.

Tendo os tupinambás como habitantes originários do território curuçaense, se deve ter os índios como os possuidores da cultura que se espraiou entre os primeiros europeus no solo de Curuçá. Aduzindo que a partir da cultura tupinambá, se pode olhar para o passado e tentar identificar as características únicas, singulares e peculiares de onde exsurge a ideia de se caracterizar a identidade cultural curuçaense a partir do momento do

[44] Ver Anexo 2.

estabelecimento dos colonizadores luso-brasileiros que passaram a coabitar e frutificar com os índios nativos da terra.

Nesse sentido, em comunicação pessoal com o Dr. Manoel Alexandre da Cunha (2022), o estudioso curuçaense apontou que somente depois de se traçar e datar, com mínima margem de erro, o surgimento dessa identidade cultural, se poderá olhar para a data de fundação da cidade de Curuçá. Leciona Cunha (2022):

> Até como está assegurado na Constituição Brasileira de 1988 e como expressa a ciência antropológica, no Brasil, temos pelo menos duas etnias, a indígena que remonta a chegada de asiáticos e ou africanos na América e que continua hoje nos por volta de 800.000 mil indígenas existentes no Brasil, com território, cultura e identidade assegurados pela Constituição de 88. A outra etnia é a Brasileira, formada da miscigenação bio-cultural do europeu com o indígena e depois com o Africano e entre os três grupos étnicos, de onde surge o Brasileiro, do qual Curuçá faz parte. Assim, só com os primeiros inter-cruzamentos Europeu X Índio, surge o futuro Curuçaense. Dessa forma, sua identidade só pode ser aferida a partir dos primeiros descendentes do intercurso de Europeu e Indígenas, o que não aconteceu no estabelecimento das primeiras missões jesuíticas nas terras de Crusa, mas possivelmente só a partir da segunda missão jesuítica, nos meados da segunda metade do século XVII.[5]

Colocando como ponto central que, no momento da chegada e permanência inicial dos jesuítas à Curuçá havia um objetivo estritamente missionário (1653).

Inicialmente, índios e jesuítas estabeleceram uma convivência hibrida entre duas culturas distintas, próximas no espaço, mas que não se misturavam. Somente o estabelecimento dos laicos ou não-sacerdotes que passaram a coabitar com os índios faz surgir uma cultura própria da terra e, nascer a identidade cultural verdadeiramente curuçaense (entre 1653 e 1661). Ponto de partida para se encontrar a data da efetiva fundação de Curuçá.

Referências:

[1] KOSELLECK, Reinhart; HEDIGER, Markus. **Histórias de conceitos:** Estudos sobre a semântica e a pragmática da linguagem política e social. Rio de Janeiro/RJ: Contraponto, 2021.

[2] PRIORI, Angelo; POMARI, Luciana Regima; AMÂNCIO, Silvia Maria; Ipólito, Veronica Karina. *A emancipação política do Paraná*. P. 15-22. In.: **História do Paraná:** séculos XIX e XX [online]. Maringá/PR: Eduem, 2012. P. 15.
Disponível em: https://books.scielo.org/id/k4vrh/pdf/priori-9788576285878-02.pdf.
Acesso em: 28 de novembro de 2021.

[3] GEIGER, Pedro Pinchas; DAVIDOVICH, Fany. *Aspectos do Fato Urbano no Brasil*. In.: **Revista Brasileira de Geografia**. Ano: XXIII. N.º 2. abril-junho de 1961. P. 263 (3).
Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/115/rbg_1961_v23_n2.pdf
Acesso em: 24 de novembro de 2021.

[4] FERREIRA, Tiago Barros. **A interiorização da República: o jogo político no Salgado Paraense durante a Primeira República (1889-1903)**. 2015. 363 fl. Dissertação (Mestrado – História Social da Amazônia). Universidade Federal do Pará. Instituto de Filosofia e Ciências

Humanas. Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia. Marapanim/PA: UFPA, 2015. P. 62.
Disponível em:
https://pphist.propesp.ufpa.br/ARQUIVOS/dissertacoes/MS%202012%20TIAGO_FERREIRA.pdf
Acesso em: 27 de agosto de 2020.

[5] CUNHA, Manoel Alexandre Ferreira da. **[sem título].** WhatsApp: [Comunicação Pessoal]. 2. abr. 2022. 09:56 h. mensagem de WhatsApp.

Referências:

ABREU, José Coelho da Gama (Barão de Marajó). **A Amazônia:** as Províncias do Pará e Amazonas e o Governo Central do Brazil. Lisboa/Portugal: Typographia Minerva, 1883.

A BOA NOVA. Negócios de Curuçá. Anno: VIII. N.º 7. Quarta-feira 23 de janeiro de 1878. Belém/PA: impressão própria, 1878.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=800341&pasta=ano%20187&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=967
http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=800341&pasta=ano%20187&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=975
http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=800341&pasta=ano%20187&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=983
Acesso em: 21 de agosto de 2020.

A BOA NOVA. Negócios de Curuçá. Anno: VIII. N.º 54. Quarta-feira 10 de julho de 1878. Belém/PA: impressão própria, 1878.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=800341&pasta=ano%20187&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=1144
http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=800341&pasta=ano%20187&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=1145
http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=800341&pasta=ano%20187&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=1161
Acesso em: 20 de agosto de 2020.

A BOA NOVA. Negócios de Curuçá. Anno VIII. N.º 63. Belém/PA: Sabbado, 10 de agosto de 1878.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=800341&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=1175
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=800341&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=1176
Acesso em: 6 de agosto de 2020.

A BOA NOVA. Negócios de Curuçá. Anno: VIII. N.º 70. Quarta-feira 4 de setembro de 1878. Belém/PA: impressão própria, 1878.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=800341&pasta=ano%20187&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=1199
acesso em: 16 de agosto de 2020

A BOA NOVA. Triunphou a justiça. Anno VIII. N.º 94. Belém/PA: quarta-feira, 27 de novembro de 1878.
Disponível em:

http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=800341&pasta=ano%20187&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=1268
Acesso em: 6 de agosto de 2020.

A BOA NOVA. Um passeio pelas columnas do "Liberal". Anno: IX. N.º 10. Sabbado 1 de fevereiro de 1879. Belém/PA: impressão própria, 1879.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=800341&pasta=ano%20187&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=1338
Acesso em: 21 de agosto de 2020.

A Constituição. Homenagem à virtude (Comnunicãnos de Curuçá). Anno IV. n.º 37. Belém do Pará, sexta-feira, 16 de fevereiro de 1877.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1%20vereador&pasta=ano%20187&pagfis=1310
Acesso em: 21 de outubro de 2020.

A Constituição. Foi prorrogada [...]. Anno: VII. n.º 203. Domingo, 12 de setembro de 1880.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=5205
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9650
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=222402&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=6106
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=222402&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=6762
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=222402&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=6923
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=11951
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=12015
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=12927
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=12943
Acesso em: 21 de setembro de 2020.

A Constituição. Foram nomeados [...]. Anno: VII. n.º 216. Terça-feira, 28 de setembro de 1880.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=5257
Acesso em: 21 de setembro de 2020.

A Constituição. Foram exonerados [...]. Anno: VII. n.º 217. Quarta-feira, 29 de setembro de 1880.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=5261
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

A Constituição. Juiz Comissionário. Anno: VIII. N.º 3. Terça-feira, 4 de janeiro de 1881.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=5574
Acesso em: 27 de agosto de 2020.

A Constituição. Ao excm.º Sr. Dr. Chefe de Polícia. Anno: VIII. n.º 111. Quarta-feira, 18 de maio de 1881.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=5953
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

A Constituição. Curuçá. Anno: VIII. n.º 118. Sexta-feira, 27 de maio de 1881.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=5981
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

A Constituição. Chronica Política. Anno: VIII. N.º 160. Terça-feira, 19 de julho de 1881.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&hf=memoria.bn.br&pagfis=6148
Acesso em: 21 de outubro de 2020.

A Constituição. Ante-hontem andou pelas estradas de São Braz [...]. Anno: VIII. n.º 240. Quarta-feira, 26 de outubro de 1881.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=6457
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

A Constituição. Polícia do Interior. Anno: VIII. n.º 256. Sexta-feira, 18 de novembro de 1881.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=6520
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

A Constituição. A Constituição. Belém, 14 de janeiro de 1882. Anno: IX. n.º 12. Sabbado, 14 de janeiro de 1882.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=6688
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=6984
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=7758
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=7022
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=7399
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

A Constituição. Foram prorrogadas as licenças [...]. Anno: IX. n.º 48. Quarta-feira, 1º de março de 1882.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=6804
Acesso em: 21 de setembro de 2020.

A Constituição. Exonerou-se do cargo de 3º suplente [...]. Anno: IX. n.º 49. Quinta-feira, 2 de março de 1882.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=6809
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

A Constituição. Concedeu-se jubilação [...]. Anno: IX. n.º 51. Sabbado, 4 de março de 1882.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=6817
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=13103
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=13131
Acesso em: 21 de setembro de 2020.

A Constituição. Removeu-se a professora [...]. Anno: IX. n.º 67. Quinta-feira, 23 de março de 1882.
Disponível em:
https://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=6880
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=830

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=12392
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=4049
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=13163
Acesso em: 21 de setembro de 2020.

A Constituição. THESOURARIA DE FAZENDA. Anno: IX. n.º 144. Quarta-feira, 24 de maio de 1882.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=7055
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=818070&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=3
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=991
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=13356
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

A Constituição. Curuçá. Anno: IX. N.º 148. Segunda-feira, 10 de julho de 1882.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=7083
Acesso em: 21 de outubro de 2020.

A Constituição. Vinho barato. Anno: IX. n.º 159. Quarta-feira, 22 de julho de 1882.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=7127
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

A Constituição. Nomeou Manoel Roque [...]. Anno: IX. n.º 181. Sabbado, 19 de agosto de 1882.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=7199
Acesso em: 21 de setembro de 2020.

A Constituição. Nomeação sem effeito. Anno: IX. n.º 224. Quinta-feira, 12 de outubro de 1882.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=7355
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=13761

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=13797
Acesso em: 6 de setembro de 2020.

A Constituição. Protesto. Anno: IX. n.º 238. Segunda-feira, 30 de outubro de 1882.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=7401
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

A Constituição. Orçamento provincial. Título II. Da despeza. Anno: X. n.º 98. Sabbado, 28 de abril de 1883.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=7878
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

A Constituição. Polícia de Curuçá. Anno: X. n.º 127. Sabbado, 2 de junho de 1883.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=7978
Acesso em: 6 de setembro de 2020.

A Constituição. Nomeações. Anno: X. n.º 225. Segunda-feira, 1 de outubro de 1883.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=8306
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=14903
Acesso em: 6 de setembro de 2020.

A Constituição. Delegacia de Polícia de Monte Alegre. Anno: X. n.º 255. Quinta-feira, 8 de novembro de 1883.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=8403
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2554
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=14980
Acesso em: 6 de setembro de 2020.

A Constituição. Foram aprovadas as contas [...]. Anno: XVI. n.º 12. Terça-feira, 15 de janeiro de 1884.
Disponível em:

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2754
Acesso em: 28 de junho de 2020.

A Constituição. Espancamento e morte. Anno: XI. n.º 53. Quarta-feira, 5 de março de 1884.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=8739
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2922
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

A Constituição. Castigos immoderados. Anno: XI. n.º 62. sabbado, 15 de março de 1884.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=8771
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

A Constituição. Nomeações Policiaes. Anno: XI. n.º 108. Segunda-feira, 12 de maio de 1884.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=8941
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=3109
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=15588
Acesso em: 6 de setembro de 2020.

A Constituição. Thesouro Provincial. Expediente de Hoje. Actos. Anno: XI. n.º 192. Segunda-feira, 25 de agosto de 1884.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9253
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9347
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9359
Acesso em: 28 de junho de 2020.

A Constituição. A varíola no interior. Anno: XI. n.º 119. Segunda-feira, 26 de maio de 1884.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=8980
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=15504

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9059
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=3054
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=15552
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

A Constituição. Thesouro Provincial. Expediente de Hoje. Actos. Anno: XI. n.º 192. Segunda-feira, 25 de agosto de 1884.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9253
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9347
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9359
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=3525
Acesso em: 28 de junho de 2020.

A Constituição. Cura da varíola. Anno: XI. n.º 193. Terça-feira, 26 de agosto de 1884.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9257
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9304
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=3081
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

A Constituição. Este com certeza é baptizado. Anno: XI. n.º 288. sabbado, 20 de dezembro de 1884.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9619
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

A Constituição. Collaboração. Os conservadores e a instrução pública. Anno: X. n.º 104. Sabbado, 5 de maio de 1885.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=7894
Acesso em: 21 de setembro de 2020.

A Constituição. Collaboração. Os conservadores e a instrução pública. IV. Anno: X. n.º 107. Quarta-feira, 9 de maio de 1885.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=7907
Acesso em: 21 de setembro de 2020.

A Constituição. A José Noberto Gomes [...]. Anno: XIII. n.º 2. Sabbado, 2 de janeiro de 1886.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9653
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=222402&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=10102
Acesso em: 21 de setembro de 2020.

A Constituição. Em cumprimento ao disposto [...]. Anno: XIII. n.º 3. Terça-feira, 5 de janeiro de 1886.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9657
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=10265
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2866
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=15304
Acesso em: 28 de junho de 2020.

A Constituição. Emenda Substitutiva. Anno: XIII. n.º 44. Sexta-feira, 26 de fevereiro de 1886.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9829
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

A Constituição. Luiz Raiol do Monte Ferreira [...]. Anno: XIII. n.º 68. Domingo, 28 de março de 1886.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9920
Acesso em: 21 de setembro de 2020.

A Constituição. Elemento Servil. Anno: XIII. n.º 86. Domingo, 18 de abril de 1886.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9993
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

A Constituição. Senador Siqueira Mendes. Anno: XIII. n.º 88. Quarta-feira, 21 de abril de 1886.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=10003
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=10032
Acesso em: 28 de junho de 2020.

A Constituição. Da comissão nomeada para incumbir-se [...]. Anno: XIII. n.º 95. Quinta-feira, 29 de abril de 1886.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=10021
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=10057
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=17461
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

A Constituição. O presidente da província [...]. Anno: XIII. n.º 129. Terça-feira, 8 de junho de 1886.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=10167
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=222402&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=11428
Acesso em: 28 de junho de 2020.

A Constituição. Associação Dramática. Anno: XIII. n.º 143. Quinta-feira, 24 de junho de 1886.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=10224
Acesso em: 28 de junho de 2020.

A Constituição. Recurso Indeferido. Anno: XIII. n.º 202. Sexta-feira, 3 de setembro de 1886.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=10447
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=5476
Acesso em: 28 de junho de 2020.

A Constituição. Sempre os mesmos. Anno: XIII. n.º 260. Terça-feira, 16 de novembro de 1886.
Disponível em:

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=10647
Acesso em: 28 de junho de 2020.

A Constituição. Foi nomeado o cidadão [...]. Anno: XIII. n.º 272. Terça-feira, 30 de novembro de 1886.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=10668
Acesso em: 28 de junho de 2020.

ALVES, Alessandro Cavassin. Vereadores e juízes de paz em Curitiba, entre 1856 a 1889: a força política das famílias tradicionais. In.: **REVISTA NEP**. (Núcleo de Estudos Paranaenses) Curitiba, v.2, n.2, p. 153-169, maio 2016.
Disponível em:
www.researchgate.net/publication/303957161_Vereadores_e_juizes_de_paz_em_Curitiba_entre_1856_a_1889_a_forca_politica_das_familias_tradicionais
Acesso em: 21 de novembro de 2020.

A Pátria Paraense. Consta-nos [...]. Anno: I. n.º 63. Quarta-feira, 12 de setembro de 1894.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=720860&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=238
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

A Pátria Paraense. O sr. Governador do estado [...]. Anno: I. n.º 56. Sabbado, 1º de setembro de 1894.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=720860&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&hf=memoria.bn.br&pagfis=217
Acesso em: 11 de setembro de 2020.

A Pátria Paraense. O bacharel José Anselmo [...]. Anno: I. n.º 74. Terça-feira, 25 de setembro de 1894.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=720860&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&hf=memoria.bn.br&pagfis=278
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20189&hf=memoria.bn.br&pagfis=13224
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=720860&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20189&hf=memoria.bn.br&pagfis=261
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=13224
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

A PROVÍNCIA DO PARÁ. Belém/PA, 14 de maio de 1884.

A PROVÍNCIA DO PARÁ. **Eleições.** Anno: XVII. N.º 5.298. quinta-feira, 15 de março de 1894.

A Regeneração. Noticiário. Desacato. Anno: II. N.º 73. Belém/PA: Domingo 10 de janeiro de 1875.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=226521&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20187&pagfis=457
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=7863
Acesso em: 31 de julho de 2020.

A República. Nomeou se o cidadão [...]. Anno: I. n.º 81. Terça-feira, 7 de dezembro de 1886.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=64
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=19078
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

A República. Foi nomeado o professor [...]. Anno: I. n.º 94. 23 de dezembro de 1886.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=96
Aceso em: 21 de agosto de 2020.

A República (Segunda Época)**.** Governo do Estado. Dia 25 de fevereiro de 1890. Anno I. n.º 9. quinta-feira, 27 de fevereiro de 1890.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=1575
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=186171&pesq=intendente%20Curu%C3%A7%C3%A1&hf=memoria.bn.br&pagfis=250
Acesso em: 12 de janeiro de 2021.

A República. FALLECIMENTO. Anno I. n.º 195. Quinta-feira, 1 de março de 1890.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2314
Acesso em: 20 de dezembro de 2020.

A República. Acha-se n'esta cidade [...]. Anno I. n.º 20. Quarta-feira, 12 de março de 1890.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=1618
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2467

Acesso em: 20 de dezembro de 2020.

A República. Acha-se n'esta Capital [...]. Anno I. n.º 26. Quarta-feira, 19 de março de 1890. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=1644
Acesso em: 20 de dezembro de 2020.

A República. Acha-se n'esta Capital [...]. Anno: I. n.º 27. Quinta-feira, 20 de março de 1890. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=1649
Acesso em: 28 de setembro de 2020.

A República. Partido Republicano. Anno: I. n.º 31. Terça-feira, 25 de março de 1890. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=1664
Acesso em: 28 de setembro de 2020.

A República. De Curuçá onde é prestigioso [...]. Anno: I. n.º 44. Sexta-feira, 11 de abril de 1890.
Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=1716
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2098
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2410
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2439
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=2687
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=2787
Acesso em: 28 de setembro de 2020.

A República. Acha-se n'esta Capital [...]. Anno: I. n.º 48. Quarta-feira, 16 de abril de 1890. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=1732
Acesso em: 28 de junho de 2020.

A República. Também acha-se há [...]. Anno: I. n.º 51. Sabbado, 19 de abril de 1890.

Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=1744
Acesso em: 24 de agosto de 2020.

A República. DR. ALFREDO BARRADAS. Anno: I. n.º 94. Sexta-feira, 13 de junho de 1890.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=1912
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=1924
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2003
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=2502
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

A República. Para o cargo de Promotor Público [...]. Anno: I. n.º 105. Sexta-feira, 27 de junho de 1890.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=1956
Acesso em: 15 de setembro de 2020.

A República. Viagem do Governador. Anno: I. n.º 107. Domingo, 29 de junho de 1890.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=1965
Acesso em: 28 de junho de 2020.

A República. Viagem do Governador. Anno: I. n.º 108. Terça-feira, 1º de julho de 1890.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=1969
Acesso em: 28 de junho de 2020.

A República. Viagem do Governador. Anno: I. n.º 109. Quarta-feira, 2 de julho de 1890.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=1972
Acesso em: 28 de junho de 2020.

A República. Editaes. Anno: I. n.º 110. Quinta-feira, 3 de julho de 1890.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=1978

Acesso em: 28 de junho de 2020.

A República. Para os cargos de agentes [...]. Anno: II. n.º 409. Sexta-feira, 10 de julho de 1891.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=3175
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=3242
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=10195
Acesso em: 28 de junho de 2020.

A República. Concedeu-se ao cidadão Candido [...]. Anno I. n.º 118. Sabbado, 12 de julho de 1890.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2010
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9025
Acesso em: 20 de dezembro de 2020.

A República. VIAGEM do dr. Paes de Carvalho à Curuçá e Vigia. Anno: I. n.º 119. Domingo, 13 de julho de 1890.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2014
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

A República. Chegados de Curuçá [...]. Anno: I. n.º 120. Quarta-feira, 16 de julho de 1890.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2019
Acesso em: 16 de julho de 2020.

A República. Curuçá. Festa ao 14 de julho. Anno: I. n.º 125. Terça-feira, 22 de julho de 1890.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2038
Acesso em: 28 de junho de 2020.

A República. Recebemos hontem as amáveis [...]. Anno: I. n.º 137. Terça-feira, 5 de agosto de 1890.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2088

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9006
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9013
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9029
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

A República. Foi nomeado José Maria [...]. Anno I. n.º 145. Sexta-feira, 15 de agosto de 1890.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2116
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9143
Acesso em: 20 de dezembro de 2020.

A República. Um verdadeiro acervo de injurias [...]. Anno: I. n.º 152. Domingo, 24 de agosto de 1890.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2142
Acesso em: 22 de dezembro de 2020.

A República. Instalação do Termo de S. Caetano. Anno: I. n.º 156. Sexta-feira, 29 de agosto de 1890.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2159
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

A República. Passamento. Anno: I. n.º 165. Quarta-feira, 10 de setembro de 1890.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2194
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=186171&pesq=intendente%20Curu%C3%A7%C3%A1&hf=memoria.bn.br&pagfis=784
Acesso em: 21 de setembro de 2020.

A República. O capitão Horácio. Anno: I. n.º 177. Quinta-feira, 25 de setembro de 1890.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2242
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=186171&pesq=intendente%20Curu%C3%A7%C3%A1&hf=memoria.bn.br&pagfis=839
Acesso em: 28 de setembro de 2020.

A República. Foi exonerado o cidadão [...]. Anno: I. n.º 193. Terça-feira, 14 de outubro de 1890. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2306
Acesso em: 6 de setembro de 2020.

A República. Por terem sahido incorretos [...]. Anno I. n.º 11. Sabbado, 16 de outubro de 1890. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=1582
Acesso em: 20 de dezembro de 2020.

A República. Festas de 15 e 16 de Novembro. Anno: I. n.º 235. Quarta-feira, 3 de dezembro de 1890.
Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2475
Acesso em: 24 de agosto de 2020.

A República. O Município de Curuçá. Anno: I. n.º 236. Quinta-feira, 4 de dezembro de 1890. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2479
Acesso em: 24 de agosto de 2020.

A República. Portarias. À de Curuçá [...]. Protestos. Anno: I. n.º 239. Domingo, 7 de dezembro de 1890.
Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=2492
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

A República. Diz-se que obteve [...]. Anno: I. n.º 246. Quarta-feira, 17 de dezembro de 1890. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=2518
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=2523
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=2544
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=3131
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=2522
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

A República. Para o cargo de 1º promotor [...]. Anno: I. n.º 254. sabbado, 27 de dezembro de 1890.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=2547
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9584
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2547
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

A República. Consta que foram nomeados [...]. Anno: II. n.º 260. Domingo, 4 de janeiro de 1891.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=2570
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=2606
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9643
Acesso em: 28 de junho de 2020.

A República. N'esta secção publicamos [...]. Anno: II. n.º 265. Domingo, 11 de janeiro de 1891.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=2591
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=2592
Acesso em: 28 de setembro de 2020.

A República. Pediu e obteve exoneração [...]. Anno: II. n.º 292. Sexta-feira, 13 de fevereiro de 1891.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=2698
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=186171&pesq=intendente%20Curu%C3%A7%C3%A1&hf=memoria.bn.br&pagfis=1281
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9735
Acesso em: 6 de setembro de 2020.

A República. Foi nomeado o cidadão [...]. Anno: II. n.º 293. Sabbado, 14 de fevereiro de 1891.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=2702

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9739
Aceso em: 27 de agosto de 2020.

A República. Foi nomeado o bacharel [...]. Anno: II. n.º 296. Quarta-feira, 18 de fevereiro de 1891.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=2715
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=3013
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9751
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

A República. Ao Público. Anno: II. n.º 301. Terça-feira, 24 de fevereiro de 1891.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=2735
Acesso em: 28 de setembro de 2020.

A República. Acaba de falecer o cidadão [...]. Anno: II. n.º 324. Terça-feira, 24 de março de 1891.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=2830
Acesso em: 22 de dezembro de 2020.

A República. Foram creados comandos [...]. Anno: II. n.º 326. quinta-feira, 26 de março de 1891.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=2838
Acesso em: 28 de outubro de 2020.

A República. O dr. Chefe de polícia [...]. Anno: II. n.º 338. sabbado, 11 de abril de 1891.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=2887
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

A República. Abaixo a mentira. Anno: II. n.º 342. Quinta-feira, 16 de abril de 1891.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=2903
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

A República. Ao “Gram-Pará”. Anno: II. n.º 353. Quinta-feira, 30 de abril de 1891.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=2947
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

A República. Chegou de Curuçá [...]. Anno II. n.º 360. Sexta-feira, 8 de maio de 1891.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=2974
Acesso em: 20 de dezembro de 2020.

A República. Faleceu no dia 8 [...]. Anno: II. n.º 365. Sexta-feira, 15 de maio de 1891.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=2995
Acesso em: 28 de junho de 2020.

A República. GONÇALO FERREIRA. Anno: II. n.º 366. Sabbado, 16 de maio de 1891.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=2998
Acesso em: 22 de dezembro de 2020.

A República. Corrigenda. Anno: II. n.º 367. Domingo, 17 de maio de 1891.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=3003
Acesso em: 28 de setembro de 2020.

A República. No dia 1º do corrente, falleceu, [...]. Anno: II. n.º 408. Quinta-feira, 9 de julho de 1891.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=3170
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=3212
Acesso em: 21 de junho de 2020.

A República. Manifestação ao dr. Lauro Sodré. Anno: II. n.º 409. Sexta-feira, 10 de julho de 1891.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=3174
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

A República. Declaração. Anno: II. n.º 418. Quarta-feira, 22 de julho de 1891.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=3211
Acesso em: 28 de setembro de 2020.

A República. Foram nomeados os cidadãos [...]. Anno: II. n.º 429. Terça-feira, 4 de agosto de 1891.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=3255
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=10307
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

A República. Relatório. Anno: II. n.º 432. Sexta-feira, 7 de agosto de 1891.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=3267
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=10143
Acesso em: 16 de julho de 2020.

A República. Foi concedido ao cidadão [...]. Anno: II. n.º 435. Terça-feira, 11 de agosto de 1891.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=3278
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

A República. Foram nomeados [...]. Anno: II. n.º 437. Quinta-feira, 13 de agosto de 1891.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=3287
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

A República. Foram nomeados os cidadãos [...]. Anno: II. n.º 440. 18 de agosto de 1891.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=3298
Aceso em: 21 de agosto de 2020.

A República. Foi exonerado a seu pedido [...]. Anno: II. n.º 461. Terça-feira, 15 de setembro de 1891.
Disponível em:

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=3377
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=10403
Acesso em: 6 de setembro de 2020.

A República. Contra o 3 do novembro. Anno: II. n.º 528. Sexta-feira, 11 de dezembro de 1891.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=3637
Acesso em: 28 de junho de 2020.

A República. Municípios. Curuçá.. Anno II. n.º 529. Sabbado, 12 de dezembro de 1891.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=3641
Acesso em: 20 de dezembro de 2020.

A República. Foi nomeado o cidadão [...]. Anno: III. n.º 553. Quarta-feira, 13 de janeiro de 1892.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=3732
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=10746
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=13558
Acesso em: 11 de setembro de 2020.

A República. Foi nomeado o bacharel [...]. Anno: III. n.º 596. Terça-feira, 8 de março de 1892.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=3904
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=528
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

A República. Conta que será [...]. Anno: III. n.º 674. Domingo, 19 de junho de 1892.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=4217
Acesso em: 6 de setembro de 2020.

A República. Remoção de Professores. Anno: III. n.º 684. Quarta-feira, 6 de julho de 1892.
Disponível em:

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=4257
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=302619&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20189&hf=memoria.bn.br&pagfis=390
Acesso em: 21 de setembro de 2020.

A República. Congresso Legislativo. Anno: III. n.º 731. sexta-feira, 2 de setembro de 1892.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=4445
Acesso em: 27 de agosto de 2020.

A República. O tenente-coronel Antonio Joaquim [...]. Anno: III. n.º 738. Terça-feira, 13 de setembro de 1892.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=4473
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

A República. Foi creadas as seguintes escolas [...]. Anno: IV. n.º 826. Quarta-feira, 4 de janeiro de 1893.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=374
Acesso em: 11 de setembro de 2020.

A República. Solicitados. Protestos. Anno: IV. n.º 827. Quinta-feira, 5 de janeiro de 1893.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=379
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

A República. Foi nomeada [...]. Anno: IV. n.º 836. terça-feira, 17 de janeiro de 1893.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=416
Acesso em: 21 de setembro de 2020.

A República. Foram nomeados. Anno: 4. n.º 900. Sexta-feira, 7 de abril de 1893.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=672
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

A República. A Intendência de Curuçá [...]. Anno: 4. n.º 922. Quinta-feira, 4 de maio de 1893.
Disponível em:

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=761
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

A República. D. Leocadia Magalhães [...]. Anno: 4. n.º 947. Domingo, 4 de junho de 1893.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=863
Acesso em: 11 de setembro de 2020.

A República. Foram nomeados: [...]. Anno: 4. n.º 597. Sexta-feira, 16 de junho de 1893.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=903
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=186171&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=3787
Acesso em: 11 de setembro de 2020.

A República. Assumiu a 7 do corrente [...]. Anno: 4. n.º 599. Domingo, 18 de junho de 1893.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=911
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=186171&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=3715
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

A República. Para reger effetivamente [...]. Anno: 4. n.º 607. Quinta-feira, 29 de junho de 1893.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=942
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=186171&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=3831
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=186171&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=3899
Acesso em: 11 de setembro de 2020.

A República. Curuçá. Anno: 4. n.º 624. Quinta-feira, 20 de julho de 1893.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704440&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=1011
Acesso em: 11 de setembro de 2020.

AUTOR NÃO IDENTIFICADO**.** Publicações a Pedido. In.: **O Liberal do Pará.** Anno 1. N.º 26. Belém/PA, 11 de fevereiro de 1869.
Disponível em:

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=103
Acesso em: 20 de julho de 2020.

_____. Publicações a Pedido. **In.: O Liberal do Pará. Anno 1. N.º 29.** Belém/PA, 14 de fevereiro de 1869.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=103
Acesso em: 20 de julho de 2020.

_____. Publicações a Pedido. In.: **O Liberal do Pará.** Anno 1. N.º 32. Belém/PA, 18 de fevereiro de 1869.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=103
Acesso em: 20 de julho de 2020.

_____. Publicações a Pedido. **In.: O Liberal do Pará. Anno 1. N.º 36.** Belém/PA, 24 de fevereiro de 1869.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=146
Acesso em: 20 de julho de 2020.

BAENA, Manoel. **Informações sobre as Comarcas da província do Pará**. Belém/PA: Typ. de Francisco da Costa Junior, 1883.
Disponível em:
http://www.fcp.pa.gov.br/obrasraras/informacoes-sobre-as-comarcas-da-provincia-do-para/
Acesso em: 22 de dezembro de 2020.

BARBOSA, Pinto. **ALMANAK DO PARÁ COMMERCIAL, INDUSTRIAL E ADMINISTRATIVO PARA O ANNO BISSEXTO DE 1888.** Belém/PA: Typ. dos Editores Proprietarios Pinto Barbosa & C, 1888.
Disponível em:
https://books.google.com.br/books?id=CjooAQAAMAAJ&pg=PA314&dq=21+de+novembro+de+1850+Curu%C3%A7%C3%A1&hl=pt-BR&sa=X&ved=2ahUKEwjhqtXI4r7uAhUbI7kGHT7gDpoQ6AEwAHoECAEQAg#v=onepage&q=21%20de%20novembro%20de%201850%20Curu%C3%A7%C3%A1&f=false
Acesso em: 18 de agosto de 2020.

BASTOS, Renilda do Rosário Moreira Rodrigues. **"As três margens do rio":** travessias, memórias, e histórias do Bairro Alto de Curuçá – PA. 2010. 210 fl. Tese (Doutorado) - Universidade Federal do Pará. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Arte, Belém/PA: UFPA, 2010.

BATES, Henry Walter. *Um naturalista no Rio Amazonas.* São Paulo/SP: EDUSP, 1979.

BENJAMIN, Andre Cursino. **Índice ou Relatório Geral das Leis da Assembleia Legislativa Provincial do Gram Para (1838-1853).** Belém/PA: Typ. Commercial de Antonio José Rabello Guimarães, 1854.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/4036?from=000001&to=000075
Acesso em: 11 de setembro de 2020.

BEZERRA NETO, José Maia. **Por todos os meios legítimos e legais:** as lutas contra a escravidão e os limites da abolição (Brasil. Grão-Pará: 1850-1888). 2009. 502 fl. Tese (Doutorado em História Social). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Programa de Estudos Pós-Graduados em História, São Paulo/SP: PUC/SP, 2009.

BEZERRA, Thais Maia Carvalho. **O modelo policial e as políticas institucionais no controle da violência e da criminalidade:** um estudo na polícia civil do Pará. 2013. 168 fl. Dissertação (Mestrado – Planejamento do Desenvolvimento). Universidade Federal do Pará. Núcleo de Altos Estudos Amazônicos (NAEA). Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido. Belém/PA: UFPA, 2013.
Disponível em:
https://www.ppgdstu.propesp.ufpa.br/ARQUIVOS/Dissertacoes/2013/DISSERTA%C3%87%C3%83O%20DE%20MESTRADO%202011-2013-THAIS%20MAIA.pdf
Acesso em: 21 de agosto de 2020.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ. **Jornais paraoaras**: catálogo. Belém: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo. Belém/PA: SECULT, 1985.

BOBBIO, Norberto. Teoria das elites. In.: BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI; Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de Política**. 5ª. ed. Brasília/DF: Editora Universidade de Brasília, 1993.

BRAGA, Theodoro José da Silva. **Noções de Corographia do Estado do Pará.** Belém/PA: Empreza Graphica Amazonia, 1919.
Disponível em: http://www.fcp.pa.gov.br/obrasraras/nocoes-de-chorografia-do-estado-do-para/
Acesso em: 21 de agosto de 2020.

BRASIL, Ministério do Meio Ambiente, Secretaria de Recursos Hídricos. **Caderno da Região Hidrográfica Atlântico Nordeste Ocidental.** Brasília/DF: MMA, 2006.
Disponível em:
http://homolog.creasp.org.br/assets/uploads/livros/161_publicacao03032011024629.pdf
Acesso em: 11 de setembro de 2020

BRASIL, Leis do Império: **Lei n.º 2395 de 10-09-1873**. CLBR: Publicado 01 31/12/1873. 002 000329 1. Coleção de Leis do Brasil. 1873.
Disponível em: https://legis.senado.leg.br/norma/544189
Acesso em: 28 de outubro de 2020.

BRASIL. **Decreto 1.318, de 30 de janeiro de 1854**. Manda executar a Lei nº 601, de 18 de Setembro de 1850. Rio de Janeiro/RJ: Brasil, 1854.
Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/historicos/dim/dim1318.htm
Acesso em: 27 de agosto de 2020.

BRASIL. **Decreto n. 13.040**, de 29-05-1918.
Disponível em:
https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-13040-29-maio-1918-526140-republicacao-95304-pe.html
Acesso em: 28 de outubro de 2020.

BRASIL, Estados Unidos do. DECRETO n.º 401, de 17 de maio de 1890. **Declara a entrancia da comarca de Curuçá, marca o vencimento do respectivo promotor publico e crêa o logar de juiz municipal e de orphãos no termo de Marapanim, no Estado do Pará**. Rio de Janeiro/DF: Distrito federal, 17 de maio de 1890.
Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/d401.htm
Acesso em: 20 de setembro de 2020.

CAMPOS, Kleber Douglas Neves de. **Arte Funerária**: Eternização Social no Cemitério São Bonifácio de Curuçá/PA. 2014. 55 fls. Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso. CURSO DE LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS – PARFOR.) UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA ARTE. FACULDADE DE ARTES VISUAIS. BELÉM/PA: UFPA, 2014.

CANCELA, Cristina Donza. **Casamento e relações familiares na economia da borracha (Belém 1870-1920).** 2006. 346 fl. Tese (Doutorado em História). Universidade de São Paulo. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Departamento de História. Programa de Pós-Graduação em História Econômica. São Paulo/SP: USP, 2006.
Disponível em: https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8137/tde-15012007-171851/pt-br.php
Acesso em: 28 de agosto de 2020.

CARDOSO, A. C. D; LIMA, J. J. F. *Tipologias e padrões de ocupação urbana na Amazônia Oriental: para quê e para quem*. In.: CARDOSO, A. C. D. (org.). **O urbano e rural na Amazônia** – diferentes olhares em perspectiva. Belém/PA: Editora da UFPA, 2006.

CARDOSO, A; C; D; NETO, R. da S. V. *A evolução urbana de Belém: trajetória de ambiguidades e conflitos socioambientais*. In.: **Cad. Metrop**. São Paulo/SP: v. 15, n. 29, pp. 55-75, jan/jun 2013.
Disponível em: https://revistas.pucsp.br/index.php/metropole/article/view/15816
Acesso em: 20 de agosto de 2020.

CARDOSO, F. H; FALETTO, E. **Dependência e Desenvolvimento na América Latina:** ensaio de interpretação sociológica. 7ª Ed. Rio de Janeiro/RJ: LTC, 1970.

CARVALHO, Vanessa Brasil de. **A ciência na imprensa paraense em 130 anos:** um estudo de três grandes jornais diários. 2013.173 f. Dissertação (Mestrado em Ciências da Comunicação) –

Universidade Federal do Pará, Instituto de Letras e Comunicação, Programa de Pós- Graduação Comunicação, Cultura e Amazônia. Belém/PA: UFPA, 2013.
Disponível em:
http://www.fiocruz.br/brasiliana/media/VanessaBrasildeCarvalhoMESTRADO.pdf
Acesso em: 12 de outubro de 2020.

CASTRO, Jeanne Berrance de. **A milícia cidadã:** a Guarda Nacional de 1831 a 1850. Prefácio de Sérgio Buarque de Holanda. São Paulo/SP: Editora Nacional; Brasília/DF: INL, 1977.
Disponível em:
https://bdor.sibi.ufrj.br/bitstream/doc/406/1/359%20PDF%20-%20OCR%20-%20RED.pdf
Acesso em: 21 de agosto de 2020.

Collecção das Leis da Província do Gram-Pará no anno de 1871. TOMO XXXIII. Parte 1ª. Belém/PA: APEP. 1871.

CODA, Alexandra. **O juiz de paz na esfera criminal (1832-1841).** 2012. 51 fl. Dissertação (Licenciatura em História). Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Departamento de História. Porto Alegra/RS: UFRS, 2012.
Disponível em:
https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/67172/000872499.pdf?sequence=1
Acesso em 2 de dezembro de 2020.

CORRÊA, Artur Willen Ramos. **Conectividade estarina amazônica:** um estudo de caso entre os rios Mojuim e Mocajuba. 2018. 75 f. Monografia (Graduação) Universidade Federal do Pará. Faculdade de Oceanografia. Instituto de Geociências. Belém/PA: UFPA, 2018.
Disponível em:
http://repositorio.ufpa.br/jspui/bitstream/2011/7438/1/Dissertacao_LagrimasCachacaEspecularidade.pdf
Acesso em: 20 de agosto de 2020.

CORREIO OFFICIAL. Vol. 1. n.º 35. (Rio de Janeiro) terça-feira 16 de fevereiro de 1841.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=749443&pesq=Marapanim&pasta=ano%20184&pagfis=8954
Acesso em: 22 de agosto de 2020.

CRUZ, Ernesto. **História do Pará**. Belém/PA: Governo do Estado do Pará, 1973.

CUNHA, Cândido Monteiro da. **Estado do Pará. Município de Curuçá** (Sua geografia, história, lendas, belezas e riquezas naturais – Dados estatísticos). Belém/PA, 1939.

CUNHA, Manoel Alexandre Ferreira da. **[sem título].** WhatsApp: [Comunicação Pessoal]. 2. abr. 2022. 09:56 h. mensagem de WhatsApp.

CUNHA, Paulo de Tarso Monteiro da. **Curuçá no passado, Curuçá no presente.** História do município de Curuçá. 2ª Ed. Revisado e Atualizado. Belém/PA, 2007.

DANIEL, João (Pe.). **Tesouro descoberto no máximo rio Amazonas.** Vol. 1. Rio de Janeiro/RJ: Contraponto, 2004.

DUARTE, Dércio Pena. **Ordem, civilização e ciência: o ideário liberal na instrução pública da província do Grão-Pará (1841-1871)**. 2016. fl. 162. Tese (Doutorado em Educação). Universidade Estadual de Campinas. Faculdade de Educação. Campinas/SP: Universidade Estadual de Campinas, 2016. P. 26; 108; 121.
Disponível em:
http://repositorio.unicamp.br/bitstream/REPOSIP/321122/1/Duarte_DercioPena_D.pdf
Acesso em: 21 de julho de 2020.

Diário De Belém: Folha Política, Noticiosa e Commercial. **Pará.** Assembleia Legislativa Provincial: Sessão Ordinária em 22 de setembro de 1869. Ano II. n.º 251. Sexta-Feira, 5 de novembro de 1869. Belém/PA: Diario de Belém, 1869.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=222402&pesq=Marapanim&pasta=ano%20186&pagfis=1449
Acesso em: 11 de julho de 2020.

Diário de Belém. Agência do Correio. Anno: XIV. n.º 29. Domingo, 6 de fevereiro de 1881.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=222402&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=6266
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=13091
Acesso em: 28 de junho de 2020.

Diário de Belém. *Os acusadores do padre José Maria do Vale perante o bom senso*. Anno: IV. N.º 34. Sábado, 11 de fevereiro de 1871. Belém/PA: Typographia própria, 1871.

Diário de Belém. Foi demittido de subdelegado [...]. Anno: XIII. n.º 126. Sexta-feira, 4 de junho de 1880.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=222402&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=6082
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=222402&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=6082
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=11672
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

Diário de Belém. Óbito. Anno: XIV. n.º 90. Domingo, 24 de abril de 1881.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=222402&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=6514

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=1418
Acesso em: 28 de junho de 2020.

Diário do Gram-Pará. Fez-se o depósito de [...]. Anno: 34. n.º 258. Sexta-feira, 8 de novembro de 1885.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=819417&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=111
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=17322
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=4510
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=6982
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=17322
Acesso em: 28 de junho de 2020.

Diário do Gram-Pará. Parte Official. Orçamento Provincial para o anno de 1885. Anno: 34. n.º 280. Sexta-feira, 11 de dezembro de 1885.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=819417&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=199
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=4521
Acesso em: 24 de agosto de 2020.

Diário de Notícias. A presidência mandou dar posse aos vereadores da câmara municipal de Curuçá, eleitos para o quatriênio 1881-1884. Anno: II. N.º 159. Quarta-feira, 13 de julho de 1881.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=42
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=218
Acesso em: 28 de outubro de 2020.

Diário de Notícias. Nomeou-se o cidadão [...]. Anno: VIII. n.º 256. Sexta-feira, 18 de novembro de 1881.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=5831
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=18493
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

Diário de Notícias. Mandou-se em arrematação [...]. Anno: III. n.º 65. Terça-feira, 21 de março de 1882.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=826
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=13268
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=13789
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=14446
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

Diário de Notícias. De 2º supplente de Juiz Municipal [...]. Anno: III. N.º 120. Terça-feira, 30 de maio de 1882.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=1006
Acesso em: 20 de maio de 2020.

Diário de Notícias. O Sr. Fortunato Gomes [...]. Actos. Anno: III. n.º 289. Domingo, 21 de dezembro de 1882.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=1586
Acesso em: 28 de junho de 2020.

Diário de Notícias. Em Curuçá faleceu o vereador [...]. Anno: III. N.º 288. Sabbado, 23 de dezembro de 1882.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=1582
Acesso em: 28 de outubro de 2020.

Diário de Notícias. Acha-se na presidência da câmara de Curuçá [...]. Anno: IV. N.º 102. Terça-feira, 8 de maio de 1883.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=1994
Acesso em: 28 de outubro de 2020.

Diário de Notícias. Foram nomeados coletores [...]. Actos. Anno: IV. n.º 139. Quinta-feira, 21 de junho de 1883.
Disponível em:

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2134
Acesso em: 28 de junho de 2020.

Diário de Notícias. O Sr. Dr. Chefe de polícia [...]. Anno: IV. n.º 166. Terça-feira 24 de julho de 1883.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2238
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

Diário de Notícias. O Partido Conservador elegeu a maioria [...]. Anno: IV. N.º 167. Quinta-feira, 27 de julho de 1883.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=1174
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=7135
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=7643
Acesso em: 28 de outubro de 2020.

Diário de Notícias. Diz O Curuçaense. Anno IV. n.º 179. Quarta-feira, 8 de agosto de 1883.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7aense&pagfis=2287
Acesso em: 12 de outubro de 2020.

Diário de Notícias. Ao coletor geral de Curuçá [...]. Anno: IV. n.º 212. Quarta-feira, 19 de setembro de 1883.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2402
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=14286
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=14807
Acesso em: 20 de maio de 2020.

Diário de Notícias. Creou-se uma delegacia de polícia na villa de Curuçá. Anno: IV. n.º 223. Terça-feira, 2 de outubro de 1883.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2434
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=14852

Acesso em: 6 de setembro de 2020.

Diário de Notícias. Para exercer o cargo de 3º [...]. Anno: IV. n.º 270. Terça-feira, 27 de novembro de 1883.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2606
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=15037
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=15079
Aceso em: 21 de agosto de 2020.

Diário de Notícias. Foram eleitos presidente e vice-presidente [...]. Anno: V. N.º 13. Quarta-feira, 16 de janeiro de 1884.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2758
Acesso em: 28 de outubro de 2020.

Diário de Notícias. O thesouro expediu ordem [...]. Anno: V. n.º 52. Terça-feira, 4 de março de 1884.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2914
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=15367
Acesso em: 21 de setembro de 2020.

Diário de Notícias. Anno: V. n.º 55. Sexta-feira, 7 de março de 1884.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2922
Acesso em: 24 de agosto de 2020.

Diário de Notícias. A seu pedido foi [...]. Anno: V. n.º 68. Sabbado, 22 de março de 1884.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2965
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=15416
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=15451
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=15463
Acesso em: 21 de setembro de 2020.

Diário de Notícias. No 1º trimestre do corrente [...]. Anno: V. n.º 102. Domingo, 4 de maio de 1884.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=3085
Acesso em: 21 de setembro de 2020.

Diário de Notícias. Varíola. Anno V. n.º 124. Sabbado, 31 de maio de 1884.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7aense&pagfis=3161
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7aense&pagfis=3269
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7aense&pagfis=3273
Acesso em: 12 de outubro de 2020.

Diário de Notícias. Recomenda-se ao Diretor da secção [...]. Anno: V. n.º 83. Quinta-feira, 10 de abril de 1884.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=3009
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

Diário de Notícias. Foi nomeado 2º suplente [...]. Anno: V. n.º 196. Quarta-feira, 27 de agosto de 1884.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=3421
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

Diário de Notícias. Negou-se provimento [...]. Anno: V. n.º 219. Quarta-feira, 24 de setembro de 1884.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=16184
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=3513
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=3501
Acesso em: 28 de junho de 2020.

Diário de Notícias. Autorizou-se a câmara [...]. Protestos. Anno: VI. n.º 34. Quinta-feira, 12 de fevereiro de 1885.
Disponível em:

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=3857
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

Diário de Notícias. Para adjunto da escola de Curuçá [...]. Anno: VI. n.º 73. Quarta-feira, 1º de abril de 1885.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=3997
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=16489
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=16637
Acesso em: 21 de setembro de 2020.

Diário de Notícias. Foi distribuída [...]. Anno: VI. n.º 112. Quarta-feira, 20 de maio de 1885.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=4126
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

Diário de Notícias. Protesto. Anno: VI. n.º 141. Quarta-feira, 24 de junho de 1885.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=4234
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=15983
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

Diário de Notícias. Duas palavras a propósito [...]. Anno: VI. n.º 146. Quinta-feira, 2 de julho de 1885.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=4254
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=16913
Acesso em: 11 de agosto de 2020.
Diário de Notícias. Órphã surrada. Anno: VI. n.º 219. Terça-feira 29 de setembro de 1885.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=4405
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

Diário de Notícias. Nomeou-se para Curuçá [...]. Anno: VI. n.º 245. Quinta-feira, 29 de outubro de 1885.
Disponível em:

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=4506
Acesso em: 6 de setembro de 2020.

Diário de Notícias. Petição de Clara Ferreira Guimarães [...]. Anno: VI. n.º 271. Sabbado, 28 de novembro de 1885.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=4605
Acesso em: 21 de setembro de 2020.

Diário de Notícias. Nomeou-se uma comissão [...]. Anno: VI. n.º 276. Sabbado, 5 de dezembro de 1885.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9829
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

Diário de Notícias. Lendas e superstições. Anno: VII. N.º 154. Domingo, 11 de julho de 1886.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=5287
Acesso em: 24 de agosto de 2020.
Diário de Notícias. Nomeou-se o cidadão [...]. Anno: VII. n.º 290. Sexta-feira, 23 de dezembro de 1886.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=5831
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

Diário de Notícias. Foram eleitos presidente e vice-presidente [...]. Anno: VIII. N.º 9. Quinta-feira, 15 de janeiro de 1887.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=5891
Acesso em: 28 de outubro de 2020.

Diário de Notícias. Delegados de Hygiene. Anno: VIII. n.º 26. Quinta-feira, 3 de fevereiro de 1887.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=5959
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

Diário de Notícias. Falleceu na villa de Curuçá. Anno: VIII. n.º 44. Sexta-feira, 25 de fevereiro de 1887.

Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=6031
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=18761
Acesso em: 22 de dezembro de 2020.

Diário de Notícias. Tendo o conselho director [...]. Anno: VIII. n.º 114. Domingo, 22 de maio de 1887.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=6283
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=6287
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=19045
Acesso em: 11 de setembro de 2020.

Diário de Notícias. Foram nomeados [...]. Anno: VIII. n.º 119. Sabbado, 28 de maio de 1887.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=6303
Acesso em: 21 de setembro de 2020.

Diário de Notícias. Escola de Pombal. Anno: VIII. n.º 189. Terça-feira, 28 de agosto de 1887.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=6573
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=19129
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=19164
Acesso em: 11 de setembro de 2020.

Diário de Notícias. Elemento Servil. Anno: IX. n.º 75. Terça-feira 3 de abril de 1888.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=6933
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

Diário de Notícias. Até o fim do anno [...]. Anno: IX. n.º 76. Quarta-feira 4 de abril de 1888.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=6937
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

Diário de Notícias. Nomeações Policiaes. Anno: X. n.º 147. Quinta-feira, 4 de julho de 1889.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=7807
Acesso em: 6 de setembro de 2020.

Diário de Notícias. Actos officiaes. Anno: X. n.º 165. Quinta-feira, 25 de julho de 1889.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=7879
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=21603
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

Diário de Notícias. O cidadão Gonçalo de Lima Ferreira [...]. Anno: X. n.º 267. Sabbado, 23 de novembro de 1889.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=8278
Acesso em: 22 de dezembro de 2020.

Diário de Notícias. Escolas Elementares. Anno: XI. n.º 207. Quarta-feira, 10 de agosto de 1890.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9228
Aceso em: 21 de agosto de 2020.

Diário de Notícias. Foi declarada sem effeito [...]. Anno: XII. n.º 38. Quinta-feira, 19 de fevereiro de 1891.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9755
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=14014
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

Diário de Notícias. Foram deferidas as pretenções [...]. Anno: XII. n.º 82. Quinta-feira, 16 de abril de 1891.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9931
Acesso em: 21 de setembro de 2020.

Diário de Notícias. Para reger interinamente [...]. Anno: XII. n.º 110. Quarta-feira, 20 de maio de 1891.
Disponível em:

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=10039
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=10223]
Acesso em: 24 de junho de 2020.

Diário de Notícias. Foram nomeados os seguintes cidadãos: Anno: XII. n.º 180. Quarta-feira, 19 de agosto de 1891.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=10319
Acesso em: 6 de setembro de 2020.

Diário de Notícias. O bacharel Antonio Padua [...]. Anno: XIII. n.º 34. Sexta-feira, 12 de fevereiro de 1892.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=10845
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

Diário de Notícias. Declaração. Anno: XIII. n.º 36. Domingo, 14 de fevereiro de 1892.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=10854
Acesso em: 24 de agosto de 2020.

Diário de Notícias. Os abaixo assignados [...]. Anno: XIII. n.º 49. Quinta-feira, 8 de março de 1892.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=10905
Acesso em: 22 de dezembro de 2020.

Diário de Notícias. Foram nomeados [...]. Anno: XIII. n.º 125. Quarta-feira, 8 de junho de 1892.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=11204
Acesso em: 28 de junho de 2020.

Diário de Notícias. Para o cargo de 2º supplente [...]. Anno: XV. n.º 39. Quinta-feira, 22 de fevereiro de 1894.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=12492
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

Diário de Notícias. Foi nomeado o professor [...]. Anno: XV. n.º 57. Sexta-feira, 16 de março de 1894.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20189&hf=memoria.bn.br&pagfis=12559
Acesso em: 11 de setembro de 2020.

Diário de Notícias. Concedeu-se aos bacharéis [...]. Anno: XV. n.º 77. Sexta-feira, 13 de abril de 1894.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=12639
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

Diário de Notícias. O bacharel Raymundo Barjona [...]. Anno: XV. n.º 147. Terça-feira, 17 de julho de 1894.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20189&hf=memoria.bn.br&pagfis=12920
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=12920
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

Diário de Notícias. Pediu e obteve exoneração [...]. Anno: XV. n.º 172. Quarta-feira, 15 de agosto de 1894.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20189&hf=memoria.bn.br&pagfis=13015
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=186171&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=4233
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=12152
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=13015
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

Diário de Notícias. Capitão Estevam Claudino Ferreira e seu filho. Anno: XV. n.º 175. Domingo, 19 de agosto de 1894.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20189&hf=memoria.bn.br&pagfis=13028
Acesso em: 24 de agosto de 2020.

Diário de Notícias. Foi concedida dispensa de lapso [...]. Anno: XV. n.º 236. Quarta-feira, 31 de outubro de 1894.
Disponível em:

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20189&hf=memoria.bn.br&pagfis=13268
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

Diário de Notícias. Por conveniência do serviço militar [...]. Anno: XV. n.º 241. Quinta-feira, 8 de novembro de 1894.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20189&hf=memoria.bn.br&pagfis=13284
Acesso em: 6 de setembro de 2020.

Diário de Notícias. O cidadão Raymundo de Souza [...]. Anno: XV. n.º 245. Terça-feira, 13 de novembro de 1894.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20189&hf=memoria.bn.br&pagfis=13300
Acesso em: 6 de setembro de 2020.

Diário de Notícias. O professor da escola de 1ª [...]. Anno: XVI. n.º 35. Quarta-feira, 13 de fevereiro de 1895.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20189&hf=memoria.bn.br&pagfis=13582
Acesso em: 11 de setembro de 2020.

Diário de Notícias. Foi interinamente nomeado [...]. Anno: XVI. n.º 45. Sabbado, 23 de fevereiro de 1895.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20189&hf=memoria.bn.br&pagfis=13617
Acesso em: 11 de setembro de 2020.
Diário de Notícias. Escolas do Interior. Anno: XVII. n.º 3. Sabbado, 4 de janeiro de 1896.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=14010
Acesso em: 11 de setembro de 2020.

Diário de Notícias. Curuçá. Anno: XVII. n.º 269. 2 de dezembro de 1896.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&pesq=curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20189&hf=memoria.bn.br&pagfis=15053
Acesso em: 16 de julho de 2020.

Diário de Notícias. Secção Livre. Anno: XVIII n.º 258. Domingo, 21 de novembro de 1897.
Disponível em:

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&pesq=curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20189&hf=memoria.bn.br&pagfis=16147
Acesso em: 21 de outubro de 2020.

Diário do Gram-Pará. Notícias de Curuçá. Anno: XXXV. n.º 47. Domingo, 28 de fevereiro de 1886.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=819417&Pesq=Curu%c3%a7aense&pagfis=356
Acesso em: 12 de outubro de 2020.

DIAS, A. Gonçalves. **Dicionário da Língua Tupy**: chamada língua geral dos índios do Brazil. Lipsia/Alemanha: F. A. Brockhaus, 1858.
Disponível em:
http://biblio.wdfiles.com/local--files/dias-1858-diccionario/dias_1858_diccionario.pdf
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

FALLA QUE O EXM.º SNR. CONSELHEIRO SEBASTIAO DO REGO BARROS, PRESIDENTE DA PROVINCIA DESTA PROVÍNCIA DIRIGIU A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROVINCIAL, NA ABERTURA DA MESMA ASSEMBLEIA. NO DIA 15 DE AGOSTO DE 1854. Belém/PA: Gram-Typ.: da Aurora Paraense, 1854. P. 215.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3892?from=000001&to=000223
Acesso em: 20 de julho de 2020.

FARIAS, Wiliam Gaia. *A polícia militar do estado Pará no final do século XIX: questões sobre política, legislação e organização.* In.: **Anais do XV encontro regional de História da ANPUH-Rio.** P. 7. São Gonçalo/RJ: UERJ, 23 e 27 de julho de 2012.
Disponível em:
http://www.encontro2012.rj.anpuh.org/resources/anais/15/1338488070_ARQUIVO_WGAIAANPUH-RJ.pdf
Acesso em: 20 de agosto de 2020.

FERREIRA, Dirce Nazaré de Andrade. **Poder e relações políticas na educação: o método lancaster no ensino público do espírito santo (1827 a 1871).** 2015. 288 fl. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal do Espírito Santo. Centro de Ciências Humanas e Naturais. Programa De Pós- Graduação em História, Vitória/SC: UFES, 2015. P. 86.
Disponível em:
https://repositorio.ufes.br/bitstream/10/3556/1/tese_8073_Tese%20Dirce%20Nazar%C3%A9%20de%20Adrade%20Ferreira20150721-151914.pdf
Acesso em: 12 de outubro de 2020.

FERREIRA, M. M. **A formação histórica de Passo Fundo**. Passo Fundo/RS: internet, s.d.
Disponível em: http://www.pmpf.rs.gov.br/files/formacao_historica_pf.pdf
Acesso em: 11 de setembro de 2020.

FERREIRA, Paulo Henrique dos Santos. **Fragmentos Históricos de Curuçá.** 1ª Ed. Vol. 1. Castanhal/PA: GrafSet, 2002.

_____. **Fragmentos Históricos de Curuçá.** 1ª Ed. Vol. 2. Castanhal/PA: GrafSet, 2005.

FERREIRA, Tiago Barros. **A interiorização da república: o jogo político no salgado paraense durante a República Velha (1889-1903).** 2015. 364 fl. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Pará, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia. Marapanim/PA: UFPA, 2015.
Disponível em:
https://pphist.propesp.ufpa.br/ARQUIVOS/dissertacoes/DISSERTA%C3%87%C3%83O_TIAGO_FERREIRA_FIM_THIAGO2.pdf
Acesso em: 20 de setembro de 2020.

Folha do Norte. A eleição de hontem. Anno: 2. n.º 539. Quarta-feira, 23 de junho de 1897.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=101575&pesq=elei%C3%A7%C3%B5es%20municipaes%201897%20julho&pasta=ano%20189&hf=memoria.bn.br&pagfis=2103
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&pesq=elei%C3%A7%C3%B5es%20municipaes%201897%20julho&pasta=ano%20189&hf=memoria.bn.br&pagfis=15687
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&pesq=elei%C3%A7%C3%B5es%20municipaes%201897%20julho&pasta=ano%20189&hf=memoria.bn.br&pagfis=15696
Acesso em: 21 de agosto de 2020.

FURTADO, Lurdes Gonçalves. Aspectos históricos e econômicos de Marapanim – Nordeste paraense. In.: **Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi.** Nova Série. Antropologia. P. 1-16. N.º 67. Belém/PA: MPEG, 1º de março de 1978.
Disponível em:
https://repositorio.museu-goeldi.br/bitstream/mgoeldi/450/1/B%20MPEG%20Ant%20n67%201978%20FURTADO.pdf
Acesso em: 12 de janeiro de 2021.

Gazeta de Notícias. Municipalidade de Curuçá. Anno: Anno I. n.º 117. Sabado, 23 de julho de 1881.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=721140&pesq=Curu%C3%A7a&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=78
Acesso em: 21 de outubro de 2020.

GEIGER, Pedro Pinchas; DAVIDOVICH, Fany. *Aspectos do Fato Urbano no Brasil*. In.: **Revista Brasileira de Geografia**. Ano: XXIII. N.º 2. abril-junho de 1961.
Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/115/rbg_1961_v23_n2.pdf
Acesso em: 24 de novembro de 2021.
GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. **O Império das províncias**. Rio de Janeiro, 1822-1889. Rio de Janeiro/RJ: Civilização Brasileira, 2008.

GRAM-PARÁ, Província do. Expediente do Governo. Dia 20. In.: **TREZE DE MAIO** (Jornal). n.º 291. Ano 14. Sabbado 11 de fevereiro de 1854. Belém/PA: Typographia de Santos & Filhos, 1854.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=700002&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20185&pagfis=1336
Acesso em: 20 de julho de 2020.

_____. Expediente do Governo. Dia 25 de fevereiro de 1856. In.: **TREZE DE MAIO** (Jornal). n.º 673. Ano 16. Quarta-feira, 27 de fevereiro de 1856. Belém/PA: Typographia de Santos & Filhos, 1856.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=700002&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20185&pagfis=2901
Acesso em: 28 de julho de 2020.

_____. Ministério dos Negócios da Justiça. In.: **TREZE DE MAIO** (Jornal). n.º 367. Ano 15. terça-feira, 8 de agosto de 1854. Belém/PA: Typographia de Santos & Filhos, 1854.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=700002&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20185&pagfis=1626
Acesso em: 20 de agosto de 2020.

_____. Guarda Nacional. Ordem do Dia n.º 89. In.: **TREZE DE MAIO** (Jornal). n.º 367. Ano 15. Sábado, 3 de março de 1855. Belém/PA: Typographia de Santos & Filhos, 1855.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=700002&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20185&pagfis=1971
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=700002&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20185&pagfis=2100
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=700002&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20185&pagfis=2133
Acesso em: 20 de agosto de 2020.

_____. Guarda Nacional. Ordem do Dia n.º 132. In.: **TREZE DE MAIO** (Jornal). n.º 688. Ano 16. Sábado, 15 de março de 1856. Belém/PA: Typographia de Santos & Filhos, 1856.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=700002&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20185&pagfis=2963
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=700002&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20185&pagfis=3005

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=700002&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20185&pagfis=3280
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=700002&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20185&pagfis=3285
Acesso em: 11 de junho de 2020.

_____. DESPACHOS. In.: **EPOCHA.** N.º 1. segunda-feira, 3 de janeiro de 1859. Belém/PA: Typographia do Observador, 1859.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=720828&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20185&pagfis=1
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=720836&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20185&pagfis=313
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=720836&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20185&pagfis=646
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=720836&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20185&pagfis=651
Acesso em: 20 de agosto de 2020.

_____. Expediente do Governo. Dia 20. In.: **TREZE DE MAIO** (Jornal). n.º 291. Ano 14. Sabbado 11 de fevereiro de 1854. Belém/PA: Typographia de Santos & Filhos, 1854.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=700002&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20185&pagfis=1336
Acesso em: 20 de julho de 2020.

GRÃO-PARÁ, Presidência da Província do. Expediente do Governo: Dia 17 de junho de 1854. In.: **Treze de Maio.** N.º 350. 15º anno. quinta-feira, 29 de junho de 1854.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=700002&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=1560
Acesso em: 20 de agosto de 2020.

_____. Expediente do Governo. In.: **TREZE DE MAIO** (Jornal). n.º 410. Ano 15. quinta-feira, 16 de novembro de 1854. Belém/PA: Typographia de Santos & Filhos, 1854.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=700002&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=1786
Acesso em: 20 de julho de 2020.

GRAM-PARA. **Relatório apresentado a Assembleia Legislativa da Província do Pará na Segunda Sessão da XIII Legislaturapelo Excelentíssimo Senhor Presidente da ProvínciaDoutor Francisco Carlos de Araújo Brisque em 1º de novembro de 1863.** Belém/PA: Typographia de Frederico Carlos Rhossard, 1863.
Disponível em; http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3903?from=000001&to=000290

Acesso em: 12 de novembro de 2020.

GRAM-PARA. **Annexos ao relatorio com que o excellentissimo senhor vice-almirante e conselheiro de guerra, Joaquim Raymundo de Lamare, passou a administração da provincia do Gram-Pará ao excellentissimo senhor visconde de Arary, 1.o vice-presidente, em 6 de agosto de 1868**. Belém/PA: Typographia do Diário do GramPara, 1868.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3909?from=000001&to=000156
Acesso em: 12 de novembro de 2020.

GRAM-PARA. **Relatorio apresentado á Assembléa Legislativa Provincial na segunda sessão da 17. a legislatura pelo dr. Abel Graça, presidente da província**. Belém/PA: Typographia do Diário do Gram-Para, 1870.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3911?from=000001&to=000061
http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3912?from=000001&to=000071
Acesso em: 11 de setembro de 2020.

GRAM-PARÁ. **Relatorio apresentado á Assembléa Legislativa Provincial na primeira sessão da 18.a legislatura em 15 de fevereiro de 1872 pelo presidente da provincia, dr. Abel Graça.** Belém/PA: Typographia do Diário do Gram-Para, 1870.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3913?from=000001&to=000086
Acesso em: 11 de setembro de 2020.

GRAM-PARÁ. **Lei n.º 664**, de 31 de outubro de 1870. Manoel de Jesus de Siqueira Mendes, 1º vice-presidente da província do Gram-Pará, etc., etc. Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléia legislativa provincial resolveu e eu sancionei a lei seguinte. Belém/PA: Revista HISTEDBR On-line,1870.
Disponível em:
https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/download/8639969/7530/10525
Acesso em: 23 de agosto de 2020.

GRAM-PARA. **Relatório apresentado pelo Exmo. Sr. Barão da Villa da Barra em 5 de novembro de 1872 por occasião de passara administração da provínciaao 2º vice-presidente o Exmo. Sr. Barão de Santarém**. Belém/PA: Typographia do Diário do GramPara, 1872.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3993?from=000001&to=000081
Acesso em: 12 de novembro de 2020.

GRAM-PARA. **Relatorio com que o excellentissimo senhor doutor Domingos José da Cunha Junior, presidente da provincia, abriu a 2.a sessão da 18.a legislatura da Assembléa Legislativa Provincial em 1.o de julho de 1873**. Belém/PA: Typographia do Diário do Gram-Para, 1873.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3914?from=000001&to=000083
Acesso em: 11 de setembro de 2020.

GRAM-PARA. **Relatorio apresentado a Assembléa Legislativa Provincial na primeira sessão da 19.a legislatura pelo presidente da provincia do Pará, o excellentissimo senhor**

doutor Pedro Vicente de Azevedo, em 15 de fevereiro de 1874. Belém/PA: Typographia do Diário do Gram-Para, 1874.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3917?from=000001&to=000110
Acesso em: 11 de setembro de 2020.

GRAM-PARA. **Relatorio apresentadp ao exmo. Sr. Dr. Francisco Maria Corrêa de Sá e Benevides pelo Exmo. Sr. Dr. Pedro Vicente de Azevedopor ocasião de passar-lhe a administração da província do Pará no dia 17 de janeiro de 1875**. Belém/PA: Para, 1875.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3919?from=000001&to=000126
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=8119
Acesso em: 29 de agosto de 2020.

GRAM-PARA. **Relatorio pelo excellentissimo senhor doutor Francisco Maria Corrêa de Sá e Benevides, entregou a administração da mesa ao excellentissimo senhor doutor João Capistrano Bandeira de Mello Filho em dia 18 de julho de 1876**. Belém/PA: Pará, 1876.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3921?from=000001&to=000042
Acesso em: 28 de agosto de 2020.

GRAM-PARA. **Falla que o Exmo. Sr. Dr. João Capistrano Bandeira de Mello Filho abrio a 2ª sessão da 20ª Legislatura da Assembleia Legislativa da Província do Pará em 15 de fevereiro de 1877.** Belém/PA: Typ. do Livro do Commercio, 1877.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3922?from=000001&to=000251
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

GRAM-PARÁ. Noticiário. In.: **Diário de Belém.** Anno XII. N.º 94. Sabbado, 26 de abril de 1879.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=222402&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=5392
Acesso em: 20 de agosto de 2020.

GRAM-PARÁ. **Relatorio apresentado pelo excelentíssimo senhor doutor José Coelho da Gama e Abreu presidente da província a Assembleia Legislativa Provincial do Pará na sua 1.ª sessão da 22a legislatura em 15 de fevereiro de 1880**. Belém/PA: Gram-Pará, 1880.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3926?from=000001&to=000091
Acesso em: 20 de maio de 2020.

GRAM-PARA, Assembleia Legislativa Provincial do. **FALLA PELO EXM.º SNR. CONSELHEIRO JERONIMO FRANCISCO COELHO, PRESIDENTE DA PROVINCIA DO GRAM-PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROVINCIAL NA ABERTURA DA SESSÃO ORDINARIA DA SEXTA LEGISLATURA. NO DIA 1º DE OUTUBRO DE 1848.** Belém/PA: Gram-Typ.: Santos & Filhos, 1848.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3884?from=000001&to=000169
Acesso em: 22 de julho de 2020.

_____. **Falla que o Exm.º Sr. Dr. José Joaquim da Cunha, Dirigio a Assembleia Legislativa Provincial, na abertura da mesma assembleia, no dia 10 de setembro de 1852.** Belém/PA: Typographia de Santos & Filhos, 1852.
Disponível em: https://books.google.com.br/books?id=ebsnamxa2X0C&pg=RA6-PA85&lpg=RA6-PA85&dq=21+de+novembro+de+1850+Curu%C3%A7%C3%A1&source=bl&ots=vsp0VSbJLs&sig=ACfU3U20y5DuI7QAW70_ppRC1w8yj15dUA&hl=pt-BR&sa=X&ved=2ahUKEwj4kb-H3L7uAhWSFLkGHRyLDBs4ChDoATADegQIBhAC#v=onepage&q&f=true
Acesso em: 11 de julho de 2020.

_____. Extratamos a pedido o artigo que se segue. O Observador. A 1ª Sessão da 9ª Legislatura da Assembleia Provincial do Grão-Pará, ou a sua vida parlamentar. In.: **Treze de Maio.** N.º 401. 15º anno. quinta-feira, 26 de outubro de 1854.
Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=700002&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20185&pagfis=1748
Acesso em: 20 de agosto de 2020.

_____. **FALLA que o Exm. Snr. Conselheiro Sebastião do Rego Barros, Prezidente desta Província dirigiu a Assembleia Legislativa Provincial na abertura da mesma Assembleia no dia 15 de agosto de 1854**. Belém/PA: Typ.: da Aurora Paraense. Imp. por J. F.de Mendonça, 1854.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/titles/172#?c=0&m=31&s=0&cv=27&r=0&xywh=-1081%2C-1%2C3729%2C2631
Acesso em: 18 de julho de 2020.

_____. **PARA (PROVÍNCIA) VICE-PRESIDENTE (PINTO GUIMARÃES) RELATÓRIO 15 OUT. 1855 INCLUI ANEXOS PUBLICADO COMO ANEXO DO RELATOR 10 16 OUT. 1855 E DA FALLA 26 OUT. 1855**. Belém/PA: Gram-Para, 1855.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3942?from=000001&to=000151
Acesso em: 22 de julho de 2020.

_____. **RELATÓRIO APRESENTADO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PROVINCIA DO PARÁ NA SEGUNDA SESSÃO DA XIII LEGISLATURA PELO EXCELLENTISSIMO SENHOR PRESIDENTE DA PROVÍNCIA DOUTOR FRANCISCO CARLOS DE ARAUJO BRUSQUE EM 1º DE NOVEMBRO DE 1863**. Belém/PA: Thyp.: de Frederico Carlos Rhossard, 1863.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3903?from=000001&to=000290
Acesso em: 22 de julho de 2020.

_____. **PARÁ (PROVÍNCIA) VICE-PRESIDENTE (PINTO GUIMARÃES) RELATÓRIO 15 OUT. 1855 INCLUI ANEXOS PUBLICADO COMO ANEXO DO RELATOR 10 16 OUT. 1855 E DA FALLA 26 OUT. 1855**. Belém/PA: Gram-Para, 1855.

Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3942?from=000001&to=000151 http://ddsnext.crl.edu/titles/172#?c=0&m=34&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1323%2C-30%2C4192%2C2957
Acesso em: 22 de julho de 2020.

_____. **Discurso recitado pelo Exm.º Snr. Doutor Bernardo de Souza FrancoVice-Prezidente da Provincia do Pará, na abertura da Assembleia Legislativa Provincial no dia 14 de abril de 1842.** Belém/PA: Typ.: Santos & Menor, 1842.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3878?from=000001&to=000068
Acesso em: 22 de julho de 2020.

_____. **FALLA PELO EXM.º SNR. CONSELHEIRO JERONIMO FRANCISCO COELHO, PRESIDENTE DA PROVINCIA DO GRAM-PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROVINCIAL NA ABERTURA DA SESSÃO ORDINARIA DA SEXTA LEGISLATURA. NO DIA 1º DE OUTUBRO DE 1848.**. Belém/PA: Gram-Typ.: Santos & Filhos, 1848.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3884?from=000001&to=000169
Acesso em: 22 de julho de 2020.

_____. **Falla que o Exm.º Sr. Dr. José Joaquim da Cunha, Dirigio a Assembleia Legislativa Provincial, na abertura da mesma assembleia, no dia 10 de setembro de 1852.** Belém/PA: Typographia de Santos & Filhos, 1852.
Disponível em:
https://books.google.com.br/books?id=ebsnamxa2X0C&pg=RA6-PA85&lpg=RA6-PA85&dq=21+de+novembro+de+1850+Curu%C3%A7%C3%A1&source=bl&ots=vsp0VSbJLs&sig=ACfU3U20y5DuI7QAW70_ppRC1w8yj15dUA&hl=pt-BR&sa=X&ved=2ahUKEwj4kb-H3L7uAhWSFLkGHRyLDBs4ChDoATADegQIBhAC#v=onepage&q&f=true
Acesso em: 11 de julho de 2020.

_____. **FALLA PELO EXM.º SNR. CONSELHEIRO SEBASTIÃO DO REGO BARROS, PRESIDENTE DA PROVINCIA DO GRAM-PARA AO EXM.º SNR. TENENTE CORONEL DE ENGENHEIROS HENRIQUE DE BEAUREFRAIRE RAHAN, NO DIA 29 DE MAIO DE 1856POR OCASIÃO DE PASSAR-LHE A ADMINISTRAÇÃO DA MESMA PROVINCIA**. Belém/PA: Gram-Typ.: Santos & Filhos, 1856.

_____. **Discurso recitado pelo Exm. Sr. Dr. João Antonio de Miranda, Prezidente da Província do Pará, na abertura da Assembleia Legislativa Provincial, no dia 15 de agosto de 1840**. Belém/PA: Gram-Typ.: Santos & Menor, 1840.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3876?from=000001&to=000143
Acesso em: 15 de julho de 2020.

_____. **FALLA DIRIGIDA PELO EXM.º SNR. CONSELHEIRO JERONIMO FRANCISCO COELHO, PRESIDENTE DA PROVINCIA DO GRAM-PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROVINCIAL, NA ABERTURA DA**

SEGUNDA SESSÃO ORDINARIA DA SEXTA LEGISLATURA. NO DIA 1º DE OUTUBRO DE 1849. Belém/PA: Gram-Typ.: Santos & Filhos, 1849.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3885?from=000001&to=000171
Acesso em: 20 de julho de 2020.

_____. **RELATÓRIO APRESENTADO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PROVINCIA DO PARÁ NA PRIMEIRA SESSÃO DA XIII LEGISLATURA PELO EXCELLENTISSIMO SENHOR PRESIDENTE DA PROVÍNCIA DOUTOR FRANCISCO CARLOS DE ARAUJO BRUSQUE EM 1º DE SETEMBRO DE 1862**. Belém/PA: Thyp.: de Frederico Carlos Rhossard, 1863.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3902?from=000001&to=000095
Acesso em: 22 de julho de 2020.

GRAM-PARA. Província. **Relatorio com que ao exm. Sr. Dr. José da Gama Malcher, 1º vice-presidente, passou á administração da Provincia do Pará (a)o exm. Sr. Dr. João Cápistrano Bandeira de Mello Filho, em 9 de março de 1878.** Belém/PA: Typ. Guttemberg, 1878.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3924?from=000001&to=000126
Acesso em: 11 de setembro de 2020.

GRAM-PARÁ, Presidência da Provincia do. Portaria de 1º de julho de 1854. In.: **Treze de Maio.** Anno XV. N.º 356. Belém/PA: quinta-feira, 13 de julho de 1854.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=700002&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20185&pagfis=1584
Acesso em: 29 de julho de 2020.

_____. **PARA (PROVÍNCIA) VICE-PRESIDENTE (PINTO GUIMARÃES) RELATÓRIO 15 OUT. 1855 INCLUI ANEXOS PUBLICADO COMO ANEXO DO RELATOR 10 16 OUT. 1855 E DA FALLA 26 OUT. 1855**. Belém/PA: Gram-Para, 1855.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3942?from=000001&to=000151
Acesso em: 22 de julho de 2020.

_____. Resolução 269, de 16 de outubro de 1854. In.: **TREZE DE MAIO** (Jornal). n.º 402. Ano 15. Sabbado 28 de outubro de 1854. Belém/PA: Typographia de Santos & Filhos, 1854.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=700002&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=1750
Acesso em: 20 de julho de 2020.

_____. **EXPOSIÇÃO APRESENTADA PELO EXM.º SNR. CONSELHEIRO JERONIMO FRANCISCO COELHO, PRESIDENTE DA PROVINCIA DO GRAM-PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROVINCIAL NA**

ABERTURA DA SESSÃO ORDINARIA DA SEXTA LEGISLATURA. NO DIA 1º DE OUTUBRO DE 1848. Belém/PA: Gram-Typ.: Santos & Filhos, 1848.

_____. **Relatório do Presidente d província do Gram-Pará** o Exm.º Sr. Fausto Augusto d'Aguiar, na abertura da segunda sessão ordinária da sétima legislatura da Assembleia Provincial, no dia 15 de agosto de 1851. Belém/PA: Typ.: Santos & Filhos, 1851.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3888?from=000001&to=000097
Acesso em: 18 de junho de 2020.

_____. **Falla que o Exm.º Sr. Dr. José Joaquim da Cunha, Dirigio a Assembleia Legislativa Provincial, na abertura da mesma assembleia, no dia 15 de agosto de 1853.** Belém/PA: Typographia de Santos & Filhos, 1853.
GUIMARÃES, Antonio José Rabello. *Governo da Província. Officios*. In.: **Gazeta Official.** Anno II. n.º 114. Belém/PA: terça-feira, 24 de maio de 1859.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=720836&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20185&pagfis=345
Acesso em: 11 de junho de 2020.

_____. **RELATÓRIO DE 15 DE OUTUBRO DE 1855. PUBLICADO COMO ANEXO DO RELATÓRIO DE 16 DE OUTUBRO DE 1855 E DA FALA DO EXM.º SNR. MIGUEL ANTONIO PINTO GUIMARÃES, NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 1855.** Belém/PA: Gram-Typ.: Santos & Filhos, 1855.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3942?from=000001&to=000151
Acesso em: 22 de outubro de 2020.

Gram-Pará, Presidência da Provincia do. Comando Superior. Ordem do Dia n.º 361. In.: **Treze de Maio.** Anno XVII. N.º 13. Belém/PA: quarta-feira, 20 de março de 1861.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=700002&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20185&pagfis=3714
Acesso em: 20 de julho de 2020.

Gram-Pará, Presidência da Provincia do. Despachos: 2 de setembro. In.: **Treze de Maio.** Anno XVII. N.º 62. Belém/PA: sexta-feira, 6 de setembro de 1861. P. 3.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=700002&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20185&pagfis=3913
Acesso em: 29 de julho de 2020.

Gram-Pará, Presidência da Provincia do. Governo da Província. Extracto do Expediente. Dia 19 de setembro. DESPACHOS. In.: **Treze de Maio.** Anno XVII. N.º 68. Belém/PA: sábado, 28 de setembro de 1861.
Disponível em:

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=700002&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20185&pagfis=3949
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=700002&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20185&pagfis=3976 p. 2
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=700002&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20185&pagfis=4000 p. 2.
Acesso em: 29 de julho de 2020.

GRAM PARÁ, Assembleia Legislativa Provincial do. **Relatório apresentado a Assembleia Legislativa da Província do Pará na primeira sessão da XIII legislatura pelo Exmo. Sr. Presidente da Província Dr. Francisco Carlos de Araújo Brusque, em 1º de setembro de 1862.** Belén/PA: Typographia de Frederico Carlos Rhossard, 1862.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3902?from=000001&to=000095
Acesso em: 20 de agosto de 2020.

GRAM PARÁ, Assembleia Legislativa Provincial do. **Anexos ao Relatório com que o exmo. Sr. vice-almirante e conselheiro de guerra Joaquim Raymundo de Lamarepassou a administração da província do Grão-Pará ao Exmo. Sr. Visconde de Arary, 1º vice-presidente em 6 de agosto de 1868.** Belén/PA: Typographia do Diario do gram Pará, 1868.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3903?from=000001&to=000290
http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3900?from=000001&to=000055
Acesso em: 20 de agosto de 2020.

GRAM PARÁ, Assembleia Legislativa Provincial do. **Relatório apresentado a Assembleia Legislativa da Província do Pará na primeira sessão da XIII legislatura pelo Exmo. Sr. Presidente da Província Dr. Francisco Carlos de Araújo Brusque, em 1º de novembro de 1863.** Belén/PA: Typographia de Frederico Carlos Rhossard, 1863.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3909?from=000001&to=000156
Acesso em: 30 de setembro de 2020.

GRAM-PARA, Assembleia Legislativa Provincial do. **Discurso Recitado pelo Exmo. Sr. Doutor João Antonio de Miranda, Prezidente da Província do Pará.** Na abertura da Assembleia Legislativa Provincial no Dia 15 de Agosto de 1840. Belém/PA: Typographia de Santos e Menor, 1840.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3876?from=000001&to=000143
Acesso em: 29 de maio de 2020.

GRAM-PARA, Assembleia Legislativa Provincial do. *Exposição apresentada pelo Exmo. Senr. Conselheiro Sebastião do Rego Barros, ao Exmo. Senr. Tenente Coronel d'Engenheiros Henrique de Beaurefraire Rohan, no dia 29 de Maio de 1856por ocasião de passar-lhe a administração da mesma província.* In.: **Mappa das Freguezias da Província do Pará com declaração da invocação das mesmas, datas de creação, nomes dos parochos, datas das apresentações ou Cartas de Recomendação e da Collação**. Belém/PA: Typ. de Santos & Filhos, 1856.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3894?from=000001&to=000034
Acesso em: 29 de maio de 2020.

GRAM-PARA, Assembleia Legislativa Provincial do. **Falla dirigida Exmo. Snr. Conselheiro Jeronimo Francisco Coelho, Prezidente da Provincia do Gram Pará a Assembleia Legislativa Provincial na abertura da segunda sessão ordinária da sexta legislatura no dia 1º de outubro de 1848.** Belém/PA: Typographia de Santos e Filhos, 1848.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3884?from=000001&to=000169
Acesso em: 15 de setembro de 2020.

GRAM-PARA, Assembleia Legislativa Provincial do. **Relatório do Presidente da Província do Gram-Pará o Exmo. Snr. Dr. Fausto Augusto d'Aguiar, na abertura da segunda sessão ordinária da sétima legislatura da Assembleia Provincial no dia 15 de agosto de 1851.** Belém/PA: Typographia de Santos e Filhos, 1851.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3888?from=000001&to=000097
Acesso em 14 de setembro de 2020.

GRAM-PARA, Assembleia Legislativa Provincial do. **Para (província) vice-presidente (Pinto Guimares relatório 15 out. 1855 inclui anexos publicado como anexo do relator 10 16 out. 1855 e da falla 26 out. 1855.** Belém/PA: Typographia de Santos e Filhos, 1855.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3942?from=000001&to=000151
Acesso em: 4 de outubro de 2020.

GRAM PARÁ, Assembleia Legislativa Provincial. **Relatório Apresentado pelo Exmo. Sr. Barão da Villa da Barra em 5 de novembro de 1872 por ocasião de passara a administração da província ao 2º vice-presidente o Exmo. Sr. Barão de Satarém.** Belém/PA: Typ. do Diario do Gram Pará, 1872.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3993?from=000001&to=000081
Acesso em: 30 de junho de 2020.

GRAM-PARA. **Relatorio pelo excellentissimo senhor doutor Francisco Maria Corrêa de Sá e Benevides, Presidente da Província do Pará, A Assembleia Legislativa Provincialna sua sessão solene de instalação da 20ª Legislatura no dia 15 de fevereiro de 1876**. Belém/PA: Pará, 1876.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3920?from=000001&to=000069
Acesso em: 28 de agosto de 2020.

GRAM-PARA, Assembleia Legislativa Provincial do. **Falla com que o Exmo. Sr. Dr. João Capristano Bandeira de Mello Filho abriu a 2ª sessão da 20ª legislatura da Provincia do Pará em 15 de fevereiro de 1877.** Belém/PA: oficial, 1877.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3922?from=000001&to=000251
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=10325
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9873
Acesso em: 30 de junho de 2020.

GRAM-PARÁ. **Relatorio apresentado pelo excellentissinio senhor doutor José Coelho da Gama e Abreu presidente da província a Assembleia Legislativa Provincial do Pará na sua 1.ª sessão da 22a legislatura em 15 de fevereiro de 1880**. Belém/PA: Gram-Pará, 1880.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3926?from=000001&to=000091
Acesso em: 20 de maio de 2020.

GRAM-PARÁ, **Mensagem dirigida pelo Senr. Governador Dr. Lauro Sodré ao Congresso do Estado do Pará em 7 de abril de 1894.** Belém/PA: Typ. Do Diário Oficial, 1894.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3999?from=000001&to=000035
Acesso em: 21 de agosto de 2020.

GUIMARÃES, Antonio José Rabello. *Governo da Província. Extracto do expediente do dia 24 de setembro.* In.: **Gazeta Official.** Anno I. n.º 115. Belém/PA: segunda-feira, 27 de setembro de 1858.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=720836&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20185&pagfis=345
Acesso em: 11 de junho de 2020.

GUIMARÃES, Antonio José Rabello. *Extracto do Expediente do Governo do dia 29 de maio. Portarias* . In.: **Gazeta Official.** Anno III. n.º 128. Belém/PA: quarta-feira, 6 de junho de 1860.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=720836&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20185&pagfis=1659
Acesso em: 11 de junho de 2020.

GRAM-PARÁ. **Relatorio apresentado pelo excellentissinio senhor doutor José Coelho da Gama e Abreu presidente da província a Assembleia Legislativa Provincial do Pará na sua 1.ª sessão da 22a legislatura em 15 de fevereiro de 1880**. Belém/PA: Gram-Pará, 1880.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3926?from=000001&to=000091
Acesso em: 20 de maio de 2020.

GRAM-PARÁ, **Mensagem dirigida pelo Senr. Governador Dr. Lauro Sodré ao Congresso do Estado do Pará em sua primeira reunião, em 30 de outubro de 1891.** Belém/PA: Typ. Do Diário Oficial, 1891.
Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3996?from=000001&to=000013
Acesso em: 21 de agosto de 2020.

JASTES, Eder Robson Mendes. **ZIMBA:** A espetacularidade gestual dos dançarinos de carimbó na Amazônia. 2012. 274 fl. Tese (Doutorado em Artes Cênicas). Doutorado Interinstitucional - DINTER / Universidade Federal da Bahia/ Universidade Federal do Pará, programa de Pós-graduação em Artes Cênicas da UFBA, Belém/PA: UFPA, 2012.
Disponível em:
https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/27318/1/TESE%20%C3%89DER%20JASTES%20imprimir.pdf
Acesso em: 20 de agosto de 2020.

JOBIM, Nelson; PORTO, Walter Costa. **Legislação Eleitoral no Brasil do século XVI a nossos dias.** Brasília/DF: Senado Federal, 1996.
Disponível em:
https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/224494/LEB_V1.pdf?sequence=5&isAllowed=y
Acesso em: 11 de setembro de 2020.

Jornal das Novidades. Instrução Pública. Expediente de Hoje. Attestados. Anno: I. n.º 5. Quarta-feira, 6 de junho de 1888.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=820687&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=14
Acesso em: 21 de setembro de 2020.

Jornal do Commercio. Guarda Nacional. Anno: 63. N.º 274. quarta-feira, 1 de outubro de 1884.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_07&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&hf=memoria.bn.br&pagfis=11371
Acesso em: 28 de outubro de 2020.

Jornal do Commercio. O Diário do Grão-Pará dá as seguintes notícias. Anno: 63. n.º 287. Quinta-feira 15 de outubro de 1885.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=5981
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

Jornal do Commercio. O Diário do Grão-Pará dá as seguintes notícias. Anno: 65. n.º 294. sexta-feira 21 de outubro de 1887.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=385573&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20188&hf=memoria.bn.br&pagfis=5981
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

Jornal do Pará. Nomeações. Anno VII. N.º 287. Sexta-feira, 18 de dezembro de 1868.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Thom%c3%a9&pagfis=1479
Acesso em: 12 de setembro de 2020.

Jornal do Pará. Parte Official. Expediente do Governo. Dia 12 de agosto de 1869. Anno VII. N.º 186. Terça-feira, 17 de agosto de 1869. Belém/PA: Santos & Irmãos, 1869.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=1978

Acesso em: 30 de junho de 2020.

Jornal do Pará. Parte Official. Expediente do Governo. Dia 23 de fevereiro de 1870. Officios. Anno VIII. N.º 47. Domingo, 27 de fevereiro de 1870.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20187&pagfis=2598
Acesso em: 30 de junho de 2020.

Jornal do Pará. Parte Official. 1ª Secção. Anno VIII. n.º 217. Belém do Pará, sexta-feira, 30 de setembro de 1870.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20187&pagfis=2794
Acesso em: 21 de outubro de 2020.

Jornal do Pará. Parte Official. Reforma da Instrução Primária [...]. 1ª Secção. Anno IX. n.º 94. Belém do Pará, sabbado, 29 de abril de 1871. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20187&pagfis=3156
Acesso em: 21 de outubro de 2020.

Jornal do Pará. Entrarão em exercício IX. n.º 201. Belém do Pará, terça-feira, 12 de setembro de 1871.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20187&pagfis=3563
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20187&pagfis=3886
Acesso em: 21 de outubro de 2020.

Jornal do Pará. Acontecimentos da Sé. Anno X. N.º 208. Domingo, 15 de setembro de 1872.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20187&pagfis=4197
http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/3993?from=000001&to=000081 P. 13.
Acesso em 15 de agosto de 2020.

Jornal do Pará. Officios. Anno XI. N.º 43. Sexta-feira, 21 de fevereiro de 1873. Belém/PA: Santos & Irmãos, 1873.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20187&pagfis=4633
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=4981

Acesso em: 30 de junho de 2020.

Jornal do Pará. Dia 22. Portarias. Ano: XI. n.º 62. Belém do Pará, terça-feira, 18 de março de 1873.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20187&pagfis=4709
Acesso em: 21 de outubro de 2020.

Jornal do Pará. Officios. Anno: XI. N.º 81. quinta-feira, 10 de abril de 1873. Belém/PA: Santos & Irmãos, 1873.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=4821
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=4889
Acesso em: 12 de novembro de 2020.

Jornal do Pará. Expediente do Governo. 26 de agosto de 1874. Officios. Anno: XII. N.º 197. quarta-feira, 2 de setembro de 1874. Belém/PA: Santos & Irmãos, 1874.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=7339
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

Jornal do Pará. Expediente do Governo. Dia 12 de novembro de 1874. Officios. Anno XIII. N.º 262. Quinta-feira, 19 de novembro de 1874.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=7691
Acesso em 15 de agosto de 2020.

Jornal do Pará. Parte Official. Expediente do Governo. Dia 19 de dezembro de 1874. Anno XIII. n.º 291. Belém do Pará, sextaa-feira, 25 de dezembro de 1874.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=7807
Acesso em: 21 de outubro de 2020.

Jornal do Pará. Parte Official. Expediente do Governo. Dia 5 de janeiro de 1875. Anno: XIII. N.º 10. quinta-feira, 14 de janeiro de 1875. Belém/PA: Santos & Irmãos, 1875.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=7863
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=7883

Acesso em: 12 de junho de 2020.

Jornal do Pará. Parte Official. Instrução Pública. Anno XIII. n.º 58. Belém do Pará, sabbado, 13 de março de 1875.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=8055
Acesso em: 21 de outubro de 2020.

Jornal do Pará. Parte Official. Expediente do Governo. Dia 3 de setembro de 1875. Anno: XIII. N.º 207. domingo, 12 de setembro de 1875. Belém/PA: Santos & Irmãos, 1875.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=8644
Acesso em: 13 de junho de 2020.

Jornal do Pará. Parte Official. Expediente do Governo. Dia 27 de dezembro de 1875. Anno XIV. n.º 3. Belém do Pará, quarta-feira, 5 de janeiro de 1876.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9009
Acesso em: 21 de outubro de 2020.

Jornal do Pará. Gazetilha. Actos Officiaes. Anno XIV. n.º 9. Belém do Pará, quinta-feira, 13 de janeiro de 1876.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9034
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9057
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9463
http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=222402&pasta=ano%20187&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=3357
Acesso em: 21 de outubro de 2020.

Jornal do Pará. Dos Professores. Anno XIV. n.º 17. Belém do Pará, sabbado, 22 de janeiro de 1876.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9066
Acesso em: 21 de outubro de 2020.

Jornal do Pará. Dos Professores. Anno XIV. n.º 43. Belém do Pará, quarta-feira, 23 de fevereiro de 1876.
Disponível em:

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9169
Acesso em: 21 de outubro de 2020.

Jornal do Pará. Parte Official. Ministério do Império. Mappa organizado pela repartição geral de estatística dos eleitores que tem de dar a província do Pará, de conformidade com a última reforma eleitoral. Anno XIV. N.º 144. Quinta-feira, 29 de junho de 1876.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9567
Acesso em: 20 de setembro de 2020.

Jornal do Pará. Parte Official. Portaria. Anno: XIV. N.º 183. terça-feira, 15 de agosto de 1876. Belém/PA: Santos & Irmãos, 1876.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9723
Acesso em: 21 de agosto de 2020.

Jornal do Pará. Officios. Anno XV. N.º 13. Belém do Pará, quinta-feira, 18 de janeiro de 1877. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=10221
Acesso em: 21 de outubro de 2020.

Jornal do Pará. Parte Official. Expediente do Governo. Dia 30 de janeiro de 1877. Anno: XV. N.º 20. sexta-feira, 2 de fevereiro de 1877. Belém/PA: Santos & Irmãos, 1877.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=10273
Acesso em: 22 de abril de 2020.

Jornal do Pará. Interior. Câmara Municipal. Anno XV (XVI). n.º 36. Sexta-feira, 16 de fevereiro de 1877.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=10314
Acesso em: 30 de junho de 2020.

Jornal do Pará. Instrução Pública. Sexo Masculino. Sexo Feminino. Anno XV. N.º 50. Belém do Pará, Domingo, 4 de março de 1877. P. 3.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=10343
Acesso em: 21 de outubro de 2020.

Jornal do Pará. Parte Official. Expediente do Governo. Dia 15 de junho de 1877. Despachos. Officios. Anno XV (XVI). N.º 142. Domingo, 24 de junho de 1877.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=10709
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20186&pagfis=8199
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20186&pagfis=8441
Acesso em: 30 de junho de 2020.

Jornal do Pará. Ao Reverendo Vigário encomendado [...]. Anno XV. N.º 164. Belém do Pará, Sabbado, 21 de julho de 1877.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=10798
Acesso em: 21 de outubro de 2020.

Jornal do Pará. Parte Official. Expediente do Governo. Dia 30 de agosto de 1877. Officios. Anno XV (XVI). N.º 204. Sexta-feira, 7 de setembro de 1877.
Disponível em: http://memoria.bn.br/pdf/219339/per219339_1877_00204.pdf
Acesso em: 30 de junho de 2020.

Jornal do Pará. Parte Official. Expediente do Governo. Dia 29 de outubro de 1877. Portarias. Anno XV (XVI). N.º 210. Sabbado, 5 de setembro de 1877.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=10981
Acesso em: 30 de junho de 2020.

Jornal do Pará. Parte Official. Dia 21. Officios. Anno XVI. N.º 250. Sabbado, 3 de novembro de 1877.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=11142
Acesso em: 30 de junho de 2020.

Jornal do Pará. Parte Official. Expediente do Governo. Dia 29 de outubro de 1877. Officios. Anno XVI. N.º 255. Sexta-feira, 9 de novembro de 1877.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=11161
Acesso em: 30 de junho de 2020.

Jornal do Pará. INSTRUCÇÃO PÚBLICA. Anno XVI. N.º 187. Domingo, 18 de agosto de 1878.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=12064
Acesso em: 24 de novembro de 2020.

Jornal do Pará. INSTRUCÇÃO PÚBLICA. Anno XVI. N.º 210. Domingo, 15 de setembro de 1878.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=12155
Acesso em: 24 de novembro de 2020.

Jornal do Pará. Parte Official. Negócios de Curuçá. Anno: XVI. N.º 237. Sábado, 19 de outubro de 1878.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=12262
Acesso em: 21 de agosto de 2020.

KIDDER, Daniel Parish. *Reminiscências de Viagens e Permanências nas Províncias do Norte do Brasil*. Belo Horizonte/MG; São Paulo/SP: Editora Itatiaia; Editora da Universidade de São Paulo, 1980.

KOSELLECK, Reinhart; HEDIGER, Markus. **Histórias de conceitos:** Estudos sobre a semântica e a pragmática da linguagem política e social. Rio de Janeiro/RJ: Contraponto, 2021.

LAXE, João Baptista Cortines; SOARES, Antonio Joaquim de Macedo. **Regimento das Câmaras Municipaes, ou, Lei de 1. de Outubro de 1828**: annotada com as leis, decretos, regulamentos e avisos que revogão, ou alterão suas disposições e explicão sua doutrina: precedida de uma introdução historica, e seguida de sete appensos, contendo o ultimo uma breve noticia da formação dos municipios da provincia do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro/RJ: B. L. Garnier, 1885.
Disponível em: http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/227296
Acesso em: 21 de agosto de 2020.

LIMA, Guilherme da Conceição de. *Confrontos Periódicos: Os embates entre Liberais e Conservadores nos jornais de Desterro durante o Governo Gama Rosa em Santa Catarina (1883-1884)*. In.: **Revista Santa Catarina em História**. Florianópolis/SC: UFSC, v. 11, n. 2, 2017.
Disponível em:
https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/bitstream/handle/bdtse/5598/2017_lima_confrontos_periodicos_embates.pdf?sequence=1&isAllowed=y
Acesso em: 14 de agosto de 2020.

LOPES, P. R. C. de M. **Os corpos de trabalhadores na Província do Grão-Pará: outros significados para uma política de arregimentação da mão de obras (1835-1840).** 2012. Fl. 110. Dissertação (Mestrado – História Social da Amazônia) - Universidade Federal do Pará, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia. Belém/PA: UFPA, 2012.
Disponível em:
http://repositorio.ufpa.br/jspui/bitstream/2011/4587/1/Dissertacao_CorposTrabalhadoresProvincia.pdf
Acesso em 1º de setembro de 2020.

LOPES, Siméia de Nazaré. *A praça de Belém e as relações com os negociantes das vilas do interior (1790-1810)*. In.: **Fronteiras & Debates.** Vol. 1. N.º 1. 53-65. Macapá/AM: Fronteiras & Debates, 2014.
Disponível em: https://periodicos.unifap.br/index.php/fronteiras/article/view/1513/845
Acesso em: 21 de agosto de 2020.

MARTINS, Karla Denise. "Dai a César o que é de César e a Deus o que é de Deus": relações entre a Igreja e o Estado no Pará oitocentista. In.: Revista de História Regional 13(2): 70-103, Inverno, 2008.
Disponível em: https://revistas.uepg.br/index.php/rhr/article/view/444/594
Acesso em: 20 de junho de 2020.

MENDES, Conego Manoel José de Siqueira. Factos Diversos. In.: **O Liberal do Pará.** Ano II. n.º 221. Belém/PA: Domingo, 2 de outubro de 1887. P. 1. Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20186&pagfis=1035
Acesso em: 1 de agosto de 2020.

MENEZES, Eduardo Diatahy Bezerra de. *O Senado estadual do Ceará*. In.: **Revista do Instituto do Ceará**. N.º 97. P. 8-17. Fortaleza/CE: Instituto do Ceará, 1983.
Disponível em:
https://www.institutodoceara.org.br/revista/Rev-apresentacao/RevPorAnoHTML/1983Indice.html
https://www.institutodoceara.org.br/revista/Rev-apresentacao/RevPorAno/1983/1983-OSenadoEstadualdoCeara.pdf
Acesso em: 3 de julho de 2020.

MONTEIRO, Elson Luiz Rocha. **Maçonaria, poder e sociedade no Pará na Segunda Metade no Século XIX: 1850-1900**. 2014. 242 fl. Tese (Pós-Graduação) Universidade Federal do Pará. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em História. Belém/PA: UFPA, 2014. P. 135; 237.
Disponível em:
https://pphist.propesp.ufpa.br/ARQUIVOS/teses/Dr.%202011%20Elson%20MA%C3%87ONARIA,%20PODER%20E%20SOCIEDADE%20GAIA%20(3).pdf
Acesso em: 2 de junho de 2020.

MOSCA, Gaetano. *La Clase Política*. In: BATLE, Albert (Org.) **Diez Textos Básicos de Ciencia Política**. 3ºed. Barcelona/España: Ariel, 2007.

MUNIZ, João de Palma. **Patrimônios dos Conselhos Municipaes do Estado do Pará**. Paris/France: Aillaude & Cia, 1904.

_____. *Município de Curuçá*. In.: **ANNAES DA BIBLIOTHECA E ARCHIVO PUBLICO DO PARA.** Tomo Nono. Tricentenário da Fundação da Cidade de Belém. Belém/PA: Typ.: e Encadernação do Instituto Lauro Sodré, 1916.
Disponível em: https://ufdc.ufl.edu/AA00013075/00007/243j
Acesso em: 20 de agosto de 2020.

MOURÃO, Feliciano Ramos Nobre. Autos de Devassa de 1764. In.: **Annais do Arquivo Público do Estado do Pará.** (3)1 9-2011. Belém/PA: ARQUIPPA, 1997.

NERY, Vitor Sousa Cunha. **Instrução Pública Primária na Província do Pará na segunda metade do século XIX**. 2013. 153 fl. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade do Estado do Pará. Centro de Ciências Sociais e Educação. Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado. Belém/PA: UFPA, 2013.
Disponível em:
https://ccse.uepa.br/ppged/wp-content/uploads/dissertacoes/07/vitor_sousa_cunha_nery.pdf
Acesso em: 23 de agosto de 2020.

O Agrário. Expediente. Acta da 26ª sessão do Conselho Dirigente, em 11 de setembro de 1886. Anno: II. n.º 25. Edição: 500. 15 de setembro de 1886.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=819395&Pesq=Curu%c3%a7aense&pagfis=17
Acesso em: 28 de outubro de 2020.

O Democrata. Cumprimentando. Anno: I. n.º 189. Domingo, 24 de agosto de 1890.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=186171&pesq=Claudino&pasta=ano%20189&hf=memoria.bn.br&pagfis=735
Acesso em: 28 de junho de 2020.

O Democrata. Disse-me um amigo [...]. Anno: I. n.º 210. Sabbado, 20 de setembro de 1890.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=186171&pesq=intendente%20Curu%C3%A7%C3%A1&hf=memoria.bn.br&pagfis=820
Acesso em: 22 de dezembro de 2020.

O Democrata. Eleição de Curuçá. Anno: II. n.º 94. Quarta-feira, 29 de abril de 1891.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=186171&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=1521

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=186171&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=1570
Acesso em: 22 de dezembro de 2020.

O Democrata. Foram nomeados para Curuçá: Anno: II. n.º 241. Terça-feira, 22 de dezembro de 1891.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=186171&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2113
Acesso em: 24 de agosto de 2020.

O Democrata. O cargo de supplente do Juiz [...]. Anno: II. n.º 242. Quarta-feira, 23 de dezembro de 1891.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=186171&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2117
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763659&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=10689
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

O Democrata. Saudação ao major Frederico Costa. Anno: III. n.º 112. Terça-feira, 24 de maio de 1892.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=186171&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=2562
Acesso em: 24 de agosto de 2020.

O Democrata. Ponta de Ramos. Anno: IV. n.º 6. Domingo, 8 de janeiro de 1893.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=186171&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=3280
Acesso em: 22 de dezembro de 2020.

O Democrata. Lei N.º 96. Anno: IV. n.º 97. Quinta-feira, 23 de março de 1893.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=186171&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=3522
Acesso em: 11 de setembro de 2020.

O Democrata. INTERIOR. Curuçá. Anno: IV. n.º 137. Terça-feira, 20 de junho de 1893.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=186171&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=3803
Acesso em: 28 de junho de 2020.

O Liberal do Pará. Parte Official. Expediente do Governo. Dia 12 de agosto de 1869. Anno VII. n.º 186. Belém do Pará: terça-feira, 17 de agosto de 1869.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=1978
Acesso em: 12 de junho de 2020.

O Liberal do Pará. Factos Diversos. Rendosa especulação. Anno IV. n.º 159. Belém do Pará, terça-feira, 30 de julho de 1872.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20186&pagfis=3005
Acesso em: 21 de outubro de 2020.

O Liberal do Pará. Factos Diversos. As eleições de Cintra. Anno IV. n.º 207. Belém do Pará: domingo, 15 de setembro de 1872.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20186&pagfis=3161
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20187&pagfis=4397
Acesso em 15 de agosto de 2020.

O Liberal do Pará. Notícia. In.: **Factos Diversos:** Renuncia eclesiástica. Anno V. n.º 261. Belém do Pará, terça-feira, 18 de novembro de 1873.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20186&pagfis=4441
Acesso em: 20 de agosto de 2020.

O Liberal do Pará. Factos Diversos. Policia. Anno VII. n.º 44. Belém do Pará: Sexta-feira, 26 de fevereiro de 1875.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20186&pagfis=5794
Acesso em: 12 de junho de 2020.

O Liberal do Pará. Notícias. Foi nomeado. Anno IX. n.º 155. Belém do Pará: Quarta-feira, 11 de julho de 1877. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20186&pagfis=8241
Acesso em: 11 de junho de 2020.

O Liberal do Pará. Noticiário. Anno IX. n.º 168. Belém do Pará, quinta-feira, 26 de julho de 1877.

Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20186&pagfis=8293
Acesso em: 20 de agosto de 2020.

O Liberal do Pará. Noticiário. Anno IX. n.º 229. Belém do Pará, terça-feira, 9 de outubro de 1877.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20186&pagfis=8537
Acesso em: 20 de outubro de 2020.

O Liberal do Pará. Foi nomeado Joaquim [...]. Anno: X. n.º 12. Terça-feira, 15 de janeiro de 1878.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=8849
Acesso em: 27 de agosto de 2020.

O Liberal do Pará. Noticiário. Anno X. n.º 147. Belém/PA: terça-feira, 2 de julho de 1878.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9375
Acesso em: 21 de julho de 2020.

O Liberal do Pará. Noticiário. Anno X. n.º 162. Belém/PA: sexta-feira, 19 de julho de 1878.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9427
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9399
Acesso em: 21 de julho de 2020.

O Liberal do Pará. Na *Constituição* de hontem [...]. Anno: X. n.º 242. Quarta-feira, 23 de outubro de 1878.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9739
Acesso em: 20 de setembro de 2020.

O Liberal do Pará. Parte Official. Expediente do Governo. Dia 16 de dezembro de 1878. Anno X. n.º 292. Belém do Pará, domingo, 22 de dezembro de 1878.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9917

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9921
Acesso em: 21 de outubro de 2020.

O Liberal do Pará. Recebemos Carta de Curuçá (p.1). Ineditoriaes. Negocios de Curuçá. (p. 2). Anno X. n.º 167. Belém do Pará, quinta-feira, 25 de julho de 1878.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9447
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9448
Acesso em: 20 de agosto de 2020.

O Liberal do Pará. Lê-se no Jornal do Pará. Anno X. n.º 169. Belém do Pará, sábbado, 27 de julho de 1878.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9456
Acesso em: 20 de agosto de 2020.

O Liberal do Pará. Noticiário. Anno X. n.º 172. Belém do Pará, quarta-feira, 31 de julho de 1878.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9467
Acesso em: 20 de agosto de 2020.

O Liberal do Pará. Belém 6 de agosto de 1878. Questão do dia. Anno X. n.º 177. Belém do Pará, terça-feira, 6 de agosto de 1878.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9487
Acesso em: 15 de agosto de 2020.

O Liberal do Pará. Noticiário. Actos offciais do dia 3 e 4 de agosto. Anno X. n.º 179. Belém do Pará, quinta-feira, 8 de agosto de 1878.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9496
Acesso em: 15 de agosto de 2020.

O Liberal do Pará. Inedotiriaes. Anno X. n.º 181. Belém do Pará, sabbado, 10 de agosto de 1878.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9504

Acesso em: 15 de agosto de 2020.

O Liberal do Pará. Do sr. José Luiz da Gama e Silva. Anno X. n.º 185. Belém do Pará, quinta-feira, 15 de agosto de 1878.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9519
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9523
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9524
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9527
Acesso em: 15 de agosto de 2020.

O Liberal do Pará. Inedotiriaes. Anno X. n.º 191. Belém do Pará, sexta-feira, 23 de agosto de 1878.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9545
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9532
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9527
Acesso em: 15 de agosto de 2020.

O Liberal do Pará. Noticiário. Actos da presidência da província do dia 21 do cornte. Anno X. n.º 198. Belém do Pará, domingo, 25 de agosto de 1878.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9551
Acesso em: 15 de agosto de 2020.

O Liberal do Pará. Na Constituição de hontem [...]. Anno: X. n.º 242. Quarta-feira, 22 de outubro de 1878.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9739
Acesso em: 11 de setembro de 2020.

O Liberal do Pará. Parte Official. Expediente do Governo. Dia 15 de janeiro de 1879. Anno XI. n.º 16. Belém do Pará, terça-feira, 21 de janeiro de 1879.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=10009
Acesso em: 21 de outubro de 2020.

O Liberal do Pará. Parte Official. Expediente do Governo. Dia 9 de fevereiro de 1879. Anno XI. n.º 39. Belém do Pará, domingo, 16 de fevereiro de 1879.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=10101
Acesso em: 21 de outubro de 2020.

O Liberal do Pará. Parte Official. Expediente do Governo. Dia 9 de fevereiro de 1879. Anno XI. n.º 44. Belém do Pará, domingo, 22 de fevereiro de 1879.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=10122
Acesso em: 21 de outubro de 2020.

O Liberal do Pará. Aos professores. Anno XI. n.º 53. Belém do Pará, domingo, 6 de março de 1879.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=10157
Acesso em: 21 de outubro de 2020.

O Liberal do Pará. Aos professores. Anno XI. n.º 97. Belém do Pará, quinta-feira, 1 de maio de 1879.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=10337
Acesso em: 21 de outubro de 2020.

O Liberal do Pará. Concedeu-se. Anno XI. n.º 187. Belém do Pará, terça-feira, 19 de agosto de 1879.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=10698
Acesso em: 21 de outubro de 2020.

O Liberal do Pará. Dos mapas [...]. Anno XI. n.º 188. Belém do Pará, quarta-feira, 20 de agosto de 1879.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=10701
Acesso em: 21 de outubro de 2020.

O Liberal do Pará. Dia 19 de dezembro de 1879. Portarias. Anno XII. n.º 6. Belém do Pará, sexta-feira, 9 de janeiro de 1880.
Disponível em:

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=11159
Acesso em: 21 de outubro de 2020.

O Liberal do Pará. A Assembleia Legislativa Provincial Resolve. Anno: XII. n.º 104. Sabbado, 8 de maio de 1880.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20187&hf=memoria.bn.br&pagfis=11551
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20187&hf=memoria.bn.br&pagfis=11552
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=11553
Acesso em: 21 de setembro de 2020.

O Liberal do Pará. Jeronymo Cabral. Anno: XII. n.º 144. Sabbado, 26 de junho de 1880.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=11712
Acesso em: 12 de julho de 2020.

O Liberal do Pará. Passamento. Anno XII. n.º 164. Belém do Pará, quarta-feira, 21 de julho de 1880.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=11791
Acesso em: 23 de maio de 2020.

O Liberal do Pará. Noticiário. Visita Pastoral. Anno XII. n.º 194. Belém do Pará, sexta-feira, 27 de agosto de 1880.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=11907
Acesso em: 27 de agosto de 2020.

O Liberal do Pará. Governo do Bispado. Anno: XII. n.º 208. Quarta-feira, 15 de setembro de 1880.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=11963
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

O Liberal do Pará. Expediente do governo. Dia 22 de agosto de 1880. Anno: XII. n.º 218. Domingo, 26 de setembro de 1880.
Disponível em:

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=12003
Acesso em: 20 de maio de 2020.

O Liberal do Pará. Eleições de Curuçá. Anno: XII. n.º 295. Quarta-feira, 29 de dezembro de 1880.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1%201880&pagfis=12336
Acesso em: 21 de outubro de 2020.

O Liberal do Pará. Expediente do Governo. 22 de junho de 1881. Anno: XIII. n.º 145. Sexta-feira, 1 de julho de 1881.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1%201880&pagfis=12345
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=13055
Acesso em: 21 de outubro de 2020.

O Liberal do Pará. Foram nomeados: Anno: XIII. N.º 169. Sexta-feira, 29 de julho de 1881.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=12442
Acesso em: 20 de maio de 2020.

O Liberal do Pará. Ao padre José Maria do Valle [...]. Anno: XII. n.º 175. Sexta-feira, 5 de agosto de 1881.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=12461
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

O Liberal do Pará. Pergunta que não offende. Anno: XIII. n.º 184. Quarta-feira, 17 de agosto de 1881.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=12498
Acesso em: 21 de junho de 2020.

O Liberal do Pará. Parte Official. Expediente do Governo. Dia 17 de agosto de 1881. Portaria. Anno: XIII. n.º 190. Quarta-feira, 24 de agosto de 1881.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=12521
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

O Liberal do Pará. Ao juiz de paz. Anno: XIII. n.º 195. Terça-feira, 30 de agosto de 1881.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1%201880&pagfis=12541
Acesso em: 21 de outubro de 2020.

O Liberal do Pará. Francisco Barbosa de Lima. Anno: XIV. N.º 65. Terça-feira, 21 de março de 1882.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=13155
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=13247
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=13295
Acesso em: 20 de maio de 2020.

O Liberal do Pará. Declaramos nós abaixo assignados [...]. Anno: XIV. n.º 105. Sabbado, 13 de maio de 1882.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=13316
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=13408
Acesso em: 21 de setembro de 2020.

O Liberal do Pará. Parte Oficial. Governo da Província. Portarias. Anno: XV. N.º 120. Sexta-feira, 2 de junho de 1882.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=13375
Acesso em: 28 de outubro de 2020.

O Liberal do Pará. Secção Livre. O Juvencil Gil. Anno: XIV. N.º 182. Sabbado, 19 de agosto de 1882.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=13613
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=13645
Acesso em: 20 de maio de 2020.

O Liberal do Pará. Parte Oficial. Expediente do Governo. Dia 18 de agosto de 1882. Portaria. Anno: XIV. n.º 191. Quarta-feira, 30 de agosto de 1882.
Disponível em:

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=13649
Acesso em: 21 de setembro de 2020.

O Liberal do Pará. Lei n.º 1.089, de 4 de novembro de 1882. Anno: XV. n.º 248. Quinta-feira, 9 de novembro de 1882.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=13874
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=13905
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=14377
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

O Liberal do Pará. Petições. José Ferro e Silva (coletor) [...]. Anno: XIV. n.º 257. Domingo, 19 de novembro de 1882.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=13910
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=14125
Acesso em: 28 de junho de 2020.

O Liberal do Pará. Faleceu repentinamente em 13 do [...]. Anno: XIV. n.º 283. Sexta-feira, 22 de dezembro de 1882.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=14011
Acesso em: 21 de setembro de 2020.

O Liberal do Pará. Noticiário. Nomeações Policiais. Anno: XV. n.º 13. Quinta-feira, 18 de janeiro de 1883.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=14082
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

O Liberal do Pará. Lei n.º 1.089, de 4 de novembro de 1882. Anno: XV. n.º 40. Quarta-feira, 21 de fevereiro de 1883.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=14189
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

O Liberal do Pará. Coletorias. Anno: XV. n.º 46. Quarta-feira, 28 de fevereiro de 1883.

Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=14213
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=14579
Acesso em: 28 de junho de 2020.

O Liberal do Pará. Termo de Curuçá. Anno: XV. n.º 71. Sabbado, 31 de março de 1883.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=14314
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=14321
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

O Liberal do Pará. Tesouro Público Provincial. Anno: XV. n.º 106. Sabbado, 12 de maio de 1883.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=14454
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=15195
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=15196
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=15235
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=16195
Acesso em: 12 de junho de 2020.

O Liberal do Pará. Expediente do Governo. O presidente da província [...]. Anno: XV. n.º 77. Sabbado, 7 de abril de 1883.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=14337
Acesso em: 21 de setembro de 2020.

O Liberal do Pará. Requerimentos. Do professor de Curuçá [...]. Anno: XV. n.º 84. Domingo, 15 de abril de 1883.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=14365
Acesso em: 21 de setembro de 2020.

O Liberal do Pará. Autos de medição e demarcação [...]. Anno: XV. n.º 118. Domingo, 27 de maio de 1883.

Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=14501
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=14971
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

O Liberal do Pará. De acordo com a prposta [...]. Anno: XV. n.º 123. Sabbado, 2 de junho de 1883.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=14522
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

O Liberal do Pará. Protesto. Anno: XV. n.º 204. Quarta-feira 12 de setembro de 1883.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=14789
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

O Liberal do Pará. Comarca de Vigia. Termo de Curuçá. Anno: XV. N.º 289. Sabbado, 22 de dezembro de 1883.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=15123
Acesso em: 20 de maio de 2020.

O Liberal do Pará. Por esta secretaria se faz público [...]. Anno: XVI. n.º 35. Terça-feira, 12 de fevereiro de 1884.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=15287
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=15955
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=16335
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

O Liberal do Pará. Expediente do Governo. Anno: XVI. n.º 84. Domingo, 13 de abril de 1884.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=15483
Acesso em: 28 de outubro de 2020.

O Liberal do Pará. Portarias. Anno: XVI. n.º 87. Quinta-feira, 17 de abril de 1884.
Disponível em:

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=15495
Acesso em: 28 de outubro de 2020.

O Liberal do Pará. Termo de Curuçá. Anno: XVI. N.º 102. Domingo, 4 de maio de 1884.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=15556
Acesso em: 20 de maio de 2020.

O Liberal do Pará. Expediente do Governo. 10 de maio de 1884. Anno: XVI. n.º 110. Quarta-feira, 14 de maio de 1884.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=15587
Acesso em: 28 de junho de 2020.

O Liberal do Pará. A proposito do que disse "O Curuçaense" [...]. Anno: XVI. n.º 125. Domingo, 1 de junho de 1884.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=15648
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

O Liberal do Pará. Negócios de S. Caetano. Anno: XVI. n.º 131. Domingo, 8 de junho de 1884.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=15672
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=15679
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

O Liberal do Pará. Vila de Curuçá, 12 de junho de 1884. Anno: XVI. n.º 139. Quinta-feira, 19 de junho de 1884.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=15704
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=15768
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

O Liberal do Pará. Expediente do Governo. 17 de junho de 1884. Anno: XIV. n.º 154. Terça-feira, 8 de julho de 1884.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=15763

Acesso em: 6 de setembro de 2020.

O Liberal do Pará. Ao mesmo. Anno: V. n.º 226. Quinta-feira, 2 de outubro de 1884.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=16051
Acesso em: 28 de junho de 2020.

O Liberal do Pará. Juiz de Direito Interino. Anno: XIV. N.º 241. Domingo, 19 de outubro de 1884.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=16112
Acesso em: 20 de maio de 2020.

O Liberal do Pará. Expediente do Secretário. Anno: XIV. n.º 252. Sabbado, 1 de novembro de 1884.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=16155
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

O Liberal do Pará. O Presidente da Província. Anno: XV. N.º 31. Domingo, 8 de fevereiro de 1885.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=16465
Acesso em: 28 de outubro de 2020.

O Liberal do Pará. Para Curuçá [...]. Anno: XV. n.º 75. Domingo, 5 de abril de 1885.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=16638
Acesso em: 6 de setembro de 2020.

O Liberal do Pará. Assassinato horroroso. Anno: XV. n.º 86. Sabbado, 18 de abril de 1885.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=16681
Acesso em: 11 de setembro de 2020.

O Liberal do Pará. Assassinato horroroso. Anno: XV. n.º 93. Domingo, 23 de abril de 1885.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=16710

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=17014
Acesso em: 11 de setembro de 2020.

O Liberal do Pará. Juiz Municipal. Anno: XV. n.º 110. Domingo, 17 de maio de 1885.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=16777
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

O Liberal do Pará. Falla. Anno: XV. n.º 135. Quarta-feira, 17 de junho de 1885.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=16877
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

O Liberal do Pará. De Francisca de Salles [...]. Anno: **X**V. n.º 142. Sexta-feira, 26 de junho de 1885.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=16905
Acesso em: 21 de setembro de 2020.

O Liberal do Pará. De João Raymundo [...]. Anno: XV. n.º 166. Sabbado, 25 de julho de 1885.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=17001
Acesso em: 28 de outubro de 2020.

O Liberal do Pará. Curuçá - 12 de setembro (correspondência). Anno: XV. n.º 239. Quinta-feira, 22 de outubro de 1885.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1%201880&pagfis=17294
Acesso em: 21 de outubro de 2020.

O Liberal do Pará. Victima da Reacção. Anno: XV. n.º 281. Sabbado, 12 d dezembro de 1885.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7aense&pagfis=17462
Acesso em: 15 de outubro de 2020.

O Liberal do Pará. Curuçá. Anno: XVI. n.º 2. Domingo, 3 de janeiro de 1886.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=17529

Acesso em: 21 de setembro de 2020.

O Liberal do Pará. Passamento. Anno: XVI. n.º 160. Terça-feira, 20 de julho de 1886.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7aense&pagfis=18057
Acesso em: 24 de outubro de 2020.

O Liberal do Pará. Ao público e as autoridades. Anno: XVI. n.º 162. Quarta-feira, 22 de julho de 1886.
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=18065
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=18109
Acesso em: 11 de setembro de 2020.

O Liberal do Pará. Câmara de Curuçá. Anno: XVI. n.º 221. Sexta-feira, 1 de outubro de 1886.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=18300
Acesso em: 21 de setembro de 2020.

O Liberal do Pará. Exonerou-se [...]. Anno: XVI. n.º 266. Sexta-feira, 26 de novembro de 1886.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=18481
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

O Liberal do Pará. Nomeou-se. Anno: XVI. n.º 274. Terça-feira, 7 de dezembro de 1886.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=18516
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

O Liberal do Pará. Por que preço!. Anno: XVI. n.º 289. Sabbado, 25 de dezembro de 1886.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=18578
Acesso em: 11 de setembro de 2020.

O Liberal do Pará. Ensino público - escolas. Anno: XVII. n.º 29. Domingo, 6 de fevereiro de 1887.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=18704

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=18712
Acesso em: 21 de setembro de 2020.

O Liberal do Pará. Em comissão Política. Anno: XVII. n.º 46. Domingo, 27 de fevereiro de 1887.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=18773
Acesso em: 11 de setembro de 2020.

O Liberal do Pará. Curuçá, 5 de março. Anno: XVII. n.º 64. Domingo, 20 de março de 1887.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=18845
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=18949
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

O Liberal do Pará. Nomearam-se. Anno: XVII. n.º 72. Quinta-feira, 31 de março de 1887.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=18877
Acesso em: 18 de agosto de 2020.

O Liberal do Pará. Belém, 26 de maio de 1887. Inaudito. Anno: XVII. n.º 117. Quinta-feira, 26 de maio de 1887.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7aense&pagfis=19056
Acesso em: 24 de outubro de 2020.

O Liberal do Pará. Inaudito. Anno: XVII. n.º 118. Sexta-feira, 27 de maio de 1887.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=19060
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=19061
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=19064
Acesso em: 12 de outubro de 2020.

O Liberal do Pará. Concedeu-se ao professor de 1º Grau [...]. Anno: XVII. n.º 158. Sabbado, 16 de julho de 1887.
Disponível em:

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=19216
Acesso em: 12 de setembro de 2020.

O Liberal do Pará. Nomeou-se o cidadão Augusto [...]. Anno: XVII. n.º 163. Sexta-feira, 22 de julho de 1887.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=19237
Acesso em: 11 de setembro de 2020.

O Liberal do Pará. Boletim. Anno: XVII. n.º 166. Terça-feira, 26 de julho de 1887.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=19248
Acesso em: 12 de outubro de 2020.

O Liberal do Pará. Aos inspetores de Quarteirão de Curuçá. Anno: XVII. n.º 188. Domingo, 21 de agosto de 1887.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=19338
Acesso em: 11 de setembro de 2020.

O Liberal do Pará. Nomeou-se. Anno: XVII. n.º 189. Terça-feira, 23 de agosto de 1887.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=19341
Acesso em: 12 de outubro de 2020.

O Liberal do Pará. Secção Livre. Curuçá. Anno: XVII. n.º 208. Quinta-feira, 15 de setembro de 1887.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=19414
Acesso em: 12 de outubro de 2020.

O Liberal do Pará. Foram exonerados [...]. Anno: XVIII. n.º 24. Domingo, 29 de janeiro de 1888.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=19861
Acesso em: 11 de setembro de 2020.

O Liberal do Pará. Obras pública. Anno: XVIII. n.º 67. Quinta-feira, 22 de março de 1888.
Disponível em:

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=20033
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

O Liberal do Pará. Mandou-se pagar [...]. Anno XVIII. n.º 102. Sexta-feira, 4 de maio de 1888.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=20173
Acesso em: 30 de novembro de 2020.

O Liberal do Pará. Jury de Curuçá. Anno: XVIII. n.º 104. Domingo, 6 de maio de 1888.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=20181
Acesso em: 21 de junho de 2020.

O Liberal do Pará. Tem o dom da ubiquidade? Anno: XVIII. n.º 108. Sabbado, 12 de maio de 1888.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=20197
Acesso em: 21 de setembro de 2020.

O Liberal do Pará. Subdelegado modelo. Anno: XVIII. n.º 109. Quinta-feira, 13 de maio de 1888.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=20200
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=20201
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

O Liberal do Pará. Crônica política. Candido Barbosa de Lima. Anno: XVIII. n.º 155. Sabbado, 14 de julho de 1888.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=20384
Acesso em: 28 de junho de 2020.

O Liberal do Pará. O que há de novo. Anno: XIX. n.º 36. Quarta-feira, 13 de fevereiro de 1889.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=21085
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

O Liberal do Pará. Chronica Política. Anno: XIX. n.º 40. Domingo, 17 de fevereiro de 1889.

Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=21100
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=21101
Acesso em: 21 de setembro de 2020.

O Liberal do Pará. O que há de novo. Anno: XIX. n.º 45. sabbado, 23 de fevereiro de 1889.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=21121
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

O Liberal do Pará. Projeto n.º 1734. Anno: XIX. n.º 47. Terça-feira, 26 de fevereiro de 1889.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=21132
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

O Liberal do Pará. Noticiário. Instrucção Pública. Anno: XIX. n.º 76. Quarta-feira, 3 de abril de 1889.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=21250
Acesso em: 12 de outubro de 2020.

O Liberal do Pará. Sessão de encerramento. Anno: XIX. n.º 86. Domingo, 14 de abril de 1889.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=21289
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

O Liberal do Pará. Parte Oficial. Assembleia Provincial. Anno: XIX. n.º 106. Sexta-feira, 10 de maio de 1889.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=21369
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=21501
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

O Liberal do Pará. Foram reformados os capitães [...]. Anno: XIX. n.º 128. Sabbado 8 de junho de 1889. P. 2.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=21458

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=21698
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=21701
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=21837
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=21849
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=21903
Acesso em: 28 de outubro de 2020.

O Liberal do Pará. Ao professor da escola [...]. Anno: XIX. n.º 135. Domingo, 16 de junho de 1889.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=21487
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=21709
Acesso em: 21 de junho de 2020.

O Liberal do Pará. Assembleia Provincial. Sessão Ordinária em 5 de abril de 1889. Anno: XIX. n.º 140. Domingo, 23 de junho de 1889.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=21505
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=22075
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

O Liberal do Pará. Noticiário. Atos Oficiais. Anno: XIX. n.º 151. Terça-feira, 9 de julho de 1889.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=21550
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=21761
Acesso em: 11 de setembro de 2020.

O Liberal do Pará. Foi removido o professor [...]. Anno: XX. n.º 153. Quinta-feira, 11 de julho de 1889.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=21558
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=21769

Acesso em: 12 de outubro de 2020.

O Liberal do Pará. Noticiário. Foi demitida [...]. Anno: XIX. n.º 158. Quarta-feira, 17 de julho de 1889.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=21578
Acesso em: 21 de setembro de 2020.

O Liberal do Pará. Offícios. Anno: XIX. n.º 193. Quarta-feira, 28 de agosto de 1889.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=21717
Acesso em: 28 de junho de 2020.

O Liberal do Pará. Reintegrações. Anno: XIX. n.º 198. Terça-feira, 3 de setembro de 1889.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=21737
Acesso em: 12 de outubro de 2020.

O Liberal do Pará. Dia 17. Portarias. Anno: XIX. n.º 208. Domingo, 15 de setembro de 1889.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=21777
Acesso em: 27 de agosto de 2020.

O Liberal do Pará. Expediente do Governo. Dia 29 de julho de 1889. Portarias. Anno: XIX. n.º 217. Quinta-feira, 26 de setembro de 1889.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=21813
Acesso em: 11 de agosto de 2020.

O Liberal do Pará. O Presidente da província, resolve, [...]. Anno: XIX. n.º 218. Sexta-feira, 27 de setembro de 1889.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=21817
Acesso em: 24 de setembro de 2020.

O Liberal do Pará. Festa em Curuçá. Anno: XIX. n.º 221. Terça-feira, 1 de outubro de 1889.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1%201880&pagfis=21831
Acesso em: 23 de setembro de 2020.

O Liberal do Pará. O presidente da província [...]. Anno: XIX. n.º 237. Sabbado, 19 de outubro de 1889.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=21896
Acesso em: 7 de setembro de 2020.

O Pará. Edital. Anno: I. n.º 10. Terça-feira, 21 d dezembro de 1897.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=306223&pesq=O%20Par%C3%A1&hf=memoria.bn.br&pagfis=38
Acesso em: 22 de dezembro de 2020.

PARÁ, Governo Provisório do Estado do. **Actos do Poder Executivo do Pará – 1890.** Belém/PA: FCP/PA, 1890.
Disponível em: http://www.fcp.pa.gov.br/obrasraras/actos-do-poder-executivo-do-para-1890/
Acesso em: 20 de dezembro de 2020.

PARÁ, Governo do Estado do. **Constituição Política do Estado do Pará.** Belém/PA: Tip. Do Instituto Lauro Sodré, 1915.
Disponível em: http://www.fcp.pa.gov.br/obrasraras/constituicao-politica-do-estado-do-para-dos-annos-de-1891-1904-1914-e-1915/
Acesso em: 20 de julho de 2020.

PARETO, Vilfredo. Pareto. **Coleção Grandes Cientistas Sociais**. n.º 43. São Paulo/SP: Ática, 1984.

PENNA-FRANCA, Luciana. *Teatro amador no Rio de Janeiro: associativismo dramático na construção da cidadania*. In.: **Topoi** (Rio J.), Rio de Janeiro, v. 19, n. 39, p. 95-121, set./dez. 2018.
Disponível em:
https://www.scielo.br/j/topoi/a/DPT76DbfRhWxbTk7m3Qx53m/?format=pdf&lang=pt
Acesso em: 18 de outubro de 2020.

PINTO JUNIOR, Joaquim Modesto; FARIAS, Valdez (ORG). **Coletânea de Legislação e Jurisprudência Agrária e Correlata**. Vol. III. p. 45-46. Brasília/DF: MDA, 2007.
Disponível em:
http://portal.iterpa.pa.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/alvara_de_3_de_marco_de_1770.pdf
Acesse em: 30 de agosto de 2020.

PRIORI, Angelo; POMARI, Luciana Regima; AMÂNCIO, Silvia Maria; Ipólito, Veronica Karina. *A emancipação política do Paraná*. P. 15-22. In.: **História do Paraná:** séculos XIX e XX [online]. Maringá/PR: Eduem, 2012.
Disponível em: https://books.scielo.org/id/k4vrh/pdf/priori-9788576285878-02.pdf.
Acesso em: 28 de novembro de 2021.

REIS, Artur Cesar Ferreira. Guia Histórico dos Municípios do Pará. In.: **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.** P. 233-322. Rio de Janeiro/RJ: Ministério da Educação e Saúde, 1947.

RIZZIN, Irma. A politicagem na instrução pública da Amazônia imperial. In.: **Revista Brasileira de História de Educação**. pp. 11-43. vol. 5. núm. 2. julho-dezembro, 2005.
Disponível em: https://www.redalyc.org/pdf/5761/576161079002.pdf
Acesso em: 12 de outubro de 2020.

RODYCZ, Wilson Carlos. **O juiz de paz imperial:** uma experiência de magistratura leiga e eletiva no Brasil. 2003.

SALLES, Vicente. **O negro no Pará, sob o regime da escravidão.** Rio de Janeiro/RJ: Fundação Getúlio Vargas; Serv. de publicações [e] Univ. Federal do Pará, 1971.

SANTOS & IRMÃOS. Officios do Secretário. In.: **Jornal do Pará.** Anno V. N.º 51. Sabado, 2 de março de 1867.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20186&pagfis=197
Acesso em: 20 de setembro de 2020.

SANTOS & IRMÃOS. Parte Official. Expediente do Governo. Dia 30 de agosto de 1872. Offcios. In.: **Jornal do Pará.** Anno X. N.º 215. Terça-feira, 24 de setembro de 1872.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=4224
Acesso em: 21 de setembro de 2020.

SANTOS & IRMÃOS. Parte Official. Expediente do Governo. Dia 3 de outubro de 1873. In.: **Jornal do Pará.** Anno XI. N.º 232. Quarta-Feira, 15 de outubro de 1873.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=5621
Acesso em: 20 de setembro de 2020.

SANTOS & IRMÃOS. Parte Official. Lei n.º 802. De 4 de março de 1874. In.: **Jornal do Pará.** Anno XI. N.º 81. Quinta-feira, 10 de abril de 1873.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=5886
Acesso em: 20 de setembro de 2020.

SANTOS & IRMÃOS. Parte Official. Expediente do Governo. Dia 3 de outubro de 1873. In.: **Jornal do Pará.** Anno XI. N.º 232. Quarta-Feira, 15 de outubro de 1873.

Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=5621
Acesso em: 20 de setembro de 2020.

SANTOS & IRMÃOS. **Dia 4. Officios.** In.: **Jornal do Pará.** Anno XI. N.º 232. Quarta-Feira, 15 de outubro de 1873.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=5621
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9813
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9925
Acesso em: 20 de setembro de 2020.

SANTOS & IRMÃOS. Parte Official. Expediente do Governo. Dia 22 de agosto de 1873. Portarias. In.: **Jornal do Pará.** Anno XI. N.º 193. Quinta-feira, 28 de agosto de 1873.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=5465
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=5621
Acesso em: 20 de setembro de 2020.

SANTOS & IRMÃOS. Parte Official. Lei n.º 802. De 4 de março de 1874. In.: **Jornal do Pará.** Anno XII. N.º 53. Sabbado, 7 de março de 1874.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=5621
Acesso em: 20 de setembro de 2020.

SANTOS & IRMÃOS. Official do Secretario. In.: **Jornal do Pará.** Anno XIII. N.º 88. Terça-feira, 20 de abril de 1875.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=8176
Acesso em: 20 de setembro de 2020.

SANTOS & IRMÃOS. Expediente do Governo. 8 de fevereiro de 1876. Portarias. In.: **Jornal do Pará.** Anno XIV. N.º 52. Domingo, 5 de março de 1876.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9205
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9255

Acesso em: 20 de setembro de 2020.

SANTOS & IRMÃOS. Expediente do Governo. Dia 21 de fevereiro de 1876. Officios. In.: **Jornal do Pará.** Anno XVI. N.º 57. Sabbado, 11 de março de 1876.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9225
Acesso em: 20 de setembro de 2020.

SANTOS & IRMÃOS. Parte Official. Guarda Nacional. In.: **Jornal do Pará.** Anno XVI. N.º 81. Terça-feira, 11 de abril de 1876.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9315

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=9320

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9147
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20187&pagfis=2508

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20187&pagfis=2496

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20187&pagfis=3306

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=4809

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=4833
Acesso em: 20 de setembro de 2020.

SANTOS & IRMÃOS. Gazetilhas. Decisão sobre juízes de paz. In.: **Jornal do Pará.** Anno XIV. N.º 175. Sabbado, 5 de agosto de 1876.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9693
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20186&pagfis=7262
Acesso em: 20 de setembro de 2020.

SANTOS & IRMÃOS. Gazetilhas. Parte Official. In.: **Jornal do Pará.** Anno XV. N.º 46. Quarta-feira, 28 de fevereiro de 1877.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=10325
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=10918
http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=800341&pasta=ano%20187&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pagfis=866
Acesso em: 20 de setembro de 2020.

SANTOS & IRMÃOS. Parte Official. Lei n.º 886, de 18 de abril de 1877. In.: **Jornal do Pará.** Anno XV. N.º 90. Domingo, 22 de abril de 1877.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=10501
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=10653
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=222402&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=4808
Acesso em: 20 de setembro de 2020.

SANTOS & IRMÃOS. Parte Official. Ministério do Império. In.: **Jornal do Pará.** Anno XV. N.º 119. Domingo, 27 de maio de 1877.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=10617
Acesso em: 20 de setembro de 2020.

SANTOS & IRMÃOS. Expediente do Governo. Dia 2 de agosto de 1878. Portarias. In.: **Jornal do Pará.** Anno XVI. N.º 177. Terça-feira, 6 de agosto de 1878.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=12024
Acesso em: 20 de setembro de 2020.

SEIDL, Carlos; PAIVA, Octaviano José de. ALMANACH Administrativo, Mercantil, Industrial e Noticioso da Província do Pará para o anno de 1869. In. **IV. Município. Curuçá.** Belém/PA, Carlos Seidl & C.a, 1869.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=705985&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20186&pagfis=617
Acesso em: 20 de agosto de 2020.

Sem Autor (a razão). Publicação a Pedido. In.: **O Liberal do Pará.** Ano III. n.º 15. Belém/PA: quinta-feira, 19 de janeiro de 1871.

Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20186&pagfis=1303
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20186&pagfis=1304
Acesso em: 1 de agosto de 2020.

Sem Autor (escandalizado). Escândalo. In.: **O Liberal do Pará.** Ano IV. n.º 130. Belém/PA: quarta-feira, 12 de junho de 1872. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20186&pagfis=2853
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9679
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9680
Acesso em: 1 de agosto de 2020.

Sem Autor. Gazetilha. Instrução pública. In.: **Jornal do Pará.** Ano XIV. n.º 147. Belém/PA: terça-feira, 4 de julho de 1876. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9579
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9584
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9651
Acesso em: 12 de junho de 2020.

Sem Autor. Parte Official. Expediente do Governo. Dia 13 de julho de 1876. In.: **Jornal do Pará.** Ano XIV. n.º 158. Belém/PA: Domingo, 16 de julho de 1876. P. 1.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=219339&Pesq=Curu%c3%a7%c3%a1&pagfis=9623
Acesso em: 12 de junho de 2020.

SETEMY, Adrianna. **SODRÉ, Lauro.** s/d.
Disponível em:
http://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/SODR%C3%89,%20Lauro.pdf
Acesso em: 21 de setembro de 2020.

SETEMY, Adrianna. **GUEDES, Duarte**. s/d.
Disponível em:
http://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/GUEDES,%20Duarte.pdf
Acesso em: 20 de outubro de 2020.

SILVA, Analiana Rodrigues da. **Pelos rincões do império:** a administração da justiça na Província de Goiás (1835-1850). 2019. 68 fl. Universidade de Brasília. Instituto de Ciências Humanas. Departamento de História. Brasília/DF: UFB, 2019.
Disponível em:
https://bdm.unb.br/bitstream/10483/23762/1/2019_AnalianaRodriguesDaSilva_tcc.pdf
Acesso em: 24 de novembro de 2020.

SINOMIAN, Ligia T. Lopes; BATISTA, Iane M. da Silva; ALBERTO, Diana Priscila Sá; BAPTISTA, Estér Roséli. **Pacamorema/RESEX Mãe Grande:** terra de feiticeiras ou metáfora para impasses ao desenvolvimento. Belém/PA: NAEA, 2012. P. 18-19.

SOEIRO, Antonio Igo Palheta. **Sociedade Literária e Beneficente "Cinco de Agosto" na cidade de Vigia (1871- 1882)**. 2012. 117 f. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Pará, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia, Belém/PA: UFPA, 2012.
Disponível em:
https://pphist.propesp.ufpa.br/ARQUIVOS/dissertacoes/Disserta%C3%A7%C3%A3o%202010%20Antonio%20Igo%20Palheta%20Soeiro%20-%20Disserta%C3%A7%C3%A3o%20de%20Mestrado.pdf
Aceso em: 28 de setembro de 2020.

SOUZA, José Baptista Ribeiro de. Factos Diversos. In.: **O Liberal do Pará**. Anno V. n.º 97. Belém do Pará, quinta-feira, 1 de maio de 1873.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704555&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20186&pagfis=4441
Acesso em: 20 de agosto de 2020.

TAVARES, Maria Goretti da Costa. *A FORMAÇÃO TERRITORIAL DO ESPAÇO PARAENSE: dos fortes à criação de municípios.* In: **Revista ACTA Geográfica**. ANO II. N.º 2. P. 59-83. Jan/jun de 2008.
Disponível em: https://ufdc.ufl.edu/AA00013075/00007/244j
Acesso em: 10 de julho de 2020.

Treze de Maio. Ilm.º Sr. Juiz Municipal [...]. n.º 747. Quinta-feira, 29 de maio de 1856. P. 3.
Disponível em:
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=700002&pesq=Curu%C3%A7%C3%A1&pasta=ano%20185&pagfis=3201
Acesso em: 21 de junho de 2020.

TUCCI, José Rogério Cruz e. **Tempo e processo**. São Paulo/SP: Revista dos Tribunais, 1998.

WALLACE, Alfred Russel. **Viagens pelos Rios Amazonas e Negro**. Belo Horizonte/MG; São Paulo/SP: Editora Itatiaia; Editora da Universidade de São Paulo, 1979.

VAL, Andrêa Vanessa da Costa. *Juízes, o provimento dos cargos ao longo da história da Justiça no Brasil*. In.: **Jurisp. Mineira, Belo Horizonte.** a. 62, n° 197, p. 13-24, abr./jun. 2011. Disponível em: https://bd.tjmg.jus.br/jspui/bitstream/tjmg/447/1/NHv1972011.pdf Acesso em 2 de dezembro de 2020.

VERGOLINO-HENRY, Anaíza; FIGUEIREDO, Arthur Napoleão. **A Presença Africana na Amazônia Colonial:** Uma notícia histórica. Belém/PA: Arquivo Público do Pará, 1990.

Guimarães
Curaçá do Grão-Pará
1849

ANEXO 1:

Cronologia do Legislativo Curuçaense (1828-1897)

Império do Brazil

1ª Câmara de Vereadores de Curuçá		
1829-1832		
01	Bartolomeu Dias Botelho.	Presidente
02	José Cândido Pinheiro.	Vereador
03	Antonio Duarte Gomes.	Vereador
04	Victoriano José do Valle.	Vereador
05	Antonio da Silva Real Amoras.	Vereador
06	Paulino Antonio Carlos.	Vereador
07	Miguel Archanjo Ferreira.	Vereador

Fonte: Palma Muniz (1916)[85]. P. 230.
Obs.: Confrontar com Cunha (2007), página 118.

Império do Brazil

2ª Câmara de Vereadores de Curuçá		
1832-1833 (1836)		
01	José Rufino Neves.	Presidente
02	Manoel Eusébio da Costa.	Vereador
03	Paulo Antonio Vieira.	Vereador
04	Fidelis de Jesus dos Passos.	Vereador
05	Luciano da Luz Nascimento.	Vereador
06		Vereador
07		Vereador

Fonte: Paulo de Tarso Monteiro da Cunha (2007) p. 118-119.

Guimarães
Curuçá do Grão-Pará
1849

Império do Brazil

3ª Câmara de Vereadores de Curuçá 1853-1856		
01	Theotonio de Brito Chucre.	Presidente
02	João Manoel Cordovil.	Vereador
03	Francisco Teixeira Pinto Galvão.	Vereador
04	João de Assumpção Pinto.	Vereador
05	Pedro Macedo Barata.	Vereador
06	José Antonio Duarte Amoras.	Vereador
07	Antonio Barbosa de Lima.	Vereador

Fonte: Palma Muniz (1916) p. 237. Palma Muniz (1904) [37] p. 177-178, esclarece que *João Francisco Teixeira Galvão* era o secretário.

Império do Brazil

4ª Câmara de Vereadores de Curuçá 1857-1860		
01	José das Chagas Cordovil.	Presidente
02	Thomé Joaquim Ferreira (Alferes).	Vereador
03	Felippe Santhiago da Costa.	Vereador
04	Bebiano Antonio Pinto.	Vereador
05	Ivo Teixeira Pinto Galvão.	Vereador
06	Joaquim Manoel Teixeira.	Vereador
07	Pe. José Maria do Vale.	Vereador

Fonte: Palma Muniz (1916) p. 238.
Ferreira (2002) p. 101.

Guimarães
Curuçá do Grão-Pará
1849

Império do Brazil

5ª Câmara de Vereadores de Curuçá 1861-1864		
01	André Valino Alves.	Presidente
02	Jeronymo Dias Botelho (Capitão).	Vereador
03	Domingos José de Andrade Figueira (Tenente).	Vereador
04	Angelo Antonio Ferreira (Alferes).	Vereador
05	José Antonio Teixeira Pinto Galvão.	Vereador
06	Jeronymo Raymundo Ferreira Cabral.	Vereador
07	Thomé Joaquim Ferreira (Alferes).	Vereador

Fonte: Palma Muniz (1916) p. 238.
Ferreira (2002) p. 102.

Império do Brazil

6ª Câmara de Vereadores de Curuçá 1865-1868		
01	Cândido Barboza de Lima (Tenente Coronel).	Presidente
02	Thomé Joaquim Ferreira (Alferes).	Vereador
03	Raymundo Antonio da Silva.	Vereador
04	Manoel Felippe de Almeida.	Vereador
05	Geraldo Antonio da Silva.	Vereador
06	Angelo Antonio Ferreira (Alferes).	Vereador
07	José Manoel Cordovil.	Vereador

Fonte: Palma Muniz (1916) p. 238.
Ferreira (2002) p. 102.

Guimarães
Curuçá do Grão-Pará
1849

Império do Brazil

7ª Câmara de Vereadores de Curuçá 1869-1872		
01	Feliciano Ramos Ferreira Bentes.	Presidente
02	Raymundo Cândido de Campos.	Vereador
03	Jeronymo Manoel Ferreira Pinheiro.	Vereador
04	José Antonio Rodrigues Lagaia.	Vereador
05	Torquato Antonio Rodrigues.	Vereador
06	Manoel Joaquim de Macedo.	Vereador
07	José Duarte Ferreira Pinheiro.	Vereador

Fonte: Palma Muniz (1916) p. 238.
Ferreira (2002) p. 102.

Império do Brazil

8ª Câmara de Vereadores de Curuçá 1873 - 1876		
01	Thomé Joaquim Ferreira.	Presidente
02	Jeronymo Raimundo Ferreira Cabral.	Vereador
03	Manoel Gonçalves Freire.	Vereador
04	Felippe Santiago da Costa	Vereador
05	Antonio dos Reis Ferreira Pinheiro	Vereador
06	Manoel Baptista Estomano Moreira	Vereador
07	Joaquim Guimarães de Souza Athayde	Vereador

Fonte: Almache da Província do Pará para o anno de 1869. P. 285[182].

Guimarães
Curuçá do Grão-Pará
1849

Império do Brazil

9ª Câmara de Vereadores de Curuçá		
1877-1880		
01	Candido Severo de Carvalho Nunes.	Presidente
02	Raymundo Gentil de Souza.	Vereador
03	Manoel Honorato Pinheiro.	Vereador
04	João Pedro Ramos Carneiro.	Vereador
05	Bonifácio dos Santos Ferreira.	Vereador
06	Antonio dos Reis Ferreira Pinheiro.	Vereador
07	Thomé Joaquim Ferreira.	Vereador

Império do Brazil

10ª Câmara de Vereadores de Curuçá		
1881-1882		
01	Horácio Barboza de Lima.	Presidente
02	Manoel Honorato Pinheiro.	Vereador
03	Antonio José de Souza.	Vereador
04	Bonifácio dos Santos Ferreira.	Vereador
05	Máximo José Rodrigues Lagoia.	Vereador
06	Joaquim Guimarães de Souza Athayde.	Vereador
07	Bruno José Alves.	Vereador

Guimarães
Curuçá do Grão-Pará
1849

Império do Brazil

11ª Câmara de Vereadores de Curuçá 1883-1886		
01	Bruno José Alves.	Presidente
02	André Vallino de Brito.	Vereador
03	João Gomes da Conceição.	Vereador
04	Antonio Joaquim d'Assumpção Maia.	Vereador
05	João Raymundo Cabral.	Vereador
06	Marciano Antonio de Lima.	Vereador
07	Raymundo Antonio da Costa.	Vereador

Império do Brazil

12ª Câmara de Vereadores de Curuçá 1887-1890		
01	Bruno José Alves.	Presidente
02	Miguel Alves Pinto.	Vereador
03	José Manoel Borges.	Vereador
04	Raymundo Gentil e Souza.	Vereador
05	Manoel Rocque Pinheiro.	Vereador
06	Manoel Amâncio Cordovil.	Vereador
07	Firmino Antonio das Mercês.	Vereador

Guimarães
Curuçá do Grão-Pará
1849

Estados Unidos do Brasil

13ª Câmara de Vereadores de Curuçá 1890-1891		
01	Horácio Barbosa de Lima.	Presidente
02	Manoel Jeronimo Ferreira Guimarães.	Vogal
03	Segismundo Pinto de Mesquita.	Vogal
04	Manoel Honorato Pinheiro.	Vogal
05	Candido de Assis da Conceição Lima.	Vogal
06	João Gomes da Conceição.	Vogal
07	João Francisco Gomes.	Vogal

Estados Unidos do Brasil

14ª Câmara de Vereadores de Curuçá 1891-1894		
	João Romão de Siqueira Lobo.	Intendente
01	***Antonio Alves Teixeira.***	Vogal
02	***Gonçalo Antonio Modesto.***	Vogal
03	*Joaquim Manoel d'Assumpção Maia*	Vogal
04	*Estevão Amoras Pinto.*	Vogal

Obs. **Os vogais: *Joaquim Manoel d'Assumpção Maia* e *Estevão Amoras Pinto* tiveram no mandato até 15 de novembro de 1894.**

Guimarães
Caruçá do Grão-Pará
1849

Estados Unidos do Brasil

15ª Câmara de Vereadores de Curuçá		
1894-1895		
	Manuel do Nascimento Monteiro.	Intendente
01	***Bonifácio Antonio Barata.***	Vogal
02	***Candido de Assis da Conceição Lima.***	Vogal
03	*Antonio Alves Teixeira.*	Vogal
04	*Gonçalo Antonio Modesto.*	Vogal

Obs. **Os vogais: *Bonifácio Antonio Barata* e *Candido de Assis da Conceição Lima* prosseguiram no mandato até 15 de novembro de 1900.**

Guimarães
Curuçá do Grão-Pará
1849

Guimarães
Curuçá do Grão-Pará
1849

ANEXO 2:

Leis Municipais de Curuçá referentes aos feriados de fundação e emancipação do Município de Curuçá/PA

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Lei nº 705/78

Institui o Dia da Fundação do Município de Curuçá, 04 de outubro Feriado Municipal.

A Câmara Municipal de Curuçá aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art.1º-Fica instituido oficialmente feriado municipal o dia 04 de outubro, Dia da Fundação do Município de Curuçá.

Art.2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Curuçá, em abril de 1.978

a) Raimundo Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.

Em, abril de 1.978

a) Fernando Valentim Neves de Sousa
Secretário de Administração

Guimarães
Curuçá do Grão-Pará
1849

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Lei Municipal N°. 1.813/97

DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curuçá, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído **FERIADO MUNICIPAL** a data de 04 de Outubro em comemoração à Emancipação do Município de Curuçá, considerada ainda como Histórica de vez que no dia 04 de outubro de 1857, Curuçá passou a ter os seus Poderes legalmente constituídos na organização Política do Estado do Pará.

Art. 2° - A data de 04 de Outubro também será considerada como aniversário do Município e deverá ser comemorada com eventos Cívicos Oficiais, Populares e Estudantis.

Art. 3° - Os Poderes Públicos Municipais, nesta data, promoverão atividades comemorativas que abranjam o universo da sociedade do Município e se possível as mais diversas faixas etárias da população.

Art. 4°. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 28 de Novembro de 1997.

RAIMUNDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Curuçá

ANTONIO MIGUEL FURTADO AUGUSTO
Secretário Municipal de Administração

Guimarães
Curuçá do Grão-Pará
1849

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PALÁCIO RAIMUNDO C. ALVES

Praça Coronel Horácio S/Nº - Centro
CEP: 68750-000 - Curuçá-PA
CNPJ: 04.553.624/0001-97
Fone/Fax: (91) 3727-1162

LEI Nº 1.856/2001

Dispõe sobre a data da Emancipação Política e Social de nosso Município, tornar feriado esse dia e tomar outras providências.

A Câmara Municipal de Curuçá, Estado do Pará, estatuiu e eu de acordo com o § 2º do Art. 42 da Lei Orgânica do Município sanciono e divulgo a presente Lei:

Art. 1º - O Município de Curuçá, Estado do Pará, teve sua Emancipação Política e Social, homologada pela Lei nº. 236, de 14 de maio de 1895, pelo então Governador Lauro Benjamim Sodré, elevando a Vila de Curuçá a categoria de cidade.

Art. 2º - Dada a emancipação do Município, e elevada a Vila a categoria de cidade, a partir desta data ou da promulgação desta Lei, os dias "14 de maio" de 2001 e vindouros, tornam-se obrigatoriamente feriado municipal.

Parágrafo Único – O feriado de que trata este artigo, necessário se torna, para que os Poderes competentes, juntamente com seus munícipes possam condignamente festejar essa grande data, com festas cívicas e outras alusivas a mesma.

Art. 3º - Esta Lei, está sendo elaborada, conforme determina o Art. 37 da lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 86, Letra "A" do Regimento Interno desta Casa.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Curuçá, em 06 de maio de 2.005.

Antonio Maria da Silveira Ramos
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Antonio Ramos
VEREADOR - PRESIDENTE

Guimarães
Curuçá do Grão-Pará
1849

CONSTITUIÇÃO POLITICA

DO

ESTADO DO PARÁ

ANNO DE 1891

Guimarães
Curuçá do Grão-Pará
1849

publicado, só poderá ser alterado por auctorisação especial do poder legislativo;

2 Processar e julgar o Governador do Estado nos crimes communs, e os juizes de direito nos crimes communs e nos de responsabilidade;

3 Conceder *habeas-corpus*;

4 Organizar a lista de antiguidade dos juizes de direito e revêl-a annualmente;

5 Julgar os conflictos de jurisdicção judiciaria;

6 Finalmente, decidir, em ultima instancia, as causas julgadas em primeira pelos juizes de direito.

Art. 53.—Ao Juiz de Direito compete, em geral;

1 Processar e julgar em primeira instancias as causas de qualquer natureza, exceptuadas ás de pequeno valor, que decidirá em segunda instancia, na forma que a lei determinar;

2 Conceder *habeas-corpus*.

Art. 54.—Ao juiz substituto, cuja jurisdicção é restricta a cada um dos districtos judiciarios, em que for dividida a comarca, competirá:

1 Processsar e julgar em primeira instancia as demandas de pequeno valor;

2 Auxiliar os juizes de direito e substituil-os em suas faltas e impedimentos, nos termos que a lei determinar.

§ Unico. A mesma lei estabelecerá as condições de sua nomeação, exercicio e permanencia.

TITULO V

DO MUNICIPIO

Art. 55.—O territorio do Estado continuará dividido em municipios, podendo estes ser subdivididos em districto.

Art. 56.—O municipio será autonomo e independente na gestão de seus negocios, uma vez que não infrinja as leis federaes e as do Estado.

Art. 57.—O poder municipal será exercido por um conselho, de auctoridade simplesmente deliberativa, e por um Intendente, que será o presidente do conselho e executor de todas as suas resoluções.

§ 1.º O Conselho Municipal se comporá de quatro a oito vogaes, numero que a lei determinará, segundo a população de cada municipio, e será eleito por seis annos, renovado no fim do terceiro anno pela metade.

§ 2.º O Intendente será eleito ao mesmo tempo que o Conselho e exercerá o mandato por espaço de trez annos.

§ 3.º O Conselho Municipal e o Intendente serão eleitos por suffragio directo, ficando garantida para o Conselho a representação da minoria.

Guimarães
Curuçá do Grão-Pará
1849

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Diario Official

DO ESTADO DO PARA'

Ordem e Progresso

ANNO I—3. da Republica—N. 123 BELEM Quinta-feira, 12 de Novembro de 1891

LEI

Organica dos Municipios

CAPITULO I

DO MUNICIPIO, SEU TERRITORIO E DIVISÃO

Art. 1º O territorio do Estado continua dividido em municipios.

Art. 2º S. por lei do Estado poderão ser creados novos municipios, ou alterados os nomes e a circumscripção dos já constituidos.

Art. 3º Os municipios que forem d'ora em diante creados, deverão reunir as condições seguintes :

a) População nunca inferior a 10:000 habitantes.

b) Renda municipal annual, calculada pela que até então pagavam os moradores da parte a desmembrar-se, nunca inferior a 100:000$000.

Art. 4º Quando se projecte a creação de novos municipios, ou a alteração dos limites e circumscripção dos existentes, os municipios interessados deverão apresentar ao Congresso um memorial, expondo os motivos de seu assentimento ou opposição ao projecto.

Art. 5º Quando a creação ou annexação se dér em municipios situados em differentes comarcas, o Congresso Legislativo resolverá sobre a nova demarcação judiciaria que a annexação ou creação reclamar.

Art. 6º O municipio, que se annexar, e o districto que se separar para constituir por si só novo municipio, ou reunir-se a outros com o mesmo fim, conservam a propriedade dos bens que lhes pertenciam; e da divida existente ser-lhe-á distribuida uma parte proporcional á população do territorio desmembrado.

Art. 7º E' da privativa competencia do governo municipal a creação dos districtos em que se subdividir cada municipio.

Art. 8º Ao municipio pertence o seu governo administrativo e economico, salvas as restricções autorisadas na Constituição e n'esta lei.

Art. 9º Afim de assegurar a sua inteira autonomia, faz-se mister que o municipio possa subsistir por si, e, salvo os casos de calamidade publica ou de grave perturbação da ordem, tenha os recursos necessarios ao governo e a vida local.

CAPITULO II

DO GOVERNO MUNICIPAL

Art. 10. O Governo municipal terá sua séde nas cidades e villas ora existentes, e n'aquellas que se crearem.

Art. 11. O governo municipal se compõe:

a) De um conselho municipal deliberativo;

b) De um intendente encarregado das funcções executivas.

Art. 12. Estende-se a acção do governo municipal :

1º A' todos os bens do patrimonio dos municipios, destinados a uso e goso commum dos municipes, rendimentos e rendas publicas municipaes;

2º A's despezas legaes a cargo dos municipios e meios de occorrer a taes despezas;

3º A's obras, trabalhos e serviços de utilidade commum do municipio;

4º Aos estabelecimentos fundados pelos municipios, por elles sustentados ou destinados a utilidade commum dos municipes;

5º A' policia municipal e serviços que com ella se entendem.

Art. 13. Compete ao governo municipal a applicação e execução local das leis e regulamentos dos poderes geraes que tiverem por objecto serviço de caracter exclusivamente municipal.

Art. 14. A acção do governo municipal sobre estabelecimentos de instrucção primaria ou profissional, fundados ou sustentados pelos municipios, em caso algum será prejudicada pela concurrencia de estabelecimentos congeneres a cargo do Estado.

Art. 15. A's funcções proprias reunirão as autoridades municipaes aquellas que procederem de delegação do poder competente, na execução de serviços de caracter geral, estabelecidos por lei, não devendo taes serviços ser incompativeis com a natureza e bom desempenho das funcções municipaes.

Art. 16. Ao governo municipal assiste o direito de representar aos poderes do Estado e da União, sobre assumptos que não sejam de interesse puramente local, e bem assim contra quaesquer abusos e illegalidades das autoridades e agentes dos mesmos poderes.

Art. 17. São garantidos ao municipio não só o direito de desapropriação como o privilegio do fisco, nas mesmas condições que ao Estado.

Art. 18. Sobre bens, rendimentos e rendas publicas municipaes não poderá o Estado lançar impostos.

Art. 19. Não podem ser alienados pelo governo municipal os bens que attendendo do patrimonio do municipio, forem entretanto destinados ao uso e goso dos municipes, como parques, jardins, bosques, etc.

Art. 20. O governo de um municipio poderá celebrar com os de outros ajuste, convenções e contractos de interesse municipal, administrativo e fiscal.

Art. 21. O governo municipal creará os cargos do municipio, definirá suas attribuições e marcará os seus vencimentos.

CAPITULO III

DO CONSELHO MUNICIPAL

Art. 22. O conselho municipal compor-se-ha de oito vogaes no municipio da capital, de seis nos municipios que tiverem séde em cidade e de quatro nos que tiverem séde em villas.

§ Unico. Este artigo só vigorará emquanto não se proceder o recenseamento da população que então servirá de base a nova distribuição.

Art. 23. A eleição dos vogaes far-se-ha em todos os municipios de accordo com § 3 do art. 57 da Constituição do Estado.

Art. 24. O mandato durará seis annos, renovado o conselho no fim do terceiro anno pela metade dos seus membros.

§ Unico. Dos menos votados dos actuaes eleitos comporse-ha a metade que tem de ser renovada no fim do 1º triennio.

Art. 25. Os conselhos municipaes serão eleitos por suffragio directo.

Art. 26. Requer-se para ser eleito vogal do conselho municipal :

1º Ser cidadão brazileiro.

2º Estar no goso dos direitos politicos.

3º Ter mais de vinte e um annos de idade.

4º Ter um anno pelo menos de domicilio no municipio.

5º Ser contribuinte de impostos municipaes.

6º Não estar obrigado por divida, contracto ou qualquer outra responsabilidade para com os cofres do municipio.

Art. 27. Não podem ser eleitos vogaes do conselho municipal :

1º O Governador e o Vice-Governador;

2º Os membros do Congresso Federal ou do Estado;

3º O Secretario do Estado;

4º O chefe de segurança publica e quaesquer funccionarios ou agentes d'este serviço;

5º As autoridades judiciarias e militares, e os empregados de justiça;

6º Os professores publicos;

7º O intendente e vogaes que tiverem servido no ultimo triennio;

8º Os empregados municipaes;

9º Os empreiteiros de obras municipaes;

10 Os chefes de repartições, os collectores e agentes do fisco.

11 Os directores de empresas e companhias da immediata fiscalisação do municipio;

§ Unico. As incompatibilidades consignadas n'este art. não são applicaveis aos funccionarios municipaes eleitos antes da publicação d'esta Lei.

Art. 28. Não poderão servir conjunctamente como Intendente e vogal e como vogaes no mesmo conselho:

1º Os ascendentes e descendentes, irmãos e cunhados durante o cunhadio, os tios e sobrinhos dentro do 3º gráo, sogro e genro e os affins até o 3º gráo por direito civil; destes será preferido o mais votado e no caso de empate o mais velho;

2º os socios da mesma firma commercial.

Art. 29. Ninguem poderá ser vogal de mais de um conselho municipal.

Art. 30. As funcções de vogal do conselho municipal são incompativeis com as de Intendente.

Art. 31. Os conselhos municipaes deverão celebrar suas sessões ordinarias pelo menos uma vez por trimestre durante o tempo que fixar o respectivo regimento, independente de convocação, e extraordinariamente quando convocado pelo Intendente, por si ou á requisição da metade do numero de vogaes.

§ Unico. Quando não comparecer numero preciso para as sessões ordinarias do Conselho, o Intendente designará novo dia para a abertura da sessão com intervallo de 5 dias.

Art. 35. Poderão os conselhos municipaes prorogar suas sessões por decisão tomada pela maioria de seus membros sempre que interesse de ordem ou conveniencia publica o exigir.

Art. 36. As convocações extraordinarias serão feitas com antecedencia de oito dias, com indicação do objecto que as determinar, em edital affixado á porta do edificio do conselho e publicado onde houver imprensa, e convite dirigido por escripto ao domicilio dos vogaes.

Art. 37. O conselho municipal só poderá funccionar com a maioria de seus membros.

Quando em duas convocações successivas o conselho não reunir maioria o Intendente convidará os supplentes para completar a que funccionarão durante a sessão.

Art. 38. Sempre que se tratar de materia cuja votação dependa de maioria absoluta do numero dos vogaes, as convocações deverão precisar esta clausula.